SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4185

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição e fornecimento de SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para a aquisição e fornecimento de SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 20 de janeiro de 2026.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 15 de janeiro de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 05 de janeiro de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8BF9421C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 490/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HELITON LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do CNPJ nº 54.295.819/0001-52, neste ato representada pelo Senhor (a) HELITON LOPES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 134.485.037-54,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 126.367,50 (cento e vinte seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,30 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4BC80F25

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 491/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **COMERCIAL SEIXAS E NOVAIS LTDA**, portadora do CNPJ nº 14.739.580/0001-48, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSÉ RIVELINO DE NOVAIS, portador(a) do CPF Nº 872.853.716-53,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 50.547,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,30 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:17A5BC98

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 492/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **FABIO WILIAM DA COSTA**, portadora do CNPJ nº 25.370.902/0001-40, neste ato representada pelo Senhor(a) FABIO WILIAM DA COSTA, portador(a) do CPF Nº 130.388.086-52,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 97.430,00 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,30 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:150AC5F9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 493/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **EDSON JUNIOR NASCIMENTO NEVES**, portadora do CNPJ nº 39.420.920/0001-02, neste ato representada pelo Senhor(a) EDSON JUNIOR NASCIMENTO NEVES, portador(a) do CPF Nº 125.908.906-13,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 97.430,00 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,30 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:02F66050

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 593/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

O SAAE DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°21.417.423/0001-81, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 14.707.364/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 593/2025, para a aquisição de 01 RETROESCAVADEIRA **Marca:** XC870BRI, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 013/2024 e Pregão Eletrônico nº 010/2024. O valor Total do contrato é de R$ 299.899,99 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B449BFA5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 665/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 665/2025, para a aquisição de 1 veículo da marca: FIAT, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 116.990,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:097E801D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 696/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.338.210/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ÉDSON DO NASCIMENTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA**inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 696/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET, para o município de **PASSA VINTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 140.444,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5FD83A01

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 701/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO,** pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 701/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 63.719,31 (sessenta e três mil setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E82763E6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 702/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado

CONTRATANTE, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO,** pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 702/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 46.870,45 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F358117B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 704/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 704/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 26.903,38 (vinte e seis mil novecentos e três reais e trinta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8FFE08E3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 705/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 705/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 30.281,80 (trinta mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E0C4F3AA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 712/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COOPERMEDICA COM DE PROD MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.504/0001-73, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 712/2025, para a aquisição de geradores de energia elétrica, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 037/2025 e Pregão Eletrônico de nº 024/2025, O valor do contrato é de R$ 77.980,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5E8C409D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 713/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PIROMANIA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 12.512.762/0001-56, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 713/2025, para o fornecimento de fogos de artifícios e serviço de show pirotécnico, incluindo toda linha de baixo ruído, para o municipio de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 033/2025 e Pregão Eletrônico de nº 020/2025, O valor do contrato é de R$ 10.040,12 (dez mil e quarenta reais e doze centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2FC60869

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 715/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 14.234.954/0002-54, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 715/2025, para a aquisição de 01 veículo tipo van marca: CHEVROLET, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2025 e Pregão Eletrônico de nº 027/2025. O valor Total do contrato é de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B00B7419

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 719/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0003-96, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 719/2025, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 023/2025 e Pregão Eletrônico de nº 015/2025. O valor total do contrato é R$ 121.030,00 (cento e vinte e um mil e trinta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:987CC0B7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 720/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTD** inscrita no CNPJ sob o nº 35.461.584/0001-87, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 720/2025, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 023/2025 e Pregão Eletrônico de nº 015/2025. O valor total do contrato é R$ 40.368,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:677C9E44

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 721/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTD,** inscrita no

CNPJ sob o nº 35.461.584/0001-87, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 721/2025, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 023/2025 e Pregão Eletrônico de nº 015/2025. O valor total do contrato é R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:163D98DD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 725/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 725/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 28.122,27 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:951C7ECD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 726/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 726/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B3CFE4F4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 729/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0003-96, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 727/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 730,76 (setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:31E41CB8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 730/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 730/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 1.301,38 (mil trezentos e um reais e trinta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F0A0A694

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 731/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 731/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 5.845,34 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FF4A3C76

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 732/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ZENITE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 732/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 2.191,00 (dois mil cento e noventa e um reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E480F758

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 734/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MARCOPOLO S/A** inscrita no CNPJ sob o n° 88.611.835/0018-77, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 734/2025, para a aquisição de 01 veículo Modelo: Volare V8L, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BEB3F0AC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 735/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.338.210/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ÉDSON DO NASCIMENTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 735/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK, para o município de **PASSA VINTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 86.450,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8067341A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 736/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L.F.MACIEL CONSTRUÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.849.318/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 736/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2024 e Pregão Eletrônico de nº 032/2024, O valor do contrato é de R$ 19.076,46 (dezenove mil e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:382AC2D0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 737/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23,denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 737/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:869D21D5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 738/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 738/2025, para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ENFEITES DE NATAL, para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 043/2025 e Pregão Eletrônico de nº 030/2025. O valor total do contrato é R$ 3.117,71 (três mil cento e dezessete reais e setenta e um centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2482A998

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 739/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0003-57,denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 739/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 14.147,50 (quatorze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DEAEBCE7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 740/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ**

FERNANDO NORONHA PEREIRA portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JESSICA CUSTODIO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.032.406/0001-73, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 740/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 969,98 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:248DD7E2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 741/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **AMENTA CLIMATIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 741/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:42103D38

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 742/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 742/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 846,98 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CA86B7F6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 744/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.176/0001-38, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 744/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 123,00 (cento e vinte e três reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CF786DF1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 745/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ODETE MARIA FREITAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.289/0001-21, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 745/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:480F4772

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 747/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FABIANA RODRIGUES PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 747/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6C880EDF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 749/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 24.501.724/0001-87, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 749/2025, para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TI, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES, MATERIAL EPC E EPI, E LICENÇA DE SOFTWARES para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 003/2025 e Pregão Eletrônico de nº 002/2025, O valor do contrato é de R$ 9.997,26 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:930653D8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2024
CREDENCIAMENTO DE N° 003/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: L. H. BARBOUR FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.042.771/0001-65, ELITEGEO CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.947.920/0001-69, ILUMINARCH CONSTRUTORA & INCORPORADORA SOLUCOES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.539.691/0001-76,TAIANA SANTOS PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.730.989/0001-83, TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRANSITO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.700/0001-87, ENGEO FUNDACOES E GEOTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.774.363/0001-40, ANDRADE TOPOGRAFIA & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.317.757/0001-89, ARKER ENGENHARIA CIVIL & ARQUITETURA INTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.588.376/0001-25, PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.275/0001-47 e MANTIQUEIRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.361.216/0001-03 estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de engenharia.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:41AFFDEB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa4C COMPLIANCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.603.377/0001-76 estando, portanto credenciada, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, COMPLIANCE E MENTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM

FIRMADOS COM OS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:89B7E60C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2024
CREDENCIAMENTO DE N° 04/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresas: CONFLUENCIA CONSULTORIA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 61.702.576/0001-95, ATLAS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 55.835.006/0001-70, TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº18.979.549/0001-35 estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de consultoria para elaboração do sistema municipal de cultura, para futuros contratos a serem firmados com os 29 (vinte e nove) municípios do consórcio público CIMAG.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1658E0EF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa HUGO BATISTA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.839.490/0001-09, estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços de capina manual, capina com roçadeira, varrição e prestação de serviço de poda de árvores, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos localizadas em vias e passeios públicos, bem como nos imóveis públicos corte (supressão), segundo características, condições, para atender os municípios consorciados ao CIMAG.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CB33309B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2023
CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: LUIZ CLAUDIO ANALIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.872.862/0001-99, COMERCIAL SEIXAS E NOVAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.739.580/0001-48, Brahki Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.020.617/0001-43, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de máquinas e caminhões.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F25B29B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: CMC COMERCIO E SERVICOS AGRO-PET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.279.725/0001-03, FERTPLAN SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.765.550/0001-28, MARCOS PAULO BARBOSA DE CASTRO, - MPC CONSULTORIA PECUARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.898.557/0001-67, CLAUDIA SCORALICK FONTOURA PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 56.105.368/0001-79 estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços objetivando a contratação dos serviços técnicos profissional veterinário, visando a execução dos serviços de protocolos hormonais de IATF - inseminação artificial em tempo fixo com vistas ao melhoramento genético do gado de leite e corte e para a realização de prenhezes oriundas de inseminação de fêmeas bovinas leiteiras e de corte conforme obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos para futuros contratos a serem firmados com os 29 (vinte e nove) municípios do consórcio público CIMAG.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:956C91F7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas DIEGO REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.768.373/0001-01 e KLAISTON DE MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.338.878/0001-67, estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços que contemple atividades técnicas para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno para atender as necessidade administrativas dos 29 municípios do consórcio público CIMAG.

Caxambu, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BE1E6377

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa CLIMETI - CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO E IMUNIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.798.846/0001-44, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERICIAIS PARA FINS DE BENEFÍCIO POR AFASTAMENTO PARA TRATAMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:32B95238

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa CONECTAGOV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.822.366/0001-78, estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações públicas, compras e contratos administrativos (Lei Federal 14.133/2021), para atender as necessidade dos 29 municípios do consórcio público CIMAG.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9D2640B4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas:LAURA RIGHETTI ARNAUT, inscrita no CNPJ sob o nº 61.448.733/0001-88, KELLYSON HELES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.848.997/0001-20 e a empresa FOCO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 59.756.941/0001-00, estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços de consultoria, instrutoria, mentoria, execução, orientações, assistência técnica e outros formatos, para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1C795616

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - PORTARIA 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Delega competência ao Secretário Executivo Microrregional para que represente o Presidente da AMERP nas atribuições previstas no Art. 25, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII do Estatuto da AMERP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 25, parágrafo único e Art. 27, X do Estatuto da AMERP, delega ao Secretário Executivo Microrregional da AMERP, Sr. Evandro Hassen Freire, as competências previstas no **Art. 25, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII**, para que o represente e assine documentos pertinentes perante os Municípios associados,

Estado de Minas Gerais e União Federal, além de demais órgãos oficiais, agindo em seu nome até 31/12/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:5FD47DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Nomeia fiscal de contratos no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o contrato e estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do ato administrativo n. 09/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar como **Fiscal de Contratos** as servidoras **Bruna Letícia Silva Martins, Marina Rodrigues da Silva, Joice Roberta Ribeiro e Súlia Silva Nunes**, para nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma da Resolução nº2, de 20 de janeiro de 2022, para efetuar a fiscalização dos contratos nos processos de contratação pública, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde."

Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 05 de janeiro de 2026.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:222FFFDA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 174/2025, datado de 17 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, cláusula oitava do Contrato 174/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:8A102244

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 177/2025, datado de 17 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, cláusula oitava do Contrato 177/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C0D44DAA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 178/2025, datado de 17 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, cláusula oitava do Contrato 178/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:716CE66B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2025. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, inscrita no CNPJ 22.027.320/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 187/2025, datado de 17 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de

2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, cláusula oitava do Contrato 187/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FD14232A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 206/2025, datado de 05 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 206/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C408AB1E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 208/2025, datado de 06 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 - Credenciamento nº 07/2025, cláusula oitava do Contrato 208/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:117C37CB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025. Contratada: Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 20.409.861/0001-35, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 21/2025, datado de 23 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 20/2023, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014 e suas alterações, mais especificamente no art.65,II,b e na justificativa anexa. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C3EF128C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2025. Contratada: IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda, inscrita no CNPJ 22.919.058/0001-76, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 215/2025, datado de 09 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 215/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6827431F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2025. Contratada: IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda, inscrita no CNPJ 22.919.058/0001-76, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 216/2025, datado de 09 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 216/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:66B88166

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2025. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ 04.437.507/0002-49, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 277/2025, datado de 07 de junho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 277/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FFD748F9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2025. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ 04.437.507/0002-49, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 278/2025, datado de 07 de junho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 278/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:80551D65

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2025. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ 04.437.507/0002-49, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 279/2025, datado de 07 de junho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 279/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2AAA5418

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 459/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 459/2025, datado de 26 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 459/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D1553ECC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 490/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 490/2025, datado de 08 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 490/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CCB917DA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 501/2025. Contratada: Imagens Médicas Ltda, inscrita no CNPJ 09.304.226/0001-50, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 501/2025, datado de 09 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que

ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 - Credenciamento nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 501/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7DD6DF05

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 502/2025. Contratada: Imagens Médicas Ltda, inscrita no CNPJ 09.304.226/0001-50, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 502/2025, datado de 09 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 - Credenciamento nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 502/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CC587FF9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 503/2025. Contratada: Imagens Médicas Ltda, inscrita no CNPJ 09.304.226/0001-50, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 503/2025, datado de 09 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 - Inexigibilidade nº 14/2025 - Credenciamento nº 12, cláusula oitava do Contrato 503/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FF283EE7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 509/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 509/2025, datado de 15 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 509/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DB8AA441

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2025. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ 04.437.507/0002-49, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 56/2025, datado de 31 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 56/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:8C2533C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 586/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 586/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº10.951.450/0001-13, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 586/2025, datado de 21 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 - Inexigibilidade nº 20/2025 – Credenciamento nº 18, cláusula oitava do Contrato 586/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2E4BEDF0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 590/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 590/2025, datado de 23 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 590/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.
Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C116F89C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2025. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 62/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 - Credenciamento nº 03/2024, cláusula oitava do Contrato 62/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AAB32192

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 657/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 657/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 657/2025, datado de 28 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 657/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7C001722

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 659/2025. Contratada: ICCU - Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.094.362/0001-14, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 659/2025, datado de 01 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 - Inexigibilidade nº 24/2025 – Credenciamento nº 21, cláusula oitava do Contrato 659/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D921A3B0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 679/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 679/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 679/2025, datado de 05 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 679/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:67519A79

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 688/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 688/2025, datado de 17 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 - Credenciamento nº 10/2024, cláusula oitava do Contrato 688/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BA569BC2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 228/2025, datado de 19 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 228/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:331038D6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2025. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ 04.437.507/0002-49, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 280/2025, datado de 07 de junho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 280/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0712AB40

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 530/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 530/2025, datado de 22 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 530/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6B300BF0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 705/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 705/2024. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 11.060.254/0001-11, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 705/2024, datado de 18 de outubro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 705/2024 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4FFCE1D5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - SINDICÂNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 (quatorze) horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Sindicância Investigativa, designada por meio da Portaria nº 01, de 23 de dezembro de 2025, publicada no Portal da Associação Mineira dos Municípios – AMM (www.diariomunicipal.com.br), composta por Camilla Martins de Souza, Presidente, Thiago Rosalino de Souza, Relator e Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva, Assistente. Declarada instalada a Comissão, deram-se por iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos descritos na referida Portaria, procedendo-se, inicialmente, à análise da documentação já juntada aos autos. Em deliberação preliminar, decidiu-se pela juntada aos autos dos depoimentos pessoais colhidos pela Polícia Civil, no âmbito do inquérito policial em trâmite, referentes às seguintes pessoas: Laurentina Pereira de Araújo, Érica de Moraes Franco, Alfredo Luis Melo França Junior, Natália de Sousa Rocha e Eduardo Augusto de Oliveira Santos. Após a juntada e exame dos documentos e depoimentos existentes, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela suspensão do curso do processo administrativo de sindicância pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a fim de aguardar novas informações e documentos a serem produzidos no inquérito policial, bem como a sua conclusão, medida que se mostra necessária para evitar eventual decisão administrativa conflitante com pronunciamento na esfera

penal. Tal deliberação fundamenta-se, de maneira subsidiária e analógica, no disposto no art. 935 do Código Civil e no art. 315 do Código de Processo Civil, resguardando-se a segurança jurídica e a coerência entre as instâncias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual eu, Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva, na qualidade de membro da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes.

CAMILLA MARTINS DE SOUZA
Presidente

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Relator

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assistente

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:4C61F91E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO 78/2025 - INEXIGIBLIDADE 25/2025 - CREDENCIAMENTO 22.

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização atendimentos terapêuticos e avaliações em saúde para atendimento da população infantil dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

NEURO PARK ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua Alexandre Marquez, número 463, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Sessão de Terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada);
Sessão de Fonoaudiologia (Reabilitação);
Sessão de Terapia Ocupacional;
Sessão de Psicomotricidade;
Sessão de Psicopedagogia Clínica;
Sessão de Terapia Nutricional (seletividade alimentar);
Sessão de Psicoterapia Cognitiva Comportamental (TCC);
Consulta com fonoaudiólogo (avaliação fonoaudiológica) para encaminhamento, para pacientes neurológicos, TDHA, Autismo, Método ABA, Disfagia.
Data do credenciamento: 08/12/2025

INSTITUTO INFANTIL NUTRIDINHOS LTDA
CNPJ: 53.590.223/0001-12
Endereço: Rua Antônio Salviano de Rezende, n° 1.153, Santa Mônica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Sessão de Terapia Nutricional (seletividade alimentar).
Data do credenciamento: 09/12/2025

MA PSICOLOGA, NEUROPSICOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua, nº 6, número 15, bairro Distrito Centro, Cachoeira Dourada/MG.
Procedimentos credenciados:
Sessão de Psicoterapia Cognitiva Comportamental (TCC).
Data do credenciamento: 26/12/2025

VITAMINAR NUTRIÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ: 54.777.226/0001-22
Endereço: Rua Rafael Rinaldi, n°379, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimento credenciado:
Sessão de Terapia Nutricional (seletividade alimentar)
Data do credenciamento: 05/01/2026

Uberlândia-MG, 05 de janeiro de 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:6AF183EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO : A ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. A AMEG, torna público que firmou o segundo termo aditivo referente ao contrato 027/2025 aditivando o prazo de execução até 27/02/2026, com a empresa: **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA** para "***Contratação de empresa especializada para demolição de muro existente e reconstrução de muro de divisa e fundações.*** Passos 05/01/2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:D8D655A3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: INEXIGIBILIDADE 001/2022. Processo 001/2022. A **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG,** torna público que ADITIVOU O TERMO DE CREDENCIAMENTO COM A **VETERINÁRIA VENTURATTO LTDA,** inscrita no CNPJ: 48.401.714/0001-38, com endereço a Rua Astolfo Moreira, nº 948, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000**,** para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.", pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 22/09/2025 à 21/09/2026. Passos 05/01/2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:CC107C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 18/2024

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024
Contratante: Câmara Municipal de Astolfo Dutra
Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Objeto: Prorrogação contratual e Repactuação de preço para serviços de cessão de uso de software de gestão pública para a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra.
Assinatura: 19/12/2025
Vigência: 19/12/2025 a 18/12/2026
Fundamentação Legal: Processo Administrativo: 42/2024 - Dispensa: nº 18/2024, art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Signatários: Clemilson Alves Neiva - Presidente da Câmara
Edson de Carvalho Cardozo - PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:3DE73332

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Processo nº 45/2025
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 01.457.385/0001-83.
Fornecedor Beneficiário: Multisul Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ nº 12.811.487/0001-71.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, limpeza, higiene e hidráulicos.
Itens registrados: Itens nº **16, 18, 19, 30 e 53**.
Valor total da Ata: R$ 2.134,00 (dois mil cento e trinta e quatro reais).
Vigência: 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: **Luciano Âzara Resende de Alvarenga** – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Pelo Fornecedor Beneficiário: **Franciele Rover Bianchi** – Responsável Legal.

Campo Belo/MG, 05 de janeiro de 2026.

LUCIANO ÂZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:EFF8C3E4

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Processo nº 45/2025
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 01.457.385/0001-83.
Fornecedor Beneficiário: Campos Soluções Atacadistas Ltda – CNPJ nº 60.915.736/0001-11.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, limpeza, higiene e hidráulicos.
Itens registrados: Item nº **22**.
Valor total da Ata: R$ 432,35 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: **Luciano Âzara Resende de Alvarenga** – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Pelo Fornecedor Beneficiário: **Fabiane Alano de Campos Castilhos** – Responsável Legal.

Campo Belo/MG, 05 de janeiro de 2026.

LUCIANO ÂZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:FE02F2A8

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Processo nº 45/2025
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 20.929.212/0001-65.
Fornecedor Beneficiário: Comercial Vener Ltda – EPP – CNPJ nº 65.353.401/0001-70.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, limpeza, higiene e hidráulicos.
Itens registrados: Itens nº **29 e 57**.
Valor total da Ata: R$ 4.584,60 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: **Luciano Âzara Resende de Alvarenga** – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Pelo Fornecedor Beneficiário: **Tiago Ernesto Guerra** – Procurador.

Campo Belo/MG, 05 de janeiro de 2026.

LUCIANO ÂZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:FB2C1D38

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Processo nº 45/2025
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 01.457.385/0001-83.
Fornecedor Beneficiário: Essencial Cosméticos Indústria Ltda – CNPJ nº 01.592.547/0001-96.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, limpeza, higiene e hidráulicos.
Itens registrados: Item nº **24**.
Valor total da Ata: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
Vigência: 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: **Luciano Âzara Resende de Alvarenga** – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Pelo Fornecedor Beneficiário: **Marisa Cláudia Gonçalves** – Responsável Legal.

Campo Belo/MG, 05 de janeiro de 2026.

LUCIANO ÂZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:95D60AC4

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Processo nº 45/2025
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 01.457.385/0001-83.

Fornecedor Beneficiário: JVC Engenharia e Serviços Ltda – CNPJ nº 31.512.534/0001-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, limpeza, higiene e hidráulicos.
Itens registrados: Item nº **31**.
Valor total da Ata: R$ 109,00 (cento e nove reais).
Vigência: 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: **Luciano Âzara Resende de Alvarenga** – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Pelo Fornecedor Beneficiário: **Jan Vinicius Carcuchinski Olympio** – Responsável Legal.

Campo Belo/MG, 05 de janeiro de 2026.

LUCIANO ÂZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:52FACDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2025 – Processo nº 011/2025, cujo objeto do contrato é: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos referente a todo o acervo da Câmara Municipal de Capitão Enéas.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato nº 010/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/03/2026.
EMPRESA CONTRATADA: HGS WEB DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.266.436-/0001-90, com sede na rua Salvador Viana, nº 180, B04/101, bairro Vila Oliveira, na cidade de Montes Claros/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:9844BA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 DISPENSA Nº 11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

DISPENSA Nº 11/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Rafael Nunes de Oliveira, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2025, DISPENSA nº 11/2025, **OBJETO: PRODUTOS DE PADARIA**. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **Padaria Pão Mineiro - CNPJ: 11.125.714/0001-42.**

Carmo do Cajuru, 05 de janeiro de 2026.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:8552F5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO 009/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR LUDMILA DA SILVA SOARES**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.164.196-XX, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA DE GABINETE,** a partir do dia 31/12/2025, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F7F2A938

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO 010/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.701.446-XX, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **CHEFE DO SETOR DE APOIO LEGISLATIVO,** a partir do dia 31/12/2025, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5C48C0A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **GABRIELA DOS REIS E RAMOS**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.636.716-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **CHEFE DO SETOR DE APOIO LEGISLATIVO** constante no Quadro Geral de Cargos – QCG da Resolução nº 307, de 14/04/2025, a partir de 05 de janeiro de 2026, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:936D2BF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **ELIANE APARECIDA DE SOUZA MACHADO ROCHA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.219.786-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA LEGISLATIVA** criado pela Resolução nº 307, de 14/04/2025, a partir de 05 de janeiro de 2026, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7B6A62A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 001/2026

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **GABRIELA DOS REIS E RAMOS**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.636.716.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **CHEFE DO SETOR DE APOIO LEGISLATIVO**, constante da Resolução nº 307, de 14/04/2025.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

GABRIELA DOS REIS E RAMOS
Chefe do Setor de Apoio Legislativo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A60BE27A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 002/2026

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA MACHADO ROCHA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.219.786.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, constante da Resolução nº 307, de 14/04/2025.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIANE APARECIDA DE SOUZA MACHADO ROCHA
Assessora Legislativa

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4F32A693

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 01/2026 QUE "NOMEIA AGENTES PÚBLICOS PARA ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E PORTARIA 018/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG, no exercício das atribuições de seu cargo previstas no art. 221 do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade do desempenho das atribuições previstas na Lei federal 14.133/2021 e Portaria da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo nº 018/2023, para execução dos serviços administrativos do Poder Legislativo, prezando pela segregação de funções e gestão por competências;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da Portaria 18/2023.

Art. 2º Fica nomeada como Agente de Contratação da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, Minas Gerais, a servidora efetiva FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nºxxx .

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.

§2º Compete a servidora nomeada nos termos do *caput* o exercício das atribuições concernentes à Comissão de Contratação, salvo em se

tratando de licitação na modalidade diálogo competitivo e contratações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 3º Fica designado para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, o servidor Kevin Fernandes Alves, inscrito no CPF sob o nºxxx.

Art. 4º Fica nomeado o servidor Kevin Fernandes Alves, inscrito no CPF sob o nº xxx, para o exercício das atribuições de Gestão de Contratos.

Art. 5º Fica designada a servidora AMANDA PAULA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº xxx, para o desempenho das atribuições de Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa.

Art. 6º Ficam designados para compor a Comissão de Planejamento, os servidores JULIANA PERES MILAGRES SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 112.395.676-69, e GABRIEL FERNANDES AUGUSTO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº xxx.

Art. 7º Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, MG, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C787F763

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 02/2026 - "PODER LEGISLATIVO – ESTABELECE AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO DE 2026 – PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício de 2026, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos anexos I e II desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do Corpo Legislativo acerca do conteúdo desta Portaria, ficando os vereadores e vereadora previamente convocados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de Janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Vereador/presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

ANEXO I
ANO DE 2026- 1º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1º	03/02 (três de fevereiro)	18h
2º	18/02 (dezoito de fevereiro)	18h
3º	03/03 (três de março)	18h
4°	17/03 (dezessete de março)	18h
5º	31/03 (trinta e um de março)	18h
6º	14/04 (quatoze de abril)	18h
7°	28/04 (vinte e oito de abril)	18h
8°	12/05 (Doze de maio)	18h
9º	26/05 (vinte e seis de maio)	18h
10º	09/06 (Nove de junho)	18h
11º	23/06 (vinte e três de junho)	18h
12º	07/07 (sete de julho)	18h

ANEXO II
ANO DE 2026- 2º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1º	04/08 (quatro de agosto)	18h
2º	18/08 (dezoito de agosto)	18h
3º	01/09 (Primeiro de setembro)	18h
4°	15/09 (quinze de setembro)	18h
5º	29/09 (vinte e nove de setembro)	18h
6º	13/10 (treze de outubro)	18h
7°	27/10 (vinte e oito de outubro)	18h
8°	10/11 (Dez de novembro)	18h
9º	24/11 (vinte e quatro de novembro)	18h
10º	09/12 (nove de dezembro)	18h
11º	22/12 (vinte e dois de dezembro)	18h

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Vereador/ Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:A143F561

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
ERRATA AO ATO DE PROMULGAÇÃO

ERRATA
A **Câmara Municipal de Dom Silvério**, por meio de sua Mesa Diretora, **torna pública a presente ERRATA** referente à publicação do **Regimento Interno da Câmara Municipal**, publicada em 24/12/2025, para fins de correção **exclusivamente de formatação**, conforme segue:
Onde se lê:
Texto do Regimento Interno publicado com **desconfiguração de layout**, incluindo:
Quebra indevida de artigos, incisos e parágrafos;
Alteração na disposição gráfica dos dispositivos legais;
Problemas de espaçamento, numeração e alinhamento do texto.
Leia-se:
Texto do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Silvério**, **republicado na íntegra**, com **formatação corrigida**, mantendo-se **inalterado o conteúdo normativo**, os dispositivos legais, a redação original e o mérito do ato legislativo.
Esclarecimento:
A presente errata **não implica alteração de conteúdo**, tendo como única finalidade **corrigir falhas técnicas de configuração ocorridas no momento da publicação**, garantindo clareza, legibilidade e fidelidade ao texto aprovado pelo Plenário.
Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 05 de Janeiro de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente da Câmara 2025/2026

GERALDO GOMES
Secretario da Mesa Diretora

ATO DE PROMULGAÇÃO 002/2025

PROMULGA A RESOLUÇÃO 002/2025, ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2024, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOM SILVÉRIO, Estado de

Minas Gerais, **Excelentíssimo Senhor Alex Evangelista Coelho**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Resolução nº 003, de 05 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o que dita a parte final do parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dita o artigo 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Silvério;

Art. 1º - Promulgar a Resolução 002/2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 003/2024, aprovado no dia 16 de dezembro de 2024, de autoria do Poder Legislativo.
Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 08 de agosto de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG
Telefax: (31)3857-1312 e-mail: camaradomsilveriomg@gmail.com
CNPJ: 01.759.101/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 002/2025.
"DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO".

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprova:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° A Câmara Municipal, órgão legislativo do Município, é composta de vereadoras e de vereadores eleitos por sufrágio universal, por voto direto e secreto, nos termos da Constituição da República e da legislação vigente.

Art. 2º A Câmara Municipal possui funções legislativa, fiscalizadora, controladora, julgadora e de assessoramento, desempenhando, ainda, as atribuições pertinentes à gestão dos assuntos de sua administração interna.
Parágrafo único. A Câmara Municipal exercerá suas funções com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo, deliberando sobre todas as matérias de sua competência na forma estabelecida por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA SEDE DA CÂMARA

Art. 3° A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Manoel Carvalho Mol, n° 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério, Minas Gerais.
§1º Na hipótese de calamidade pública ou de qualquer outra ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, a Câmara Municipal poderá se reunir em outro local, por deliberação da Mesa Diretora, submetendo-a ao conhecimento do Plenário na primeira reunião realizada no novo local.
§2° Caberá ao Presidente da Câmara Municipal comunicar às autoridades competentes o endereço provisório da sede da Câmara Municipal.
§3° Por motivo de conveniência pública e deliberação da maioria de seus membros, a Câmara Municipal poderá se reunir, temporariamente, em outro local no território do município.

Art. 4° Através de regulamento próprio, a ser aprovado pela maioria dos seus membros, a Câmara Municipal instituirá o programa Câmara Itinerante com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo dos cidadãos.
CAPITULO III
DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA SEÇÃO I

DA ABERTURA DA REUNIÃO
Art. 5° No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato das vereadoras e dos vereadores, a Câmara se reunirá, independentemente de convocação, no dia 1º de janeiro, em horário a ser designado e comunicado pelo Presidente da Câmara, para a posse de seus membros, eleição e posse da Mesa Diretora e posse do prefeito e do vice-prefeito.
§1º A reunião será presidida pelo último Presidente da Câmara, se reeleito vereador ou vereadora, e, na sua falta, pela vereadora ou pelo vereador com mais idade.
§2º Aberta a reunião, o Presidente fará leitura da relação nominal dos diplomados e designará um vereador ou uma vereadora para atuar como secretário ou secretária até a posse da Mesa Diretora.
§3° O Presidente, então, designará dois vereadores para receber o prefeito e o vice- prefeito eleitos e introduzi-los ao Plenário, quando tomarão assento à mesa.
SEÇÃO II
DA POSSE DAS VEREADORAS E DOS VEREADORES

Art. 6° A vereadora ou o vereador com maior votação nas eleições municipais, a convite do Presidente, prestará, de pé, o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica deste Município, observar as leis, promover o bem geral do povo de Dom Silvério e exercer o meu mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra".
§1º Em seguida, o Secretário fará a chamada das vereadoras e dos vereadores que, individualmente, ao ser proferido o seu nome, responderá: "Assim o prometo".
§2º Cumprido o compromisso, que se completa mediante a aposição da assinatura em termo lavrado em livro próprio, o Presidente declarará empossados os vereadores e as vereadoras.
§3º A vereadora ou o vereador que comparecer após iniciada a solenidade não tomará posse, porém, no prazo do artigo subsequente, será conduzido ao Plenário da Câmara Municipal por 2 (dois) outros vereadores ou vereadoras e prestará o compromisso.
§4º Não se investirá no mandato de vereadora ou de vereador aquela ou aquele que deixar de prestar o compromisso regimental.
§5º Tendo prestado o compromisso uma vez na mesma Legislatura, o suplente ou a suplente de vereadora ou de vereador será dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes, bem como a vereadora ou o vereador ao reassumir o mandato, sendo o seu retorno comunicado ao Presidente da Câmara.

Art. 7º Salvo motivo justo aceito pela Câmara, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contado:
- da reunião de instalação da Legislatura;
- da diplomação, se eleita vereadora ou eleito vereador durante a Legislatura, na hipótese do art. 74;
- da ocorrência do fato que a ensejar, por convocação do Presidente da Câmara.
Art. 8º À vereadora ou ao vereador que presidir a reunião compete conhecer da renúncia de mandato solicitada no transcurso dessa reunião, do impedimento, da morte do titular do mandato, e convocar o suplente.

Art. 9° Em seguida à posse dos membros da Mesa, o Presidente, acompanhado pelos presentes, de forma solene e de pé, declarará instalada a Legislatura e dará início aos trabalhos para eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara para o primeiro biênio.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 10. A Mesa Diretora da Câmara será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo.
Parágrafo único – Na Constituição da Mesa, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa.

Art. 11. A eleição da Mesa da Câmara Municipal ou o preenchimento de vaga nela verificada será realizada mediante votação aberta e nominal, admitido sistema eletrônico de votação, através de chapa composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, observadas a regras regimentais e as seguintes formalidades:
– registro de chapa feito pela Secretaria da Câmara, até o horário designado para a reunião, devendo, no documento de registro, conter, obrigatoriamente, o nome da vereadora ou do vereador, o cargo a que concorre, a respectiva assinatura e o número ou nome da chapa;
– o candidato constante de chapa já registrada não poderá fazer parte de outra chapa;
– uma vez registrada a chapa, não poderá a vereador ou o vereador inscrito requerer sua exclusão;
– chamada para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;
– chamada nominal de cada vereadora ou vereador para proceder à votação, o qual declinará o nome ou número da chapa;
– comprovação dos votos da maioria absoluta dos membros da Câmara para eleição da chapa vencedora;
– realização de segunda votação se não atendido o item anterior, decidindo-se a eleição pela maioria simples.
– em caso de empate no segundo escrutínio, decidir-se-á a eleição em favor da chapa que contenha a candidata ou o candidato com maior votação nas eleições municipais e, persistindo o empate, a pessoa com mais idade.
– proclamação pelo Presidente da chapa eleita;
– posse dos eleitos.

Art. 12. A vereadora ou o vereador que tomar posse na condição de suplente não poderá se candidatar a cargo na Mesa Diretora.

Art. 13. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada entre os dias 01° (primeiro) e 15 (quinze) do mês de dezembro da segunda sessão legislativa ordinária, sob a direção da Mesa e presente a maioria dos membros da Câmara, obedecendo ao disposto no art. 11 deste Regimento.
Parágrafo único. Os eleitos serão considerados automaticamente empossados no dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente.
SEÇÃO IV

DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Art. 14. O prefeito e o vice-prefeito prestarão o compromisso de que trata o art. 62 da Lei Orgânica e assinarão o termo lavrado em livro próprio, após o que o Presidente os declarará empossados.

Art. 15. Vagando-se o cargo de prefeito e/ou vice-prefeito, ou ocorrendo impedimento dos eleitos, aplicam-se o disposto nesta seção na posse dos substitutos.

TÍTULO II
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS
Art. 16. A legislatura é composta de quatro sessões legislativas. Art. 17. São sessões legislativas da Câmara:
- ordinária, a que, independentemente de convocação, realiza-se nos dois períodos de funcionamento da Câmara em cada ano, de 01° de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro;
- extraordinária, a que se realiza em período diverso dos fixados no inciso anterior.
§1º A Câmara entra em recesso entre os dias 01° (primeiro) e 31 (trinta e um) de janeiro e 16 (dezesseis) a 31 (trinta e um) de julho.
§2° No primeiro ano da Legislatura, não haverá recesso durante os meses de janeiro e fevereiro.
§3º A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, nem encerrada sem a aprovação do Projeto de Lei do Orçamento Anual.
§4º Na Sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação.
§5º A Sessão Legislativa Extraordinária será instalada após a publicação de edital de sua convocação e não se prolongará além do prazo estabelecido para o seu funcionamento.
§6º A convocação da Sessão Legislativa Extraordinária da Câmara poderá ser feita:
- pelo Presidente da Câmara, de ofício ou quando ocorrer intervenção no Município, para o compromisso e a posse do prefeito e do vice-prefeito, ou em caso de urgência e de interesse público relevante;
- pelo Prefeito, em caso de urgência e de interesse público relevante;
- a requerimento da maioria dos membros da Câmara.

CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES DA CÂMARA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18. As reuniões da Câmara Municipal serão públicas e, havendo viabilidade técnica, serão transmitidas em tempo real por meio da internet e outros meios de comunicação disponíveis.

Art. 19. As Reuniões da Câmara Municipal são:

- Ordinárias: as que se realizam na segunda e na última segunda-feira útil de cada mês, independente de convocação, no período da Sessão Legislativa Ordinária;
- Extraordinárias: as que se realizam em dia ou horários diferentes dos fixados para as Ordinárias, inclusive no período de recesso;
– especiais, as que se realizam para a eleição e posse da Mesa ou para a exposição de assuntos de relevante interesse público;
– solenes, as de instalação e encerramento de Legislatura e as que se realizam para comemorações ou homenagens.

Art. 20. A Câmara só realizará suas reuniões com a presença da maioria de seus membros, com exceção das reuniões solenes destinadas a comemorações e homenagens e das especiais, que se realizarão com qualquer número.

Art. 21. Durante as reuniões da Câmara somente serão admitidos no Plenário:
– as vereadoras e os vereadores;
– as servidoras e os servidores da Câmara em serviço;
– representantes populares nos casos de projetos de iniciativa popular;
– representantes na forma do art. 30, no uso da Tribuna Popular;
– autoridades, convidadas e convidados a quem a Mesa conferir tal distinção. Parágrafo único. Profissionais credenciados pela Mesa e assessores credenciados pelas
bancadas poderão permanecer nas dependências a este fim destinadas.

SUBSEÇÃO I
DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

Art. 22. Fica autorizada a adoção de Sistema de Deliberação Remota Hibrida nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais da Câmara Municipal, compreendendo-se as reuniões plenárias e de comissão, observando-se o seguinte:
- o Sistema de Deliberação Remota Híbrida (SDRH) de que trata este artigo consiste em solução tecnológica que viabilize a realização de sessões e reuniões, de forma remota e presencial, durante a eventual e justificada ausência física da vereadora ou do vereador;
- as sessões realizadas por meio do Sistema de Deliberação Remota Híbrida (SDRH) serão gravadas, assegurada a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilização do áudio e vídeo das sessões;
– adoção do sistema de votação nominal, por chamada em ordem alfabética, às vereadoras e aos vereadores que estiverem participando da sessão de forma remota; IV - possibilidade de adoção do sistema exclusivamente remoto, para a realização de reuniões extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas.

SUBSEÇÃO II DAS ATAS
Art. 23. De cada reunião da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo, resumidamente, referência aos atos relevantes ocorridos durante o seu transcurso, além de outros dados determinados pelo Presidente, de ofício ou a requerimento, bem como a relação das vereadoras e dos vereadores presentes.
§1º As atas serão publicadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da reunião e serão dadas por aprovadas pelo Presidente, se não houver impugnação.

§2º A impugnação deverá ser apresentada, por escrito, até o horário previsto para o início da reunião subsequente à publicação de que trata o § 1º deste artigo.
§3º Deferida a impugnação pelo Presidente, a retificação será feita de imediato e constará na respectiva ata, que será dada por aprovada, dispensada a sua leitura.
§4° Após aprovadas, as atas deverão ser afixadas no Quadro de Publicação Oficial da Câmara.
§5º As atas serão assinadas por quem estiver presidindo e secretariando a reunião no momento em que forem dadas como aprovadas.

Art. 24. Na última reunião ordinária de cada legislatura, o Presidente suspenderá os trabalhos até que seja redigida a ata para ser discutida e aprovada na mesma reunião.

Art. 25. Da ata do dia em que não houver reunião, constarão os fatos verificados, registrando-se o nome das vereadoras e dos vereadores presentes e dos que não compareceram.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 26. As reuniões ordinárias serão realizadas na segunda e na última segunda-feira útil de cada mês, independente de convocação, no período da Sessão Legislativa Ordinária, iniciando-se às 19 (dezenove) horas.
Parágrafo único. As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o dia útil subsequente quando recaírem em feriados.

Art. 27. A reunião ordinária terá duração de 04 (quatro) horas, podendo este prazo ser prorrogado pelo Presidente, de ofício, ou após deliberação do Plenário, a requerimento de vereadora ou de vereador.
Parágrafo único. O requerimento de prorrogação, que poderá ser apresentado à Mesa até o momento do anúncio da Ordem do Dia da reunião seguinte, fixará seu prazo, não superior a 2 (duas) horas.

SUBSEÇÃO I
DO TRANSCURSO DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Art. 28. A Reunião Ordinária terá a duração de até 4 (quatro) horas, salvo por motivos de absoluta relevância para o Município, desenvolvendo-se na seguinte ordem:
primeira parte: Expediente;
segunda parte: Ordem do Dia; e
terceira parte: Encerramento.
Parágrafo único. A ordem prevista neste artigo poderá ser alterada desde que aprovada em Plenário por maioria simples.
Art. 29. A reunião ordinária obedecerá à seguinte ordem:
I – Primeira Parte - EXPEDIENTE, com duração de uma 1 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos, compreendendo:
chamada inicial;
declaração de aprovação da ata da reunião anterior;
leitura de correspondências e comunicações;
oradores inscritos:

Tribuna Popular;
Tribuna de Vereadoras e Vereadores;
Tempo de Liderança;
II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA, com duração de 2 (duas) horas, compreendendo:
discussão e votação:
de proposições e pareceres; 2 - redações finais;
apresentação de proposições;
decisão sobre:
requerimentos;
autorizações;
indicações;
moções;
representações;
III - Terceira Parte - ENCERRAMENTO, com duração de 20 (vinte) minutos:
assunto relevante do dia;
chamada final.
§1º Esgotada a matéria destinada a uma parte da reunião ou findo o prazo de sua duração, passar-se-á à parte subsequente.
§2º O Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, poderá destinar a primeira parte da reunião ordinária a homenagem especial ou interrompê-la para receber personalidade de relevância.
§3º Falecendo vereadora ou vereador, o Presidente comunicará o fato à Câmara, podendo suspender os trabalhos da reunião.

SUBSEÇÃO II
DA ABERTURA DA REUNIÃO

Art. 30. A presença das vereadoras e dos vereadores será, no início da reunião, registrada em livro próprio, autenticado pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.
§1º Verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Presidente declarará aberta a reunião, pronunciando as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Dom Silvério, iniciamos nossos trabalhos”.
§2º Não havendo número regimental para a abertura da reunião, o Presidente poderá aguardar, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, a partir da hora prevista para seu início, que o quórum se complete.
§ 3º Persistindo a falta de número regimental, o Presidente declarará encerrada a reunião por falta de quórum.
§ 4º Não se encontrando presente à hora do início da reunião nenhum dos membros da Mesa, assume a Presidência dos trabalhos a vereadora ou o vereador com maior número de legislaturas e, em caso de empate, com maior votação nas eleições municipais.
Art. 31. A chamada das vereadoras e dos vereadores será feita:
- antes do início da reunião;
- antes da votação da Ordem do Dia;
- na verificação de quórum;
- na eleição da Mesa Diretora;
- na votação nominal;

– na chamada final.
Art. 32. Considera-se presente a vereadora ou o vereador que requerer verificação de quórum.

SUBSEÇÃO III DO EXPEDIENTE

Art. 33. Aberta a reunião, o Presidente, observadas as disposições do art. 23 deste Regimento Interno declarará a aprovação da ata da reunião anterior, reportando, se for o caso, a decisão sobre eventuais impugnações apresentadas.

Art. 34. Aprovada a ata, lida e despachada a correspondência e feita as comunicações, passa-se à parte destinada à Tribuna Popular e Tribuna de Vereadoras e Vereadores.

SUBSEÇÃO IV
DA TRIBUNA POPULAR

Art. 35. É assegurado o uso da Tribuna Popular da Câmara aos legítimos representantes das seguintes entidades:
- associações de bairros;
- entidades de classes;
- conselhos municipais;
- agremiações esportivas, sociais, culturais, educacionais e religiosas sediados no município;
- partidos políticos não representados na Câmara Municipal de Dom Silvério.
§1° Entende-se como legítimo representante para fins de utilização da Tribuna Popular, o membro que, comprovada e regularmente, ocupe cargo de direção ou do conselho fiscal da entidade.
§2º Os representantes das entidades de que trata o artigo, em número de um para cada entidade, deverão se inscrever até 6 (seis) horas antes do horário da reunião ordinária, através de requerimento assinado pela diretoria da entidade, indicando o tema a ser abordado.
§3º O uso da Tribuna Popular ficará condicionado às regulamentações da Mesa Diretora sendo vedado para exposição de assuntos individuais ou particulares.

Art. 36. O tempo de uso da Tribuna Popular é de 10 (dez) minutos para cada entidade, podendo se inscrever até no máximo três entidades em cada reunião ordinária.
§1º Serão inseridos na ata da reunião os temas abordados durante o uso da Tribuna Popular.
§2º Ao utilizar a Tribuna Popular, o representante da entidade fica sujeito às normas regimentais que regulamentam os debates e a questão de ordem e às regulamentações da Mesa Diretora, sob pena de cassação da palavra e suspensão quanto ao uso da Tribuna.
SUBSEÇÃO V
DA TRIBUNA DE VEREADORAS E VEREADORES

Art. 37. A inscrição de oradores para uso da palavra no horário destinado à Tribuna de

Vereadoras e Vereadores é intransferível e feita em livro próprio, com antecedência máxima de 48 (quarenta e oito) horas e mínima de 2 (duas) horas do horário designado para o início da reunião, constando na pauta o nome dos inscritos.
§1º É de 45 (quarenta e cinco) minutos, improrrogáveis, o uso da palavra durante a Tribuna de Vereadoras e Vereadores, sendo que o tempo disponível será dividido proporcionalmente entre os inscritos, limitando-se a 10 (dez) minutos o tempo para cada orador pronunciar seu discurso.
§ 2º A inscrição que trata o *caput* poderá ser realizada eletronicamente, confirmando- se,
posteriormente, a assinatura no livro próprio.

SUBSEÇÃO VI DA ORDEM DO DIA

Art. 38. A pauta contendo a Ordem do Dia será impressa e colocada à disposição das vereadoras e dos vereadores com antecedência mínima de 04 (quatro) horas da reunião.

Art. 39. A alteração da Ordem do Dia, a requerimento, dar-se-á nos seguintes casos:
- urgência;
- adiamento;
- retirada de proposição.

Art. 40. A vereadora ou o vereador poderá requerer a inclusão de qualquer proposição na pauta até ser anunciada a Ordem do Dia.
§ 1º O requerimento de que trata este artigo será despachado ou votado somente após a verificação de que a proposição se encontra em condições de ser apreciada pelo Plenário em razão do cumprimento das exigências e prazos regimentais.
§ 2º Se o pedido se referir à proposição de autoria do requerente, será despachado pelo
Presidente ou, caso contrário, será submetido a votação, sem discussão.
§ 3º A requerimento de vereadora ou de vereador, aprovado pelo Plenário, o projeto, decorridos 60 (sessenta) dias de seu recebimento, será incluído na Ordem do Dia, mesmo sem parecer.
§ 4º O projeto incluído na Ordem do Dia, na forma do parágrafo anterior, somente poderá ser dela retirado a requerimento do autor, aprovado pelo Plenário.

Art. 41. O Presidente da Câmara organizará a Ordem do Dia da reunião seguinte até 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

SEÇÃO III
DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS
Art. 42. As reuniões extraordinárias são as que se realizam na sede da Câmara, em dia ou horário diferentes dos fixados para as reuniões ordinárias.

Art. 43. O Presidente da Câmara convocará reunião extraordinária:
- de ofício;
- a pedido do Prefeito;
- a requerimento da maioria dos membros da Câmara.

Art. 44. A convocação será feita através de edital, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e, quando a urgência justificar, por comunicação individual, devendo constar dia e hora dos trabalhos e a matéria a ser apreciada.

Art. 45. A reunião extraordinária terá duração de até 2 (duas) horas improrrogáveis, compreendendo o seguinte:
- Primeira Parte:
chamada inicial;
leitura do ato de convocação;
– Segunda Parte: Ordem do Dia; e
- Terceira Parte: Chamada final.

SEÇÃO IV REUNIÕES SOLENES

Art. 46. As reuniões solenes terão duração máxima de 3 (três) horas e destinam-se à realização de:
– instalação de legislatura;
– posse das Vereadoras, dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito;
– eleição e posse da Mesa Diretora;
– comemorações e homenagens.
§1º As Reuniões Solenes destinadas a outorga de homenagens compreenderá:
- composição da Mesa;
- execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino do Município;
- pronunciamentos, quando falarão o autor, o homenageado, o Presidente da Câmara e quem mais o Presidente designar.
§2º Eventuais manifestações de caráter cívico, cultural, artístico ou festivo poderão ser realizadas durante a Sessão Solene, observadas as normas de uso dos espaços físicos do Legislativo.

SEÇÃO V
DAS REUNIÕES ESPECIAIS

Art. 47. As reuniões especiais terão duração máxima de 3 (três) horas e destinam-se:
– a instruir matéria legislativa em trâmite;
– ao recebimento de relatório do Prefeito sobre finanças do Município;
– a ouvir Secretário Municipal e Diretor de Autarquia;
– a exposição de assuntos de relevante interesse público;
– a outros fins não previstos neste Regimento.
Parágrafo único. As reuniões especiais serão convocadas pelo Presidente da Câmara ou Presidente de Comissão, de ofício ou atendendo a requerimento de vereadora ou de vereador aprovado pelo Plenário.
SUBSEÇÃO ÚNICA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 48. As audiências públicas serão abertas à participação popular e terão caráter consultivo e opinativo.
§1º As audiências públicas serão convocadas pelo Presidente da Câmara:

- após aprovação em plenário de requerimento apresentado por vereadora ou por vereador; ou
– após deliberação de uma das comissões permanentes.
§2º No ato de convocação para as audiências públicas, serão indicados o dia, horário e a matéria a ser discutida, mediante divulgação na imprensa oficial, em reuniões ou comunicação individual.
§3º A audiência pública será presidida pelo autor do requerimento ou na sua ausência, pelo Presidente da Comissão Permanente afeta ao assunto a ser discutido, sendo vedada a discussão de matéria diversa daquela para a qual fora feita a convocação.

Art. 49. Entidade da Sociedade Civil poderá protocolar na Secretaria da Câmara, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, requerimento para realização de audiência pública, assinado por seu representante legal, do qual constará a matéria a ser debatida e os oradores credenciados.
Parágrafo único. O requerimento será encaminhado à Comissão afeta ao assunto que deliberará sobre a realização da audiência.

Art. 50. A Câmara Municipal convidará as autoridades, representantes de entidades e pessoas interessadas, indicadas no requerimento, cabendo ao Presidente a expedição do convite.

§ 1º As pessoas interessadas, convidadas, convidados, convocadas, convocados, vereadoras e vereadores poderão usar a palavra mediante a inscrição prévia até os primeiros 30 (trinta) minutos do início da audiência pública.
§ 2º Os inscritos poderão fazer uso da palavra, obedecendo ao tempo determinado pela vereadora ou pelo vereador que estiver presidindo a reunião.
§ 3º A oradora ou o orador, ao expor sua opinião, não poderá ser aparteado e deverá se ater ao tema da audiência pública, ficando sujeito a advertência e cassação da palavra quando abordar tema diverso ou perturbar a ordem dos trabalhos.

Art. 51. A Mesa Diretora da Câmara Municipal formalizará um documento contendo todas as informações relevantes presentes em cada audiência pública.

Art. 52. Lavrar-se-ão atas das Audiências Públicas arquivando-se os documentos apresentados.

TÍTULO III
DAS VEREADORAS E DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 53. A vereadora ou o vereador apresentará à Mesa Diretora a declaração de seus bens, nos termos do art. 175, § 2°, da Constituição do Estado de Minas Gerais, em dois momentos:
para a posse, até o momento desta;
no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término de seu mandato.

SEÇÃO I
DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS

Art. 54. São direitos da vereadora e do vereador, uma vez empossados, além de outros previstos na Lei Orgânica e neste Regimento:
integrar o Plenário e as Comissões Permanentes e Temporárias, observados os dispositivos deste Regimento;
participar de todas as reuniões;
apresentar as proposições em geral, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;
valer-se dos recursos previstos neste Regimento
solicitar, por intermédio da Mesa e na forma regimental, informações e documentos sobre matéria legislativa em trâmite ou sobre atos ou fatos sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal;
usar da palavra, quando julgar necessário, solicitando-a previamente ao Presidente da Câmara ou de Comissão e atendendo às normas regimentais;
examinar, a todo tempo, no setor onde se encontrarem, quaisquer documentos existentes na Câmara;
requisitar, inclusive para cópias, a qualquer tempo, quaisquer documentos existentes na Câmara, os quais lhe serão confiados mediante carga em livro próprio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de requerimento escrito e fundamentado ao Presidente, o qual o despachará imediatamente, não cabendo indeferimento;
utilizar-se dos serviços dos órgãos da Câmara, desde que para fins relacionados com o exercício do mandato;
requisitar a autoridade competente, diretamente ou por intermédio do Presidente, as providências necessárias à garantia do exercício de seu mandato;

Art. 55. A vereadora e o vereador são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos proferidos no exercício do mandato e em razão dele, na circunscrição do Município.
§1º As vereadoras e os vereadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.
§2º Não será permitido, em seus pronunciamentos, pareceres ou proposições, usar de linguagem antiparlamentar ou contrária à ordem pública

SEÇÃO II DOS DEVERES

Art. 56. São deveres da vereadora e do vereador:
comparecer no dia, hora e local designados para a realização das reuniões da Câmara e das Comissões das quais fizer parte como membro efetivo, oferecendo justificativa por escrito à Presidência em caso de não comparecimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, cabendo à Mesa deliberar sobre a procedência da justificativa;
participar efetivamente das votações nas reuniões da Câmara e das Comissões;
não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato, cumprindo os deveres e tarefas para os quais for eleito ou oficialmente designado;
prestar, nos prazos regimentais, informações, pareceres ou votos de que for incumbido, comparecendo e tomando parte nas reuniões de Comissão a que pertencer; V- propor ou levar ao conhecimento da Câmara medida que julgar conveniente ao Município, à segurança e ao bem-estar dos munícipes, bem como impugnar a que lhe pareça prejudicial ao interesse público;
VI- obedecer às normas regimentais;

VI- portar-se dignamente em Plenário, bem como respeitar os membros da Mesa, as vereadoras, os vereadores, as servidoras e os servidores da Câmara e a comunidade presente;
VIII- cooperar com a Mesa para a ordem e eficiência dos trabalhos;
IX- comparecer às reuniões trajado adequadamente.

SEÇÃO III
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 57. A vereadora e o vereador não poderão:
– desde a expedição do diploma:
firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista ou empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
aceitar cargo, função ou emprego no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, salvo mediante aprovação em concurso público, observado o disposto no art. 85, I, IV e V da Lei Orgânica.
– desde a posse:
ocupar cargo, função ou emprego, na Administração Pública Direta ou Indireta do município de que seja exonerável *ad nutum*, salvo o cargo de Secretário Municipal ou Diretor, considerando-se automaticamente licenciado a partir da nomeação;
exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;
ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoas jurídicas de direito público municipal ou nela exercer função remunerada;
patrocinar causa, junto ao município, em que seja interessada quaisquer das entidades a que se refere a alínea *a*, do inciso I.

Art. 58. Não é permitido à vereadora e ao vereador:
- apresentar proposição, nem sobre ela emitir voto, em se tratando de interesse exclusivamente particular ou de seu ascendente, descendente ou parente, por consanguinidade ou afinidade até terceiro grau;
- emitir voto em comissão, quando estiver sendo apreciada proposição de sua autoria, podendo, entretanto, participar da discussão em plenário.
§1º Qualquer vereadora ou vereador poderá alertar a Mesa Diretora da Câmara, verbalmente ou por escrito, sobre o impedimento da vereadora ou do vereador que não se manifestar.
§2º Reconhecido o impedimento, serão considerados nulos todos os atos praticados pelo impedido, em relação à proposição.

Art. 59. A vereadora ou o vereador não poderá presidir os trabalhos da Câmara ou de Comissão quando se estiver discutindo ou votando assunto de seu interesse pessoal ou quando se tratar de proposição de sua autoria.
SEÇÃO IV
DAS FALTAS E LICENÇAS

Art. 60. Será atribuída falta à vereadora ou ao vereador que não comparecer às Reuniões Ordinárias, salvo motivo justo.

§1º Para efeito de justificação das faltas, consideram-se motivos justos: doença, luto, gala, maternidade, paternidade, viagem administrativa ou viagem de representação, o desempenho de missões oficiais da Câmara Municipal ou outro motivo relevante devidamente comprovado e aceito pela Mesa Diretora.
§2º A justificação das faltas far-se-á de forma fundamentada, por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, ou oral, no Plenário, constando em ata.

Art. 61. A vereadora ou o vereador poderá licenciar-se:
– para tratamento de saúde;
- para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento por prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias e que não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;
- para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do município.
§1º No caso do inciso I, a comunicação de licença será instruída com atestado médico.
§2º A licença efetivar-se-á a partir da leitura da comunicação em Plenário.
§3º Durante o recesso parlamentar ou no período legislativo que não tenha Reunião Ordinária, a licença se dará a partir da ciência à Mesa Diretora.
§4º No caso de licença de vereadora ou de vereador para tratamento de saúde, o respectivo Suplente só será convocado se a licença for superior a 30 (trinta) dias.
§5º Caso a vereadora ou o vereador esteja impossibilitada ou impossibilitado, física ou mentalmente, de subscrever comunicação de licença para tratamento de saúde, caberá ao Presidente da Câmara Municipal declará-lo licenciado, mediante comunicado com atestado médico.
§6º A licença para tratamento de saúde terá a duração igual ao período que consta no atestado médico, podendo ser renovada quantas vezes for necessário.
§9º No caso de licença-maternidade, o respectivo suplente só será convocado se a licença for superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 62. Considerar-se-á automaticamente licenciada ou licenciado, sem a perda do mandato, a vereadora ou vereador investida ou investido no cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, conforme previsto no art. 42, II, *a*, da Lei Orgânica.
Parágrafo único: Na hipótese de que trata este artigo, a vereadora ou o vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

Art. 63. Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento às reuniões de vereadora ou de vereador com privação temporária de sua liberdade, em virtude de prisão provisória.

SEÇÃO V
DA VACÂNCIA, PERDA E EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 64. As vagas, na Câmara, verificar-se-ão em virtude de:
- falecimento;
- renúncia;
- perda de mandato.

Art. 65. A declaração de renúncia da vereadora ou do vereador ao mandato deve ser dirigida por escrito à Mesa e independe de aprovação da Câmara, mas somente se tornará efetiva e irretratável depois de lida no expediente e publicada.

Art. 66. Perderá o mandato a vereadora ou o vereador:
que infringir qualquer das vedações estabelecidas no artigo 42 e 43 da Lei Orgânica do Município;
que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa.
cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, nos termos dos arts. 67 e seguintes deste Regimento;
que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo licenças ou missão autorizada pela Câmara;
que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
quando a Justiça Eleitoral o decretar;
que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.
que fixar residência fora do município.
§1º Nos casos dos incisos I, II, III, VII e VIII deste artigo, acolhida a acusação pela maioria absoluta das vereadoras e dos vereadores, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por quórum de 2/3 (dois terços), assegurado o direito de defesa.
§2º Nos casos dos incisos IV a VI, a perda será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer dos membros da Câmara ou de partido político nela representado, assegurado o direito de defesa.

CAPÍTULO II
DA ÉTICA, DO DECORO PARLAMENTAR E DAS PENALIDADES

Art. 67. A vereadora ou vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato ou praticar ato que afete a sua dignidade ou a ética ou o decoro parlamentar, estará sujeito ao processo e às medidas disciplinares previstas neste Regimento, especificamente:
censura verbal;
censura escrita;
suspensão temporária do exercício do mandato, não excedente a 30 (trinta) dias;
perda de mandato.
Parágrafo único. É incompatível com a ética ou o decoro parlamentar, além de outras situações previstas neste Regimento:
o abuso das prerrogativas asseguradas a vereadora ou a vereador;
a percepção ou favorecimento de vantagens indevidas para si ou para outrem, causando enriquecimento ilícito;
a prática de ação ou omissão que cause perda patrimonial, desvio, apropriação, má utilização, desperdício ou dilapidação de bens públicos;
a prática de ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições;
a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes;
o uso, em discurso ou proposição, de palavras de baixo calão, desrespeitosas ou ofensivas para com outras pessoas ou entidades, inclusive vereadoras e vereadores, ou que possam ser consideradas incompatíveis com a ética ou o decoro parlamentar;
o uso, em discurso ou proposição, de expressões que configurem manifestação de ódio, crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes;

praticar ofensas físicas ou morais no prédio onde se realizar a reunião da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outra vereadora ou outro vereador, servidora ou servidor, a Mesa Diretora ou Comissão;
não observar os deveres inerentes a mandato ou os preceitos deste Regimento Interno;
praticar atos que infrinjam as regras da boa conduta nas dependências da Câmara;
perturbar a ordem das reuniões da Câmara.

Art. 68. A censura será verbal ou escrita.
a Censura Verbal será aplicada, em reunião, pelo Presidente da Câmara, quando, a critério desse, não caiba penalidade mais grave à vereadora ou ao vereador que:
não observar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato, previstos no art. 56 ou os preceitos deste Regimento Interno;
praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
perturbar a ordem das reuniões da Câmara.
II. a Censura Escrita será imposta pela Mesa Diretora à vereadora ou ao vereador que:
usar, em seu discurso ou proposição, palavras de baixo calão ou desrespeitosas para com outras pessoas ou entidades, inclusive vereadoras e vereadores, além de expressões que possam ser consideradas atentatórias à ética ou ao decoro parlamentar;
praticar ofensas físicas ou morais no edifício da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outra vereadora ou outro vereador, servidora ou servidor, a Mesa Diretora ou Comissão;
reincidir em práticas que tenham sido objeto de Censura Verbal anterior.

Art. 69. Considera-se incurso na sanção de suspensão temporária do exercício do mandato, por falta à ética ou ao decoro parlamentar, a vereadora ou o vereador que:
reincidir nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo antecedente;
praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos deste Regimento Interno. Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos deste artigo, a penalidade de suspensão por até 15 (quinze) dias será deliberada e aplicada pela Mesa Diretora, dependendo da deliberação plenária, por maioria simples, a penalidade de suspensão por período superior a 15 (quinze) dias, assegurada ao infrator, em qualquer caso, as garantias de ampla defesa e contraditório.

Art. 70. Perderá o mandato a vereadora ou o vereador, além das hipóteses enumeradas no art. 66 deste Regimento, aquele que praticar reiteradamente infrações punidas com Censura Verbal, Censura Escrita ou suspensão.

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 71. A Mesa convocará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o suplente de vereadora ou de vereador, nos casos de:
– ocorrência de vaga;
– investidura do titular em cargo ou função de Secretário Municipal ou equivalente;
– afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito;
– licença para tratar de assuntos particulares, estendendo-se a convocação por todo o período de licença e suas prorrogações;

– licença para tratamento de saúde do titular, por prazo superior a 30 (trinta) dias, e licença gestante, estendendo-se a convocação por todo o período de licença e suas prorrogações.

Art. 72. O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, salvo motivo aceito pela Mesa Diretora, quando se prorrogará o prazo por igual período.

Art. 73. O suplente de vereadora ou de vereador, quando convocado em caráter de substituição, gozará de todos os direitos e prerrogativas da vereança, inclusive subsídio.
Parágrafo único. À vereadora ou ao vereador suplente não será permitida a eleição para cargos da Mesa Diretora da Câmara, nem de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão Permanente.

Art. 74. Se ocorrer vaga e não houver suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral.

CAPÍTULO IV
DO SUBSÍDIO DAS VEREADORAS E DOS VEREADORES

Art. 75. O subsidio das vereadoras e dos vereadores será fixado pela Câmara, em cada legislatura, para ter vigência na seguinte, por voto da maioria de seus membros, em data anterior à realização das eleições municipais, observados a forma e os limites constitucionais, vedada a concessão de ajuda de custo ou outra gratificação extra, a qualquer título, inclusive pelas convocações extraordinárias.
Parágrafo único - Na hipótese de a Câmara deixar de exercer a competência de que trata o artigo, ficarão mantidos, na legislatura seguinte, os valores vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior, admitida apenas a atualização dos valores.

Art. 76. O subsídio será:
– integral para a vereadora e para o vereador:
no exercício do mandato, pelo comparecimento às reuniões ordinárias, extraordinárias e das Comissões Permanentes e participação efetiva das votações;
licenciada ou licenciado para tratamento de saúde, nos termos deste Regimento, observada a legislação previdenciária;
– proporcional aos dias de exercício do mandato, à razão de um 1/30 (um trinta avos) diários, para a vereadora e para o vereador:
licenciada ou licenciado para tratar de assunto particular;
suplente, quando convocado para o exercício do mandato.
§ 1º À vereadora e ao vereador que for atribuída falta por não comparecimento à Reunião Ordinária ou Extraordinária da Câmara, nos termos do art. 60 deste Regimento Interno, será descontado 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio mensal por cada ausência.

CAPÍTULO V
DAS LIDERANÇAS, REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS E BLOCOS PARLAMENTARES

Art. 77. As representações partidárias eleitas em cada legislatura constituir-se-ão por bancadas.
§ 1º As representações de partidos ou federações, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir blocos parlamentares, sob liderança comum à qual caberá a competência de representá-los.
§ 2º O bloco parlamentar e a federação terão o mesmo tratamento dispensado por este regimento às bancadas.
§ 3º As lideranças dos partidos e as lideranças das federações que se coligarem em bloco parlamentar perdem suas prerrogativas regimentais.
§4º O Bloco Parlamentar deverá ter, no mínimo, dois integrantes entre vereadoras e veredoras.
§5º Se o desligamento de uma bancada implicar a perda do número mínimo fixado no parágrafo anterior, extingue-se o bloco parlamentar.
§6º O bloco parlamentar tem existência circunscrita à legislatura, devendo o ato de sua criação e as alterações posteriores serem apresentados à Mesa para registro e publicação.

Art. 78. As bancadas integrantes de bloco parlamentar não poderão fazer parte de outro concomitantemente.
Parágrafo único. A bancada que integrava bloco parlamentar dissolvido, ou a que dele se desvincular, não poderá constituir ou integrar outro na mesma sessão legislativa.

Art. 79. Líder é o porta-voz de uma representação partidária, de uma federação ou de bloco parlamentar e intermediário autorizado entre eles e os órgãos da Câmara Municipal e do Município.
§1° A maioria, a minoria, e as representações com número de membros superior a 1/3 (um terço) da composição da Casa terão líder.
§2º As bancadas de partido, de federação e blocos parlamentares deverão indicar à Mesa, através de documento subscrito pela maioria de seus membros, no prazo de até 15 (quinze) dias após o início de cada sessão legislativa, os respectivos líderes e vice-líderes.
§3° Os líderes indicarão os respectivos vice-líderes, dando conhecimento à Mesa da Câmara dessa designação.
§3º Cabe ao líder a indicação de membros de sua representação para integrarem comissões permanentes, temporárias e dos respectivos substitutos, no caso de impedimento ou vacância.
§4º O líder será substituído nas suas faltas, impedimentos, ausência do recinto do plenário ou com a sua devida anuência, pelos respectivos vice-líderes.
§5º O Prefeito poderá indicar à Câmara, sempre por meio de ofício dirigido à Mesa Diretora, o nome de seu líder e vice-líder.
§ 6º A oposição poderá indicar, através de requerimento próprio dirigido à Mesa, uma vereadora ou um vereador para exercer a Liderança e mais até dois integrantes entre vereadoras e vereadores para exercerem a vice-liderança da oposição.
Art. 80. Os Líderes de Partidos, de Federação, não integrantes de bloco parlamentar, os líderes de Blocos Parlamentares, os líderes do Governo e os líderes da Oposição constituem o Colégio de Líderes.
§1º O Líder do Governo e o Líder da Oposição terão direito a voz no Colégio de Líderes, mas não a voto.

§2º Sempre que possível, as deliberações do Colégio de Líderes serão tomadas mediante consenso entre seus integrantes
§3º Quando o disposto no parágrafo acima não for possível, prevalecerá o critério da maioria absoluta, computando-se os votos dos Líderes em função da expressão numérica de cada bancada.

TÍTULO IV
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 81. A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, Vice-Presidente e do secretário, os quais se substituirão nesta ordem.
§1º Tomam assento à Mesa, durante as reuniões, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, não podendo nenhum deles se ausentar da Mesa Diretora sem convocar substituto.
§2º O Presidente convidará uma vereadora ou um vereador presente para funcionar como secretário na ausência eventual do Secretário.
§3° As deliberações da Mesa Diretora serão tomadas pelo voto da maioria simples dos seus membros.

Art. 82. Compete privativamente à Mesa Diretora, entre outras atribuições:
- dirigir os trabalhos legislativas e tomar providências necessárias à sua regularidade
- apresentar projeto de resolução, que vise a:
dispor sobre o regulamento geral, que conterá a organização da Secretaria da Câmara, seu funcionamento, sua política, criação, transformação ou extinção do cargo, emprego e função, regime jurídico de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orgânica;
autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município;
mudar temporariamente a Sede da Câmara:
- promulgar emenda à Lei Orgânica;
- dar conhecimento a Câmara, na última Sessão Legislativa Ordinária, do relatório de suas atividades;
- autorizar despesas dentro da previsão orçamentaria;
- orientar os serviços administrativos da Câmara, interpretar o regulamento e decidir em grau de recurso as matérias relativas aos direitos e deveres dos servidores;
- nomear, promover, conceder gratificação e fixar seus percentuais, salvo quando expresso em lei ou resolução, conceder licença, por em disponibilidade, suspender, demitir e aposentar servidor efetivo da Secretaria da Câmara, assinando o Presidente os respectivos atos;
- emitir parecer sobre:
a matéria de que trata o inciso II;
matéria regimental;
projeto de lei ou de resolução que vise:
dispor sobre o Regimento Interno e suas alterações;
fixar remuneração do Vereador;
fixar a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito;
conceder licença ao Prefeito;

abertura de crédito suplementar ao Orçamentar da Câmara, nos termos da Lei Orgânica.
requerimento de inserção, nos anais da Câmara, de documentos e pronunciamentos não oficiais;
requerimento de informação às autoridades municipais, somente admitindo-o quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Câmara;
constituição de comissão de representação que importe ônus para a Câmara;
pedido de licença de vereadora ou de vereador;
- autorizar inserção em ala de documento, salvo se incorporado a discurso;
- declarar a perda do mandato de vereadora ou de vereador;
- aplicar penalidades de censura escrita a vereadora ou a vereador;
- aprovar a proposta do Orçamento Anual da Secretaria da Câmara e encaminhá-la ao Poder Executivo;
- encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas da Câmara em cada exercício financeiro;
- encaminhar ao Prefeito, no primeiro e no último ano do mandato deste, o inventário e todos os bens moveis e imóveis da Câmara:
- publicar mensalmente resumo do demonstrativo das despesas orçamentarias da Câmara;
- autorizar a aplicação de disponibilidade financeira da Câmara;
Parágrafo único - As disposições relativas às comissões aplicam-se, no que couber, à Mesa da Câmara.

Art. 83. Se for verificada vaga em cargo da Mesa Diretora até o dia 31 de outubro do segundo ano de seu mandato, esta será preenchida mediante eleição, observadas, no que couber, as disposições do art. 11.
§1º Após a data indicada no *caput* deste artigo, a substituição se fará na forma estabelecida no *caput* do 81 deste Regimento Interno.
§2º No caso de vacância de todos os cargos da Mesa Diretora, a qualquer tempo, a vereadora ou o vereador com maior votação nas eleições municipais assumirá a Presidência da Câmara até nova eleição, que se realizará dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes.
§3º O eleito completará o período de seu antecessor.

Art. 84. A vereadora ou o vereador ocupante de cargo da Mesa poderá dele renunciar através de ofício a ela dirigido, que se efetivará independentemente de deliberação do Plenário, a partir de sua leitura em sessão.

CAPÍTULO II
DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 85. A Presidência é o órgão representativo da Câmara e responsável pela direção dos trabalhos institucionais e por sua ordem.
Art. 86. Compete ao Presidente:
como chefe do Poder Legislativo:
representar a Câmara judicial e extrajudicialmente;
conhecer o compromisso prestado pela vereadora ou pelo vereador e dar-lhe posse;
promulgar os atos normativos da Câmara;

promulgar as Leis não sancionadas nem vetadas pelo prefeito no prazo legal;
promulgar as Leis vetadas pelo prefeito e não sancionadas e que tenham sido confirmadas pela Câmara;
encaminhar ao prefeito as proposições aprovadas pela Câmara ou que necessitem de informações;
assinar, física ou por meio digital, a correspondência oficial da Câmara;
prestar contas, anualmente, de sua administração aos órgãos competentes;
superintender os serviços da Câmara, autorizando as despesas dentro dos limites do orçamento;
nomear, promover, suspender, demitir, aposentar ou conceder licença aos funcionários da Câmara de acordo com as normas pertinentes;
dar andamento aos recursos interpostos contra atos que praticar, de modo a garantir o direito das partes;
requisitar ao prefeito as verbas orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo e os valores relativos aos créditos adicionais;
declarar a extinção de mandato de vereadora ou de vereador;
encaminhar e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
encaminhar, de ofício ou a requerimento do Plenário, pedido de informação por escrito a prefeito, secretário, dirigente de entidade da administração direta ou indireta ou a outras autoridades municipais;
despachar pedido de justificativa de falta de vereadora ou de vereador;
convocar as Sessões e Reuniões Extraordinárias, na forma legal e regimental;
instalar as Comissões Permanentes e Temporárias.
quanto às reuniões:
convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de ofício ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, por solicitação do prefeito ou por urgência ou interesse público relevante, fixando o dia e horário dessas reuniões;
abrir, presidir e encerrar as reuniões;
dirigir os trabalhos da reunião e manter a ordem, observando e fazendo observar as Leis, as Resoluções e o Regimento Interno;
suspender a reunião quando for necessário, bem como prorrogá-la, de ofício;
assinar a Ata depois de aprovada;
determinar a leitura do Expediente;
conceder ou negar a palavra a vereadoras ou a vereadores, não permitindo discurso paralelo e eventuais incidentes estranhos ao assunto que for tratado, nos termos deste Regimento;
interromper o orador que se desviar da questão em debate ou falar sem o respeito devido à Câmara ou a qualquer de seus membros, advertindo-o e chamando-o à ordem; em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender a reunião quando não atendido e as circunstâncias o exigirem;
advertir o orador quando se esgotar o tempo a que tem direito;
prorrogar o prazo de orador inscrito, quando for pertinente;

ordenar a confecção de avulsos;
estabelecer o objeto da discussão e o ponto sobre o qual deva recair a votação;
submeter à discussão e à votação a matéria em pauta;
anunciar o resultado das votações e proceder à sua verificação, quando requerida;
determinar a chamada das vereadoras e dos vereadores;
decidir Questões de Ordem;
decidir sobre o pedido de vista;

designar uma das vereadoras ou um dos vereadores presentes para exercer funções de secretário da Mesa Diretora na ausência ou impedimento do Secretário;
organizar a Ordem do Dia da reunião seguinte, podendo retirar matéria de pauta para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão.
quanto às proposições:
distribuir proposições e documentos às Comissões;
despachar os requerimentos submetidos à sua apreciação;
determinar, a requerimento do autor, a retirada de proposição nos termos regimentais;
determinar a devolução ao prefeito, quando por este, solicitada, de projeto de iniciativa do chefe do Executivo com prazo de apreciação fixado;
determinar o arquivamento ou a retirada de pauta de proposição quando solicitado pelo autor;
recusar substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes à proposição inicial ou manifestamente ilegais;
determinar o arquivamento e o desarquivamento de proposição, de acordo com as normas regimentais;
retirar da Ordem do Dia proposição em desacordo com as exigências regimentais;
observar e fazer observar os prazos regimentais;
solicitar informações e colaboração técnica para estudo de matéria sujeita à apreciação da Câmara;
determinar a redação final das proposições;
impugnar Resoluções na forma deste Regimento Interno;

Art. 87. O Presidente da Câmara vota, obrigatoriamente, quando houver empate e quando a matéria exigir o voto favorável de dois terços dos membros do Legislativo para aprovação.

Art. 88. Ao Presidente é facultado o direito de apresentar proposições à consideração do Plenário, mas não poderá, sob qualquer pretexto, presidir a discussão e a votação de suas propostas.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, assumirá a Presidência o vice- Presidente ou o seu substituto, na ordem prevista no art. 71 deste Regimento.

Art. 89. A vereadora ou o vereador, no exercício da Presidência, estando com a palavra, não poderá ser sofrer interrupção ou ser aparteada ou aparteado.

CAPÍTULO III
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 90. Compete ao Vice-Presidente:
substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, omissões, impedimentos ou licenças;
assumir a Presidência no caso de vacância;
promulgar os atos normativos se o Presidente não o fizer no prazo legal e regimental.
Parágrafo único. Sempre que a ausência ou o impedimento tenha duração superior a 10 (dez) dias, a substituição se fará em todas as atribuições do Regimento.

CAPÍTULO IV

DO SECRETÁRIO
Art. 91. São atribuições do Secretário, além de outras:
realizar a chamada das vereadoras e dos vereadores, nos casos previstos neste Regimento;
proceder à leitura do Expediente;
assinar, depois do Presidente, as proposições, as Resoluções e as Atas da Câmara, determinando a divulgação dos resumos nos termos regimentais;
supervisionar a redação das Atas das reuniões;
tomar nota das observações e reclamações que sobre as Atas forem feitas;
promulgar as Resoluções e Decretos Legislativos se o Vice-Presidente não o fizer no prazo legal e regimental.

Art. 92. Poderá o secretário, em suas funções, ser auxiliado pelos funcionários da Câmara.

Art. 93. O secretário substitui, na ordem do art. 81, deste Regimento, o Presidente, na falta, ausência ou impedimento do Vice-Presidente, apenas na duração dos trabalhos da Mesa Diretora, durante as reuniões.
Parágrafo único. Sempre que a ausência ou impedimento tenha a duração superior a 10 (dez) dias, a substituição se fará em todas as atribuições do titular do cargo.

CAPÍTULO V
DA POLÍCIA INTERNA

Art. 94. Qualquer cidadão poderá assistir às reuniões da Câmara Municipal, na parte do recinto que lhe é reservada, desde que:
- esteja adequadamente trajado;
- não porte armas;
- conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
- não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no plenário;
- respeite as vereadoras e os vereadores, não os interpelando;
- atenda às determinações da Mesa Diretora.

§ 1º Pela inobservância desses deveres, o Presidente poderá determinar a retirada do recinto de todos ou de qualquer assistente, sem prejuízo de outras medidas.
§ 2º A constatação do fato relativamente à vereadora ou ao vereador implica falta de decoro parlamentar.

Art. 95. O policiamento do recinto da Câmara Municipal compete, privativamente, à Mesa Diretora, podendo o Presidente requisitar elementos de corporações civis ou militares para manter a ordem interna ou contratar serviços de terceiros para esta finalidade.
Parágrafo único. É expressamente vedada a afixação de faixas e cartazes no recinto da Câmara Municipal em dias de reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.
Art. 96. Se, no recinto da Câmara Municipal, for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará a prisão em flagrante do infrator, apresentando-o à autoridade policial competente para autuação e instauração do processo crime correspondente.

Parágrafo único. Se não houver flagrante, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade policial competente para apuração.

TÍTULO V DAS COMISSÕES

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 97. A Câmara terá Comissões Permanentes e Temporárias, constituídas na forma deste Regimento Interno e com as atribuições nele previstas, ou conforme os termos do ato de sua criação.

Art. 98. Em razão da matéria de sua competência, cabem às Comissões:
emitir parecer sobre as questões que lhe forem encaminhadas, na forma deste Regimento Interno;
realizar Audiência Pública nas instalações da Câmara ou fora dela, quando o assunto assim exigir;
convidar ou convocar, além das autoridades a que se refere a Lei Orgânica Municipal, outra autoridade municipal para prestar informação sobre o assunto inerente às suas atribuições;
receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública;
convidar para dar esclarecimentos qualquer autoridade ou cidadão;
apreciar plano de desenvolvimento e programas de obras do Município;

acompanhar a implantação dos planos e programas de que trata o inciso anterior e exercer a fiscalização dos recursos municipais nele investidos.

Art. 99. Os membros efetivos das Comissões Permanentes e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, sendo que, para cada membro efetivo haverá um membro suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
Parágrafo único. É vedado ao Presidente da Câmara compor Comissão, como membro titular ou suplente, exceto na Comissão de Representação.

Art. 100. Na constituição das Comissões, é assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional dos partidos políticos representados na Câmara.

Art. 101. A designação dos membros das Comissões Permanentes far-se-á no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da instalação da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, e prevalecerá pelo prazo de dois anos, salvo hipótese de alteração da composição partidária.
Art. 102. Nos 3 (três) dias seguintes ao de sua constituição, reunir-se-á a Comissão, sob a presidência do mais votado de seus membros, em uma das dependências da Câmara, para eleger o Presidente, Vice-Presidente e membro, escolhidos entre os membros efetivos.
Parágrafo único. Até que se realize a eleição, continuará na Presidência o membro mais

votado.
Art. 103. A Mesa fará publicar a relação das Comissões Permanentes com os nomes dos seus membros efetivos e suplentes.
Parágrafo único. O disposto no artigo será observado sempre que houver alteração na composição das Comissões Permanentes.

Art. 104. Quando das reuniões das Comissões, permite-se à vereadora ou ao vereador não integrante destas participar das discussões sem direito a voto.

Art. 105. As Comissões funcionam com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros e as deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo os casos previstos neste Regimento.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 106. As Comissões Permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:
de Legislação, Justiça e Redação:
aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições;
aspectos jurídicos e de mérito de proposições sobre denominação de prédios públicos, declaração de Utilidade Pública, concessão de homenagens cívicas e definições de datas comemorativas;
técnica legislativa e redação final das proposições;
recebimento e elaboração de parecer conclusivo favorável ou contrário ao acolhimento de sugestão de iniciativa legislativa encaminhada por qualquer entidade, órgão de classe ou Conselho Municipal.
de Finanças Públicas e Orçamento:
Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Orçamento Anual e Créditos Adicionais;
repercussão financeira das proposições;
compatibilidade das proposições com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas dos Poderes do Município, das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades por ele instituídas e mantidas e das empresas de cujo capital social participe o Município;
normas pertinentes ao direito tributário municipal;
matéria financeira em geral e contratação e fiscalização da dívida pública;
atuação do poder público na atividade econômica;
tomada de contas do prefeito e da Mesa Diretora;
audiências públicas para apresentação de prestações de contas a quem competir nos termos da lei.
De Assuntos Municipais Diversos:
proposições relativas à organização político-administrativa do Município, regime jurídico dos servidores públicos, estrutura organizacional e administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo, e delegação e prestação de serviços públicos, incluindo transporte coletivo, saneamento básico e saúde.

matérias relacionadas à política de desenvolvimento urbano, habitação, parcelamento, uso e ocupação do solo, regulamentação de edificações, posturas municipais e preservação ambiental e patrimonial.
defesa dos direitos humanos, combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância, e matérias inerentes à cidadania, raça, gênero, à pessoa com deficiência, às minorias, à mulher, à criança e à pessoa idosa;
políticas educacionais, culturais, desportivas, turísticas e de lazer, garantindo a preservação do patrimônio natural e cultural e o incentivo à economia criativa no Município.
participação popular e defesa do consumidor;
matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição
acompanhamento e fiscalização operacional e patrimonial das ações do Executivo, promovendo conferências, exposições e audiências para debater assuntos relevantes.
matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, ao desenvolvimento sustentável e aos assuntos metropolitanos

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 107. Além das Comissões Permanentes, podem ser constituídas, por deliberação da Câmara, Comissões Temporárias, compostas de 3 (três) membros, exceto a de Representação, que se constituirá com qualquer número.
Parágrafo único. Caso haja necessidade, o Presidente de Comissão Temporária poderá solicitar prorrogação do prazo para a complementação de seu objetivo.

Art. 108. As Comissões Temporárias são:
Especiais;
Parlamentares de Inquérito;
de Representação;
Processante.
§1° As Comissões Temporárias serão criadas pelo Presidente da Câmara imediatamente após ocorrido o fato que as justifique, exceto a Comissão Parlamentar de Inquérito, cuja criação obedecerá ao disposto no art. 110 deste Regimento Interno.
§2° A vereadora ou o vereador com mais idade da Comissão Temporária convocará a reunião para sua instalação, a qual deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a nomeação dos seus membros.
§3º Instalada, a Comissão escolherá, pelo voto dos pares, o seu Presidente, Vice- Presidente e Relator.
SEÇÃO II
DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 109. As Comissões Especiais são constituídas para:
apreciar veto a Proposição de Lei, Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal e Projeto de alteração do Regimento Interno da Câmara;

apreciar projeto concedendo Título de Cidadão Honorário, Diploma de Honra ao Mérito e outras honrarias;
tomar as contas do prefeito quando não apresentadas em tempo hábil;
estudar matéria não consubstanciada em proposição, desde que não seja de competência de Comissão Permanente;
fazer diligências e contatos com autoridades e entidades para esclarecer situações, assim como apresentar reivindicações da comunidade.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI

Art. 110. A Câmara poderá constituir Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para apuração de um ou mais fatos determinados, e por prazo certo, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.
§1º A Comissão Parlamentar de Inquérito será criada a requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§2º Recebido o requerimento, o Presidente da Câmara o despachará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que analisará a constitucionalidade, legalidade do pedido.
§3º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que demande investigação, elucidação e fiscalização, e que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.
§4º O prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito poderá ser prorrogado uma única vez, por período máximo igual ao prazo inicial.
§5º Os prazos correm a partir da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito e não correm nos recessos, exceto se houver convocação de Sessão Extraordinária.

Art. 111. Poderão funcionar simultaneamente, no máximo, 2 (duas) Comissões Parlamentares de Inquérito na Câmara.

Art. 112. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, no exercício de suas atribuições, determinar diligências, convocar Secretário Municipal, tomar depoimento de autoridades, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informação, documentos e serviços, inclusive policiais, e transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença. §1º Indiciados e testemunhas serão intimados na forma da legislação federal específica, que se aplica, subsidiariamente, a todo o procedimento.
§2º No caso de não comparecimento do indiciado ou da testemunha, sem motivo justificado, a sua intimação poderá ser requerida ao Juízo Criminal da localidade em que este resida ou se encontre.

Art. 113. A Comissão Parlamentar de Inquérito apresentará relatório nos termos da legislação federal específica e suas conclusões serão encaminhadas aos órgãos de fiscalização e controle para que se promova a responsabilidade civil, criminal e administrativa dos infratores, conforme o caso.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

Art. 114. A Comissão de Representação será constituída para representar a Câmara em evento determinado ou para participar de missão, reunião ou congresso de interesse parlamentar.
§1º Quando a Câmara se fizer representar em conferências, reuniões, congressos e simpósios, serão preferencialmente escolhidos as vereadoras ou os vereadores que desejem apresentar trabalhos relativos ao temário ou que tenham vínculo com o assunto.
§2º Os membros de Comissão de Representação terão custeadas pela Câmara as despesas necessárias ao desempenho das suas incumbências.
§3° A Comissão de Representação que implicar ônus para a Câmara somente poderá ser constituída se houver disponibilidade orçamentária.
§4° É facultado ao Presidente da Câmara participar de qualquer Comissão de Representação.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 115. A Comissão Processante é constituída conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, destinando-se a analisar e emitir parecer nos casos de processo para perda de mandato de vereador ou prefeito, nos termos do Decreto-Lei nº. 201, de 1967.

CAPÍTULO IV
DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES

Art. 116. Nos 3 (três) dias seguintes à sua constituição, reunir-se-ão as Comissões Permanentes e as Temporárias, sob a presidência do mais votado de seus membros, para eleger o presidente, o vice-presidente, e o relator.
Parágrafo único. Se, no prazo fixado no artigo não se realizar a eleição do presidente, o cargo continuará a ser exercido pela vereadora ou pelo vereador com mais idade até que a eleição se realize.

Art. 117. O presidente é substituído, em sua ausência e vacância, pelo vice-presidente e, na falta de ambos, a presidência cabe ao mais votado dos membros presentes.

Art. 118. Ao presidente de Comissão compete:
dirigir as reuniões, nelas mantendo a ordem e a solenidade;
submeter aos demais membros, logo depois de eleito, o plano de trabalho da Comissão, fixando dia e horário das Reuniões Ordinárias;
convocar Reunião Extraordinária, de ofício ou a requerimento de 2 (dois) membros da Comissão;
fazer ler a Ata da reunião anterior, submetê-la à discussão e, depois de aprovada, assiná-la com os membros presentes;
dar conhecimento à Comissão de matéria recebida;
conceder a palavra a membro da Comissão que a solicitar;
interromper o orador que se manifestar sobre matéria vencida;
submeter a matéria a votação e, terminada a discussão, proclamar o resultado;
conceder de proposição a membro de Comissão;
enviar a matéria conclusa à Secretaria do Legislativo;
solicitar ao presidente da Câmara:

exoneração e designação de substituto para o membro da Comissão, à falta de suplente;
diligências necessárias para facilitar o estudo das matérias.
resolver as questões de ordem;
encaminhar à Mesa, ao fim da Sessão Legislativa, relatório das atividades da Comissão.

Art. 119. O presidente da Comissão poderá funcionar como relator, na ausência deste, e terá voto nas deliberações da Comissão.
§1º Em caso de empate, repete-se a votação e, persistindo o resultado, o presidente decidirá pelo voto de desempate.
§2º O autor de proposição não poderá ser designado seu relator, emitir voto, nem presidir a Comissão quando da discussão e votação da matéria, sendo substituído pelo suplente.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES DE COMISSÕES

Art. 120. As Comissões se reunirão para estudar e emitir parecer sobre os assuntos a elas submetidos, na forma deste Regimento, os quais deverão ser apreciados antes da data prevista para as reuniões ordinárias e ou extraordinárias da Câmara.

Art. 121. As Comissões Permanentes reúnem-se publicamente na Câmara Municipal, sendo suas reuniões:
– ordinárias, as que se realizam em dias fixados;
– extraordinárias, as convocadas pelo seu presidente, de ofício ou a requerimento da maioria de seus membros, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, salvo em caso de urgência.
§1º A presença dos membros às reuniões será registrada em livro próprio.
§2º Durante os recessos parlamentares, as Comissões não funcionam, exceto se convocadas extraordinariamente.

Art. 122. A convocação de reunião extraordinária de Comissão será publicada, constando do edital seu objeto, dia, hora e local.

Art. 123. A reunião de Comissão não poderá coincidir com o horário de reunião da Câmara.

Art. 124. Aplicam-se às reuniões de Comissão, no que for compatível, as regras aplicáveis às reuniões da Câmara.

Art. 125. Das reuniões serão lavradas Atas, das quais constarão:
data, hora e local de sua realização;
nomes dos membros presentes;

registros das proposições apreciadas, diligências requeridas, decisões tomadas e questões de ordem suscitadas.
§1° A Ata será discutida e votada na reunião subsequente.
§2° Na última reunião da Sessão Legislativa relativa ao término de mandato da Comissão, no caso de Comissão Permanente, ou na de encerramento dos trabalhos de Comissão Temporária, o presidente suspenderá os trabalhos para que seja elaborada a

Ata respectiva, que será lida e aprovada na mesma reunião, presente qualquer número de membros.
§3° As Atas serão assinadas pelo presidente e pelos membros presentes na reunião em que foram aprovadas.

SEÇÃO ÚNICA
DA REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES

Art. 126. As Comissões Permanentes poderão se reunir conjuntamente em cumprimento de disposição regimental, por deliberação de seus membros ou a requerimento.
Parágrafo único. A convocação de reunião conjunta de Comissão será feita de ofício, pelo Presidente da Câmara ou por edital, constando em qualquer hipótese, o seu objeto, dia, hora e local.

Art. 127. Quando duas ou mais Comissões Permanentes apreciarem proposições ou qualquer matéria conjunta, a presidência dos trabalhos caberá ao Presidente de Comissão mais votado, dentre os presentes, salvo se desta reunião conjunta estiver participando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, hipótese em que a direção dos trabalhos caberá ao seu Presidente.

Art. 128. Nas reuniões conjuntas, exigir-se-á de cada Comissão o quórum de presença e o de votação estabelecidos para a reunião isolada.
§ 1º A vereadora ou o vereador que fizer parte de duas das Comissões reunidas terá presença contada em dobro e direito a voto cumulativo.
§ 2º À reunião conjunta de comissões aplicam-se as normas que disciplinarem o funcionamento de Comissão, facultando-se, neste caso, parecer conjunto.

CAPÍTULO VI
DA ORDEM DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 129. Estando presente a maioria dos membros da Comissão, seu presidente abrirá a reunião, que obedecerá à seguinte ordem:
leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
apreciação da pauta, compreendendo discussão e votação;
encerramento da reunião.

Art. 130. No desenvolvimento de suas reuniões, as Comissões observarão as seguintes normas:
lido o parecer do relator, ou dispensada a sua leitura, a requerimento dos demais membros, será ele submetido a discussão;
durante a discussão, podem usar da palavra os membros da Comissão ou qualquer vereadora ou vereador, além de autoridades e representantes de instituições e entidades ou pessoas convidadas;

poderão participar das reuniões de Comissões, independente de convite, representantes de instituições e entidades ou pessoas interessadas, desde que se inscrevam por meio de ofício, indicando o objetivo da participação;
qualquer membro da Comissão poderá solicitar a realização diligência.

SEÇÃO II DO PARECER

Art. 131. Parecer é o pronunciamento de Comissão Permanente sobre qualquer matéria sujeita à sua apreciação.

Art. 132. O parecer de Comissão versa exclusivamente sobre o mérito das matérias submetidas a seu exame, nos termos de sua competência, salvo os da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, que se restringirá ao exame preliminar de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, para efeito de admissibilidade e tramitação da matéria.

Art. 133 A manifestação do relator da matéria será submetida, em reunião, aos demais membros da Comissão, e acolhida como parecer, se aprovada pela maioria absoluta.
Parágrafo único: Os membros da Comissão emitem seu parecer sobre a manifestação do Relator por meio de voto.

Art. 134. Para efeito de contagem, os votos ao parecer são:
– favoráveis, os pela aprovação, os com restrição e os em separado, não divergentes da conclusão;
– contrários, os divergentes da conclusão.
§ 1º Considerar-se-á voto vencido o parecer rejeitado.
§ 2º Havendo, na reunião, divergência entre os membros da Comissão, a impossibilitar a emissão do parecer, os votos serão registrados separadamente, com a devida fundamentação.
§ 3º Em caso de empate repete-se a votação e, persistindo o resultado, prevalece o voto do Relator.

Art. 135. O parecer é composto de relatório, fundamentação e conclusão.
Parágrafo único: Cada proposição tem parecer independente, salvo em se tratando de matérias anexadas, quando só o receberá a proposição principal, ou reunidas, quando o parecer abrangerá estas.

Art. 136. Contado do primeiro dia útil após a distribuição do projeto ao Relator, o prazo para a Comissão emitir parecer, salvo exceções regimentais, é de:
– 9 (nove) dias úteis para Projeto de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo;
– 3 (três) dias úteis para requerimento, substitutivo, emenda, mensagem, ofício, recurso e matéria semelhante;
– 5 (cinco) dias para Redação Final.
Parágrafo único. A contagem do tempo será suspensa quando forem requeridas informações pelo relator sobre a proposição.

Art. 137. O relator terá metade do prazo da Comissão, após a distribuição da matéria, para sua manifestação, cabendo ao presidente da Comissão substituí-lo, caso ele não apresente seu parecer nesse prazo.
§1º Qualquer membro de Comissão pode requerer vista, pelo prazo de até 2 (dois) dias úteis, das proposições relatadas, para manifestar-se sobre a matéria.
§2º No projeto com pedido de urgência, a vista será comum aos interessados, permanecendo o projeto à disposição para consulta das vereadoras e dos vereadores na Secretaria da Câmara.

Art. 138. Cabe ao Presidente da Câmara advertir por escrito a Comissão que ultrapassar o prazo de que dispõe, encaminhando a matéria às demais Comissões que tenham pertinência temática com a matéria em discussão ou incluindo-a na Ordem do Dia, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da advertência feita.
Parágrafo único. Se o término do prazo fixado no artigo anterior ocorrer durante o período de recesso da Câmara, o Presidente da Câmara poderá deferir o pedido de prorrogação para emissão de parecer ou voto, ou incluir a matéria na Ordem do Dia da reunião subsequente.

SEÇÃO III DA DILIGÊNCIA

Art. 139. Considera-se diligência todo ato preparatório para elucidação de um fato, quando destinada a subsidiar a manifestação de Comissão sobre matéria em tramitação a ela distribuída, a saber:
– realização de audiências públicas com entidades da sociedade civil;
– realização de audiências públicas em bairros do Município para subsidiar o processo legislativo;
– realização de audiência com órgão ou entidade da Administração Pública para elucidação de matéria sujeita a seu parecer ou decisão;
– convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, do Secretário Municipal, do Procurador Geral do Município, de administrador de entidade da administração indireta ou fundacional, administrador de concessionária ou permissionária de serviço público municipal e outras autoridades municipais para, pessoalmente, prestar

informações sobre assunto previamente determinado e constante da convocação;
– convocação de servidor municipal para prestar informação sobre assunto inerente às suas atribuições, constituindo infração administrativa a recusa ou não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias;
– encaminhamento, por intermédio da Mesa da Câmara, de pedido escrito de informação a Secretário Municipal, ao Procurador Geral do Município, a dirigente de entidade da administração indireta ou fundacional e a outras autoridades municipais; VII – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão.
Parágrafo único. A proposta de diligência deverá ser feita por membro da Comissão e será por esta deliberada, exigindo-se no caso do inciso IV, a aprovação da maioria de seus membros.
Art. 140. A requerimento de qualquer de seus membros, a Comissão poderá deliberar pela suspensão, por uma única vez, do prazo para emissão, do parecer ou de decisão, a fim de aguardar a prestação de informação de que tratam os incisos IV, V e VI, do artigo anterior.

§ 1º Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento, pela autoridade ou servidor municipal, da convocação ou do pedido escrito de informação, o Presidente da Comissão incluirá a proposição na Ordem do Dia da reunião seguinte.
§ 2º Se, no prazo do parágrafo anterior, a autoridade ou o servidor não comparecer ou não prestar as informações requeridas, a Comissão poderá deliberar:
– pela reiteração do requerimento, caso em que o novo prazo não poderá exceder a 5 (cinco) dias;
– pela dispensa da diligência.
§ 3º Esgotado o prazo de 5 (cinco) dias ou dispensada a diligência, a matéria será imediatamente deliberada.
§ 4º Em caso do não atendimento da convocação ou do pedido de informações, no prazo fixado, a comissão encaminhará representação ao Presidente da Câmara, que deverá determinar as medidas necessárias à responsabilização do convocado.

SEÇÃO IV
DO ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES

Art. 141. As Comissões contarão com assessoramento específico e consultoria técnico- legislativa em suas respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. O assessoramento técnico-legislativo será o dos quadros da Câmara Municipal, podendo, no entanto, ser solicitada da Mesa Diretora a contratação de serviços de profissionais habilitados, por tempo determinado, em caso excepcional.

TÍTULO VI DOS DEBATES

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 142. Os debates devem ser realizados em ordem e solenidade próprias da dignidade do Legislativo, não podendo a vereadora ou o vereador fazer uso da palavra sem que o Presidente a conceda.
§1° A vereadora ou o vereador deve sempre dirigir o seu discurso ao Presidente e à Câmara em geral.
§2° As vereadoras e os vereadores devem permanecer nas respectivas bancadas, no decorrer da Sessão

Art. 143. Todos os trabalhos do Plenário serão gravados para auxiliar a redação das Atas, servir como documentação e atender ao princípio da publicidade.
§1º Não será autorizada a publicação de pronunciamento que envolva ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem política ou social, de quaisquer preconceitos e discriminações que se configurem como crimes contra a honra, discurso de ódio ou contenham incitamento à prática de crimes de qualquer natureza.
§2º Os pronunciamentos a que se refere o parágrafo anterior não constarão dos anais da Câmara.

Art. 144. Havendo descumprimento deste Regimento Interno no curso dos debates, o Presidente poderá tomar as seguintes providências:
Advertência;
Censura Verbal;
Cassação da Palavra;
Suspensão da Reunião.

Art. 145. O Presidente, entendendo ter havido prática de ato incompatível com a ética ou o decoro parlamentar, adotará as providências indicadas no Capítulo II do Título III.

CAPÍTULO II
DO USO DA PALAVRA

Art. 146 – A vereadora ou o vereador tem direito à palavra:
I - Para apresentar proposição;
Il - Para falar sobre assunto relevante do dia;
- Para discutir e/ou solicitar vista de proposição;
- Para encaminhar votação;
- Pela ordem;
- Em explicação pessoal;
- Para solicitar apartes;
- Para falar sobre assunto de interesse público, como orador inscrito;
- Para declarar o voto;
§1° Ressalvado o disposto 37, §1°, deste Regimento, o uso da palavra, nos casos previstos no *caput*, não excederá a 5 (cinco) minutos,
§ 2 Nas hipóteses dos incisos II e VIII, o uso da palavra deverá ser precedido de inscrição no livro próprio.
§ 5º A inscrição da vereadora ou do vereador para uso da palavra para falar sobre assunto relevante do dia será feita até 30 (trinta) minutos após o início da Reunião Ordinária.
§ 6º A palavra é dada à vereadora ou ao vereador que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente regular a procedência em caso de pedidos simultâneos.

Art. 147. O Presidente cassará a palavra se ela não for usada estritamente para o fim solicitado.

Art. 148. Havendo viabilidade técnica, a vereadora ou o vereador, dentro do prazo de que dispõe para pronunciar seu discurso, poderá utilizar-se de meios audiovisuais para ilustrar sua exposição.

Art. 149. A vereadora ou o vereador que solicitar a palavra na discussão de proposição não poderá:
- desviar-se da matéria em debate:
- usar de linguagem imprópria;
- ultrapassar o prazo que lhe foi concedido;
- deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 150. Na discussão de proposição e no encaminhamento de votação, a vereadora ou o vereador poderá falar somente uma vez.

Parágrafo único. Quando mais de uma vereadora ou de um vereador estiverem inscritos para discussão de proposição ou encaminhamento de votação, o Presidente concederá a palavra na seguinte ordem:
– à autora ou autor da proposição;
– à relatora ou relator da proposição;
– à autora ou ao autor de voto vencido ou em separado;
– à autora ou ao autor de emenda.

Art. 151. A vereadora ou o vereador terá direito de prosseguir, pelo tempo que lhe restar, em seu pronunciamento interrompido, salvo na hipótese de cassação da palavra ou de encerramento da parte da reunião.

Art. 152. Os apartes, as questões de ordem e os incidentes suscitados ou concedidos pelo orador serão computados no prazo de que dispuser para seu pronunciamento.

Art. 153. Caso ocorram incidentes que prejudiquem a fala da vereadora ou do vereador, em qualquer momento da reunião, o Presidente da Câmara determinará a interrupção da contagem do seu tempo, retomando o cômputo tão logo o orador possa continuar a sua manifestação.

CAPÍTULO III DOS APARTES

Art. 154. Aparte é a interrupção breve e oportuna à fala da oradora ou do orador para indagação, esclarecimento ou contestação a pronunciamento da vereadora ou do vereador que estiver com a palavra.
§1º Para apartear, a vereadora ou o vereador deverá solicitar permissão à oradora ou ao orador.
§2º Não é permitido aparte:
à palavra do Presidente, quando na direção dos trabalhos;
quando o orador não o permitir tácita ou expressamente;
no encaminhamento de votação;
quando o orador estiver suscitando questão de ordem, falando em explicação pessoal ou declaração de voto.
§3° Os apartes concedidos pelo orador serão contados como tempo que lhe é destinado.
§4° Não será permitida a cessão de tempo de um orador para outro.

CAPÍTULO IV
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 155. Considera-se questão de ordem, que pode ser suscitada em qualquer fase da reunião, a dúvida sobre a interpretação deste Regimento Interno, na sua prática, ou relacionada à Lei Orgânica ou a outra questão jurídica.
Art. 156. A questão de ordem é solicitada por vereadora ou por vereador ao Presidente da Câmara, que concederá 5 (cinco) minutos para que o solicitante trate, com clareza, a questão que pretende elucidar, com indicação do dispositivo regimental correspondente.

§1º Se, durante a apresentação da questão de ordem, a vereadora ou o vereador não se ativer ao dispositivo que deseja elucidar, o Presidente da Câmara retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da Ata as alegações feitas.
§2º Não se poderá interromper orador para levantar questão de ordem, salvo com o consentimento deste.
§3º Durante a Ordem do Dia, só poderá ser formulada questão de ordem atinente à matéria que nela figure.
§4º Sobre a mesma questão de ordem a vereadora ou o vereador só poderá falar uma vez.

Art. 157. A questão de ordem suscitada durante a reunião é resolvida, em definitivo, pelo Presidente da Câmara.
§1º A decisão sobre questão de ordem considera-se como simples precedente e só adquire força obrigatória quando incorporada ao Regimento Interno.
§2º Quando a questão de ordem estiver relacionada à Lei Orgânica, poderá a vereadora ou o vereador recorrer da decisão do Presidente ao Plenário, ouvida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
§3º O recurso de que trata o parágrafo anterior somente será recebido se entregue à Mesa Diretora por escrito, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da decisão.
§4º O recurso será remetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitirá parecer, no prazo de até 3 (três) dias a contar do recebimento.
§5º Enviado à Mesa Diretora e publicado, o parecer será incluído em Ordem do Dia para discussão e votação.

Art. 158. A ordem dos trabalhos pode ser interrompida quando a vereadora ou o vereador pedir a palavra pela ordem, nos seguintes casos:
para sugerir melhor método de trabalho ou interpretação;
para apontar qualquer irregularidade nos trabalhos ou nas interpretações.

CAPÍTULO V
DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 159. A vereadora ou o vereador poderá usar da palavra, em explicação pessoal, pelo prazo de até 5 (cinco) minutos, uma única vez, para:
I - esclarecer sentido obscuro da matéria em discussão, de sua autoria;
II. para aclarar o sentido e a extensão de suas palavras que julgar terem sido mal compreendidas pela Casa, ou por qualquer de seus pares, na mesma reunião.

TÍTULO VII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I DAS PROPOSIÇÕES
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 160. O processo legislativo compreende a tramitação das seguintes proposições:
- a proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal;
- o projeto:

de lei complementar;
de lei ordinária;
de resolução;
de decreto legislativo;
- apreciação de veto à proposição de lei e matéria assemelhada.
§1° Incluem-se no processo legislativo, por extensão do conceito de proposição:
- emenda;
- parecer;
- requerimento;
- indicação;
- recurso;
- mensagem;
- substitutivo;
- representação popular;
- moção.
§2° Considera-se dispositivo, para efeito deste Regimento, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea e o item

Art. 161. As proposições não contrariarão as normas constitucionais, legais e regimentais e serão redigidas com clareza, observada a técnica legislativa.
§1º A qualquer tempo, com a anuência expressa da autora ou do autor ou da maioria dos autores, outras vereadoras ou outros vereadores podem ingressar na autoria da proposição, mediante requerimento escrito despachado pelo Presidente
§2° A qualquer tempo, qualquer vereador pode retirar-se da autoria da proposição, mediante requerimento escrito despachado pelo Presidente.
§3º A assinatura da maioria dos membros da Câmara como proponentes não dispensa a proposição de ser discutida e votada.
§4º A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pela Mesa se acompanhada da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos exigidos em lei.
§6º Caso o Presidente decida não receber proposição por contrariar o disposto no *caput* deste artigo, deverá fundamentar sua decisão e informar oficialmente ao proponente.
§7º A proposição que fizer referência a lei ou que tiver sido precedida de estudos, pareceres, decisões ou despachos, será acompanhada dos respectivos textos.
§8º A proposição de Iniciativa Popular sempre será encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para, havendo necessidade, adequá-la à exigência deste artigo, sendo, logo após, dada ao proponente ciência de sua modificação.

Art. 162. Apresentada proposição com matéria idêntica ou semelhante a outra em tramitação, prevalecerá a primeira apresentada.
§1º Idêntica é a matéria de igual teor ou que, ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências.
§2º Semelhante é a matéria que, embora diversa a forma e diversas as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra.
§3º No caso de identidade, considerar-se-á inadmitida a proposição apresentada depois da primeira, mediante parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
§4º No caso de semelhança, a proposição posterior será anexada à anterior, para servir de elemento de auxílio no estudo da matéria, pelas Comissões Permanentes.

Art. 163. Havendo conexão ou continência, o Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, poderá determinar a reunião de proposições apresentadas em separado, a fim de que sejam apreciadas simultaneamente.

§ 1º Reputam-se conexas duas ou mais proposições quando lhes forem comum o objeto ou a causa de propor.
§ 2º Dá-se a continência entre duas ou mais proposições, sempre que há identidade quanto à causa de propor, mas o objeto de uma, por ser mais amplo, abrange o das outras.

Art. 164. Ao encerrar-se a Legislatura, os projetos sobre os quais a Câmara não tenha deliberado serão arquivados, salvo nos casos de:
prestação de contas de prefeito;
veto a Proposição de Lei e instrumento assemelhado;
projeto de Lei com pedido de urgência;
projeto de iniciativa popular
proposição de iniciativa de vereadora reeleita ou de vereador reeleito para a legislatura seguinte.
§1º A proposição arquivada no fim da Legislatura ou durante o seu curso pode ser desarquivada a requerimento de qualquer vereadora ou vereador.
§2º Caso a proposição seja desarquivada e sua autora ou seu autor original não esteja mais no exercício do mandato, a vereadora ou o vereador que requereu o desarquivamento será considerado autora ou autor.
§3º A proposição desarquivada fica sujeita a nova tramitação, desde a fase inicial, não prevalecendo pareceres, votos, emendas e substitutivos anteriores.

Art. 165. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito.

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO

Art. 166. A distribuição de proposição será feita pelo Presidente da Câmara através de despacho.
Parágrafo único. Recebida, a proposição será numerada e encaminhada à Secretaria para confecção dos avulsos que serão distribuídos às Comissões, às vereadoras e aos vereadores.

Art. 167. Distribuída a proposição a mais de uma Comissão, cada qual dará parecer isoladamente, exceto no caso de reunião conjunta.
Parágrafo único. Se a proposição depender de parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças Públicas, serão estas ouvidas em primeiro lugar, respectivamente.
Art. 168. Quando o parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação ou Comissão Especial apontar existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, será cientificado o autor da proposição para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar contestação por escrito ou retirar a matéria de tramitação.

§1º A contestação deverá refutar as inconstitucionalidades ou ilegalidades arguidas, apresentando as razões legais, doutrinárias ou jurisprudenciais pertinentes.
§2º Decorrido o prazo de contestação ou após essa, se a Comissão de Legislação e Justiça e Redação concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição, será esta enviada ao Presidente da Câmara para inclusão do parecer na Ordem do Dia.
§3º Se o Plenário rejeitar o parecer, será a proposição encaminhada às outras comissões a que tiver sido distribuída e, se aprovado o parecer de inconstitucionalidade, será determinado o arquivamento definitivo da matéria.

CAPÍTULO II DOS PROJETOS

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 169. Ressalvada a iniciativa privativa prevista na Lei Orgânica Municipal, a apresentação de projetos cabe:
– ao prefeito;
– às vereadoras e aos vereadores;
– aos cidadãos;
– às comissões;
– à Mesa da Câmara.

Art. 170. Os projetos serão redigidos com clareza, precisão e ordem lógica e deverão conter:
- exposição de motivos, que deverá explicitar a justificativa da edição do ato e estar de tal forma articulada e fundamentada que possa servir como defesa prévia em eventual arguição de inconstitucionalidade;
- título designativo da espécie normativa;
- ementa, que explicitará, de modo conciso e sob forma de título, o objeto do ato normativo;
- parte normativa, compreendendo o texto das normas relacionadas com a matéria regulada;
- parte final, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber;
- informações e/ou documentos exigidos por Lei ou por esta Resolução para a instrução da matéria.
§1°. As demais proposições serão apresentadas acompanhadas de justificativa, notas explicativas, fundamento legal ou razões, conforme o caso.
§2° A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.
Art. 171. Recebido, o projeto será protocolado, numerado, lido no expediente da reunião seguinte e distribuído às Comissões competentes para ser objeto de parecer ou de deliberação.
§1º Serão confeccionados avulsos da proposição e dos textos que o acompanham, bem como de emendas e pareceres.

§2º Será dispensada a inclusão nos avulsos de mensagem e matéria assemelhada não sujeita a deliberação da Câmara, dos documentos e anexos que a instruam ou que devam ser devolvidos ao Poder Executivo.
§3º Caberá ao Presidente da Câmara, em despacho, autorizar a confecção de avulsos de qualquer outra matéria constante do processo.
§4° A distribuição de avulsos que trata este artigo poderá ser realizada de forma eletrônica.

Art. 172. Nenhum projeto poderá ser incluído na Ordem do Dia para turno único ou para primeiro turno de discussão e votação sem que, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, tenham sido distribuídos às vereadoras e aos vereadores os avulsos confeccionados na forma do § 1º do art. 171.

Art. 173. Toda matéria a ser apreciada pelas Comissões, inclusive a que trata o Capítulo VI, do Título VII, deverá receber da Procuradoria Jurídica da Câmara, nota técnica quanto aos aspectos legais da propositura, fazendo-o juntar aos autos.

Art. 174. Os projetos tramitam em dois turnos, salvo os casos previstos neste Regimento.

Art. 175. Cada turno é constituído de discussão e votação.

Art. 176. Os projetos que denominam logradouro público, que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação.

Art. 177. Após a juntada dos pareceres das Comissões competentes aos projetos e estando estes em condições de apreciação pelo plenário, serão encaminhados à Presidência para inclusão na Ordem do Dia.
Parágrafo único. Encerrada a discussão, serão submetidos à votação em turno único ou primeiro turno o projeto e os respectivos pareceres.

Art. 178. Rejeitado em primeiro turno, o projeto é arquivado.

Art. 179. Aprovado em primeiro turno, o projeto será despachado à Comissão competente, juntamente com as emendas e substitutivos apresentados em primeiro turno, se houver, a fim de receber parecer para o segundo turno.
§1º Para o segundo turno de discussão e votação, serão distribuídos avulsos das emendas apresentadas em primeiro turno e respectivos pareceres.

§2º Encaminhado à Mesa, será o parecer sobre as emendas e substitutivos publicado ou distribuído em avulso e o projeto incluído na Ordem do Dia em segundo turno.
§3º Finda a discussão, o projeto e as emendas serão submetidos a votação.
Art. 180. Concluída a votação em turno único ou segundo turno, o projeto e as emendas
aprovadas, conforme o caso, serão remetidos à Comissão de Legislação e Justiça e Redação para parecer de redação final.

Art. 181. Os projetos de lei de iniciativa de vereadora ou de vereador que acarretem despesas ao Município deverão conformar-se à lei de diretrizes orçamentárias e à lei

do orçamento municipal, bem como às disposições da legislação federal sobre a responsabilidade fiscal.

Art. 182. O Prefeito poderá solicitar a devolução de projeto de sua autoria em qualquer fase de tramitação, cabendo ao Presidente atender ao pedido, independentemente de discussão e votação, ainda que contenha emendas ou pareceres favoráveis.

SEÇÃO II
DO PROJETO DE INICIATIVA POPULAR

Art. 183. Ressalvadas as hipóteses de iniciativa privativa, a Iniciativa Popular em matéria de interesse específico do Município pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projetos de lei, subscritos por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município, em lista organizada por entidade legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas.
§ 1º A proposição de Iniciativa Popular será encaminhada, quando necessário, à Comissão de Legislação e Justiça e Redação, para adequá-la, em 3 (três) dias, às exigências deste artigo, sendo que a redação final deverá ter a aquiescência do proponente.
§ 2º O Projeto de Lei de Iniciativa Popular deverá ser articulado, exigindo-se para seu recebimento, a identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo Título Eleitoral, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas.
§ 3º A Câmara Municipal poderá, em votação prévia, deixar de conhecer Projeto de Lei de Iniciativa Popular que seja inconstitucional ou não se atenha à competência do Município ou ao disposto na Lei Orgânica Municipal.
§ 4º Nas Comissões ou em Plenário, poderá usar da palavra para discutir o projeto de que trata o artigo, pelo prazo de 10 (dez) minutos, o primeiro signatário ou quem este tiver indicado.
§ 5º O disposto neste artigo se aplica à Iniciativa Popular da emenda a projeto de lei em
tramitação na Câmara.

Art. 184. A tramitação dos Projetos de Lei de Iniciativa Popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo municipal incluindo:
I– Audiência Pública em que sejam ouvidos representantes dos signatários, e que poderá ser realizada perante Comissão;
II– votação conclusiva pela aprovação, com ou sem emendas, ou pela rejeição.

SEÇÃO III
DO ANTEPROJETO

Art. 185. O anteprojeto é o estudo preliminar que se faz para a elaboração do projeto, sendo, portanto, o esboço do projeto.
§1° O anteprojeto será apresentado por vereadora ou por vereador quando a iniciativa para tal seja privativa do Prefeito ou da Mesa Diretora.
§2° Sua tramitação dar-se-á sob a forma de Requerimento, sendo deliberado em turno único de votação.
SEÇÃO IV

DAS PARTICULARIDADES DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 186. Os Projetos de Resolução são destinados a regulamentar matéria político- administrativa da Câmara e de sua competência exclusiva, e que produza seus efeitos internamente.

Art. 187. Os Projetos de Decreto Legislativo são destinados a regulamentar matéria de competência exclusiva da Câmara e que produza efeitos externos.

Art. 188. A iniciativa do Projeto de Resolução e de Decreto Legislativo caberá:
– à vereadora e ao vereador;
– à Mesa da Câmara;
– às Comissões da Câmara Municipal.
§ 1º A delegação ao Prefeito terá forma de decreto legislativo que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.
§ 2º O projeto de decreto legislativo será apreciado pelo plenário, em um só turno de votação.

Art. 189. As Resoluções e os Decretos Legislativos são promulgados pelo Presidente da Câmara e assinadas com o Secretário, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da aprovação da redação final do projeto.

CAPÍTULO III
DAS PROPOSIÇÕES SUJEITAS A PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

SEÇÃO I
DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 190. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:
– de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
– do Prefeito;

Art. 191. A proposta de Emenda à lei orgânica será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias e aprovada se obtiver, em cada um, dois terços dos votos dos membros da Câmara.

Art. 192. Recebida, a proposta de Emenda à Lei Orgânica será numerada e publicada, permanecendo sobre a mesa durante 5 (cinco) dias para receber emendas.

Art. 193. Findo o prazo de apresentação de emendas de que trata o artigo anterior, será a proposta enviada à Comissão Especial para receber parecer, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o qual o parecer é incluído na Ordem do Dia para discussão e votação em primeiro turno.
Parágrafo único. Até o início da votação em segunda discussão, poderão ser apresentadas emendas, desde que subscritas pela maioria absoluta dos membros da Casa, as quais retornarão à Comissão Especial para parecer, no prazo regimental.
Art. 194. Tendo sido apresentada emenda, será a proposta enviada à Comissão Especial para receber parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual a proposta

é incluída na Ordem do Dia para discussão e votação em segundo turno, observado o interstício presente no art. 191 deste Regimento.

Art. 195. Aprovada em segundo turno, a Emenda será promulgada pela Mesa no prazo de até 5 (cinco) dias, enviada à publicação e anexada, com o respectivo número de ordem, ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 196. A matéria constante de proposta de Emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser reapresentada na mesma Sessão Legislativa.

SEÇÃO II
DOS PROJETOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

Art. 197. Os projetos do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento serão, após distribuídos em avulsos às vereadoras e aos vereadores, encaminhados à Comissão de Legislação e Justiça e

Redação e à Comissão de Finanças e Orçamento para receberem parecer.
§ 1º Poderão ser apresentadas emendas nos primeiros 10 (dez) dias após a distribuição dos avulsos diretamente na Comissão de Finanças e Orçamento.
§ 2º Vencido o prazo do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão decidirá, em 2 (dois) dias úteis, pelo recebimento ou não das emendas, somente podendo deixar de recebê-las por inconstitucionalidade, ilegalidade ou anti-regimentalidade.
3º O despacho de recebimento ou não de emendas será distribuído em avulsos aos às vereadoras e aos vereadores, que terão 2 (dois) dias úteis para recurso.
§ 4º Os recursos serão encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que terá 2 (dois) dias úteis para emitir parecer, sendo definitiva a conclusão desta.
§ 5º Os projetos serão encaminhados ao Relator para emitir parecer sobre o projeto e as emendas recebidas, podendo apresentar emendas ou subemendas, em 5 (cinco) dias úteis, cabendo à Comissão emitir parecer nos 5 (cinco) dias seguintes.
§ 6º O Relator somente poderá apresentar, em seu parecer, emendas que sejam necessárias para compatibilizar parte não emendada do projeto com uma emenda por ele aprovada.
§ 7º Distribuído em avulsos o parecer, será o projeto incluído em pauta para apreciação em turno único.

Art. 198. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou a projeto que o modifique somente podem ser aprovadas caso:
sejam compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos ou serviço da dívida;
sejam relacionadas à correção de erros ou omissões, ou a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 199. O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor modificação no projeto, enquanto não iniciada, na Comissão de Finanças e Orçamento, a votação do parecer relativamente à parte cuja alteração for proposta.

Art. 200. Os projetos de Lei do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual têm preferência sobre os demais, na discussão e votação, em turno único, exceto em se tratando de projetos de iniciativa do Prefeito com solicitação de urgência e vetos.

Art. 201. Concluída a votação, os projetos serão remetidos às Comissões de Finanças e
Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação, para, em conjunto, apresentarem parecer da redação final no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 202. Aprovada a redação final, a matéria será enviada à sanção do prefeito, na forma de Proposição de Lei.

Art. 203. Aplicam-se aos projetos de que trata esta subseção, no que couber, as demais normas pertinentes ao processo legislativo.

SEÇÃO III
DOS PROJETOS DE HONRARIAS

Art. 204 - O projeto concedendo Título de Cidadania Honoraria, Diploma de Honra ao Mérito e de Mérito Desportivo será apreciado por comissão especial, constituída na forma deste regimento.
§1°A comissão tem o prazo de 10 (dez) dias uteis para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto.
§2° É vedado à vereadora e ao vereador a apresentação, por ano, de mais de um projeto de cada uma das espécies de que trata esta seção.

Art. 205 - Salvo requerimento, o parecer ao projeto não terá seus avulsos confeccionados, cabendo ao relator divulgar, em plenário, apenas a conclusão do parecer.

Art. 206 - A entrega do título ou diploma é feito em reunião solene da Câmara, a qual pode ser dispensada a pedido do outorgado.
§1° Para recebê-lo, o outorgado marcara o dia da solenidade, de comum acordo com o autor do projeto e o Presidente da Câmara, que expedirá os convites.
§2° Não ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, o outorgado receberá o título ou diploma em dia e hora marcados pelo Presidente da Câmara, dentro da programação anual de comemoração do aniversário do município.

SEÇÃO IV
DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO
Art. 207. O Regimento da Câmara somente poderá ser alterado através de projeto de resolução proposto pela Mesa Diretora ou por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§1º Publicado e distribuído em avulsos, o projeto ficará sobre a Mesa durante 5 (cinco) dias úteis para receber emendas.
§2º Em se tratando de iniciativa dos membros da Câmara, a Mesa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para opinar sobre a proposta.

§3º Cumprido o período de pauta, o projeto será encaminhado à Comissão Especial, para emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias úteis;
§ 4º O projeto sujeita-se a turno único de discussão e votação e sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Art. 208. A Mesa, ao final da legislatura, determinará a consolidação das modificações que tenham sido feitas no Regimento Interno para distribuição.

SEÇÃO V
DOS PROJETOS DE CONSOLIDAÇÃO

Art. 209. A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria, num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.
Parágrafo único. Até ser editada lei municipal sobre a matéria, nos projetos de consolidação, poderão ser realizadas as alterações previstas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores.

Art. 210. Os projetos de consolidação poderão ser apresentados:
– pelo Prefeito;
– pela Mesa da Câmara Municipal;
– pelas comissões da Câmara Municipal;
– pela vereadora ou pelo vereador.

Art. 211. O projeto de consolidação terá tramitação simplificada, conforme segue, aplicando-se, na omissão de regramento específico, as disposições deste Regimento relativas ao procedimento ordinário:
– após leitura na Câmara e até a deliberação final, o projeto será disponibilizado em avulsos, às vereadoras e aos vereadores, para consulta e recebimento de sugestões;
– cumprido o período da pauta, o projeto será encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer;
– o projeto será arquivado na hipótese da Comissão de Legislação, Justiça e Redação aprovar parecer pela rejeição da matéria; em caso contrário, será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação;
– as emendas ao projeto de consolidação somente serão aceitas para correções técnicas, sendo inadmitidas aquelas que modifiquem o alcance dos dispositivos consolidados.

SEÇÃO VI
DO PROJETO DE INICIATIVA DO PREFEITO COM SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA

Art. 212. O prefeito pode solicitar urgência para a apreciação de projeto de sua iniciativa, salvo o de emenda à Lei Orgânica, estatutária ou equivalente a Código, ou o que dependa de maioria qualificada para aprovação.
§1º Se a Câmara não se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre o projeto, será ele incluído na Ordem do Dia para discussão e

votação em turno único, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos.
§2º O prazo conta-se a partir do recebimento, pela Câmara, da solicitação, que poderá ser feita após a remessa do projeto e em qualquer fase de seu andamento.

§3º O prazo não corre em período de recesso da Câmara.
Art. 213. Sempre que o projeto for distribuído a mais de uma Comissão, estas poderão se reunir conjuntamente, para, no prazo de até 10 (dez) dias, emitirem parecer.

Art. 214. A partir do 10º (décimo) dia anterior ao término do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, e mediante comunicação da Secretaria do Legislativo, o projeto será incluído na Ordem do Dia, com ou sem parecer, e preterirá as demais matérias em pauta.
Parágrafo único. A comunicação será feita pela Secretaria ao Presidente da Câmara no dia imediatamente anterior ao estabelecido neste artigo.

Art. 215. Incluído o projeto na Ordem do Dia, sem parecer, o Presidente da Câmara designará Comissão Especial para, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, opinar sobre o projeto e emendas, se houver, procedendo a sua leitura em Plenário, caso em que se dispensa a distribuição de avulsos.

CAPÍTULO IV
DAS PROPOSIÇÕES DE NATUREZA PERIÓDICA

SEÇÃO I
DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 216. O prefeito apresentará à Câmara relatório de sua administração incluindo as contas do exercício anterior, observada a legislação em vigor.
Parágrafo único. Se o prefeito deixar de cumprir o disposto no artigo, a Comissão de Finanças Públicas procederá, de ofício, à tomada de contas.

Art. 217. O Presidente da Câmara prestará contas de sua administração ao Tribunal de Contas do Estado, observada a legislação específica.

Art. 218. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município, o Presidente da Câmara determinará a sua distribuição em avulsos às vereadoras e aos vereadores, encaminhando o processo à Comissão de Finanças Públicas e Orçamento para, em até 20 (vinte) dias úteis, emitir parecer fundamentado e conclusivo, resultando em Projeto de Resolução.

Art. 219. Publicado o projeto, abrir-se-á, na Comissão, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de emendas.
§1º Emitido o parecer sobre as emendas, se houver, o projeto será enviado à Mesa Diretora e incluído na Ordem do Dia para discussão e votação em turno único.
§2° O projeto que concluir pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas será
aprovado por maioria simples dos votantes.
§3º O projeto que concluir pela rejeição, total ou parcial, do parecer prévio do Tribunal de Contas depende de aprovação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.
§4º Aprovado, o projeto será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a redação final.

Art. 220. Se as contas não forem, no todo ou em parte, aprovadas pelo Plenário, será o processo encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique as providências a serem adotadas pela Câmara.

Art. 221. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas sem deliberação da Câmara, deverá o parecer ser incluído na pauta, com preferência sobre as demais proposições na discussão e votação.

SEÇÃO II
DOS PROJETOS QUE FIXAM OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 222. O projeto de lei para fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, das Vereadoras e dos Vereadores para o mandato seguinte deverá ser apresentado pela Mesa Diretora, observadas as disposições da Lei Orgânica
Parágrafo primeiro: O projeto de que trata este artigo será decidido em turno único, impreterivelmente, até 30 de setembro.

CAPÍTULO VII
DO VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI

Art. 223. O veto parcial ou total, depois de lido no Expediente, é distribuído a Comissão Especial designada de imediato pelo Presidente da Câmara, para sobre ele emitir parecer no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do despacho de distribuição.
Parágrafo único. Um dos membros da Comissão deve pertencer, obrigatoriamente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Art. 224. A Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação do veto, sobre ele decidirá, em votação aberta, e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 225. Esgotado o prazo estabelecido no artigo anterior sem deliberação, o veto será incluído na Ordem do Dia da reunião imediata, sobrestadas as demais proposições, até a votação final, ressalvado o projeto de iniciativa do prefeito com solicitação de urgência.
§1º Se o veto for rejeitado, será a Proposição de Lei enviada ao prefeito para promulgação.
§2º Se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a Proposição de Lei não for promulgada, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se esse não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.
§3º Mantido o veto, dar-se-á ciência ao prefeito.
Art. 226. Aplicam-se à apreciação do veto as disposições relativas à tramitação de Projeto de Lei Ordinária, inclusive sua discussão em plenário, naquilo que não contrariar as normas desta seção.

CAPÍTULO VIII
DA EMENDA, DA SUBMENDA E DO SUBSTITUTIVO

Art. 227. Emenda é a proposição que visa aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo de projeto, devendo ter relação com a matéria da proposição e podem ser:
– aditiva: visa a acrescentar dispositivo;
– modificativa: altera dispositivo, sem modificá-lo substancialmente;
– substitutiva: destinada a substituir dispositivo;
– supressiva: destinada a excluir dispositivo;
– redação: visa sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

Art. 228. A apresentação de emenda compete:
– à vereadora e ao vereador;
– à comissão, quando incorporada ao parecer;
– ao Prefeito, formulada por meio de mensagem a proposição de sua autoria;
– aos cidadãos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 229. A emenda será admitida:
- se pertinente à matéria contida na proposição principal;
- se incidente sobre um só dispositivo, a não ser que se trate de matéria correlata, de maneira que a modificação de um envolva a necessidade de se alterarem outros dispositivos.
- tempestiva, conforme as regras do inciso seguinte;
- quanto à tempestividade, ela somente poderá ser apresentada:
em primeiro turno, até o fim da discussão da proposição principal, salvo exceções regimentais;
em segundo turno, até o fim da discussão:
- por comissão ou pela Mesa, conforme a competência para emitir parecer, na forma de subemenda;
– pela maioria dos membros da Câmara;

em turno único, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à distribuição em avulso do projeto, salvo para as comissões que devam apreciá-lo;
em redação final, no momento prescrito no art. 232.

Art. 230. Subemenda é a proposição apresentada por vereadora, por vereador ou comissão que visa alterar parte de uma emenda.
Parágrafo único. Aplica-se à subemenda as regras pertinentes às emendas, no que couber.

Art. 231. Substitutivo é a proposição apresentada como sucedânea integral de outra já existente sobre o mesmo assunto.
Parágrafo único. Ao substitutivo aplicam-se, no que couber, as normas regimentais atinentes à emenda.

CAPÍTULO IX
DA REDAÇÃO FINAL

Art. 232. Aprovada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal ou o projeto, o processo será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para elaboração da redação final.

§1º A Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, emitirá parecer, em que dará forma à matéria aprovada segundo a técnica legislativa, corrigindo eventual vício de linguagem, defeito ou erro material.
§2º Esgotado o prazo, o projeto será incluído na Ordem do Dia.

Art. 233. A discussão limitar-se-á aos termos da redação e nela só poderão tomar parte, uma vez e por 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, o Relator da comissão e os líderes.

Art. 234. Aprovada a redação final, a matéria será enviada no prazo de 5 (cinco) dias à sanção, sob a forma de proposição de lei, ou à promulgação, conforme o caso.
§1º O original da Proposta de Emenda à Lei Orgânica e Proposição de Lei ficarão arquivados na Câmara, remetendo-se ao Prefeito, cópia assinada pela Mesa ou pelo Presidente conforme o caso.
§2º No caso de sanção tácita do Prefeito, observar-se-á o disposto no § 2º do art. 225.

CAPÍTULO X
DA INDICAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO, DA MOÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 235. A vereadora ou o vereador poderá provocar a manifestação da Câmara ou de qualquer de suas Comissões sobre determinado assunto, formulando por escrito, em termos explícitos, de forma sintética e em linguagem parlamentar, Indicações, Representações ou Moções.
§1º As proposições, quando não dependerem de parecer, serão submetidas a votação na primeira fase da Ordem do Dia da reunião.
§2º As proposições rejeitadas pelo Plenário somente poderão ser renovadas por sua autora ou por seu autor ou por outra vereadora ou por outro vereador na mesma Sessão Legislativa desde que contenham a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§3º Serão suspensas as tramitações das proposições que não forem apreciadas pela ausência do autor no momento da votação.
§4° Havendo 2 (duas) ou mais proposições semelhantes, elas poderão ser anexadas para discussão e votação simultânea, caso haja concordância dos autores.
§5° Não havendo a concordância prevista no parágrafo anterior, a discussão e votação obedecerão à ordem cronológica de protocolo.

SEÇÃO I DA INDICAÇÃO

Art. 236. Indicação é a proposição por meio da qual a vereadora ou o vereador sugere à autoridade competente a realização de medida de interesse público.

Art. 237. As indicações deverão ser específicas quanto à medida proposta, sendo vedada a apresentação de indicações genéricas, assim compreendidas, entre mais:
I– aquelas que indiquem serviços de limpeza ou manutenção de vias sem apontamento específico de logradouro, praça, imóvel ou do próprio municipal pertinentes;
II– façam referência apenas genérica de região, bairro ou município;
III– indiquem realização de obra ou medida administrativa sem especificar a necessidade, a finalidade de seu atendimento e o público ou localidade a que se destina.

Art. 238. Apresentada a indicação, ela será lida na primeira reunião ordinária subsequente e despachada pelo Presidente, independentemente de deliberação do Plenário.
§1º. No caso de o Presidente ou qualquer vereadora ou vereador entender que a indicação não deva ser encaminhada, a proposição será encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer, que será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão, para ser votado.
§ 2º. Para emitir parecer, a comissão terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

SEÇÃO II
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 239. Representação é toda manifestação da Câmara dirigida às autoridades federais, estaduais e instituições legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 240. Representação é a proposição por meio da qual a vereadora ou o vereador sugere a formulação à autoridade competente de denúncia em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder, ou medida de interesse público.
Parágrafo único. A representação será subscrita por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e independe de parecer de comissão, salvo se houver requerimento, na forma do inciso XI, do art. 250, votada em turno único.

SEÇÃO III DA MOÇÃO

Art. 241. Moção é a manifestação que expressa a posição da Câmara em face de acontecimento submetido à sua apreciação.
Parágrafo único. A Moção pode ser de aplauso, apoio, pesar, repúdio ou uma manifestação de caráter geral.

Art. 242. As Moções de Aplauso só poderão ser concedidas pelos seguintes motivos:
prestação de relevantes serviços à comunidade;
reconhecido destaque, com feitos relevantes, engrandecendo o nome de Dom Silvério.

Art. 243. Quando o mérito for dado a uma entidade, a Moção deverá ser a ela concedida, e não aos seus dirigentes.

Art. 244. Se a moção envolver aspecto jurídico ou político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer favorável da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, que tem 05 (cinco) dias úteis para emiti-lo.

SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 245. Autorização é o ato pelo qual a Câmara Municipal autoriza o Prefeito e o Vice- Prefeito a se ausentarem do Município quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias. Parágrafo único. Após o recebimento da solicitação do Prefeito ou do Vice-Prefeito, a Mesa Diretora baixará Resolução permitindo a ausência, dando ciência às demais vereadoras e aos demais vereadores.

CAPÍTULO XI
DOS REQUERIMENTOS

Art. 246. Requerimento é a proposição dirigida à Mesa ou ao Presidente, por qualquer vereadora, vereador ou comissão, sobre matéria da competência da Câmara Municipal.
§ 1º Os requerimentos, quanto à competência decisória, são:
– sujeitos à decisão do Presidente;
– sujeitos à deliberação do Plenário.
§ 2º Quanto à forma, os requerimentos são:
– verbais;
– escritos.

§3° Os requerimentos são submetidos apenas a votação.
§4º Poderá ser apresentada emenda antes de anunciada a votação ou durante o seu encaminhamento.

SEÇÃO I
DO REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

Art. 247. Será de alçada do Presidente decidir sobre os requerimentos orais que solicitem:
– a palavra ou a desistência dela;
– posse de vereadora ou de vereador;
– retificação da ata;
– leitura de matéria sujeita ao conhecimento do plenário;
– inserção de declaração de voto em ata;
– observância de disposição regimental ou informação sobre a ordem dos trabalhos ou a Ordem do Dia;
– verificação de votação;
– leitura de proposição a ser discutida ou votada;
– vista de proposição.

Art. 248. Será de alçada do Presidente decidir sobre os requerimentos escritos que solicitem:
– retirada, pelo autor, de proposição sem parecer ou com parecer contrário;
– designação de substituto a membro de Comissão, na ausência do suplente, ou o preenchimento de vaga;
– anexação de matérias idênticas ou reunião de matérias conexas ou continentes;
– representação da Câmara por meio de Comissão;
– requisição de documento;
– inclusão, na Ordem do Dia, de proposição com parecer, de autoria do requerente;
– convocação de Reunião Extraordinária nos termos do inciso III, do art. 43;
– inserção, nos anais da Câmara, de documentos ou pronunciamentos oficiais;

– prorrogação de prazo para emissão de parecer ou para conclusão de discurso;
– destinação da primeira parte da reunião a homenagem especial;
– interrupção de reunião para receber personalidade de destaque;
– constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como prorrogação do seu prazo para emissão de relatório;
– licença de vereadora ou de vereador, nas hipóteses do art. 61; XIV– desarquivamento de proposição, na hipótese do §1°, art. 164;
– convocação de sessão legislativa extraordinária, no caso do inciso III, §6°, do art. 17;
– comparecimento à Câmara de Secretário Municipal ou Dirigente de Entidade da Administração indireta ou fundacional;
– constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito que exceder a duas em funcionamento concomitante.
Parágrafo único. Os requerimentos a que se referem os incisos XII e XVII serão subscritos por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e o que se refere o inciso VII será subscrito pela maioria dos membros da Câmara.

SEÇÃO II
DO REQUERIMENTO SUJEITO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 249. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o requerimento oral que solicite:
- suspensão da leitura da ata;
- levantamento da reunião em regozijo ou pesar;
- discussão e votação por partes, destacada ou em bloco de emenda ou dispositivo.
– leitura de documentos no momento de tramitação dos projetos
– alteração da ordem dos trabalhos da reunião
– Prorrogação de horário de reunião

Art. 250. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o requerimento escrito que solicite:
– prorrogação de horário de reunião;
– retirada, pelo autor, de proposição com parecer favorável, salvo o caso do art. 182;
– adiamento ou encerramento de discussão;
– votação pelo processo nominal;
– adiamento de votação;
– preferência, na discussão e votação, de uma proposição sobre outra da mesma espécie;
– inclusão, na Ordem do Dia, de proposição com parecer que não seja de autoria do requerente;
– pedido de informação às autoridades municipais, por intermédio da Mesa Diretora;
– inserção, nos anais da Câmara, de documentos ou pronunciamentos não oficiais;
– constituição de Comissão Especial;
– audiência de Comissão ou reunião conjunta de Comissões para opinar sobre determinada matéria;
– convocação de Reunião Especial ou Solene;
– realização de audiência pública;

– inclusão, na Ordem do Dia, de projeto sem parecer, decorridos 60 (sessenta) dias de seu recebimento;
– retirada da Ordem do Dia do projeto de que trata o inciso anterior, nos termos do
§ 4º do art. 40;
– deliberação sobre qualquer assunto não especificado expressamente neste Regimento;
Parágrafo único. Os requerimentos a que se referem os incisos V, XII e XVI serão subscritos por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara,

CAPÍTULO XII DA DISCUSSÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 251. Discussão é o debate em Plenário sobre a matéria sujeita à deliberação. Parágrafo único. Somente serão objeto de discussão as proposições constantes da Ordem do Dia.

Art. 252. Em ambos os turnos, a discussão versará sobre o conjunto da proposição e emendas, se houver.

Art. 253. A proposição que não tiver sua discussão encerrada na mesma sessão será apreciada na sessão seguinte.

Art. 254. Excetuados os projetos de Lei Orgânica, Estatutária ou equivalente a Código, nenhuma proposição permanecerá na Ordem do Dia para discussão por mais de três reuniões, em qualquer turno.

Art. 255 - Salvo disposições legais e regimentais em contrário, são submetidos a dois turnos de discussão e votação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica e os projetos de Lei Complementar, de Lei Ordinária e de Resolução.
§1° São submetidos a turno único de discussão e votação os projetos de natureza orçamentária, os que concedem honrarias, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública, os que fixam subsídios dos agentes políticos, os que apreciam parecer prévio do Tribunal de Contas, os que apreciam convênios e os de reforma do regimento interno.
§2° São também submetidos a turno único os requerimentos, representações e moções.
§3° Entre uma e outra discussão do mesmo projeto mediará o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas uteis.
§4° O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser dispensado através de requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara e voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
Art. 256. O prazo de discussão, salvo exceções regimentais, será:
- de 50 (cinquenta) minutos, para proposta de emenda à Lei Orgânica;
- de 20 (vinte) minutos, para as demais proposições, projeto e veto.

Art. 257. A palavra será dada à vereadora ou ao vereador segundo a ordem de solicitação.
Parágrafo único. Será cancelada a inscrição da vereadora ou do vereador que, chamado, não estiver presente.

SEÇÃO II
DO PEDIDO DE VISTA

Art. 258. Antes de iniciada a votação, a vereadora ou o vereador poderá requerer vista da proposição que será deferida pelo Presidente por prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, adiando-se a discussão.

Art. 259. O autor do requerimento de que trata o artigo anterior terá o prazo de 03 (três) minutos para justificar o seu pedido.

Art. 260. O pedido de vista somente será concedido uma única vez à vereadora ou ao vereador, prevalecendo para a Bancada à qual o requerente pertença, não podendo o original da proposta, objeto do pedido de vista, ser retirado do setor competente.
Parágrafo único. O prazo previsto para vista não prevalecerá com relação à proposição sob regime de urgência e de veto, quando serão fixados pela Presidência.

CAPÍTULO XIII DAS VOTAÇÕES

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 261. Votação é o ato complementar da discussão, através do qual o Plenário manifesta sua vontade deliberativa.
§1º A cada discussão, seguir-se-á a votação.
§2º A votação só será interrompida:
por falta de quórum;
por caso fortuito ou de força maior.
§3º Cessada a interrupção, a votação tem prosseguimento normal.
§4º Existindo matéria urgente a ser votada e não havendo quórum, o Presidente determinará a chamada das vereadoras e dos vereadores, fazendo registrar-se em ata o nome dos presentes.

Art. 262. A votação das proposições será feita em seu todo, salvo os casos previstos neste Regimento.
Parágrafo único. A votação por partes será requerida antes de anunciada a votação da proposição a que se referir.

SEÇÃO II QUORUM DE APROVAÇÃO

Art. 263. As matérias serão consideradas aprovadas caso alcancem a maioria de votos exigida, que pode ser de maioria simples, maioria absoluta ou maioria qualificada.
§1°Considera-se atingida a maioria simples quando formada por mais da metade das vereadoras e dos vereadores presentes em Plenário, desde que participem da votação a maioria dos membros da Câmara.
§2° Considera-se atingida a maioria absoluta quando formada pelo primeiro número inteiro superior à metade do número de membros da Câmara.
§3° Considera-se atingida maioria qualificada quando formada por 2/3 (dois terços) do número de membros da Câmara.
§4° Para realização das votações, em qualquer caso, deverão estar presentes à reunião, pelo menos, a maioria dos membros da Câmara.

Art. 264. Salvo disposição em contrário, as deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, presente a maioria dos membros da Câmara.

Art. 265. Além dos casos já previstos neste Regimento, dependem do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em qualquer turno, proposições sobre:
- Proposta de Emenda à Lei Orgânica;
- parcelamento, ocupação e uso do solo;
- concessão de isenção, incentivo ou benefício fiscal;
- anistia ou remissão relativas à matéria tributária ou previdenciária de competência do Município;
- rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativamente à prestação de contas do Prefeito;
- cassação do mandato do Prefeito, após condenação por infração político- administrativa;
- parecer favorável ao prosseguimento do processo de julgamento do Prefeito por infração político-administrativa.

Art. 266. Além dos casos já previstos neste Regimento, dependem do voto favorável da maioria dos membros da Câmara, em qualquer turno, proposições sobre:
- Plano Diretor;
- Código Tributário;
- Código de Obras;
- Código de Posturas;
- regime jurídico único;
- instituição e organização da Guarda Municipal;
- Código Sanitário;
VIII- estatuto dos servidores públicos;
- organização administrativa do Município;
- criação de cargos, funções e empregos públicos do Poder Executivo e de sua administração indireta;
- abertura de créditos suplementares ou especiais;
- remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, das Vereadoras e dos Vereadores;
- criação de cargos, funções e empregos públicos da Câmara;
- solicitação de intervenção do Estado;
- autorização prévia de alienação ou concessão de bem imóvel público;
- perda do mandato de vereadora ou de vereador, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica;

- realização de plebiscito;
- rejeição de veto;
- eleição da Mesa, em primeiro escrutínio,

Art. 267. O Presidente da Câmara participará das votações em que se exigir 2/3 (dois terços) para aprovação e quando houver empate nas votações públicas, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.

Art. 268. A vereadora ou o vereador presente no Plenário não poderá escusar-se de tomar parte na votação, salvo para registrar abstenção ou obstrução.

SEÇÃO III
DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO

Art. 269. São dois os processos de votação:
I– simbólico;
II– nominal;

Art. 270. O processo simbólico de votação será adotado nos casos em que se exigir maioria simples e consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários.
§1° Para a apuração de que trata o *caput*, o Presidente, ao anunciar a votação, determinará às vereadoras e aos vereadores que ocupem seus lugares no Plenário, convidando-os a permanecer sentados os que estiverem favoráveis à matéria, procedendo-se em seguida à contagem e a proclamação dos resultados.
§2º. Se alguma vereadora ou algum vereador tiver dúvida quanto ao resultado proclamado pelo Presidente, imediatamente requererá verificação de votação.
§3º. Nenhuma votação admite mais de uma verificação.

Art. 271. O processo nominal de votação é obrigatório nos casos em que se exigir maioria absoluta ou maioria qualificada e consiste na contagem de votos favoráveis ou contrários, aqueles que manifestados pela expressão “SIM” e estes pela expressão “NÃO”, obtida com a chamada das vereadoras e dos vereadores pelo Secretário.

Art. 272. Os processos de votação simbólico e nominal poderão ser substituídos por sistema eletrônico de votação, através do qual, quando declarada aberta a votação pelo Presidente, as vereadoras e os Vereadores farão a opção diretamente no dispositivo eletrônico pelo “SIM” ou pelo “NÃO” independentemente de chamada individual.
Parágrafo único: Na hipótese deste artigo, a relação das vereadoras e dos vereadores que votarem a favor ou contrariamente constará na ata eletrônica gerada pelo sistema.

Art. 273. Dependerá de requerimento aprovado pelo Plenário a votação nominal de matéria para a qual este Regimento não a exija.

SEÇÃO IV
DA DECLARAÇÃO DE VOTO

Art. 274. Declaração de voto é o pronunciamento da vereadora ou do vereador sobre os motivos que levaram à manifestação contrária ou favorável à matéria votada.

Art. 275. Após a votação, a vereadora ou o vereador poderá fazer declaração de voto verbalmente ou por escrito, sendo, neste caso, anexado ao processo que capeia a proposição.

CAPÍTULO XIV
DAS PECULIARIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO

SEÇÃO I
DA PREFERÊNCIA E DO DESTAQUE

Art. 276. A preferência entre as proposições para discussão e votação obedecerá à ordem seguinte, que poderá ser alterada por deliberação do plenário:
- proposta de Emenda à Lei Orgânica;
- projeto de lei do Plano Plurianual;
- projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias;
- projeto de lei do Orçamento e da abertura de créditos;
- veto e matéria devolvida ao reexame do plenário;
- projeto sobre matéria de economia interna da Câmara;
- projeto de lei;
- projeto de resolução.
Parágrafo único. Entre os projetos de lei ou de resolução, a preferência será estabelecida pela maior qualificação do quórum para votação da matéria.

Art. 277. A proposição com discussão encerrada terá preferência para votação.

Art. 278. Entre proposições da mesma espécie, terá preferência na discussão aquela que já tiver iniciado.

Art. 279. Não estabelecida em requerimento aprovado, a preferência será regulada pelas seguintes normas:
- o substitutivo preferirá à proposição a que se referir e o de Comissão preferirá ao de Vereadora ou de vereador;
- a emenda supressiva e a substitutiva preferirão às demais, bem como à parte da proposição a que se referirem;
- a emenda aditiva e a de redação serão votadas logo após a parte da proposição sobre que incidirem;
- a emenda de Comissão preferirá à de vereadora ou de vereador.
Parágrafo único. O requerimento de preferência de uma emenda sobre outra será apresentado antes de iniciada a discussão ou, quando for o caso, a votação da proposição a que se referir.
Art. 280. Quando houver mais de um requerimento sujeito à votação, a preferência será estabelecida pela ordem de apresentação.
Parágrafo único. Apresentados simultaneamente requerimentos que tiverem o mesmo objetivo, a preferência será estabelecida pelo Presidente da Câmara.

Art. 281. Não se admitirá preferência da matéria em discussão sobre outra em votação.

Art. 282. A preferência de um projeto sobre outro, constantes da mesma Ordem do Dia, será requerida antes de iniciada a apreciação da pauta.

Art. 283. O destaque para votação em separado de dispositivo ou emenda será requerido até anunciar-se a votação da proposição.

Art. 284. A alteração da ordem estabelecida nesta seção não prejudicará o disposto nos arts. 211, §1°, e 223 deste Regimento.

SEÇÃO II
DA PREJUDICIALIDADE

Art. 285. Consideram-se prejudicados:
- a discussão ou a votação de proposição idêntica a outra que tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma Sessão Legislativa;
- a discussão ou a votação de proposição semelhante a outra considerada inconstitucional pelo Plenário;
- a discussão ou a votação de proposição anexada a outra, quando aprovada ou rejeitada a primeira;
- a proposição e as emendas incompatíveis com substitutivo aprovado;
- a emenda ou a subemenda de matéria idêntica à de outra aprovada ou rejeitada;
- a emenda ou a subemenda em sentido contrário ao de outra ou de dispositivo aprovado;
- o requerimento com finalidade idêntica à do aprovado;
- a emenda ou parte de proposição incompatível com matéria aprovada em votação destacada;
– outras situações, além das relacionadas, que caracterizem prejuízo decorrente de votação.

TÍTULO VIII REGRAS GERAIS DE PRAZO

Art. 286. No processo legislativo, os prazos são fixados:
– por dias corridos, como regra geral;
– por dias úteis, quando assim determinado;
– por hora.
§1º Na contagem dos prazos indicados no *caput* deste artigo, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
§2º Os prazos fixados por dias corridos, cujo termo inicial ou final coincida com sábado, domingo ou feriado, têm seu começo ou término prorrogado para o primeiro dia útil.
§3º Consideram-se dias úteis aqueles de segunda a sexta-feira, exceto feriados e o dia útil que tenha o expediente suspenso decretado ponto facultativo.
§4º A contagem dos prazos não inicia no período de recesso e, caso em curso, será suspensa.
Art. 287. O prazo em horas, quando seguir prazo em dias, tem início às 18 (dezoito horas) do último dia útil.

Parágrafo único. O prazo em horas fica suspenso à zero hora de sábado ou feriado, reiniciando-se a contagem à zero hora do primeiro dia útil subsequente.

TÍTULO IX
DO COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES

Art. 288 - O Presidente da Câmara convocará reunião especial para ouvir o Prefeito, sempre que este manifestar propósito de expor assunto de interesse público.
Parágrafo único - O comparecimento a que se refere o artigo dependera de Prévio entendimento com a Mesa da Câmara.

Art. 289- A convocação de Secretário Municipal ou equivalente e dirigente de entidade da administração indireta, para comparecerem ao Plenário da Câmara, ou ao de qualquer de suas comissões, a eles será comunicada, por oficio, com a indicação do assunto estabelecido e da data para seu comparecimento.
§1° Se não puder comparecer na data fixada pela Câmara, a autoridade apresentará justificação, no prazo de 3 (três) dias, e proporá nova data e hora, sendo que a prorrogação não ultrapassará a 30 (trinta) dias, contados da convocação.
§2° O não comparecimento injustificado da pessoa convocada implica a imediata instauração do processo de julgamento por infração político-administrativa da autoridade, ou do processo administrativo disciplinar para apuração de falta grave, no caso de servidora ou de servidor.
§3° Se a pessoa convocada for vereadora ou vereador, o não comparecimento caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara.
§4° Aplica-se o disposto no artigo à convocação, por comissão, de servidor municipal, cuja recusa ou não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias constitui infração administrativa.

Art. 290 - O Secretário Municipal ou equivalente poderá solicitar a Câmara ou a alguma de suas comissões que designe data para seu comparecimento, a fim do expor assunto de relevância de sua pasta, observado o disposto no art. 288, parágrafo único.

Art. 291 - O tempo fixado para a exposição e para os debates que a ela sucederem poderá ser prorrogado, de oficio, pelo Presidente da Câmara.

Art. 292 - Enquanto na Câmara, o Prefeito, o Secretário Municipal ou equivalente, ou o dirigente de entidade da administração indireta ficam sujeitos as normas regimentais que regulam os debates e a questão de ordem.

TÍTULO X
DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO
Art. 293. Os órgãos de comunicação poderão credenciar-se perante a Mesa da Câmara para exercício das atividades jornalísticas de informação e divulgação.
Parágrafo único. Somente terão acesso às dependências privativas da Câmara os jornalistas e demais profissionais credenciados, podendo a Mesa, a qualquer tempo, rever o credenciamento.

TITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 294. Aplicam-se na interpretação deste Regimento os princípios do formalismo moderado, da lealdade e da boa-fé, sem prejuízo de outros princípios ou regras interpretavas.
§1º Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo às partes.
§2º Nenhuma das partes poderá arguir nulidade a que haja dado causa, ou para que tenha concorrido, ou referente a formalidade cuja observância só à parte contrária interesse.
§3º Não será declarada a nulidade de ato processual que não houver influído na apuração da verdade substancial ou na decisão da causa.
§4º A falta de defesa técnica por advogado não será causa de nulidade do ato.

Art. 295. O prefeito ou secretário municipal poderão comparecer à Câmara ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e após entendimento com a Mesa Diretora, para expor assunto de relevância de sua competência.

Art. 296. As determinações do Presidente da Câmara relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara serão expedidas através de Portarias.

Art. 297. A Mesa Diretora providenciará a consolidação e a compilação de todos os atos normativos do Poder Legislativo Municipal no encerramento de cada ano.

Art. 298. A Câmara dará ampla publicidade de seus atos, reuniões e deliberações, inclusive com a utilização da internet e outros meios de comunicação disponíveis, comunicando e possibilitando à população o controle e acompanhamento de suas realizações.

Art. 299. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora que poderá observar, no que for aplicável, os usos e praxes referentes ao Legislativo Municipal e as previsões contidas no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e, subsidiariamente, no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 300. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n° 04, de 29 de setembro de 1997, e suas alterações posteriores.

Sala das Sessões da Câmara, em 08(oito) de agosto de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente da Câmara 2025/2026

GERALDO GOMES
Secretario da Mesa Diretora

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:86EE7F0E

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - 1º aditivo ao Contrato nº 008/2025, Processo Licitatório nº 009/2025,Dispensa de Licitação nº 006/2025.Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03.Contratado: AMM(ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS), inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, no valor de R$5.794,44(cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 12(doze)parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R$482,87(quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)por mês, com início em 01/01/2026 à 31/12/2026.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025 firmado em 01/05/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dom Silvério/MG,19/12/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:6FBAD3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/12/2025

Ata Eletrônica da 21ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 09/12/2025 - 19:36 ; Encerramento: 09/12/2025 - 20:38

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022, 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 e a Emenda Aditiva n.º 001, ambas em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 309, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º01, por unanimidade, e a Emenda Aditiva por 07 votos a 01, sendo voto contrário do Vereador Ailton Soares Xavier. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2025, INSTITUI A " FEIRA ARTE E SABOR EM

MOVIMENTO" NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º turno. Autores: IVONETE BARROS, MIDIÃ DA SAÚDE, Número de Protocolo: 337, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1D3F1E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
TERMO DE REDUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REDUÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público o Termo de Redução Unilateral do Contrato Administrativo nº 019/2025, celebrado com a empresa Organização Baratella e Baltazar Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.782/0001-14, nos termos da legislação vigente.

O texto integral do termo encontram-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:1B226AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. OBJETO: Prestação de serviço de assessoria jurídica especializada à mesa diretora, às comissões legislativas permanentes, aos vereadores referentes a assuntos legislativo, elaboração de pareceres visando oferecer subsídios para análise e deliberação e nas instâncias judiciais em que a Câmara for parte. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: GABRIEL DINIZ, AVILA E GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ: 33.747.198/0001-20). VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: De 29/12/2025 à 03/02/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 29 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:DC9F549E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025

Objeto: Prestação de serviços de provimento de acesso a internet de alta velocidade rede banda larga, conexão fibra óptica com velocidade de 400 a 600 Mpbs.. Contratado: Heliodora Online Ltda – Valor: R$ 6.000,00 – Assinatura: 18/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:92A3C67B

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

Objeto: Prestação de serviços médicos para avaliação ocupacional periódica, admissional e demissional, para servidores da Câmara Municipal de Natércia. Contratado: Allyson Lucas Martins – Valor: R$ 2.031,60 – Assinatura: 18/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 01/01/2027.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:B6A8BEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
ATA DE ELEIÇÃO - MESA DIRETORA - ANO - 2026

ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA- ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2026

Aos Nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 18;00 horas, teve início o processo de eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Era para o ano de 2026. Estando tudo em conformidade com os procedimentos legais o Senhor Presidente sob a proteção de Deus e havendo número regimental deu início aos trabalhos. Primeiramente é feita a conferência das cédulas pelos Senhores escrutinadores, os vereadores Rian de Ávila Pereira e Marcos Antônio da Silva. Observando que as mesmas atendam ao disposto Regimental. Em seguida é feita a chamada nominal pelo Secretário Matheus Martins Leão para a votação em escrutínio secreto.Após, terminado este processo, os escrutinadores procedem à abertura da urna, retiram os votos e procedem à contagem dos mesmos ,verificando que o número de cédulas coincidem com o número de votantes . As cédulas são então apuradas uma a uma e o resultado comunicado ao Senhor Presidente que o proclama da seguinte forma: CHAPA 1 - UMA NOVA ERA MAIS JUSTA- - 4 votos e CHAPA 2 - - UNIDADE E PROGRESSO- 5 votos. Sendo a chapa eleita composta pelos seguintes membros: Presidente – Geovane Gomes Batista, Vice-Presidente –Marcos Antônio da Silva e Secretário – Matheus Martins Leão. Após o Senhor Presidente parabenizou a chapa eleita e passou a palavra para os demais Vereadores para que pudessem também fazer as suas felicitações. E nada mais havendo a tratar é encerrada esta reunião e lavrada a presente ata que após lida, se achada conforme , será assinada pelos Vereadores presentes. Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, aos 08, digo 09 de Dezembro de 2026. Assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – Ronaldo Dias de Andrade – CPF- 036.160.826-84, Vice-Presidente Marcos Antônio da Silva- CPF nº 053.759.176-10 Secretário- , Matheus Martins Leão- CPF nº 104.263.336-32 e demais vereadores : Geovane Gomes Batista- CPF nº 110.508.656-93, Rian de Ávila Pereira – CPF nº 084.782.966-97, , Rui Barbosa Sobrinho – CPF nº - 318.986-106-49, Silvana Francisca Pereira – CPF nº - 133.599.608-74, Waldicéia Silva Guilherme – CPF nº - 049.778.386-02, Welton Cristiano dos Santos – CPF nº - 070.609.866.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:8EE91D19

SECRETARIA LEGISLATIVA
ATA DE POSSE - MESA DIRETORA - ANO - 2026

TERMO ESPECIAL DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA PARA O ANO DE 2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 9:00 horas, no Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, reuniram-se Vereadores para a posse da Nova Mesa Diretora eleita em reunião Especial no dia 09 de Dezembro de 2025, que ficou assim constituída: Presidente – Geovane Gomes Batista, Vice-Presidente – Marcos Antônio da Silva e Secretário – Matheus Martins Leão. Dando início às formalidades Regimentais, o Presidente eleito prestou o juramento, o seguinte: Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, respeitar as Constituições e as Leis, trabalhando para que a vontade popular seja respeitada em todas as decisões desta Câmara, reservando sempre à população, quando esta assim o entender, o direito de decidir sobre seu próprio destino, sendo seguido pelos demais membros da Mesa Diretora que assim respondem: Assim o prometo. A Nova Mesa Diretora para o ano de 2026 é então empossada. E nada mais havendo a tratar, vai o presente Termo de Posse assinado pela Mesa empossada e demais presentes,após lido e achado conforme- Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, aos 1º de Janeiro de 2026.
Presentes nesta Sessão de Posse: Prefeito Municipal do município de Nova Era – Txai Silva Costa, Vereadores: Ruy Barbosa Sobrinho, Silvana Francisca Pereira, Waldicéia Silva Guilherme, bem como os ex. vereadores Geraldo Rodrigues Sette e Walmir da Silva Paixão.
Assinaram este termo: Geovane Gomes Batista- CPF nº 110.508.656-93, Marcos Antônio da Silva- CPF nº 053.759.176-10, Matheus Martins Leão- CPF nº 104.263.336-32, Rui Barbosa Sobrinho – CPF nº - 318.986-106-49, Silvana Francisca Pereira – CPF nº - 133.599.608-74, Waldicéia Silva Guilherme – CPF nº - 049.778.386-02.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:73E68D84

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 001-2026

PORTARIA Nº. 001/2026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DETERMINA O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA PARA O ANO DE 2026

RONALDO DIAS DE ANDRADE Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art..23 da Lei Orgânica Municipal e Inciso II, do art.130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Era;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as datas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, para o ano de 2026, obedecerão ao seguinte calendário:

Fevereiro	**Dias 09 e 23**
Março	**Dias 09 e 23**
Abril	**Dias 13 e 27**
Maio	**Dias 04 e 18**
Junho	**Dias 08 e 22**
Julho	**Dias 06 e 20**
Agosto	**Dias 10 e 24**
Setembro	**Dias 14 e 28**
Outubro	**Dias 05 e 19**
Novembro	**Dias 09 e 23**
Dezembro	**Dias 07 e 14**

Art.2º Determinar que as sessões serão realizadas no Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, na Câmara Municipal de Nova Era, situado na Praça da Matriz nº. 12, Centro, com início às 18:00 horas, conforme previsto em Regimento Interno

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 05 de janeiro de 2026

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara

Publicada em ____/____/_____.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:A134EC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ERRATA DECRETO LEGISLATIVO N. 018.2025

Onde se lê: DECRETO LEGISLATIVO N. 019/2025 que "Concede título de cidadão honorário a Humberto Arruda Silva"

Leia-se: DECRETO LEGISLATIVO N. 018/2025 que "Concede título de cidadão honorário a Humberto Arruda Silva"

Câmara Municipal do Prata, 23 de dezembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:41938AE4

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ERRATA DECRETO LEGISLATIVO N. 019.2025

Onde se lê: DECRETO LEGISLATIVO N. 020/2025 que "Concede título de cidadão honorário a Silvani Viana"

Leia-se: DECRETO LEGISLATIVO N. 019/2025 que "Concede título de cidadão honorário a Silvani Viana"

Câmara Municipal do Prata, 23 de dezembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:22970AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 2193/2026

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG,** por meio de seus representantes, aprovou e eu, na condição de Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre a oferta de atendimento psicológico aos profissionais da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo deverá disponibilizar atendimento psicológico aos profissionais da rede pública municipal de ensino, visando à promoção da saúde mental e ao bem-estar no ambiente escolar.

Art. 2º O atendimento previsto nesta Lei deverá ser prestado preferencialmente nas unidades de saúde próximas as residências dos profissionais da rede municipal de ensino, por meio de parcerias, convênios ou contratos com instituições públicas ou privadas, observada a legislação vigente.

Art. 3º As ações decorrentes desta Lei deverão considerar:
I – o caráter preventivo e de apoio psicológico;
II – o respeito à ética profissional;
III – a integração com as políticas públicas de educação e saúde;
IV – a observância do disposto na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 4º A forma, a periodicidade e os critérios para o atendimento serão definidos em regulamento expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:FE81CFBF

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 601/2026

"Dispõe sobre a criação do cargo de Motorista no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara, MG e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Bárbara, através do seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Santa Bárbara, o cargo de motorista, a ser incluído no Anexo I, da Resolução nº 596/2025, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS	JORNADASEMANAL (HORAS)
Motorista	1	30

Art. 2º.O anexo IV da Resolução nº 596/2025 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
CARGO: MOTORISTA
Requisito para Provimento: Requisitos gerais para provimento de cargos públicos previstos na Lei Municipal nº 1.106/2000; Ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação vigente, na categoria mínima "B".
Atribuições do Cargo: Dirigir os veículos oficiais da Câmara Municipal, zelando pela segurança dos passageiros, do veículo e da carga transportada; realizar o transporte de vereadores e servidores em viagens institucionais e eventos oficiais; manter o veículo limpo e em boas condições de uso; observar as normas de trânsito e de segurança; comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades; zelar pela guarda, conservação e bom funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade; preencher relatórios de utilização consumo de combustível; e executar outras tarefas correlatas determinadas pela Diretoria de Gestão e Planejamento ou pela Presidência da Câmara.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º.O salário do Motorista será tratado em Lei própria.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente

JULIANO DE MORAES CALDEIRA XAVIER
Vice-Presidente

BRENO MIRANDA DA SILVA
1ª Secretário

CÁSSIO AUGUSTO DE ASSIS FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:6AB4A358

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

A Presidência da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 014/2025, Inexigibilidade nº. 004/2025. Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; Contratada: **HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Randolfo Baião, nº 45, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.230.560/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos e profissionais de natureza intelectual para assessoria e consultoria especializada de contabilidade pública municipal, processos administrativos ligados à contabilidade, execução financeira ligados à contabilidade, pareceres técnicos e defesas ligadas à contabilidade, rotinas do departamento de recursos humanos ligados à contabilidade, prestações de contas ligadas à contabilidade, além de assessoria técnica na elaboração e envio das remessas mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) de todos os documentos contábeis e financeiros do SICOM (Resolução nº 07/2011 e I.N. 20/2011 do TCE), com assunção de responsabilidade técnica e visitas semanais; VALOR: R$ 104.280,00 (cento e quatro mil duzentos e oitenta reais). Dotação: 01.001.01.031.1000.4.001-339035 – 012 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – FONTE 1500;

São Francisco do Glória/MG, 05 de janeiro de 2026.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:DCA60825

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

A Presidência da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 015/2025, Inexigibilidade nº. 005/2025. Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; Contratada: empresa **LUIZ AMORIM & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professor Manoel do Carmo, nº. 74, Sala 201, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.582.969/0001-71, representada pelo sócio administrador, Luiz Gonzaga Amorim, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-430.732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 179.034.326-72, OABMG 41.717. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo, Constitucional

e Tributário; VALOR: VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dotação: 01.001.01.031.1000.4.001-339035 – 012 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – FONTE 1500;

São Francisco do Glória/MG, 05 de janeiro de 2026.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:A66D0C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO RECEPCIONISTA

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONSIDERANDO a realização de concurso público para o cargo de recepcionista;
CONSIDERANDO a convocação para posse da senhora **THUTILA JESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO** no cargo de Recepcionista aprovada em primeiro lugar no concurso público do **Edital 01/2025 de CONCURSO PÚBLICO** do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.
CONSIDERANDO que a contratação temporária na Administração Pública se limita aos casos emergenciais por fatos excepcionais;
CONSIDERANDO o TEMA 612 do Supremo Tribunal Federal.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNÍCIPIO DE VOLTA GRANDE-MG, representado pelo seu presidente **ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF 042.080.386-67, portador do RMG MG 11.582.078, residente e domiciliado na Rodovia BR 393, nº 73, KM 36, São Geraldo, Volta Grande-MG RESCINDE o contrato de prestação de serviço temporário com a senhora **AMANDA CRUZ DOS SANTOS,** brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG MG 17.714.502 e CPF 156.244.656-88, residente e domiciliada na Rua Dionísio Pereira dos Santos, Vila Beira Rio, nº46, Volta Grande-MG com EFEITO RETROATIVO ao dia 31(trinta e um) de dezembro de 2025.

Pague-se as verbas rescisórias na forma da Lei Municipal nº 1.715/2025, exclua da folha de pagamento e PUBLIQUE-SE no diário oficial.

AMANDA CRUZ DOS SANTOS -
Contratada

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA –
Representante do Contratante.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:F1887EB1

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 01"NOMEIA CARGO DE RECEPCIONISTA DE PROVIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 01/2026

"NOMEIA CARGO DE RECEPCIONISTA DE PROVIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Vereador Anderson Meneguiti Pereira, no uso de suas atribuições legais, regimentais, RESOLVE:

Artigo 01º: NOMEAR, a partir de 05(cinco) de janeiro de 2026, a senhora **THUTILA JESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO** no cargo de Recepcionista aprovada em primeiro lugar no concurso público do **Edital 01/2025 de CONCURSO PÚBLICO** do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.
Artigo 02º: A nomeação entra vigor na data da sua publicação na folha de pagamento na data da posse.
Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.
Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 05 de janeiro de 2026.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

THIAGO PULLIG TAVARES
Vice- Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

EDUARDO ANDRADE CARVALHO
Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:D2B76744

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
TERMO DE POSSE-RECEPCIONISTA

TERMO DE POSSE

Aos 05(cinco) de janeiro de 2026, a MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições legais, EMPOSSA a senhora **THUTILA JESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO** no cargo de Recepcionista aprovada em primeiro lugar no concurso público do **Edital 01/2025 de CONCURSO PÚBLICO** do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.
A servidora THUTILA JESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**,** prestou COMPROMISSO, no Plenário Georgina Paixão Godoy, em sessão pública, na seguinte forma ***"PROMETO cumprir fielmente as atribuições legais do cargo, a Lei Municipal nº 1.715/2025, o Regimento Interno, a Lei Orgânica do Município de Volta Grande-MG, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Constituição Federal, sob pena das sanções legais administrativas, civis e penais".***
A servidora THUTILA JESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO apresentou os documentos exigidos pela legislação e pelos Editais do Certame.
Para constar, eu **DIEGO DELEON LOPES DA SILVA, OABMG 142805**, Procurador do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG, lavrei o presente termo que assinado por mim, pelos membros da Mesa Diretora e pela servidora empossada. **REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Volta de Grande, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO DELEON LOPES DA SILVA - OABMG 142.805
Procurador do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

THIAGO PULLIG TAVARES
Vice- Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

EDUARDO ANDRADE CARVALHO
Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

THUTILA JESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Servidora Empossada.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:CF171617

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 008/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023 - Processo 070/2023. Objeto: Disponibilização de uso de software online que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse no CNPJ Nº 20.513.859/0001-01. Prorrogação do prazo de vigência e execução:15/12/2025 a 14/12/2026. Valor total: R$ 5.794,44. Viçosa - MG, 05 de janeiro de 2026.

ANGELO CHEQUER-
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:93D1B91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
PORTARIA Nº 001

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CIMMVI.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 49, inc. I do Estatuto do CIMMVI,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da Prova de Conceito (POC), conforme previsto no item 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – CIMMVI; e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a busca pela regularidade e qualidade na contratação de soluções de tecnologia para a gestão do patrimônio imobiliário dos entes consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Temporária, de caráter não remunerado, para avaliação da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 – CIMMVI.

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá a seguinte composição:

a) Apoio Técnico:

I – Luan Henrique Arantes Pereira, Coordenador de Programas, matricula nº 11;
II – Warley Franca Santa Bárbara, Chefe de Departamento, matricula nº 13.

b) Presidência

I – Ruan Brandão Raposo Simões, Pregoeiro do CIMMVI, matricula nº 8.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – acompanhar, analisar e avaliar a demonstração da Prova de Conceito, conforme roteiro e requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e Anexo XII – Roteiro da Prova de Conceito;
II – registrar a avaliação por meio de Ata de Reunião, compondo o Relatório Técnico da POC;
III – emitir parecer conclusivo sobre a conformidade da solução apresentada, visando subsidiar as fases subsequentes do procedimento licitatório.

Art. 4º - A Comissão atuará pelo período necessário à avaliação da Prova de Conceito, encerrando-se automaticamente após a lavratura e aprovação do respectivo Relatório Técnico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS SALOMÃO GONTIJO BAHIA
Diretor Executivo do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:245B5BA5

CIMMVI
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO CIMMVI

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO CIMMVI – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Divinópolis, aclamados reeleitos membros da Diretoria do CIMMVI, toma posse como Presidente do CIMMVI Sr. **Juliano Lacerda Lino**, prefeito do município de Perdigão/MG, portador do RG MG 11.461352 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 034.582.766-02, toma posse como Vice-Presidente do CIMMVI o Sr. **Fábio Alves Costa Fonseca**, prefeito do município de Igaratinga/MG, portador do RG MG 11.325.803/SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 045.570.456-26, mandato que se inicia nesta data e que se encerrará no primeiro dia útil da próxima eleição que ocorrerá até o dia 10 de dezembro de 2026. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros do Conselho de Administração os Srs.:
Presidente: Juliano Lacerda Lino, Prefeito de Perdigão
Vice-presidente: Fábio Alves Costa Fonseca, Prefeito de Igaratinga

Conselho de Administração:

Gleidson Gontijo de Azevedo, Prefeito de Divinópolis
Osvaldo de Souza Maia, Prefeito de São Gonçalo do Pará
Wesley Moreira Lima, Prefeito de Conceição do Pará

Conselho Fiscal:
Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito de Lagoa da Prata
Matheus Marciano dos Santos, Prefeito de Pedra do Indaiá
Gleyton Luiz Pereira, Prefeito de Itapecerica

Sem mais a decidir, foi aclamado que os prefeitos não presentes serão empossados pelo atual Presidente do CIMMVI e pela presente Assembleia ficou aclamada a composição eleita para o exercício de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito de Igaratinga
Vice-Presidente do CIMMVI

JULIANO LACERDA LINO
Prefeito de Perdigão
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:04CD3CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO 002-2026

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0327.2025.15 – Pregão Eletrônico 002/2026. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição materiais de
limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis para atender a demanda
dos Municípios de Mariana, Rio Doce, Piedade de Ponte Nova, ao CIMVALPI
e, a Casa Lar. A abertura da sessão será no dia 19/01/2026 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:733AFEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

OBJETO: aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação dos serviços de manutenção de servidores, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses. EMPRESA: EXATA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2026 à 03 de janeiro de 2027. VALOR: R$3.447,12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001.1712200212.001.33904000000.170 e 03003.1712500232.005.33904000000.170. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:ADB749DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

OBJETO: aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de Software Integrado de Gestão Pública, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses. EMPRESA: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA – EPP. VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2026 à 04 de janeiro de 2027. VALOR: R$47.634,608. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001.1712200212.001.339040. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:0EACF449

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

Pregão nº 000028/2025, Processo Administrativo nº 000055/2025. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 18 de Dezembro de 2025 a 18 de Dezembro de 2026. EMPRESA: ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS. VALOR: R$89.267,40.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E9813579

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

Pregão nº 000028/2025, Processo Administrativo nº 000055/2025. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 18 de Dezembro de 2025 a 18 de Dezembro de 2026. EMPRESA: CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA. VALOR: R$7.254,00.
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C7A28DBF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

Pregão nº 000028/2025, Processo Administrativo nº 000055/2025. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 18 de Dezembro de 2025 a 18 de Dezembro de 2026. EMPRESA: PALLET RIO INDÚSTRIA E COMERCIO

LTDA. VALOR: R$60.683,00.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1E8AF44F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

Pregão nº 000028/2025, Processo Administrativo nº 000055/2025. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 18 de Dezembro de 2025 a 18 de Dezembro de 2026. EMPRESA: PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA. VALOR: R$22.031,70.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C69F5CEB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

Pregão nº 000028/2025, Processo Administrativo nº 000055/2025. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 18 de Dezembro de 2025 a 18 de Dezembro de 2026. EMPRESA: RDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R$9.065,80.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D791B452

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Processo nº: 32/2025
Pregão nº: 09/2025

O CISMARG CONVOCA a empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ nº 37.920.081/0001-58, classificada em segundo lugar no Pregão nº 09/2025, para apresentação de proposta ajustada e documentação de habilitação, nos termos do edital.

A convocação decorre do provimento de recurso administrativo que resultou na inabilitação da empresa inicialmente vencedora, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio do Amparo , 05 de janeiro de 2026.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:FFABDE94

CISMARG
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 37/2024
DISPENSA Art. 23 inciso 8º Lei Federal 8.663/93, acrescido pela Lei 11.107/2005.
CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Alto do Rio Grande, CNPJ:00.079.634/0001-81 , COM SEDE ADMINISTRATIVA A AVENIDA BELMIRA AVAELAR SILVA n° 122, - QUINTILIANO JOSE DA SILVA – SANTO ANTÔNIO DO AMPAR0 - MG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESIDENTE RODRIGO MORAES LAMOUNIER , BRASILEIRO, CPF Nº. 074.157.086-60 DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ***SH3 INFORMÁTICA LTDA****. DENOMINADA CONTRATADA COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV.LEITE DE CASTRO, 1615, 2 ANDAR, FÁBRICAS, CEP 36.301.182, SÃO JOÃO DEL REI, INSCRITA NO C.N.P.J nº 01.264.892/0001-09 CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.*

Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.
Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 30/12/2025, passando a vigorar até 31/12/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoas Jurídicas , constantes do orçamento do CISMARG exercício 2026. Ficha 24
• Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo
• **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditvo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo, 23 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

LUCIANA LAURA GONÇALVES NEVES DRAEGER
Representante Legal – SH3 Informática Ltda

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:0B40356C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - Extrato de ratificação do Credenciamento N° 001/2024, Processo Administrativo N° 004/2024, de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:

Garcia & Gusmão Serviços Médicos LTDA – LOTE 42;

Assinatura: 05/01/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:71EE00CB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 200/2023 de prestação de serviços de nutricionista e educador físico, no município de Presidente Juscelino, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E MEDICINA LTDA-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 113.526,24** (cento e treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 359.742,24** (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais, e vinte e quatro centavos) para **R$ 473.268,48** (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais, e quarenta e oito centavos).
Assinatura: 23/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9DC5ED26

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 201/2023 de prestação de serviços de fisioterapeuta, no município de Presidente Juscelino, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **M. MELO FISIOTERAPIA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 54.805,80** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais, e oitenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 102.755,52** (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos) para **R$ 157.561,32** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais, e trinta e dois centavos).
Assinatura: 23/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:FEA7AC11

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 116/2025

Retificação da publicação do Contrato n° 116/2025.
Onde se lê:
Valor Total estimado R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Leia-se:
Valor Total estimado R$ 1.476.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil).

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:F2C4F6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005

PORTARIA N° 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre delegação de atribuição que específica.O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na cláusula 12ª, inciso XII do Contrato de Consórcio do CISMIV.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições de movimentação financeiras junto a instituições bancárias em que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa figure como titular serão realizadas conjuntamente pela Secretária Executiva do Consórcio, Luciane Moreira Asevedo, CPF 026.xxx.xxx-70 e pelo Coordenador Administrativo e Financeiro Dirson Gomes Moreira, CPF 109.xxx.xxx-02.

§1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado dda e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas conjuntamente pelas pessoas indicadas no caput.

§2º As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas, obrigatoriamente, com a assinatura do Secretário Executivo do Consórcio e, ainda, com a assinatura da Coordenação Administrativa e Financeira ou do Presidente do CISMIV.

Art. 2° A delegação estabelecida nesta Portaria terá eficácia no período compreendido entre a data de sua publicação e até 31 de dezembro de 2026, não surtindo qualquer efeito a partir de 1° de janeiro de 2027, quando então deverá ser expedido novo ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CIS-MIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:235CD352

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 36/2025
DISPENSA Nº 16/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos, destinada para a realização da Assembleia de Apresentação de Resultados Anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa no dia 05/12/2025 às 19h. . O contrato foi pactuado entre a empresa EYER NOGUEIRA NETO, portador do CPF sob nº 908.262.056-15, com domicílio profissional à Avenida Caetano Marinho, nº 119, salas 200/202, Centro, Ponte Nova – MG, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 31/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 05 de janeiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:E47A1B19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 32/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA, inscrita no CNPJ nº 25.335.803/0001-28, situada à Rua Frei Cornélio,200 Bairro Laurindo de Castro, CEP 36507-140 – Ubá MG, representada por Fabiano dos Santos, CPF: 204.186.206.87, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 30/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 05 de janeiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:ACD2014B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 83/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa AGM CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ nº 34.010.482/0001-82, situada à Rua Gomes Barbosa Nº 03, SALA 801, CENTRO, VIÇOSA-MG, CEP: 36.570-101, representada por Amanda Neves Ferreira, CPF: 012.418.926-10, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 29/12/2025. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 05 de janeiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:06D3BCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026- 61.317.973 JOAO JORGE DE ABREU

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 01/2026. **CONTRATADO** - 61.317.973 JOAO JORGE DE ABREU, Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios (Pará de Minas) consorciados, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 004/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01.04.122.0002.2006.33903900 ficha 2 fontes 1501 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(05/01/2026 a 05/01/2027). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Pará de Minas, 05 de janeiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5E86997E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO LICITAÇÃO CISTRISUL 34-2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 34/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA CONTRATANTE. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 20/01/2026, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

RONDINELLE GOMES SOUSA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:F3EF5CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 153/2025 com a empresa SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SÃO JUDAS TADEU LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames médicos com finalidade diagnóstica e complementar.
O valor global do contrato é de R$ 2.185.708,96 (dois milhões, cento e oitenta cinco mil, setecentos e oito reais e noventa seis centavos) com vigência até o dia 23 de dezembro de 2026.

Coronel Fabriciano, 05 de janeiro de 2026.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:F7CC7A34

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°66/2025 com a UNIMAG DIAGNÓSTICO LTDA, referente ao processo licitatório n°022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames médicos, com o valor global de R$ 2.049.704,32 ((dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) e vigência até 30 de dezembro de 2026. Coronel Fabriciano, 05 de janeiro de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:0A4F6065

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE MÉDICO VETERINÁRIO

EDITAL 001/2026

SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE MÉDICO VETERINÁRIO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bonfim, São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu Presidente, torna público que estão abertas, no período de 06/01/2026 a 16/01/2026, inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiária ou estagiário na área de Medicina Veterinária, cursando a partir do 3º semestre, conforme informações e condições descritas abaixo.

DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em curso de ensino superior de medicina veterinária e atender as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO e/ou OBRIGATÓRIO

DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de 06/01/2026 a 16/01/2026, e os interessados devem se inscrever de forma presencial na sede do CIGEDAS, ou encaminhar os documentos elencados abaixo para o email:
coordenadorsim@cigedas.mg.gov.br

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchido **(Anexo III);**
Curriculum vitae simplificado devidamente preenchido **(Anexo IV**), atualizado acompanhado de todos os documentos comprobatórios (cursos, seminários, congressos e demais eventos);
Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
Histórico escolar do curso OU Boletim de notas atualizado;

PRÉ REQUISITOS
Estudante de graduação a partir do 3º semestre do Curso Superior em Medicina Veterinária.
b) Capacidade de comunicação oral e escrita.
c) Habilidade com internet.
d) Bom conhecimento do pacote Office.

ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Principais atividades:

Auxiliar nas visitas técnicas e fiscalizações do Setor de Veterinária. Colaborar na produção de pareceres/projetos de estabelecimentos produtores de alimentos de origem animal,
Acompanhar os trâmites processuais do setor.
Auxiliar nas atividades voltadas para Educação de Produção e Consumo de Alimentos de Origem Animal.
Promover contato com os consorciados para execução de atividades inerentes aos setores.
Aptidão e habilidade para manuseio das principais ferramentas do pacote Office. Dentre outras atividades solicitadas pela Secretaria executiva.

DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e a auxílio-transporte no valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por dia de estágio realizado.

BENEFÍCIOS

6.1 Vale transporte e seguro de vida.

HORÁRIO

7.2 Horário de estágio: 20 horas semanais

Obs.: Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas pelo CIGEDAS.

DA SELEÇAO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

A seleção compreenderá duas etapas:

Análise de *curriculum vitae* – classificatória e eliminatória;
Entrevista– classificatória;

Da Análise de *curriculum vitae* (anexo IV), de caráter eliminatório, resultará a contagem máxima de **150 pontos**, sendo que somente serão classificados para a entrevista aqueles candidatos que atingirem o mínimo de **50 pontos**, conforme itens a seguir:

Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 100 (cem) pontos;
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

A entrevista, de caráter classificatório, consiste na aplicação de uma **entrevista** pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, **até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos**.

A entrevista será realizada presencialmente na sede do CIGEDAS.

Na Classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somando os pontos da análise de curriculum vitae e da entrevista.

Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

Maior nota na entrevista;
Maior nota na análise do *curriculum vitae*;
Maior tempo de prática profissional ou estágio;

O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado no site do CIGEDAS: https://www.cigedas.mg.gov.br na área Editais e Concursos, Exercício 2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital.

A efetivação do Termo de Compromisso pressupõe as seguintes exigências:

Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o CIGEDAS;
Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
Apresentação da cópia do título de eleitor, com a o último comprovante de votação e/ou quitação eleitoral;
Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.

A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.

Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site oficial do CIGEDAS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva e responsáveis pelo setor requisitante.

São João del-Rei, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

ANEXO I

Cronograma

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	06/01/2026
2.	Período de Inscrições	06/01 a 16/01/2026
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	20/01/2026
4.	Prazo de Recurso primeira etapa	22/01/2026
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista	23/01/2026
6.	Entrevistas	27/01/2026
7.	Resultado da entrevista	28/01/2026
8.	Prazo de Recurso segunda etapa	29/01/2026
9.	Resultado da entrevista/ Resultado final	30/01/2026

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:073AFDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 001/2026, Inexigibilidade N° 001/2026, Credenciamento N° 001/2026. Objeto: "Credenciamento de leiloeiros para a prestação de serviços de preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público do consórcio, na forma do artigo 31 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; e as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas vigentes". Local: (https://licitar.digital/). Telefone para contato: (33) 3312-3449. E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

GLÁUCIO FELIPE SIMÕES SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:BE024989

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **54/2025**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **TOWERS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.272.475/0001-41**.** PROCESSO 27/2025. Objeto: Alteração contratual para supressão do item **2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES - BASE GERADOR e 3.0 OBRA CIVIL - BASE GERADOR** da planilha de preços.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:857F7C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025
Processo Licitatório N º 074/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 35 909 317/0001-20

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; MATERIAL ODONTOLÓGICO; DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS; INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS; MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E SANEANTES APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE

Valor da ata: R$ 742.453.040,37 (Setecentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quarenta reais e trinta e sete centavos)

Data de assinatura: 22/12/2025
Vigência: **01 (um) ano**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:8536706B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2025
Processo Licitatório N º 074/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 52 165 681/0001-41

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; MATERIAL ODONTOLÓGICO; DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS; INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS; MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E SANEANTES APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) VIGENTE

Valor da ata: R$27.298.538,69 (Vinte e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Data de assinatura: 22/12/2025
Vigência: **01 (um) ano**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:B059473E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
TERMO DE SUSPENSÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, resolve **SUSPENDER o, Processo Licitatório n.º 096/2025, por conveniência e oportunidade.**

O processo licitatório em referência **teria a análise de proposta no dia 06 de janeiro de 2026**, com objeto, Edital de pregão eletrônico visando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e diversos materiais de informática**, conforme especificações e quantidades definidas no Edital e seus anexos, destinados a atender às necessidades do consórcio. Os produtos deverão ser novos, originais, com garantia mínima exigida e entregues conforme condições estabelecidas, será suspenso por interesse público nos termos abaixo discriminados.

Ressalta-se que houve manifestação do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)**, que levantou alguns apontamentos que necessitam ser corrigidos, o que motivou a administração a proceder com as alterações necessárias.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de realizar as devidas retificações ao processo, o Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, comunicar a **suspensão do referido edital**, a fim de implementar as alterações pertinentes.

Após as alterações necessárias, o Edital será republicado, garantindo o devido recebimento das propostas, respeitando os prazos legais e procedimentais estabelecidos pela legislação vigente.

Esta decisão está em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a Administração Pública poderá

revogar ou alterar atos administrativos quando houver conveniência para o interesse público, conforme disposto no artigo 53 e 54, ambos da Lei nº 14.133/2021, que determinam a necessidade de dar publicidade e ampla divulgação dos atos de suspensão.

Assim sendo, fica suspenso o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2025**, até que as alterações sejam devidamente implementadas, momento em que um novo edital será publicado conforme os trâmites legais, com todas as modificações necessárias para garantir a transparência e a legalidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:A36B0713

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 068/2025 INEX.035/2025 CRED017/2025

PC 068/2025 INEX.035/2025 CRED017/2025 –Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a execução de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, que serão executados em regime de empreitada por preço global(com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais). **1ªRetificação** Recebimento de documentos, Início: 07/01/2026 as 9h-1º julgamento 12/01/2026-9h - licitacoes@codanorte.mg.gov.br. - https://licitar.digital/ e www.codanorte. mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E677A7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI através de seu Presidente, FELIPE TEODORO SANCHES, com sede na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas - MG, CNPJ nº 19.031.366/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para a contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de manutenção de site, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo para web site do consórcio, para que haja possibilidade de acesso a informações pertinentes do consórcio, acesso aos processos de licitação e formalização de contratações necessárias, sob responsabilidade do Consórcio Público de Gestão Integrada- CPGI . **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

As propostas serão recebidas pelo e-mail **consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo na sede do CPGI **até dia 05 de fevereiro de 2026, às 17h.**

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta estão disponíveis no Site Oficial do CPGI **www.consorciopublicointegrado.com.br.**

Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede do CPGI localizada na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa Andradas/MG, no horário das 09:00 às 17:00, através do Tel.: (35) 9 9851-383, através do e-mail: **consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.**

Andradas/MG, 05 de janeiro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:D7FD7915

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO CORREIO 2025

Contratante: Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0015-09. Contrato nº 9912456146, valor ESTIMADO de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos**CORREIOS**mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos**CORREIOS**por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Dotação orçamentaria: 01.01.01.17.512.0002.2002.3.3.90.39.00 Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho: Manutenção de Atividades de Administração Geral. Vigência: 60 (SESSENTA) meses a partir da data de sua assinatura.Data: 18 de dezembro de 2025. Ass.: Danilo Barbosa Rezende. Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:37D678A4

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO CORDISBURGO 2026.

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE CORDISBURGO CNPJ: 18.116.137/0001-71. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Cordisburgo/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2026. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$4.549,00. Dotação: 02.009.030-17.512.0598-2.125-33717000000. Prazo: janeiro a dezembro/ 2026. Corinto, 22 de dezembro de 2025. Ass: Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:81F4D9DF

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MONJOLOS 2026

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE MONJOLOS CNPJ: 17.754.169/0001-30. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Monjolos/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2026. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$4.549,00. Dotação: **15.452.0325.2504**-3.1.71.70.00 - 3.3.71.70.00 - 4.4.71.70. Prazo: janeiro a dezembro/ 2026. Corinto, 30 de dezembro de 2025. Ass.: Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:83997E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0302025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0129/2025 – MECÂNICA DIESEL BURALLI LTDA - CNPJ Nº 41.909.151/0001-44. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, solda, mola e funilaria para manutenção de veículos e para atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 21.750,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 15/12/2025 à 15/12/2026.

Ouro Fino, 15 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:2A9288FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0131/2025 – SIDNEY HENRIQUE DA SILVA SIMA - CNPJ nº 22.612.309/0001-75. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, solda, mola e funilaria para manutenção de veículos e para atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 49.350,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Vigência: 15/12/2025 à 15/12/2026. Ouro Fino, 15 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:88FEAFCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0132/2025 – LORRAN ROBERTO MARSOLA - CNPJ nº 59.746.310/0001-00. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, solda, mola e funilaria para manutenção de veículos e para atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Vigência: 15/12/2025 à 15/12/2026. Ouro Fino, 15 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:1572A2F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. DISPENSA Nº 004/2025. CONTRATO Nº 004/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 005/2025. Dispensa nº 004/2025. Contrato nº 004/2025. Contratada: M.M. ASSESSORIAS INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 17.124.139/0001-40 - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026 a partir do dia 01 de janeiro de 2026 - Data: 22/12/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:F7D86967

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. DISPENSA Nº 007/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 009/2025. Dispensa nº 007/2025. Contrato Administrativo nº 007/2025. Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 65.295.172/0001-85 - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato para até 31/12/2026 a partir do dia 01 de janeiro de 2026 - Data: 23/12/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E2405684

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025. DISPENSA Nº 008/2025. CONTRATO Nº 010/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO -MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 010/2025. Dispensa nº 008/2025. Contrato nº 010/2025. Contratada: BH BOBINAS LTDA - CNPJ nº 24.899.419/0001-95 - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026 a partir do dia 01 de janeiro de 2026 - Data: 22/12/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:EDEE1522

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025. DISPENSA Nº 009/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO -MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 012/2025. Dispensa nº 009/2025. Contrato Administrativo nº 008/2025. Contratada: TOP 10 RECARGAS E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ sob o nº 50.045.878/0001 11 - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato para até 31/12/2026 a partir do dia 01 de janeiro de 2026 - Data: 22/12/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:925B2B20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025. DISPENSA Nº 009/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO -MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 012/2025. Dispensa nº 009/2025. Contrato Administrativo nº 009/2025. Contratada: HARD SOFT LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 01.956.877/0001-13 - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato para até 31/12/2026 a partir do dia 01 de janeiro de 2026 - Data: 22/12/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:F1458508

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024. DISPENSA Nº 017/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 038/2024. Dispensa nº 017/2024. Contrato Administrativo nº 016/2024. Contratada: TELEFONICA BRASIL S. A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62- Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 23 de dezembro de 2025 - Data: 23/12/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4F09508F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024. DISPENSA Nº 020/2024. CONTRATO Nº 001/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 048/2024. Dispensa nº 020/2024. Contrato nº 001/2025. Contratada: METRA OURO FINO LTDA - CNPJ nº 27.567.459/0001-28 - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato para até 31/12/2026 a partir do dia 01 de janeiro de 2026 - Data: 22/12/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:805F71DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 044/2024. Pregão Eletrônico nº 020/2024. Ata de Registro de Preços nº 094/2024. Contratada: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA - CNPJ nº 20.415.295/0049-19 - Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 03 de janeiro de 2026. Ouro Fino, 23 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:1F6427B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 082/2025, DISPENSA Nº 034/2025. CONTRATO Nº 037/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 082/2025, Dispensa nº 034/2025. Contrato nº 037/2025. OBJETO: Constitui o objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de provedor de internet via cabo fibra óptica para monitoramento dos reservatórios de água do DMAAE, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários durante a vigência do contrato. Empresa vencedora: NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.740.329/0001-29 - Valor Total de R$ 14.034,00 (Quatorze Mil e Trinta e Quatro Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:1CF58D77

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº001/2026

PORTARIA Nº001/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a servidora Edna da Silva Paulino, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, MASP 100457, de 05/01/2026 a 24/01/2026 referente ao período aquisitivo de 03/11/2024 a 02/11/2025.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:27D402EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº002/2026

PORTARIA Nº002/2026
Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor José Henrique Tavares de Almeida, cargo de Técnico em Informática, MASP 100430, de 05/01/2026 a 03/02/2026 referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 05 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:749477EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº003/2026

PORTARIA Nº003/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Michael Douglas da Silva, cargo de Operador de ETA, MASP 100459, de 05/01/2026 a 03/02/2026 referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 15/12/2024.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 05 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:93CC66F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 002/2025, originário do Pregão Eletrônico Nº 014/2024. Objeto: **prorrogação de prazo** do contrato original, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Contratada: lado UNIVERSO INTERNET LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.014.260/0001-32, no valor global de R$ 1.378,08 (mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos), com vigência: 03/01/2026 a 02/01/2027.

Carangola/MG, 05 de janeiro de 2026.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:43629414

IPESC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG torna público o 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 001/2025, originário do Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Objeto: prorrogação de prazo por mais seis meses, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Contratada: ATUAL PREV LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.274.966/0001-12, no valor global do contrato: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com vigência: 01/01/2026 à 01/07/2026.

Carangola/MG, 05 de janeiro de 2026.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:5D020093

IPESC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/Mg torna público o 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 005/2024, originário do Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Objeto: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Contratada: Ana Carolina da Silva Mendes 098.894.526-69, inscrito no CNPJ sob o Nº 43.210.807/0001-61, totalizando o valor global de **R$ 15.116,64** (quinze mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), com vigência: 29/12/2025 a 30/06/2026.

Carangola/MG, 05 de janeiro de 2026.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:969424DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 700/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 700/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, neste termo o MUNICÍPIO DE ALAGOA (estrutura para festividades de final de ano). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.218.379/0001-08, valor total de R$ 15.500,05 (quinze mil e quinhentos reais e cinco centavos). Alagoa, 05 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:56913E85

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 701/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 701/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, neste termo o MUNICÍPIO DE ALAGOA (estrutura para festividades de final de ano). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e FELIPE DAVID DE CARVALHO - CNPJ: 13.201.302/0001-70, valor total de R$ 63.719,31 (sessenta e três mil setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos). Alagoa, 05 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F031E347

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 702/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 702/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, neste termo o MUNICÍPIO DE ALAGOA (estrutura para festividades de final de ano). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 - CNPJ: 34.522.027/0001-66, valor total de R $ 46.870,45 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). Alagoa, 05 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:54E4FA1B

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 703/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 703/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, neste termo o MUNICÍPIO DE ALAGOA (estrutura para festividades de final de ano). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOSE DONIZETE DA SILVA - CNPJ: 08.223.036/0001-46, valor total de R$ 12.524,10 (doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Alagoa, 05 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3E94E673

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 2022.02.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 10º Termo Aditivo ao Contrato n° 2022.02.001. Processo: 003/2022, Pregão Presencial n° 03/2022. Objeto:O presente contrato administrativo tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - Linha 05: Facão x Companhia x Facão Percurso: 13 km 4x dia+ 4 km Complementar 6° horário Total: 56 km/dia e Linha 06: Alagoa Serra dos Borges x Alagoa. Percurso: 20 km 3x dia. Total: 60 km/dia. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA - CNPJ: 20.104.960/0001-09. Das alterações: Acréscimo de 5.300 quilômetros ao quantitativo da linha 05, totalizando o valor de R$ 664,29 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Alagoa/MG 05 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:698AD3FA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 2022.02.003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 9º Termo Aditivo ao Contrato n° 2022.02.003. Processo: 003/2022, Pregão Presencial n° 03/2022. Objeto:O presente contrato administrativo tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - Linha 09: Alagoa Gomeira x Alagoa. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e AURO BARROS 08101193820 - CNPJ: 20.132.770/0001-03. Das alterações: Acréscimo de 434 quilômetros ao quantitativo da linha 09 (Alagoa x Gomeira x Alagoa), totalizando o valor de R$ 1.987,72 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Alagoa/MG 05 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AA9D7D37

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 2024.10.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 2024.10.02. Processo: 046/2024, Credenciamento 001/2024. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e 56.972.811 ALEX PINTO DE SOUZA - CNPJ: 46.353.084/0001-48. Das alterações: Acréscimo de 58 quilômetros ao quantitativo da linha 01 (|Alagoa x Baía x Alagoa), totalizando o valor de R$ 347,42 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Alagoa/MG 05 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D0073E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 02/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para:
Contratação de empresa especializada para suprir a necessidade e abastecer as Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde com itens de **cama, mesa e banho**, que serão consumidos ao longo dos próximos 12 (doze)meses.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Segunda-feira, 12/01/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

APARECIDA OLIVEIRA –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:1A993293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS REGULARES DE BALÉ CLÁSSICO E CONTEMPORÂNEO, DESTINADAS A CRIANÇAS DE 2 A 10 ANOS DE IDADE, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 21/01/2026. Abertura das Propostas: 21/01/2026 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 05 de janeiro de 2026**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:6818A865

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 09/01/2026 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG**, considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de janeiro de 2026

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:263301BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

Processo Licitatório nº 149/2025, Inexigibilidade 049/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WALBER SAMPAIO LEMOS DE OLIVEIRA Valor do Contrato: R$26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 23/12/2025, Vigência: 23/12/2025 Até: 23/12/2026. Alvorada de Minas-MG. Sr.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal,

23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:EF392628

LICITAÇÃO
EXTRATO - RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO - 121/2025. Pregão Eletrônico 041/2025. Sistema de Registro de Preços 041/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE APOIO OPERACIONAL, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ESPAÇOS URBANOS E RURAIS, PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **TORNA PUBLICO A RETORMADA DO PROCESSO** tendo nova data para a abertura do certame ficando marcada para anexar as proposta: Até as 08:59 horas do dia 26/01/2026, Abertura das Propostas: 26/01/2026 as 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024, em razão da Resposta/Decisão em Impugnação de edital que alterou planilha e edital, questionante: **DECORBEL REVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.380.980/0001-93, com sede na Avenida dos Andradas, nº 367, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-010, neste ato representado pelo Sr. Marcos Cândido Romão, RG: MG-7161831 SSP/MG, CPF 050.675.686-66, Informações: Estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de janeiro de 2026.

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:F289D08F

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.223/2025

PORTARIA Nº.223/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 149/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Claudiane Aparecida Gonçalves De Pinho **Matrícula nº:** 2957
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Jaqueline de Fatima Simões **Matrícula nº:** 0021
Cargo/Função: PEB- Professora de Educação Básica

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 125/2025
Contratada: WALBER SAMPAIO LEMOS DE OLIVEIRA.
Valor total do Contrato: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS/MG
Vigência: 12 meses

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 23 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Claudiane Aparecida Gonçalves De Pinho
Nome
Jaqueline de Fatima Simões

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:1169BD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/01/2026 O CONTRATO DE RATEIO N°001/2026. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE. ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, TAIS COMO MATERIAIS DE COSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO. **EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº001/2026 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE RATEIO R$ **316.140,00** (TREZENTOS E DEZESEIS MIL CENTOS E QUARENTA REAIS).VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2026 A 31/12/2026.
ARAÇUAÍ/MG, 05 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Larissa Barbosa da Silva
Código Identificador:1ED66853

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

Extrato do Termo de Convênio nº 001/2026 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araçuaí – CNPJ: 17.963.083/0001-17, Convenente: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37, celebrado em 17 de dezembro de 2025. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência neste ato fixados em R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), que ocorrerão em 12 (doze) parcelas de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), que deverá ser aplicado no custeio de alocação de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde objetivando a Prestação de Serviços de assistência médica e ambulatorial e hospitalar à população de Araçuaí no atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas e o custeio de médico horizontal, nos termos e condições da Lei Municipal n° 771, de 12 de dezembro de 2025 que autoriza o poder executivo a repassar recursos a título de subvenção social, para o Hospital São Vicente de Paulo, e da outras providências. Dotação Orçamentária: 005.003.10.302.5505.2067.33.50.43.000 Fonte 1500 -1002. – Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.
Araçuaí – MG, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Barbosa da Silva
Código Identificador:B39F09F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA NO 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srta. **MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA**, CPF: 111.351.006-40, para o cargo comissionado de GERENTE DE GOVERNO.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 05 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:B87B069E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA NO 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Assistente Social, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOANA SANTOS COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 031.132.846-60, para o cargo de Assistente Social, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura, com exercício a partir da presente data.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 05 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:7EA1CA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA NO 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **DARLAN APARECIDO AGUIAR DOS REIS**, CPF: 115.750.756-52, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE ESTRADAS, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 05 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:6FDDAFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA NO 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Srta. **KÊNIA DE CÁSSIA FERREIRA**, CPF: 136.840.456-16, de seu respectivo cargo comissionado de COORDENADORA DE TRÂNSITO.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 05 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:4427F1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 405/2025 -
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 405/ 2025
CONCORRÊNCIA 7/ 2025
TERMO DE CONTRATO Nº 214/ 2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS E A EMPRESA MR
CIVIL E METALICA EIRELI.

O Município de Arcos/MG , por intermédio da Prefeitura, representado pelo
Prefeito Municipal, Wellington Roque, e MR CIVIL E METALICA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º18.522.068/0001-04, Representado por MARCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 405/ 2025 e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo deContrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Eletrônico n° 7/ 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO PINHEIROS, COM RECURSOS
DO CONVÊNIO CAIXA Nº 958353 (SINCONV 3736/2024), CONFORME PROJETOS,
MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APROVADOS; E PARA
EXECUTAR MURO DE CONTENÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ACABAMENTO DE FACHADA EM ACM, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. MEDIÇÕES, EMPENHOS E PAGAMENTOS SERÃO SEGREGADOS POR FONTE DE RECURSO.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/12/2025 e encerramento em 30/12/2025, contados do ORDEM DE SERVIÇO.

O valor total da contratação é de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:070BA344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 465/2025 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2025

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução da obra de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico em duas escolas municipais, sendo a Escola Municipal Laura de Andrade e Creche Municipal Ana Lúcia Franco, conforme Projetos de PSCIP, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Natália Banhos	1	1	34.700,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Natália Banhos	34.700,00

Valor Total Adjudicado	34.700,00

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2025

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico em duas escolas municipais, sendo a Escola Municipal Laura de Andrade e Creche Municipal Ana Lúcia Franco, conforme Projetos de PSCIP

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 465/2025 Pregão nº 11/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Natália Banhos	1	1	34.700,00	34.700,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Natália Banhos	34.700,00

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 414/2025,

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA NATÁLIA BANHOS
O Municipio de Arcos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO
MUNICIPAL, Sr. Wellington F. E. Rodrigues Roque e NATÁLIA BANHOS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.912.053/0001-28, neste ato representada pela Sra. NATALIA BANHOS, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 465 /2025 e em
observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº
6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para a
execução da obra de adequação das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico emduas escolas municipais, sendo a Escola Municipal Laura de Andrade e Creche Municipal Ana Lúcia Franco, conforme Projetos de PSCIP

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com
início na data de 30/12/2025 e encerramento em 30/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da
Lei nº 14.133/2021.
.O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos
reais)

30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9BBC6EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 155/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 15548/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2025
INEXIGIBILIDADE Nº048/2025
DATA: 05/01/2025
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Beto Kauê para apresentação durante o evento de Carnaval 2026, a ser realizado no Município de Argirita/MG, no dia 15 de fevereiro de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES, pessoa jurídica de direito público, com sede na R PEDRO DE OLIVEIRA nº 61, Bairro CENTRO, na cidade de CARANGOLA cep: 36.800-000, inscrita no CNPJ 13.880.850/0001-73
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 05/01/2025 a 05/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.06.02.13.392.0005.2.0046 1.500.000 277 Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:42BDF6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 155/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES, para Contratação de show artístico do cantor Beto Kauê para apresentação durante o evento de Carnaval 2026, a ser realizado no Município de Argirita/MG, no dia 15 de fevereiro de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal.

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de show artístico do cantor Beto Kauê para apresentação durante o evento de Carnaval 2026, a ser realizado no Município de Argirita/MG, no dia 15 de fevereiro de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal.	Serviço	01	R$60.000,00	R$60.000,00
				TOTAL	R$60.000,00

Da empresa contratada
MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES, pessoa jurídica de direito público, com sede na R PEDRO DE OLIVEIRA nº 61, Bairro CENTRO, na cidade de CARANGOLA cep: 36.800-000, inscrita no CNPJ 13.880.850/0001-73

Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 05 de dezembro de 2025.

.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:48364152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 010/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 010/2025

Inexigibilidade: nº 003/2025

Contrato: nº 003/2025

Objeto: Locação de imovel para a locação da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Pedro José Pimenta, 141, Centro, Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Emanoel Pereira Barreto, CPF: 448.407.486-91;

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026;

Assinatura: 30/12/2025.

Barra Longa, 30 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:49F0C7AE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 08/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 08/2021

Dispensa: nº 04/2021

Termo do Aditivo de Contrato: nº 0801/2021

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Pedro José Pimenta, nº 81, Centro, Barra Longa, para alocar o quartel da Policia Militar, conforme convênio entre as partes.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Maria da Conceição Trindade, CPF nº 231.119.506-97;

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026;

Assinatura: 29/12/2025.

Barra Longa, 29 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C63C5FFD

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 10/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 10/2022
Dispensa: nº 09/2022
Termo do Aditivo de Contrato: nº 1001/2022
Objeto: Locação de imóvel para atendimento da equipe de Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratada: Raimundo Nonato Faustino, CPF nº 864.300.926-15;
Vigência: 30/12/2025 a 30/03/2026;
Assinatura: 29/12/2025.
Barra Longa, 29 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:4B69DF0B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 166/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 166/2023
Dispensa: nº 042/2023
Termo do Aditivo de Contrato: nº 1661/2023
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Escola Municipal José de Vasconcelos Lanna, localizado na Praça Manoel Lino Mol, nº 202, Centro, Barra Longa/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratada: ESPORTE CLUBE BARRALONGUENSE, CNPJ: 19.713.726/0001-08;
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026;
Assinatura: 26/12/2025.
Barra Longa, 26 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F79E807F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 050/2021

O município de Barroso torna publico o 5ºTermo aditivoprazo ao contrato037/2021Processo050/2021Dispensa 032/2021.Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de recortes diários oficiais eletrônicos do poder judiciário, executivo e da união.

PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58
Vigência :30/12/2025a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5D39013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO PORCESSO 07/2025

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazo ao contrato008/2025Processo007/2025Dipsensa 005/2025. Contratação da Associação Mineira de Municípios (AMM) para a prestação de serviços de publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS -AMM
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Vigência : 30/12/2025a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:61605D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 19/2023

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivoprazo ao contrato042/2023Processo019/2023Dispensa 007/2023.Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação, contemplando atendimentos de 3° nível, bem como interconexão de 31 pontos em fibra ótica com a Prefeitura Municipal , conforme especificações. Atendendo a solicitação de diversas secretarias do Município, setores e Gabinete do Prefeito.

CLAUDINEY ALVES TRUSTIT CONFIANÇA E TECNOLOGIA
CNPJ: 33.263.875/0001-35
Vigência :30/12/2025a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C3155B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 191/2024

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode parzoao contrato007/2025 Processo191/2024Dispensa nº 039/2024. Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria para implantação e execução do selo S.I.M. (Selo de Inspeção Municipal), em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

CONSORCIO INTER. DE GESTÃO E DESENV. AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES CIGEDAS
CNPJ: 18.773.785/0001-09
Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CE0B05EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 321/2025 PROCESSO 244/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 051/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 321/2025 Dispensa Eletrônica 051/2025 para **contratação de empresa para inserções de publicidade e propagandas institucionais da Prefeitura Municipal durante a transmissão dos jogos do Torneio de Futsal de Verão 2026, que ocorrerá no período de 03 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

BRUNO FERREIRA - CNPJ: 12.772.555/0001-30

Valor total: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9A986A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO PORCESSO 106/2023

O município de Barroso torna publico o 6ºTermo aditivode prazo ao contrato 145/2023 Processo 106/2023 Concorrência 001/2023 referente Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Construção da nova sede da Escola Paulo César Pôssa", no Bairro Nova Barroso, referente ao Termo de Compromisso firmado com a Secretaria de Estado de Educação através do Programa Mãos Dadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CONSTRUTORA TAVARES E SILVA LTDA
CNPJ: 06.341.112/0001-92

Vigência : 23/12/2025 a 23/03/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:999C16FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0246/2025 CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 0126/2025 Processo nº 0246/2025 Concorrência nº 012/2025. Constitui objeto deste Edital a **Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Quadra Polidesportiva", na Escola Municipal Otávio Rufino Pereira, no bairro Praia, no município de Barroso, conforme Convênio 1261001773/2025/SEE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Abertura:10/02/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:965B15F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AOC ONTRATO PROCESSO 001/2025

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivode prazoao contrato065/2025Processo001/2025Concorrencia 001/2025. Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Pavimentação em CBUQ e construção de calçadas na Av. Carlos Alberto de Moura Pereira da Silva referente ao Contrato de Repasse Nº966158/2024 firmado com o Governo Federal através do Ministério das Cidades.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigencia : 23/12/2025 a 23/02/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3B577BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 021/2021

O município de Barroso torna publico o 5ºTermo aditivode parzoao contrato007/2025 Processo31/2021Dispensa nº 020/2021. Contratação do CIGEDASpara execução dos serviços de iluminação publica, bem como seus acessorios , softwaree gestão

CONSORCIO INTER. DE GESTÃO E DESENV. AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES CIGEDAS
CNPJ: 18.773.785/0001-09
Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1D85D799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº LICI-01/2026. **Partes:** Município de Boa Esperança e A02 Eletricidade Ltda. **Objeto**: contratação de empresa para execução de obras incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para extensão e modificação da rede pública de distribuição de energia elétrica em vários bairros do Município de Boa Esperança/MG. **Valor:** R$ 378.320,43 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Concorrência Pública nº 03/2025.

EDUARDO LIMA REZENDE,
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:13433999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades de serviço de ligações locais (fixo-fixo e fixo móvel) e de longa distância (fixo-fixo e fixo-móvel), com fornecimento de equipamentos de PABX IP VIRTUAL (CLOUD PABX), telefones IP e ativos de rede (Switch PoE), visando atender à demanda da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 05/01/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 20/01/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:03465015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 155/2025, Pregão Presencial 056/2025, do tipo maior desconto por item para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A a Z", CONSTANTES DA TABELA ATUALIZADA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS **CMED** NO SITE DA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/01/2026, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DEEEBFCF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 193/2022. Dispensa n. 03/2022. Contrato n. 144/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado:**Cemig Distribuição S.A.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 23/11/2025. Vigência: até 23-11-2026. Valor R$ 1.620.000,00. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0138

EDMILSON ANDRADE
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C66D0558

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 78/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 86/2023. Pregão 06/2023. Contrato n. 78/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **A. F. D. SOUZA LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 528.150,00.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036 -
02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0174 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0185
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0200-
02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0224-
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0254
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0294 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0394 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0492

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D63F9481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **contratação direta de serviços de Segurança Privada e Brigadistas para atender as demandas do Evento do Réveillon 2025**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **SPARK SECURITY E VIGILÂNCIA LTDA-CNPJ 57.145.554/0001-02**, sediada na Avenida Vereador

João Narciso, 1193, Cachoeira, Unaí/MG-CEP: 38610-298, pelo preço de **R$6.300,00(seis mil e trezentos reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 30 de dezembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AE0FD6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 522/2025** Objeto: – **contratação direta de serviços de Segurança Privada e Brigadistas para atender as demandas do Evento do Réveillon 2025**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **SPARK SECURITY E VIGILÂNCIA LTDA-CNPJ 57.145.554/0001-02**, pelo preço de **R$6.300,00(seis mil e trezentos reais).** Início: 31.12.2025 Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas – MG-31.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A6011552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM PARA O ANO DE 2026

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2025 no prédio da câmara municipal de Botumirim, realiza-se em segunda sessão da reunião ordinária do mês de dezembro, com a presença dos seguintes vereadores: Weliton Miguel de Oliveira, Cosme Nogueira de Souza, Paulo Ronny Xavier Dourado, Divani Peres de Souza, Edvaldo Pereira de Freitas, Adoniran Robson de Oliveira, Joaquim de Lourdes dos Santos, Romulo José Oliveira e Valdeci Ramos Soares. Após a verificação do quórum regimental, foi dada sequência aos trabalhos da casa, sendo realizada pelo primeiro secretário a conferência da lista de presença pela qual foi confirmada a existência do quórum regimental.
Em seguida o Sr. Presidente **WELITON MIGUEL DE OLIVEIRA** observando o disposto nos **art's. 5º e 13º do Regimento Interno**, deu início aos procedimentos protocolares para realização da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Botumirim para o ano de 2026. Assim, após anunciar o início da eleição, o Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura do requerimento de registro de chapa, protocolado nesta casa, contendo a seguinte composição: **PRESIDENTE: - PAULO RONNY XAVIER DOURADO; VICE-PRESIDENTE: - VALDECI RAMMOS SOARES; SECRETÁRIO: - ADONIRAN ROBSON DE OLIVEIRA; E SEGUNDO SECRETÁRIO: DIVANI PERES DE SOUZA**. Colocada em votação a chapa acima referida, uma vez que devidamente registrada e apta a ser votada, assim, iniciada a votação foram colhidos e registrados mediante voto aberto dos vereadores, sendo a chapa eleita por unanimidade.
Não havendo nada mais a se tratar a reunião foi encerrada, e eu secretário lavrei a presente ATA que após lida, discutida e aprovada será assinada pelos Srs. Vereadores e demais presentes que assim o quiserem.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:C0D69338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 39//2024 – Contratada: **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, CNPJ 01.602.009/0001-35, TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de novembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:7C165254

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/20024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 40/2024 – Contratada: **DAVI LUCAS SANTOS SILVA ME**, CPF 451.520.636-20, TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de novembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:32F19898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Colaboração n° 009/2025 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA (CASA DA CRIANÇA) – CNPJ: 02.050.556/0001-18. Objeto proposto: repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar, por intermédio da indicação do Deputado Federal Junio Amaral, visando contribuir com parte das despesas da Parceira Privada, mediante a aquisição de materiais para custeio. Valor total do repasse: R$ 25.000,00. Vigência: da data da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2026. Justificativa pela inexigibilidade: trata-se de repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar, com indicação específica para a entidade beneficiária. Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:117A61F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 01/2026. Processo nº 197/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para contratação via registro de preços de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de painéis de led e banheiros químicos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Turismo e de Cultura. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 21/01/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:7C971253

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PRC 445/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 445/2022. Termo de Aditamento n. º 03 ao Contrato n. º 162/2022. Contratada: Empresas FL Ltda. Objeto: Prestação de serviços de implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Traz Valor capaz de fazer cotação de preços de peças automotivas (linha leve, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, tratores) e serviços. Vigência: 23-12-2025 a 23-12-2026. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2236 339039. Data: 23/12/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:28A1494B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PROCESSO SELETIVO - O Município de Buritis - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 107 de 02 de março de 2015, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal. maiores informações através do sitewww.evoconcursos.com.br e www.buritis.mg.gov.br. Buritis- MG, 05 de janeiro de 2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal de Buritis - MG.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:723D295D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

Em relação à publicação refente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 publicada na data de ontem 05/01/2026, na edição 4184** – onde se lê 16 de janeiro de 2025, leia-se 16 de janeiro de 2026. A sessão do procedimento destinado a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares, compostos por mesas e cadeiras, destinados ao atendimento das necessidades das instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, será realizada no dia **16 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 08:30 HORAS**.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A8685D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRORROGAÇÃO DE DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

PRORROGAÇÃO DE DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO DE DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**, da Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERILA KIT TELA INTERATIVA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 09/01/2026 até às 23:59 horas. A proposta de Preços e documentos poderão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

‘

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:487495DC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRORROGAÇÃO DE DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PRORROGAÇÃO DE DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a **PRORROGAÇÃO DE DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**, da

Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM JF C – 120 S3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 09/01/2026 até às 23:59 horas. A proposta de Preços e documentos poderão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação
‘

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4134DEA8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 01, DE
02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO para responder ao Cargo Secretário Geral da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO***, portador da **CI-RG nº MG-15.xxx.xx4 - SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o Nº: **126.xxx.xxx-71** ao Cargo de ***SECRETÁRIO GERAL***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2026.**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2026

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa
Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:0B903E18

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 02, DE
02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO para responder ao Cargo de Controlador (a) Interno(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO***, portador da **CI-RG nº MG – 10.xxx.xx0 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 015.xxx.xxx – 48** ao Cargo de ***CONTROLADOR INTERNO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2026**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2026.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:2E669A53

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 03, DE
02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) ERICK SANTOS COELHO para responder ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***ERICK SANTOS COELHO***, portador da **CI-RG nº MG – 15.xxx.xx8 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 135.xxx.xxx – 98**, ao Cargo de ***ASSESSOR PARLAMENTAR***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2026**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2026.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa
Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:B471A468

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 04, DE
02 DE JANEIRO DE 2026

Fica Nomeada a Senhora VANDA ALVES DE MARIS ao Cargo de Chefe de Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão a Senhora **VANDA ALVES DE MARIS**, portadora da CI-RG nº **MG-13.xxx.xx2** Inscrita no CPF sobre o Nº: **064.xxx.xxx-11** ao Cargo de ***CHEFE DE COPA E COZINHA***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG ao exercício de 2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2026.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa
Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:81144E13

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 05, DE
02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) RAFAELA DINIZ PALMEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS para responder ao Cargo de Chefe de Manutenção de Limpeza *da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2026.*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***RAFAELA DINIZ PALMEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS***, portadora da **CI-RG nº MG – 20.xxx.xx2 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 120.xxx.xx6-24**, ao Cargo de ***CHEFE DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2026.**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa
Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:F785FB2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 06, DE
02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) LARA BEATRIZ DA SILVA para responder ao Cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***LARA BEATRIZ DA SILVA***, portador da **CI-RG nº MG – 20.xxx.xx3 SSP/MG**. Inscrita no CPF sobre o **nº: 132.xxx.xxx – 31**, ao Cargo de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2026**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2026.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa
Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:6C1764D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 07, DE
02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) ANELICE ALVES DE SOUZA BRITO para responder ao Cargo de Assessor(a) Legislativo(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***ANELICE ALVES DE SOUZA BRITO***, portador da **CI-RG nº MG – 14.xxx.xx0 SSP/MG**. Inscrita no CPF sobre o **nº: 078.xxx.xxx-17**, ao Cargo de ***ASSESSORA LEGISLATIVA***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2026**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2026.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa
Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5903EDF8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 08, DE
02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a apuração de ponto para os horários de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o período de apuração do ponto, do dia 15 do mês anterior até o dia 15 do mês corrente.

Parágrafo Único: A rotina de fechamento do ponto sempre foi um momento crítico das atividades dos setores de pessoal das empresas, pois são responsáveis por apurar as justificativas e faltas que devem ser lançadas na folha de pagamento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2026.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa
Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5B80169D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 09, DE
02 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia membros da Comissão de Coordenação dos Trabalhos de Levantamento, avaliação e Reavaliação de bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para analisar os balanços do exercício de 2026, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a) e tendo como secretário(a) o(a) segundo(a):

1º - Senhor PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO
2º - Senhor ERICK SANTOS COELHO
3º - Senhor RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO

Art. 2º. Com o objetivo de analisar e inventariar os valores constantes do Ativo e Passivo Financeiro e Permanentes existentes no Balanço Patrimonial encerrado em 2025 da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:25B75CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 10, DE
02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente diário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir do dia **02 de janeiro de 2026** a **dezembro de 2026**, será das **07:00** horas às **13:00** horas.

Art. 2º - O Expediente determinado no art.1º desta portaria não prejudicará a realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:F54DEF58

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 11, DE
02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a *Nomeação do Agente de Contratação/ Pregoeiro, Fiscal de Contrato e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações* da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2026, *derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a(o) servidor(a) **CLEONICE DE MOURA GONÇALVES ARAUJO**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO(a)** da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se o(a) servidor(a) **LUCINEIDE SILVA** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) mencionado no caput deste artigo auxiliar a(o) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Nomeia-se as servidoras **JONAS PEDRO DA SILVA E ATAIDE DONIZETE STORTI** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a(o) Agente de Contratação e a(o) Pregoeira(o) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições da(o) Agente de Contratação e da(o) Pregoeira(o) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A(o) Agente de Contratação ou a(o) Pregoeira(o) convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1 de janeiro de 2026.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2026.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Presidente
2ª Sessão Legislativa Anuênio de 2026

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:8A6608C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 134/2025 – Pregão Eletrônico 082/2025. Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares, que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação de Campestre. Contrato_196/2025/DL – **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA** – CNPJ 31.486.195/0001-55, com valor total de R$ 467.609,90 (quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos). O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7515DD04

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021 – DISPENSA 016/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Nono Termo Aditivo – Processo Licitatório 135/2021 – Dispensa 016/2021. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2026 até a data de 31/12/2026. Extrato de Nono Termo

Aditivo_SL105/2021_Osvaldo Gouvea, CPF nº 510.185.606-10, o valor total do termo aditivo R$ 9.816,00 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais) e o valor mensal é de R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais). Vigência: do dia 01/01/2026 até o dia 31/12/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:92E7D6B7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2025 – Processo Licitatório 001/2025 – Inexigibilidade 001/2025 – Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e suporte técnico por meio de plataforma, conforme condições estabelecidas no contrato original e no Termo de Referência. O presente Termo aditivo tem o valor total R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) para o período de 01 (um) mês. Vigência: do dia 13/12/2025 até o dia 12/01/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:44183430

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025 – INEXIGIBILIDADE 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 011/2025 – Inexigibilidade 005/2025. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato n° 014/2025/DL do dia 01/01/2026 até a data de 31/12/2026. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_014/2025_**IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE FILADÉLFIA**, CNPJ nº 19.054.188/0001-89, o valor total do termo aditivo R$ 10.392,00 (dez mil, trezentos e noventa e dois reais) e o valor mensal é de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais). Vigência: do dia 01/01/2026 até o dia 31/12/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9028C192

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 – DISPENSA 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do Oitavo Termo Aditivo – Processo Licitatório 041/2021 – Dispensa 013/2021 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2026 até a data de 28/02/2026. Extrato do Oitavo Termo Aditivo_SL013/2021_**Juarez de Carvalho**, CPF nº 346.848.596-49, O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 3.196,67 (três mil, cento e noventa e seis mil e sessenta e sete centavos) mensal. Sendo o valor total do presente termo aditivo de R$ 6.393,34 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para 02 (dois) meses. Vigência: do dia 01/01/2026 até o dia 28/02/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:33F24CD4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023 – DISPENSA 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do oitavo Termo Aditivo – Processo Licitatório 092/2023 – Dispensa 006/2023 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2026 até a data de 31/12/2026. Extrato do Oitavo Termo Aditivo_SL069/2023_ **DANIEL FERREIRA FRANCO**, CPF nº 510.197.956-20, o valor total do termo aditivo R$ 11.748,00 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais) e o valor mensal é de R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove). Vigência: do dia 01/01/2026 até o dia 31/12/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F038F2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 557/2026

DECRETO 557/2026

REGULAMENTA A CESSÃO E DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **nos termos do artigo 115, inciso I, da Lei Municipal nº 18/1991, e**

CONSIDERANDO que a cessão e a disposição de servidores estão disciplinadas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campos Altos,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Mútua Cooperação celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e este Município de Campos Altos-MG, número 1260.01.0021413/2021-48;

DECRETA:

Art. 1º: **A cessão e a disposição da servidora pública municipal Juliana Conceição Aparecida de Deus para a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de Diretora de Escola Estadual Padre Clemente de Maleto, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.**

Parágrafo Único: A remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicional de um terço e demais valores pela prestação do serviço da servidora atingida por este Decreto, ficarão a cargo do Estado, conforme disposição expressa da Cláusula Terceira, alínea "i", do Termo de convênio número 1260.01.0021413/2021-48.

Art. 2º: **O tempo de vigência desta cessão obedece ao término do referido convênio ou a conveniência da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, retornando a servidora ao seu cargo nesta Municipalidade.**

Art. 3º: **Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.**

Campos Altos-MG, 05 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2F728E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556/2026

DECRETO Nº 556/2026

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **CAMILA ERICA BRAGANÇA CASTANHEIRA,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 05 de janeiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6A2CB81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO N º 008/2025

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, torna público o Edital de Credenciamento nº 008/2025, para **Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para Prestação de Serviços Contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramenta para gestão e prestação de contas, para atendimento a demanda do Município de Candeias/MG**. Os interessados poderão se credenciar a partir do dia **06/01/2026**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG ou pelo email licitacao@candeias.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3475-0119.

CAMILO BARCELOS ARRAIS
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:76B9B334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JLA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 53.196.439/0001-06. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente. Data: 16/12/2025; Mônica Borges de Sousa – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DF3686DB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CONECTA SOLUCOES E SERVICOS,** CNPJ nº 47.094.894/0001-90. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computador com configuração avançada e materiais de informática. Data: 22/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7E137BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 08/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO REPAROS E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, Á SER EDIFICADO NA AVENIDA DELCINO LEANDRO BARBOSA, Nº 717, BAIRRO - JARDIM PRIMAVERA, CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, ANEXO DO EDITAL à empresa vencedora do certame: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-CNPJ sob o nº 27.752.797/0001-30, no valor global de R$ 245.083,32 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos); Data da Adjudicação: 19/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B64DA563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 93/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025. Extrato do Termo do Contrato nº. 93/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-CNPJ sob o nº 27.752.797/0001-30; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO REPAROS E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, Á SER EDIFICADO NA AVENIDA DELCINO LEANDRO BARBOSA, Nº 717, BAIRRO - JARDIM PRIMAVERA, CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, ANEXO DO EDITAL. Valor global: R$ 245.083,32 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos); Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 04 (quatro) meses, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma; Vigência: O Futuro Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria competente, sendo admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 19/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:41A7FFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 PROCESSO Nº 142/2025

OBJETO: Credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TÁXI	Credenciados (As): 1ª **Erdisley Ezequiel Guerra** 2ª **Nilson Magno Mendes** 3ª **Robson Felix Paulino** 4ª **Rosângela Ferreira Guimarães** 5ª **Thales Alan Rodrigues Santos** 6º **Fernando Marcos Guedes** 7º **Leandro da Conceição Batista** 8º **Nelson dos Santos Alves** 9º **Renes Antônio Morais dos Santos** 10º **Rander Ferreira Silva** 11º **Walas Roque Fernandes** 12º 13º 14º 15º

Catas Altas/MG, 24 de dezembro 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F77E10D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2º ADITIVO DE PRAZO EMPRESA ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORT EXPORT

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização do 2º Aditivo de Prazo, Dispensa de Licitação nº 033/2024, Processo nº 185/20024, Contrato nº 178/2024, empresa contratada Energy System do Brasil import Export. CNPJ: 07.004.994/0001-63, fica prorrogado o prazo de execução e vigência,com fulcro no artigo 111, da Lei Federal 14.133/2021, objetivo fornecimento de geração de energia fotovoltaica. .**Gestor:** Uilson Rodrigues **Cargo:** Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:8B3FF114

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

Pregão Presencial nº 001/2021
Processo nº 008/2021
Contrato n° 045/2021
7ºaditivo – Renovação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: 4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda.-EPP
Objeto: Renovação do Contrato visando a continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e de refrigeração, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente termo o valor de R$ 12.249,63 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), para todos os fins e efeitos legais.
Vigência: Prorroga-se a vigência contratual, compreendendo o período de 01/01/2026 até 25/02/2026.

Catas Altas/MG, 22 dezembro de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora / Contratante

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:81D99961

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 863/2026

DECRETO Nº 863/2026

"*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em especial, de acordo com o que dispõe o art. 121, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 186/2005,

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizada a Unidade Fiscal do Municipal – UFM, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), medido de 01/01/2025 a 31/12/2025, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, que apresentou uma variação acumulada em 2025 de -1,05%, passando a corresponder a R$ 3,5525.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:06DB916A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 864/2026

DECRETO Nº 864/2026

PROCEDE AO LANÇAMENTO DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - EXERCÍCIO 2026.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento aos artigos. 189 e seguintes, 209 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 186/2005,
DECRETA:
Art. 1º - Fica lançado o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Exercício 2026.

Art. 2º - O Imposto incide sobre a prestação de serviços constantes das Listas dos Anexos I e II do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 186/05.

Art. 3º - O ISSQN deverá ser pago pelo contribuinte em parcela única até a data de 29/05/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 05 de janeiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FD40C786

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 865/2026

DECRETO Nº 865/2026

Concede desconto ou parcelamento no pagamento de IPTU - Exercício 2026.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Código Tributário Municipal de Catas Altas em seu art. 184,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - e taxas correspondentes ao exercício de 2026, da seguinte maneira:

I - Pagamento à vista ou antecipado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de lançamento, até o dia 10/07/2026.
II - Pagamento parcelado, dividindo-se o valor de lançamento em 06 (seis) parcelas iguais, a serem pagas em 10/07/2026, 10/08/2026, 10/09/2026, 09/10/2026, 10/11/2026 e 10/12/2026, sem correção.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento das parcelas, haverá incidência de juros de mora de 1% ao mês e multa de 0,15% ao dia limitada a 12% sobre o valor corrigido (Art. 184, III).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Catas Altas/MG, 05 de janeiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:13C4ACC8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 866/2026

DECRETO Nº 866/2026

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE PERCEBEM MENOR REMUNERAÇÃO - APLICABILIDADE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7º, IV da CF/88, c/c Lei Municipal 512/2016 e o Decreto Federal n.º 12.797/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida complementação de vencimentos a todos os servidores que percebem valores iguais ao salário mínimo nacional.

§ 1º - A complementação de que trata o caput do artigo, tem como objetivo alcançar o salário-mínimo previsto na Lei Orçamentária Anual 2026, da União Federal e Decreto n.º 12797/2025, com o valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

§ 2º - O valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 54,03 (cinquenta e quatro reais e três centavos) e o valor horário, a R$ 6,75 (seis reais, setenta e cinco).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:06B70F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026.

O Município de Centralina-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° **001/2026,** do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, NO BAIRRO MORADA DO SOL II, COM RECURSO PAC TERMO DE COMPROMISSO 987073/2025/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nª 1103814-60 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às

08:30h do dia 19/01/2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3046EB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PAL 084.2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público a SUSPENSÃO "**SINE DIE**" do Processo Licitatório nº084/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NESTE DOCUMENTO E EM SEUS ANEXOS.**
O motivo é para análise e julgamento de pedidos de impugnações e esclarecimentos apresentados. Após adequações no edital, será agendada nova data para abertura da sessão.
Maiores informações e esclarecimentos na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br ou no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 05 de janeiro de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B27EBFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0134/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 0033/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0134/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TCE/MG E RENEM/SUS,** tendo como contratada a empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0096/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 19 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B805F00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2024.

vA Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0135/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DEMANDAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa: **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0097/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 19 de dezembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:40124577

GABINETE
DECRETO Nº 3497, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "FIXA VALOR MONETÁRIO PARA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 3497, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Fixa valor monetário para a Unidade Fiscal Municipal de Congonhal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o percentual inflacionário de 4,18 (quatro e dezoio porcento), acumulado nos doze ultimos meses apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

DECRETA:

Art. 1º. O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), de Congonhal, instituída pelo Código Tributário Municipal (Lei 907 de 19 de setembro de 1994), fica reajustado para R$ 54,81 (cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 05 de janeiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0D72EEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**"* e suas alterações posteriores e também na Lei Complementar nº 011/2010, de 26 de Novembro de 2010, *que "**Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista.**"* **e suas alterações posteriores**, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação temporária na área de educação, de acordo com o contido no Anexo I deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 –Oprocesso seletivo simplificado classificará pessoal para função pública do quadro de reserva**, com validade de até 02 (dois) anos, OU enquanto durar a necessidade excepcional,** para exercer os cargos descritos no Anexo II deste Edital, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1 – As vagas serão preenchidas **de acordo com a necessidade do Município**, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a referida função, mediante a disponibilidade para o horário determinado.

1.1.2 – As contratações para o exercício das funções serão realizadas de acordo com a classificação e a necessidade do Município e a rescisão poderá ocorrer em uma das seguintes hipóteses:

a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
c) Insuficiência de desempenho;
d) Pelo término do prazo contratual;
e) Por iniciativa do contratado;
f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
g) A bem do serviço público.

1.1.3 – Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados para suprir a necessidade do município, quanto às funções técnicas descritas, e também em caso de eventual substituição de servidores do quadro de efetivo do Município, na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos Servidores Municipais, parcerias com outras Secretarias Municipais e outros afastamentos temporários previstos legalmente, sendo que em tal hipótese será firmado contrato temporário, com vigência adstrita ao período de afastamento do servidor municipal, ou qualquer outra hipótese que se enquadre nos incisos IV e V do artigo 35 da Lei Complementar n° 023/2012.

1.1.4 – A carga horária de trabalho de cada cargo é a constante no Anexo I deste Edital.

1.2 – Os serviços serão desempenhados nas Escolas da rede municipal de ensino, zona urbana ou rural; Instituições conveniadas e outros a critério da Secretaria Municipal de Educação, ou seja, poderão ser contratados profissionais tanto para salas de aulas regulares, educação infantil, sala de recursos, reforço e recuperação paralela, projetos pedagógicos, ações intersetoriais da Secretaria de Educação, atendimentos emergenciais e projetos para a educação em tempo integral.

1.3 – O processo de seleção constará das seguintes etapas: **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA DE REDAÇÃO, CONFORME CRITÉRIOS ESPECIFICADOS EM ANEXO DESSE EDITAL.**

2 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – As **inscrições** serão realizadas de forma **presencial** na **Secretaria Municipal de Educação**, na Praça Cel. Tancredo França, 54, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 8h00min às 11h00min e às 12h30min às 16h00min - **EXCLUSIVAMENTE**.

2.2 – Período: **de 08 a 13 de janeiro de 2026.**

2.3 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5 – **Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.**

2.6 – Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do momento da inscrição.

2.7– **O candidato deverá apresentar no momento da inscrição em cópias**:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo pretendido;
- Habilitação ou graduação na área, de conformidade com o que a Lei Complementar nº 011/2010 estabelece para cada cargo e de acordo com as legislações hierarquicamente superiores;
- Antecedentes Criminais que pode ser emitido através do site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado;
- Declaração emitida pela municipalidade que não possui Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

2.8 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 – A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições da função para a qual concorre.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato **deverá** portar os originais para conferência.

2.11. São condições para inscrição:

. Ser brasileiro;
. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
. Ter, até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
. Gozar de boa saúde física e mental;
. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

. Estar ciente que deverá comprovar escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada emprego público, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal;
. Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
. Ter habilitação específica exigida.

2.12. A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição, não implicando em qualquer recolhimento de emolumento.

3 – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

3.1 – As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição da República e na Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para as vagas de emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 – Em obediência ao disposto na Lei Municipal n° 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, 5% (cinco por cento) das vagas, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados - art. 124, parágrafo único.

3.3 – As vagas destinadas para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos ou por reprovados, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4 – Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4° do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

3.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange aos critérios de aprovação e a todas as demais normas.

3.6 – A inscrição do portador de deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no presente edital para os demais candidatos, devendo, porém:

a) informar se é portador de deficiência;
b) selecionar o tipo da deficiência;
c) especificar a deficiência;
d) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;

3.7 – O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, também, no prazo de inscrições, apresentar original ou cópia autenticada de laudo médico, no qual seja atestada a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.7.1 – O laudo médico deverá ser entregue junto com a documentação.
3.7.2 – O laudo médico apresentado terá validade somente para esta seleção e não será devolvido.
3.7.3 – O candidato que não atender ao disposto no item 7 perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no "Requerimento de Inscrição".

3.8 – Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4° do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (DJe 05/05/2009).

3.9 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.10 – O candidato com deficiência, se aprovado, quando de contratação, será submetido a exames médicos complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do emprego público. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do emprego público, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5°, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

3.11 – Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público
Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação.

3.12 – OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

4– CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 – São condições para a contratação:

4.1.1 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
4.1.2 – Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
4.1.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
4.1.4 – Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data de contratação;
4.1.5 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo
4.1.6 – Ser aprovado no Processo Seletivo e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

4.1.7 – Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
b) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública;
c) Não ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar que implique penalidade sujeita à demissão;
d) Não ter sofrido penalidade impeditiva decorrente de Processo Administrativo Disciplinar.

5 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – A classificação dos inscritos será publicada após o encerramento das duas etapas, e **obedecerá** aos seguintes critérios: **MAIOR PONTUAÇÃO NA SOMATÓRIA DOSTÍTULOS E DA NOTA DA REDAÇÃO.**

5.2 – ***Será automaticamente desclassificado o candidato que não obter pontuação mínima de 60 % na somatória das notas de títulos e da redação.***

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS:

6.1 – Os títulos deverão ser apresentados em cópia com a apresentação do original para conferência.

6.2 – Somente serão reconhecidos os títulos de pós-graduação *latu sensu* e *strictu sensu*, cujas as instituições sejam credenciadas pelo Ministérios da Educação.

6.3 – Será atribuída a seguinte pontuação aos títulos:

TÍTULO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	LICENCIATURA PLENA NA AREA DA EDUCAÇÃO COM CONCLUSÃO DE NO MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO).	5 PONTOS	5 PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	LICENCIATURA PLENA NA AREA DA EDUCAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 720 HORAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM CONCLUSÃO DE NO MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO).	2,5 PONTOS	5 PONTOS
PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 720 HORAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO.	5 PONTOS	10 PONTOS
PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	MESTRADO COM COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	DOUTORADO COM COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15 PONTOS	15 PONTOS
CURSO DE FORMAÇÃO	CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNINA DE 180 HORAS NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS.	5 PONTO POR CURSO	15 PONTOS

7 – DA REDAÇÃO:

7.1 – Os candidatos deverão comparecer na data de **20 de janeiro de 2026**, em local e horário a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação para realização da prova de **REDAÇÃO**.

7.2 – O candidato deverá produzir uma redação dissertativa sobre tema relacionado à Educação Infantil, Básica ou Práticas Pedagógicas no dia da prova com no mínimo 15 e máximo 25 linhas.

7.3 – Serão observados os seguintes critérios para correção da redação:

Ortografia e gramática	8pontos
Clareza, coesão e coerência do texto	8 pontos
Domínio da norma culta	8 pontos
Pertinência do assunto proposto	8 pontos
Argumentação e fundamentação lógica	8 pontos

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 – Em caso de haver empate entre os candidatos, observar-se-á os seguintes critérios para desempate:

8.1.1 – Maior nota na redação;
8.1.2 – Maior idade
8.1.3 – Maior número de filhos;

8.2 – Persistindo, ainda, o empate mesmo com a aplicação dos critérios acima mencionados, será processado sorteio público para a definição da ordem de classificação.

8.3 – Encerradas as etapas, a lista de classificação com o nome do candidato e os pontos totais obtidos será publicada.

9 – RESULTADOS:

9.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado em **28 de janeiro de 2026**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: www.conquista.mg.gov.br.

10 – RECURSOS:

10.1 – O candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 – O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, dirigido à Secretária Municipal de Educação, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:

a) Nome do candidato,
b) Função pra a qual está concorrendo,
c) Endereço e telefone para contato,
d) Justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância, não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;

10.3 – O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação**, na Praça Cel. Tancredo França, 54, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 8h00min às 11h00min - **EXCLUSIVAMENTE**.

10.4 – Admitir-se-á um único recurso por candidato.

10.5 – Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas, fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

10.6 – Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Secretaria Municipal de Educação e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

10.7 – Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

10.8 – Até 02 (dois) dias após a interposição do recurso, a comissão revisora dará ciência do resultado ao interessado.

10.9 – Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

10 – PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS:

10.1 – A convocação para o exercício da função obedecerá a ordem de classificação para cada cargo.

10.2 – Para a contratação, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:

a) Carteira de Trabalho;
b) Comprovante de Residência;
c) Documento de Identidade;
d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
g) Certidão de Casamento, se for o caso;
h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
i) Certidão de Antecedentes Criminais;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver;
k) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
l) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato, emitido por médico habilitado, que será previamente agendado pelo Município.

10.3 – Será **considerado desistente o candidato** que não comparecer na data e no local determinado, munido de toda a documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.

10.4 – O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para a função para a qual se inscreveu.

10.5 – O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá ter **disponibilidade para trabalhar** no lugar pertencente à sua área de atuação, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

11.2 – Caberá à Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

11.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Conquista/MG, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	**05/01/2026**
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	01 dia útil após a publicação do aviso de abertura do Edital – **06/01/2026**
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	01 dia após o prazo de Impugnação–**07/01/2026**
INSCRIÇÕES:	**08 a 13/01/2026**
ANÁLISE DE TÍTULOS:	01 dia útil após o término das inscrições – **14/01/2026**
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	**15/01/2026**
PRAZO RECURSAL 1º ETAPA (TÍTULO):	01 dia útil após a publicação do resultado da análise dos títulos– **16/01/2026**
ANÁLISE DOS RECURSOS (SE HOUVER):	01 dia útil após o término do prazo recursal – **19/01/2026**
REDAÇÃO:	**20/01/2026**
RESULTADO DA ANÁLISE DAS REDAÇÕES	01 dia útil após a publicação do resultado das redações – **23/01/2026**
PRAZO RECURSAL 2º ETAPA (REDAÇÃO):	01 dia útil após a publicação do resultado da análise das redações – **26/01/2026**
ANÁLISE DOS RECURSOS (SE HOUVER):	01 dia útil após o término do prazo recursal – **27/01/2026**
RESULTADO FINAL:	**28/01/2026**

· As datas poderão sofrer alterações, caso necessário, de acordo com a conveniencia da Secretaria Municipal de educação.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS CARGOS:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEI	**30 + CR**	**R$ 2.433,89**	**20 H/S**	**CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO, COM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU CURSO NORMAL SUPERIOR OU CURSO DE PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.**
2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II PEB-I E PEB-II	**20 + CR**	**R$ 2.433,89**	**20 H/S**	**CURSO NORMAL SUPERIOR CURSO DE PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO PARA A DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

OBS: PEB II REFERFE-SE AO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PORTANTO DEVERA SER APRESENTADA HABILITAÇAO ESPECÍFICA.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES:

1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI:

Descrição Geral das Atividades: Assumir a responsabilidade pelo cuidado e docência das crianças, exercendo, entre outras, as seguintes atividades:

a) Participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
b) Desenvolver atividades sócio recreativas e pedagógicas;
c) Desenvolver os aspectos psicomotores das crianças, atendendo aos referenciais curriculares nacionais para a Educação Infantil;
d) Orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva;
e) Acompanhar crianças, na chegada e saída da instituição até o transporte;
f) Monitorar as atividades de sala e extra-sala, acompanhar a criança ao banheiro; dar banho nas crianças;
g) Acompanhar e orientar as crianças no refeitório e escovação de dentes;
h) Permanecer em sala de aula durante o repouso das crianças;
i) Acompanhar as crianças em tratamento odontológico e na prestação de primeiros socorros, sempre que necessário;
j) Participar de cursos, atividades e programas de formação profissional oferecidos ou recomendados pela Secretaria Municipal de Educação;
k) Preparar e participar de apresentação artística das crianças em eventos.

2 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEB-I E PEB-II:

Descrição geral das atividades: Responsabilizar-se pela regência de turmas ou aulas, pela orientação de aprendizagem da educação de Jovens e Adultos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Participar do processo de planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do plano de desenvolvimento institucional da escola;
b) Participar integralmente das horas-atividade constantes da sua carga horária e definidas no planejamento escolar e no Regimento da unidade de ensino;
c) Elaborar e executar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
d) Acompanhar e avaliar sistematicamente desempenho de seus alunos;
e) Assumir e saber lidar com as diversidades pessoal, social e cultural dos alunos, repudiando qualquer tipo de discriminação e injustiça;
f) Desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe;

g) Utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio;
h) Implementar estratégias de atendimento a alunos com menor rendimento ou em processo de inclusão;
i) Incentivar o uso das tecnologias de informação e de comunicação;
j) Participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho;
k) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
l) Cumprir as tarefas indispensáveis à consecução dos objetivos educacionais previstos no Projeto Pedagógico da Escola;
m) Exercer atividades correlatas.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

CANDIDATO:_____

CPF: _____RG/CI_____

ENDEREÇO: _____

Complemento: _____Bairro_____

CEP: _____Cidade:_____

CargoPretendido: ____

Declaro que devo apresentar todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no edital.

Declaro ainda ter ciência de que a não apresentação dos documentos previstos no edital no momento da inscrição, acarreta o indeferimento da inscrição e conseqüentemente o impedimento de participar do processo seletivo interno.

Declaro estar ciente de todas as normas previstas no Edital de Processo Seletivo n° 001/2026.

Declaro ainda que todas as informações por mim prestadas correspondem à realidade, respondendo civil e penalmente pelas informações aqui prestadas.

Conquista/MG, aos ____ de_____ de 2026.

Nome: _____

CPF: ___

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6547EF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 129, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo público de Secretário Municipal de Administração o Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, inscrito no CPF sob o nº ***.***.016-53.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:934C1310

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 131, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;

Considerando a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer as atribuições legais do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas o Sr. Vanilton Pedro Eustáquio da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:D72B862A

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 132, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social a bacharel em Comunicação Social Carolina Teixeira Guimarães.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previstos no art. 9º, da Lei Complementar nº 10/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:972A68E7

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 130, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo público de Secretária Municipal de Fazenda a cidadã Larissa Leite Rosa, inscrita no CPF sob o nº ***.***.726-77.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:6BC0FA65

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 133, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes cidadãos para o exercício dos cargos públicos de provimento em comissão a seguir indicados:

I – Ismael Pereira de Castro, Chefe de Serviços;
II – Maria Carmem Rosa de Matos, Encarregado de Serviços;
II – Rayan Gabriel Oliveira Matos, Chefe de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:91EBD777

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 137, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes cidadãos para o exercício dos cargos públicos de provimento em comissão a seguir indicados:

I – Bárbara Daiane de Mesquita Barbosa, Chefe de Serviços;
II – Dante Luís de Freitas Souza, Chefe de Serviços;
III – Gabriella Bernardes da Silva, Chefe de Serviços;
IV – Rafaela Aparecida da Silva Pereira, Oficial de Gabinete;
V – Regina Celis Lima de Azevedo, Chefe de Gabinete.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:D2E0AE39

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 1634/2025 - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO

LEI Nº 1634, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Córrego Danta para o exercício financeiro de 2026"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estima a receita do Município de Córrego Danta para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 61.910.000,00 (Sessenta e um milhões, novecentos e dez mil reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.625/2025 de 24 de Junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (PrevDanta - autarquia municipal).

Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I. Quadro I: Receita orçamentária por categoria e fonte;
II. Quadro II: Despesa orçamentária por funções de governo;
III. Quadro III: Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV. Quadro IV: Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mediante Decretos:
I. Dotações de seus orçamentos até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, utilizando como recursos os provenientes de anulações parciais ou totais de suas próprias dotações orçamentárias, conforme Art. 25 (caput) da Lei 1625/2025 (LDO);
II. Dotações do orçamento de 2026 até o limite de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação verificado, Art. 25, parágrafo 1º da Lei 1625/2025 (LDO);
III. Dotações do orçamento de 2026 até o limite de 100% (cem por cento) utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 25, parágrafo 2º da Lei 1625/2025 (LDO);
IV. Dotações do orçamento a vigorar em 2026 até o limite de 100% (cem por cento) do total das operações de crédito devidamente autorizadas pelo Legislativo, Art. 25, parágrafo 3º da Lei 1625/2025 (LDO);

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar e/ou criar fontes de recursos em dotações aprovadas no orçamento 2026, através de Decreto, para fins de adequação da execução orçamentária conforme NBCASP a que o Município está obrigado.

Art. 4º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo único- Ficam incorporados a presente Lei as emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores, conforme formulários próprios, as quais passam a integrar a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026, observado o limite global de R$ 585.000,00(quinhentos e oitenta e cinco mil reais), respeitada a vinculação mínima de 50%(cinquenta por cento) à área da saúde e 50%(cinquenta por cento) às demais áreas da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de dezembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:27DA9180

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO-RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 033/25, cujo objeto refere-se à Aquisição de equipamentos de informática e fotografia, necessários à implantação do Posto de Identificação do Município de Córrego Danta/MG. O edital retificado encontra-se disponível no site www.licitanet.com.br. Nova data de abertura: dia 20/01/2026, às 08h00 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 05 de janeiro de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F440EDFD

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0001-48.
CONTRATADA: SICOOB Soluções de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.766.873/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de emissão e administração de cartão.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:A presente contratação não gera custos na sua operação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 17/02/2026 a 16/02/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Córrego Danta/MG, 05 de janeiro de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BD1C02C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato De Termo Aditivo

Termo aditivo nº: 02
Contrato Administrativo nº: 084/2024
Processo Licitatório nº: 078/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA.
Objeto do Contrato: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas.*

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.

Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Data de assinatura: 22/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:484753A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026

"Nomeia o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Secretário Municipal de Desenvolvimento Social*, de provimento Agente Político;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr**. **Sérgio Borges de Souza**, portador do documento de CPF: 401.736.316-49 para exercer as funções do Cargo Agente Político de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Cristiano Otoni, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8FA6FED8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026

"Nomeia o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Agente Político, *Secretário Municipal de Transportes*;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr**. **Kelvin Moreno Tavares**, portador do documento de CPF: 098.583.686-58, para exercer as funções do Cargo Agente Político de **Secretário Municipal de Transportes.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Cristiano Otoni, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E1059DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICA A DECISÃO DE REVOGAR O PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

A Procuradoria-Geral do Município torna pública a decisão de Revogar o Processo Seletivo para Estagiários de Graduação do Curso de Direito, visando a composição da equipe do Departamento de Ações Contenciosas da da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com o Procurador Municipal Dr. Estevão Matos, de Segunda à Sexta, das 12h às 18h, na Procuradoria-Geral do Município ou através do telefone (38) 3722-3268, nos mesmos horários.

Curvelo, 05 de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FCF3DB33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

A Procuradoria-Geral do Município torna público o resultado do Processo Seletivo para Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Curvelo, após o Teste Final Escrito, realizado com os candidatos.

Nome Completo	Matrícula	Nota
Geiciélle Araújo Alves	81.828-4	10
Alfred Caetano	81906	7,25
Isabela Cristina Gomes Andrade	81379	6,25
Jordana Larissa Celestino	081362-8	6,25
Matheus Rocha Araújo	81777	6,25
Isabela de Paula Drumond	81060-0	5,75
Eder Tadeu da Paixão	77974-6	5
Rômulo Barboza Nunes Júnior	81007-0	4
Marco Antônio Amorim de Souza	81317	3,5
Gilsimone Martins Batista	80925	0
Marco Antonio Afonso	81818-7	0

Os candidatos aprovados serão contatados pela Procuradoria-Geral do Município e pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para realização dos trâmites necessários à remoção.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com o Procurador Municipal Dr. Estevão Matos, de Segunda à Sexta, das 12h às 18h, na Procuradoria-Geral do Município ou através do telefone (38) 3722-3268, nos mesmos horários.

Curvelo, 05 de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AA137B14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 241/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, destinadas a pacientes imunossuprimidos (transplantados) e acompanhantes, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que necessitam de tratamento médico de alta complexidade na cidade de Belo Horizonte/MG – Valor: R$375.220,00 – Data: 30/12/2025 **– PARTE: HOSPEDAGEM NOVA VISTA LTDA – ME – CNPJ: 21.677.527/0001-25.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:22CC0CB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.495, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 13/2024, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 6.096, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o Decreto nº 6.096, de 7 de janeiro de 2025, que homologou o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 13/2024;
Considerado o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado com término em 9 de janeiro de 2026;
Considerando que, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 13/2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, uma única vez, a critério do Município;
Considerando o Memorando nº 1420/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 10 de janeiro de 2026, pelo período de um ano, o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 13/2024, homologado pelo Decreto nº 6.096, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:42DCCF38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Partes: Município de Curvelo e Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto: o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo, a preservação da ordem pública e a continuidade dos serviços prestados à coletividade no Município de Curvelo/MG, por meio das execuções das metas estabelecidas. Data da assinatura: 3 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:56DEC5B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI

Objeto: Renova, por 10 (dez) anos, as permissões abaixo descritas para a exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros – mototáxi – Vigência: As presentes permissões terão vigência de 10 (dez) anos, a partir de 16 de outubro de 2025 – **Partes:**
WAGNER AURÉLIO XAVIER MATOSO - CPF 819.XXX.XXX-59 - PERMISSÃO Nº 012/2015
IVAN LUCAS PEREIRA JÚNIOR - CPF 101.XXX.XXX-65 - PERMISSÃO Nº 014/2015

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3563F976

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI

Objeto: Renova, por 10 (dez) anos, as permissões abaixo descritas para a exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros – mototáxi – Vigência: As presentes permissões terão vigência de 10 (dez) anos, a partir de 15 de outubro de 2025 – **Partes:**
JOEL ROBERTO DA CRUZ - CPF 054.XXX.XXX-75 - PERMISSÃO Nº 018/2015
PAULO ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA - CPF 013.XXX.XXX-64 - PERMISSÃO Nº 005/2015
EDSON RODRIGUES MONTEIRO - CPF 642.XXX.XXX-20 - PERMISSÃO Nº 020/2015
ROGÉRIO GRIGORIO DE SOUZA - CPF 012.XXX.XXX-07 - PERMISSÃO Nº 010/2015
GILSON DE FREITAS CEZAR - CPF 921.XXX.XXX-91 - PERMISSÃO Nº 019/2015
JOSÉ DIVINO PIRES DA FONSECA - CPF 921.XXX.XXX-15 - PERMISSÃO Nº 013/2015
JOÃO INÁCIO BATISTA - CPF 489.XXX.XXX-00 - PERMISSÃO Nº 011/2015
GERALDO MAGELA GOMES CAMPOS - CPF 016.XXX.XXX-01 - PERMISSÃO Nº 006/2015
ROBERTO APARECIDO ROCHA DE FREITAS - CPF 016.XXX.XXX-01 - PERMISSÃO Nº 004/2015
JESSÉ ANTÔNIO RIBEIRO - CPF 006.XXX.XXX-40 - PERMISSÃO Nº 022/2015

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9FE2EECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI

Objeto: Renova, por 10 (dez) anos, as permissões abaixo descritas para a exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros – mototáxi – Vigência: As presentes permissões terão vigência de 10 (dez) anos, a partir de 17 de outubro de 2025 – Partes:
GILSON DA SILVA MEDEIROS - CPF 071.XXX.XXX-22 - PERMISSÃO Nº 002/2015
DOUGLAS HELVÉCIO ROCHA - CPF 089.XXX.XXX-09 - PERMISSÃO Nº 009/2015

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:77FB605E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI

Objeto: Renova, por 10 (dez) anos, a permissão abaixo descrita para a exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros – mototáxi – Vigência: A presente permissão terá vigência de 10 (dez) anos, a partir de 15 de outubro de 2025 – **Parte:**
WARLEY ALVES PEREIRA - CPF 070.XXX.XXX-67 - PERMISSÃO Nº 003/2015

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2030F14E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Partes: Município de Curvelo e Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto: Convalidação do Convênio 2025 de estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo, a preservação da ordem pública e a continuidade dos serviços prestados à coletividade no Município

de Curvelo/MG, por meio das execuções das metas estabelecidas. Data da assinatura: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1BFA89FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.187, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, DÉCIO ANTÔNIO FILHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 656/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Décio Antônio Filho, com inscrição no CPF sob o nº 032.xxx.xxx-30, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro dos Cargos em Comissão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-15, conforme Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Curvelo, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:AC804193

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.188, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA ADRIANA FERREIRA DE ASSIS NO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 654/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriana Ferreira de Assis, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-05, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, pertencente ao Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Curvelo, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3C6CD3EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.189, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 14.130, de 28 de novembro de 2025;

Considerando o Memorando nº 657/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Thais Campos Silva, com inscrição no CPF sob o nº 115.xxx.xxx-09, classificada em 28º lugar para provimento do cargo público efetivo de Psicólogo, nomeada pela Portaria nº 14.130, de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Curvelo, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8296B16C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.190, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.171, de 22 de dezembro de 2025;

Considerando o Memorando nº 657/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 23 de janeiro de 2026, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Clara Saraiva Nascimento, com inscrição no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-19, classificada em 92º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.171, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C4F01037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.191, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 658/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Marli Maria da Silva Valadares, matrícula nº 2.531-4, cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços II, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Curvelo, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:CB722A15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.192, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, DANIEL RODRIGUES DE ALECRIM AZEVEDO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 1/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniel Rodrigues de Alecrim Azevedo, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 090.xxx.xxx-02, do cargo público efetivo de Motorista I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

Curvelo, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3ED8F0BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.193, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA MICHELLE KERIN LOPES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 2/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michelle Kerin Lopes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 053.xxx.xxx-33, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Vigilância Epidemiológica, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

Curvelo, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D74C41F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/01/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.349,05
02/01/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 112,74

Curvelo, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A407CE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2025 –LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2025 –LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICOO Município de Diamantina/MG, por meio da Central de Compras, Licitação e Contratos, torna pública a reabertura do prazo para recebimento de propostas referentes à Cotação Eletrônica nº 12/2025,para a realização de cotação eletrônica para futura e eventual prestação de serviços Locação de espaço físico, por diária de 24 horas, localizado no perímetro urbano de Diamantina/MG. Considerando que a

primeirachamada não resultou em referências de preços suficientes para composição do valor estimado, o prazo para encaminhamento das propostas fica reaberto até 09/01/2025, às 16h, Diamantina 05 de Janeiro de 2025. As propostas poderão ser enviadas pelos seguintes meios:
Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/84329

KÁREN EGÍDIO FERREIRA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Káren Egídio Ferreira
Código Identificador:5CA22FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 038/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para a execução de organização da infraestrutura e apoio comunitário para o eventos "Show de Frei Gilson", conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 370.576,00 (trezentos e setenta mil quinhentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO: 01.2200.04.0122.0026.2288.3.3.50.41.00.00 - Ficha 3478 - Fonte 2.500.000.0000.950

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025

VIGÊNCIA: 28/01/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:240006D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo nº 001/2026 – Dispensa nº 001/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: O objeto do plano de trabalho consiste na garantia da continuidade da qualidade do atendimento ofertado pelo Serviço Centro Dia da APAE de Diamantina, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade", com objetivo de fortalecer o Serviço Centro Dia, assegurando a presença de equipe multiprofissional completa e condições materiais adequadas para a execução das atividades socioassistenciais de promoção da autonomia, do convívio e da inclusão social das pessoas com deficiência e/ou em situação de dependência.

Declaração de Dispensa: Em 18/11/2025 por Tamara Marques Verissimo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0ECC8500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 312/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90045/2025, TIPO MENOR VALOR.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde Campina Verde, Tipo II, localizado na rua Elerson Rrocha Vilela, S/N, bairro Jardim Alterosa, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/01/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 5 de janeiro de 2026.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF8E352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 113

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
318º	RAYSSA STEFANY DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
319º	STELLA DABIENNE BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.
321º	CAMILLA APARECIDA MENDES	Não manifestou interesse na vaga.
325º	FERNANDA APARECIDA PEREIRA CAMARGO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F48778EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 129

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
192º	JÉSSICA LARES CADAVID	Não manifestou interesse na

		vaga.

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
118º	MICHELY IZABEL ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
45º	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:293B3BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
61º	JÉSSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF3AD37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 145

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

04 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Sagrada Família.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Ermida I, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
328º	MARIA EUGÊNIA SILVA POPPE
329º	ISADORA ALVES DE SOUZA
330º	LARYSSA FRANCIANE DE SOUSA
331º	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A740B694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
62º	RENATO AURÉLIO DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:144D7286

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.987/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de um(a) servidor(a) responsável como Referência Técnica em Qualidade em Saúde, bem como para coordenar equipes para desenvolvimento de políticas, estratégias, procedimentos e instrumentos que apoiem as diretorias, na melhoria contínua da qualidade na prestação dos cuidados de saúde, e no planejamento e execução de ações de educação permanente;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Ronaldo Alves Duarte (matrícula 99015387), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, como Referência Técnica em Controle, Avaliação e Monitoramento, além da coordenação de equipes para desenvolvimento de políticas públicas de Saúde e para execução dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 16.684/2025.
Divinópolis, 28 de outubro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FF76621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.104/25

Dispõe sobre o cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar do exercício anterior e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36 c/c o parágrafo único do art. 92 da Lei nº 4.320/1964, por não haver ocorrido o implemento da condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;
- que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante o Exercício;
- que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
- o disposto no artigo 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, que penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;
- que as balizas advindas do TCE-MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – conforme Consulta nº 886076/2014, conquanto assinalado óbice ao cancelamento de restos a pagar processados, admite-se tal adoção em caso de "erro na inscrição" firmando o entendimento no sentido que em "(...) a *Administração Municipal deverá editar decreto de cancelamento, informando neste ato o número, favorecido, valor da nota de empenho, bem como a justificativa para o cancelamento, em homenagem ao princípio da publicidade a que está submetida* (...)";
- o Ofício SEMFAZ-DCGPC nº 146/2025, contendo a solicitação e validação para se proceder ao cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar relacionado;
- o Ofício SEMFOP nº 116/2025 que constatou por meio de documentos comprobatórios a ocorrência de erro na inscrição como restos a pagar do empenho relacionado, demonstrando uma duplicidade de empenhamento e liquidação dessa despesa que já se encontrava empenhada, liquidada e paga por meio de outro empenho, evidenciando assim a necessidade do seu cancelamento, bem como que este ato não gerará dispêndios futuros.
- a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar.

DECRETA:

Art. 1º Mediante regular processo administrativo, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam as informações, fica autorizado o cancelamento da despesa inscrita em Restos a Pagar processada, correspondente à seguinte nota de empenho:

Empenho	Liquidação	Credor	Saldo
7075/2023	21229/2023	A & F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA	R$ 4.104,82

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas a promover os lançamentos contábeis objetivando a baixa do empenho relacionado no artigo anterior, do passivo financeiro do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2025.
Divinópolis, 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4496ED25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.113/26

Altera o Decreto 15.050, de 10 de maio de 2022 e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 4º do Decreto 15.050/22 passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 4º ...
I - Brás Manoel Tavares Júnior – matrícula 99044429-1;
..."

Art. 2º Fica o Procurador-geral do Município autorizado a designar agentes públicos do quadro a Procuradoria-Geral do Município, para atuação junto ao PROCON, mediante avocação e/ou delegação de competências e atribuições, em quaisquer graus de hierarquia, com a finalidade de assegurar a melhor prestação de serviços aos consumidores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Art. 4º Revoga-se o art. 2º do Decreto 15.050/22.
Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4760F768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 004/2020 – PL 007/2020.

Contratada: SURA SEGUROS S.A. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 31/01/2026, em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016. Ass. 29/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DAABE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 242/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a Sra. Marcia Cristina Valerio, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Marcia Cristina Valerio**, matriculada sob o nº 99017398, portadora do CPF ***.***.806-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78582229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 243/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Waldineia Jane Martins, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Waldineia Jane Martins**, matriculada sob o nº 02021636, portadora do CPF ***.***.516-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação , a partir de 22 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:792A428B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 244/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida de Almeida, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida de Almeida**, matriculada sob o nº 02028738, portadora do CPF ***.***.936-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2025.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67D06314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2026, JANEIRO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudos, emitida pela servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes – CECON, e cursando o Módulo Saúde da Mulher e da Criança e Uso de Medicamentos do Curso Técnico em Enfermagem, pelo período de 06/01/2026 a 28/08/2026, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório **no período de 06/01/2026 a 06/04/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculada sob o nº 99021641, lotada na ESF Central - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em razão do estágio, o horário destinado aos estudos ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h30min, com alternância entre escala ímpar e par, conforme organização mensal.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias de estágio, será de 13h às 17h, nos demais dias em que não houver o estágio seguirá em horário normal.

Art. 4º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (as horas faltas serão compensadas da seguinte forma: 1h no almoço , 1h extra, e também, em eventos e ações da unidade)**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 06/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6378B6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 192

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição do servidor efetivo Aguimar Fernandes da Silva, matrícula 99038778, que encontra-se afastado de suas atividades por recomendações médicas, mediante portaria emitida pela CORREF.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
196º	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS
199º	JULIANA MARA SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1620443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	33
Parecer Diverso	11
Atendimento Pessoal e Telefone	484
Ofícios Expedidos	17
Reuniões	31
Benefício em Pecúnia	24
Contrato	16
Ordem de Paralisação de Contrato	1
Termo Aditivo de Contrato	35
Termo de Rescisão de Contrato	1
Apostilamento de Contrato	3
Termo Aditivo de Termo de Colaboração	4
Termo de Fomento	9
Apostilamento de Termo de Fomento	1
Termo Aditivo de Termo de Fomento	8
Ata de Registro de Preços	44
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	16
Adote Um Bem Público	2
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	7
Termo Aditivo de Convênio	2
Termo Aditivo de ATA	4
Apostilamento ATA	1
Termo de Rescisão ATA	1
Termo de convênio	5

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:491C7B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1641/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000063780/2025, solicitado em 19/12/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **DAVI BERNARDES MAXIMIANO**, matriculado sob o nº 99044333/2, detentor do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos a partir de 01/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A424132A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-COMUNICADO

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do Processo Seletivo Público, Edital n° 01/2023 e demais preceitos de direito público, que, após sindicância e conforme disposto no item 2.1.5.1 do edital em epígrafe, o candidato deverá ***" Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Estratégia Saúde da Família – ESF na qual é cadastrado, que será entregue juntamente com o comprovante de residência na área de abrangência da ESF".*** Torna-se público que o candidato abaixo relacionado está em desacordo com o edital por não residir na área de abrangência para a qual efetuou a inscrição:

Agente Comunitário de Saúde – ESF Belvedere	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
9°	WANDERSON SANTANA PINTO

Será encaminhado no e-mail do candidato a publicação juntamente com a sindicância realizada. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrar com recurso a contar da data de publicação.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC6280AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 004/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Rosely Freitas dos Santos**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 296ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Transportes. **Período:** 06/01/2026 a 04/07/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0002.2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**. Ass.:** 29/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:563BB207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 005/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Lusia Maria Oliveira Lima**. Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 188ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Imunização. **Período:** 06/01/2026 a 04/07/2026**. Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 23/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2897238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 009/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Gabrielle Winkelstroter Marques de Freitas**. Cargo:** Enfermeiro PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 97ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Imunização. **Período:** 05/01/2026 a 03/07/2026**. Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 29/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF4E2C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 010/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Carla Martins dos Santos**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 302ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Transportes. **Período:** 06/01/2026 a 04/07/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0002.2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**. Ass.:** 22/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B8038EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 014/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Eurilma Moura Aleixo**. Cargo:** Agente de Saúde**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 01ª PCD colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Ambiental**. Período:** 12/01/2026 a 30/06/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 29/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C3D67BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 015/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Thiago Robert Campos Garcia**. Cargo:** Agente de Saúde**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 03ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Ambiental**. Período:** 12/01/2026 a 30/06/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 23/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FC9F16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 016/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Renata Maria de Carvalho**. Cargo:** Agente de Saúde**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 11ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Ambiental**. Período:** 12/01/2026 a 30/06/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 29/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E858677F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 020/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Diogo Fernandes Nascimento de Oliveira. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Ambiental**. Período:** 12/01/2026 a 30/06/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 05/01/2026**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:966D535D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 021/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ednilson Messias de Oliveira**. Cargo:** Enfermeiro PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 100ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Antônio Fonseca**. Período:** 05/01/2026 a 03/07/2026**. Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.:** 30/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ACB79CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 023/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Debora Rodrigues Melo. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 105ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Santa Lucia**. Período:** 05/01/2026 a 03/07/2026. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.:** 05/01/2026**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EACD29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 027/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Carlos Bruno Pereira Antunes. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 07ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Ambiental**. Período:** 12/01/2026 a 30/06/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 05/01/2026**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57FB4577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2487/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ronnie Julio da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 295ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM. **Período:** 05/01/2026 a 03/07/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 17/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8D50008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2495/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Helena Flavia Rosa Siqueira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 289ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 22/12/2025 a 19/06/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 19/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:860FC896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1989/2025/SEMUSA

Contratado (a): Daniela Alves Miranda**. Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 04/01/2026 a 07/07/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 22/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2927576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1472/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karla Cristina Moreira de Lima**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/01/2026 a 21/01/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 22/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03E7C5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1553/2024/SEMUSA

Contratado (a): Amanda Silveira Fontes Rodrigues**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/01/2026 a 09/05/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 23/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F40C962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1945/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gabryelle Andrade Brito Costa**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/01/2026 a 26/04/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 22/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AE0B9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2434/2025/SEMUSA

Contratado (a): Cristina Aparecida Coelho Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 22/12/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na CRER, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 22/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F3B9DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2154/2024/SEMUSA

Contratado (a): Lorraine Cristina Quadros Sousa**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/01/2026 a 30/06/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 22/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:298D7B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2199/2024/SEMUSA

Contratado (a): Alessandra de Mattia Rocha**. Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/01/2026 a 30/06/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 22/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:575EAF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1779/2025/SEMUSA

Contratado (a): Beatriz Felix Santos Paulino**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto: A**ltera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 12/01/2026. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 29/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C4F1917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2027/2024/SEMUSA

Contratado (a): Tauany Cristyne Guerra Santos**. Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/01/2026 a 10/04/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 22/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E09B0CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1452/2025

Contratado (a): Leticia de Oliveira Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 05/01/2026. **Ass.:** 23/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E8FFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1478/2025

Contratado (a): Reni Antonio do Amaral Junior. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 05/01/2026. **Ass.:** 23/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:382150D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1564/2025

Contratado (a): Rosely Freitas dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 05/01/2026. **Ass.:** 29/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E819C4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1909/2025

Contratado (a): Denise Carla Alves Ramalho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 05/01/2026. **Ass.:** 18/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98263EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED - EXTRATO DO 2º TA – ATA DE REGISTO DE PREÇO 008/2025 – PL 364/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 200/2024.

Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 68.513.084/0001-09. Objeto: prorrogação até 10 de fevereiro de 2027. Ass:26/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:318000DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO 2º TA – ATA DE REGISTO DE PREÇO 011/2025 – PL 364/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 200/2024.

Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA , CNPJ 41.945.791/0001-00. Objeto: prorrogação até 07 de fevereiro de 2027. Ass:23/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A68CD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO 2º TA – ATA DE REGISTO DE PREÇO 012/2025 – PL 364/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 200/2024.

Contratada: WHITNEY COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.956.241/0001-71. Objeto: prorrogação até 06 de fevereiro de 2027. Ass:30/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9A41E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO 2º TA – ATA DE REGISTO DE PREÇO 013/2025 – PL 364/2024

– Pregão Eletrônico 200/2024. Contratada: BSM ATACADISTA LTDA, CNPJ 15.081.696/0001-03. Objeto: prorrogação até 10 de fevereiro de 2027. Ass:29/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A694DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO 4º TA – ATA DE REGISTO DE PREÇO 009/2025 – PL 364/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 200/2024.

Contratada: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.157.903/0001-08. Objeto: prorrogação até 06 de fevereiro de 2027. Ass:23/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:357578DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO 001/2025 – CT 001/2022 – PL 263/2021.

Contratante: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.322.531/0001-63.Objeto: prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses. Ass: 30/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBBC9F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO 001/2025 – CT 009/2022 – PL 177/2021.

Contratante: CLEMENTE E CLEMENTE LTDA, CNPJ 02.160.850/0001-82.Objeto: prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses. Ass: 30/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:788F013B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO 001/2025 – CT 010/2022 – PL 070/2022.

Contratante: EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51.Objeto: prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses. Ass:30/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A573BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 224/2025 – PL 288/2025.

Empresa: MK – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.974.134/0001-06. Obejto: aquisição de empilhadeira destinada ao atendimento das demandas operacionais do Centro de Triagem. Valor R$92.599,00. Prazo: 12 meses. Dot orçamentária:02.010.003.15.452.0004.2609.4.4.90.52.00 Ficha 884.Ass:29/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37617BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	OUT de 2025	R$ 31,75
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	OUT de 2025	R$ 44.559,12
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	OUT de 2025	R$ 190.827,96
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	OUT de 2025	R$ 396,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	OUT de 2025	R$ 100.795,44
FAEC - NEFROLOGIA	NOV de 2025	R$ 730.656,71
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CE LULAS	OUT de 2025	R$ 21.007,54
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	OUT de 2025	R$ 311.480,72
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	12/12 em 2025	R$ 70.935,41

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59892492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025– CONTRATADA: MASLAM DO BRASIL LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.946.285/0001-51

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 026/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a

responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, janeiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

HENRIQUE MECKLER SANTOS –
Presidente da Comissão PAR

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B842B7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 705/2025 – PL 305/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025.

Empresa: JV DO BRASIL COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ 55.210.323/0001-00. Objeto: contratação futura de empresa especializada em fornecimento de climatizadores evaporativos do tipo comercial/industrial e instalação para atendimento ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 12.902,72.Prazo 12 meses. Elemento despesa 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/01/2026
-

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F756B323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 001/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 001/2025, em favor da empresa **MOTO MINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.840.299/0007-80, com sede no End. AV. São João, nº 999, Capim Branco II, Unaí/MG. **Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuínas, durante o período de garantia de fábrica d dos veículos POLO ROBUST 2025/2026 PLACA TXM0I34, pertecente a frota de veículo do Municipio de Dom Bosco, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global **R$ 1.017,39 (Um mil e dezessete reais e trinta e nove centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 05 de janeiro de 2025

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:9068CED6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG E MARLY MARIA SILVA MENEZES.

Pelo presente instrumento de rescisão unilateral de contrato administrativo de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz Silva, número 25, Centro, Dom Bosco – MG, CEP: 38.654-000, neste ato, representado por seu Prefeito, Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 041.967.566-38, portador da cédula de identidade 8.061.279 PC MG, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 194/2025, celebrado com a Senhora **MARLY MARIA SILVA MENEZES**, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 937.738.706-04, residente e domiciliada à Fazenda Gado Bravo, Zona Rural, Dom Bosco – MG, CEP: 38.654-000, observadas as disposições da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 194/2023, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente instrumento está amparado no artigo 78, inciso XII e no artigo 79, inciso I, ambos da Lei de número 8.866, de 21 de junho de 1993, bem como na prerrogativa da Administração Pública de extinguir unilateralmente contratos administrativos, por razões de interesse público e conveniência administrativa, devidamente motivadas nos autos do respectivo processo administrativo.
Registra-se que houve tentativa prévia de formalização de distrato amigável, a qual não se concretizou em razão da recusa da contratada em assiná-lo, restando inviabilizada a extinção consensual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

A então **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para os devidos fins, firma-se o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Dom Bosco – MG, 05 de janeiro de 2026.

Município de Dom Bosco
CNPJ: 01.602.782/0001-00
NELSON PEREIRA DE BRITO
CPF: 041.967.566-38
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª_____
CPF/MF:_____
2ª_____
CPF/MF:_____

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I – (...);
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII – (...).

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II – (...).

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:FC52028D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera Servidora de Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **OSVANILDE DE FÁTIMA DA MOTA,** brasileira, divorciada, CPF/MF: 598.574.396-91, do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:04E82469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.480/2022, e de acordo com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 1312/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, portadora do RG 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para responder pela função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* do Município de Estrela do Indaiá-MG.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para auxiliar a Agente de Contratação, os seguintes servidores:
I – ANA CAROLINA DE MORAES SILVA, brasileira, divorciada, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portador da CI 7.160.354 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.527.966-11, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 547, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º - São atribuições da Agente de Contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dos processos de contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de requerimentos aos setores requisitantes das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites dos procedimentos licitatórios, processos de contratação direta, zelando pelo seu fluxo satisfatório, e promover *diligências*, se for o caso, para que o planejamento estratégico relativo às contratações municipais seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação e a urgência das demandas encaminhadas;
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo;
l) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
V - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
VI - a competência para instruir, conduzir e tomar todas as providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo de contratação direta, publicando o aviso, recebendo e examinando a documentação enviada bem como as propostas, promovendo a publicidade legal e o encaminhando para adjudicação e homologação da Autoridade Competente, sobremodo com especial atenção ao que dispõe o Art. 71, §4º e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:
I - acompanhar os trabalhos e auxiliar a Agente de Contratação.
II - auxiliar na verificação da documentação apresentada desde a fase preparatória até a homologação, nos termos do Art. 17, da Lei 14.133/2021.
III - auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Prefeitura/SICOM, em ato contínuo ao certame e processo de contratação direta.
IV - auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame.
V - Promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, bem como processos

de contratação direta, sem prejuízo das funções do Agente de Contratação.

Art. 5º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14912418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 6º O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Janeiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FBA694BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.480/2022, e de acordo com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 1312/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, portadora do RG 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para responder pela função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para auxiliar a Agente de Contratação, os seguintes servidores:
I – ANA CAROLINA DE MORAES SILVA, brasileira, divorciada, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portador da CI 7.160.354 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.527.966-11, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 547, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º - São atribuições da Agente de Contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dos processos de contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de requerimentos aos setores requisitantes das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites dos procedimentos licitatórios, processos de contratação direta, zelando pelo seu fluxo satisfatório, e promover *diligências*, se for o caso, para que o planejamento estratégico relativo às contratações da Fundação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação e a urgência das demandas encaminhadas;
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo;
l) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
V - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
VI - a competência para instruir, conduzir e tomar todas as providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo de contratação direta, publicando o aviso, recebendo e examinando a documentação enviada bem como as propostas, promovendo a publicidade legal e o encaminhando para adjudicação e homologação da Autoridade Competente, sobremodo com especial atenção ao que dispõe o Art. 71, §4º e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:
I - acompanhar os trabalhos e auxiliar a Agente de Contratação.
II - auxiliar na verificação da documentação apresentada desde a fase preparatória até a homologação, nos termos do Art. 17, da Lei 14.133/2021.
III - auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Fundação/SICOM, em ato contínuo ao certame e processo de contratação direta.
IV - auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame.
V - Promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, bem como processos de contratação direta, sem prejuízo das funções do Agente de Contratação.

Art. 5º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços

Administrativos, portadora da CI 14912418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 6º O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Janeiro de 2026.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D1FED5C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

A Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.480/2022, e de acordo com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 1312/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, portadora do RG 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para responder pela função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* do FUNDOPREI.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para auxiliar a Agente de Contratação, os seguintes servidores:
I – ANA CAROLINA DE MORAES SILVA, brasileira, divorciada, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portador da CI 7.160.354 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.527.966-11, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 547, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º - São atribuições da Agente de Contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dos processos de contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de requerimentos aos setores requisitantes das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites dos procedimentos licitatórios, processos de contratação direta, zelando pelo seu fluxo satisfatório, e promover *diligências*, se for o caso, para que o planejamento estratégico relativo às contratações do Instituto seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação e a urgência das demandas encaminhadas;
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo;
l) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
V - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
VI - a competência para instruir, conduzir e tomar todas as providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo de contratação direta, publicando o aviso, recebendo e examinando a documentação enviada bem como as propostas, promovendo a publicidade legal e o encaminhando para adjudicação e homologação da Autoridade Competente, sobremodo com especial atenção ao que dispõe o Art. 71, §4º e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:
I - acompanhar os trabalhos e auxiliar a Agente de Contratação.
II - auxiliar na verificação da documentação apresentada desde a fase preparatória até a homologação, nos termos do Art. 17, da Lei 14.133/2021.
III - auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Prefeitura/SICOM, em ato contínuo ao certame e processo de contratação direta.
IV - auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame.
V - Promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, bem como processos de contratação direta, sem prejuízo das funções do Agente de Contratação.

Art. 5º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14912418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG MG12140667 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 061.286.946-67, residente e domiciliada à Rua Padre Luis, nº 729, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 6º O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Janeiro de 2026.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Presidente do Fundo de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:091A4F88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, para efeitos de atendimento ao Art. 6º, L c/c Art. 8º, §2º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.480/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, e nomeada com 03 (três) membros, a Comissão de Contratação, do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, para o exercício de 2026, nos termos do Art. 6º, L, c/c Art. 8º, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ANA CAROLINA DE MORAES SILVA, brasileira, divorciada, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portador da CI 7.160.354 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.527.966-11, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 547, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplentes da Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os servidores:

I – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, portador do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** sendo em sua ausência exercida em caráter provisório pela Sra. **ANA CAROLINA DE MORAES SILVA.**

Art. 5º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Nos termos da Lei 14.133/2021, compete à Comissão de Contratação:
I - receber, dar impulso, tomar decisões, acompanhar trâmite, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os procedimentos auxiliares e o diálogo competitivo, observados os requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021.
II - autuar, formalizar e instruir os procedimentos licitatórios em que atue como colegiado responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133/2021, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital (ou aviso) e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital (ou aviso), consoante o que estabelece a Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão;
j) assinar o edital ou aviso e demais atos ordinatórios do processo;
k) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação;
l) executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Art. 7º. Os membros da Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Janeiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3E8972B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, para efeitos de atendimento ao Art. 6º, L c/c Art. 8º, §2º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.480/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, e nomeada com 03 (três) membros, a Comissão de Contratação, da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, para o exercício de 2026, nos termos do Art. 6º, L, c/c Art. 8º, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ANA CAROLINA DE MORAES SILVA, brasileira, divorciada, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portador da CI 7.160.354 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.527.966-11, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 547, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os servidores:

I – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, portador do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** sendo em sua ausência exercida em caráter provisório pela Sra. **ANA CAROLINA DE MORAES SILVA.**

Art. 5º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Nos termos da Lei 14.133/2021, compete à Comissão de Contratação:
I - receber, dar impulso, tomar decisões, acompanhar trâmite, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os procedimentos auxiliares e o diálogo competitivo, observados os requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021.
II - autuar, formalizar e instruir os procedimentos licitatórios em que atue como colegiado responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133/2021, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital (ou aviso) e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital (ou aviso), consoante o que estabelece a Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão;
j) assinar o edital ou aviso e demais atos ordinatórios do processo;
k) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação;
l) executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Art. 7º. Os membros da Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de janeiro de 2026.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:73108845

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, para efeitos de atendimento ao Art. 6º, L c/c Art. 8º, §2º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.480/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, e nomeada com 03 (três) membros, a Comissão de Contratação, do Fundo de Previdência dos Servidores

Públicos Municipais de Estrela do Indaiá, para o exercício de 2026, nos termos do Art. 6º, L, c/c Art. 8º, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ANA CAROLINA DE MORAES SILVA, brasileira, divorciada, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portador da CI 7.160.354 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.527.966-11, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 547, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os servidores:

I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14912418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG MG12140667 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 061.286.946-67, residente e domiciliada à Rua Padre Luis, nº 729, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** sendo em sua ausência exercida em caráter provisório pela Sra. **ANA CAROLINA DE MORAES SILVA.**

Art. 5º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Nos termos da Lei 14.133/2021, compete à Comissão de Contratação:
I - receber, dar impulso, tomar decisões, acompanhar trâmite, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os procedimentos auxiliares e o diálogo competitivo, observados os requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021.
II - autuar, formalizar e instruir os procedimentos licitatórios em que atue como colegiado responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133/2021, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital (ou aviso) e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital (ou aviso), consoante o que estabelece a Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão;
j) assinar o edital ou aviso e demais atos ordinatórios do processo;
k) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação;
l) executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Art. 7º. Os membros da Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Janeiro de 2026.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Presidente do Fundo de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5A792737

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ***RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO,*** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para *PREGOEIRO* Municipal.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14.912.418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada

à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.
IV – MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, portadora do RG 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro:
a) conduzir o certame e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo, salvo a homologação, que deverá ser encaminhada para apreciação do Prefeito Municipal;
d) proceder à abertura das propostas de preço e analisar sua aceitabilidade;
e) realizar eventuais diligências para aferir a aceitabilidade e/ou exequibilidade das propostas que apresentarem desconformidades ao edital ou supostas irregularidades, ou exigir dos licitantes que demonstrem a legalidade conforme a sistemática da Lei 14.1333/2021;
f) desclassificar propostas indicando os motivos;
g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
i) declarar o vencedor;
j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
k) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, uma vez definido o resultado do julgamento;
l) elaborar a ata da sessão e publicá-la no sistema eletrônico;
m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
n) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
o) providenciar abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade para efeitos de aplicação de penalidades previstas na legislação e edital;
o) auxiliar o lançamento dos dados do certame no sistema/SICOM, principalmente verificando a efetivação da homologação dos lances realizados.

Art. 4º. São atribuições da Equipe de Apoio:
a) acompanhar os trabalhos e auxiliar o pregoeiro;
b) auxiliar na verificação da documentação relativa ao credenciamento;
c) auxiliar no lançamento das propostas de preço na plataforma eletrônica da Prefeitura, em ato contínuo ao certame;
d) auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
e) promover todas as providências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, sem prejuízo das funções do pregoeiro.

Art. 5º. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 6º. O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, portador do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 7º. O mandato do Pregoeiro e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 8º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão de Pregão, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 9º. As designações e atribuições conferidas por esta Portaria se estendem aos processos realizados na modalidade pregão, sob a égide da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e legislação aplicável, concretizando medida de transição para o regime jurídico da Lei 14.133/2021.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Janeiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:97544474

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ***RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO,*** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para *PREGOEIRO* Municipal.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14.912.418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.
IV – MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1, portadora do RG 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro:
a) conduzir o certame e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo, salvo a homologação, que deverá ser encaminhada para apreciação do Prefeito Municipal;
d) proceder à abertura das propostas de preço e analisar sua aceitabilidade;
e) realizar eventuais diligências para aferir a aceitabilidade e/ou exequibilidade das propostas que apresentarem desconformidades ao edital ou supostas irregularidades, ou exigir dos licitantes que demonstrem a legalidade conforme a sistemática da Lei 14.1333/2021;
f) desclassificar propostas indicando os motivos;
g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
i) declarar o vencedor;
j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
k) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, uma vez definido o resultado do julgamento;
l) elaborar a ata da sessão e publicá-la no sistema eletrônico;
m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
n) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
o) providenciar abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade para efeitos de aplicação de penalidades previstas na legislação e edital;
o) auxiliar o lançamento dos dados do certame no sistema/SICOM, principalmente verificando a efetivação da homologação dos lances realizados.

Art. 4º. São atribuições da Equipe de Apoio:
a) acompanhar os trabalhos e auxiliar o pregoeiro;
b) auxiliar na verificação da documentação relativa ao credenciamento;
c) auxiliar no lançamento das propostas de preço na plataforma eletrônica da Prefeitura, em ato contínuo ao certame;
d) auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
e) promover todas as providências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, sem prejuízo das funções do pregoeiro.

Art. 5º. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 6º. O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, portador do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 7º. O mandato do Pregoeiro e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 8º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão de Pregão, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 9º. As designações e atribuições conferidas por esta Portaria se estendem aos processos realizados na modalidade pregão, sob a égide da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e legislação aplicável, concretizando medida de transição para o regime jurídico da Lei 14.133/2021.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Janeiro de 2026.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:737C2BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ***RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO,*** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para *PREGOEIRO* Municipal.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14.912.418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.
IV – MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 1, portadora do RG 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro:
a) conduzir o certame e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo, salvo a homologação, que deverá ser encaminhada para apreciação do Prefeito Municipal;

d) proceder à abertura das propostas de preço e analisar sua aceitabilidade;
e) realizar eventuais diligências para aferir a aceitabilidade e/ou exequibilidade das propostas que apresentarem desconformidades ao edital ou supostas irregularidades, ou exigir dos licitantes que demonstrem a legalidade conforme a sistemática da Lei 14.1333/2021;
f) desclassificar propostas indicando os motivos;
g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
i) declarar o vencedor;
j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
k) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, uma vez definido o resultado do julgamento;
l) elaborar a ata da sessão e publicá-la no sistema eletrônico;
m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
n) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
o) providenciar abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade para efeitos de aplicação de penalidades previstas na legislação e edital;
o) auxiliar o lançamento dos dados do certame no sistema/SICOM, principalmente verificando a efetivação da homologação dos lances realizados.

Art. 4º. São atribuições da Equipe de Apoio:
a) acompanhar os trabalhos e auxiliar o pregoeiro;
b) auxiliar na verificação da documentação relativa ao credenciamento;
c) auxiliar no lançamento das propostas de preço na plataforma eletrônica da Prefeitura, em ato contínuo ao certame;
d) auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
e) promover todas as providências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, sem prejuízo das funções do pregoeiro.

Art. 5º. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 6º. O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – ANA CAROLINA DE MORAES SILVA, brasileira, divorciada, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portador da CI 7.160.354 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.527.966-11, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 547, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG MG12140667 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 061.286.946-67, residente e domiciliada à Rua Padre Luis, nº 729, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 7º. O mandato do Pregoeiro e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 8º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão de Pregão, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 9º. As designações e atribuições conferidas por esta Portaria se estendem aos processos realizados na modalidade pregão, sob a égide da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e legislação aplicável, concretizando medida de transição para o regime jurídico da Lei 14.133/2021.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Janeiro de 2026.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Presidente do Fundo de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:700DBC57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"*CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTINADAS A PROCESSAR E JULGAR, BEM COMO MONITORAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS E ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DECORRENTES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014*"

O Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, formalizar e autuar os atos relativos às dispensas e inexigibilidades decorrentes do regime jurídico da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a *Comissão de Seleção* os seguintes membros, de acordo com as respectivas atribuições:
I – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – Presidente;
II – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro;
III – KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG MG12140667 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.286.946-67, residente e domiciliada à Rua Padre Luis, nº 729, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro.

Art. 3º - Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, decorrentes da incidência do regime jurídico da Lei 13.019/2014.

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a *Comissão de Monitoramento e Avaliação* os seguintes membros, de acordo com as respectivas atribuições:
I – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – Presidente;
II – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG

6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro;
III – KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG MG12140667 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.286.946-67, residente e domiciliada à Rua Padre Luis, nº 729, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000 – membro.

Art. 5º - A presidência de cada comissão será ocupada, em regime de suplência, pela funcionária MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, ou em sua impossibilidade, pelo primeiro membro nomeado para cada composição, nas hipóteses de férias, licenças e demais impedimentos.

Art. 6º - As Comissões criadas pela presente portaria, no regular exercício de suas funções, poderão requerer assessoria, consultoria ou qualquer outra orientação técnica de qualquer servidor ou serviços terceirizados que estejam disponibilizados pela Administração.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, MG, 05 de Janeiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F8112A87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Comissão Permanente para proceder à avaliação prévia de bens imóveis, em interesse da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá."

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria constitui a comissão permanente para proceder à avaliação prévia de bens imóveis, no interesse da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, consoante as normas e princípios de direito público.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente responsável pela avaliação prévia de bens imóveis em interesse da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, sob a Presidência do primeiro, os senhores:

I – RICARDO FAUSTINI POLTRONIERI, brasileiro, solteiro, Engenheiro municipal, inscrito no CPF sob o nº 261.158.756-68, portador da cédula de identidade M-1071683, expedida pela SSP/MG, CREA-MG 78407/D, residente e domiciliado à Rua Ramiro Botinha, nº 244, Nações, Município de Luz-MG, CEP 35.595-000.

II – BRUNA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, Engenheira municipal, inscrito no CPF sob o nº 115.156.156-85, portador da cédula de identidade MG-16.710.939, expedida pela PC/MG, CREA-MG 217912/D, residente e domiciliado à Avenida Francisco Campos, nº 436, Centro, Município de Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.

III - EDMAR JORGE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob o nº 444.580.886-53, portador da cédula de identidade M–3.240.834, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Francisco Campos, nº 197, Centro, Município de Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.

Art. 3º Compete aos membros as seguintes atribuições:

I - Realizar avaliação de conformidade, *in loco*, dos bens imóveis destinados à possível locação pela Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, avaliando adequação do imóvel à necessidade pública, formalizando os procedimentos através de laudo de avaliação e relatório fotográfico com parecer conclusivo sobre a questão.
II - Promover a avaliação do valor a ser despendido em caráter de aluguel, observando os padrões do mercado local, bem como às características do bem imóvel, emitindo o respectivo laudo de avaliação.
III – Promover a avaliação de bens imóveis de propriedade da Fundação para fins de alienação ou permuta, confeccionando laudo de avaliação específico, acompanhado do respectivo relatório fotográfico e documentos que se fizerem pertinentes ao caso concreto.

Art. 4º Os membros desta Comissão, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei 8666/93 (processos vigentes) e Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Art. 5º O membro que divergir do resultado da avaliação, ou tiver considerações especiais a fazer sobre o objeto avaliado ou metodologia empregada, deverá registrar no laudo de avaliação o motivo de sua divergência técnica e da possível recusa em assinar a documentação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Janeiro de 2026.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F53CF54C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Comissão Permanente para proceder à avaliação prévia de bens imóveis, em interesse do Município de Estrela do Indaiá – MG."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria constitui a comissão permanente para proceder à avaliação prévia de bens imóveis, no interesse do Município de Estrela do Indaiá-MG, consoante as normas e princípios de direito público.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente responsável pela avaliação prévia de bens imóveis em interesse do Município de Estrela do Indaiá - MG, sob a Presidência do primeiro, os senhores:

I – RICARDO FAUSTINI POLTRONIERI, brasileiro, solteiro, Engenheiro municipal, inscrito no CPF sob o nº 261.158.756-68, portador da cédula de identidade M-1071683, expedida pela SSP/MG, CREA-MG 78407/D, residente e domiciliado à Rua Ramiro Botinha, nº 244, Nações, Município de Luz-MG, CEP 35.595-000.

II – BRUNA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, Engenheira municipal, inscrito no CPF sob o nº 115.156.156-85, portador da cédula de identidade MG-16.710.939,

expedida pela PC/MG, CREA-MG 217912/D, residente e domiciliado à Avenida Francisco Campos, nº 436, Centro, Município de Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.

III - **EDMAR JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob o nº 444.580.886-53, portador da cédula de identidade M–3.240.834, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Francisco Campos, nº 197, Centro, Município de Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.

Art. 3º Compete aos membros as seguintes atribuições:

I - Realizar avaliação de conformidade, *in loco*, dos bens imóveis destinados à possível locação pelo Município, avaliando adequação do imóvel à necessidade pública, formalizando os procedimentos através de laudo de avaliação e relatório fotográfico com parecer conclusivo sobre a questão.
II - Promover a avaliação do valor a ser despendido em caráter de aluguel, observando os padrões do mercado local, bem como às características do bem imóvel, emitindo o respectivo laudo de avaliação.
III – Promover a avaliação de bens imóveis de propriedade do Município para fins de alienação ou permuta, confeccionando laudo de avaliação específico, acompanhado do respectivo relatório fotográfico e documentos que se fizerem pertinentes ao caso concreto.

Art. 4º Os membros desta Comissão, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei 8666/93 (processos vigentes) e Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Art. 5º O membro que divergir do resultado da avaliação, ou tiver considerações especiais a fazer sobre o objeto avaliado ou metodologia empregada, deverá registrar no laudo de avaliação o motivo de sua divergência técnica e da possível recusa em assinar a documentação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Janeiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D5AB07D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PROCESSOS LICITATORIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIOS DOS SANTOS/MG, **TORNA PÚBLICO** os Processos Licitatórios a serem realizados em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br).

PROC. LICIT. N° 077/2025 – INEX. N° 021/2025 CRED. ELETRÔNICO N° 007/2025 - Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, itens e ferramentas, médicos hospitalares, odontológicos e periféricos setor do laboratório e fisioterapia e de infraestrutura das unidades de saúde, com fornecimento de peças. Todos interessados poderão se credenciar a partir do dia 06/01/2026 até 31/12/2026.

PROC. LICIT. N° 078/2025 – INEX. N° 022/2025 CRED. ELETRÔNICO N° 008/2025 - Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de exames de análises clínicas. Todos interessados poderão se credenciar a partir do dia 06/01/2026 até 31/12/2026.

Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e portal eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:6476FC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.003, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Servidora Maria Cristina de Oliveira, para assinar em todas as Notas de Ordem de Pagamento, bem como em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Fazenda, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Secretário Municipal de Fazenda, Joaquim Martins de Carvalho, no período de suas férias regulamentares compreendidas entre 12/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 31 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:23BB18AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.004, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

VIII – Paula Carolina Couto Lima - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Art. 2º O art. 5º Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 5º Fica designada a servidora Paula Carolina Couto Lima para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Formiga, 31 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:167740A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.005, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.429, de 25 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 11 do Decreto nº 10.429, de 25 de junho de 2024, passa a vigorar acrescido do §3º com a seguinte redação**:**

"Art. 11. *.....*
.....
§3º *Fica definido o correio eletrônico institucional, identificado pelo domínio @formiga.mg.gov.br, como um dos meios oficiais de comunicação interna no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Formiga.*

I- O correio eletrônico institucional poderá ser utilizado pelos agentes públicos, servidores, empregados públicos, estagiários e colaboradores no exercício de suas atribuições, para a transmissão de informações, orientações, solicitações, comunicados, determinações e demais expedientes de caráter administrativo interno.

II- As comunicações realizadas por meio do correio eletrônico institucional terão validade administrativa e caráter oficial, sem prejuízo da utilização de outros meios formais de comunicação admitidos pela legislação vigente ou por normas internas do Município.

III- O uso do correio eletrônico institucional não afasta a obrigatoriedade de observância de procedimentos específicos quando a legislação ou regulamento exigir forma própria para a prática do ato administrativo.

IV- Compete ao setor responsável pela tecnologia da informação do Município estabelecer normas complementares relativas à criação, utilização, segurança e gestão das contas de correio eletrônico institucional.....".(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9ECD2EB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 004/2024. Processo Licitatório n°. 204/2023 – Pregão Eletrônico nº. 100/2023. Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada**: 51.926.839 Lizandra Suelen Francino Castro. - C.N.P.J.: nº: 51.926.839/0001-96. **Da Vigência:** Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, sendo até **10/01/2027**, conforme documentos constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Décima Primeira, item 11.2, do Contrato e fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. **Do Valor:** O valor do presente instrumento é de R$94.380,00 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 30/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:35E6D969

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 004/2025.(Processo Licitatório nº: 230/2024 – Inexigibilidade nº. 051/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2024 – CIDRUS). **Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Paviforte Engenharia Ltda.**Da Alteração da Dotação Orçamentária:**Fica alterada,a partir de01/01/2026,adotação orçamentária constante no Contrato, passando a ser a seguinte dotação: * 05.001.26.782.0065.2058.3.3.90.39 - Manutenção de Ruas e Avenidas / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**31/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ADBD4CBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 006/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 006/2024. Processo Licitatório n°. 204/2023 – Pregão Eletrônico nº. 100/2023. Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada**: Maurício Duarte Resende. - C.N.P.J.: nº: 19.556.427/0001-07. **Da Vigência:** Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, sendo até **10/01/2027**, conforme documentos constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Décima Primeira, item 11.2, do Contrato e fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. **Do Valor:** O valor do presente instrumento é de R$76.280,00 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 30/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B3FA7298

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 0069/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 0069/2025.(Processo Licitatório nº: 155/2025, Concorrência nº. 001/2025. Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**: VV Construção Comércio e Serviços Ltda.**Da Alteração da Dotação Orçamentária:**Fica alterada,a partir de01/01/2026,adotação orçamentária constante no Contrato, passando a ser a seguinte dotação: * 05.001.15.451.0043.1093.4.4.90.51 - Execução de Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de

Processos Erosivos / Obras e Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:45EE18AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 007/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 007/2024. Processo Licitatório n°. 204/2023 – Pregão Eletrônico nº. 100/2023. Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada**: 52.780.121 Érica de Castro. - C.N.P.J.: nº: 52.780.121/0001-05. **Da Vigência:** Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, sendo até **10/01/2027**, conforme documentos constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Décima Primeira, item 11.2, do Contrato e fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. **Do Valor:** O valor do presente instrumento é de R$70.992,00 (setenta mil, novecentos e noventa e dois reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 30/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:65489F6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 013/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 013/2025.(Processo Licitatório nº: 190/2025, Concorrência nº. 008/2025. Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**: AF Engenharia e Construtora Ltda.**Da Alteração da Dotação Orçamentária:**Fica alterada,a partir de01/01/2026,adotação orçamentária constante no Contrato, passando a ser a seguinte dotação: * 05.001.17.512.0008.1050.4.4.90.51 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário – Banco Do Brasil - LEI 6243/24 – Contrato 40/00056-7 / Obras E Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4337ADEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 015/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 015/2025.(Processo Licitatório nº: 039/2025, Dispensa nº. 027/2025. Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Lazer Transportes Ltda.**Da Alteração da Dotação Orçamentária:**Fica alterada,a partir de01/01/2026,adotação orçamentária constante no Contrato, passando a ser a seguinte dotação: 05.002.28.845.0042.2.186.3.3.90.39. - Manutenção do Transporte Público Coletivo / Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**31/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3BD3929D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 030/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 030/2023.(Processo Licitatório nº: 008/2023, Concorrência nº. 002/2023. Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Prática Construtora Ltda.**Da Alteração da Dotação Orçamentária:**Fica alterada,a partir de01/01/2026,adotação orçamentária constante no Contrato, passando a ser a seguinte dotação: * 05.001.17.512.0008.1050.4.4.90.51 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário – Banco Do Brasil - LEI 6243/24 – Contrato 40/00056-7 / Obras E Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**31/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3F12DC07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2025.Processo Licitatório nº: 227/2024 – Pregão Eletrônico nº: 093/2024.Contratante: Município De Formiga - MG.**Contratada:**MCP Terraplanagem e Construções Ltda. – C.N.P.J.: 39.231.058/0001-81.**Da Vigência:**A vigência do contrato originário, com vencimento em 31/12/2025, fica prorrogada até 28/02/2026, conforme documentos de fls. 321/340 do processo licitatório e fundamento no art. 104, da Lei Federal 14.133/2021.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:150936AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 041/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 041/2023.(Processo Licitatório nº: 020/2023, Concorrência nº. 003/2023. Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**: RMDV Instalações Elétricas Ltda.**Da Alteração da Dotação Orçamentária:**Fica alterada,a partir de01/01/2026,adotação orçamentária constante no Contrato, passando a ser a seguinte dotação: * 05.001.17.512.0008.1050.4.4.90.51 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário – Banco Do Brasil - LEI 6243/24 – Contrato 40/00056-7 / Obras E Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**31/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CCE08964

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 069/2025

Extrato do Termo de Aditamento nº. 004 ao Contrato nº. 069/2025. (Processo Licitatório nº. 155/2025 – Concorrência nº. 001/2025).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**VV Construção Comércio e Serviços Ltda. – C.N.P.J.: 18.885.861/0001-60.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**04/01/2026**, fica prorrogada até**04/02/2026**, conforme documentos de fls. 363/379 do processo licitatório e fundamento no artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:637660F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº. 100/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 100/2025.(Processo Licitatório nº: 255/2025, Concorrência nº. 003/2025. Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Couto Lopes Construtora Ltda.**Da Alteração da Dotação Orçamentária:**Fica alterada,a partir de01/01/2026,adotação orçamentária constante no Contrato, passando a ser a seguinte dotação: * 05.001.15.451.0043.1093.4.4.90.51 - Execução de Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos /

Obras e Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**31/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:48A58A09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 153/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 153/2023.(Processo Licitatório nº: 094/2023 – Pregão Eletrônico nº: 036/2023).Contratante: Município de Formiga-MG.**Contratada:**Laboratório Médico de Patologia Dr. William Ltda. –C.N.P.J.: 02.136.009/0001-50.**Da Retificação do aditivo 001:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de fls. 534/555, fica retificado a cláusula primeira do aditivo 001, passando a vigorar a seguinte redação: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de*R$8.289,25 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)*, o que corresponde a9,96663460%do valor inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Assim, fica retificado o valor total do contrato, que passa a ser de R$91.459,25 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5FEBB8F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 01 - SAAE – FORMIGA(MG) –

Para ciência dos candidatos, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2025**, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Cleber Ramos da Cunha	1º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Marcos Vinícius Guedes da Silva	2º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Adriano Batista Sales	3º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Reinaldo dos Santos Pinto	4º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Alexender Inocêncio Cunha Gondim	5º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Danilo de Morais Castro	6º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Éder Divino de Faria	7º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Júnio José da Silva	8º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Neimar Denison Leite	9º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Jordan Batista Quadros de Resende	1º	Calceteiro	Aprovado
Gilberto Francisco do Nascimento	2º	Calceteiro	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Igor de Souza Faria	1º	Motorista	Aprovado
Samuel Victor Ferreira	2º	Motorista	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Luan Augusto de Souza Paiva	1º	Operador de Máquina	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Aldim Guimarães Pereira	1º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Deivid Alves	2º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Ana Clara Oliveira	3º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Leonardo de Oliveira	4º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Rita de Cássia Barbosa Costa	5º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Edgar Antônio da Silva	6º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Nome	Classificação	Cargo	Situação
Valdeci José Lino	1º	Pedreiro	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Luiza Mara Fernandes Costa	1º	Recepcionista	Aprovado
Douglas Rodrigues Ribeiro	2º	Recepcionista	Aprovado
Fernanda Caetano de Paula	3º	Recepcionista	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Adimara Aparecida Cunha	1º	Servente (limpeza)	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Gustavo Henrique Pereira Vilela	1º	Técnico em Informática	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Rubens Sobreira de Castro	1º	Técnico em Segurança do Trabalho	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Fabiana Faria de Castro	1º	Telefonista	Aprovado

Formiga (MG), Dezembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B25F16AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 10/2025

O(a) candidato(a) **J. J. da S.,** na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor desta Autarquia, **NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.2 DO EDITAL Nº 01/2025.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 31 de Dezembro de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0C445D5E

PORTARIAS
PORTARIA 6264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados através da Ouvidoria, protocolo 2025120412725183936, em razão da atuação do SIM
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 30 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B02BBCD5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1355/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PAULA CAROLINA COUTO LIMA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a partir do dia 01/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E88E1580

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1356/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NEIVA APARECIDA SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C10E8A6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1357/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNA GONTIJO TEIXEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, a partir do dia 05/01/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3509/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FA47DEE6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1358/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GILLIARDI JUNIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SMOT), a partir do dia 05/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E6D5C4EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1359/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NARA BARBOSA ARANTES, NUTRICIONISTA X C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0258DE04

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1360/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F7FB1EB7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1361/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TATIANA CARLA CARDOSO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:36F5C0AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1362/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSIANE DE OLIVEIRA PINTO, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7C1EB585

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1363/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MONICA CRISTINA RAMOS, AUXILIAR EM FARMÁCIA I E, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BFBDD7F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1364/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL JOSE ALVES PACHECO, PEDREIRO VI C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DB248954

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1365/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSIANA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:00BE9F06

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1366/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PAULA MURARI DA SILVEIRA LAUDARES, CIRURGIÃO DENTISTA XI B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7B60466E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1367/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PAULO MÁRCIO DE MELO SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0C7C28FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1368/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIAS CUNHA DE FARIA, MOTORISTA VI F, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F192D165

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1369/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCIA ANDRADE NASCIMENTO, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:69584015

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1370/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNA MENEZES CARVALHO, do cargo em comissão de CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, a partir do dia 05/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BD19C436

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1371/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), APARECIDA ALVES MOREIRA, RECEPCIONISTA I E, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/01/2026 a 04/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7F6532C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4266 DE 05/01/2026

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários, matrícula nº **1155**, para **SUBSTITUIR** Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio, no cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL** do dia **05/01/2026 a 30/01/2026**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 05 de Janeiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:01822CD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4267 DE 05/01/2026

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RODRIGO ANTÔNIO PIRES**, Pedreiro, , matrícula nº **1089**, para **SUBSTITUIR** Wanderson Aparecido dos Santos, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS** do dia **05/01/2026 a 30/01/2026**, período em que o mesmo estará substituindo o detentor do cargo de Assessor Operacional em decorrência de gozo de férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 05 de Janeiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6B1867C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.301, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretoria de Comunicação, por meio do Memorando – Conecta n°. 5318-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Maria Carolina Oliveira Valadão Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todos os contratos referentes à prestação de serviços e compras de materiais diversos no âmbito da Diretoria de Comunicação.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 4.911, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C623CD96

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.302, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário e sob a presidência do primeiro, comporem

Comissão para estudos técnicos acerca da possibilidade de implementação de equipamentos públicos voltados ao fomento do turismo, do esporte e do meio ambiente em espaços públicos do Município de Formiga-MG:

Alex Sandro Alvarenga Arouca;
Florence Belo Sidney;
Samuel Nogueira Neto;
André Luiz da Cruz
Saimon Rodrigues Miranda;
Rosana Magda Alves de Oliveira
José Eduardo Ribeiro Pires.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:299926D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA. AVISO DE RETIFICACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. PROCESSO Nº 191/2025. O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes torna público, a RETIFICAÇÃO ocorrida no Edital do Pregão Eletrônico n° 052/2025, cujo objeto é aquisição de gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S-10 e ARLA 32 para abastecimento da frota das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Nova data da sessão pública: 19/01/2026 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital retificado na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104. Guaraciaba/MG, 05/01/2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0629078D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE SUSPENSAO – PROCESSO Nº 191/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025 - O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes torna público, a SUSPENSAO do Edital do Pregão Eletrônico n° 052/2025, cujo objeto é aquisição de gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S-10 e ARLA 32 para abastecimento da frota das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fica suspensa a sessão pública marcada para o dia 07/01/2026 às 08:00h (horário de Brasília – DF), no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, para retificação do edital. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104. Guaraciaba/MG, 05/01/2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA.
Secretário de Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:457180F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ CONVÊNIO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Convênio nº 02/2026,** celebrado entre o **Município de Guaxupé e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.198.118/0001-02. Objeto: execução de Programa de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), visando o desenvolvimento rural sustentável no Município de Guaxupé/MG. Valor total de R$ 129.390,36. As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.10.03.20.606.0668.2188.3.3.30.41.00 – Ficha 1010 – Fonte de Recurso 1.500.000 – Código de Aplicação 0000. Vigência de 05/01/2026 a 04/01/2027.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIO ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício de Guaxupé

ROGÉRIO DA SILVA ARAUJO
Gerente da Unidade Regional de Guaxupé
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:6DE089F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO N° 3.162, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 3.162, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ATUALIZA OS VALORES MÍNIMOS PARA MEMORIAIS DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 259 da Lei nº 1.524/2001 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores mínimos para memoriais de projetos para construção a serem aprovados, de conformidade com o tipo de construção, como abaixo:

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Enquadramento	Valor por M²
Até 100,00 m²	R$ 586,06
de 101,01 m² a 300,00 m²	R$ 781,39
acima de 300,00 m²	R$ 1.060,54

CONSTRUÇÃO COMERCIAL
Com qualquer metragem..... R$ 893,08 por m²
CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E GALPÕES
Com qualquer metragem …..... ..... R$ 1.032,59 por m²

Parágrafo único. Os valores estabelecidos por este decreto representam os valores aplicáveis ao exercício de 2026 acrescidos do percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito por cento), que

corresponde ao INPC (IBGE) acumulado do período de Dezembro de 2024 a Novembro de 2025.

Art. 2º O valor mínimo da construção será encontrado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Valor do m² (art. 1º) X metragem da construção

Art. 3ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora - Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:518E4A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3164, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 3164, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

REAJUSTA AS TABELAS DE PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PELO SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS, CONFORME LEI 1524/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais, espe-cialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1524/2001 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º O preço público pela utilização do espaço público e preço público de fotocópias, a partir de 01/01/2026, passam a vigorar conforme as tabelas 1 e 2, atualizadas com o percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

§ 1º Os valores previstos neste artigo possuem natureza de preço público, nos termos da Lei Muni-cipal nº 1.524/2001, decorrentes da utilização facultativa de bem e serviço público municipal.

TABELA 1 – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Espaço linear ocupado	Área Ocupada	Valor Diário R$	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
Até 1,00m	Até 4,00m2	14,63	59,25	234,17
De 1,01m até 2,00m	De 4,01m2 a 8,00 m2	24,36	94,80	392,14
De 2,01m até 5,50m	De 8,01m2 a 22,00m2	48,78	197,51	512,14
De 5,51m até 8,00m	De 22,01m2 a 32,00m2	78,03	316,05	987,89
De 8,01m até 12,00m	De 32,01m2 a 48,00m2	146,35	592,66	1487,95
Acima de 12m	Acima de 48,00m2	219,50	888,98	2231,92

TABELA 2 – FOTOCÓPIAS

Discriminação	**Valor em R$**
Unidade de Fotocópias Simples	0,43
Unidade de Fotocópia frente e verso	0,85

§2º - Para fins de aplicação do preço público previsto na Tabela 1, observar-se-á:

I – aplicar-se-á o valor diário aos usos do espaço público cujo período não exceda 29 (vinte e nove) dias;
II – o valor mensal será aplicado aos períodos de 30 (trinta) dias ininterruptos ou mais, sendo pro-porcionalmente calculada eventual fração excedente;
III – considera-se anual o período de 12 (doze) meses ininterruptos;
IV – nos casos de uso permanente do espaço público para exercício de atividade econômica, o valor será proporcional ao período de autorização dentro do respectivo exercício;
V – o valor apurado com base no critério diário não poderá exceder o valor mensal, assim como o valor mensal não poderá exceder o valor anual;
VI – as renovações de ofício das autorizações de uso do espaço público observarão, como regra, o período anual, conforme dados constantes do cadastro municipal;
VII – o cancelamento da autorização poderá ser solicitado pelo usuário, hipótese em que eventual revisão de valores será recalculada com base nos critérios diário e mensal.
§ 3º Para fins de enquadramento na Tabela 1, o preço público será apurado primordialmente com base no metro linear ocupado, observado, como critério limitador, o correspondente intervalo de área ocupada (m²) previsto na respectiva faixa da tabela.
§ 4º Constatada incompatibilidade, em razão de a área efetivamente ocupada exceder o limite máximo previsto para o enquadramento pelo metro linear, o enquadramento será ajustado para a fai-xa da Tabela 1 correspondente à área efetivamente utilizada, independentemente do metro linear apurado.
§ 5º É vedada a cobrança cumulativa por metro linear e por área ocupada.

Art. 2º O pagamento do preço público não dispensa, nem substitui, a prévia autorização para utili-zação do espaço público, a qual constitui ato administrativo próprio, de competência da Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por área ocupada a área do espaço público destinada à instalação e funcionamento da atividade autorizada, medida em metros quadrados (m²), abrangen-do, entre outras:
I – a área ocupada por estruturas fixas ou móveis;
II – a área destinada à exposição ou armazenamento de mercadorias;
III – a área destinada à disposição de mesas, cadeiras e mobiliário similar;
IV – a área necessária à circulação, acesso, segurança e operação da atividade.

Art. 4º A falta de pagamento do preço público instituído por este decreto nos prazos fixados sujeita-rá o contribuinte:

I - à atualização pelo indexador, na forma cabível;
II - multa de 0,33 (trinta e três centésimo por cento) do valor do débito por dia, até o trigésimo dia;
III - à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente indexado;
IV - à cobrança de jures moratórios à razão de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração, incidente so-bre o valor do débito devidamente indexado.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se o Decreto nº 2.954, de 03 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FAC14C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.163, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 3.163, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e especialmente o disposto no art. 33 e parágrafos e nos arts. 66 e 67 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.524, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DOS VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, a Taxa de Coleta de Lixo e o Preço Público do Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Grandes Geradores, referentes ao exercício de 2026, terão vencimento fixado em 10 de abril de 2026.

Art. 2º Os valores utilizados para o lançamento do IPTU, da COSIP, da Taxa de Coleta de Lixo e do Preço Público do Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Grandes Geradores, no exercício de 2026, foram atualizados pelo índice de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), correspondente ao INPC (IBGE) acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, nos termos do art. 17 da Lei nº 1.524/2001.

Art. 3º O pagamento dos tributos e preços públicos de que trata o art. 1º deste Decreto, por opção do contribuinte, nos termos e condições definidos pela administração municipal, poderá ser efetuado:

I – em parcela única, até 10 de abril de 2026, com desconto de 10% (dez por cento);

II – de forma parcelada, em até 9 (nove) parcelas mensais, sem acréscimos, com os seguintes venci - mentos:
a) 1ª – 10 de abril de 2026;
b) 2ª – 11 de maio de 2026;
c) 3ª – 10 de junho de 2026;
d) 4ª – 10 de julho de 2026;
e) 5ª – 10 de agosto de 2026;
f) 6ª – 10 de setembro de 2026;
g) 7ª – 13 de outubro de 2026;
h) 8ª – 10 de novembro de 2026;
i) 9ª – 10 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Nos casos de reconhecimento de isenção do IPTU referente ao exercício de 2026, deferida total ou parcialmente após o vencimento da parcela única, será assegurado ao contribuinte tratamento proporcional ao número de parcelas remanescentes, vedada a retroação de vencimentos já expirados.

CAPÍTULO II
DOS VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

Art. 4º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com recolhimento anual, as Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e de Fiscalização de Anúncios, bem como o Preço Público pela Utilização do Espaço Público, referentes ao exercício de 2026, terão vencimento fixado em 13 de outubro de 2026.

Art. 5º O pagamento dos tributos e preços públicos de que trata o art. 4º deste Decreto, por opção do contribuinte, nos termos e condições definidos pela administração municipal, poderá ser efetuado:

I – em parcela única, até 13 de outubro de 2026, com desconto de 10% (dez por cento);

II – de forma parcelada, em até 3 (três) parcelas mensais, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
a) 1ª – 13 de outubro de 2026;
b) 2ª – 10 de novembro de 2026;
c) 3ª – 10 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO III
DO ISSQN COM RECOLHIMENTO MENSAL

Art. 6º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a receita bruta dos prestadores de serviços não enquadrados no art. 3º, será recolhido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação do serviço.
§ 1º O disposto no caput não se aplica aos prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional, cujo recolhimento observará a legislação federal específica.
§ 2º Excepcionalmente, os vencimentos das competências abaixo indicadas ocorrerão no primeiro dia útil subsequente ao dia 20 do mês seguinte ao da prestação do serviço:

I – Maio/2026 – 22 de junho de 2026;
II – Agosto/2026 – 21 de setembro de 2026;
III – Outubro/2026 – 23 de novembro de 2026;
IV – Novembro/2026 – 21 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO IV
DOS LANÇAMENTOS DE OFÍCIO FORA DO LANÇAMENTO GERAL EM LOTE

Art. 7º Os lançamentos de ofício realizados fora do lançamento geral em lote, relativos a tributos e preços públicos cujos vencimentos sejam fixados pelos arts. 3º e 5º deste Decreto, observarão o disposto neste artigo quando decorrentes de:

I – fato gerador tributável ocorrido ou apurado fora do lançamento geral em lote;
II – retificação, revisão, complementação ou inclusão promovidas de ofício pela Administração Municipal.

§ 1º Os créditos supervenientes de que trata este artigo terão vencimento fixado no respectivo aviso de lançamento, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da notificação válida do sujeito passivo, ressalvado o disposto no § 4º.

§ 2º A atualização monetária, bem como a incidência de juros e multa moratória, observará a legislação tributária municipal, incidindo somente após o vencimento fixado na forma do § 1º.

§ 3º O parcelamento dos créditos de que trata este artigo, quando admitido, observará as condições previstas na legislação municipal.

§ 4º Quando o lançamento de ofício decorrer exclusivamente de falha operacional, erro material ou omissão imputável à Administração Municipal, reconhecida em decisão administrativa expressa e fundamentada, poderá ser assegurado ao sujeito passivo tratamento equivalente ao do lançamento realizado em lote, inclusive quanto a prazos, forma de pagamento e descontos previstos neste Decreto, **vedada, em qualquer hipótese, a retroação de vencimentos já expirados**.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 8º A suspensão da exigibilidade do crédito tributário não implica a alteração da data de vencimento da obrigação, produzindo efeitos exclusivamente sobre a exigibilidade da cobrança e a caracterização da mora, observados os efeitos específicos previstos na legislação tributária municipal quanto à incidência de juros e de correção monetária.

§ 1º Ressalvada a hipótese de depósito administrativo ou judicial do montante integral e em dinheiro, a suspensão da exigibilidade não

afasta a incidência de juros de mora e de correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.

§ 2º Cessada a causa suspensiva ou sendo esta julgada improcedente, o crédito tributário deverá ser recolhido com os acréscimos legais incidentes desde o vencimento originalmente fixado até a data do efetivo pagamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As condições de pagamento e os vencimentos estabelecidos nos arts. 3º e 5º deste Decreto constarão dos respectivos carnês ou avisos de lançamento.

Art. 10. Os tributos e preços públicos não quitados nos prazos fixados neste Decreto estarão sujeitos aos acréscimos legais previstos na Lei nº 1.524/2001.

Art. 11. A entrega dos carnês será realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecendo os documentos também disponíveis para emissão no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 12. O recolhimento dos tributos e preços públicos poderá ser efetuado por meio das instituições financeiras credenciadas, indicadas nos respectivos documentos de arrecadação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5A722322

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 01/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
ENFERMEIRO I	17°	EDUARDA DE PAIVA
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I)	11°	FABIANA DE SOUSA SILVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	42°	MARIA FERNANDA CALDEIRA CAVALCANTI DOS SANTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	43°	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA
PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	11°	JULIA ZAVAGLI DURANTE
PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (INGLÊS)	02°	FABIOLA DA SILVA TALIBERTI ALVES
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I	03° afrodescendente	NATALIA SILVEIRA DO NASCIMENTO
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I	08°	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	38°	HIGOR AUGUSTO SILVA BUENO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CE7AF311

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - ARP 078-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA de publicação da Edição 4184 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 05/01/2026, referente ao **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2025,** originado do Pregão Eletrônico nº 108/2025. **Onde se lê:** "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025" **Leia-se:** "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026"

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:4C1D5AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, originado da Inexigibilidade nº 002/2024, firmado com **ÉRICO EMANUEL PEREIRA TURRI** e **ELISA CRISTINA PEREIRA TURRI EDELWEISS. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado entre novembro de 2024 a outubro de 2025, no percentual de 4,490240%, do contrato que tem por objeto a Locação do imóvel, situado à Avenida Paulo Ribeiro do Valle, nº. 171, Centro – Guaxupé/MG para

sediar as instalações da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, Dr. Dolor dos Santos Coragem – ESF Taboão. **Valor:** R$ 41.812,80. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 31/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:3B4AEFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, originado da Dispensa nº 005/2025, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PASSOS – CISMIP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado, exames e procedimentos de média e alta complexidade, conforme Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 750.000,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 31/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:1E7E11B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024, originado da Inexibilidade nº 001/2024, firmado com SILVINO GUIDORIZZI FILHO e **DIVA DA ANUNCIAÇÃO CRUVINEL GUIDORIZZI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado,** do contrato que tem por objeto Locação do imóvel, situado à Rua Padre João José, nº. 418, Centro – Guaxupé/MG, para sediar as instalações da Farmácia Municipal em Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 56.987,76 **Fundamento Legal: A**rtigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Guaxupé, MG, 31/12/2025**

DANIELA BETTELLI LUFT
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:8BA526C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 (CONTRATO DE RATEIO Nº 66/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 (Contrato de Rateio nº 66/2026),** originado da Dispensa nº 005/2023, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com reajuste do preço, do contrato que tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL. **Valor:** R$ 301.044,45. **Fundamento legal**: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 31/12/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:95EA3935

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, originado do Pregão Presencial nº 100/2021, firmado com a empresa **DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre dezembro de 2024 a novembro de 2025, no percentual de 4,177800%, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção e atualização do Portal Web, aplicativo e páginas relacionadas ao site do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 28.145,40. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993. Guaxupé, MG, 31/12/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:A18F67DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, originado da Inexibilidade nº 007/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para os alunos que estudam em escolas públicas distantes de suas residências.. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 31/12/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:A5F214E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Exonera SEBASTIANA ALVES DE LIMA do cargo COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO

A Prefeita em Exercício do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, **SEBASTIANA ALVES DE LIMA**, do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO,** matriculada sob nº 36585.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:154A47BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002, de 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 830/2025 QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO . 002/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o ofício n. 347/2025 subscritado pelo Sr. Prefeito de Guaranésia, João Carlos Minchillo, que informa o ajuste da permanência do Servidor Adilson de Iório Freitas no exercício de Cargo de Secretário Municipal de Saúde de Guaranésia,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 830, de 02 de dezembro de 2025, permanecendo vigentes e válidas todas as cláusulas, condições e responsabilidades previstas no Termo de Convênio n. 002/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Guaxupé/MG, 05 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AA3BE63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar Nº 001/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 e,

Considerando o teor do e-mail enviado pela Procuradoria do Contencioso Judicial e Extrajudicial à Procuradoria-Geral do Município, o qual informa acerca dos autos de nº 5005123-92.2025.8.13.0287, bem como o memorando n° 001/2026, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 703/2025**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor R.H.B, matriculado sob n° 36538.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 218, da Lei 3.243/2025, podendo ser prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou não decorram de omissão da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FA6406CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 20/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2025
de 31 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico e Financeiro referente à Prestação de Contas do Recurso Nº do Plano de Serviço: 4251875908/2020 e número SIAFI: 9262205, do ano: 2020 pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações;
Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária, registrada na Ata de 24 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico e Financeiro referente à Prestação de Contas do Recurso Nº do Plano de Serviço: 4251875908/2020 e número SIAFI: 9262205, do ano: 2020, sem ressalvas.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a trinta de dezembro.

Guaxupé, 31 de Dezembro de 2025.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO
Presidente do C.M.A.S.

Visto:

ESTER MESQUITA TREVISAN
Assessora Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6E256AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2026: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0002-94 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 153 alunos, no valor de R$ 839.300,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 05/01/2026 a 03/01/2027.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2026.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:FD881FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2026: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Creche Domit Cecílio, inscrita no CNPJ 19.707.108/0001-47 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 115 alunos, no valor de R$ 626.750,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 05/01/2026 a 03/01/2027.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2026.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:7B691E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2026:** Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 21.394.473/0001-90 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 117 alunos, no valor de R$ 637.650,00. Dotação Orçamentária: 02.07.02.12.365.0401.2471.3.3.90.39.00. Vigência de 05/01/2026 a 03/01/2027.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2026.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:78DE9B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO

Origem: Dispensa 007/2020.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR, na data de 31/01/2020, para a locação de imóvel localizado na Rua 20, n° 293, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2025, **com término previsto para 31/12/2026**.
O aluguel continuará em R$ 2.117,91 (dois mil cento e dezessete reais e noventa e um centavos).
O valor do presente aditivo é de R$ 25.414,92 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Glaucia Garcia Guimarães.
Valor do aditivo: R$ 25.414,92 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Data do aditivo: 30 de dezembro de 2025.
Ibiá(MG), 30 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:5B879F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 01/2022 – DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO, EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII, 96, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA GARAGEM DOS VEÍCULOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Com o Sr. Uriel de Oliveira Ribeiro, CPF nº 100.040.416-15. Valor Mensal do Contrato R$ 2.881,52 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.0203.12.361.0009.2.223.339036 – Manutenção Transporte Escolar;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0E60B431

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 05/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA, N.º 31, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO E ALMOXARIFADO MUNICIPAL. Com o Sr. JAIR CLEBER DE SOUZA, CPF nº 036.816.346-61. Valor Mensal do Contrato R$ 1.181,11 (um mil cento e oitenta e um reais e onze centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CDCF143A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO Nº 07/2022 – DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL GALPÃO, LOCALIZADO NA RODOVIA JK DE OLIVEIRA, Nº

2155, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA DEPOSITO DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM. Com o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DO PRADO, CPF nº 447.574.256-00. Valor Mensal do Contrato R$ 886,62 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00 – Serviços de Secretaria;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4D1C65F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO Nº 02/2022 – DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM SUA TOTALIDADE, COM ADENDO DAS INSTALAÇÕES DO PAVIMENTO TÉRREO E INCLUSO SALA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA, Nº 13, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA ALOJAMENTO DO QUARTEL DA POLICIA MILITAR "CONVENIO PM/MG. Com a Sra. MARIA LUCIA DE MATOS, CPF nº 466.960.086-91. Valor Mensal do Contrato : R$ 1.662,42 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.0201.06.181.0003.2.214.339036 – Convenio Policia Militar;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CB546ECD

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, ocorrida em 27 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais, resolve: Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde, atualizado após análise e discussão das propostas e contribuições da consulta e da conferência municipal de saúde. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUÉLEN CRISTINA MOREIRA,
Secretária da Saúde, no Uso de Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:ABDBFC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EDMILSON NASCIMENTO DE SA. CONTRATO nº 383; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DE PODAS E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DA COMUNIDADE DE FABIÃO II NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 52 / 2025 Valor Global:R$ 10.181,04 Vigência:02/12/2025 Até:02/12/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 02 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:340BC779

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e OTILIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 384; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BRASÍLIA Nº 291, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE ITACARAMBI/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 53 / 2025 Valor Global:R$ 18.216,00 Vigência:02/12/2025 Até:02/12/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 02 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1C816098

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FERNANDA REZENDE CAMARGO. CONTRATO nº 391; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria tributária técnica para capacitação e treinamento para atender ao Convênio ITR, formalizado entre esta municipalidade e a Receita Federal do Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e finanças.; LICITACAO: Inexigibilidade 54 / 2025 Valor Global:R$ 36.000,00 Vigência:16/12/2025 Até:16/12/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 16 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A5A59E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ACERTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. CONTRATO nº 394; OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos para suprir a ausência e renovar o acervo utilizado na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itacarambi, focando em duas áreas cruciais, Educação infantil e Ensino fundamental.; LICITACAO: Inexigibilidade 55 / 2025 Valor Global:R$ 735.467,00 Vigência:15/12/2025 Até:14/12/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 15 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:091883D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e PIRAPARK DIVERSOES LTDA. CONTRATO nº 404; OBJETO: Aquisição de 110 (cento e dez) ingressos para passeio no Pirapark (Pirapora/Buritizeiro) para as as Turmas vencedoras da Gincana do Vestibulinho (Saeb) e 10 professores que será realizado nos dias 19 de Dezembro de 2025.; LICITACAO: Inexigibilidade 56 / 2025 Valor Global:R$ 15.290,00 Vigência:18/12/2025 Até:17/01/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 18 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FC89337A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ACTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME. CONTRATO nº 410; OBJETO: A contratação de palestrante especializado em Inteligência Emocional aplicada à vida pessoal e ao ambiente de trabalho justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos docentes da Rede Municipal de Educação de Itacarambi/MG, visando ao fortalecimento das competências socioemocionais essenciais ao

exercício da docência e à melhoria do clima organizacional nas unidades escolares.; LICITACAO: Inexigibilidade 58 / 2025 Valor Global:R$ 8.500,00 Vigência:19/12/2025 Até:19/01/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 19 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7C9EA6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MADALENA AMELIA DE OLIVEIRA SOUZA. CONTRATO nº 371; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:30/10/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Quinta-feira 30 Outubro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7CF40B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e QUEZIA SANTOS NASCIMENTO. CONTRATO nº 373; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:26/11/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Quarta-feira 26 Novembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9CE98F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LAIZE RAMOS DE SOUZA. CONTRATO nº 374; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:26/11/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Quarta-feira 26 Novembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:32DAA1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 375; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento de vias urbanas com pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários, nas seguintes vias do município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 15 / 2025 Valor Global:R$ 1.869.680,93 Vigência:28/11/2025 Até:27/01/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 28 Novembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E38017A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA. CONTRATO nº 377; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARAMBI – MG.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 14 / 2025 Valor Global:R$ 376.100,00 Vigência:28/11/2025 Até:27/11/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 28 Novembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5D018FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA. CONTRATO nº 378; OBJETO: Aquisição e implantação de salas sensoriais completas nas unidades escolares da rede municipal de Itacarambi/MG, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais especializados, mobiliário adequado, montagem, ambientação, instalação, suporte técnico e capacitação de profissionais, visando promover a inclusão, o desenvolvimento sensorial e o atendimento educacional especializado dos estudantes.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 16 / 2025 Valor Global:R$ 383.454,55 Vigência:28/11/2025 Até:27/02/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 28 Novembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9FF93FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ROSILENE NUNES LEITE. CONTRATO nº 379; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:27/11/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Quinta-feira 27 Novembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4DC6F556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CONFECCOES NANDA LTDA. CONTRATO nº 385; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de vestimentas tipo beca, incluindo becas, capelos, faixas e demais acessórios necessários, destinados às cerimônias de formatura dos alunos da Rede Municipal de Educação de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Dispensa 102 / 2025 Valor Global:R$ 10.650,00 Vigência:03/12/2025 Até:03/01/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 03 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5B850C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARTINHA TEIXEIRA DA MOTA. CONTRATO nº 387; OBJETO: Contratação de empresa especializada em ornamentação para ambientação e decoração da cerimônia de formatura das Escolas Municipais de Itacarambi/MG, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, montagem, manutenção durante os quatro dias de evento e desmontagem ao término, conforme especificações definidas pela Administração Municipal.; LICITACAO: Dispensa 107 / 2025 Valor Global:R$ 40.000,00 Vigência:09/12/2025 Até:08/01/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 09 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7AFF7E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e IVG BRASIL LTDA. CONTRATO nº 388; OBJETO: Aquisição de ônibus escolares destinados a atender às demandas de transporte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 18 / 2025 Valor Global:R$ 421.971,65 Vigência:09/12/2025 Até:28/10/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 09 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D53C1AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG. CONTRATO nº 390; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAISSEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES NO ANO DE 2025, SERVIÇOS DE CONSULTORIAS, CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICICO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI- MG.; LICITACAO: Dispensa 44 / 2025 Valor Global:R$ 47.303,50 Vigência:09/12/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Terça-feira 09 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:92CCF4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CONTRATO nº 392; OBJETO: Aquisição de mesas digitais interativas, tipo Play Table, destinadas ao atendimento das necessidades pedagógicas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial do Município de Itacarambi/MG; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 17 / 2025 Valor Global:R$ 388.802,96 Vigência:09/12/2025 Até:08/12/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 09 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:66F626F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WESLLON CAMPOS SOUZA. CONTRATO nº 393; OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de complementação da obra de construção dos banheiros (masculino, feminino e PCD) da Escola Municipal Carmem Maria Andrade Nogueira, localizada na Rua Sérvulo de Sá, nº 131, Centro, Itacarambi/MG.; LICITACAO: Dispensa 105 / 2025 Valor Global:R$ 111.000,01 Vigência:15/12/2025 Até:15/03/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 15 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:695FCCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e REINAN SOUZA MATOS. CONTRATO nº 395; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 2.590,40 Vigência:05/12/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Sexta-feira 05 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:74AE5D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EDLEN DE SOUZA FERREIRA. CONTRATO nº 396; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 2.590,40 Vigência:01/12/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Segunda-feira 01 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CD912ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALDTINO JUNIOR MARTINS DE ARAUJO PEREIRA. CONTRATO nº 397; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA

HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 3.859,20 Vigência:06/12/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Sábado 06 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:160747EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA. CONTRATO nº 398; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 3.083,20 Vigência:03/12/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Quarta-feira 03 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:82630278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUIZ FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO. CONTRATO nº 399; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 3.083,20 Vigência:04/12/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Quinta-feira 04 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4B55A265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MANOELINA FERREIRA DOS SANTOS. CONTRATO nº 400; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 3.083,20 Vigência:05/12/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Sexta-feira 05 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6E6FB239

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA. CONTRATO nº 401; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 3.083,20 Vigência:06/12/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Sábado 06 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4C246819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FABRICIO ALVES DE SOUZA. CONTRATO nº 402; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 3.083,20 Vigência:06/12/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Sábado 06 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:608FB0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DIOGENES JAMES ANDRADE FRANCA. CONTRATO nº 403; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 3.083,20 Vigência:07/12/2025 Até:31/12/2025 ITACARAMBI,Domingo 07 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FECACBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e PEDRO FERREIRA EVENTOS LTDA. CONTRATO nº 405; OBJETO: A presente ata tem por objeto

o registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviços de sonorização , para atender as demandas do município de Itacarambi/mg.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 25 / 2025 Valor Global:R$ 40.000,00 Vigência:18/12/2025 Até:10/04/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 18 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6A3E7732

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CONTRATO nº 406; OBJETO: 1. Constitui objeto, desta ata no "registro de preços", para a futura e eventual "contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos, mediante demandas da secretaria municipal de turismo do município de Itacarambi-MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 3 / 2025 Valor Global:R$ 815.110,00 Vigência:18/12/2025 Até:10/04/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 18 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7CB7E26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GUIMA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. CONTRATO nº 409; OBJETO: Aquisição de acervo de livros para suprir a ausência e renovar o cervo utilizado nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º) da Rede Municipal de Ensino do Município de Itacarambi-MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 57 / 2025 Valor Global:R$ 433.440,00 Vigência:18/12/2025 Até:17/03/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 18 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E39A07A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 30/2026. **Contratada:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município Contratante. **Valor**: R$ 240.192,00. **Vigência**: 01/01/2026 a 31/12/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 02/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:8B7B17F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 375/2025. **Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus) ao município **CONTRATANTE**. **Valor:** R$ 216.360,00. **Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Processo nº** 226/2025; **Dispensa** nº 73/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 22/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:EE3096C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADM 04/2025 - CHAMADA PÚBLICA 04/2025 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (CANTORES) LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS MENSAIS NA FEIRINHA DE DOMINGO. RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Procedimento Adm. 04/2025. Credenciamento 04/2025. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: ONDE SE LÊ Entrega dos envelopes até as 14:00 hs do dia 20/01/2025; **LEIA-SE: Entrega dos envelopes até as 14:00 hs do dia 20/01/2026**.Objeto: Credenciamento de **artistas (cantores) locais** para realização de **apresentações musicais mensais** na **Feirinha de Domingo**. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:D10C8AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 224/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 224/2025 Pregão Eletrônico SRP 66/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90066/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição, eventual e parcelada através de sistema de registro de preço, de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura Municipal de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h do dia 27/01/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 05/01/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C2E69DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.956, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 7.956, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o atendimento ao Público da Divisão de Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento, apuração e lançamento da Dívida Ativa do Município de Itanhandu,

CONSIDERANDO a data prevista no item 17 do Anexo I, do Decreto nº. 7.826 de 28.10.2025, que estabelece a data de 19.01.2026 a data limite para o envio das informações da Dívida Ativa (saldo em 31/12/2025 bem como a relação das baixas, cancelamentos, prescrições e atualização),

DECRETA:

Art. 1º. O Atendimento ao Público da Divisão de Tributos referente a tributos e taxas relativas aos exercícios anteriores somente acontecerá a partir do dia 19.01.2026 (segunda-feira).

Art. 2º. O Atendimento ao Público da Divisão de Tributos referente a tributos e taxas relativas ao exercício 2026 acontecerá normalmente, no horário comercial, das 08:00 às 15:00h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 30 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D323093A

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 18/2025, destinada a apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nas despesas sem prévio empenho e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, referente ao pagamento extraorçamentário das notas fiscais em favor do credor JJZ Comércio de Peças e Serviços Eireli - ME, pagamento efetuado através da OP 2464 de 06/11/2024, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 18/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:542A1A0B

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 014/2025 – Objeto: desenvolvimento de ações detalhadas nos Planos de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Valor: R$ 487.779,10 (Dotação: 02.09.01.12.367.0010.2053.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos – R$ 288.744,44 e 02.09.03.12.367.0010.2102.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, fonte de Recursos: 1500 – recursos não vinculados de impostos – R$ 199.034,66). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:FA3F686C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 015/2025 – Objeto: desenvolvimento de ações detalhadas nos Planos de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE. Valor total: R$ 260.000,00. Dotação: 02.04.03.08.242.0010.2010.3.3.50.43.00. Fontes: 1500 – R$ 167.000,00 e 1600 – R$ 93.000,00. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:D5E3218B

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 016/2025 – Objeto: acolhimento de pessoas da terceira idade, do sexo feminino e masculino a partir de 60 anos de idade, na Instituição de Longa Permanência. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Casa Itanhanduense Sarah Guedes Costa - Asilo. Valor: R$ 360.000,00. Dotação: 02.04.04.08.241.0010.2009.3.3.50.43.00. Fonte: 1500. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:2D628664

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 17/2025 – Objeto: desenvolvimento de ações detalhadas nos Planos de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo. Desenvolvimento de Projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - R$ 923.235,80 - Dotação 02.06..27.812.0010.2025.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (R$ 771.858,19 na FR 1.500 - Recursos não vinculados de impostos e R$ 151.377,61 na FR 1.501 – Outros recursos não vinculados); Desenvolvimento de Projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - R$ 537.595,48 – Dotação 02.09.03.04.122.0010.2052.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos e Desenvolvimento de Projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - R$ 600.987,50 – Dotação 02.11.01.13.392.0010.2073.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Valor total: R$ 2.061.818,78 - Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:43E369E3

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 05/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 018/2025 – Objeto: castração, proteção e amparo de animais abandonados em vias públicas deste município, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Saúde e Associação Protetora dos Animais Amigos da Mantiqueira – APAAM. Valor: R$ 70.000,00. Dotação: 02.07.02.10.304.0010.2088.3.3.50.41.00. Fonte: 1500. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:ECCA3285

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024 Objeto: o acolhimento institucional de menores, conforme Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Instituto Nhá Chica – INC. Prazo de vigência prorrogado até 31/12/2026. Valor aditado R$ 58.356,00. Subvenções Sociais.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:EA527671

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º e 4º Termo aditivo ao Contrato nº 229/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023 – Objeto: Acréscimo de obra R$ 79.735,97, conforme Cláusula Décima primeira do Contrato original e prorrogação de vigência por mais 240 dias, conforme Cláusula Sétima, incisos II e III, do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 26 de agosto de 2026, a contar de 29 de dezembro de 2025. Partes: Município de Itanhandu e Consult Projetos e Obras Ltda, CNPJ nº 39.371.933/0001-20, Itamonte/MG. Data: 22/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 81/2021 – Objeto: Prorrogação de vigência até 30/06/2026 e reajuste de valor, seguirá o percentual de 4,1778%, índice INPC do IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses (Dezembro de 2024 a Novembro de 2025). Partes: Município de Itanhandu e J Brasil Sistemas LTDA, CNPJ 12.973.722/0001-01, Uberlândia/MG. Valor: R$ 212.391,78. Dotação do orçamento de 2026. Data: 22/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:8E46C3EA

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 108/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **31° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 180.000,00, referente a Resolução SES/MG nº 10.806 de 05 de Dezembro de 2025 – referente a Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando ao Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Estabelecimentos de Saúde e municípios de Minas Gerais. Dotação: ficha 494, fonte 1.621. **32° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 809.735,00, referente a Resolução SES/MG nº 10.867 de 19 de Dezembro de 2025 – que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Dotação: ficha 494, fonte 1.621. **33° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 88.119,00; referente a procedimentos realizados pela Casa de Caridade que não compõem o escopo do SUS e não são credenciados via consórcio, porém há viabilidade de pagamento devido a contratualização. Dotação: 494, fonte 1500 e 1600. Data dos aditivos: 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:644184A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 064/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa PERFOMANCE AUTOPEÇAS LTDA (CNPJ: 59.452.990/0001-41), pelo valor total de R$ 4.110.034,80. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17/12/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8B92BE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 064/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Adjudicatária: PERFOMANCE AUTOPEÇAS LTDA (CNPJ: 59.452.990/0001-41). Valor: R$ 4.110.034,80. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19/12/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9193C413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 090/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: LOTE 1 - Aquisição de 02 (duas) motocicletas do tipo STREET, zero km, ano de fabricação 2026 / modelo 2026, motor OHC monocilíndrico de 4 tempos, mínimo de 160 CC e máximo de 170 CC, mínimo de 14 CV e máximo 15 CV; LOTE 2 - Aquisição de 01 (uma) motocicleta do tipo ON/OFF-ROAD (TRAIL) de uso misto, zero km, ano de fabricação 2026 / modelo 2026, motor OHC monocilíndrico de 4 tempos, mínimo de 160 CC e máximo de 170 CC, mínimo de 14 CV e máximo 15 CV. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 20/01/2026. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 20/01/2026. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 31/12/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1044F93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 064/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios automotivos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: PERFOMANCE AUTOPEÇAS LTDA Valor: R$ 4.110.034,80. Dotações orçamentárias: Diversas. Vigência: 05/01/2026 a 04/01/2027. Itanhomi-MG, 15/01/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B3A1524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 563/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.459/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.459/2025 para registro de preços.

Assunto: Pedido de esclarecimento

O pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento da empresa A H DA S MORAES-ME:

"Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 63**-que constam a palavra "ORIGINAL":**
OpçãoA)- Serão aceitos somenteoriginaisdo própriofabricantedoequipamento?
ou;
OpçãoB)-Serão aceitosoriginaisde fábrica? (aqueles que são produzidos por outrosfabricantesno entanto sãode 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisãoTCU"Quantoàdefinição de cartuchos "originais",aDecisão n° 1622/2002 – Plenário doTCU, assim estabeleceu: "8.Diferencioaseguir os cartuchos por suas propriedades:a)Originais: são produzidos ou pelofabricanteda impressora ou por outrofabricanteque produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampadaamarca dessefabricantee têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

Atenciosamente"

RESPOSTA:

Poderá ser aceito produto similar desde que, "o produto seja produzido seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante", assim sendo, solicito que, ao participante que desejar concorrer com produto similiar, seja exigido comprovação da qualidade de seu produto, com produção seguindo todas as determinações do fabricante sob pena de responsabilidade em casos de pane ou defeitos causado aos equipamentos que tenham relação com o produto "não original".
Desta forma, serão aceitos produtos originais "EPSON" e produtos similares a esta marca (desde que seja EXPRESSAMENTE COMPROVADO sua similaridade e compatibilidade com os modelos descritos no edital), uma vez que as impressoras utilizadas por este órgão são da marca mencionada.

Atenciosamente,

Comandante da Guarda Civil Municipal;
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:385D3C6D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 563/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.459/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.459/2025 para registro de preços.

Assunto: Impugnação

O pregoeiro torna público a impugnação apresentada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS:

"ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO
Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, apresentar sua
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital, por não solicitar Comprovação de Aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Esses documentos são cruciais para assegurar a conformidade dos produtos e serviços oferecidos, bem como para atestar a sua confiabilidade como parceiro estratégico no fornecimento do produto, além de ser de suma importância e assegurar a qualidade do produto e capacidade técnica para fornecimento do mesmo.
A apresentação da nota fiscal é uma forma de verificar a regularidade e a consistência das operações comerciais do fornecedor, bem como a sua experiência prévia no setor. Essa documentação é essencial para garantir que o fornecedor possui histórico de fornecimento eficiente e em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. Ao exigir a apresentação desses documentos, o contratante busca

assegurar que o fornecedor possui a Capacidade Técnica necessária para atender às demandas dos órgãos públicos. A comprovação da experiência e da qualidade dos produtos fornecidos através do Atestado de Capacidade Técnica e da nota fiscal fortalece a parceria entre o comprador e o fornecedor, garantindo uma relação sólida e confiável na busca por soluções eficientes e de alta qualidade para o abastecimento dos materiais essenciais.

A finalidade do atestado é a comprovação do fornecimento de bens ou serviços prestados pela licitante. Portanto, é através dele que a Administração Pública verifica se a empresa possui os requisitos necessários para a execução do objeto indicado no edital.

Está previsto o Atestado de Capacidade Técnica no Art. 67 da Lei 14.133/21:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

A exigência de qualificação técnica nos certames públicos, notoriamente, possui como finalidade comprovar que o licitante possui aptidão necessária para a realização da atividade pertinente ao objeto da licitação e, quando for o caso, o conhecimento técnico especializado e a capacitação operativa para cumprir o objeto do contrato, previsto no Art. 30 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Como se percebe pela simples leitura dessa exigência, os atestados de capacidade técnica devem comprovar que o proponente presta ou prestou serviços compatíveis com os estipulados no edital em questão, sendo tal compatibilidade aferida mediante a verificação das características, das quantidades e dos prazos envolvidos na prestação dos serviços. Portanto, não é qualquer atestado que se presta a tal fim.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o Órgão Público, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo os da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade, moralidade, transparência, interesse público e eficiência. Isso reclama que eventuais percepções quanto a teores editalícios que firam o ordenamento jurídico vigente sejam passíveis de correção e redirecionamento.

Por oportuno, é bom de ver a balizada doutrina do mestre Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 6aEd., São Paulo, 1999, ao asseverar que a expressão "qualificação técnica" tem grande amplitude de significado, e continua, é evidente ser impossível eliminar o risco de a pessoa contratada revelar-se incapaz tecnicamente de executar a prestação devida. Ao estabelecer certas exigências, a Administração busca reduzir esse risco. Configura-se uma presunção: a comprovação da qualificação técnica, na fase de habilitação, induz que o sujeito, se contratado, disporá de grande probabilidade de executar satisfatoriamente as prestações devidas. Ou, mais precisamente, a ausência dos requisitos de capacitação técnica, evidenciada na fase de habilitação, faz presumir que o interessado provavelmente não lograria cumprir satisfatoriamente as prestações necessárias à satisfação do interesse público. A fixação das exigências de qualificação técnica é muito relevante. Não se pode fazer em termos puramente teóricos ou burocráticos. A relação de encargos tem de cumprir a função que justifica sua instituição.

Para tanto, pode a Administração determinar diligências com o fito de comprovar se realmente o licitante dispõe de qualificação técnica suficiente ao cumprimento das exigências editalícias, não se limitando apenas ao recebimento de atestados que no mais das vezes não indicam sequer os quantitativos envolvidos na prestação dos serviços, além de não fazerem qualquer referência ao período e condições da prestação dos serviços, apresentando atestado de produtos diversos e divergentes do objeto solicitado no edital.

Nessa esteira de entendimento, é claro que a verificação quanto à qualificação técnica do licitante não pode se limitar à simples exigência e recebimento de atestados, sem que se haja efetivamente comprovada tal qualificação através de notas ficais de fornecimento. Por essas razões, tanto a norma de regência, como o edital do certame, reportam-se à necessidade de compatibilidade dos atestados fornecidos com o objeto da licitação, sendo, pois, necessária a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como a indicação das quantidades e prazos, a fim de permitir a aferição dessa compatibilidade.

Muitas vezes, a documentação pode apresentar dados ou informações obscuros; poderão surgir dúvidas acerca da autenticidade dos documentos ou de seu conteúdo. A Administração Pública poderá executar diligências não previstas especificamente no ato convocatório. Tais diligências não poderão voltar-se ao exame de requisito não previsto no ato convocatório. Seu objeto apenas pode ser complementar e comprovar o conteúdo dos documentos. A atividade da Administração Pública não pode ser meramente passiva, sob pena de tornar inúteis as exigências contidas no ato convocatório. Deve promover-se a investigação acerca de dúvidas e, caracterizado o vício, a punição necessita ser exemplar, estas também são orientações do mestre Marçal, na obra indicada linhas atrás.

No mesmo sentido é a jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça ao decidir, verbis:

"Quando em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está violado o art. 30, § 1°, II, da Lei 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade eficiência, objetivando, não só garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que importa que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção pedra de toque do ato administrativo — a lei -, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural,

administrativa e organizacional duvidosa. Recurso provido." (Fonte: STJ. 1 a Turma. RESP n° 144750/SP. Registro n° 199700582450. DJ 25 set 2000. p. 00068, obtido junto ao Vade-mécum de Licitações e Contratos, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, volume 8, 4a tiragem) (grifos do recorrente)

Veja-se, também sobre o tema decisão proferida no âmbito do Tribunal Regional Federal Segunda Região, ipsis verbis:

"TRF2 - APELAÇÃO CIVEL AC 201051010015416 RJ 2010.51.01.001541... Data de Publicação: 04/02/2011 Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO.

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Correta a decisão que denega a ordem quando a impetrante, inabilitada no certame licitatório, não comprova a aptidão técnica. O artigo 30 , I da Lei n° 8.666 /1993 prevê que a comprovação da capacitação técnica será compatível em "características, quantidades e prazos com o objeto da licitação". E os atestados de capacitação apresentados pela impetrante eram de serviços alheio... ."(os grifos não são do original)

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

DO PEDIDO

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, vê-se que a continuidade de todo o processo da maneira como está, acarretaria ilegalidade no procedimento, sendo viciado o contrato resultante de Edital, o que comprova a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:

1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;
2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;
3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos apresentados;
4. **Que seja editado e republicado o edital incluindo na Qualificação Técnica do mesmo a solicitação de Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com comprovação do fornecimento através de notas fiscais. Justifica-se a solicitação de Atestados de Capacidade técnica afim de garantir ao contratante que o serviço será realizado por uma empresa que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada, minimizando o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, até o limite de 50% do total da contratação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
5. Requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.
6. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

Termos em que,
Pede e deferimento
Atenciosamente”

RESPOSTA:

Trata-se de Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 459/2025, apresentado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda., por meio do qual se questiona a ausência de exigência de Atestado de Capacidade Técnica e de comprovação de fornecimentos anteriores mediante notas fiscais, no rol de documentos de habilitação do certame.

A impugnante sustenta que a não exigência de tais documentos comprometeria a garantia de qualidade dos produtos a serem fornecidos, requerendo a alteração do edital, com inclusão de requisitos de qualificação técnica, bem como a republicação do instrumento convocatório e a reabertura dos prazos do certame.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na condição de secretaria demandante, procedeu à análise técnica do pedido, à luz do Edital, do Termo de Referência e da legislação vigente.

Após exame, não se verifica procedência nas alegações apresentadas.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a exigência de qualificação técnica, inclusive por meio de atestados de capacidade técnica, possui caráter facultativo, devendo ser avaliada conforme a natureza, a complexidade e os riscos inerentes ao objeto da contratação. No caso em análise, o objeto do certame consiste na aquisição de bens comuns, quais sejam, materiais de expediente e papelaria, amplamente disponíveis no mercado e que não demandam conhecimento técnico especializado ou execução de elevada complexidade.

A opção administrativa por não exigir atestado de capacidade técnica encontra respaldo nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e isonomia, notadamente em se tratando de certame exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, no qual a imposição de exigências excessivas poderia restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

Ressalta-se, ainda, que o edital já contempla mecanismos suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, tais como a exigência de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, a indicação obrigatória de marca e fabricante, a análise de conformidade técnica das propostas, bem como a fiscalização no recebimento dos materiais e durante a execução contratual, com aplicação de sanções em caso de inadimplemento.

Dessa forma, a ausência de exigência de atestado de capacidade técnica não configura vício, omissão ou irregularidade no instrumento convocatório, tampouco afronta a Lei nº 14.133/2021, tratando-se de escolha legítima da Administração no exercício de sua discricionariedade técnica.

CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO INDEFERIMENTO do Pedido de Impugnação, recomendando ao Agente de Contratações/Pregoeiro a manutenção integral do Edital do Pregão Eletrônico nº 459/2025, sem inclusão de exigência de Atestado de Capacidade Técnica ou documentos correlatos.

Encaminhe-se a presente manifestação ao Agente de Contratações, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

LUCAS LIMA ANDRADE BELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A266F8D4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 563/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.459/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 563/2025 - processo licitatório nº 563/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.459/2025 para registro de preços.

Assunto: Impugnação

O pregoeiro torna público a impugnação apresentada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS:

“ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 90459/2025
Prezados Senhores, a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro com fulcro no artigo 164 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar sua

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

Solicitamos revisão no descritivo do item 47, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas ‘’Quadro Branco’’, ou

‘’chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante’’, ou ‘’chapa de fibra branca resinada’’, dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.
Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descritivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.

DO DESCRITIVO PARA QUADRO BRANCO
Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard. Por serem fabricados com materiais de alta qualidade, os Quadros Brancos de Linha Escolar oferecem alta durabilidade quando comparado com a concorrência e devido a qualidade consideravelmente elevada com relação ao Quadro Branco Popular, se usado corretamente apenas com pincel e apagador próprio para quadro branco, durará por muitos e muitos anos.
Relação Custo x Benefício
Não pense que os Quadros Brancos de Linha Escolar têm um custo elevado. Se comparar esses quadros com quadros econômicos de ‘’chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante’’, ou ‘’chapa de fibra branca resinada’’, o custo x benefício do quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) é maior. Enquanto o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses, o quadro branco escolar funciona bem e sem manchas, ainda considerando uma frequência alta de utilização, durante aproximadamente 5 anos.
Os Quadros Brancos de ‘’chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante’’, ou ‘’chapa de fibra branca resinada’’, devido serem de linha econômica e popular, o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branco e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha facilmente em apenas 6 meses, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta).
DO PEDIDO
Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:
1. Seja aceito o pedido de impugnação; mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;

2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;
3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2° do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.
A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, um Quadro pintado de branco que mancha em poucos meses, lesionando assim os cofres públicos, pois se o edital não especificar melhor a matéria prima do Quadro Branco, irão adquirir um quadro qualquer que mancha em poucos meses. A nossa empresa é fábrica de quadros escolares há 23 anos, sugerimos imprescindivelmente a alteração no edital, de forma a este renomado Instituto receber um Quadro Branco de fórmica, que possui qualidade e grande durabilidade, economizando assim o recurso público que é de todos.
Termos em que,
Pede e deferimento
Atenciosamente”

RESPOSTA:

Trata-se de Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 459/2025, apresentado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda., o qual questiona o descritivo do item 47 – Quadro Branco, alegando suposta generalidade da especificação técnica e requerendo a alteração do Termo de Referência para exigir, de forma obrigatória, quadro confeccionado em MDF (espessura mínima de 6 mm) com laminado melamínico de alta pressão (fórmica).
Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de secretaria demandante, procedeu à análise técnica do pedido, à luz do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.
Após exame, não se verifica procedência nas alegações apresentadas pela impugnante.
O Termo de Referência foi elaborado de forma a atender às necessidades da Administração, estabelecendo especificações suficientes para garantir a funcionalidade, a qualidade e a adequada utilização do produto, sem impor exigências excessivamente restritivas que possam comprometer a competitividade do certame.
Ressalta-se que a definição das especificações técnicas do objeto insere-se no âmbito da discricionariedade técnica da Administração, devendo observar os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021. A exigência de material e método construtivo específicos, conforme pretendido pela impugnante, restringiria o universo de fornecedores aptos a participar, podendo caracterizar direcionamento indevido.
Ademais, o edital já contempla mecanismos suficientes para controle da qualidade dos produtos ofertados, tais como:
exigência de indicação de marca e fabricante;
possibilidade de solicitação de documentação técnica complementar;
análise de conformidade das propostas;
desclassificação de produtos que não atendam às especificações mínimas estabelecidas.

A alegação de maior durabilidade de determinado tipo de material, desacompanhada de estudos técnicos oficiais ou justificativa formal que demonstre a inviabilidade das demais soluções disponíveis no mercado, não justifica a alteração do edital.
Dessa forma, não se identifica vício técnico ou irregularidade no descritivo do item impugnado, tampouco prejuízo ao interesse público.
CONCLUSÃO TÉCNICA
Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO INDEFERIMENTO do Pedido de Impugnação, recomendando ao Agente de Contratações/Pregoeiro a manutenção integral do Edital do Pregão Eletrônico nº 459/2025, por estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.
Encaminhe-se a presente manifestação ao Agente de Contratações, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

LUCAS LIMA ANDRADE BELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:450B69DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 01/2026

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 01/2026, Dispensa eletrônica nº 01/2026 Tipo: Menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS NO MUNICÍPIO DE JACUÍ-MG.**

Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br , e-mails: licitacaopmjacui@hotmail.com e licitacao@jacui.mg.gov.br ou pelo Telefone: (35) 99870-0537.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
O acolhimento das propostas terá início no dia 06 de janeiro de 2026 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 12 de janeiro de 2026 às 08:00h. **A fase de lances será realizada no dia 12 de janeiro de 2026 no período das 08:00h às 16:00h** na plataforma AMM licita. Link: https://ammlicita.org.br/.

Jacuí-MG, 05 de janeiro de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A85DDAC2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 94/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 94/2025, referente ao Processo n° 112/2025, Pregão n°. 47/2025 – CONTRATADA: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA ME,** inscrita no CNPJ:18.493.311/0001-03. Valor total estimado em R$124.766,40 (cento e vinte quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na organização, coordenação, planejamento e execução das festividades alusivas ao réveillon 2025/2026, a serem realizadas no município de Jacuí/MG. **Vigência:** 23/12/2025 a 31/01/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DAE26CBF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 139/2024, referente ao Processo n° 99/2024, Pregão n°. 53/2024 – DETENTORA: **TOCA DA CERVEJA LTDA – CNPJ 00.733.000/0001-09.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:FCE3C681

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 140/2024, referente ao Processo n° 99/2024, Pregão n°. 53/2024 – DETENTORA: **TOCA DA CERVEJA LTDA – CNPJ 00.733.000/0002-81.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EBC8F8A7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO 94/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 94/2025, referente ao Processo licitatório n° 88/2025, Pregão Eletrônico n° 37/2025 - DETENTORA: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 18.493.311/0001-03. **Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto supressão contratual do item 0002 da planilha de itens (BACKDROP PARA PALCO), conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Turismo do Município, valor de R$ 10.666,66 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Vigência**: a vigência do contrato fica inalterada, tendo seu encerramento em 31 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:77F9BC55

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO."

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jacuí e no cumprimento dos dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Federal N. º14.133/2024, da Instrução Normativa N.º 01/2023 e do Decreto Municipal n° 2.822/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **Vinícius Aparecido Pereira**, para atuar como Agente de Contratação e a servidora **Jéssica Rodrigues Cheleider**, como Agente de Contratação substituta do Município.

Art. 2°. NOMEAR os servidores: **Jéssica Rodrigues Cheleider**, **Ivonete Aparecida Rodrigues** e **Jean Carlo Reis Silveira**, para compor a Comissão de Contratação.

Art. 3º. Os Trabalhos da Comissão de Contratação serão presididos pela servidora **Jéssica Rodrigues Cheleider**.

Art. 4º. Ficam igualmente nomeados os senhores: **Edenilson Prates da Silva, Roberta Maria Bandeira do Carmo** e **Alexsander Pereira**, para suplentes dos membros da Comissão de Contratação, mencionados no artigo segundo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jacuí – MG, 05 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:899AF6FD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO."

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jacuí e no cumprimento dos dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Federal N. º14.133/2024, da Instrução Normativa N.º 01/2023 e do Decreto Municipal n° 2.822/2025;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o servidor **Vinícius Aparecido Pereira**, para atuar como Pregoeiro e a servidora **Jéssica Rodrigues Cheleider**, como Pregoeira substituta do Município.

Art. 2°. NOMEAR os servidores: **Viviana Cristina Aguiar**, **Beatriz Souza Alves** e **Walter Antônio da Silva**, para compor a equipe de apoio.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 5º, alínea "d" do Decreto nº.:1.564/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 4º. Ficam nomeados como suplentes da Equipe de Apoio descrita no art. 2º os servidores: **Alexsander Pereira, Edenilson Prates da Silva** e **Mariza de Souza Ribeiro.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias**.**

Jacuí – MG, 05 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:94465EF6

PREFEITURTA MUNICIPAL
ERRATA À LEI Nº 2.110 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O Município de Jacuí/MG torna pública a presente ERRATA, para correção de erro material na numeração da lei publicada.

Onde se lê:
Lei nº 2.110, de 19 de dezembro de 2025

Leia-se:
Lei nº 2.114, de 19 de dezembro de 2025

Permanecem inalterados o conteúdo, os efeitos e a data da referida norma.

Jacuí, 05 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:7697C5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no art. 57. Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: NETWAY SVA LTDA
CNPJ: 08.482.949/0001-87

VALOR: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/2024, com vencimento para 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de dezembro de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9BECF82F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º343/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste Termo de referência.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: GRÁFICA COUTO LTDA.
CNPJ: 36.752.940/0001-84.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$563.773,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e três reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

ONDE SE LÊ: VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$563.773,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e três reais).
LEIA-SE: VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$576.023,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e vinte e três reais).

Japaraíba, 19 de Dezembro de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:1FA99CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 TERMO ADITIVO CONTRATO 49/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 49/2025, referente ao processo licitatório nº 68/2025 – Concorrência Eletrônica nº 01/2025.Objeto: **´´CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE**

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ MOLDADOS``. Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 31/12/2025 , inclusive, prorrogados por mais 6 (seis) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 30/06/2026 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:6136C153

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CIÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAL Nº 01/2026

EDITAL DE CIÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAL Nº 01/2026 O Município de Jequitibá, por meio do órgão competente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento do proprietário ou de quem de direito for, que foi APREENDIDO o seguinte animal: ● Espécie: Equino ● Sexo: Macho ● Raça: Sem raça definida ● Pelagem/Cor: Alazão ● Identificação: Sem brinco, chip, marca ou outro tipo de identificação ● Idade estimada: 10 (dez) anos ● Local da apreensão: Beira do campo do ribeirão ● Data e horário da apreensão: 04/12/2025, às 07h28min O animal encontra-se sob a guarda do Município, à disposição do proprietário para resgate no prazo legal de 7 (sete) dias, contados da publicação deste edital, mediante comprovação de propriedade e pagamento das despesas decorrentes da apreensão, conforme legislação vigente. Fica ciente o proprietário de que, não sendo realizado o resgate no prazo legal de 7 (sete) dias, o Município poderá destinar o animal, inclusive por meio de leilão em hasta pública, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 296/2015. O não comparecimento do proprietário implicará na perda do direito sobre o animal, seguindo-se o procedimento administrativo para sua destinação legal. Para mais informações, o interessado deverá comparecer ao Departamento de Vigilância Sanitária, localizado no endereço Rua Francisco Romão Saturnino, nº 878, Centro, Jequitibá/Mg, CEP 35.767-000, dentro do prazo estabelecido. Publique-se. Cumpra-se. Jequitibá, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0F0E0CF6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisor de Arquivo,** o servidor, **Emerson Pereira Mateus**, a partir de 05/01/2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8F61642D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II DE GESTÃO DE FROTA, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSOR II DE GESTÃO DE FROTA, Emerson Pereira Mateus**, a partir de 05/01/2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F8C6DDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL

MINUTA DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – SEVOR, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DESTINADA AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. INSTRUMENTO CELEBRADO COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laércio José Ribeiro, inscrito no CPF 195..***-*8, doravante denominado CEDENTE;
E, de outro lado, o SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – SEVOR, entidade reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 04261306/0001-52, com sede à Av. Alberto Lima, 2780 - Campos Elísios, João Monlevade - MG, 35931-200, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Renato Luiz Carvalho , portador do CPF: 512.101.936-04, doravante denominado CESSIONÁRIO;
Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel de propriedade do CEDENTE ao CESSIONÁRIO:
Bem: 1 (uma) Ambulância;
Marca: Ford;

Modelo: Transit F35MAMA;
Chassi: WF0BTTVF6TU019595;
Placa: TXW6E00;
Ano/Modelo: 2025
Combustível: Diesel;
Finalidade: atendimento pré-hospitalar e primeiros socorros no Município.
Valor de avaliação: R$337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais).
O bem será destinado exclusivamente ao suporte operacional necessário às atividades de atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros e resposta às emergências no território municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A cessão terá vigência de 05 (cinco) anos, contados da assinatura.
A vigência poderá ser encerrada antecipadamente:
I – de comum acordo;
II – por descumprimento das cláusulas deste termo;
III – por desvio de finalidade;
IV – por interesse público devidamente justificado.

João Monlevade, 23 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Cedente

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Secretaria Municipal de Planejamento

RENATO LUIZ CARVALHO
SEVOR
Cessionário

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:26B422FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVIDO NA MODALIDADE SOFTWARE, COM SERVIÇO COMPOSTO DE INTERFACE WEB E MOBILE, PARA EMISSÃO, PROCESSAMENTO, ARRECADAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO", decorrente da Dispensa n°01/2023, Processo nº 001/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 –**Vigência:** 18/01/2026 a 17/01/2027**– Valor: R$ 147.183,75**– Dotação Orçamentária: 1545104012.084 / 33903900000, Ficha 376, Fonte de Recurso 17520000000. - **Data:** 05/01/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F3890E36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº. 114/2025 – JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários e não tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente objetivando a recuperação de créditos oriundos de repasses ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e do IRPJ (Imposto de Renda), fundamentado pela Inexigibilidade nº 37/2025 e Processo Administrativo nº 215/2025, e está fundamentada no art. 74, III, 'c", "e" e demais dispositivos da Lei 14.133/2021, combinado com o Art. 3º-A do Estatuto da OAB, incluído pela Lei nº 14.039/2021- **Vigência:** 12 meses - **Valor:O valor a ser pago pela execução dos serviços de assessoria e recuperação de créditos será vinculado ao desempenho da Contratada, fixado em percentual (18%) sobre os valores efetivamente recuperados ou economizados para os cofres municipais, conforme o disposto no art. 144 da Lei 14.133/2021** - **Dotações Orçamentárias: 04.129.0403.1003 339039, Ficha 108, Fonte 15000000000** - **Data:**10/12/2025.

ONDE SE LÊ: Data: 10/12/2025
LEIA-SE: Data: 19/12/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:18F56B94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2776/2025, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos e metas, de forma a orientar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, demonstrando a estimativa do montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de caráter continuado, demonstradas em seus anexos.

Parágrafo único. Os valores financeiros estabelecidos nesta Lei, em seus programas, e respectivas ações, são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas que serão expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus nos créditos adicionais.

Art. 2°Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Apoio Administrativo**:** são programas voltados a garantir o funcionamento da administração municipal, englobando ações de gestão, planejamento e controle. Não entregam bens ou serviços diretamente à população, mas são necessários para que os programas finalísticos possam alcançar seus objetivos;
IV – Programa de Encargos Especiais: programas que não resultam em bens ou serviços ofertados diretamente à população, mas destinam-se ao cumprimento de obrigações constitucionais, legais ou contratuais, assegurando a sustentabilidade fiscal e financeira do Município.
V - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3°São diretrizes do PPA 2026/2029:
I - Saúde: Busca assegurar o acesso universal, integral e equitativo aos serviços de saúde, com foco na promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Engloba ações de atenção primária, média e alta complexidade, suporte profilático e terapeuta, vigilância sanitária e epidemiológica;
II - Educação: Tem como objetivo garantir educação pública de qualidade, com equidade e inclusão, desde a educação infantil até o

ensino fundamental, promovendo a valorização dos profissionais da educação, a melhoria da infraestrutura escolar e o fortalecimento da aprendizagem. Também apoia o

desenvolvimento e aprimoramento do ensino médio, profissionalizando e superior atuantes no Município;
III - Sustentabilidade Ambiental: Foca na preservação dos recursos naturais, no enfrentamento das mudanças climáticas e na promoção de práticas sustentáveis no uso do solo, dos resíduos, da água e da energia. Envolve também a educação ambiental e a gestão de áreas protegidas;
IV - Infraestrutura e Mobilidade: Compreende investimentos em obras públicas, saneamento básico, habitação, transporte e logística urbana, visando à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável, com foco na acessibilidade e conectividade urbana;
V - Cultura, Esporte e Turismo: Visa fomentar as manifestações culturais, ampliar o acesso ao esporte e lazer e desenvolver o turismo como vetor de identidade, geração de renda e fortalecimento do turismo local, respeitando as diversidades regionais e o patrimônio histórico;
VI - Proteção Social e Desenvolvimento Local: Engloba políticas voltadas à inclusão social, redução da pobreza, fortalecimento da economia solidária, apoio ao empreendedorismo, à agricultura familiar e ao desenvolvimento econômico local, promovendo justiça social e oportunidades para todos;
VII - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública: Tem como foco a modernização administrativa, o fortalecimento da transparência e do controle social, bem como a valorização do servidor público e a eficiência na gestão fiscal e orçamentária.

Art. 4°A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projetos de leis específicos.

Art. 5°A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6°A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das operações de créditos que venham a ser realizadas, das transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com entidades públicas de qualquer esfera de governo, bem como, e através de parcerias público privadas, nos termos da lei federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 7°As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026/2029.

Art. 8° A avaliação anual do PPA 2026/2029 será realizada por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1°A avaliação dar-se-á com o comparativo dos valores de despesas fixadas e as efetivamente realizadas nas respectivas leis orçamentárias, de forma a evidenciar as ações com execução total ou parcial, e as não executadas.

§ 2°Na apuração do que estabelece o § 1°, serão considerados os acréscimos e supressões de dotações.

Art. 9°Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

LEI COMPLETA COM ANEXOS DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE - https://pmjm.mg.gov.br/legislacao/e136356059fd3e45a997f92b45bf13ae.pdf

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2ED424E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 799/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDELICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **02 de Janeiro de 2026,** licençasem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, no cargode Supervisora Pedagógica III**,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Marinete da Silva Morais - Matrícula 005492

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2026.

João Monlevade, em 10 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0E9E54AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 816/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 30 de Dezembro de 2025**, Maria da Glória Borges, Matrícula 3901, do cargo efetivo de Professor P6 -**

Geografia - Anos Iniciais Ensino Fundamental Pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de Dezembro de 2025.

João Monlevade, em 19 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:67B0466D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 818/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Análise, Julgamento e Classificação do Processo Seletivo Público para o cargo ajudante geral do Município de João Monlevade, que será responsável pela coordenação análise, deliberação e acompanhamento do processo:

Tamara Cristina Martins
Marta Gomes Teixeira
Ruimar Aparecido Teixeira
Deise Rodrigues Cruz
Geisiane de Lourdes Almeida

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

João Monlevade, em 19 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono diado mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:755892A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 819/2025 DE 22 DEZEMBRO DE 2025

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Assessor Especial - RA**,** no período de 07/01/2026 a 26/01/2026.

Eduarda Canazart Valadares em substituição de **Rosa Cecilia Machado Otoni De Barros Starling.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 801/2025.

João Monlevade, em22 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:467AE15F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 820/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA LICITIALI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 84/2025 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 758/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **LICITIALI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo, no qual a licitante **LICITIALI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 60.178.208/0001-27, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D90AAE8A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 15/2025

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, situado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP 35930-027, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Laércio José Ribeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 179239 e CPF nº ..896-68, e pela Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Secretário Gustavo José Dias Maciel; e, de outro lado, Pessoa Física Robson Fernandes de Oliveira, CPF 069.***.7**-60, residente na Localidade de PacasRua São Gregório n° 197, João Monlevade/MG, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento na legislação vigente, especialmente o artigo 116 da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas abaixo:
Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Acordo tem como objeto a cooperação técnica entre as partes para a execução dos serviços de pavimentação em bloquetes na Rua São Gregório, situada na comunidade de Pacas. O Município compromete-se a fornecer os bloquetes necessários para a realização da obra, enquanto o Sr. Robson Fernandes de Oliveira se responsabilizará pela execução dos trabalhos, sob acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Obras..

1.2 O Município de João Monlevade, por meio da Lei nº 2305/2019, reconhece a denominação da rua como extensão da RuaSão Gregório, conforme as especificações em anexo.

1.3 A Secretaria Municipal de Obras caberá aproximadamente 12.400(doze mil e quatrocentos) bloquetes, conforme disponibilidade, para o calçamento de 62metrosde comprimento e 4m de largurada via denominada Rua São Gregório.

Cláusula Sexta - Da Vigência e Condições Finais
6.1 Este Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos serviços descritos no objeto deste Acordo, com prazo limite para conclusão até 31 de julho de 2026.
6.2 As partes comprometem-se a resolver, amigavelmente, quaisquer controvérsias decorrentes deste Acordo, por meio de negociação direta. Na impossibilidade de solução amigável, fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas por acordo.
João Monlevade, 10de dezembrode 2025

***GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIE*l**
Secretário Municipal de Obras
Partícipe

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade
Partícipe

ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA,
Pessoa Física – CPF: 069.***.7**-60
Partícipe

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:87FC993E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 008/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

LIDIANE SOUZA OLIVEIRA

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **05/01/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:20C93F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GATIL, PARA ATENDER O SETOR DE ZOONOSES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TAC.
Data de Abertura: 10/02/2026 às 8:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/01/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação Natallia de Morais Pereira Azevedo.
Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:4ED43669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE MARTINS GUIMARÃES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.
Data de Abertura: 12/02/2026 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/01/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação Natallia de Morais Pereira Azevedo.
Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:4A549736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE CINEANGIOCORONARIOVENTRICULOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À UPA E AOS PACIENTES HOSPITALIZADOS PELO SUS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data de Abertura: 20/01/2026 às 8:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/01/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação Natallia de Morais Pereira Azevedo.

Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:B8615A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELOS CRAS.
Data de Abertura: 16/01/2026 às 8:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/01/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação Natallia de Morais Pereira Azevedo.
Lagoa da Prata, 05 de janeiro de 2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:B613AF0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

O Município de Lagoa dos Patos/MG torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 235, edição de 24/12/2025.
Onde se lê:
"Aquisição de apostilas didáticas impressas, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Lagoa dos Patos/MG, Educação Infantil e Ensino Fundamental, elaboradas com base na BNCC e no Currículo Referência de Minas Gerais, disponibilizadas pela Secretaria de Educação de Minas Gerais."
Leia-se:
"Aquisição de apostilas didáticas impressas, com formação e orientação pedagógica para professores e gestores, incluindo acesso a portal digital de conteúdos educacionais, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Lagoa dos Patos/MG, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, elaboradas em conformidade com a BNCC e o Currículo Referência de Minas Gerais."

Lagoa dos Patos/MG, 05 de janeiro de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:824129CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2025 de prorrogação de vigência - Proc. n° 091/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 038/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e/ou substituição de Luminárias convencionais vapor de sódio/mercúrio por Luminárias de LED na área urbana e rural do Município de Lagoa dos Patos/MG, incluindo a execução dos serviços e o fornecimento de materiais necessário. p/ **NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.246.216/0001-37**. Assinatura: 31/12/2025 -Vigência: 12 meses

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2025 de prorrogação de vigência Proc. n° 094/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 039/2023 - Contratação de empresa especializada em confecção de placas para moto, caminhão, micro-ônibus, veículos de passeio e utilitário para atender a demanda da Lei 874/2021 do Município de Lagoa dos Patos/MG. p/ **ESMONT PRODUTOS METALICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 04.846.826/0001-27**. Assinatura: 31/12/2025-Vigência: 12 meses

Lagoa dos Patos, 31 de dezembro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:802A929B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.865, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Define o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou, nos últimos 12 (doze) meses, o percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), conforme apuração realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2026, será de R$4,609 (quatro reais e seiscentos e nove milésimos de centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:545A096A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis
à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado,
AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PARA PRESTAR SERVIÇO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO DO EXOMA
COMPLETO (WES-WHOLE EXOME SEQUENCING), TENDO EM VISTA A
NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO
PROCESSO Nº 5006953-93.2025.8.13, NO VALOR DE R$ 2.200,00 (dois mil e
duzentos reais), ATRAVÉS DA EMPRESA CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,
CNPJ Nº. 22.149.165/0001-62, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII DA
LEI 14.133/21, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento
no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10
(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto
Municipal nº. 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.

Leopoldina, 09 de dezembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:89D602CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem
instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie
e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, autorizo a
presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS
DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS RENAULT/DUSTER
INTENSE 16 MT, PLACAS: TEG-4198 E TDZ-8G36 DA GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA
EMPRESA DIJON AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº. 07.675.625/0003-64, NO VALOR TOTAL
DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA ”a” DA
LEI FEDERAL Nº.14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com
fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.
Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez)
dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal
nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Leopoldina, 29 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Prefeito de Leopoldina em Exercicio

CARLOS ODILON DE MORAES
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6BFED6AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO Nº: 15/2025
EMPREENDIMENTO: Marbran Industria, Comércio e Transporte Ltda.
CNPJ: 70.928.650/0001-87
PROCESSO: 320.YQIL7K8QKG
ATIVIDADE: D-01-06-1 – **CLASSE:** 2 – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido.
ENDEREÇO: Rodovia Santos Dumont, 764, Bairro Maria Guimarães França.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude:21°31’18” S Longitude:42°38’41” O
DATA: 30/12/25
VALIDADE: 30/12/35

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:11AC5A50

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 03/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2025 e suas alterações, **homologado em 01 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Vice-Prefeito

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025

Função: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17º	ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM DUTRA	13,5
18º	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	13,5

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:FE7FE769

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 012/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 012/2025 e suas alterações, **homologado em 28 de novembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Vice-Prefeito

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	RENATA ILIVEIRA LANCHIN	30

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:BCAE20EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Vice-Prefeito

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12º	WESLEY CUSTÓDIO DA SILVA	49

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
11º LARA ALICE PEREIRA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:87B5D97C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 EDITAL 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do

comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de dezembro de 2025.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Vice Prefeito

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
8º	WILLIANA OLIVEIRA DOS ANJOS	147

OBSERVAÇÃO: PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR QUE IRÁ GOZAR FÉRIAS.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:29267B86

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 076/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°165/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e
eventual contratação de empresa para aquisição de tubos para esgoto, selim e luva
para atender a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e
quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa: M.D MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº.21.896.442/0001-38
Valor total: R$229.041,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30
(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante,
comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes
do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da adjucicação/homologação: 29/12/2025

ANTONIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BED5A158

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2014 - Processo Licitatório nº 015/2014
Partes:ATHENAS SHOPPING – PORTAL DE NEGÓCIOS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Cláusula Primeira – do Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Original até 03/01/2027, podendo ser rescindido pelas partes, no qual obrigatoriamente notificará com prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência.
Cláusula Primeira – do Valor:O valor do aluguel mensal, conforme o indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 16.378,80 (dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Data de assinatura:30/12/2025
Signatários: Antonio Carlos Martins Pimentel
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal
Tibério Augusto Castanheira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6224F8CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

PREGÃO N° 099/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1297/22
Partes:AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula Primeira - do Objeto: Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Memorando n° 69/2025), fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2026, em consonância com art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de assinatura:23/12/2025
Signatários: Ampeb Terceiriza LTDA
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:806FC707

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025

INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025
Partes:TERRANOVA CONSULTORIA LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula Primeira: Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Memorando n° 62/2025), prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025, em consonância com o art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.
Cláusula Segunda: A contratada se compromete a prestar suporte técnico e operacional necessário, até a efetivação da contratação da empresa vencedora da concessão do novo cemitério.
Data de assinatura:23/12/2025
Signatários: Diego Gonçalves Pessanha Suzano
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A9C0D7D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DEZEMBRO/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Vitor de Oliveira Martins – contratado(a).
Data da prorrogação: 02/12/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/12/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Aleksandra de Lourdes Rosa Lima – contratado(a).
Data da prorrogação: 04/12/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 03/06/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Denise Regina da Silva Peres – contratado(a).
Data da prorrogação: 09/12/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 08/06/2026.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Juliane de Oliveira Sampaio / Kárica Priscila Souza da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação: 23/12/2025
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 22/06/2026.

_____

Os Termos Aditivos da Secretaria Municipal de Educação com data final em 17/12/2025 foram prorrogados até 19/12/2025 (último dia letivo).

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:FD5AC771

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 181/2024

INEXIGIBILIDADE N° 05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024
Partes: Aurélio Milton Pimentel e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira–**do Valor:** O valor do aluguel mensal passará para R$4.000,00 (quatro mil reais), em razão da pactuação de construção de dois banheiros pelo locador, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do memorando n°. 203/25 da Secretaria Municipal de Assistência Social e laudo de avaliação do imóvel , em consonância com art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 14.133.
Data de assinatura:19/12/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Aurélio Milton Pimentel

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:800A9855

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gabriela dos Santos Gomes (304/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Vigência: 02/12/2025 a 01/06/2026. Valor: R$*1.929,32*
Dotação orçamentária: *02110010302002524140000031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 010/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gabriela dos Santos Gomes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Naira Oliveira dos Santos (305/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Cuidador Social (SOC)
Vigência: 05/12/2025 a 04/06/2026. Valor: R$*1.929,32*
Dotação orçamentária: *02150108243001523720000021500131900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Naira Oliveira dos Santos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Glauquer de Castro Lacerda (306/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Educador Físico (NASF)
Vigência: 05/12/2025 até 04/06/2026. Valor: R$ *3.205,25*
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000021100031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 012/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Glauquer de Castro Lacerda – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Claudia Viana de Souza Gonçalves (307/2025) / Carla Rodrigues de Resende Peixoto (308/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Enfermeiro PSF - Temporário
Vigência: 05/12/2025 até 04/06/2026. Valor: R$ *3.205,25*
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000021100031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 012/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Claudia Viana de Souza Gonçalves / Carla Rodrigues de Resende Peixoto – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Izabela de Oliveira Almeida (309/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Enfermeiro PSF - Temporário
Vigência: 08/12/2025 a 07/06/2026. Valor: R$ *3.205,25*
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000021100031900400.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 012/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Izabela de Oliveira Almeida – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Juliana Silva Mattozinhos (310/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Vigência: 08/12/2025 a 07/06/2026. Valor: R$ ***2.025,79***
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000021100319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 012/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Juliana Silva Mattozinhos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Josiani Aparecida Silva Pereira (311/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial Ser. Adm. Temporário
Vigência: 08/12/2025 a 07/06/2026. Valor: R$ 1.929,32
Dotação orçamentária: *02070004122000120050000319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMF Edital 001/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josiani Aparecida Silva Pereira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Claudio Batista da Silva (312/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Vigência: 08/12/2025 a 07/06/2026. Valor: R$ 2.025,79
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000021100319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 012/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Claudio Batista da Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Aline Neto Marinho (313/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Oficial Ser. Adm. Temporário
Vigência: 09/12/2025 a 08/06/2026. Valor: R$ 1.929,32
Dotação orçamentária: *02110010122002324050000319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMF Edital 001/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Aline Neto Marinho – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Antonio Cleilton Rodrigues dos Santos (314/2025) / Leandro Lima Gomes (315/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Motorista (Temp)
Vigência: 11/12/2025 a 10/06/2026. Valor: R$ 2.541,61
Dotação orçamentária: *02101220023240500003190040 0.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 011/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Antonio Cleilton Rodrigues dos Santos / Leandro Lima Gomes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Elemichelle Lopes de Lima (316/2025) / Jessica Pereira de Campos (317/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Vigência: 12/12/2025 a 11/06/2026. Valor: R$ 2.025,79
Dotação orçamentária: *02110010301002224030000021100319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 012/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Elemichelle Lopes de Lima / Jessica Pereira de Campos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Beatris Lima Carpinetti Santos (318/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Téc. Nível Sup (Psicólogo) – Temp
Vigência: 15/12/2025 a 14/06/2026. Valor: R$ 3.205,25
Dotação orçamentária: *02101220023240500003190040 0.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 013/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Beatris Lima Carpinetti Santos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Maria Soleiro do Patrocínio (319/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Vigência: 15/12/2025 a 14/06/2026. Valor: R$ 2.025,79
Dotação orçamentária: *02101220023240500003190040 0.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 013/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Maria Soleiro do Patrocínio – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Rhanna Duarte Pimentel Corrêa (320/2025) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Psicólogo (CAPS III)
Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026. Valor: R$ 4.178,40
Dotação orçamentária: *02110010302002524140000021100319004000.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2025*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Rhanna Duarte Pimentel Corrêa – contratada(o)

_____

Os Contratos da Secretaria Municipal de Educação com data final em 17/12/2025 foram prorrogados até 19/12/2025 (último dia letivo).

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0AAC1271

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - DEZEMBRO/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fabia Reis Guimaraes – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Farmacêutico (Temp)
Data da rescisão: 01/12/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Jessica Pereira de Campos – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Data da rescisão: 01/12/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Alan Macario Reis – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm Temporário
Data da rescisão: 01/12/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Carla Rodrigues de Resende Peixoto – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Enfermeiro PSF - Temporário
Data da rescisão: 04/12/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Juliana Silva Mattozinhos – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Data da rescisão: 07/12/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Acenilia de Oliveira Felix Leite / Lidiane Montes Alves / Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Professor PEB II – AEE Temp.
Data da rescisão: 19/12/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Adelia Paz Gonçalves Garcia / Alciliene de Andrade Barbosa Moraes / Ana Maria de Souza de Almeida / Ana Paula de Paiva Paes / Andrea Carla Tassara Leite Ferreira / Andreia Morais Pereira Medeiros / Betania de Souza Barbosa Brandao / Bruna Siqueira Rezende / Camila Arleo de Oliveira / Camila Gonçalves Coelho / Cleopia Ribeiro Santana / Daniella Montes Fonseca dos Anjos / Davilla Araujo Pinto / Edneia da Silva Freitas Montes / Elen Batista Muniz Santos / Emanuela Miranda de Moura / Gabriela de Souza Cesar Elias / Giselle Sabino de Souza Nascimento / Grayce Costa Ribeiro de Oliveira / Isabella Ramos de Paula Bolsoni / Janice Aparecida Santana / Josete de Almeida Machado Ferraz / Joziane Rufino Lau / Juliana Aparecida Carneiro do Vale / Juliana de Almeida Catta Preta / Juliene Ferreira de Oliveira / Karla de Oliveira Daniel Pimentel / Katia Mara Ferraz Vieira Barbosa / Layla Inacio da Silva / Leda Aparecida de Souza Fonseca / Carmo Ferraz / Luciana Marinato de Oliveira Guedes / Luciana Tissi Fonseca / Lucilia Aparecida Lacerda / Marcela Manna Valerio / Marcelle Braga Vargas de Oliveira / Marise Silva Medeiros Werneck / Maryane Ramos Cunha / Mauricia de Oliveira Zaquine / Michele Horacio Camillo Badaro / Michelle Gama Menezes Lima / Patricia Aparecida Martins Rodrigues / Priscila Marques de Souza / Sabrina de Fatima Gabriel do Nascimento / Sandra Aparecida Simões Carvalho / Sandra Souza Almeida / Sonia Rodrigues de Moraes / Tais Nascimento Reis / Valeria de Oliveira Mariano Ribeiro / Veridiane Bulsoni Montan / Viviane Pereira Gonçalves / Ariane Chiconelli Malta Beata – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Professor PEB II - Tempor
Data da rescisão: 19/12/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Alcione Fatima de Almeida Gomes / Alessandra de Matos Xavier / Ana Cristina Rodrigues de Oliveira / Carla de Brito Neto / Dileusa Aparecida do Carmo / Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato / Joselia Aparecida Silva Ferreira / Karla de Oliveira Daniel Pimentel / Leticia Almeida Vasconcelos / Luciane Aparecida de Souza Carlos / Simone Souza Junqueira / Valeria Dutra Rezende – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Especialista Educ. Basic. (Temp)
Data da rescisão: 19/12/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Andrea Almeida Rodrigues / Berenice da Silva Dias / Camila Gonçalves Toso / Gilcelia Brito de Oliveira / Gleides Gonçalves Gois Serra / Jannes Maura Silva / Junior Pinheiro Barcelos / Karla Regina Rocha Furtado Nunes / Louana Lopes do Nascimento Rezende / Marisa Vieira de Oliveira e Silva / Neuma Neto Siqueira / Patricia de Oliveira Costa / Roseli de Fatima Ceciliano / Salete Arruda Gonçalves Rodrigues / Sandro José da Silva Pinto / Tamara Correa de Mendonça / Thaina Martins Moraes Gonçalves / Thalita de Cassia Reis Teodoro / Veridiane Bulsoni Montan / Isabella Xavier Badáro – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica III (Temp)
Data da rescisão: 19/12/2025

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Magda Lucas da Silva Pinheiro – contratado (a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (SOC)
Data da rescisão: 31/12/2025

_____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:88112BDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025

Leopoldina, MG, 05 de janeiro de 2026.

Ofício nº 01/2026
Assunto: Encaminhamento

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa. mensagem e razões de veto integral ao Projeto de Lei nº 82/2025, que ***"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências",*** para fins de tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais vigentes.

Sendo o que se apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo
Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais

I – DISPOSITIVO VETADO INTEGRALMENTE

PROJETO DE LEI Nº 82/2025

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

***Art. 1°** As associações, fundações e entidades civis sem fins lucrativos, constituídas no Município de Leopoldina, com a finalidade exclusiva de servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que:*

***I** - adquiram personalidade jurídica;*
***II** - estejam em funcionamento há mais de 1 (um) ano;*
***III** - os cargos de sua direção não sejam remunerados;*
***IV** - seus diretores sejam pessoas idôneas;*
***V** - apresentem cópia do cartão do CNPJ;*
***VI** - apresentem cópia autenticada do estatuto social da entidade, registrado em cartório, do qual deve constar expressamente não ter a entidade finalidade lucrativa, não remunerar, sob qualquer forma, os seus diretores, e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a eles;*
***VII** - apresentem cópia da ata de eleição da diretoria em exercício;*
***VIII** - apresentem inscrição no cadastro geral de contribuintes;*
***IX** - apresentem Certidões Negativas de Antecedentes Criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região, ambas com abrangência no Estado de Minas Gerais, e apresentadas dentro de seu prazo de validade, como comprovação de idoneidade de seus diretores;*
***X** - apresentem comprovante de atuação no Município de Leopoldina nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, filantropia de caráter geral indiscriminado ou de pesquisa científica, ao longo de pelo menos 1 (um) ano;*
***XI** - apresentem Atestado de Regular Funcionamento devidamente atualizado.*

***§ 1°** O atestado de Regular Funcionamento previsto no inciso XI deste artigo poderá ser firmado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou por seus substitutos legais do Município.*

***§ 2°** Toda a documentação apresentada pelas entidades interessadas será obrigatoriamente analisada pela Secretaria da Câmara Municipal, a fim de evitar erros ou falsificações.*

***Art. 2°** O autor do projeto de lei deverá declarar que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade, a qual propõe a declaração de utilidade pública.*

***Art. 3°** Nenhum favor do Município decorrerá do título de utilidade pública.*

***Art. 4°** As entidades reconhecidas como de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar ao Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.*

***Art. 5°** Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer, mediante representação fundamentada, a revogação do ato declaratório de utilidade pública da entidade que:*
***I** - for extinta:*
***II** - deixar de estar constituída no Município;*
***III** - tiver entre seus diretores pessoa inidônea;*
***IV** - remunerar seus dirigentes ou a eles distribuir lucros, bonificações ou vantagens;*
***V** - deixar de prestar o serviço compreendido em seus fins estatutários no Município de Leopoldina.*

***§ 1°** A representação a que se refere este artigo deverá ser formulada ao Poder Legislativo, se o título de utilidade pública tiver sido concedido por Lei, ou ao Poder Executivo, se concedido por decreto.*

***§ 2°** A entidade cujo ato de declaração de utilidade pública tiver sido revogado não poderá obter novo título no período de 2 (dois) anos contados da data da revogação.*

***Art. 6°** O Poder Legislativo, ao receber representação prevista no art. 5°, abrirá prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da entidade, para que esta apresente manifestação ou esclarecimentos acerca da representação.*

***§ 1°** Decorrido o prazo previsto no caput, sem manifestação da entidade, ou sendo o caso de revogação, o Poder Legislativo poderá instaurar o processo legislativo para revogação do ato declaratório de utilidade pública, observando os trâmites regimentais e legais aplicáveis.*

***§ 2°** A notificação da entidade poderá ser realizada por meio de servidor público, assegurando-se ciência inequívoca, podendo incluir comunicação escrita, eletrônica ou qualquer meio previsto em lei ou regulamento.*

***Art. 7º** A sede própria onde funcionar a entidade declarada de utilidade pública gozará de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, desde que o imóvel seja utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.*

***Parágrafo único**. A isenção de que trata o caput cessará imediatamente se a entidade deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, perder a qualificação de utilidade pública, ou se o imóvel for destinado, total ou parcialmente, a finalidade diversa daquela que justificou a concessão do benefício.*

***Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 9°** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 2.307, de 21 de maio de 1991.*

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 10 de setembro de 2025.

II – MENSAGEM DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Com fundamento no art. 66, §1º, da Constituição Federal e art. 45, §1º, da Lei Orgânica Municipal de Leopoldina, vem o Chefe do Poder Executivo apresentar o presente VETO à proposição legislativa em questão que "*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências.*"
Em que pese ser louvável a intenção, a proposição é material e formalmente inconstitucional, por violar o princípio da separação dos poderes, usurpar competência administrativa privativa do Poder Executivo e provocar insegurança jurídica.
O texto da proposição pretende transferir ao Poder Legislativo a competência de reconhecer a "utilidade pública" de entidades com sede e atuação no Município, excluindo ou restringindo a atuação discricionária do Poder Executivo e da Administração Pública Municipal. Essa competência, por sua natureza, de análise administrativa, discricionária e vinculada ao interesse público e à conveniência administrativa, é típica e exclusiva do Poder Executivo,

não podendo ser objeto de regulamentação por lei de iniciativa parlamentar que a transforme em ato legislativo.
O art. 2º da Constituição Federal consagra o princípio da separação e independência dos Poderes, segundo o qual "*são poderes independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário*", o que implica que cada poder deve atuar dentro dos limites de sua competência constitucional. A proposição em questão, ao deslocar do Executivo a competência de declarar utilidade pública, que envolve análise de requisitos, pertinência, idoneidade, impacto financeiro e relevância social, transforma ato tipicamente administrativo em matéria legislativa, o que representa verdadeira usurpação de competência do Chefe do Poder Executivo.
A jurisprudência do TJMG tem reiterado o entendimento de que leis municipais que interferem na gestão ou competência administrativa do Poder Executivo, bem como que criam obrigações, isenções ou regras de natureza administrativa, violam o princípio da separação de poderes e a autonomia administrativa do Executivo.
Vejamos exemplos jurisprudenciais relevantes de entendimento do TJMG:

TJMG – ADI 1.0000.23.165677-8/000 (Órgão Especial): Ao analisar lei municipal que impunha obrigações administrativas ao Executivo, o Tribunal declarou inconstitucional a norma por violar o princípio da separação dos poderes, ao impor obrigações de gestão administrativa ao Poder Legislativo. O entendimento reconheceu que "o controle externo exercido pelo Legislativo deve observar os limites constitucionais e não pode importar em obrigações que afetem a discricionariedade do Executivo na gestão administrativa."

Súmula nº 36 do Órgão Especial do TJMG: "É inconstitucional a lei de iniciativa do Poder Legislativo que promove a criação de cargos, o aumento da remuneração de servidores públicos e a criação de secretarias e órgãos da administração pública, por violação ao princípio da separação dos poderes, pois a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo."
Essa súmula é diretamente aplicável à matéria, pois reconhece a vedação de atuação legislativa em temas de competência discricionária executiva.
Esses precedentes evidenciam que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais possui entendimento consolidado de que atos que interferem diretamente na esfera de competência do Chefe do Executivo, seja impondo atribuições, criando obrigações administrativas ou deslocando competência discricionária, configuram vício de inconstitucionalidade formal e material.
Além da violação constitucional, a proposição em análise cria mecanismos que permitiriam a terceiros questionar a declaração de utilidade pública de entidades sem critérios objetivos ou técnicos, o que pode resultar em insegurança jurídica, vulnerabilidade institucional das entidades beneficiárias e instabilidade quanto à manutenção de direitos já adquiridos.
A função administrativa de declarar utilidade pública envolve a verificação de requisitos legais e discricionários, demanda estudo de conveniência e oportunidade, análise de documentos, certidões negativas, capacidade técnica e cumprimento de finalidades de interesse público, matérias essas que exigem discricionariedade técnica do Poder Executivo ou de órgão por ele designado, o que não pode ser substituído por norma de natureza legislativa.
Chama atenção, ainda, a criação de uma hipótese de isenção tributária desacompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em claro descumprimento ao art. 113 do ADCT e ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000).
A ausência da estimativa induz à inconstitucionalidade formal da norma, conforme vem decindido o TJMG (vide 1.0000.24.538549-7/000, 1.0000.24.254304-9/000, 1.0000.23.161590-7/000 e outros), tendo em vista a necessidade de se assegurar a gestão fiscal responsável, possibilitando aferir a dimensão financeira da isenção, tratando-se, portanto, de medida indispensável ao equilíbrio da atividade financeira estatal.
Diante do exposto, conclui-se que a proposição legislativa que "*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências*" ofende o princípio da separação de poderes, usurpa competência administrativa exclusiva do Poder Executivo, potencializa insegurança jurídica, inclusive de natureza fiscal, e impede a adequada gestão de políticas públicas no âmbito municipal.
Por tais fundamentos, o veto é justificado, devendo ser mantido em sua totalidade por inconstitucionalidade formal e material, bem como por afronta ao interesse público.

Leopoldina, MG, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo
Decreto Legislativo Nº 06, de 16 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BAD96836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no corpo da publicação do dia 03 de outubro de 2025.

Onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025"

Ler-se-á: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025"

Limeira do Oeste - MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:05A1D888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 075/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 075/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Luz, o atendimento ao público externo e a jornada de trabalho dos servidores, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as previstas no art. 44, incisos I e V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento da Câmara Municipal e o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a existência de cargos públicos com jornadas de trabalho distintas, conforme legislação municipal aplicável e a natureza das funções,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Luz para atendimento ao público externo será, a partir de 02 de janeiro de 2026, de 08h às 11h e de 13h às 18h, em dias úteis.

Art. 2º. O horário estabelecido no art. 1º refere-se ao funcionamento institucional da Câmara e ao atendimento ao público, não se confundindo com a jornada individual de trabalho dos servidores.

Art. 3º. A jornada diária de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Luz observará o seguinte:
I – os cargos com jornada diária de 08 (oito) horas cumprirão sua carga horária dentro do horário de funcionamento da Câmara, respeitado o intervalo intrajornada, quando aplicável;
II – os cargos com jornada diária de 04 (quatro) horas poderão exercer suas funções em qualquer período diário, de acordo com a necessidade do serviço;
III – o cargo de Cantineira cumprirá jornada diária de 08 (oito) horas, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.
Parágrafo único. A organização dos horários individuais deverá assegurar a continuidade, a eficiência e o regular funcionamento dos serviços da Câmara Municipal.

Art. 4º. Compete à Presidência da Câmara, diretamente ou por intermédio da Diretoria-Geral da Casa:
I – organizar e ajustar os horários de trabalho dos servidores;
II – estabelecer escalas, quando necessário;
III – fiscalizar o cumprimento da jornada legal;
IV – adotar as medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento da Câmara.

Art. 5º. Casos excepcionais, necessidades específicas de serviço ou situações não previstas nesta Portaria poderão ser disciplinados por ato próprio da Presidência, respeitada a jornada legal de cada cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luz, 30 de Dezembro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D5AF8F38

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 076, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 076, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a exigência legal de se implantar o processo de convergência das normas de contabilidade pública aos padrões internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o disposto no art. 2º, da Portaria nº 406/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional que trata da Parte II do MCASP – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Considerando o Decreto nº 1.387/2012 do Executivo Municipal de Luz;

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Responsável para Proceder ao Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóvel no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria os servidores: Betânia Pereira Martins, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços burocráticos; Tamara Francelli de Oliviera Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de secretária parlamentar e Maria Cecília Bahia Paolinelli, ocupante do cargo comissionado de diretora Geral.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Maria Cecília Bahia Paolinelli.

Art.4º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão de Patrimônio a partir de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Art.5º. As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, na mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito do Poder Legislativo municipal, abrangendo os bens móveis e imóveis e intangíveis.

Parágrafo único - O levantamento a que alude esta Portaria deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 6º. As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas nesta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, devendo ser previamente autorizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 05 de Janeiro de 2026

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:443075B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3948, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3948, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE MICHAEL SANTOS SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 55.460/2025, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 55.460, de 13 de agosto de 2025, o imóvel urbano de Matrícula N.º 15.747, Livro N.º 2-BL, Folha 269, Ano 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **MICHAEL SANTOS SOUSA,** inscrito no CPF 103.673.206-14, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 18-A: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Dorinha Botinha, por uma

extensão de 12,00m (doze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com a Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho, por uma extensão de 15,00m (quinze metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 18-B de Michael Santos Sousa, por uma extensão de 15,00m (quinze metros) e **FUNDO** confronta com Lote 234 de Adinco - Administração e Incorporação Ltda - ME, por uma extensão de 12,00m (doze metros);
II - LOTE N.º 18-B: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Dorinha Botinha, por uma extensão de 15,00m (quinze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com Lote 18-A de Michael Santos Sousa, por uma extensão de 15,00m (quinze metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 261 de Geane Fernandes Costa, por uma extensão de 15,00m (quinze metros) e **FUNDO** confronta com Lote 234 de Adinco - Administração e Incorporação Ltda - ME, por uma extensão de 12,00m (quinze metros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.460/2025 de 13 de agosto de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 30 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9CA10FA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.950, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 3.950, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 31, 70 e 74 da CR/88; as Leis Federais N.º 4.320/1964 e N.º 14.133/2021,a Lei Complementar Federal N.º 101/2000,a Lei Orgânica Municipal e as demais normas e orientações do TCE/MG;

Considerando as atividades de competência da Coordenadoria de Controle Interno do Município, previstas na Lei Municipal N.º 1.438/2005;

Considerando a necessidade de estabelecer os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Administração Pública Municipal direta e indireta, autarquias e entidades ou pessoas físicas e jurídicas que recebem recursos públicos do Município;

Considerando o teor do parágrafo único do Artigo 313 da Resolução N.º 12/2008, do TCE/MG que estabelece que,"os órgãos de controle interno deverão encaminhar ao Tribunal, o plano de auditorias para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios de auditoria";

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo do Município, constante no Anexo I, o qual consiste na análise e verificação dos atos administrativos, registros contábeis, operacionais, orçamentários, financeiros e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, com base nos princípios norteadores da Administração Pública.
Art. 2º. A auditoria interna é realizada através de projetos periódicos individualizados, por área de atuação, para exame da integridade e eficácia dos controles internos e será executada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.
Art. 3º. As atividades descritas no cronograma anual deverão seguir os procedimentos nele descritos.
Parágrafo único – O Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2026 poderá ser revisto e/ou reprogramado conforme as demandas a serem observadas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 05 de Janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.950, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE LUZ/MG

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA
EXERCÍCIO DE 2026

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno é o conjunto coordenado de métodos e práticas operacionais, sendo essencial para o planejamento e regular processamento das despesas públicas e cumprimento das previsões legais.
O Sistema de Controle Interno é formado pelos órgãos e agentes públicos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta e visa colaborar nas ações governamentais e apoiar a gestão dos administradores públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
No Município de Luz, o Sistema de Controle Interno está organizado e disciplinado através da Lei N.º 1.438/2005. Esta mesma Lei Municipal prevê as atribuições e a forma de atuação em relação aos atos administrativos.
A partir da priorização e planejamento das ações de Controle Interno formalizam-se as necessidades e procedimentos a serem executados, o que colabora para a possibilidade de realizar mensurações e suporte documental e ainda, monitorar o cumprimento de instruções e os resultados obtidos.
O Plano Anual de Auditoria tem como propósito, fornecer subsídios que, de forma positiva, possam influenciar os demais agentes públicos em relação às atividades de Controle Interno no decorrer do exercício, bem como proporcionar a observância das previsões legais e das orientações do TCE/MG.

O Plano Anual de Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno para o Exercício de 2026 estabelece os assuntos a serem abordados, estando descritos o objetivo geral e os objetivos específicos, as atividades de Controle Interno e o cronograma de desenvolvimento das atividades a serem realizadas, abrangendo as unidades administrativas da Prefeitura do Município de Luz/MG.
Por meio das ações previstas neste Plano Anual de Auditoria pretende-se, no Exercício de 2026, avaliar e conceituar os resultados operacionais da gestão pública e produzir os demais atos administrativos, tais como instruções normativas e outras diligências operacionais que se fizerem necessárias, para estabelecerem a padronização sobre a forma do Controle Interno.

2. OBJETIVO GERAL

Definir e relacionar ações e atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno, descrevendo-as brevemente e estabelecendo sua periodicidade de modo a possibilitar o alinhamento necessário dos diversos órgãos, unidades e agentes que compõem ou atuam na estrutura da Administração Pública Municipal, visando à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as práticas da boa gestão, através da efetividade da verificação, análise e avaliação da correção das ações e processos da gestão pública municipal.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Dar ampla publicidade à população da existência do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal;
Sensibilizar e alinhar o conjunto dos agentes públicos municipais para cooperação no cuidado em vista da correta execução das ações e processos da Administração Pública;
Referenciar a atuação dos agentes integrantes das unidades descentralizadas do Controle Interno;
Cientificar os gestores da importância de se submeterem às normas vigentes, assegurando a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal;
Definir os planos de ação do Controle Interno a serem elaborados e executados;
Facilitar a consecução dos objetivos dos planos de ação das diversas políticas públicas;
Aprimorar o Sistema de Controle Interno, especialmente os aspectos apontados no Relatório elaborado pelo TCE/MG, apresentado em 26 de janeiro de 2021.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno é exercido de acordo com os Artigos 31, 70 e 74 da CR/88; as Leis Federais N.º 4.320/1964 e N.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal N.º 101/2000, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas e orientações do TCE/MG.
As atividades de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município dar-se-ão em consonância com as atribuições de competência da Coordenadoria de Controle Interno do Município, previstas na Lei Municipal N.º 1.438/2005.
Os procedimentos de Controle Interno devem se dar em conformidade com a legislação vigente, de modo que, os agentes de Controle Interno devem ter conhecimento dos atos normativos que disciplinam sua atuação.
Os processos do Controle Interno serão regulamentados e padronizados em instruções normativas, manuais de rotinas e de procedimentos, ou em fluxogramas, tal como recomendam as orientações previstas na Decisão Normativa N.º02/2016 do TCE/MG.
Para exercer influência positiva nas estratégias e objetivos da Administração, os procedimentos e atividades do Controle Interno concretizar-se-ão através das seguintes ações:
I- Monitoramento, acompanhamento e conferência, que serão atividades avaliativas do funcionamento, com o propósito de mensurar a eficácia dos procedimentos de controle e com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas;
II- Análises, edição de relatórios, elaboração de planos de ação, conferência de dados, elaboração de pareceres, realização de auditorias;
III- Capacitações e orientações, supervisão e apoio, revisão de trabalhos, para garantir a qualificação dos gestores e servidores em relação aos assuntos sobre boas práticas de gestão, sobre as atribuições e funções pertinentes ao Sistema de Controle Interno, mantendo a fluência e a facilidade na comunicação com as unidades administrativas;
IV- Verificação dos gastos, mapeamento e avaliação de riscos, ações que visam possibilitar e garantir a transparência sobre a gestão dos recursos públicos;
V- Prevenção, detecção e atuação concomitante e posterior, com propositura de medidas corretivas, conforme previstas na Lei Municipal N.º 1.438/2005;
VI- Controle de materiais, fiscalização de contratos e recebimento de bens, resguardo da integridade de registros administrativos e outras.
Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator imprevisível ou superveniente, externo ou interno, alheio à vontade dos gestores públicos.
A Coordenadoria de Controle Interno poderá, em qualquer período, requisitar informações às unidades administrativas que porventura possam não estar descritas no cronograma.
No cronograma exposto a seguir estão as atividades propostas e a periodicidade de realização e desenvolvimento das mesmas.

5. CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Monitoramento, acompanhamento e conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet.	Mensal
Monitoramento, acompanhamento e conferência dos gastos com combustíveis para abastecimento da frota.	Quinzenal
Monitoramento, acompanhamento e conferência do consumo de combustíveis veículo por veículo.	Quinzenal
Análise de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços.	Diária
Verificação de acompanhamento da aplicação de percentuais da Receita conforme previsto no Artigo 198, § 2º, inciso III e Artigo 212 da CR/88.	Mensal
Verificação por amostragem dos processos internos de cálculo para recolhimento do ITBI.	Bimestral
Verificação por amostragem dos processos internos de lançamento e recolhimento do ISSQN.	Bimestral
Acompanhamento do processo de lançamento e cobrança do IPTU.	Anual
Acompanhamento do processo de lançamento e cobrança da Dívida Ativa.	Anual
Verificação por amostragem da regularidade dos pagamentos de horas extraordinárias e gratificações na folha de pessoal.	Mensal
Análise prévia de processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.	Assim que formalizada a instauração e autuação dos processos.
Análise prévia de processos de Adesão à Pregão.	Assim que formalizada a instauração e autuação dos processos.
Análise por amostragem de processos da modalidade Pregão.	Semestral
Análise por amostragem de processos de Compra Direta.	Semestral
Análise dos processos de concessões de benefícios e de auxílios sociais.	Semanal
Análise da prestação de contas dos servidores em relação a adiantamento de despesas de viagem.	Mensal
Monitoramento amostral do processo de execução de contratos em vigência das diversas áreas da Administração Pública Municipal.	Mensal
Monitoramento amostral do funcionamento do controle de estoque dos almoxarifados.	Mensal
Elaboração do Relatório Anual de Prestação de Contas.	Encerramento do exercício
Edição de Instruções Normativas, Manuais de rotinas ou de procedimentos e Fluxogramas.	Conforme previsões da Lei Municipal N.º 1.438/2005 e Decisão Normativa TCE/MG N.º 02/2016.
Treinamentos e capacitações para os Agentes de Controle Interno.	Semestral
Reuniões com a Comissão de Controle Interno.	Quadrimestral

6. CONCLUSÃO

Este Plano Anual de Auditoria é um instrumento de planejamento que permite a execução organizada e consciente das atividades de Controle Interno no Município.
Com a sua existência busca-se a melhoria da gestão pública, garantindo a efetividade dos seus processos e procedimentos e também, proporciona a possibilidade de verificar a suficiência das ações e atividades de Controle Interno e identificar possíveis ineficiências do mesmo.
A implementação das atividades constantes no cronograma do Plano Anual de Auditoria garante que os setores mais estratégicos da gestão

pública municipal com seus respectivos processos estão sendo monitorados, de modo a flagrar eventuais limitações que comprometam a correção e efetividade da gestão pública municipal.
Este Plano Anual de Auditoria relativo ao Exercício de 2026 incorporará as Instruções Normativas, que estabelecerão os procedimentos a serem adotados para dar cumprimento às diversas atividades que o compõem.
Luz, 05 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE
Coordenador De Controle Interno

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:677EB401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.951, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 3.951, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre os procedimentos e critérios para a readaptação funcional e as perícias médicas no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências

Considerando o disposto no art. 37, inciso II e §13, da Constituição Federal;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicáveis subsidiariamente;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios técnicos e administrativos para a avaliação da capacidade laborativa dos servidores municipais; e
Considerando a importância de garantir segurança jurídica, transparência e uniformidade nos processos de readaptação funcional e perícia médica administrativa;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto estabelece normas, procedimentos e responsabilidades referentes à avaliação médica e à readaptação funcional dos servidores públicos municipais, com vistas à preservação da saúde ocupacional, à adequação funcional e à eficiência do serviço público.
Art. 2º. Este Decreto aplica-se a todos os servidores públicos municipais, abrangendo os servidores efetivos e contratados, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente quanto aos exames ocupacionais, homologação de atestados médicos e readequação de atividades.
Parágrafo único. As disposições relativas à readaptação funcional aplicam-se exclusivamente aos servidores efetivos.
CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES E TIPOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Art. 3º. Para os fins deste Decreto, consideram-se as seguintes modalidades de avaliação médica:
I – Exame Médico Ocupacional: Avaliação realizada por médico examinador, destinada a verificar a aptidão física e mental do servidor para o exercício das funções inerentes ao cargo, compreendendo:
a) Admissional: realizado antes da posse, para candidatos a cargo efetivo, e antes do início das atividades laborais, para servidores contratados;
b) Periódico: destinado ao acompanhamento contínuo da saúde ocupacional do servidor efetivo;
c) De Retorno ao Trabalho: realizado após afastamento superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, devendo o exame clínico ocorrer antes que o servidor efetivo ou contratado reassuma suas funções;
d) De Mudança de Função: realizado quando houver alteração de atribuições dentro do cargo efetivo, limitada à readaptação funcional, mediante decisão da Perícia Médica Oficial do município.
Parágrafo único. O exame médico ocupacional tem natureza preventiva e é regulamentado pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, instituído pela Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, com aplicação subsidiária à Administração Pública Municipal.
II – Perícia Médica Administrativa: Ato técnico e administrativo de competência exclusiva da Perícia Médica Oficial do município, destinado à avaliação da capacidade laborativa dos servidores públicos efetivos, à homologação de atestados médicos e à emissão de pareceres conclusivos sobre afastamentos e readaptações funcionais.
§1º. A Perícia Médica Oficial do município deverá ser composta, obrigatoriamente, por médico especialista em Medicina do Trabalho, observando-se o disposto na Resolução CFM nº 2.323/2022, que estabelece normas para a atuação do perito médico.
§2º. Os atos periciais administrativos possuem natureza oficial e vinculam-se às determinações da Administração Pública, sendo vedada a sua delegação a profissionais externos à estrutura médico-pericial do município.
§3º. As perícias médicas poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:
a) Presencial: com comparecimento do servidor e exame clínico direto;
b) Documental: com análise de documentação médica suficiente e atualizada, dispensada a presença do servidor, desde que haja justificativa técnica e registro formal no processo administrativo.
§4º. A perícia médica administrativa possui fundamento legal nos arts. 37, II e §13, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicáveis subsidiariamente, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações correlatas.
§5º. A perícia médica administrativa possui finalidade comprobatória e subsidiará decisões relativas a abono de faltas, movimentação funcional, readaptação e encaminhamento previdenciário.
§6º. Os pareceres periciais, presenciais ou documentais, terão igual validade administrativa, desde que fundamentados, assinados por médico perito designado e devidamente registrados no processo.
CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS
Art. 4º. A homologação de atestados médicos constitui ato administrativo de reconhecimento e validação de afastamentos por motivo de saúde, destinado a assegurar o correto registro junto ao controle de frequência e aos sistemas oficiais de informação, observadas as normas do e-Social e as regras do evento S-2230 (Afastamento Temporário), quando aplicável.
§ 1º. Estão sujeitos à homologação pela Perícia Médica Oficial todos os atestados médicos:
a) cujo período de afastamento seja igual ou superior a 3 (três) dias consecutivos;
b) quando houver reincidência de atestados sucessivos;
c) sempre que houver dúvida quanto à autenticidade, diagnóstico (CID), legibilidade ou tempo de afastamento informado.
§ 2º. A homologação poderá ocorrer nas seguintes modalidades:
a) Presencial: mediante comparecimento do servidor à unidade da Perícia Médica Oficial, para apresentação do atestado e realização de avaliação clínica, quando necessária;
b) Por Teleconsulta: de forma não presencial, com utilização de meios tecnológicos de comunicação, observadas as normas da Resolução CFM nº 2.314/2022, garantindo-se o sigilo profissional, o consentimento do servidor e o registro audiovisual da consulta, quando aplicável.
§3º. Compete à chefia imediata do servidor:
a) encaminhar à Perícia Médica Oficial todos os atestados que se enquadrem nas condições descritas no § 1º;
b) zelar pelo cumprimento dos prazos e pela correta instrução do processo administrativo;

c) comunicar à Secretaria Municipal de Administração eventuais irregularidades ou suspeitas de falsificação.
§4º. Compete à Secretaria Municipal de Administração:
a) controlar os prazos de encaminhamento e homologação dos atestados médicos;
b) registrar os afastamentos homologados nos sistemas de gestão de pessoal e e-Social, quando aplicável;
c) garantir o cumprimento das normas do e-Social, quando aplicável, bem como o arquivamento dos pareceres periciais.
§5º. Concluída a análise, o médico perito oficial deverá emitir parecer técnico conclusivo, contendo:
a) o deferimento ou indeferimento da homologação;
b) o enquadramento do afastamento conforme as regras do evento S-2230 do eSocial, quando aplicável;
c) a fundamentação técnica e legal do ato pericial;
d) o relatório de encaminhamento do servidor à Perícia Médica do INSS, nos casos de deferimento de afastamentos superiores a 15 (quinze) dias.
CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Art. 5º. A Readaptação Funcional é o ato administrativo destinado a ajustar as atribuições do servidor efetivo, em razão de limitação física ou mental comprovada em Perícia Médica Oficial, de modo a garantir a compatibilidade com suas aptidões residuais, sem prejuízo da remuneração.
Art. 6º. O processo de Readaptação Funcional poderá ser instaurado:
I - por solicitação do servidor efetivo, devidamente instruída com laudos e relatórios médicos, quando apresentar doença, lesão ou condição de saúde limitante que restrinja ou impeça o exercício pleno das atribuições do cargo, conforme avaliação da Perícia Médica Oficial;
II - por recomendação expressa de médico assistente ou em decorrência de laudo pericial anterior, quando constatada incapacidade parcial, permanente ou temporária para o exercício das atividades inerentes ao cargo, devendo o caso ser submetido à Perícia Médica Oficial para análise e deliberação;
III - por iniciativa da Administração Municipal, quando houver indícios, registros ou comunicações formais de limitações funcionais no desempenho das atribuições do servidor, cabendo à chefia imediata encaminhar o caso, de forma motivada, à Perícia Médica Oficial para avaliação e emissão de parecer técnico.
Art. 7º. O processo de Readaptação Funcional deverá conter:
I - parecer médico conclusivo, detalhando as limitações e aptidões do servidor;
II - proposta de atividades compatíveis, respeitando a capacidade laborativa e o cargo de origem;
III - manifestação da Secretaria Municipal de Administração ou do setor de Recursos Humanos, com análise da compatibilidade das atividades recomendadas com o cargo, a lotação e as funções disponíveis, visando à adequada alocação do servidor readaptado;
IV - portaria de formalização da readaptação, expedida pela autoridade competente.
Art. 8º. Para os servidores efetivos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), a Readaptação Funcional terá caráter temporário, podendo ser renovada ou ajustada conforme avaliação periódica da Perícia Médica Oficial Municipal e decisão do INSS.
Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Administração assegurar que o servidor readaptado exerça atividades compatíveis com suas restrições funcionais, conforme recomendação da Perícia Médica Oficial do município.
CAPÍTULO V – DO ENCAMINHAMENTO AO INSS E DAS REAVALIAÇÕES
Art. 10. O servidor afastado por motivo de saúde por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, cujo atestado tenha sido deferido pela Perícia Médica Oficial, deverá ser encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando segurado ao Regime Geral de Previdência Social, munido do relatório de encaminhamento emitido pela Perícia Médica Oficial do município.
Parágrafo único. Compete ao setor de Recursos Humanos acompanhar o protocolo do requerimento junto ao INSS, e comunicar formalmente à Medicina do Trabalho o resultado da perícia e o tipo de benefício concedido, para fins de controle e adoção das providências administrativas decorrentes.
Art. 11. Em caso de indeferimento do benefício pelo INSS, o servidor efetivo será submetido a nova Perícia Médica Oficial do município, que determinará:
I - o retorno às atividades originais;
II - a necessidade de readaptação funcional; ou
III - o agendamento de nova avaliação em prazo determinado, se necessário.
Art. 12. Os casos de readaptação funcional decorrentes de indeferimento de benefício pelo INSS terão caráter temporário e deverão ser reavaliados pela Perícia Médica Oficial a cada 30 (trinta) dias, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para nova deliberação.
§1º. Na hipótese de o servidor ser considerado apto ao trabalho pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mas a Perícia Médica Oficial do município concluir pela sua inaptidão para o exercício das atribuições originais do cargo, fica assegurado o pagamento integral da remuneração do servidor.
§2º. O pagamento a que se refere o parágrafo anterior é devido a contar da data da cessação do benefício previdenciário até a data da efetiva implementação da readaptação funcional ou do retorno do servidor às suas atividades, sendo vedada a suspensão da remuneração durante este período.
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. É garantido ao servidor efetivo o direito ao contraditório e ampla defesa em todos os processos administrativos decorrentes deste Decreto.
Art. 14. As informações médicas deverão ser tratadas com sigilo profissional, sendo vedada sua divulgação a terceiros, salvo por determinação judicial ou legal.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, mediante parecer técnico da Perícia Médica Oficial municipal.
Art. 16. É parte integrante deste Decreto o anexo I.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Luz, 05 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.951, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME: _____ MATRÍCULA: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
TELEFONE: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
SECRETARIA MUNICIPAL: _____
SUBUNIDADE/SETOR: _____
REQUER: ( ) Readaptação funcional ( ) Prorrogação de Readaptação Funcional
JUSTIFICATIVA: _____
DOCUMENTOS/EXAMES/RELATÓRIOS APRESENTADOS: _____

Luz, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do servidor

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9D80F7BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - MARCILENE CRISTINE LIBERATO MARIANO FERREIRA

DECRETO S/Nº., DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MARCILENE CRISTINE LIBERATO MARIANO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0023144 de 08/01/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **MARCILENE CRISTINE LIBERATO MARIANO FERREIRA,** matrícula nº. 4989, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I - ASUI - Gari,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a partir de **13 de Dezembro de 2025.**

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13/12/2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:19F3D1B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 3.118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA A LEGISLATURA 2029/2032 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, com fundamento no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, e no art. 53 da Lei Orgânica do Município de Luz, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Luz, para a Legislatura 2029/2032, fica fixado no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. O valor fixado no art. 1º desta Lei observa o disposto no art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, considerando que o Município de Luz se enquadra na faixa populacional entre 10.001 (dez mil e um) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes, respeitado o limite máximo correspondente a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 3º. Na hipótese de não haver fixação do subsídio dos Vereadores para legislatura subsequente, permanecerá vigente o valor estabelecido nesta Lei, assegurada exclusivamente a recomposição inflacionária, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, vedada qualquer majoração real.

Art. 4º. O subsídio dos Vereadores será pago em parcela única, observadas as seguintes disposições:

I – fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal;
II – é permitida a recomposição anual do valor do subsídio, exclusivamente para fins de preservação do poder aquisitivo da moeda, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, ou outro índice oficial de inflação que venha a substituí-lo, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, vedada a concessão de aumento real.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observados os limites constitucionais e legais, especialmente os previstos nos arts. 29-A e 169 da Constituição Federal, bem como na legislação fiscal vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros exclusivamente a partir de 1º de janeiro de 2029, início da Legislatura 2029/2032.

Luz, 30 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E26C4787

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 652/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 114/2025

Processo nº: 652/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 114/2025
Data: 31/12/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3.251/2022 de 14 de abril de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 1.697/2025** de 23 de Dezembro de 2025, **RATIFICA** a contratação da empresa participante **LABORATÓRIO BIOCENTRO,** inscrito no CNPJ: **02.849.866/0011-79,** para fins de: **"Prestação de serviços laboratoriais para realização de exames, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde",** conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2023. para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 203.062,99 (Duzentos e três mil e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 31 de Dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FE839DCA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 670/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 122/2025

Processo nº: 670/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 122/2025
Data: 31/12/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 1.701/2025** de 29 de dezembro de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de serviço de internação compulsória de dependentes químicos, em atendimento a ordens judiciais"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

THIAGO PORTO MACHADO
CNPJ: 38.543.802/0001-10

Valor Global do Processo: R$ 148.087,00 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e sete reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 31 de Dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F888714D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 671/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 121/2025

Processo nº: 671/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 121/2025
Data: 31/12/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 1.702/2025** de 29 de dezembro de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de serviço de internação compulsória de dependentes químicos, em atendimento a ordens judiciais"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

CLINICA MONTE SINAI LTDA
CNPJ: 17.815.568/0001-63

Valor Global do Processo: R$ 353.500,00 (trezentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 31 de Dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D6B9BA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - DEZEMBRO 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - DEZEMBRO 2025

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta o RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE **DEZEMBRO/2025**. As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no software Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA. Foram analisadas 252 solicitações. Neste mês de dezembro foram publicados a Lei nº. 3.115/2025 e o Decreto nº. 3.943/2025 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964. **3)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação - Credenciamentos (Processos nº 001/2023, 011/2022, 004/2025). **4)** Análise e pareceres em Dispensa por Licitação (Processos nº 347/2025, 439/2025 e 644/2025). **5)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 11798, nº. 11452, nº. 11760 e nº. 12210. **6)** Análise da prestação de contas de 2 (dois) servidores municipais, matrículas nº. 7630 e nº. 7775 em adiantamento de despesas de viagem. No mês de dezembro tiveram recepção e direcionamento via E-Ouve ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 14 (treze) demandas concluídas e 32 (dezenove) demandas em andamento. Demanda originada através do Sistema de Informação (e-ouve).

Luz, 31 de Dezembro de 2025.

Relatório em 2 (duas) páginas.

MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE –
Matrícula 8009
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1BDBCA4D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 002/2025 - RESULTADO FINAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG – SADEMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA A PRODUTORES RURAIS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Luz por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente –

SADEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 830/1994, no Decreto Municipal nº. 2.779/2019, no Decreto Municipal nº. 2.878/2020, no Decreto Municipal nº. 3.440/2023 e o Edital de Inscrição nº. 002/2025 - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Luz/MG – SADEMA, para Prestação de Serviços de Mecanização Agrícola a Produtores Rurais no Primeiro Semestre de 2026, **DEFERE** e **CLASSIFICA** as seguintes inscrições:

Nº	NOME DO PRODUTOR	NOME DA FAZENDA
01	Carlos Gomes de Sales	Fazenda Ponte Alta
02	Josefino de Moura Rocha	Fazenda Limoeiro
03	Jairo Gabriel Fiúza Tonaco	Sítio São João
04	Eliene Lucia Oliveira Favaretto	Fazenda Areia Branca
05	Igor Lima Silva Veloso	Fazenda Jaguari
06	Gilson Pereira Neves	Fazenda Santa Cruz
07	Ronaldo Camilo Duarte	Fazenda Camargos
08	Conceição Aparecida do Amaral	Fazenda Olhos d'água
09	Maria Angelina de Oliveira	Fazenda Campo do Meio
10	Osmar Pereira	Fazenda Limoeiro
11	Jary de Miranda	Fazenda Camargos/Perdição
12	José Carlos Duarte e Duarte	Fazenda Limoeiro
13	Gabriel Domingos Oliveira	Fazenda Barra
14	Cândido Graciano Filho	Fazenda Camargos
15	Júlio Cesar Bento Ferreira	Estância Valentina
16	Dimas Lima Costa	Fazenda Campo do Meio
17	Libério de Assis Pio	Fazenda Limoeiro
18	Marco Aurélio Pereira Santos	Fazenda Limoeiro
19	Bruno Cesar de Oliveira	Fazenda Maravilha 01 e Fazenda Maravilha 02
20	José Felício Alves	Fazenda Boa Esperança
21	Caio Henrique Castro Vasconcelos	Fazenda Campos das Oliveiras
22	Ronilson Silva	Fazenda Renasce (Sumaré)
23	Eduardo Silva Pereira	Fazenda Capão Bonito
24	André José Araújo	Fazenda Capão Bonito
25	Aguinaldo Xavier Pinto	Fazenda Sucuri
26	Itamar Pacheco de Lima	Fazenda Limoeiro
27	Maria Helena de Oliveira	Fazenda Serra da Marcela/Palha
28	Lázaro Rezende	Fazenda Boa Vista
29	Armando José da Silva	Fazenda Campo do Meio

Luz, 30 de dezembro de 2025.

ALAOR BATISTA CRAVO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0B991372

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO 019/2025 — CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco , às 08h35min, na sede do Serviço autônomo de água e esgoto de Luz-MG no setor administrativo, situado na Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreira - Luz – MG CEP:35.595-000], os membros Renildo Ribeiro dos Santos e Carla cristina] da Comissão de licitação, nomeados pela portaria nº41/2025 de 05 de novembro de 2025, para analisar documentação apresentada para CREDENCIAMENTO de operador de retroescavadeira.
Para este processo licitatório, o interessado realizou o protocolo de nº 0018- 25, de forma presencial na sede do SAAE-Luz/MG solicitando credenciamento para o respectivo item disposto no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	HORAS	2.400	R$ 26,25/HORA	R$63.000,00

Os membros da comissão verificaram os documentos apresentados e considerou-se que o senhor Israel Abraão Oliveira Souza, inscrito no CPF sob nº 133.728.946-93, **está habilitado ao credenciamento**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital do Credenciamento 001/2025. Por esta razão, será emitido na presente data o certificado de credenciamento para o interessado.

Nada mais havendo a tratar, os membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Luz/MG, 24 de Dezembro de 2025.

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Proponente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:205FF78A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 006/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 006/2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ATO N° 006/2025

Concede Férias Regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei Complementar N° 034/2013, de 31/07/2013, à servidor:

FERNANDA PEREIRA CAMPOS – ocupante do cargo Ajudante Administrativo, matrícula n° 37, Licença de 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Luz/ MG, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D383CA90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 007/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 007/2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ATO Nº 007/2025

Concede Férias Regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei Complementar N° 034/2013, de 31/07/2013, à servidora:

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA – ocupante do cargo em Comissão de Diretora Administrativa, matrícula n° 52, Licença de 05/01/2026 a 14/01/2026, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024.

Luz/ MG, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FE6D06B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 008/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 008/2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ATO N° 008/2025

Concede Férias Regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei Complementar N° 034/2013, de 31/07/2013, ao servidor:

WELLINGTON SILVANDO DE ANDRADE – ocupante do cargo de Encanador, matrícula n° 45, Licença de 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024.

Luz/ MG, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:69F6E5CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 009/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 009/2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ATO N° 009/2025

Concede Férias Regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei Complementar N° 034/2013, de 31/07/2013, ao servidor:

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO – ocupante do cargo em Comissão de Diretor Presidente, matrícula n° 9, Licença de 18/01/2026 a 28/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Luz/ MG, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BB93BD1F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 010/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 010/2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL - ATO Nº 010/2025

Concede Licença Eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal N° 9.504/97, de 30/09/1997, à servidora:

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA – ocupante do cargo em Comissão de Diretora Administrativa, matrícula n° 52, Licença dia 30/12/2025, referente ao dia 06/10/2024 em que esteve à disposição da justiça eleitoral.

Luz/ MG, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8BA0119C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 011/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 011/2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL - ATO Nº 011/2025

Concede Licença Eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal N° 9.504/97, de 30/09/1997, à servidora:

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA – ocupante do cargo Ajudante Administrativo, matrícula n° 38, Licença dia 15/12/2025, referente ao dia 06/10/2024 em que esteve à disposição da justiça eleitoral.

Luz/ MG, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DF43C48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 206/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 069/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 206/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 069/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO EM ROBÓTICA EDUCACIONAL DESTINADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ABRANGENDO O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, A MINISTRAÇÃO DAS AULAS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO E O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 13/01/2026 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 13/01/2026.
LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
Mar de Espanha, em 05 de janeiro de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:042BC84D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 032/2022 DISPENSA Nº 023/2022

Objeto da Ata: SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, ESTABELECENDO, OUTROSSIM, O COMODATO DE 08 (OITO) LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS EM FAVOR DA CONTRATANTE, CUJA POSSE SERÁ TRANSFERIDA À COMODATÁRIA, PARA QUE POSSA USAR DOS SERVIÇOS.
Empresa detentora da ata: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 36.953.273/0001-06

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha inscrita no CNPJ sob n° 29.983.973/0001-70.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para 21/08/2025
Data de Assinatura: 02/01/2027

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:01D533FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº132/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do III(terceiro) Termo Aditivo do Contrato nº 0132/2024 Processo Licitatório Nº055/2024 - Pregão Eletrônico Nº 017/2024.Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula II – item 2.1 – do Prazo – O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 31 de março de 2026**.**

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:77526400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.252, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio do Município de Mendes Pimentel e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado o servidor **José Carlos Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 721.612.306-97, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, integrante do quadro permanente, para exercício da função de **Agente de Contratação** do Município de Mendes Pimentel/MG, com as atribuições previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. Fica designada a servidora **Simone Aparecida Maria José,** inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, integrante do quadro permanente, para atuar como **Agende de Contratação Substituto**, com as mesmas atribuições e funções do titular, devendo atuar sempre que houver afastamento temporário do titular da função.

§ 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores **Celso Dias Junior,** inscrito no CPF sob o nº 744.071.046-00, integrante do quadro permanente, **Simone Aparecida Maria José,** inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, integrante do quadro permanente, e **Paulo Avelino,** inscrito no CPF sob o nº 634.686.706-72, servidor contratado por prazo determinado, cujas atribuições são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Bernardino Pereira Simões**, inscrito no CPF sob o nº 089.986.416-31, integrante do quadro permanente, como **Pregoeiro Oficial** do Município de Mendes Pimentel/MG, com as atribuições previstas no inciso IV, do art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação municipal.

§ 1º. Fica designada a servidora **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, para atuar como **Pregoeiro Substituto**, com as mesmas atribuições e funções do titular, devendo atuar sempre que houver afastamento temporário do titular da função.

§ 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os servidores **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, **Simone Aparecida Maria José**, inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, integrante do quadro permanente, e **Edilaine Alves Cornélio,** inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, com as atribuições que lhes forem conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados neste Decreto farão jus ao recebimento de gratificação de função, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.703, de 18 de maio de 2022, nos percentuais individuais previstos no art. 2º, com a ressalva contida no § 2º desse dispositivo, que se refere à vedação de cumulação de gratificações.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 5 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em /_____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3636D66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 099/2024

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: PUCMED LTDA CNPJ: N° 22.424.549/0001-46. DATA TERMO ADITIVO: 05/01/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

14/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: MOREIRA & XAVIER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: N° 45.586.275/0001-97. DATA TERMO ADITIVO: 05/01/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:6493463F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 283/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 073/2025 – Processo nº 217/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, - Contratada: FERNANDA NASSAU GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.810.081/0001-17, no valor de R$ 78.000,00 - Mirabela, 05 de janeiro de 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:979F944C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 282/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 072/2025 – Processo nº 215/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, - Contratada: MSV MEDICAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.124.214/0001-90, no valor de R$ 165.000,00 - Mirabela, 05 de janeiro de 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BCB3560E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2026

DECRETO N.º 001/2026

"REAJUSTA O VALOR DA UFMM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA)"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 114 da Lei Municipal n° 388 de 05 de agosto de 1983, que "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustado o valor da UFMM (Unidade Fiscal do Município de Moema) de R$177,24 (cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R$185,14 (cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses, cujo percentual somado foi de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:E078DB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 002/2026

DECRETO N.º 002/2026

"NOMEIA A SR.ª SAMIRA MARQUES BATISTAPARA O CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª SAMIRA MARQUES BATISTA para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.
Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:E3BA157F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

Pregão 43/2021. 5° T.A – Ctt 66/2021. **Contratada**: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ: 19.634.108/0001-64. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Consultas Oftalmológicas e Cirurgias de Fotocoagulação a Laser, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Pregão 33/2022. 5° T.A – Ctt 05/2023. **Contratada**: Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli, CNPJ: 22.924.085/0001-37. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reprodução de Documentos (Outsourcing de Impressão), fornecimento de Equipamentos de Impressão e Cópia em Regime de Comodato, Manutenção dos Equipamentos, Fornecimento de Peças e Partes, Consumíveis e Insumos, para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. Regionalizado, Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Pregão 04/2023. 3° T.A – Ctt 25/2023. **Contratada**: FIND Soluções Corporativas Ltda, CNPJ: 19.810.139/0001-29. Objeto: Refere-se a Adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada pelo RIDES (Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável), para a Contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de implantação e customização de um aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital composto por funcionalidades. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Pregão nº 30/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames de Imagens e Laboratorial, destinados aos usuários do Sistema Público de Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo- MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **3° T.A – Ctt 77/2023**. **Contratada**: Laboratório Tafuri de Patologia Limitada, CNPJ: 21.515.556/0001-90. **3º T.A – Ctt 78/2023. Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda – Epp, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Pregão n° 73/2023. 3° T.A ao Contrato 134/2024 – **Contratada:** Brasil Viagem e Turismo Ltda - ME, CNPJ: 52.013.210/0001-18. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros para a Locação de Ônibus e Van, em viagens intermunicipais e interestaduais, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Prorrogação da vigência Contratual do Contrato n° 134/2024 de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Pregão n° 32/2023. 3° T.A ao Contrato nº 41/2024 – **Contratada:** Gilberto Montes - ME, CNPJ: 11.666.817/0001-10. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tapeçaria e Reparação de Artigos Mobiliários, com Fornecimento de Material, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 41/2024 de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Monte Carmelo, 30 de dezembro de 2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E9B71E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termo Aditivo, Modalidade: Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contrato: 162/2022 Contratado: Cassiléia Juliana Silva Gonçalves – ME, CNPJ: 28.371.184/0001-15. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social de Cassileia Juliana Silva Gonçalves - ME, CNPJ: 28.371.184/0001-15 para Caetano Transporte Escolar Ltda, CNPJ: 28.371.184/0001-15. Data: 01/12/2025.

***ANA PAULA PEREIRA*–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E4BACBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termo Aditivo, Modalidade: Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contrato: 162/2022 Contratado: Eliane dos Santos Camilo - ME, CNPJ: 28.483.763/0001-50. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social de Eliane dos Santos Camilo - ME, CNPJ: 28.483.763/0001-50 para Leomar Pereira dos Santos Ltda, CNPJ: 28.483.763/0001-50. Data: 01/12/2025.

***ANA PAULA PEREIRA*–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2C680068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

Pregão: 39/2022. 5º T.A – Ctt: 206/2022. Contratada: Netvip Telecomunicações Ltda, CNPJ: 03.058.915/0001-46. **4º T.A – Ctt: 207/2022. Contratada:** Mega Wifi – Eireli, CNPJ: 27.367.809/0001-02. **5º T.A – Ctt: 209/2022. Contratada:** Algar Telecom S/A, CNPJ: 71.208.516/0001-74. **6º T.A – Ctt: 211/2022. Contratada:** D.H. Online Internet Ltda, CNPJ: 07.293.927/0001-06. **3º T.A – Ctt: 28/2023. Contratada:** Algar Telecom S/A, CNPJ: 71.208.516/0001-74. **4º T.A – Ctt: 29/2023. Contratada:** WGO Multimídia Eireli, CNPJ: 32.963.558/0001-97. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Internet e Telefonia para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Pregão n° 60/2022. 4° T.A Ctt 142/2022 – Contratada: G.I. Geotecnologia, Sistemas E Aerolevantamentos Ltda, CNPJ: 08.953.316/0001-00. Contratante: Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se a contratação de serviços técnicos de atualização da base cadastral e cartográfica urbana e dos distritos, mediante a execução de serviços de aerolevantamento e mapeamento móvel, com a implantação de sistema SIG (Sistemas de Informações Geográficas), módulos de sistemas mobiles de pesquisa e fiscalização, execução de serviços de pesquisa de campo, com a finalidade de implantar um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM), conforme a orientação da Portaria nº 511/2009 - MCidades, incluindo serviços de vistoria, avaliação e preparação de documentação de imóveis de propriedade do Município para posterior alienação, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 142/2022, com vigência a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
Pregão n° 55/2023. 3° T.A ao Contrato 24/2024 – **Contratada:** AMGS Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 20.858.411/0001-20. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico Ortopédico, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, a prorrogação do prazo de 01/01/2026 a 31/12/2026.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Monte Carmelo, 30 de dezembro de 2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6E6B2567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.
DISPENSA: 04/2023. 4º T.A Ctt: 37/2023. Contratada: Radius Tecnologia Ltda - EPP. CNPJ: 24.264.925/0001-08. **Objeto:** Refere-se à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Suporte PACS (Sistema de Arquivo e Comunicação de Imagens) para Armazenamento, Visualização e Impressão de Imagens, Acesso e Controle aos Exames e Laudos, em Atendimento às Necessidade do Hospital Municipal, conforme artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.
DISPENSA: 09/2022. 4º T.A Ctt: 96/2022. Contratada: Prado Engenharia e Serviços Ltda ME. CNPJ: 14.748.940/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do PROCEL RELUZ, conforme artigo 24, Inciso I da Lei federal 8.666/93; Art. 51, Inciso I do Decreto federal 10.024/2019, e Art. 51 do decreto municipal 2305/20. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.
DISPENSA: 03/2021. 5º T.A Ctt: 49/2021. Contratada: Rafael Fernandes Garcia 10022182683. CNPJ: 30.880.554/0001-91. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para Contratação de Empresa Especializada em Web Design para Gestão do Conteúdo e Migração da Hospedagem, Atualização e Manutenção do Site e Sistema Web, conforme artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Monte Carmelo, 30 de dezembro de 2025.

***ANA PAULA PEREIRA*–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:51571DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NOS CARGOS DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR E ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, nos Cargos de Secretário(a) Escolar e Especialista da Educação Municipal, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo, na Avenida Dona Clara, 691, Centro, no período de 05 de janeiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2026, no horário das 08:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:30 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 30 de dezembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:29937C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.975, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera e nomeia servidoras para Cargos Comissionados Executivos (CCE), no âmbito da Procuradoria Geral do Município"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I da Lei Complementar n.º 3.988, de 06 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Quadro Funcional dos Cargos em Comissão no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.208, de 17 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 13.272, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as

Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a demanda se tratar de substituição de servidores, não gerando aumento de despesas, e, portanto, não acarretando afronta às medidas de contingenciamento estipuladas através do Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada do Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, a partir de 05 de janeiro de 2026:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*Diretor de Secretaria*	*CCE 1.12.5*	*SIMAIRE FARIA DE SOUZA*

Art. 2º. Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada ao Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, a partir de 06 de janeiro de 2026:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*Diretor de Secretaria*	*CCE 1.12.5*	*LUANA BITTENCOURT CARDOSO DE MELO*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:72745B63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.976, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia servidora para Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Procuradoria Geral do Município"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I da Lei Complementar n.º 3.988, de 06 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Quadro Funcional dos Cargos em Comissão no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.208, de 17 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 13.272, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.973, de 30 de dezembro de 2025, o qual dispôs sobre a exoneração de servidora do cargo comissionado de Assessor do Procurador Geral, tendo em vista aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a relevância do cargo em tela, diretamente ligado às atividades inerentes ao Gabinete do Procurador Geral do Município, sendo que sua vacância compromete a continuidade dos trabalhos desempenhados pela Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025, ao dispor sobre as medidas de contingenciamento, também prevê exceções, desde que devidamente justificadas, quanto à novas nomeações para cargos comissionados (CCE) e designações para o exercício de funções comissionadas (FCE);

CONSIDERANDO que a medida não gera acréscimo de despesa para a Administração Municipal, haja vista se tratar de reposição de servidores;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada a Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	*Assessor do Procurador Geral*	*CCE 2.13.1*	*SIMAIRE FARIA DE SOUZA*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:310FE902

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de janeiro de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO - ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
6°	RAFAELA CHICONELI MANA VALERIO	16/06/1980	22	32
7°	RODRIGO VIANA DE OLIVEIRA	16/01/1996	22	37
8°	RENATA LOREDO DE SOUZA LEITE	26/09/1984	20	40
9°	SILVANA MILLARD CORREA BRASIL	10/08/1968	16	21

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de janeiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E8770E7B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 062/2025, 063/2025, 064/2025 E 065/2025.

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026

REF.: EDITAIS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS N.º 062/2025, 063/2025, 064/2025 E 065/2025

Esclarecemos aos interessados em participar dos Pregões Eletrônicos nº 062/2025, 063/2025, 064/2025 e 065/2025 o que segue:

ESCLARECIMENTO:

Verificou-se, nos processos acima citados, que no preâmbulo dos respectivos editais ocorreu a inversão das informações referentes ao horário de encerramento do recebimento das propostas e ao horário de início da sessão pública.

Dessa forma, procede-se às seguintes observações:

Pregão Eletrônico nº 062/2025:

Onde se lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/01/2026 às 09horas (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 19/01/2026 às 08horas 00 minutos
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/01/2026 às 09horas 00 minutos

Leia-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/01/2026 às 09horas (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **19/01/2026 às 09horas 00 minutos**
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **19/01/2026 às 08horas 00 minutos**
Pregão Eletrônico nº 063/2025:

Onde se lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/01/2026 às 09horas (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09/01/2026 às 08horas 00 minutos
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2026 às 09horas 00 minutos

Leia-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/01/2026 às 09horas (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09/01/2026 às 09horas 00 minutos**
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09/01/2026 às 08horas 00 minutos**
Pregão Eletrônico nº 064/2025:

Onde se lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/01/2026 às 13horas (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09/01/2026 às 12horas 00 minutos
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2026 às 13horas 00 minutos

Leia-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/01/2026 às 13horas (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09/01/2026 às 13horas 00 minutos**
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09/01/2026 às 12horas 00 minutos**
Pregão Eletrônico nº 065/2025:

Onde se lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/01/2026 às 09horas (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 12/01/2026 às 08horas 00 minutos
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/01/2026 às 09horas 00 minutos

Leia-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/01/2026 às 09horas (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **12/01/2026 às 09horas 00 minutos**
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **12/01/2026 às 08horas 00 minutos**
Por fim, informamos que os horários disponibilizados na plataforma BNC, no site do DEMSUR e no site do PNCP estão corretos, devendo ser observados pelos licitantes.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 05 de janeiro de 2026

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:AEE5B295

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24501/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24501/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 172/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTO. INCLUSA MÃO DE OBRA, VISITA TÉCNICA PARA COLETA, REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO. - **CONTRATADA: NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.**

MURIAÉ/MG, 05/01/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:64A28F5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110012023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110012023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM DIREITO ADMI-NISTRATIVO - CONTRATADA:**SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – VIGÊNCIA: 18/01/2026 A 17/01/2027 – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.**

MURIAÉ/MG, 05/01/2026

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:64E77ED5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 – *INEXIGIBILIDADE Nº* 004/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR INSTALADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. CONTRATADA: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.**

MURIAÉ/MG, 05/01/2025

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5D40BB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, com fundamento no art. 75, inciso II, e em atendimento ao § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço Implantação, locação, suporte técnico remoto, e assessoria técnica de software, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

A sessão pública ocorrerá no dia 12 de janeiro de 2026, por meio da Plataforma SCPI – Portal de Compras, acessível pelo link: https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/.

O aviso completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no PNCP e no site oficial da Prefeitura de Naque , no link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque/MG, 05 de janeiro de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:31693DC4

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 PROCEDIMENO AUXILIAR DE CREDENCIMENTO Nº 005/2025.** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Gam – Guia De Arrecadação Municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Naque/MG. Dotação Orçamentária: 020600 - 04.123.0001.2010.0000 3.3.90.39.00. Ficha: 235. A Empresa ITAÚ UNIBANCO S.A.Com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.701.190/0001 -04, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, e por seu Diretor CARLOS ORESTES VANZO, brasileiro, casado, bacharel direito.– Com o valor estimado em R$ 23.377,20 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Data da assinatura 24 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:4525D475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0218/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0218/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA, 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0030/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000117/25
VIGÊNCIA:17/12/2025 À 16/12/2026
VALOR: 81.170,80
NATERCIA - MG - DATA 17/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6A68CF2B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0221/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0221/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RESPMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 37.494.973/0001-34
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGENIO, CARGAS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E CHICOTE CABO DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0029/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000116/25
VIGÊNCIA:19/12/2025 À 18/12/2026
VALOR: 44.880,00
NATERCIA - MG - DATA 19/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:3D9C919D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0222/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0222/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - OXIGENIO CAMPANHA LTDA, 71.323.992/0001-36
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGENIO, CARGAS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E CHICOTE CABO DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0029/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000116/25
VIGÊNCIA:19/12/2025 À 18/12/2026
VALOR: 99.990,00
NATERCIA - MG - DATA 19/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:34091934

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0225/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0225/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - L A GONCALVES, 08.922.066/0001-40
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0033/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000120/25
VIGÊNCIA:22/12/2025 À 21/12/2026
VALOR: 534.007,15
NATERCIA - MG - DATA 22/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:C52A7C1B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0226/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0226/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0033/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000120/25
VIGÊNCIA:22/12/2025 À 21/12/2026
VALOR: 449,40
NATERCIA - MG - DATA 22/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:FC40FEB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0227/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0227/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - H.A DISTRIBUIDORA LTDA, 01.255.291/0001-21
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0033/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000120/25
VIGÊNCIA:22/12/2025 À 21/12/2026
VALOR: 379.541,25
NATERCIA - MG - DATA 22/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:78C6490F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0228/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0228/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MED CENTER COMERCIAL LTDA, 00.874.929/0001-40
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0033/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000120/25
VIGÊNCIA:22/12/2025 À 21/12/2026
VALOR: 54.229,00
NATERCIA - MG - DATA 22/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:4237977E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00004/25 / Prorrogação
CONTRATO Nº..: 0162022
PROCESSO.....: 000005/22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
VALOR.....: R$3.600,00
ASSINATURA...: 23/12/2025
VIGENCIA.....: 31/12/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSCOM DISPONIBILIZACAO DE SISTEMA E PROGRAMA DESOFTWARE PARA EMISSAO DE NOTA FISCAL ELETRONICAPARA O SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE NATERCIA-MG.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:9CECD142

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00005/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0372022
PROCESSO.....: 000002/22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: POSITIVE COMPANY LTDA
VALOR.....: R$58.061,16
ASSINATURA...: 19/12/2025
VIGENCIA.....: 31/12/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSNA AREA DE EDUCACAO FINANCEIRA, CONFORME PROGRAMADA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE NATERCIA-MG.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:288E24B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00004/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0262022
PROCESSO.....: 000008/22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
VALOR.....: R$5.052,03
ASSINATURA...: 19/12/2025
VIGENCIA.....: 31/12/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSRELATIVOS A PESQUISA E REMESSA DE PUBLICACOES DOSATOS PROCESSUAIS(INFORMADOR JURIDICO) DE INTERESSEDA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:77625EBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00003/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0062023
PROCESSO.....: 000002/23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
VALOR.....: R$15.126,36
ASSINATURA...: 30/12/2025

VIGENCIA.....: 30/12/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICO DECOLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TERMICO ATRAVES DEINCINERACAO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOSSOLIDOS DOS SERVICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DENATERCIA-MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:CFB122F8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00004/25 / Prorrogação
CONTRATO Nº..: 1482022
PROCESSO.....: 000105/22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA
VALOR.....: R$6.000,00
ASSINATURA...: 31/12/2025
VIGENCIA.....: 30/12/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DESERVICOS DE MANUTENCAO, SUPORTE E APOIO EMSOFTWARE DOS RELOGIOS DE PONTO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE NATERCIA - MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C3B678B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00004/25 / Prorrogação
CONTRATO Nº..: 0592022
PROCESSO.....: 000045/22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
VALOR.....: R$17.400,00
ASSINATURA...: 31/12/2025
VIGENCIA.....: 30/12/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, GESTÃO E ASSESSORIA EM PRESTAÇÕES DE CONTAS, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C1935E85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00003/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0472023
PROCESSO.....: 000035/23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: LION ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
VALOR.....: R$16.723,45
ASSINATURA...: 30/12/2025
VIGENCIA.....: 30/12/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE LAUDOS, ASSESSORIA PARA ENVIO DO E-SOCIAL E OUTRAS FUNÇÕES RELACIONADAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2EC1A1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Contrato nº 126/2025. Chamada Pública nº 006/2025. Inexigibilidade nº 043/2025. Processo nº 078/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Vigência: até 16/09/2026. Valor Global: R$ 92.891,15 (Noventa e dois mil oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Banco do Brasil SA – CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Nepomuceno, 22/12/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9ADA8B8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Extrato de Contrato nº 127/2025. Chamada Pública nº 006/2025. Inexigibilidade nº 043/2025. Processo nº 078/2025. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Vigência: até 16/09/2026. Valor Global: R$ 90.750,95 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Nepomuceno, 18/12/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B5472257

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. CONTRATO DE REPASE Nº 018/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e AMÉRICA FUTEBOL CLUBE. Objeto: O presente Contrato de Repasse tem por objeto a concessão de contribuição social para o custeio de projeto de inclusão social através do esporte, com a realização de campeonato de futebol para em média 300 adolescentes e jovens, e realização de Campeonato Municipal 2026, bem como aquisição de materiais esportivos, serviços e manutenção, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **Valor global**: R$ 51.000,00. **Vigência**: 22.12.2025 a 30.12.2026. **Data**: 22.12.2025.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA –
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUDIO ANDRADE PEDROSO -
Presidente do América Futebol Clube.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ACA7EC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Apoio – AP-A, a servidora pública do Poder Legislativo ALDIENES DE FÁTIMA VIEIRA RAMOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 05 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:F554AF99

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Apoio – AP-A, a servidora pública do Poder Legislativo **RENATA CRISTINA DE ALENCAR LOPES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 05 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:8548F91D

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível Superior – AP-NS, o servidor público do Poder Legislativo **MARCOS GONÇALVES SILVA DE URU**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 05 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:91E0E569

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 001/2026 - Pregão Presencial N.º 001/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 001/2026, do tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/01/2026 às 08h30, no Departamento de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 05 de janeiro de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:056D6FD4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS DEZEMBRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE – MG

CONTRATO Nº.: 627/2025
CONTRATADO (A): YASMIN APARECIDA RODRIGUES MACHADO
CARGO: Enfermeira(o)
VIGÊNCIA: 03/12/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

CONTRATO Nº.: 627A/2025
CONTRATADO (A): NILSON FERNANDES DA CRUZ
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 08/12/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025
CONTRATO Nº.: 627B/2025
CONTRATADO (A): CLAUDICIEIA LIMA NUNES
CARGO: Técnica de Enfermagem
VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

CONTRATO Nº.: 627C/2025
CONTRATADO (A): JOSE DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

CONTRATO Nº.: 628/2025
CONTRATADO (A): JOAO RODRIGUES DIAS ALVES
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

CONTRATO Nº.: 629/2025
CONTRATADO (A): JORGE AILTON CARDOSO
CARGO: Aux. Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

CONTRATO Nº.: 630/2025
CONTRATADO (A): PABLO JOSE FERREIRA
CARGO: Aux. Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

CONTRATO Nº.: 630A/2025
CONTRATADO (A): ANIBAL DA SILVA SANTOS
CARGO: Mestre de Obras
VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

CONTRATO Nº.: 631/2025
CONTRATADO (A): ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CARGO: Aux. Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 16/12/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

Publicado por:
Phamela Cristina Ferreira
Código Identificador:D7922BDE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 214, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 211, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 211, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As tarifas de água praticadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir de 1º de janeiro de 2026, ficam atualizadas de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a vigorar conforme a seguinte tabela:

Consumo mínimo	R$ 2,04
De 11 a 20 m3	R$ 2,20
De 21 a 30 m3	R$ 2,60
De 31 a 40 m3	R$ 3,48
De 41 a 50 m3	R$ 4,28
De 51 a 75 m3	R$ 5,39
De 76 a 100 m3	R$ 6,16
Acima de 101 m3	R$ 6,65

Parágrafo único: .....".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 24 de dezembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WANDER NUNES BARROZO FILHO
Diretor - DMAE

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FCA4E232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
2.927

LEI Nº 2.927, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), no âmbito do programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), nos termos da Resolução CNM 4.995 de 24/03/2022, destinados a Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. A operação de crédito de que se trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 novembro de 2025

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:ADB23224

PREFEITURA DE OURO BRANCO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROGRAMA CALL CENTER Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICA - CASIP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto:1.1. O presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, fundado no art. 190, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 2.0211 , tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo para até 31 de dezembro de 2.026. 1.2. O presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, fundado no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 2.0212 , C/C o item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 0008/2023 firmado com a pessoa jurídica TOTAL CAD LTDA, tem por objeto o reajustamento em sentido estrito do contrato, pelo índice do INPC (ANEXO) pela alteração dos valores especificados no item 3.1. que constam na CLAUSULA TERCEIRA do contrato administrativo firmado em 10 de abril de 2.023, que passarão a vigorar conforme se segue: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO. 3.1. O valor total do presente contrato é de R$24.568,80 (vinte quatro mil quinhentos e sessenta oito reais e oitenta centavos), equivalente a 7.060 pontos de iluminação pública, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$2.047,40 (dois mil quarenta sete reais e quarenta centavos), no período de 01 de janeiro de 2.026 até 31 de dezembro de 2.026, considerando o valor unitário na razão de R$ 0,29 (vinte e nove centavos)/mês, por ponto de IP, relativo à execução do serviço referente ao objeto do contrato. Assinatura: 30/12/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:3114DCFD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROGRAMA MANUTENÇÃO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICA - CASIP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto:1.1. O presente SÉTIMO TERMO ADITIVO, fundado no art. 190, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 2.0211 , tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo para até 31 de dezembro de 2.026. 1.2. O presente SÉTIMO TERMO ADITIVO, fundado no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 2.0212 , C/C o item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 0008/2023 firmado com a pessoa jurídica DAMASCENO CONSTRUTOTA LTDA, tem por objeto o reajustamento em sentido estrito do contrato, pelo índice do INPC (ANEXO) pela alteração dos valores especificados no item 3.1.1 e 3.1.2. que constam na CLAUSULA TERCEIRA do contrato administrativo firmado em 10 de abril de 2.023 (TABELAS ABAIXO), que passarão a vigorar conforme se segue: 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO. 3.1. O valor estimado do presente contrato é de R$311.769,60 (trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), valor referente à soma dos totais dos itens 3.1.1, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, conforme a clausula quinta deste contrato, e tendo o valor das parcelas calculado com base na descrição dos itens nas tabelas 3.1.1. Assinatura: 30/12/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:42DE57F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2026

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICAS - CASIP E O MUNICIPIO DE OURO BRANCO. Objeto: 1.1. O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços: a) MANUTENÇÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS 1.2. Os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO terão por finalidade a cobertura de execução orçamentária da gestão associada dos serviços públicos envolvendo despesas correntes e/ou de capital da gestão (administração) e da execução do objeto contratual. Valor total: R$243.146,40 (duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/202. Assinatura: 30/12/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:0188A44D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023 – PRC Nº 219/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 12 (doze) meses pelo período de 22/12/2025 a 22/12/2026. Valor da renovação contratual: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Data de assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2AB15C51

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2023, FIRMADO COM A GENTE SEGURADORA, oriundo da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023 – PRC Nº 100/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 12 (doze) meses pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor da renovação contratual: R$ 2.265,62 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Data 31/12/2025. de assinatura:

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:310A7803

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024, FIRMADO COM A empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PRC Nº 147/2024. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 3 (três) meses pelo período de 01/01/2026 a 31/03/2026. Visou também acrescer IMPRENSA OFICIAL ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO LEI Nº 1.694 DE 25 DE MARÇO DE 2009 Edição – 1416 - De 05/01/2026 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato. Valor da renovação contratual: R$ 1.044.760,70 (Um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos). Data de assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:21176B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 277/2025 – Pregão Eletrônico nº 151/2025 – Extrato de Contrato - Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme Parecer nº 9.577/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, relativo ao Processo nº 71000.055081/2021-66, vinculado à Programação SIGTV nº 314600820210001. Trata-se do 1º ajuste de planilha devidamente aprovado, conforme Parecer nº 4.188, de 14/08/2025 (SEI 17286721). Contrato nº 184/2025 – Contratada: Odete Maria Freitas – Valor R$ 12.991,32 - Assinatura: 23/12/2025. Validade (12) meses a partir da assinatura do contrato -

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:99C2CAA3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 038/2023. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: COOTRANSJAC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE JACUTINGA -MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 038/2023. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: COOTRANSJAC - Cooperativa de Transporte de Jacutinga -MG. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2025 - Vigência: 31/12/2025 a 31/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A9A15C87

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 045/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: COOTRANSJAC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE JACUTINGA -MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 045/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: COOTRANSJAC - Cooperativa de Transporte de Jacutinga -MG. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2025 - Vigência: 31/12/2025 a 31/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:731D0CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 046/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: AYRTON TRANSPORTES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 046/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Ayrton Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2025 - Vigência: 31/12/2025 a 31/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:55027A8F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 147/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: ANGELA MARIA CORREA FERREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 147/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Angela Maria Correa Ferreira. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2025 - Vigência: 31/12/2025 a 31/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1077EB34

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS E DE ESTAGIO - 2026

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO:

ANA BEATRIZ DA SILVA MARIANO, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANA PAULA TEODORO VILELA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

YARA GISELI DA SILVA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

VICTOR RAMOS GERMINIANI, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

DÉBORA RODRIGUES FERREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LIAMARA COSTA MILHORINI, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JOYCE DE LIMA SIMÕES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANA KAROLINE DOS SANTOS VIRGÍNIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANDRE LUIS DE LIMA, MONITOR DE ESPORTE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

VANDERLEY ANDRADE DA SILVA, MONITOR DE ESPORTE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ADALBERTO CÁSSIO DE OLIVEIRA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANDRÉ BATISTA VIEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANTÔNIO DE SOUZA BATISTA, OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANTÔNIO DONIZETE PEREIRA, OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

BÁRBARA DE FARIA CIVIDATTI, ARQUITETO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

BENEDITO AMAURI CANTUÁRIA, MOTORISTA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

BENEDITO APARECIDO DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

BRUNO COSME GODOY DE OLIVEIRA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

CHRISTIANO DE OLIVEIRA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

DIRCEU DONIZETI DE AZEVEDO, OPERADOR DE MÁQUINAS, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

EDERSON APARECIDO DE ALMEIDA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

FLÁVIO EDMUNDO SILVA LOPES, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

FRANCISCO CARLOS SABINO, OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

GEDEON RIBEIRO FRANCO, AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

GISELE CROCIQUIA DE FREITAS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

HÉLIO CEZARANI, OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JAMIL JACINTO, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JOSÉ BENEDITO GABRIEL, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JOSÉ CARLOS DA SILVA, OPERADOR DE MÁQUINAS, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JÚLIA DA COSTA FREITAS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

KENNEDY ANDERSON LOPES BUENO, OPERADOR DE MÁQUINAS, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LINIKER FERREIRA LOPES, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LUCAS LUIZ DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LUCIANO FERREIRA COUTINHO, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LUCIANO MENDES DE SOUZA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LUIZ FERNANDO DOMINGUES, OPERADOR DE MÁQUINAS, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MÁRCIO MOURA DO NASCIMENTO JÚNIOR, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MARCOS JOSÉ DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MARCOS ROBERTO DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MATEUS OLIVEIRA DE PAULA, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ODIR PUTINI, OPERADOR DE MÁQUINAS, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

PAULO ROBERTO LEITE, OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

PEDRO HENRIQUE DO COUTO, OPERADOR DE MÁQUINAS, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ROBERTO BATISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ROGÉRIO BATISTA MENDES, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

SEBASTIÃO MARCOS DE FREITAS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

SÉRGIO HENRIQUE LOPES DOS REIS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

SIMONIDES RIBEIRO DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

TIAGO JOSÉ DE SOUZA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

VILSON PEREIRA DOS SANTOS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

WELLINGTON SILVÉRIO DA SILVA, OPERADOR DE MÁQUINAS, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ACÁSSIA DO NASCIMENTO, AGENTE DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ADRIANA APARECIDA DE SOUSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ALEXANDRE PIOVESAN MENDONÇA, MÉDICO PLANTONISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ALINE DE ANCHIETA BARBOSA MUNHOZ, TELEFONISTA-RECEPCIONISTA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANA CLÁUDIA BARBOSA, TÉCNICO ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANTÔNIO PAULO BARBOSA NETO, PSICÓLOGO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

BRUNA GERMINIANI DO CARMO, ENFERMEIRO ESF – FUNÇÃO PÚBLICA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

CAMILA CECÍLIA FERREIRA, FISIOTERAPEUTA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

CARLOS HENRIQUE SIMÕES, MOTORISTA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

CAROLINA MARIA FERRARI ZENUN, MÉDICA PLANTONISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

CLOVIS RONALDO VILAS BOAS, VETERINÁRIO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

DANIELA NUNES MARQUES SANTOS SILVA, TÉCNICO ENFERMAGEM ESF, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA, ENFERMEIRO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ELIZABETH DE MOURA, ENFERMEIRO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

HELOISA CASSIA DE OLIVEIRA VILAS BOAS, AGENTE DE SÁUDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

HELOISA MACIEL SERRA, MÉDICO ESF – FUNÇÃO PÚBLICA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ISABELA LUIZA VILELA DE OLIVEIRA, TELEFONSITA-RECEPCIONISTA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ISADORA CRISTIANE DE OLIVEIRA, AGENTE DE ADMNISTRAÇÃO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

IVONE ALVARENGA SIMEOS DO PRADO, TELEFONSITA-RECEPCIONISTA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JAMILE HELEN TEODORO, AGENTE COMUNITÁIO DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JOAO VICTOR FRANCELLI FAVARO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JOELMA ZANETTI COUTO DO NASCIMENTO, AGENTE DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JOHNE WILLIAM DE OLIVEIRA PAULA, VIGILANTE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JOSÉ MARCELINO CLEMENTE CECCON, MÉDICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LARA MAGIOLI CADAN SARMENTO, MÉDICO PLANTONISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LILIAN JENIFFER DA SILVA, AGENTE DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LISSANDRA VANUZA ALCEBIADES, AGENTE DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LUCIANA VELOSO BRITO, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LUIS EDUARDO DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MÁRCIA ELIAS DOS REIS, AGENTE DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MARIANA COSTA DE ASSIS, MÉDICO PLANTONISTA DA ATENÇAO PRIMARIA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

PAMELA BUENO SALES, ENFERMEIRO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

PATRÍCIA DOS SANTOS TEODORO, ENFERMEIRO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

PATRICIA GUIMARAES, TELEFONISTA-RECEPCIONISTA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

PAULA FRASSINETTI TEIXEIRA DA SILVA, AGENTE DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

PRISCILA ANDRESSA LEONARDO COUTINHO, TELEFONISTA-RECEPCIONISTA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

RENATA VIEIRA LEITE, AGENTE DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ROBERTA FERREIRA MENDES, FONOAUDIÓLOGO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

SARA CATARINE SOBREIRO PEÇANHA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

SARAH NUNES VIEIRA SANTIAGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

TAIS MARTINS MACIEL, MÉDICO PLANTONISTA DA ATENÇAO PRIMARIA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

TALITA GONÇALVES GODOI, AGENTE DE SAÚDE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

TAMARA CÁSSIA DE FREITAS, BIOMÉDICO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

VALMILDA VIEIRA DO ESPÍRITO SANTO, TELEFONISTA-RECEPCIONISTA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

VICTORIA CANDIDO DA SILVA, MÉDICO PLANTONISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ZILDA APARECIDA BERNARDO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANTONIO DONISETE TOLEDO, VIGILANTE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

BARBARA CAROLAINE BRUZOMOLINE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

CARLOS ALEXANDRE VICENTE, VIGILANTE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

FABIO ALEXANDRE DE JESUS MELO, VIGILANTE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

FERNANDA MARCACINI MARUCA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

HENRICO LOPES DE ARAUJO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

IVAN MASSARI, VIGILANTE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JONAS PEDROSO ALVARENGA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JOSÉ VITOR GONÇALVES FILHO, MOTORISTA, aditivo de contrato prorrogado para 31/12/2026

KARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, aditivo de contrato prorrogado para 31/12/2026

LIVIA MARIA RUBIO RIBEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aditivo de contrato prorrogado para 31/12/2026

MARCELO LÚCIO SILVA, VIGILANTE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MARCO ANTONIO PUCCI, VIGILANTE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MEL LOPES PINHEIRO, AGENTE DE ADMINISTRAÇAO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

NATÃ LEONARDO PEREIRA, ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

NATHALIA DA SILVA OLIVEIRA, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

RONALDO BATISTA DE CAMPOS, VIGILANTE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

KATIA GUIMARAES DE PAULA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

DANIELLE HELOISA DE JESUS, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

CASSIANA NUNES MOREIRA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, BIBLIOTECONOMISTA DIGITAL, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ALAIS SILVA DE FREITAS, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANDREIA CAVALCANTE ROSA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANDREIA DA SILVA MATRICULA 202428, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANDREIA DA SILVA MATRICULA 202424, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ANGELICA CRISTINA JACOMETTI, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

BRUNNA FABIANE GOMES, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

CAMILA ANGELINA DOS SANTOS, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

CLEONE SINARA DE ASSIS, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

DACINELIA DOS SANTOS SILVA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

DAIANA BORBA DOS SANTOS, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

FERNANDA RAQUEL DA SILVA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

GISELLE ATALITA DE LIMA FELICE, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

GISELE SILVA DIAS DE OLIVEIRA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

JERUSA FELICE PARREIRA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LARIANE APARECIDA DE LIMA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LARISSA FERNANDA DA SILVA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LUCIA DE OLIVEIRA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MALVINA DONIZETI DA ROCHA ALVES, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MARIA TEREZA DIAS ELIAS, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MARIANA DOS SANTOS, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

PAOLA RIO BRANCO MARTINS, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

RAFAELA SARAH MONTERANI, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ROSEMARY ALBERTI DA SILVA, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ROSINEIDE APARECIDA MELO, MONITOR DE CRECHE, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

CIBELE OLIVEIRA GONÇALVES, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

DALIANA PAULA GUEDES MACIEL, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

FERNANDA DE MORAES CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

LUCILENE HONORIO DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

MAYARA LUZIA RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

SANDRA SOBREIRO PIRES, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

RAYANNE SILVA ARAUJO, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ROSEMAYRE BARRETO, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

TATIANE REGINA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

VALÉRIA APARECIDA LOPES, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

VANESSA VIRGINIA GUEDES MOMESSO, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

EDSON DE OLIVEIRA, TREINADOR DE HANDEBOL, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

KAIRO NASCIMENTO SILVERIO, PROFESSOR DE PRATICAS DE LABORATORIO E TECNOLOGIA, aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2026

ESTAGIÁRIOS:

TERMOS ADITIVOS AO COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

JOSAEL BOAVA PINHEIRO, ESTAGIÁRIO, aditivo de contrato prorrogado para 07/03/2026

JUAN MICHELLANGELO ADÃO BARRETO, ESTAGIÁRIO, aditivo de contrato prorrogado para 31/12/2026

PAOLA PATRICIA DE SOUZA NETO, ESTAGIÁRIO, aditivo de contrato prorrogado para 31/12/2026

VICTORIA ALVES JUNQUEIRA, ESTAGIÁRIO, aditivo de contrato prorrogado para 31/12/2026

JOAO OSMAR ALEXANDRINO DE CASTRO, ESTAGIÁRIO, aditivo de contrato prorrogado para 31/12/2026

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:73570D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2025
CONTRATO.....: 49/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 96/2025, Dispensa 51/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Consórcio Intermunicipal Multifacilitário de Gestão Pública - CIMGEP
CNPJ.....: 53.255.914/0001-60
OBJETO.....: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do valor estimado no Contrato de Programa nº 49/2025,** firmado entre as partes, **exclusivamente para fins de complementação do saldo necessário à manutenção da prestação de serviços de atendimentos essenciais de Psicologia e Nutrição,** na rede de ensino, dentro do escopo originalmente pactuado, **sem alteração do objeto contratual nem modificação do contrato de rateio vigente**
VALOR DO ADITIVO: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)
DATA DE ASSINATURA.....: 05/01/2026
Paineiras/MG, 05 de janeiro de 2026.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:332BF224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 228/2025 PROCESSO: 16692/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha da Nova Lagoa Rica**. 17/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 16692/2025. **OBJETIVO:** O melhoramento da rede de distribuição e abastecimento da água potável comunitária já existente na região da Associação, para atender as demandas dos produtores rurais da região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/07/2026**. **VALOR**: **R$ 30.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Rosimeire Torquato Guimarães Rodrigues, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DA17034F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 232/2025 PROCESSO: 16675/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha da Nova Lagoa Rica.** DATA**:** 29/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 16675/2025. **OBJETIVO:** Empoderar e valorizar as mulheres rurais de Paracatu, promovendo sua autoestima, visibilidade e geração de renda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2026**. **VALOR**: **R$ 35.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Rosimeire Torquato Guimarães Rodrigues, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A058C07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 248/2025 PROCESSO: 4797/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Santana Esporte Clube.** DATA**:** 23/12/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4797/2025. **OBJETIVO:** custeios diversos para aquisição de material esportivo e de apoio aos Projetos Paracatu Beach Tennis; O Peso de Nossas Escolhas; Reforma de parte do Muro; Construção em Geral, bem como a manutenção do gramado do campo para aguentar os treinamentos e partidas que acontecerão em 2026, atendendo à programação institucional do Santana Esporte Clube. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.148 e 02.08.01.27.812.0025.2250.4.4.50.42, Ficha: 1.149, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2026. **VALOR**: R$ 79.330,80. **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e, Ivan Marcos Florentino Camargo, Presidente, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C102423F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 179/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 179/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e o **Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP**. **Processo**: 14899/2025. **Objeto:** Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Colaboração entre o Município de Paracatu – MG e o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu para mudança de valores, sem mudança de itens de natureza de despesa. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 179/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Data: 29/12/2025.

IGOR ARAÚJO DINIZ,
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1C92A051

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2025.

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2025 – Processo de Compra nº 223/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 62/2025**, anteriormente marcada para o dia **07 de Janeiro de 2026,** às 09:00 horas, fica **ADIADO para o dia 30/01/2026.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 05 de janeiro de 2026**.**

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F08C0504

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 22/2025

AVISO DE DISPENSA/ A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Incisos II e VII, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 22/2025**. Processo de Compras Nº 225/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO PARA LABORATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **06/01/2026** das **08h30m** até o dia: **02/02/2026** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 05 de Janeiro de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5326DCF9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 69/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de SAÚDE. Pregão Eletrônico SRP Nº 69/2025. Processo de Compras Nº 259/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **06/01/2026** até às **8h59min** do dia **03/02/2026** com início da Sessão da disputa de lances

às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:67213DEC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 4.944/2023)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - PROCESSO:** 4.944/2023. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO PARA FINS DE LEVANTAMENTO E AUDITORIA DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O VAF B MUNICIPAL E O INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COM FINS DE ACRÉSCIMO DAS RECEITAS DO ICMS/IPI, COM FULCRO NO ARTIGO 13 DA LEI Nº 8.666/93 - FUNDAMENTO**: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **DATA: 01/01/2026 – VENCIMENTO: 31/12/2026. ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS,** pela Contratante e **DANIEL RICARDO DAVI SOUSA e HAIALA ALBERTO OLIVEIRA,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EE15EBE7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 169/2025

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 9130/2025

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 169/2025 (PROCESSO: 9130/2025)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C & A CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE SOBRADO – REGIÃO DO LANDIM NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Acréscimo de **16,30521801**%. **DATA: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art.125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES** pela Contratante e a **C & A CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5D9A0091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 001/2026 Dispensa 001/2026 Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Paula Cândido/MG.
Divulgação: 05 de janeiro de 2026 ate 27 de janeiro de 2026 (data limite para apresentação da documentação)

Entrega dos Envelopes: Até as 11h00min do dia 27 de janeiro de 2026 (horário limite para apresentação da documentação)

Abertura dos Envelopes: 27 de abril de 2026 as 13h00min

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Paula Cândido – Sala de Licitações

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br/portal/licitacoes.php.
Mais informações: licitacao@paulacandido.mg.gov.br

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:2A821A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 12/2026
EXTRATO DO CONTRATO: 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.763.715/0001-07, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA (CISMIV), inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36.
OBJETO: Contratação de Consórcio Público para a gestão associada de serviços públicos de saúde, abrangendo a execução de consultas médicas especializadas, exames laboratoriais, diagnósticos por imagem, cirurgias e outros procedimentos de média e alta complexidade, visando a complementação da rede municipal de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
VALOR TOTAL: R$ 4.107.801,67 (Quatro milhões, cento e sete mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2026): 3.3.72.39.00.2.05.03.10.302.0004.2.0087 – Promoção ao Atendimento Especializado.
VIGÊNCIA: O contrato possui vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2025.
Início da Execução dos Serviços: 01 de janeiro de 2026.
Término da Vigência: 31 de dezembro de 2029.

SIGNATÁRIOS: Everaldo Roberto da Conceição (Prefeito Municipal) e Luciane Moreira Asevedo (Secretária Executiva do CISMIV).

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:BDC4616B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 13/2026.
EXTRATO DO CONTRATO: 110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO (Contratante) e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, CNPJ nº 02.326.365/0001-36 (Contratado).
OBJETO: Contratação de Consórcio Público para a gestão associada de serviços públicos de saúde, compreendendo a operacionalização e gerenciamento do transporte sanitário eletivo de pacientes do município, conforme especificações do Plano de Trabalho e Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
VALOR GLOBAL: R$ 477.476,46 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 49 (quarenta e nove) meses, com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2029.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2026): 02.05.03.10.302.0004.2.0087 – 3.3.72.39.00 – Fonte 1.500.000.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Everaldo Roberto da Conceição (Prefeito Municipal) e Luciane Moreira Asevedo (Secretária Executiva do CISMIV).

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:F7DDA324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do agente de contratação, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **001/2026**, Credenciamento **nº 001/2026**, objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, E PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO MARMITEX, E COMIDA A QUILO (SELF-SERVICE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL.** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 26/01/2026 às 09h00 min.
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. por email: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br e no site do município: https://pedrinopolis.mg.gov.br/ a partir do dia 07/01/2026

Pedrinópolis-MG, 05 de Janeiro de 2026.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5A19C574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.286/2025. APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE PERDÕES, EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou, e eu, Florisvaldo Diniz, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Perdões, relativas ao exercício de 2024, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 24792/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 18 de dezembro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente

Publicado por:
Estêvão Marques Manso
Código Identificador:21AC87BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.812 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 10.812 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.*

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Pública Municipal que, em 19 de novembro de 2025, o servidor J.L.O.N, teria sido preso pela suposta prática do crime tipificado no Código Penal;

CONSIDERANDO que, conforme informações preliminares, o referido servidor encontrava-se em deslocamento a serviço do Município, conduzindo paciente para atendimento médico na cidade de Uberaba/MG, permanecendo, portanto, à disposição da Administração Pública Municipal no momento dos fatos;

CONSIDERANDO que a conduta imputada, em tese, reveste-se de extrema gravidade, podendo configurar violação aos deveres funcionais, notadamente aos princípios da moralidade administrativa, do decoro, da dignidade da função pública e da probidade, previstos no ordenamento jurídico e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar infrações funcionais, sendo independentes as esferas administrativa e penal, nos termos da jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público, a imagem institucional da Administração e assegurar a

regular apuração dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência;

RESOLVE:

Art. 1º - InstaurarSINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar os fatos noticiados, verificar a existência de eventual infração funcional acometidos pelo(a) servidor(a) J.L.O.N, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por 3 (três) pessoas, sendo:Barbara de Rezende Lopes Matuck, matrícula nº 4765; Wagner Serodio Carvalho, matrícula nº 1197 e Wilgnner Dias da Gama, matrícula nº 4738, todos os servidores integrantes do Quadro Efetivo deste Município.

Art. 3º - Para também cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverácolher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) (Lei Complementar nº 127/2024), que alterou o art. 170 do Estatuto do Servidor Público), a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, enviando os autos a Procuradoria Geral do Município para parecer e possível homologação do Prefeito Municipal.

Art.5° - Nomeia-se como presidente da comissão o Sr. Wagner Serodio Carvalho.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perdões/MG, 30 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Esta portaria substitui integralmente a publicação deste mesmo ato publicado em 31/12/2025 na edição 4182 devido a erro material.

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:58FD2355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025 – DISPENSA 028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria, compreendendo manutenção, conservação, reparos e confecção de peças e estruturas em madeira, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, em especial da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 012/2025, e a vista dos Pareceres emitidos pelo setor jurídico e pelo controle interno, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2025, para contratação EDMILSON SILVA DAS DORES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 11.270.475/0001-14, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria, compreendendo manutenção, conservação, reparos e confecção de peças e estruturas em madeira, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, em especial da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Piedade de Ponte Nova, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025 – DISPENSA 028/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria, compreendendo manutenção, conservação, reparos e confecção de peças e estruturas em madeira, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, em especial da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

EDMILSON SILVA DAS DORES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 11.270.475/0001-14, o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

DISPENSA N° 028/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria, compreendendo manutenção, conservação, reparos e confecção de peças e estruturas em madeira, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, em especial da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 - DISPENSA nº 028/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria, compreendendo manutenção, conservação, reparos e confecção de peças e estruturas em madeira, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, em especial da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria, compreendendo manutenção, conservação, reparos e confecção de peças e estruturas em madeira, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, em especial da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**.
Considerando a escolha da empresa **EDMILSON SILVA DAS DORES,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob o nº. 11.270.475/0001-14**, pelo valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa **EDMILSON SILVA DAS DORES, CNPJ 11.270.475/0001-14**, pelo valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) o objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria, compreendendo manutenção, conservação, reparos e confecção de peças e estruturas em madeira, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, em especial da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.**
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 17 de dezembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AE394793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS POR LIQUIDAR E ORDENAR DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear como sendo os responsáveis por liquidar e ordenar, despesas das Secretarias Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Erika Ferreira – CPF: 093.397.336-57; Matrícula 4230 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Marcus Tomaz Heleno - CPF: 094.309.806-88; Matrícula 4666 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
Keilla Domingos da Silva – CPF: 121.418.266-67; Matrícula 4627 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Antônio José Rosa - CPF: 089.376.626-71; Matrícula 4695 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lucieny Aparecida Câmara – CPF: 071.485.516-25; Matrícula 4591 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Gabriela Aparecida de Oliveira da Costa - CPF: 077.688.706-89; Matrícula 3496 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Eliton Teles - CPF: 105.697.136-33; Matrícula 4062 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Vitor Tiago de Souza – CPF: 117.149.896-90; Matrícula 4231 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabrielly Martins Heleno – CPF: 143.497.476-64; Matrícula 4467 – **Liquidar.**
Júnia Duarte Cristino – CPF: 000.574.486-27; Matricula 67 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Antônio José Trindade de Paiva – CPF: 683.144.426-15; Matrícula 4468 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Vitor Tiago de Souza – CPF: 117.149.896-90; Matrícula 4231 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Eliton Teles - CPF: 105.697.136-33; Matrícula 4062 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Erika Ferreira – CPF: 093.397.336-57; Matrícula 4220 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Marcos Felipe Domingues - CPF: 095.445.156-23; Matrícula 4059 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANISTICO
Flávio Aloísio Maciel – CPF: 095.455.976-23; Matrícula 4473 – **Liquidar ou Ordenar;**
Kailayne Martins Celestino – CPF: 156.973.536-00; Matrícula 4477 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Luis Helvécio Silva Araújo - CPF: 588.370.006-34; Matrícula 4465 – **Ordenar.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ayune Matias Vicente – CPF: 161.417.466-08; Matrícula 4469 – **Liquidar.**
Daniela Quintão Souza – CPF: 071.477.356-50; Matrícula 2711 – **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Isabel Cristina de Souza Pereira - CPF: 100.138.136-09; Matrícula 4065 – **Ordenar.**

GABINETE
Ítalo Augusto da Cunha Rodrigues – CPF: 129.140.896-78; matricula 4470 - **Liquidar.**
Marlucia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95; Matrícula 3718 – **Liquidar.**
Erika Ferreira – CPF: 093.397.336-57; Matrícula 4230 – **Ordenar.**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 104/2025 de 21 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 05 de janeiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D3993257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023
PROCESSO N° 007/2023 29 DE DEZEMBRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa prestação de serviços de limpeza completa de vias e logradouros. CONTRATADA: ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.363.300/0001-85, sediado(a) na RUA JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 92, CENTRO, em VOLTA GRANDE - MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONE JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.148.409, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 057.106.846-43
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 1.913.849,36 (um milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.17.512.013.2.0029 – 3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:A19B6E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO JULGAMENTO SACO DE LIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – Processo nº 069/2025 - Pregão eletrônico nº 016/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da prefeitura de Pirapora. Convoco os licitantes participantes deste pregão para a reabertura da sessão de julgamento, tendo em vista a REPROVAÇÃO de amostras saco de lixo(item 079). A sessão ocorrerá no dia **07/01/2026 às 08:00h** (horário de Brasília-DF)**, no portal COMPRAS GOV, UASG 985023**. Pirapora/MG, 05/01/2026–

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:C2598953

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2025

Homologo o Processo Licitatório cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da empresa: CARVIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº - 46.952.887/0001-19**,** no valor global R$ 1.618.128,00; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 29/12/2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DFEA6E5F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 02/2021.
PARTES: Município de Pirapora/MG (CNPJ: 23.539.463/0001-21) e o Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo (CNPJ: 18.890.772/0001-01).
OBJETO: Majoração do valor da subvenção mensal para custeio das atividades assistenciais aos idosos, sendo corrigido o repasse mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) paraR$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Pirapora/MG, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:5F73EFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2024 – ADESÃO 006/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
DATA DO ADITIVO: 01/01/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:E3F25CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 37/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ 702.143,45 (setecentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Memorando Circular n° 31/2025/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA.
Data: 23 de dezembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D8530486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 000240/25
b) Licitação Nr: 156/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 05/01/2026
e) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO REGISTRO NO SIGCON Nº 1261002212/2023- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
43601-AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	3.620,00
47520-BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	1	5.637,89
40353-BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1	6.375,00
47533-GOFAST SUPPLY LTDA	1	63.300,00
43686-GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	19.302,00
42614-GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	1	17.795,40
47526-IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA	1	3.000,00
41778-JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGE	1	3.440,00
47465-M VENDAS E SERVICOS LTDA	1	2.300,02
47371-MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649	2	5.400,00
47373-MHF MÓVEIS LTDA	1	21.810,00
43492-ODETE MARIA FREITAS	6	24.537,20
Total	20	176.517,51

Poço Fundo, 05 de janeiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D2972C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 e 208;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 472, de 19 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 496, de 21 de dezembro de 2023, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de expandir e qualificar o atendimento as crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental no Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pouso Alegre/MG, a ESCOLA MUNICIPAL "Monsenhor Júlio Perlatto", localizado na Avenida Camilo de Barros Laraia, nº 40, Cidade Jardim, Pouso Alegre/MG, destinado ao atendimento educacional da etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com a Resolução CEE nº 496/2023.
Art. 2º A escola municipal instituída por este Decreto deverá:
I - observar os requisitos para autorização de funcionamento e reconhecimento de etapas estabelecidos pela Resolução CEE nº 496/2023 e demais normas do Sistema Municipal de Ensino;
II - promover o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, considerando aspectos físicos, cognitivos, socioemocionais, culturais e pedagógicos, integrando ações de educar e cuidar;
III - assegurar práticas educativas inclusivas, respeito à diversidade, segurança, acessibilidade, bem como atendimento conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:
I - acompanhar os processos de regularização e adequação do Ensino Fundamental junto ao órgão normativo do sistema de ensino;
II - expedir normas complementares para organização pedagógica, administrativa e funcional da escola;
III - instituir mecanismos de avaliação e monitoramento contínuo, observados critérios de qualidade e os parâmetros previstos na legislação educacional.
Art. 4º O funcionamento da escola municipal deverá priorizar:
I - a qualidade das práticas pedagógicas, com profissionais habilitados;
II - a participação da família como corresponsável no processo educacional;
III - a articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, alimentação escolar e proteção à infância.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D39868D9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.266, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Delega competências ao Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interino, Igor Prado Tavares, nomeado pela Portaria nº 4.870/2026, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXIX, do Art. 46, da Lei Municipal nº 5.581/2017, alterada pelas Leis nos 6.768 e 6.771/2023. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA,

LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interina fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B55A1E15

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.870, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interino, Igor Prado Tavares.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, Igor Prado Tavares, para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo (CC1), no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0CA6B6EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no **Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JOSÉ DIVINO FERNANDES
CPF/CNPJ: 878.***.008-**
AIM: 10088/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/08/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (**ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22**) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)

VALOR DA MULTA: R$ 1.764,18

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2026.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:C405DF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2025 PROCESSO: Nº 040/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2025
PROCESSO: Nº 040/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRENSA MECÂNICA DE MANGUEIRAS E CONEXÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL SOB MEDIDA E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PEÇAS E SERVIÇOS TIBURCIO LTDA-39.989.518/0001-35

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor PEÇAS E SERVIÇOS TIBURCIO LTDA-39.989.518/0001-35, com Valor Global de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil e novecentos e vinte reais).

Pratinha-MG, 05 de janeiro de 2026.

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:989C7E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 077/2022. Processo de nº 095/2022, dispensa de nº 017/2022. Objeto: Contratação de instituição bancária para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais mediante serviço de arrecadação através do DAM, (Documento de arrecadação municipal) e por liquidação BR CODE (PIX); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **BANCO DO BRASIL S/A**; Valor: R$ **11.000,00**, (ONZE MIL REAIS). Vigência: 30/12/2025 **a 31/12/2025**. Fund. Legal: Artigo 106, I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 30/12/2025. Quartel Geral, 30/12/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B882E202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2021. Processo de nº 16/2021, Inexigibilidade de nº 05/2021, Credenciamento de nº 02/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **SICOOB CREDIOSTE**. Vigência: **31/12/2025 a 31/12/2026**. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 31/12/2025. Quartel Geral, 31/12/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2021. Processo de nº 16/2021, Inexigibilidade de nº 05/2021, Credenciamento de nº 02/2021. Objeto: Prorrogação contratual; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **ITAÚ UNIBANCO S/A**. Vigência: **31/12/2025 a 31/12/2026**. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 31/12/2025. Quartel Geral, 31/12/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:46977FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2025

"*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 30/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art.1º. Ao art. 18 da Lei Complementar nº 30/2025 fica acrescido o parágrafo único com a seguite redação:
"***Parágrafo Único. No mínimo 10% (dez por cento) dos cargos comissionados serão ocupados por servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal.***"
Art.2º. O Anexo IV passará a ter a seguinte redação:
I.ANEXO IV
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR JURÍDICO
ASSESSOR JURÍDICO

•
Pré-requisitos:

•
Existência de vaga no cargo.

•
Provimento: Livre nomeação e Exoneração

•
Escolaridade: Curso de Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

ATRIBUIÇÕES
I - Elaborar minutas de peças e de manifestações pré-processuais ou processuais iniciais, interlocutórias, finais ou recursais, colaborando internamente, mediante o exercício de função estritamente auxiliar, com a Procuradoria Jurídica do município, nos expedientes administrativos ou judiciais.

II – Auxiliar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pelo Procurador-Geral do Município, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.

ASSESSOR PARLAMENTAR
ASSESSOR PARLAMENTAR

•
Pré-requisitos:

•
Existência de vaga no cargo.

•
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração

•
Escolaridade: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES
I - Auxiliar o desenvolvimento das atividades no âmbito da ação política parlamentar de gabinete;
II - Elaborar minutas de pareceres, de proposições legislativas, de textos de divulgação, de correspondências e consultas de interesse do mandato parlamentar;
III - Auxiliar o parlamentar na formação do juízo de valor relativo à elaboração, implantação e monitoramento de políticas públicas e nos demais atos de natureza política inerentes à atividade parlamentar;
IV - Coletar informações e reivindicações da população, em auxílio ao vereador, ofertando subsídios à tomada de decisões políticas.
V - Realizar atividades auxiliares correlatas e indispensáveis ao efetivo exercício da função parlamentar.

PROCURADOR LEGISLATIVO
PROCURADOR LEGISLATIVO

•
Pré-requisitos:

•
Existência de vaga no cargo.

•
Provimento: Livre nomeação e Exoneração

•
Escolaridade: Curso de Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

ATRIBUIÇÕES
I – Chefiar a Procuradoria-Geral:
a) Planejando e coordenando a execução e a avaliação das atividades públicas de atribuição da Procuradoria, no âmbito municipal.
b) Dirigindo a equipe de servidores e terceirizados da Procuradoria municipal.
c) Avaliando, anualmente, a eficácia, eficiência da advocacia pública municipal, mediante relatório circunstanciado.
II – Atuar, vinculado à confiança com a autoridade nomeante, no desenvolvimento de ações executivas relacionadas às políticas municipais estabelecidas pelo governo.
III - Realizar atividades jurídicas, administrativas ou processuais, mediante outorga de poderes do Chefe do Poder Executivo.
IV- Realizar atividades correlatas e indispensáveis ao efetivo exercício da advocacia pública municipal e de outras questões afins.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 05 de janeiro de 2026.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F0EFA7DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.514/2025

"Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate aos Crimes de Furto e Receptação de Cabos e Fios Metálicosno Município de Quartel Geral e dá outras providências**".**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate aos Crimes de Furto e Receptação de Cabos e Fios Metálicos no Município de Quartel Geral, por meio de ações integradas de fiscalização, regulamentação e campanhas de conscientização sobre os riscos e prejuízos do comércio ilegal desses materiais.

Art. 2º - As campanhas educativas, promovidas pelo Município, com apoio das forças de segurança pública e órgãos competentes, terão como finalidades:
I – conscientizar a população e os estabelecimentos que comercializam materiais metálicos (sucatas) sobre os riscos sociais, econômicos e ambientais decorrentes do comércio ilegal;
II - fomentar a denúncia de práticas suspeitas de aquisição, transporte ou comercialização de fios e cabos metálicos sem a devida comprovação de origem.

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
Art.3º -São princípios orientadores da Política Municipal instituída por esta Lei:
I - estímulo à participação social nas ações de prevenção e combate aos crimes de furto e receptação de cabos e fios metálicos;
II - exigência de credenciamento obrigatório, junto ao órgão municipal competente, das empresas que comercializam sucatas ou materiais metálicos;
III - integração das ações de prevenção e fiscalização com as Polícias Civil e Militar;
IV – fortalecimento das ações de fiscalização preventiva e repressiva;
V - estímulo aos comerciantes para que exijam identificação do vendedor e comprovação documental da origem do material adquirido.
Art.4º - São objetivos da Política Municipal:
I – reduzir a incidência de furtos e a receptação de cabos de telefonia, energia elétrica e outros serviços essenciais;
II – coibir a atuação de organizações criminosas envolvidas na comercialização ilegal de metais;
III – substituir o excesso de burocracia por fiscalização inteligente, contínua e eficiente;
IV - assegurar a efetividade das diretrizes municipais de prevenção e combate aos crimes relacionados.

•

DAS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO

Art.5º - Compete ao Poder Executivo Municipal:
I – definir e implementar as diretrizes para intensificação da fiscalização;
II - celebrar convênios e parcerias com empresas de telefonia, energia elétrica e demais setores afetados, visando à prevenção e repressão de práticas ilícitas;
III - promover, em parceria com as forças de segurança pública, operações conjuntas para coibir a comercialização ilegal e a receptação de materiais metálicos.

DOS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art.6º - Os estabelecimentos sujeitos a esta Lei deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - instalações adequadas, com piso cimentado, área murada ou gradeada, com portão único de entrada e saída e visibilidade interna;
II - adoção de medidas para prevenção da poluição e degradação ambiental, com instalações adequadas para coleta e descarte de resíduos;
III - organização das sucatas ou resíduos por espécie, marca, tipo e modelo, devidamente etiquetadas e com indicação da procedência;
IV - exposição, em local visível, da licença de funcionamento.

DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E REGISTROS

Art. 7º - Os estabelecimentos deverão encaminhar relatório mensalmente ao setor próprio do Município que contenha:
I – número da licença de funcionamento;
II – data de entrada dos materiais;
III - identificação completa do proprietário ou vendedor, com nome, endereço e documento de identidade.
Art.8º - É obrigatória a emissão de nota fiscal de entrada para todo material recebido, contendo, no caso de:
I – Pessoa física:
a – nome completo;
b - número de identidade e órgão expedidor;

c - CPF;
d – endereço completo;
e – descrição e quantidade do material;
f - valor;
g – assinatura;
h – Pessoa jurídica;
i – razão social;
j - CNPJ;
k – inscrição estadual;
l – endereço completo;
m – descrição e quantidade do material;
n - valor;
o – assinatura do representante legal.
§1º - Uma via da nota fiscal deverá ser entregue ao alienante ou seu representante. **§2º -** A venda de qualquer material também exigirá emissão de nota fiscal de saída.

DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS

Art.9º - Os estabelecimentos que comercializam veículos e peças deverão:
I – manter documentação comprobatória das aquisições e da movimentação das peças resultantes de desmanches;
II – arquivar essa documentação por no mínimo 5(cinco)anos.
Art. 10 - Empresas recicladoras ou que operem com materiais metálicos como cobre, bronze e chumbo devem manter registros da origem dos materiais adquiridos.
Parágrafo único – O horário de funcionamento dos estabelecimentos será das 8h às 20h.
Art. 11 - Na venda de veículos, mesmo oriundos de outros estados, os ferros-velhos devem fornecer ao comprador certidão negativa de roubo ou furto.
Art.12 – O fornecedor de veículo automotor deverá apresentar, noato da venda, certidão da delegacia especializada do estado de origem.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 13 - O Alvará de Funcionamento será cassado, após regular processo administrativo, quando comprovada a comercialização de produtos oriundos de furto ou sem comprovação de origem.
Parágrafo único – A cassação também se aplica à comercialização de:
I – peças metálicas oriundas de cemitérios;
II – tampas de bueiros, fios de cobre, hidrômetros, baterias, grades;
III – cabos de eletricidade, telefonia, TV a cabo e internet;
IV – materiais oriundos da linha férrea;
V – metais como cobre, alumínio e similares.
VI – advertência escrita e multa de R$5.000,00 (cinco mil reais);
VII – multa de R$10.000,00 (dez mil reais) em caso de reincidência;
VIII – apreensão dos produtos e instrumentos utilizados;
IX – cassação do alvará de funcionamento;
X – interdição do estabelecimento.
Art.14 – A apreensão ocorrerá em casos de material ilícito ou funcionamento sem licença.
Art. 15 - A interdição será obrigatória quando:
I – o estabelecimento funcionar sem licença ou com licença cassada;
II – for encontrado material ilícito;
III – houver impedimento à ação fiscalizatória.
Parágrafo único - A infração será imputada ao responsável legal pelo estabelecimento.

DA FISCALIZAÇÃO EDOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16 - Ocorrências registradas pelas Polícias Civil e Militar, quando comunicadas ao Poder Executivo Municipal, poderão ensejar a instauração de processo administrativo, que poderá culminar em:
I – lavratura de auto de infração;
II – cassação do alvará de funcionamento.

DAS MEDIDAS DETRANSPARÊNCIA E COLABORAÇÃO
Art. 17 - O Município poderá criar canais específicos para recebimento de denúncias sobre irregularidades no comércio de materiais metálicos.

Art. 18 - O Observatório Municipal de Violência e Criminalidade divulgará periodicamente dados e indicadores relativos aos furtos e à receptação de cabos e fios metálicos.

DAS PARCERIAS E CONVÊNIOS

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com órgãos de segurança pública, empresas públicas e privadas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, visando ao fortalecimento das ações de prevenção e fiscalização.

•

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente no que tange às sanções administrativas e procedimentos de fiscalização.
Art.21 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 05 de janeiro de 2026.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:51CE070B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações e pregoeira municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2026, e, dá outras providências**."**

PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designa-se a servidora **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidora efetiva municipal ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral de Licitações, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA**do Município de Quartel Geral/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2025.
Art. 2º Designa-se os servidores **VONINHO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, e **SANDRA OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, **ELIVELTON MARCIANO DE SOUSA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo**,** para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e, como suplente: **SILVANA ALVES FIUZA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.
Art. 3º-Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.
§ 2º O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá convocar servidores públicos efetivos, que

possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§ 3º Nas licitações sob da modalidade pregão, a função de pregoeira será exercida pela Servidora **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de diretor de licitações;
§ 4º-Aos membros titulares da comissão da contratação, e do exercente das funções de pregoeiro, será devida a gratificação prevista no art. 18 da lei Complementar nº 22/2019, aplicando se à pregoeira o disposto no parágrafo único da citada legislação;
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor a partir da presente data encerrando-se em 31 de dezembro de 2026 retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2026.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E8A7E21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 01/2026, autorizado pelo PL Nº 01/2026, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de combustíveis para a frota municipal e veículos conveniados em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. Dia 19/01/2026 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 05/01/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D92D937E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 55/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **GLEICIELLY CAMILA CARDOSO BRIGOLINI DIAS.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado - acumulado nos últimos quinze meses no importe de 3,351110% sobre o valor atualmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato passando o valor unitário a ser de R$878,48 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 05/01/2026

Queluzito, 05 de janeiro de 2026.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:17DE9F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES. Objeto:** Constituem objeto do presente a gestão associada das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO, observadas as exclusões do item 1.2. **Valor**: R$ 1.949.220,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais). **Vigência:**48 meses. **Data da assinatura:**02/01/2026.

Queluzito, 05/01/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F816D67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES. Objeto:** Constituem objeto do presente instrumento o exercício, pelo CONSÓRCIO, mediante gestão associada, da execução das seguintes ações administrativas: planejamento (fase preparatória) do procedimento de licitação; realização da análise e julgamento das solicitações do processo administrativo de licitação, incluídas as respostas às impugnações, julgamento de recursos e decisões de adjudicação, homologação, revogação ou anulação do certame; execução do objeto do processo de licitação mediante contratação e/ou expedição de notas de empenho de ordem de fornecimento; acompanhamento da execução do objeto do contrato ou ordem de fornecimento e empenho, conforme o caso, incluída a liquidação das despesas; efetivação do pagamento mediante transferência de recursos financeiros pelo Ente consorciado; condução de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade. **Valor**: R$ 2.436.525,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **Vigência:**48 meses. **Data da assinatura:**02/01/2026.

Queluzito, 05/01/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CFF0C895

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

Queluzito, 05 de janeiro de 2026.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 02/2026, Dispensa nº 01/2026 cujo objeto se consiste na

delegação do MUNICÍPIO ao CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES -CONDAPAV para prestação de serviços pelo Consórcio, de recepção, triagem, compostagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos oriundos do Município, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CONDAPAV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **06.346.208/0001-43,** sob o valor total de R$ 248.484,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Agricultura.	02.015.000.18.541.0006.2.173.3.3.93.39.00	556	1.500.000

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:06F22F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 124, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta a Unidade Fiscal de Recreio – UFR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 293 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Recreio,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Recreio – UFR passa a ser de R$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos).

§ 1º A Unidade Fiscal de Recreio – UFR foi reajustada pelo índice da taxa SELIC anual, no percentual de 14,324227%, ficando reajustados neste percentual todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, planta genérica de valores e terrenos e a tabela de preços de metro quadrado de construção, tabelas de taxas municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E787D9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 99125156369

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 99125156369

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 9912515636/2025. PROCESSO Nº 19531/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS POSTAIS, representada pela empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, **CNPJ**:34.028.316/0015-09.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e a pessoa jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, **CNPJ**:34.028.316/0015-09, perfazendo o valor total de R$ 1.702.363,70 (um milhão, setecentos e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:3A50A558

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2021 PROCESSO Nº 198/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 117/2021 no Processo Nº 198/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes e **ALINE REJANE MOREIRA** (Locadora).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 05 de dezembro de 2025 e Termino em 04 de dezembro de 2026, perfazendo o valor total de R$ 57.611,28 (cinquenta e sete mil e seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 05 de Janeiro de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06939A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Ribeirão da Neves, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS, nomeada pela Portaria/Gab n°053/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas

aplicáveis, CONVOCA a organização da sociedade civil abaixo relacionada, classificada no processo de seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025], a apresentar a documentação necessária à celebração do Termo de Colaboração para a execução do objeto PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, EM COMPLEMENTAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DA REDE PÚBLICA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA, NA MODALIDADE CENTRO-DIA.

1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONVOCADA:
• Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NEVES
• CNPJ: 01.367181/0001-51
• Classificação: ÚNICA CLASSIFICADA
• Pontuação Final: 22 PONTOS

2. PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

A documentação exigida deverá ser apresentada, sob pena de inabilitação, no prazo de 10 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta convocação.
• Local: Rua Ari Teixeira da Costa, n°1.100, Bairro Savassi, Secretaria de Desenvolvimento Social-Sala da Gerência Administrativa, no Horário de 09:00 AS 12:00 – 13:00 AS 16:30.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

A OSC convocada deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas (ou cópias simples, se a autenticidade puder ser verificada pela administração) listados no item 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que incluem, mas não se limitam a:
I – Cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal no. 13.019/2014;
II – Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
III – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp; para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;
IV – Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da Organização da Sociedade Civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/;

Obs.: Serão considerados como documento de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido;

V – Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles

VI – Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério a Fazenda/Procuradoria da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil, disponível link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;

VII – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11, disponível no link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;

VIII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – Lei n.° 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, emitido através do link https://consulta
crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ;

IX – Certidão Negativa de Débitos do contribuinte relativa a tributos municipais juntos a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, emitida no sítio eletrônico oficial: https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/portal tributário/emitir/certidão negativa do contribuinte;

X – Certidão de Regularidade de Débitos junto à Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, sendo dispensado caso a Organização seja isenta de inscrição estadual, situação que deverá ser comprovada por declaração firmada pelo representante legal;

XI – Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

Nota: A comprovação de endereço poderá ser feita mediante a apresentação de contas de consumo de água e de energia, conta de telefone fixo ou móvel (correspondentes ao último mês) ou contrato de locação com firma reconhecida em cartório (Lei Federal n.º 6629 de 16/01/1979), acompanhado de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, ou de Declaração de Endereço – Anexo XII;

XII – Comprovante de inscrição ou prova de solicitação de inscrição da Organização da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

XIII – Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou,
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

XIV – Declaração do representante legal da OSC, sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional e outras condições materiais da proponente para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas ou alternativamente sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo XIII;

XV – Atestado de regularidade de prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município, conforme Modelo do Anexo XIV;

XVI - Indicação do Responsável Técnico pela instituição, devidamente registrado no Conselho de Classe competente;

XVII – Alvará de Localização e Funcionamento, dentro do prazo de validade, fornecido pelo município onde está situada a instituição;

XVIII – Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente, estadual ou municipal dentro do prazo de validade, do local de origem da instituição ou local de execução do serviço prestado;

IX – Laudo do Corpo de Bombeiros (CB) retirado após avaliação do quartel do CB próximo à instituição, conforme Instrução Técnica n.º 01, 9ª edição, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG);

X – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da documentação;

1.Serão aceitos na forma da lei: o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da instituição publicados no Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da instituição, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento;

2. As instituições com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

XI – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da instituição ou Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com a Lei Federal n.º 11.101/2005.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa e regular no prazo estipulado resultará na inabilitação da OSC

Ribeirão das Neves, 05 de janeiro de 2026

NAYARA NUNES COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F63B3C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2024 PROCESSO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 129/2024 no Processo Nº 157/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE PESSOAS CARENTES – ASSOPOC** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 23 de dezembro de 2025 e Termino em 23 de dezembro de 2026, perfazendo os valores mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 23 de dezembro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AF6491D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2024 NO PROCESSO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 130/2024 no Processo Nº 157/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA - APAE** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 23 de dezembro de 2025 e Termino em 23 de dezembro de 2026, perfazendo os valores mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 23 de dezembro de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:034858C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 016/2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 016/24;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** do **Contrato nº 016/24**, decorrente do **processo de licitação nº 147/2023**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para serviços de contenção na Avenida Paranaíba no bairro Santa Margarida – Ribeirão das Neves – MG.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Hanz Willian Lopes	Mat. 515624	Superintendente I
Fiscal Técnico	Decio Staine de Medeiros	Mat. 19102	Engenheiro Civil
Fiscal Administrativo	Priscilla Moura dos Santos	Mat. 515633	Assessora especial III

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Ribeirão das Neves, 05 de Janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14C344F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 059/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 059/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** do **Contrato nº 059/2025**, decorrente do **processo de licitação nº 226/2022**, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de urbanização de vias compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com o fornecimento de materiais em diversos logradouros no município de Ribeirão das Neves.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Hanz Willian Lopes	Mat. 515624	Superintendente I
Fiscal Técnico	Darcio Mendes de Araújo	Mat. 515965	Gerente III
Fiscal Administrativo	Priscilla Moura dos Santos	Mat. 515633	Assessora especial III

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66BC9C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 093/2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 093/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** do **Contrato nº 093/2024**, decorrente do **Processo de Licitação**, cujo objeto é: **Contratação de serviços de empresa licenciada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (aterro sanitário) do Município de Ribeirão das Neves.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	José Mudesto Brum	Mat. 515626	Superintendente de Limpeza Urbana
Fiscal Técnico	Natalia de Amorim Teixeira Nascimento	Mat. 515631	Gerente de Infraestrutura Urbana
Fiscal Administrativo	Lizandro Savio Monteiro de Carvalho	Mat. 515629	Assistente de Secretaria

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

Ribeirão das Neves, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A657D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

Processo de Licitação nº 281/2022 Concorrência nº 08/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede à Rua Arthur José Alves, 61, Bairro Savassi, CEP 33880-440, representado neste ato mediante Decreto Municipal pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA NEXO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.417.301/0001-98, com sede à Av/Rua Washington nº 265, Bairro Sion, CEP 30315-540, representada por BRUNO QUINTÃO MOTTA, portador do CPF nº 118.150.966-16 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. DO HISTÓRICO

1.1. O Contrato Administrativo nº 003/2024 foi celebrado em 15 de janeiro de 2024, decorrente do Processo de Licitação nº 281/2022, modalidade Concorrência nº 08/2023, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de ponte – Estrada de Areias – bairro Tocantins no Município de Ribeirão das Neves/MG.
1.2. As partes declaram que não houve início da execução dos serviços contratados, inexistindo qualquer prestação, entrega, mobilização ou atividade operacional decorrente do referido contrato.
1.3. Considerando razões de conveniência administrativa e o interesse comum das partes, decidiu-se pela rescisão amigável do ajuste.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão amigável fundamenta-se no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extinção do contrato por acordo entre as partes.

2.2. Como não houve início da execução contratual e não se verificou qualquer inadimplemento, não há que se falar em penalidades, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO ACORDO ENTRE AS PARTES

3.1. As partes acordam em rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 003/2024, com efeitos a partir de 15 de setembro 2025.

3.2. A CONTRATADA declara que não possui valores a receber, uma vez que não houve execução de serviços, medições ou despesas decorrentes do contrato.

3.3. A CONTRATANTE declara que não possui pendências técnicas, financeiras ou administrativas relacionadas à execução do objeto, considerando a inexistência de início das atividades.

4. DA INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES
4.1. Em razão da natureza consensual da rescisão e da inexistência de execução contratual, não será aplicada qualquer penalidade, multa, glosa ou sanção administrativa à CONTRATADA.

5. DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

5.1. As partes reconhecem que, diante da ausência de execução, não há documentos, materiais ou produtos a serem entregues pela CONTRATADA.

5.2. A rescisão ora formalizada extingue integralmente as obrigações contratuais, sem ônus para qualquer das partes.

6. DA EFICÁCIA

6.1. O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura pelas partes.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão das Neves, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão das Neves, 19 de dezembro de 2025.

Contratante
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Contratada
BRUNO QUINTÃO MOTTA
Construtora Nexo LTDA.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4514C289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 DISPENSA Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: Prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, mediante execução parcelada conforme demanda regulada pelo Município e disponibilidade da rede credenciada do SIMSAÚDE.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a prestação de serviços em saúde, para atendimento à população, sendo que sendo que o Sistema Único de Saúde (SUS) é um Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, que assume e consagra os princípios doutrinários da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção Integral à saúde da população, e deverá ser capaz de garantir o acesso universal da população a bens e serviços que garantam sua saúde e bem-estar.

Considerando que a formação de consórcios intermunicipais é uma estratégia de gestão que permite aos municípios menores usufruir do poder de compra e da infraestrutura administrativa proporcionada por essa forma de organização, sendo que os preços dos serviços assistenciais tendem a reduzir-se conforme o volume da demanda existente. A opção por realizar o credenciamento, e outros instrumentos de licitação, favorece a otimização do serviço de saúde prestado pelos municípios de maneira conjunta, planejada e eficiente. A utilização do SIMSAÚDE para a realização de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos é uma ferramenta de grande valia para a Administração Pública, sendo realizada de acordo com a necessidade deste Município, com um planejamento prévio e adequado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, mediante execução parcelada conforme demanda regulada pelo Município e disponibilidade da rede credenciada do SIMSAÚDE, pelo valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D73AE3EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por Controle de Pragas e Faunas A Preventiva Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.376.669/0001-92 , solicitando a retificação do edital para desmembrar os 04 (quatro) itens atualmente agrupados em um único lote, de modo que o serviço de profilaxia e controle de aves e morcegos seja licitado separadamente e a revisão do Edital, com a devida descrição detalhada da forma de execução de cada serviço, especialmente no que se refere à profilaxia e controle de aves e pombos.

FUNDAMENTOS

As alegações apresentadas pela impugnante não merecem prosperar. Inicialmente, cumpre destacar que o Edital foi elaborado em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública e as licitações, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Constituição Federal e na legislação aplicável.

No que se refere à estruturação do objeto em grupo de itens, verifica-se que os serviços licitados possuem natureza complementar e interligada, compondo um conjunto integrado de ações voltadas à promoção da saúde pública, à segurança sanitária e à preservação do meio ambiente nas instalações públicas municipais. Nesse contexto, o agrupamento dos serviços em um único lote mostra-se tecnicamente adequado e administrativamente vantajoso, uma vez que permite maior eficiência na execução, melhor coordenação das atividades, redução de custos operacionais e otimização do tempo, atendendo, assim, ao interesse público.

Ressalte-se, ainda, que o Termo de Referência expressamente previu a possibilidade de subcontratação, o que afasta eventual alegação de restrição à competitividade. Dessa forma, empresas que eventualmente não detenham capacidade técnica para executar algum dos serviços específicos poderão subcontratá-los, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, garantindo-se a ampla participação de interessados.

Quanto à alegada necessidade de maior detalhamento da execução dos serviços, especialmente no tocante à profilaxia e controle de aves e pombos, observa-se que o Termo de Referência já estabelece diretrizes claras e suficientes para a execução do objeto, exigindo que as empresas especializadas em controle de vetores e pragas urbanas atendam aos requisitos da Lei nº 25.154/2025, bem como às normas de boas práticas operacionais, com vistas a assegurar a qualidade, a segurança do serviço prestado, a proteção da saúde pública e a minimização de impactos ambientais.

É oportuno registrar que a profilaxia relacionada a aves, notadamente pombos, concentra-se em medidas de controle ambiental, manejo do ambiente, higiene e prevenção da fixação, sendo vedado, por força da legislação ambiental vigente, qualquer forma de extermínio dessas espécies. Tal premissa encontra-se implicitamente contemplada nas exigências técnicas do edital, não havendo necessidade de inclusão de novas descrições ou exigências que possam resultar em indevida restrição à competitividade do certame.

Assim, após juízo administrativo de adequação, necessidade e proporcionalidade, não se vislumbra qualquer ilegalidade, omissão ou inadequação técnica que justifique as alterações pretendidas pela impugnante, tampouco a inclusão de novos requisitos de habilitação ou execução além daqueles já previstos, os quais se mostram suficientes e pertinentes à garantia do cumprimento do objeto contratual.

Cumpre destacar, por fim, que a Administração Pública possui o dever de planejar, fiscalizar e resguardar a adequada execução do contrato, o que foi devidamente observado no presente certame, mediante análise jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, com a definição de condições claras e compatíveis com o objeto licitado. Dessa forma, inexistindo afronta aos princípios licitatórios ou prejuízo à competitividade, impõe-se a manutenção integral do Edital.

Destarte, o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, dentre eles o princípio da busca da proposta mais vantajosa, eficácia, igualdade e competividade, devendo o edital ser mantido em sua integralidade.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada por Controle de Pragas e Faunas A Preventiva Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.376.669/0001-92, mantendo as exigências do edital em sua integralidade.

Rodeiro, 05 de janeiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4E9D4698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 DISPENSA Nº 001/2026 CONTRATO Nº 001/2026

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório nº 001/2026
Dispensa nº 001/2026
Contrato nº 001/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, mediante execução parcelada conforme demanda regulada pelo Município e disponibilidade da rede credenciada do SIMSAÚDE.

Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026

Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.302.090.2093.33933900

Data de Assinatura: 05/01/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67

Valor total da prestação de serviços: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fernando Antonio Dutra Macedo Presidente Interino do SIMSAUDE

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CF10C0DA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 5429/2026/CPD

PORTARIA Nº 5429/2026/CPD

Prorroga o prazo de conclusão dos Procedimentos Administrativos em andamento para apuração de possíveis infrações administrativas por servidores públicos municipais.

O Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, por meio da Portaria nº 5270, de 11 de junho de 2025, e Portaria nº 5346, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/12/2025, o Procedimento Administrativo nº 05/2025, em razão da complexidade e do cumprimento de diligências solicitadas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de janeiro de 2026.

ROBERTO BRUNO TEIXEIRA OLIVEIRA
Presidente Comissão

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6EABC64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 056/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2025 – PREGÃO: 056/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 172/2025, Pregão Eletrônico nº 056/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico e de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.
A sessão pública será realizada dia 05/01/2026 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 05 de janeiro,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:EC3DD390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Processo nº: 130/2025.
Pregão Eletrônico nº: 048/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 115/2025.

Promitente Fornecedora: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.753.718/0001-07.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026.

Datade Assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:35797B67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Processo nº: 232/2023.
Pregão Eletrônico nº: 085/2023.
Contrato nº: 015/2024.

3° Aditivo ao Contrato nº 015/2024.

Contratada: JS DOS REIS LTDA, CNPJ nº 02.628.117/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2024.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência, com vencimento em 02/01/2027.

Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E038F8BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 215/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 42/25. Objeto: prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais. Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS. Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 12.721.980,50 (doze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Ratificado em 23/12/2025por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 23/12/2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:0637A1A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 209/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - pães, com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período letivo presencial, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o primeiro e segundo semestre de 2026, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/01/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 05/01/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3562982B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2025

Processo nº: 202/2025.
Inexigibilidade nº: 039/2025.
Contrato nº: 152/2025.

Contratada: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº28.492.788/0001-55.

Objeto: Contratação de apresentação artística musical do sertanejo de reconhecimento Nacional: DIEGO E VICTOR HUGO, no dia 09 de julho de 2026, (quinta-feira) por ocasião da realização do evento 48ª Torneio Leiteiro e 32ª Cavalgada de Santa Bárbara que se fará realizar no Parque de Exposições Adilson Melo sediado a Rua Juscelino Kubitschek, Centro no Município de Santa Bárbara.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 22/12/2025 a 17/10/2026.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2025

Onde se lê: PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 28.492.788/0001-55, leia-se: **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ nº28.492.788/0001-55.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:99A3EC9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

Após o julgamento da Licitação PregãoEletrônicon.º 056/2025, Processo n.º145/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia22/12/2025, cujo objeto é"Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresacitadaabaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA- CPF/CNPJ: 05.266.324/0003-51					
Lote 1: COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS					
DescriçãoItem	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Item 1 - Coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E	29318	42.000,00	KILO	R$ 4,05	R$170.100,00

Santa Bárbara,05 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:01A68130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – ERRATA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 200/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão de carroceria ¾ com toldo, destinado à coleta seletiva de resíduos recicláveis nas ruas e avenidas do município de Santa Bárbara, distritos e subdistritos, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

1-Fica **ADICIONADA** a seguinte cláusula ao subitem 3.8 do edital:

" * A OPÇÃO NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR (PREFERÊNCIA REGIONAL/LOCAL) SÓ PODERÁ SER MARCADA COMO **LOCAL** PELOS **LICITANTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA."**

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0A277657

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CODEMA DE SANTA BÁRBARA-MG.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CODEMA DE SANTA
BÁRBARA – MANDATO 2026/2027
LEI MUNICIPAL Nº 1352/2005

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na qualidade de membro nato do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Santa Bárbara– CODEMA, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 1352/2005, torna público o convite para que entidades do Poder Público Estadual e entidades representativas da Sociedade Civil Organizada, que atuem na defesa, proteção ou promoção de ações de interesse público externas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante referente à preservação do meio ambiente, participem do processo de seleção para preenchimento das vagas remanescentes para a gestão 2026/2027 do CODEMA.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições devem ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Centro, Santa Bárbara, no período de 07 de janeiro a 12 de janeiro de 2026, no horário de atendimento de 08h às 11h e de 13h às 16h.

Edital à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:41526160

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 001/2026/SMMAA

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado, intervalo para almoço e dá outras providências, observados os parâmetros do Decreto Municipal Nº 6180/2025.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal Nº 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores que residam em municípios vizinhos, com horários específicos de transporte;

Considerando que nos termos do art. 3º do referido Decreto, situações atípicas serão submetidas à avaliação e decididas pelo Secretário Municipal;

Considerando que, em casos excepcionais e devidamente justificados, o(a) servidor(a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial;

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a servidora Maria Carmen Lopes Pereira, matrícula 12326, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 7 horas e 30 minutos às 17 horas, com intervalo para almoço de 1 hora e 30 minutos, durante o período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:13C0AFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 002/2026/SMMAA

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado, e dá outras providências, observados os parâmetros do Decreto Municipal Nº 6180/2025.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal Nº 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte.

Considerando que, em casos excepcionais e devidamente justificados, o(a) servidor(a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial;

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:
Art.1º. Autorizar a servidoraSimone Martins Miranda, matrícula 3147, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 12 horas às 16 horas, durante o período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art.2º. Em caso de eventual mudança de lotação da referida servidora, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:34BE21DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.
PROCESSO LICITATÓRIO: 128/2025
PREGÃO ELETRONICO: 59/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CONTRATO Nº: 137/2025
VALOR TOTAL: R$ 146.990,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
HOMOLOGAÇÃO : 05/01/2026 A 05/01/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F78D778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL PROCESSO 94 PP08

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo Licitatório – 094/PMSR/2025- Pregão Presencial 008/PMSR/2025 - **Objeto**: '**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, SEM CONDUTOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS'.**

ERRATA
Onde- se lê: local de disputa: www.licitardigital.com.br
Passa a ler:
Rua Alfredo domingo de melo , n 44- centro , Santana do riacho .
Nova data da abertura :16/01/2025
Horário: 08:00 horas .

Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 05/01/2026.
Responsável: Viviane Mateus de Lima

Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:853C9857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2025; Dispensa nº 025/2025, Processo Licitatório nº 102/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES | CNPJ nº 19.526.155/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor anual. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor atualizado: R$51.032,48. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Procuradoria Geral do Município.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D86A574C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2025; Dispensa nº 026/2025, Processo Licitatório nº 104/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES | CNPJ nº 19.526.155/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor anual. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor atualizado: R$29.597,14. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:893177EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2025; Dispensa nº 027/2025, Processo Licitatório nº 105/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES | CNPJ nº 19.526.155/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor anual. Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026. Valor atualizado: R$60.026,81. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5702D764

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025

tendo como objeto: "**Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, E PROFESSORES que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Santa Vitória, em diversas rotas rurais com fornecimento de veículo, combustível, seguro e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.",** a saber:

Deferidos:
1 - LÚCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA FREITAS, inscrita no **CNPJ n° 64.099.597/0001-56;**
2 - WARLEY LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ n° 64.058.966/0001-62;**
3 - WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, inscrita no **CNPJ n° 61.630.090/0001-99;**
4 - ANDRESSA DE MOURA FREITAS, inscrita no **CNPJ n° 64.070.689/0001-03;**
5 - RENA APARECIDO DA SILVA E SILVA, inscrita no **CNPJ n° 64.068.934/0001-48;**
6 - JOEL FRANSCISCO DE MOURA, inscrita no **CNPJ n° 44.422.612/0001-48;**
7 - THAIS FREITAS MOREIRA LTDA, inscrita no **CNPJ n° 29.396.621/0001-18;**
8 - MATHEUS ALMEIDA CRUZ, inscrita no **CNPJ n° 64.090.119/0001-85;**
9 - MARLENCOVE JOSE DA SILVA, inscrita no **CNPJ n° 64.096.351/0001-20;**
10 - DIEGO SOARES DA SILVA FREITAS, inscrita no **CNPJ n° 64.115.862/0001-42;**
11 - GERALDO DIVINO FIDELIS DOS SANTOS, inscrita no **CNPJ n° 64.123.224/0001-73;**
12 - JOSÉ FRANCISCO PARREIRA, inscrita no **CNPJ n° 46.263.764/0001-70;**
13 - MARCELO FARIA DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ n° 64.102.065/0001-20;**
14 - EVALDO DE BRITO BARBOSA, inscrita no **CNPJ n° 27.093.916/0001-90;**
15 - RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, inscrita no **CNPJ n° 42.833.082/0001-03;**
16 - MARCOS JOSÉ NUNES, inscrita no **CNPJ n° 63.880.333/0001-72;**
17 - ANTONIO JORGE FRANCO, inscrita no **CNPJ n° 64.100.079/0001-05;**
18 - SERGIO FRANCISCO MARQUES, inscrita no **CNPJ n° 50.597.718/0001-85;**
19 - REGIANE ANDRADE DE JESUS, inscrita no **CNPJ n° 64.115.605/0001-00;**
20 - VALERIA CRISTINA FREITAS, inscrita no **CNPJ n° 64.087.926/0001-49;**
21 - CLESIO BARBOSA SILVA, inscrita no **CNPJ n° 64.080.327/0001-01;**
22 - LUIZ CARLOS DE FREITAS MARCOLINO, inscrita no **CNPJ n° 64.082.067/0001-03;**
23 - AILTON ALVES DA COSTA, inscrita no **CNPJ n° 64.097.601/0001-47;**
24 - ALEX RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no **CNPJ n° 64.094.767/0001-00;**
25 - ROBERTO LUIS DE LIMA, inscrita no **CNPJ n° 64.082.171/0001-90;**
26 - CARLA BETANIA GOMES ARAUJO, inscrita no **CNPJ n° 45.652.774/0001-35;**
27 - WASHINGTON GOMES COSTA, inscrita no **CNPJ n° 64.098.723/0001-58;**

28 - FRANCISCO DE SALES MEDEIROS DA SILVA, inscrita no **CNPJ n° 64.082.262/0001-25;**
29 - ALINEIA APARECIDA DE MORAIS, inscrita no **CNPJ n° 64.078.097/0001-38;**
30 - GILMAR SOARES DE FREITAS, inscrita no **CNPJ n° 09.330.014/0001-48;**
31 - GERVASIO ALVES MENDES, inscrita no **CNPJ n° 64.081.637/0001-32;**
32 - JOÃO FRANCISCO PARREIRA, inscrita no **CNPJ n° 42.459.889/0001-10;**
33 - ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NETO, inscrita no **CNPJ n° 45.530.096/0001-38;**
34 - CASSIO VITOR SILVA, inscrita no **CNPJ n° 64.101.562/0001-04;**
35 - ANDRE LUIZ MEDEIROS, inscrita no **CNPJ n° 42.502.226/0001-30;**
36 - DOUGLAS ALVES COSTA, inscrita no **CNPJ n° 48.398.545/0001-24;**
37 - GERSON TRINDADE SOUZA, inscrita no **CNPJ n° 64.081.939/0001-00;**
38 - JOÃO FERREIRA JUNQUEIRA, inscrita no **CNPJ n° 64.136.832/0001-12;**
39 - EDNEIA FRETAS DA SILVA, inscrita no **CNPJ n° 50.354.903/0001-49;**
40 - RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ n° 64.040.760/0001-05;**
41 - FAB TOUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ n° 54.041.081/0001-05;**
42 - VINICIUS ARAUJO FERREIRA, inscrita no **CNPJ n° 51.387.202/0001-79;**
43 - JULIO FERREIRA DA SILVA, inscrita no **CNPJ n° 51.444.306/0001-78;**
44 - JOENE TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no **CNPJ n° 18.387.999/0001-39;**
45 - NEYUSKA SILVA SOUZA, inscrita no **CNPJ n° 64.153.157/0001-30;**
46 - CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no **CNPJ n° 61.227.417/0001-86;**
47 - ARTHUR DANTAS PARANAIBA, inscrita no **CNPJ n° 52.659.658/0001-03;**
48 - ANTONIO VICENTE FERREIRA, inscrita no **CNPJ n° 64.146.712/0001-04;**
49 - IDIS DE SOUSA RIBEIRO, inscrita no **CNPJ n° 64.142.930/0001-62;**

Indeferido:
1 - STHEFANY MEDEIROS SLVA, inscrita no **CNPJ n° 64.129.647/0001-09 para todos os itens;**
2 - JOÃO FRANCISCO PARREIRA, inscrita no **CNPJ n° 42.459.889/0001-10 somente INDEFERIDO para o Item 13;**

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões conforme Edital.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 05 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:21D80685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 001/2026. Dispensa de Licitação nº 001/2026. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 001/2026. A Prefeitura, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 com redação alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 06 meses a seguinte: 300KG. DE ABÓBORA MADURA A R$ 4,16, 100KG. DE ABOBRINHA VERDE A R$ 5,72, 200 KG. DE ALFACE LISA A R$ 19,99, 1550KG. DE BANANA PRATA A R$ 6,82, 120KG. DE BATATA DOCE A R$ 4,82, 140KG. DE BETERRABA A R$ 4,76, 180KG. DE BRÓCOLIS A R$ 17,33, 270KG. DE CENOURA A R$ 5,66, 900 MOLHOS DE CHEIRO VERDE A R$ 2,99, 250KG. DE CHUCHU A R$ 4,29, 180KG. DE COUVE TIPO MANTEIGA A R$ 11,66, 180KG. DE COUVE FLOR A R$ 17,33, 100KG. DE ESPINAFRE A R$ 15,96, 550KG. DE FEIJÃO VERMELHO A R$ 7,66, 80KG. DE FUBÁ DE MILHO FINO A R$ 4,99, 100KG. DE GOIABA A R$ 10,66, 250KG. DE INHAME A R$ 8,29, 950KG. DE LARANJA PÊRA A R$ 5,96, 200KG. DE MANDIOCA A R$ 4,33, 100KG. DE MANGA A R$ 7,29, 60KG. DE MARACUJÁ A R$ 14,99, 60KG. DE PIMENTÃO A R$ 9,29, 110KG. DE REPOLHO A R$ 3,12, 700 KG. DE TANGERINA PONKAN A R$ 6,99 E 500KG. DE TOMATE A R$ 8,09, a serem entregues na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos Augusto Pires, Distrito de São Domingos, semanalmente. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., até as 12h30min. do dia 27 de janeiro de 2026, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3286-1110 ou através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0797B800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 098/2025. Pregão Presencial nº 024/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 005/2026. Detentora do Registro de Preço: ZEZÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS CORRELATOS. Valor Total: R$ 578.099,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000). 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:36BD0A4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 098/2025. Pregão Presencial nº 024/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 004/2026. Detentora do Registro de Preço: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS CORRELATOS. Valor Total: R$ 709.083,75. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000). 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EBFC8522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 098/2025. Pregão Presencial nº 024/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 006/2026. Detentora do Registro de Preço: SALVIATO & BASTOS LTDA. – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS CORRELATOS. Valor Total: R$ 564.051,10. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000). 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CA03E6FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 098/2025. Pregão Presencial nº 024/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 07/2026. Detentora do Registro de Preço: COMERCIAL PRIME LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS CORRELATOS. Valor Total: R$ 272.984,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000). 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C001E10D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 099/2025. Pregão Presencial nº 025/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 002/2026. Detentora do Registro de Preço: DANIEL JOSÉ SILVA DOS SANTOS – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM FIRMA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA, SOLDA E FUNILARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMO FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE BUEIROS, MATA BURROS, PORTÕES, ANDAIMES, CORRIMÕES E OUTROS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 130.800,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000). 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A86C8EFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 099/2025. Pregão Presencial nº 025/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 001/2026. Detentora do Registro de Preço: ALDO SÉRGIO ZÓFFOLI CAÇADOR - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM FIRMA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA, SOLDA E FUNILARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, ALÉM DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMO FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE BUEIROS, MATA BURROS, PORTÕES, ANDAIMES, CORRIMÕES E OUTROS CORRELATOS. Valor Total Estimado: R$ 86.400,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000). 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:991A4EBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 097/2025. Pregão Presencial nº 023/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 003/2026. Detentora do Registro de Preço: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO/ESCOLARES E DE EXPEDIENTE. Valor Total: R$ 352.185,19. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000); 203.00.04.122.0002.2.0106 (1.500.000); 205.02.12.122.0002.2.0024 (1.500.000); 205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000); 205.02.12.365.0012.2.0031 (1.500.000); 206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000); 206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000); 207.00.10.122.0002.2.0050 (1.500.000)...3.3.90.30. 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3297E8E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 103/2025. Pregão Presencial nº 028/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 008/2026. Detentora do Registro de Preço: DISTRIMAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R$ 62.440,36. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0053 – 1.500.000. 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0AC0EDA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 103/2025. Pregão Presencial nº 028/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 009/2026. Detentora do Registro de Preço: DENTAL UNIVERSO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R$ 41.414,43. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0053 – 1.500.000. 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:00307004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025, pelo Sistema de Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR. Contrato Administrativo nº 079/2025. Contratada: AURORA E-COMMERCE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PNEUS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Valor Total: R$ 658.827,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068(1.500.000); 3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0012.2.0026(1.500.000); 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054(1.500.000); 3.3.90.30.00.2.06.02.08.244.0005.2.0045(1.500.000); 3.3.90.30.00.2.06.02.08.243.0004.2.0041(1.500.000); 3.3.90.30.00.2.07.01.10.305.0013.2.0063(1.500.000); 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0015.2.0005(1.500.000); 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0106(1.500.000); e, 3.3.90.30.00.2.11.00.20.122.0002.2.0085(1.500.000). 24/11/2025, Santo Antonio do Aventureiro.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:043FAB82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 101/2025. Pregão Presencial Nº 027/2025. Contrato Administrativo Nº 001/2026. Contratada: COMERCIAL P & L LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COSTELINHA DE PORCO E LINGUIÇA CALABREZA. Valor Total: R$ 2.400,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 205.02.12.306.0012.2.0025 (1.500.000); 206.02.08.244.0005.2.0048 (1.660.000); 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.621.000); e, 212.00.27.812.0008.2.0094 (1.500.000)...3.3.90.30. 05/01/2026.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:876A9865

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 101/2025. Pregão Presencial Nº 027/2025. Contrato Administrativo Nº 002/2026. Contratada: MONIQUE FERREIRA CAÇADOR - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM, CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO E BACON. Valor Total: R$ 74.407,50. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 205.02.12.306.0012.2.0025 (1.500.000); 206.02.08.244.0005.2.0048 (1.660.000); 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.621.000); e, 212.00.27.812.0008.2.0094 (1.500.000)...3.3.90.30. 05/01/2026.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FB511F7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 096/2024. Pregão Presencial nº 033/2024. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 011/2025. Contratada: ALAM DE MATOS SOUZA - MEI. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 122.560,00, sendo reajustado a partir de 15 janeiro de 2026, mediante apostila, após

conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:305AB701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 095/2024. Pregão Presencial nº 032/2024. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 009/2025. Contratada: MONIQUE FERREIRA CAÇADOR - ME. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores do fornecimento de itens de padaria/lanchonete e outros para atender eventos das Secretarias Municipais de Esporte Turismo e Lazer, de Educação, de Saúde e de Assistência Social. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 100.207,80, sendo reajustado a partir de 15 janeiro de 2026, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:899F00FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 095/2024. Pregão Presencial nº 032/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 010/2025. Contratada: CLAUDENICE FERREIRA MARTINS/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores do fornecimento de itens de padaria/lanchonete e outros para atender eventos das Secretarias Municipais de Esporte Turismo e Lazer, de Educação, de Saúde e de Assistência Social. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 37.223,80, sendo reajustado a partir de 15 janeiro de 2026, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:677CFE6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 004/2025. Dispensa de Licitação nº 003/2025. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2025. Contratada: REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores do fornecimento de oxigênio medicinal, cilindro de oxigênio e umidificador. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 39.462,00, sendo reajustado a partir de 24 janeiro de 2026, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C4D2DDF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 001/2025. Pregão Presencial nº 001/2025. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2025. Contratada: EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores do fornecimento de gás de cozinha. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 32.780,00, sendo reajustado a partir de 15 janeiro de 2026, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7047EA1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 002/2025. Dispensa de Licitação nº 001/2025. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/2025. Contratada: LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores do serviços de consultoria em gestão de riscos de desastres voltada para as ações de prevenção, mitigação e preparação para emergências, resposta e recuperação com experiência prática na gestão integral de desastres com base na administração por objetivos, conhecimento técnico nos processos de decretação de situação e situação de emergência e estado de calamidade pública, captação e gestão de recursos de assistência humanitária, reestabelecimento de serviços essenciais e reconstrução, prestando assessoria permanente aos técnicos locais, com acompanhamento dos processos junto aos órgãos apoiadores e liberadores de recursos e assessoria de engenharia específica. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 39.900,00, sendo reajustado a partir de janeiro de 2026, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 05/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8DA2B6B7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – MG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 13.019/2014**, e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de **Termo de Fomento**, cujo objeto é a execução do **Projeto "Aventureiro em Movimento"**, voltado ao desenvolvimento de ações de **esporte, lazer e cultura**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

RESULTADO FINAL

Encerradas todas as fases do procedimento, informa-se que **apenas uma Organização da Sociedade Civil apresentou proposta**, a qual foi devidamente analisada pela Comissão de Seleção, atendendo integralmente às exigências legais e editalícias, sendo declarada **VENCEDORA** do certame:

• **Associação Desportiva e Cultural Matias Barbosa**
CNPJ nº 20.475.170/0001-30

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que:

• O procedimento transcorreu em estrita observância à **Lei Federal nº 13.019/2014** e ao Edital nº 004/2025;
• **Não houve interposição de recursos administrativos** em nenhuma das fases do certame;
• Foram integralmente cumpridos todos os **prazos, etapas e requisitos legais e regimentais**;
• A proposta apresentada atendeu plenamente ao interesse público e aos critérios de seleção estabelecidos;

HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 004/2025, autorizando a adoção das providências administrativas necessárias para a **formalização do Termo de Fomento** com a Organização da Sociedade Civil vencedora, para execução do **Projeto "Aventureiro em Movimento"**, no **valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, com **vigência até 31 de dezembro de 2026**, sob a gestão da **Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer**, com recursos alocados na seguinte **dotação orçamentária**:
3.3.50.41.00.2.12.00.27.812.008.2.0073 – Convênios Atividades Esportivas

O inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no site oficial do Município, no mural da Prefeitura Municipal e nos demais meios oficiais de divulgação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 05 de janeiro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:57D877B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e, consequentemente a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0078/2025,Pregão Eletrônico nº 0030/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, RESOLUÇÃO Nº 10.268, 25 DE JUNHO DE 2025, E RESOLUÇÃO SES Nº 10.305, 14 DE JULHO DE 2025

AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 11.458.618/0001-16

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
2	1,00	unidade	Van-Diesel zero quilômetro, de fabricação nacional ou importada, ano modelo 2025/2026	R$ 308.000,00	R$ 308.000,00
Valor Total: R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).					

BRANDAO VEICULOS LTDA
CNPJ 53.641.615/0001-63

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
3	1,00	unidade	Veículo De Passeio 0km, Tipo SUV	R$ 158.000,00	R$ 158.000,00
Valor Total: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).					

NOVA COMERCIAL LTDA
CNPJ 59.962.249/0001-20

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
4	2,00	unidade	VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) TIPO DE COMBUSTIVEL:BICOMBUSTIVEL TIPO DE DIREÇAO: HIDRAULICA/ELETRICA PORTAS:04 PORTAS CAPACIDADE:5 LUGARES ,FREIOS ABS E AIRBAG DUP:POSSOI CAMBIO:MANUAL DISTANCIA ENTRE EIXOS:MINÍMA DE 2.370 MMMOTORIZAÇAO:1.0 A 1.3TRIO ELETRICO(TRAVA VIDRO,ALARME):POSSUIR AR CONDICIONADO.0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇAO EM VIGOR.	R$ 73.900,00	R$ 147.800,00
Valor Total: R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais).					

PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 41.484.059/0002-60

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
1	1,00	unidade	Ambulância Tipo A Simples Remoção - Furgoneta	R$ 231.000,00	R$ 231.000,00
5	1,00	unidade	VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.	R$ 231.000,00	R$ 231.000,00
Valor Total: R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).					

SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ 12.579.490/0001-01

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
6	1,00	unidade	VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES) TIPO MOTOR :1.0 A 1.6 QUANTIDADE PORTAS:4 TIPO COMBUSTÍVEL :ÁLCOOL/ GASOLINA POTENCIA: MINIMA DE 100 CV TIPO CAMBIO: MANUAL OU AUTOMATICO MODELO:HATCH OU SEDAN OPCIONAIS: AR CONDICIONADO, DIREÇAO HIDRAULICA, TRAVA ELETRICA COR: BRANCA.	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00
Valor Total: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de dezembro de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:72DE0293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Reagentes Químicos e Demais Insumos Laboratoriais,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 264/2025: Life Care Diagnósticos Eireli, perfazendo o valor global de R$ 6.142,60; Ata de Registro de Preços nº 265/2025: Quibasa Química Básica Ltda, perfazendo o valor global de R$ 93.238,00; Ata de Registro de Preços nº 266/2025: Sk Lab Diagnósticos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 16.184,70; Ata de Registro de Preços nº 267/2025: Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda, perfazendo o valor global de R$ 900,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 22/12/2025. São Francisco/MG, 05 de janeiro de 2026. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D401FC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE.

Processo Licitatório nº 123/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 050/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE,** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.905.312/0001-44, com sede administrativa à Rodovia MG 202, nº 1.165 – Vale Verde – CEP: 39330-000 nesta cidade de Brasília de Minas/MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Welson Gonçalves da Silva** portador do CPF nº 033.897.696.50, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 06 meses, ou seja, de **27 (vinte e sete) de dezembro de 2025 até vinte e sete (27) de junho de 2026.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e ainda por ser um serviço de grande importância para a manutenção das atividades da administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.
Contratante.

WELSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:98DA6543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 001/2026 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS PREVISTAS, PREGÃO, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, LEILÃO, CONCORRÊNCIA E OUTRAS, PARA O ANO DE 2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO

PORTARIA N.º 001/2026

"Designa Agente de contratação e Equipe de Apoio para realização das modalidades licitatórias previstas, Pregão, Dispensa, Inexigibilidade, leilão, concorrência e outras, para o ano de 2026 no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Inácio Dolizete Ricardo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora **FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 485.582.168-62, para atuar como **Agente de Contratação** nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de São Francisco do Glória, competindo-lhe as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada como presidente da Equipe o servidor:

PRESIDENTE – Erlandia Claudia Abraão Pio, inscrita sob o CPF de n.º 036.343.746-08

Art. 3º - Fica designada como Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO - Paulo Cesar de Souza, inscrito sob o CPF de nº 503.811.136-04;
MEMBRO - Fábio Marques Pedrosa, inscrito sob o CPF de nº 053.347.226-10;
SUPLENTE – Ana Clara da Silva Tolentino, inscrito sob o CPF de n.º 023.542.676-81
SUPLENTE – Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira, inscrita sob o CPF de n.º 106.759.726-39

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Agente de Contratação em todas as suas atribuições.

Art. 4º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 05 de janeiro de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:1160E87F

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 002/2026 "DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS OBJETOS CONTRATUAIS E INSTRUMENTOS CÔNGENERES CELEBRADOS NO EXERCÍCIO DE 2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 002/2026

"Designa Fiscais de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos objetos contratuais e instrumentos côngeneres celebrados no exercício de 2026 no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação pública, e considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados pela Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para atuarem como Fiscais de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos e instrumentos congêneres firmados pelo Município de São Francisco do Glória, os seguintes servidores:

LAYSA APARECIDA ZEFERINO SILVA: CPF nº 128.692.986-50
(Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças).

EDUARDA STELA LAVIOLA: CPF nº 105.765.016-11
(Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente).

CAMILLA CÂNDIDA DA SILVA PIMENTEL: CPF nº 127.722.896-56
(Secretaria Municipal de Assistência Social).

ANDRETTI VINICIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA: CPF nº 053.721.156-02
(Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo).

MICHELLE DA SILVA ROZA: CPF nº 082.886.776-30
(Secretaria Municipal de Educação).

EVERSON MENDES PEDROSA: CPF nº 102.104.736-81
(Farmácia de Minas).

RAMON DE PAULA OLIVEIRA SILVA: CPF nº 089.959.996-67
(Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo).

MARIA EDUARDA EURIQUES DA SILVA: CPF nº 118.182.786-85
(Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º Compete aos Fiscais de Contrato o acompanhamento da execução dos contratos sob sua responsabilidade, observando o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas complementares, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências necessárias à fiel observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante nova designação formal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 05 de janeiro de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:B5C09478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento ao Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº 001 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **16 de janeiro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de janeiro de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DE3C947C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº004/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0179/2025/ Credenciamento nº.004/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO**: 58.697.425 LUIZ GUSTAVO DE LAIA VAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.58.697.425/0001-81, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.650, Casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação, por credenciamento, de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, semi e pesados da frota municipal em 2026, em conformidade com as condições fixadas neste edital e de acordo com a lei nº14.133/2021 e alterações. VALOR: Cujo o valor total do Edital se perfaz em R$142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – 013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.001.04.122.0003.2.004.339039 – 016 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339030 – 022 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – 042 – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 044 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.0003.06.181.0005.0.009 – 339030 – 081 – Manutenção do Convenio com a Policia Militar – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06,181.0005.0.022 – 339030 – 085 – Manutenção do Convenio com a Policia Civil – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.06.181.0019.0.010 – 339030 – 089 – Manutenção do Convênio com a Palocia Civil – Material de Consumo - 15000000000;02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – 126 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – 129 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001;02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 182 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 183 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 184 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 185 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 186 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15760010000; 02.004.12.122.0003.1.037.339039 – 216 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339030 – 256 – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339039 – 258 – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – 293 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 296 – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – 328 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.030.339039 – 343 – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 371 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 372 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 380 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 381 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 382 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 383 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 384 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.007.10.122.008.2.048-339039 409 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 410 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 411 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – 436 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – 437 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – 438 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 441 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 442 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1600; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 443 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 1621. 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 503 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 504 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 505 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 506 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 523 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 524 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 525 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 529 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 530 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 531 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – 552 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 - 608 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.452.009.2.031 – 339039 – 610 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.121.339030 – 666 – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo - 15000000000; 02.00817.512.0009.1.026.339039 – 668 – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 673 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 674 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 17510000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – 677 – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 –

678 – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 175100000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 696 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.04.782,0013.2.036 – 339039 – 701 – Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – 730 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – 731 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 733 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 734 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 735 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17010000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – 749 – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.009.08.243.0015.1.060 – 339039 – 751 – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000;02.010.08.243.0015.2.056.339030 – 760 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.056 – 339039 – 762 – Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 776 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 777 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 778 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 783 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – 798 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – 799 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 817 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 818 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 819 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – 861 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 863 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – 909 – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.075 – 339039 – 912 – Manutenção das Atividades da Pecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.076.339030 – 917 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.076 – 339039 – 920 – Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – 930 – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – 932 - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 31 de dezembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8E8B0C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO NEM LUXÚRIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO TRADICIONAL REVEILLON E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **artista NEM LUXÚRIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO TRADICIONAL REVEILLON E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 30 DE DEZEMBRO DE 2025,** para um público ACIMA DE 3001 pessoas (Evento de Grande Porte) – Valor: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura,Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo o credenciamento..

São João da Ponte –MG , 22 de Dezembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:17D30BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR PEDRO MARTINS O MINEIRINHO DO TECLADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CULTURAL DA EDUCAÇÃO, NA COMUNIDADE DE VERA CRUZ, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **PEDRO MARTINS O MINEIRINHO DO TECLADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO CULTURAL DA EDUCAÇÃO, NA COMUNIDADE DE VERA CRUZ, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE DEZEMBRO DE 2025,** para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG,15 de Dezembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:16983ADD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA VAL E VITÓRIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO TRADICIONAL REVEILLON E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **VAL E VITÓRIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO TRADICIONAL REVEILLON E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 31 DE DEZEMBRO DE 2025,** para um público acima de 3001 pessoas (Evento de Grande Porte) – Valor: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura,Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo o credenciamento.

São João da Ponte –MG, 22 de dezembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7EF764CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2026

DECRETO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o critério de renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Município de São João do Pacuí – MG.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/17 e Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18.

DECRETA:

Art. 1º Será enquadrado na regularização de interesse social – REURB-S o beneficiário que comprovar o recebimento de renda familiar de até ***05 (cinco) salários mínimos*** vigentes na data da entrada do requerimento de instauração do procedimento pelo legitimado.

Art. 2º O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela comissão técnica de regularização fundiária do Município.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí - MG, em 05 de janeiro de 2026.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E2D2B911

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA N º 003/2026

CRIA PORTARIA PARA NOMEAR OS SEGUINTES SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí CAIO FREIRE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 197/2015, seus artigos, incisos e alíneas:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Portaria para nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, conforme Decreto nº 057/2016:

1) Tulio Ricardo Martins Soares, SECRETÁRIO DE GOVERNO;

2) José de Deus Rabelo Melo, SETOR DE TRIBUTOS;

3) Pedro Henrique Silveira Lopes, ADVOGADO;

4) Lucas Vieira Campos Freire, ENGENHEIRO CIVIL;

5) Camila Oliveira Araújo, ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária, terá a Presidência do Primeiro membro, tomará as providências que lhe compete no âmbito dos processos de regularização fundiária instaurados pelo município e da legislação vigente.

Publique-se.

São João do Pacuí-MG, 05 de Janeiro de 2026.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A9AB34C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.947 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.947

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº 3.455 de 04/08/2023, que dispõe sobre concessão de

licença sem remuneração; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, em 05/12/2025; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Reilia Keith Leão Ferreira,** ocupante do cargo de **"Psicólogo",** nomeado através do Decreto nº. 6.460, de 11/05/2017, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F60D1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

FUNÇÃO: PROFESSOR I

1. DANIELE HELENA DA SILVA
2. SILVANA APARECIDA DE CARVALHO
3. MIRIAM APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MELLO
4. LUCI SILVERIO MOTTA MARTINS
5. RENATA SANTOS MANCILHA
6. VALERIA PEREIRA FARIA PASCOAL
7. MARLENE DE SOUZA MORAIS
8. MARIA ELIZABETE VIEIRA FREITAS
9. MARCIA DE JESUS DA SILVA
10. MARIA BOENNO DA SILVA ABREU
11. NANCI DIAS DOS SANTOS COSTA
12. SISSI DOS SANTOS NEGRAO PALMA RIBEIRO
13. ANA CLAUDIA JUNQUEIRA DE MORAIS
14. ELZA MARIA PEREIRA
15. FLAVIA VICENTE DE OLIVEIRA
16. ROSANE DE LIMA FONTES
17. KATIA FLAVIA DA SILVA
18. FERNANDA ELIAS
19. ROSENILDA SIMONE DE SOUZA
20. PATRICIA FRANCISCA CARVALHO
21. FLAVIA CRISTINA FARIA DINIZ MESQUITA
22. SHEYLA ROSANE OLIVEIRA ALVES
23. ROSEMERI CONCEICAO DA SILVA GOUVEIA
24. LUCIANA CORREA DOS SANTOS ROSA
25. MARCIA MACIEL LOPES
26. ROSIMARY DA SILVA
27. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA RAIMUNDO
28. CINTIA ROSA DA SILVA
29. RAQUEL MARQUES MORAIS DOS REIS
30. GEORGEA ANDREIA CARNEIRO MARQUES
31. EDINALDA PEREIRA DE ALMEIDA
32. JOSIMARA DA SILVA
33. LUCIANA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
34. MARILENE APARECIDA DE PAIVA SILVA
35. KATIA HELENA DE SOUZA
36. FERNANDA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA
37. CREUSA OLIVEIRA ALVES DE PAULA
38. LUCIANA DE FATIMA GONCALVES SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 05/01/2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 9.593

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1E09AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 18548/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 110/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: LOTE. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de tintas e solventes para sinalização viária, destinadas a atender a Administração por um período de doze meses, com entrega parcelada, lote de livre participação e lote exclusivo a ME, EPP ou MEI. As propostas serão recebidas até o dia 23/01/2026 e o horário para início da sessão será às 10hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2F9D477E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO - PREGÃO Nº 083/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Liberação de Fornecimento.** Ata de Registro de Preços (ARP) nº 488/2025, Pregão Eletrônico nº 083/2025, Processo nº 15073/2025. **Objeto do processo**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI. **Liberação de Fornecimento de Item Registrado**: Nos termos do Decreto Municipal nº 6.468/2024, a favor do detentor do registro de preço da ARP nº 488/2025, e pautado no despacho decisório contido nos autos do processo, fica liberado de fornecimento as quantidades remanescentes dos itens abaixo:

Item	Código	Quantidade Licitada/Remanescente	Descrição Parcial
04	16889	10	BOLA DE FUTSAL
11	66801	200	CHUTEIRA PARA FUTSAL

Detentora da Ata de Registro de Preços nº 488/2025: **COMERCIAL E CONFECÇÕES PARREIRA LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

A data de início da vigência do presente termo fica estabelecida em 31/12/2025.

DANIEL DUARTE NAVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:17866740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 287/2010 - DISPENSA 003/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 287/2010 referente a locação de imóvel, situado na BR. 265, Km 04, destinado à instalação do Canil Municipal, referente a Dispensa 003/2010, com o locador Eurípedes Ferreira da Silva. Fundamentação Legal: Termos do Art. 79, II, §1º da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – Prefeito Municipal, Marcelo de Morais. 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:47689DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 05/2024 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL **05/2024** - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **18/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **524/2023** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL **RUA JOSÉ OSIAS DE SILLOS, 445**. VIGÊNCIA: **19/01/26** E FINDANDO EM **18/01/27**. LOCADOR: **THIAGO DONIZETE FONSECA SILVA**, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO MORAIS.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:E08F5121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 20/2023 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL **20/2023** - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **11/2023** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL **RUA DELFIM MOREIRA, 2050, LAGOINHA**. VIGÊNCIA: **23/01/26** E FINDANDO EM **22/01/27**. LOCADOR: **JOSE BERTOZZI**, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. MARCELO MORAIS.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6C9B44B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO LEILÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA
O Município de **São Tomé das Letras/MG** torna público que, em **26 de setembro de 2025**, foi realizada **HASTA PÚBLICA (LEILÃO ONLINE)** de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, por meio do site www.mgl.com.br, em conformidade com o edital que regeu o certame.
O leilão foi conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira**, matriculado na **JUCEMG sob nº 638**, tendo sido ofertados **10 (dez) lotes**, dos quais **09 (nove) foram arrematados**, totalizando o valor arrecadado de **R$ 143.190,00 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa reais)**.
Os bens leiloados compreenderam sucatas, veículos automotores e outros materiais inservíveis, arrematados por pessoas físicas e jurídicas devidamente identificadas na Ata de Realização da Hasta Pública. O **Lote 009**, referente a lote de eletrônicos, restou **sem lances**, razão pela qual será objeto de nova avaliação e posterior leilão.
O certame transcorreu regularmente, atendendo às normas legais e às condições estabelecidas no edital, quanto a prazos, publicidade, critérios de julgamento e forma de alienação.
São Tomé das Letras/MG, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:073A2A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL 2026.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 12/01/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 12/01/2026. Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 05/01/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8B93A632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo Aditivo de contrato nº 121/2024 - Município de Tapira e a empresa **BARSA ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o

n° 34.611.768/0002-02. Objeto: **prorrogação de vigência do contrato original** celebrado entre as partes em 09 de setembro de 2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL VITÓRIA EM TAPIRA/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E EM SEUS ANEXOS.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5B423BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo Aditivo de contrato nº 29/2024 - Município de Tapira e a empresa 3M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 41.749.206/0001-04. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTIVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTECENTES Á FROTA MUNICIPAL CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/101/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F6A0E510

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo Aditivo de contrato nº 06/2021 - Município de Tapira e MILTON TEIXEIRA inscrito no CPF sob o n° 262.652.496-49. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA GERALDO TOMÁZ DE AQUINO N ° 35, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE TAPIRA DESTINADO A ABRIGAR O SEBRAE (SALA DO EMPREENDEDOR MINEIRO) SINE E OUTORS SERVIÇOS SOCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPIRA - MG, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:67949E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo Aditivo de contrato nº 006/2023 - Município de Tapira e a empresa **CONSULTE INFORMATICA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 71.139.240/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DE SOFTWARES, CONVERSÃO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/01/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7CD6FA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO Nº 03

PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 - Nº PROC. ADM.74/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
-RETIFICADO

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimentodos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação553/2024 realizará a PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDAMEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOSPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE REMOÇÃO DE ENFERMOS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES E UTI MÓVEL.

Data de publicação do processo: 05/01/2026 - 15:09
Data início das propostas: 06/01/2026 - 08:00
Data final das propostas: 20/01/2026 - 09:00
Data de abertura das propostas: 20/01/2026 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 410.029,80
.
LINK DO EDITAL:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-40-2025-2025-425471
ouhttps://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:781299D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 069/2025 no dia 19/01/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Teófilo Otoni-MG**. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou através dos sites:

teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 05/01/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8A627128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HOSPITAL SANTA ROSALIA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.104.902/0001-07 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 069/2019, na modalidade Inexigibilidade n.º 025/2019 **- Data de Assinatura:** 22/07/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento** quantitativo e qualitativo do Contrato n.054/2019. **Do Prazo:** O Contrato n.º 054/2019 tem seu fim em 19 de janeiro de 2026. O valor atualizado do contrato para o período de 06 (meses) é de R$ 27.947.238,40 (vinte e sete milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), e sofrerá um acréscimo de aproximadamente 22,86 % sobre o valor inicialmente contratado, qual seja R$ 51.326.510,47 (cinquenta e um milhões trezentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos), equivalente a R$ 11.735.105,00 (onze milhões setecentos e trinta e cinco mil cento e cinco reais), a ser utilizado até dezembro de 2025, para o aditamento de valor em alguns itens e a inclusão do item 26 – OUTRAS PROGRAMAÇÕES FAEC e item 27 – INCENTIVO DO COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO DA REDE ALYNE, Teófilo Otoni/MG, 05 de janeiro de 2026.

***CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7B31C42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MÊS - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL: SIGARP Nº 104126 - FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE1) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10. **Referência:** Processo de Adesão 017/2025. **Do valor**: O valor totaldo contratoé **R$ 436.266,80(Quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 06/11/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/01/2026.

***FABIO MARINHO DOS SANTOS* –**
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3D2771F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 111/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA – ME - Referência: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 018/2025. Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 111/2025. Do Contrato: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025, PROMOVIDA PELO CIS-EVMJ, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA PREVISTOS NA TABELA RENEM". Da Data de Assinatura: 23/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 05/01/2026.

***BRENER FERRAZ GASPAR* –**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:243CCDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/202 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA **PORTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.989.244/0001. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, **iniciando-se em 03/01/2026 e encerrando-se em 03/01/2027**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se os valores pactuados.

Três Pontas – MG, 30 de dezembro de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Interina do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C046761F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 PRORROGANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 02/01/2027 NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021 E 2.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL BEM COMO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 124 II, ALÍNEA D, DA LEI Nº. 14.133/2021, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO* -**
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9ACFE142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 PRORROGANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 02/01/2027 NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021 E 2.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL BEM COMO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 404042 (ETANOL) NOS TERMOS DO ARTIGO 124 II, ALÍNEA D, DA LEI Nº. 14.133/2021, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:86B0B7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2026 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:337EDDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 033/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: 042/2023.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 033/2023. Processo Licitatório: 042/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADO: **ASSUNÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.753.255/0001-40**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE CONTROLE INTERNO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R$10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 15/12/2025. União de Minas/MG 05/01/2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3170C154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5861, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025
EXONERA EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5861, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera empregado público que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir desta data, o empregado público, ocupante de cargo nomeado, abaixo relacionado:

NOME	CARGO
Gabriel Junior Silva Ferreira	Chefe de Setor de Controle Interno

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 31 de dezembro de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:AB99999B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 DISPENSA Nº 001/2023

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 004/2023, DISPENSA Nº 001/2023, Contrato n° 001/2023. Partes: Município de Urucuia / MITRA DIOCESANA DE JANUARIA Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 23 de dezembro de 2025 até 21 de dezembro de 2026. Urucuia/MG – 05 de janeiro de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0D7E0AB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 014/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, Contrato n° 015/2023. Partes: Município de Urucuia / BOA IDEIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.364.378/0001-74. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026 Urucuia/MG – 05 de janeiro de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:86C38012

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 029/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, Contrato n° 081/2023. Partes: Município de Urucuia / LUCAS ROCHA RIGOTTI. Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de dezembro de 2025 até 30 de dezembro de 2026. Urucuia/MG – 05 de janeiro de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BEDC6B5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 ADESÃO Nº 002/2021

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 114/2021, ADESÃO Nº 002/2021, Contrato n° 194/2022. Partes: Município de Urucuia / SOUZA PROTESE DENTARIA LTDA Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de dezembro de 2025 até 01 de março de 2026. Urucuia/MG – 05 de janeiro de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:86E9E55B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 135/2023, Pregão Presencial nº 041/2023, Contrato n° 248/2023. Partes: Município de Urucuia / BRENO MAURITI OLIVEIRA ALVES 14055217676 . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de dezembro de 2025 até 30 de dezembro de 2026. Urucuia/MG – 05 de janeiro de 2026,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:522C7B8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 020/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CONTRATO N° 034/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 020/2022, Inexigibilidade nº 003/2022, Contrato n° 034/2022. Partes: Município de Urucuia / CEMIG - DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026. Urucuia/MG – 05 de janeiro de 2026,

(A) JISÉ AILSON DANTAS QUEIRÓZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A19E0C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Termo aditivo ao contrato nº 170/2024. Partes: Município de Varzelândia/MG e a Empresa DELBER GONÇALVES BORGES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.210.423/0001-24. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO MUNICIPIO DE VARZELÂNDIA/MG. Iniciando tal prorrogação em 01 de dezembro de 2025 pelo período de 12 meses (até 01/12/26).

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:C49B3BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA EDITAL Nº 002/2025

AVISO DE ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA
EDITAL Nº 002/2025

A Comissão Especial, designada, pela portaria nº 51/2025, para supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação, cuja publicação, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ocorreu no dia 05/02/2025 - Edição 3953, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA** do Edital n.º 002/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores para a Rede Municipal de Ensino de Volta Grande/MG.
Informamos que, o Edital n.º 002/2025 objetivava atender à necessidade urgente e temporária de substituição de professores para o ano letivo de 2025, tendo cumprido, integralmente, a sua finalidade. Dessa forma, com o encerramento do ano letivo de 2025, ocorrido em 19/12/2025, o referido edital e todos os atos decorrentes deste certame, consideram-se encerrados, a partir desta data, não havendo mais possibilidade de convocações de candidatos remanescentes da lista de classificação.
A Administração Municipal de Volta Grande agradece a todos os profissionais que participaram do Processo Seletivo Simplificado e reafirma seu compromisso com a transparência e a continuidade da qualidade do ensino público.
Novas oportunidades e Processos Seletivos serão divulgados oportunamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no portal oficial da Prefeitura de Volta Grande.

Volta Grande, 29 de Dezembro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:6C127471

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 002/2026 - INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026/SMEVG DESTINADO A SELEÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Portaria n. 002/2026

"INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026/SMEVG DESTINADO A SELEÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM BASE NA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1360-2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.360/2011 do Município permite a contratação temporária e excepcional em tal situação;
CONSIDERANDO que os serviços públicos exercidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer interrupções no cumprimento de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a instituição de uma Comissão organizadora para um processo seletivo simplificado é uma medida fundamental para garantir que o certame seja conduzido de forma legal, transparente e eficiente;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado precisa obedecer aos princípios da administração pública;
CONSIDERANDO que temos princípios constitucionais rigorosos, e a função da comissão é assegurar que o processo siga todas as regras e leis aplicáveis, evitando que decisões sejam tomadas apenas por uma pessoa, distribuindo a responsabilidade, aumentando a imparcialidade e a lisura do processo;
CONSIDERANDO que uma comissão permite a participação de servidores com diferentes habilidades e conhecimentos, buscando resultar em um processo de seleção mais justo, visando garantir que o candidato mais qualificado seja escolhido;
CONSIDERANDO que com a comissão, todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a análise dos recursos, são documentadas e validadas por um grupo;
CONSIDERANDO que a comissão divide as tarefas operacionais do processo seletivo, como a divulgação do edital, o recebimento das inscrições, a avaliação de currículos dentre outras atribuições;

RESOLVE

Art. 1° Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2025/SMEVG, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei Municipal número 1360/2011.

Art. 2° Designa e nomeia os servidores abaixo identificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão:
Ana Paula dos Santos Albino - Matrícula 122;
Luciana Costa Rodrigues Dias - Matrícula 107;
Luciano Medeiros Sabino - Matrícula 96.

Art. 3° A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4° A presidente, que estabelecerá as atribuições dos demais membros na ata inaugural, ficando responsável pela condução de todo o processo avaliativo.

Art. 5° Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026/SMEVG, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 6° A Comissão deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso e Confidencialidade – Anexo I, quando iniciar suas atividades.

Art. 7° À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete promover a realização de todas as etapas, desde a elaboração do Edital ao Julgamento do certame, com a divulgação dos resultados e a classificação dos candidatos, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

Art. 8° Compete à Presidente da Comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local de realização das fases.

Art. 9° A Comissão deverá analisar os casos omissos no Edital do Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da apresentação do questionamento, além de planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 10° O Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026/SMEVG poderá ser prorrogado na forma da lei, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 11° Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 12° A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos seus trabalhos, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

Art. 13° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de janeiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2AF7CDCD

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 003/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESIGNA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA PASTA

Portaria n. 003/2026

> "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESIGNA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGRICULTURA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA PASTA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o direito constitucional às férias anuais remuneradas e o cumprimento do período aquisitivo pelo servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a essencialidade das funções da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1° Conceder ao Secretário Municipal de Administração, Sr. DANIEL LOPES DOS SANTOS, o gozo de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em **02/01/2026** e término em **31/01/2026**.

Art. 2° Designar a Sra. JULIANA APARECIDA PINHEIRO PULLIG DE MORAIS PICOLI, atual Secretária de Desenvolvimento Municipal e Agricultura, para responder interinamente pelo

expediente da Secretaria Municipal de Administração durante o período de afastamento do titular, cumulando as atribuições de ambas as pastas.

Art. 3° A servidora designada no Art. 2º exercerá as funções interinas sem prejuízo de suas atribuições normais na Secretaria de origem, ficando autorizada a praticar todos os atos de gestão, ordenação de despesas e assinatura de documentos pertinentes à pasta da Administração.

Art. 4° Em observância ao princípio da não cumulação de subsídios, a interinidade ora estabelecida não implicará no recebimento de remuneração cumulativa.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de janeiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:013C830E

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 154/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA PARA O BIÊNIO 2025/2027

Portaria n. 154/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA PARA O BIÊNIO 2025/2027”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal número 1.731, de 18 de setembro de 2025, que cria e estrutura o Conselho Municipal de Conservação e Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Conselho, órgão consultivo, deliberativo e normativo em matéria ambiental no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o caráter paritário do CODEMA, que exige a representação equânime do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme estabelecido no artigo 4° da Lei Municipal número 1.731/2025;

CONSIDERANDO as indicações recebidas pelos órgãos, entidades e segmentos da sociedade civil para a composição do Conselho;

RESOLVE

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal Conservação e Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Volta Grande, para o Biênio 2025/2027:

I - Representantes do Poder Público
Secretaria de Obras
Titular: Enes Soares Coelho – Secretário de Obras Matrícula: 3805
Suplente: Ana Paula Rios Liberato – Diretora de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Matrícula: 3840

Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura
Titular: Juliana Aparecida Pinheiro Pullig de Moraes Picoli – Secretária de Desenvolvimento Municipal e Agricultura Matrícula: 4039
Suplente: Paulo Felipe Ribeiro Sebastião – Artífice
Matrícula: 3853

Secretaria de Administração
Titular: Marcos André de Paula – Diretor do Departamento de Análise e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Matrícula: 3811
Suplente: Elisângela Xavier Meneses Pereira – Escriturária Digitadora
Matrícula: 2020

II - Representantes da Sociedade Civil
Setor Organizado da Sociedade Civil
Titular: Maria Aparecida Machado Rodrigues – Integrante do Conselho Fiscal do Bloco Carnavalesco Verde e Branco
Suplente: Francislene Andrade Matheus (AMOVIBER)

Setor de Comércio
Titular: Wesley Cavalcanti Matos – Empresário
Suplente: Valéria Sant’Anna Ferreira - Empresária

Setor do Agronegócio
Titular: José Mayrink da Silveira Neto – Extensionista Rural
Suplente: Rodrigo Reis Ferraz - Produtor Rural

Art. 2° O mandato dos membros nomeados no Art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, a partir da posse, permitida a nova indicação ou reeleição para mais de 01 (um) mandato, conforme previsto no artigo 10 da Lei Municipal número 1.731/2025.

Art. 3° A função de membro do CODEMA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, vedada à percepção de qualquer vantagem ou auxílio pecuniário.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2025, revogada a Portaria n.° 141/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 1° de outubro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:18753FB6

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2025 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 170/2025.

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

Andrea Pires Bevilacqua de Paula, Matrícula 88, referente ao 1º mês do período aquisitivo de 2014/2024.

Antonio Carlos da Silva, Matrícula 142, referente ao º mês do período aquisitivo de 2010/2020.

Eliane Xavier Meneses Lamim Vasconcelos, Matrícula 2063, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Iara Aparecida Oliveira Marques, Matrícula 2373, referente ao 2º mês do período aquisitivo de 2013/2023.

Leandro José Pinheiro, Matrícula 1917, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Marco Antonio de Oliveira, Matrícula 74, referente ao 5º mês do período aquisitivo de 2010/2020.

Maria Elizabeth de Andrade, Matrícula 2029, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Nora Ney Ramos Valentim, Matrícula 1930, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Paulo Henrique da Silva Ludolf, Matrícula 144, referente ao 5º mês do período aquisitivo de 2010/2020.

Rosania Gonsalves Duarte, Matrícula 1916, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 30 de dezembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:53CEC800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 001/2026

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a **retificação** da área de um imóvel urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 1.264** do livro 2-RG, **resultando em uma área após a retificação de 346,55m²** (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de **ESPÓLIO DE MARIA ZELIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, era brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 535.817.926-72, portadora da CI M-4.333.921 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua 03 de Maio, nº 399, Abaeté/MG, adiante pormenorizado:

Descrição do imóvel antes da retificação:
Um lote de terreno, no Bairro São Pedro, à Rua Coronel Jacinto Álvares, de n° 12, da quadra 11, medindo 12,00 metros de frente e fundos por 30 metros de lados, confrontando pela frente com a via pública citada, pela direita com Mauro Sousa, pela esquerda com Salomão Guimarães e fundos com José do Dé.

Descrição do imóvel após a retificação:
Lote de terreno urbano com as seguintes medidas e confrontações:
Partindo de um ponto situado na Rua Coronel Jacinto Álvares e seguindo pela mesma via em uma linha reta por uma extensão de 12,10m, onde vira-se a esquerda e seguindo em linha reta por uma extensão de 29,05m confrontando com DENISE DE OLIVEIRA SILVA, continuando vira-se a esquerda em linha reta por uma distância de 11,80m confrontando com JOSUE RODRIGUES DA COSTA, continuando vira-se a esquerda em linha reta por uma distância de 29,00m confrontando com MARIA DE JESUS DA SILVA, até encontrar com a Rua Coronel Jacinto Álvares, ponto inicial de nossa linha perimétrica.
Perfazendo assim um perímetro de 81,95 metros e uma **área total de 346,55 metros quadrados.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DA188D15

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 002/2026

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a **unificação** das áreas dos imóveis urbanos matriculados no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 26316 e 26317** ambas do livro 2-RG, **resultando em uma área de 396,00m²** (trezentos e noventa e seis metros quadrados), de propriedade de **KF ENGENHARIA CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** com sede na Av. Dr. Guido, nº 64, apto 502, Centro, Abaeté/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.811.012/0001-76, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da unificação:
Sendo o primeiro lote denominado **Lote n° 04 da quadra 08**, matricula n° 26316, Livro 2-RG, situado na Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, medindo 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, 9,00 metros pelos fundos confrontando com o Lote 13, 22,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 05, e 22,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 03, com **área total de 198,00m².**
Sendo o segundo lote denominado **Lote n° 05 da quadra 08**, matricula n° 26317, Livro 2-RG, situado na Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, medindo 9,00 metros de frente confrontando com a Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, 9,00 metros pelos fundos confrontando com o Lote 12, 22,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 06, e 22,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 04, com **área total de 198,00m².**

Descrição do imóvel após a unificação:
Os lotes serão unificados resultando em um lote, denominado **Lote n° 04/05 da quadra 08**, situado na Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, Loteamento Residencial Monte Verde, Bairro Bela Vista, na cidade de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:
18,00 metros de frente confrontando com a Rua Dr. Ricardo Pereira de Souza, 22,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 03, 22,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 06,

18,00 metros pelos fundos confrontando em 9,00m com o lote com o lote 12 e em 9,00m com o lote 13, totalizando uma **área total de 396,00m².**
O ponto de observação de quem declarou este memorial é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:81428949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – REMARCAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – REMARCAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**16/01/2026**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º053/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2025**, que tem como A presente contratação tem como Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fornecimento de ração seca para cães adultos, embalagens de 15 kg, destinada à alimentação dos animais acolhidos e assistidos pelo Município de Antônio Prado de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Antônio Prado de Minas/MG,05 de janeiro de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:9E82AADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que seu Agente de Contratação e sua Equipe de Contratação, após parecer do Setor Técnico de Engenharia que opinou pela regularidade na documentação técnica de todas as empresas participantes, fará realizar a continuidade do referido certame no dia 13/01/2026, às 13 horas, licitação que tem por objetivo contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra e materiais objetivando obras de reforma da Praça Gutemberg Henriques na Cidade de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 05/01/2026.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C3A842B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 173/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 51/2023

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FACILITA TELECOM LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para contratação de empresa especializada em Gestão em Telecomunicações, bem como prestação de serviços de Telefonia Fixa e Móvel, para atender as demandas da Administração Municipal, por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 5.060,00 (mensais)
Assinatura: 23/12/2025
Vigência: 26/12/2025 a 25/12/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 126/2023 – Pregão Presencial: nº 51/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Gillian Del Puppo Alves - FACILITA Telecom Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:28313B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 11/2023

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses, para até 02/03/2026.
Assinatura: 02/01/2026
Vigência: 03/01/2025 a 02/03/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 35/2023 – Pregão Presencial: nº 11/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Ana Paula da Rocha - CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:628C7E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025, Processo nº100/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional junto à Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Fundo Municipal de Assistência Social, Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, visando garantir a continuidade, qualificação e conformidade das ações e serviços socioassistenciais do Município. Empresa**: GISELLE APARECIDA VIEIRA** AS ME– CNPJ 21.275.966/0001-01**.** Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas 05 de Janeiro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.
.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:E96B4EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025 do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional**. Credenciado**: Dr. Sérgio Santos Serviços Médicos LTDA – CNPJ 22.491.002/0001-63. Vigência: 12 meses**.** Bela Vista de Minas, 22 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B4B7650A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2026. **Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026**. Objeto: registro de preços para a aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2026. A sessão será realizada no **dia 16/01/2026, às 08h30min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar os endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.bicas.mg.gov.br.
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:7E09B50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o - P.L. 224/2025 – Credenciamento 55/2025. Obj.: Credenciamento de microempreendedores individuais, para prestação de serviços de eletricista para a iluminação pública da prefeitura municipal de Bocaiuva MG.. Credenciamento do dia 13/01/26 até o dia 12/01/27. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9311931C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os

P.L. 209/2025 – Pregão eletrônico 109/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sessão dia 21/01/26 as 09h30min.

P.L. 219/2025 – Pregão eletrônico 113/2025. Obj.: Aquisição de veículos de passeio tipo hatch, conforme resoluções SES/MG 9587/2024 e 10.151/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 21/01/26 as 14h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3BA46F85

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 210/2025
Dispensa nº: 27/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelo valor GLOBAL de R$ 6.788,00 junto ao fornecedor JUSTINO DAVINO PERES.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6B448C82

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 228/2025
Inexigibilidade nº: 56/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, III, a, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE ALTO BELO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026. pelo valor GLOBAL de R$120.000,00 junto ao fornecedor ANDRE E ANDRADE SHOWS E PRODUCOES LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:14D90A75

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 174/2025
Dispensa nº: 24/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, XI, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS SOCIAIS. pelo valor GLOBAL de R$374.001,00 junto ao fornecedor CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D42F7C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 126/2025

PRC 130/2025 – DISPENSA 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA SUPORTE À EXECUÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

CONTRATADA: ANECI MARILIA LANDIM - CNPJ nº 33.679.439/0001-41.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2025 à 09/09/2026.

Bom Jesus da Penha/MG, 09 de setembro de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1F32BF97

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 1772025

PRC 167/2025 – PREGÃO ELETRONICO 83/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS E COBERTURAS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BOM JESUS DA PENHA/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DIMENSÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATADA: JEFERSON EPIFANIO SILVA - CNPJ nº 31 064 711/0001-53

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 15/12/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 15 de dezembro de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:9949A275

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ARP nº 171/2025

PRC 153/2025 – PREGÃO ELETRONICO 74/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DA PENHA.

CONTRATADA: SEUGAS LTDA - CNPJ n.º 51.507.635/0001-10

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2025 à 03/11/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:0FC998FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 388/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 388/2024
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção de poços artesianos. **CONTRATADA: M MOMESSO COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 35.762.218/0001-68. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 27 de fevereiro de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.
Borda da Mata/MG, 05 de janeiro.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:0DAE429D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 390/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 390/2024
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros. **CONTRATADA: TRANSMEIRELES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.889.372/0001-83. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 30 de junho de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2025.
Borda da Mata/MG, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:F4D84F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 188/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, DO TIPO MENOR VALOR POR KM RODADO CHEIO POR LINHA**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 20/01/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093 Brazópolis, 30/12/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES **–**
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:34275FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE ANALISTA LEGISLATIVO, ANALISTA ADMINISTRATIVO E MOTORISTA

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.146/2010 e no Decreto Municipal nº 87/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de pessoal para os cargos de Analista Legislativo, Analista Administrativo e Motorista, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

ONDE SE LÊ:

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
O regime de contratação é de caráter temporário, sem recolhimento de FGTS. O salário base para cargo de Analista Legislativo será de R$ 7.797,65 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o cargo de Analista Administrativo será de R$ 7.797,65 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e para o cargo de Motorista será de R$ 2.549,07 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais - jornada de 8 (oito) horas diárias, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
O regime de contratação é de caráter temporário, sem recolhimento de FGTS. O salário base para cargo de Analista Legislativo será de R$ 5.896,14 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) para o cargo de Analista Administrativo será de R$ 5.896,14 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) e para o cargo de Motorista será de R$ 2.549,07 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), conforme Resolução nº 496/2025 e Lei Municipal nº 3.271/2025, todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais - jornada de 8 (oito) horas diárias, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí-MG, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câma

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:CA08CC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 001/2026

"Ato Concessório de Pensão"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, a Srª. Maria Aparecida Pinto Soares – cônjuge, do Sr. Benedito Raimundo Soares, Servidor Aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição, com Proventos de 100% (cem por cento) da média contributiva, conforme Decreto n.º 023/2016, falecido em 11/12/2025, o *Benefício de Pensão Vitalícia*, previsto no art. 42, I e art. 46, VII, "b", 6 da Lei n.º 2.109/2009 e Redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C014AB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 001/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. *Sidnei Ferreira da Silva*, portador do CPF n.º 004.082.536-14, do Cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, de provimento em Comissão, a partir de 05.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8C03B78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 002/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n.º 343/2025, que nomeia o Sr. Sidnei Ferreira da Silva, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:54EA88B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 003/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98 e em conformidade com a Lei n.º 3.333/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. *Sidnei Ferreira da Silva*, portador do CPF n.º 004.082.536-14, para ocupar o Cargo de Secretário de Governo, de provimento em Comissão, a partir de 05.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AD1D301F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 004/2026

"Nomeia o Secretário de Governo como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de janeiro de 2026, o Sr. Sidnei Ferreira da Silva, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E6AC5DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 005/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98 e em conformidade com a Lei n.º 3.333/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. *Denis Morbidelli*, portador do CPF n.º 130.988.636-92, para ocupar o Cargo de Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, de provimento em Comissão, a partir de 05.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EC854EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 006/2026

"Nomeia o Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de janeiro de 2026, o Sr. Denis Morbidelli, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5DF35975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 007/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98 e em conformidade com a Lei n.º 3.333/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. *Danielle Benedita da Silva*, portadora do CPF n.º 026.779.056-20, para ocupar o Cargo de Secretária de Cultura e Turismo, de provimento em Comissão, a partir de 05.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9DA86FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 008/2026

"Nomeia a Secretária de Cultura e Turismo como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Srª. Danielle Benedita da Silva, ORDENADORA DE DESPESAS, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:57EA7102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 123/2023 – pregão 20/2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA A DIETA DE CÃES E GATOS CONFINADOS AO CANIL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA DE SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO/MG. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº 289 / 2023. Contrato prorrogado para vigencia final 21/01/2026. Data da assinatura do aditivo: 22/12/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:540D7DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO CONTRATO N° 209/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 496/2025 DISPENSA N° 406/2025 OBEJETO: SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO, SISTEMA ON LINE DE RADIOLOGIA OFERECENDO SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EXAMES CONTRATADO: RI5 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o N° 18.109.057/0001-99, VALOR DO CONTRATO – R$ 9.452,64 Data da assinatura do Contrato: 15/12/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2CE51863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 150/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 004/2025**. **Objeto:** Aquisição de mobiliário para os CEMEIs. **Contratado: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **11.676.271/0001-88**, pelo valor total de **R$ 125.020,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte reais)**. **Vigência:** 23/12/2025 a 23/12/2026. **Data da assinatura do contrato:** 23/12/2025. Carmo do Paranaíba, 23 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:36B01A60

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 005/2025 DO MUNICÍPIO

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 005/2025, OBJETO: É objeto da presente licitação contratação de empresa para a aquisição de computadores no município de Carmo do Paranaíba. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 020/2024 do Pregão Eletrônico nº 099/2024** do **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, CNPJ 00.000.208/0001-00 no valor de **R$ 443.488,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), através da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ Nº 01.590.728/0009-30. Carmo do Paranaíba, 05 de janeiro de 2026.

MARIANA NUNES REIS,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0B866418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91

Representante Legal: JOSÉ MARIA NOGUEIRA.

Valor: R$ 36.955,00 (Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Assinatura: 26 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12

Representante Legal: MARCO AURÉLIO FREESZ.

Valor: R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 26 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 31.498.120/0001-94

Representante Legal: ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO.

Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26

Representante Legal: HÉLIO ALVES ROCHA

Valor: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA. CNPJ: 34.771.531/0001-08

Representante Legal: ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA.

Valor: R$ 26.136,00 (Vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01

Representante Legal: MAICON UILLIANS BACKES.

Valor: R$ 9.185,25 (Nove mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20

Representante Legal: FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA

Valor: R$ 20.679,50 (Vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DROGARIA LLJG LTDA. CNPJ: 43.974.290/0001-87

Representante Legal: LUCIANO DE ANDRADE VIEIRA

Valor: R$ 24.485,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 20.657.155/0001-02

Representante Legal: ADOLFO FREDERICO GRAMS

Valor: R$ 19.671,00 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: M.N.P. CUSTODIO COM. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 03.402.979/0001-12

Representante Legal: RODRIGO CANDIDO CUSTODIO

Valor: R$ 30.927,00 (Trinta mil, novecentos e vinte e sete reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40

Representante Legal: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Valor: R$ 29.505,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 18.917.657/0001-83

Representante Legal: EVANDRO NADER

Valor: R$ 14.448,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025

Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: SIRIO PHARMA LTDA. CNPJ: 31.495.759/0001-16

Representante Legal: TERESINHA SIRIO SIMON FERNANDES

Valor: R$ 4.571,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67

Representante Legal: MARCELO LAPINSCKI

Valor: R$ 80.177,00 (Oitenta mil, cento e setenta e sete reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: TOP NORTE COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 22.862.531/0001-26

Representante Legal: ACÁCIO EVERTON LISOSKI

Valor: R$ 37.315,00 (Trinta e sete mil, trezentos e quinze reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 18.519.219/0001-67

Representante Legal: LEONARDO ERIC RODRIGUES

Valor: R$ 9.132,00 (Nove mil, cento e trinta e dois reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: VIVA FARMACEUTICA S.A. CNPJ: 10.447.355/0001-87

Representante Legal: FELIPE RODRIGUES BIAGGINI

Valor: R$ 32.258,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 033/2025
Processo nº. 126/2025
Pregão Eletrônico n.º 049/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, FRALDA DESCARTÁVEL, LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, SERINGA, TIRAS DE GLICEMIA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ZAFRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 41.347.974/0001-23

Representante Legal: IVANOR ZAIONS

Valor: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2025.
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EC2F55E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°105/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO XI DO ART. DA LEI FEDERAL 14.133/2021 PARA O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS DO EFETIVO FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE BEM COMO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSÓRCIADOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 NOS TERMOS DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2023 EM QUE O MUNICÍPIO FIGURA COMO SIGNITÁRIO.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deDispensa de Licitação n. 043/2025e o **ADJUDICO** ao**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE CIAS,DENOMINADO SAMU**pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n°97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, n° 241, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, 30.360-310, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Márcilio Bezerra da Cruz, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº696.639.556-00,**AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso XI, do art. 54 c/c art. 59, ambos do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O valor total da contratação é de R$ 118.017,42 (Cento e dezoito mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos).

O presente contrato vigorará no período de 12 meses.

Em atendimento ao art. 60 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 05 de Janeiro de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9BBD575C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, 31.486.195/0001-55
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”,nos termos do processo licitatório nº 105/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 048/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no ART. 57 - II C/C § 1º - III C/C § 2º E ART. 58 - I C/C ART. 65 -I TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190 C/C 191, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 166/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 166/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 04 de DEZEMBRO de 2025, ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2026, para fins de utilização do saldo remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pelaSecretária Municipal de Educação, Sra.Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Samuel Heleno de Araujo**RG:** MG-10.516.430**SSP/MG CPF:** 048.148.226-18
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/01/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:CB650CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO – DIS. Nº 145/2025 - O Município de FARIA LEMOS/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, a RATIFICAÇÃO do P.L n.º 224/2025 – Dispensa. n.º 145/2025 – ***Estabelecer procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do município.-*** *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO – CIS-VERDE, CNPJ Nº 02.034.350/0001-02, contrato assinado 23/12/2025 Contrato nº 122/2025.*

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:38352275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 095/2024 DL 0009/2024

Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 106/2024. Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP), CNPJ: 05.802.877/0001-10. Objeto: Contratação de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços laboratoriais de análises clínicas, eletivos e de urgência do Município de Florestal/MG, na modalidade de contrato de programa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência 03 meses. 22/12/2025.
WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PL 120/2025 DL 0006/2025 – **Extrato de contrato n° 283/2025.** Contratado: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP), CNPJ: 05.802.877/0001-10. Objeto: Contratação de RATEIO da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. R$ 458.209,54. 23/12/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PL 121/2025 DL 0007/2025 – **Extrato de contrato n° 284/2025.** Contratado: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP), CNPJ: 05.802.877/0001-10. Objeto: Contratação do gerenciamento dos serviços médicos através da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. R$ 4.734.243,10. 23/12/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:4E5723E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 115.2025 PE 099.2025 EDITAL 107.2025 COMPRASGOV 90001.2026

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestal/MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: 21/01/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:482C7372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
CONTRATOS DE DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE – **CONTRATOS DE DEZEMBRO 2025 – ARP 436/2025** Fornecedor: G L Bittencourt Junior Soluções Integrada, CNPJ: 27.373.218/0001-48 de 05/12/2025 à 04/12//2026 – R$ 6.086,60; **ARP 437/2025** Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 01.763.210/0001-02 de 05/12/2025 à 04/12//2026 – R$ 572,30; **ARP 438/2025** Fornecedor: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 44.154.592/0001-71 de 05/12/2025 à 04/12//2026 – R$ 8.931,00; **ARP 439/2025** Fornecedor: VERTICE LICITA LTDA, CNPJ: 59.993.209/0001-46 de 05/12/2025 à 04/12//2026 – R$ 10.310,60; **ARP 440/2025** Fornecedor: GRAFENO COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.614.466/0001-67 de 05/12/2025 à 04/12//2026 – R$ 133,50 - **Processo 162/2025 – Pregão 78** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material específico e jogos pedagógicos para Atendimento Educacional Especializado – AEE – Sala de Recursos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itamonte /MG; **Termo de Credenciamento 441/2025** Fornecedor: LUIZ FLAVIO DE MORAIS, CNPJ: 05.568.903/0001-97, de 05/12/2025 à 04/12/2026 – R$ 60.000,00 - **Processo 149/2025 – Credenciamento 19** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção predial e infraestrutura (pintura, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, gesseiro, serralheria, serraria e eletrotécnico), destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Itamonte/MG conforme Termo de Referência; **Termo de Credenciamento 442/2025** Fornecedor: GRAFICA SAO JOSE DE ITAMONTE LTDA GRAFICA SAO JOSE DE ITAMONTE LTDA, CNPJ: 21.190.871/0001-95, de 08/12/2025 à 07/12/2026 – R$ 315.306,00 - **Processo 155/2025 – Credenciamento 21** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas personalizadas, visando atender de forma contínua, ágil e padronizada às demandas das Secretarias Municipais de Itamonte/MG, conforme especificações, condições e critérios estabelecidos neste Termo de Referência; **Contrato 443/2025**

Fornecedor: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 37.165.739/0001-63, de 09/12/2025 à 08/12/2026 – R$ 1.350,00; **Contrato 443/2025** Fornecedor: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 37.165.739/0001-63, de 09/12/2025 à 08/12/2026 – R$ 1.350,00; **Contrato 444/2025** Fornecedor: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.804.159/0001-21, de 09/12/2025 à 08/12/2026 – R$ 8.659,80; **Contrato 445/2025** Fornecedor: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03, de 09/12/2025 à 08/12/2026 – R$ 13.152,00; **Contrato 446/2025** Fornecedor: ODETE MARIA FREITAS CNPJ: 45 897 289/0001-21, de 09/12/2025 à 08/12/2026 – R$ 31.930,00; **Contrato 447/2025** Fornecedor: Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda, CNPJ: 54.965.236/0001-91, de 09/12/2025 à 08/12/2026 – R$ 650,00; **Contrato 448/2025** Fornecedor: SANDRO VILMAR PIRES ME, CNPJ: 09.253.952/0001-91, de 09/12/2025 à 08/12/2026 – R$ 33.336,00; **Contrato 449/2025** Fornecedor: ZIRICO MOVEIS LTDA, CNPJ: 26.656.774/0001-69, de 09/12/2025 à 08/12/2026 – R$ 13.200,00 - **Processo 160/2025 – Pregão 76**, Aquisição de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SES/MG nº 9927/2024, de acordo com as especificações constantes em memorial descritivo, visando suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde; **Contrato 450/2025** Fornecedor: PALACE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.283.948/0001-18 de 10/12/2025 à 22/12/2025 – R$ 38.000,00 - **Processo 178/2025 – Inexigibilidade 56**, Contratação de empresa especializada para a apresentação artística da banda Palace, durante o evento comemorativo do Aniversário da Cidade, a ser realizado em 16 de dezembro de 2025; **Contrato 451/2025** Fornecedor: SUB MIX PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 29.269.469/0001-02 de 12/12/2025 à 05/01/2026 – R$ 38.000,00 - **Processo 180/2025 – Inexigibilidade 57**, Contratação de empresa especializada para a apresentação artística da banda Baby Liss, para apresentação no dia 31 de dezembro – Reveillon 2025; **ARP 452/2025** Fornecedor: ALS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.609.660/0001-98, de 16/12/2025 à 15/12/2026 – R$ 77.970,00 - **Processo 179/2025 – Pregão 92**, Adesão à Ata de Registro de Preços visando à aquisição de mais 03 (três) Mesas Interativas, em razão de que duas unidades escolares passaram a funcionar em tempo integral, aumentando a demanda por equipamentos tecnológicos. A aquisição integra as soluções tecnológicas educacionais destinadas ao atendimento das escolas da rede pública municipal que compõem o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP. PROCESSO Nº 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025; **ARP 453/2025** Fornecedor: : BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 35.638.331/0001-36, de 19/12/2025 à 14/09/2026 – R$ 27.087,42 - **Processo 109/2025 – Pregão 45**, Registro de Preços visando a aquisição eventual e parcelada de produtos de higiene e limpeza, visando suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Itamonte/mg, de acordo com as especificações e condições constantes nos termos de referência; **ARP 454/2025** Fornecedor: Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda - ME, CNPJ: º 18.836.259/0001-32, de 19/12/2025 à 18/12/2026 – R$ 1.092.000,00 - **Processo 142/2025 – Pregão 65**, Registro de preços visando a prestação de serviços de eventual de remoção de pacientes em ambulância uti - suporte avançado tipo "d" (adulto, pediátrico e neonatal), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **ARP 455/2025** Fornecedor: JP CIRURGICA LTDA, CNPJ: 23.688.733/0001-66, de 19/12/2025 à 18/12/2026 – R$ 67.311,69; **ARP 456/2025** Fornecedor: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI, CNPJ: 34.637.297/0001-12, de 19/12/2025 à 18/12/2026 – R$ 2.352,30; **ARP 457/2025** Fornecedor: RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.379.344/0001-14, de 19/12/2025 à 18/12/2026 – R$ 4.008,90; **ARP 458/2025** Fornecedor: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.847.311/0001-23, de 19/12/2025 à 18/12/2026 – R$ 64.692,50 - **Processo 172/2025 – Pregão 86**, Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos para uso no laboratório municipal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **ARP 459/2025** Fornecedor: JF AUTODIESEL EIRELI, CNPJ: 29.564.940/0001-95, de 19/12/2025 à 18/12/2026 – R$ 26.000,00 - **Processo 034/2025 – Pregão 11**, Registro de Preço na forma de Licitação Compartilhada da CIMAG, Processo nº 050/2024, Pregão eletrônico nº 039/2024, para a futura aquisição de peças de reposição e acessórios para os veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários para a frota municipal; **ARP 460/2025** Fornecedor: SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 24.574.383/0033-57, de 22/12/2025 à 21/12/2026 – R$ 194.755,50 - **Processo 181/2025 – Pregão 93**, Adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets, com vistas à ampliação do quantitativo destinado às unidades escolares da rede municipal de ensino, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência constante do edital do Processo Eletrônico nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE; **ARP 461/2025** Fornecedor: TR2 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 08.641.916/0001-75, de 22/12/2025 à 21/12/2026 – R$ 65.573,80 - **Processo 182/2025 – Pregão 94**, O Objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de material escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede municipal, conforme Termo de Referência constante do Processo Eletrônico n° 192/2024, Pregão Eletrônico nº 114/2024, Ata de Registo de Preços nº 01/2025 da PREFEITURA DA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP; **ARP 462/2025** Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 30.888.187/0001-72, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 26.145,60; **ARP 463/2025** Fornecedor: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 11.369,40; **ARP 464/2025** Fornecedor: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 623,80; **ARP 465/2025** Fornecedor: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 8.011,40; **ARP 466/2025** Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 1.223,00; **ARP 467/2025** Fornecedor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 3.126,00; **ARP 468/2025** Fornecedor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 2.189,50; **ARP 469/2025** Fornecedor: GRÁFICA PRODATA LTDA, CNPJ: 28.141.384/0001-81, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 545,40; **ARP 470/2025** Fornecedor: MG FLEX LTDA, CNPJ: 43.121.365/0001-87, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 456,57; **ARP 471/2025** Fornecedor: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.977.106/0001-91, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 12.299,00; **ARP 472/2025** Fornecedor: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.490.249/0001-46, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 1.676,90; **ARP 473/2025** Fornecedor: MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.483.526/0001-63, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 175.285,87; **ARP 474/2025** Fornecedor: CAPARÃO MEDICAL LTDA, CNPJ: 57.218.958/0001-70, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 725,00; **ARP 475/2025** Fornecedor: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 18.250.413/0001-90, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 1.340,75; **ARP 476/2025** Fornecedor: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 650,00; **ARP 477/2025** Fornecedor: EPORT LTDA, CNPJ: 46.964.118/0001-30, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 15.402,10; **ARP 478/2025** Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ: 55.176.303/0001-51, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 1.008,60; **ARP 479/2025** Fornecedor: LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.245.483/0001-01, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 249,00; **ARP 480/2025** Fornecedor: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 52.280.387/0001-80, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 1.078,80; **ARP 481/2025** Fornecedor: COMERCIAL EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, CNPJ: 08.117.794/0001-80, de 23/12/2025 à 22/12/2026 – R$ 3.278,00 - **Processo 148/2025 – Pregão 70**, Aquisição de materiais e insumos para melhorar a organização dos serviços, a acessibilidade e manejo clínico dos pacientes, visando reduzir a mortalidade e a morbidade associadas às arboviroses, pela Licitação Compartilhada do Consócio

Intermunicipal de Saúde - CIS, Processo nº 024/2025, Pregão 016/2025; **ARP 482/2025** Fornecedor: 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: nº 46.924.939/0001-43, de 30/12/2025 à 29/12/2026 – R$ 46.197,40 - **Processo 101/2025 – Pregão 40**, o Registro de preços visando a aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG, conforme Termo de Referência. Informações complementares na sede da Prefeitura e no site: www.itamonte.mg.gov.br – Itamonte, 05 de Janeiro de 2026**.**

CÁTIA DE SOUZA FERREIRA –
Pregoeira,

JOÃO PEDRO FONSECA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia de Souza Ferreira
Código Identificador:22B4EA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 001/2026

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 001/2026
PROTOCOLO Nº 4429/2025
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa através do Programa Ações Culturais no Município, em apoio às Festividades do Encontro de Carreiros do ano de 2026, para a entidade: "Associação dos Carreiros e Cavaleiros de Monjolinho de Minas", no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), vigência até 30/01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.452/2025, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.464/2025, na Lei Municipal nº 1.474/2025.
Lagoa Formosa- MG, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:1CD5E18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 074/2025

Extrato de Termo aditivo de contratos: 1º Aditivo;
Contratos nº 074/2025.
Processo nº 033/2025.
Inexigibilidade: 006/2025
Contratados (as): RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ: 07.608.471/0001-26;
Esse contrato terá vigência até 30 de março de 2026.
Lagoa Formosa 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F3FE4780

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG RATIFICAÇÃO DISPENSA 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifica-se a Dispensa 035/2025, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação e reabilitação de pacientes dependentes (álcool e/ou outras drogas), conforme decisão judicial, em favor de Centro de Reabilitação Casa dos Divinos Ltda, CNPJ nº 20.204.141/00001-33, Contrato 277/2025, valor R$ 16.900,00; Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa/ MG, 30 de dezembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:27949D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 163/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando às futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pela Secretaria Municipal de Educação. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 06/01/2026. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 16/01/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 16/01/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:935BBF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 001/2026/Pregão Eletrônico nº 001/2026, Registro de Preço nº 001/2026. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos, arla 32 e correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota do município de Luisburgo/MG, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II). As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a sessão será realizada no dia 16 de janeiro de 2026 às 08hs00min – Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:3F2A9C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 / DISPENSA Nº 001/2026

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 002/2026/Dispensa nº 001/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio à gestão pública,

compreendendo atividades de consultoria, assessoria e suporte administrativo, bem como apoio operacional e técnico à utilização de sistemas públicos de gestão, de forma a garantir a conformidade das ações municipais com as normas vigentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a sessão será realizada no dia 09 de janeiro de 2026 às 08hs00min – Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:B883B40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 143/2025, Pregão Eletrônico nº. 064/2025, Registro de Preço nº. 53/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - ACESSE COMUNICACAO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.462.644/0001-55, com o valor de R$ 96.432,00 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento de link dedicado e/ou corporativo, via fibra óptica, incluindo suporte técnico presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de endereços IPs válidos e garantia de disponibilidade, destinados a atender as demandas das secretarias, repartições e prédios públicos do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR: Anexo II. Luisburgo – MG, 11 de dezembro de 2025.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:7849ACA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 143/2025, Pregão Eletrônico nº. 064/2025, Registro de Preço nº. 53/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - ACESSE COMUNICACAO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.462.644/0001-55, com o valor de R$ 96.432,00 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais). **Objeto da Licitação:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento de link dedicado e/ou corporativo, via fibra óptica, incluindo suporte técnico presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de endereços IPs válidos e garantia de disponibilidade, destinados a atender as demandas das secretarias, repartições e prédios públicos do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR: Anexo II. Luisburgo – MG, 11 de dezembro de 2025.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:4B666005

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 143/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento de link dedicado e/ou corporativo, via fibra óptica, incluindo suporte técnico presencial e remoto, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de endereços IPs válidos e garantia de disponibilidade, destinados a atender as demandas das secretarias, repartições e prédios públicos do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. FORNECEDORES CONTRATADOS: - ACESSE COMUNICACAO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.462.644/0001-55, com o valor de R$ 96.432,00 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Poliana de Souza Martins Portilho - Secretária Municipal de Administração, Lizabeth de Souza Pires Gomes - Secretária Municipal de Educação, Sebastião Braga de Souza - Secretário Municipal de Saúde e Maria Aparecida De Souza Martins Secretária Municipal de Assistência Social. Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:89FF6429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TORNA PUBLICO O **CANCELAMENTO** DO PROCESSO LICITATÓRIO 052/25, CONCORRENCIA - Nº 007/25, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL , PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE NA ESCOLA MANOEL GOMES DE PAULO NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG. MAIORES INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br , ou celular (33) 991062320.

MALACACHETA - MG. 05/01/2026.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:3873943A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 045/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº 95, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **MM EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.097.291/0001-41, sediada à Rua Ricardo Pereira Mendonça, nº 3030, Bairro Centro em Piranguçu, MG, CEP.37.511-000, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Lucas Ronaldo Mendes**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 089.977.546-29, residente e domiciliado em Sítio na Zona Rural, s/nº, Bairro Boa Vista, em Piranguçu, MG, CEP.37.511-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 256/2023, cujo objeto e a Prestação de Serviço de Obras e Serviços de Engenharia, por empreitada por preço global, para execução dos serviços de Pavimentação de Estrada Vicinal, na zona rural deste Município no Distrito Posses e Mata do Isidoro (Comunidade Campinho/Jardim), em atendimento ao Departamento de Contratos e Convênio e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a qual será custeada com recursos do Convênio: 1301001575/2023 junto ao SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Processo Licitatório nº 004/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2024, homologado em 11 de Janeiro de 2024, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.11.00.26.782.0042.1.0054 – Calçamento e Pavimentação no Bairros Rurais.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

MM EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B53F14BE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N° 01/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.957/0001-58, cujo Poder Executivo está sediado à Praça Getúlio Vargas, 60, Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal, **ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 451.134.326-87, faz saber que realizará **Processo Seletivo Público Simplificado**, em caráter urgente e de excepcional interesse público, com vistas à contratação temporária de profissional para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as Leis Municipais nº 1156/01 e nº 1157/01.
O prazo de vigência do contrato será de **um ano**, podendo, por interesse administrativo, ser prorrogado por igual período. O Processo Seletivo Simplificado será regulado por este Edital e por Portaria que nomeará os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Nutricionista**.

1- DAS ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO E OUTROS DADOS
1.1 Local de trabalho: Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais
1.2 O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Nutricionista em atendimento às necessidades de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2 - NÚMERO DE VAGAS:
2.1 – Nutricionista, 01 vaga;

• Nível Superior em Nutrição
• Registro ativo no CRN
• Idade mínima: 18 anos
• Quitação eleitoral e militar (se aplicável)

3 - REMUNERAÇÃO:
R$ **4.619,56** (quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) mensais, acrescidos das vantagens legais quando aplicáveis.

4 - CARGA HORÁRIA:
Para o cargo de Nutricionista será de 30 (trinta) horas semanais, podendo variar para o período vespertino, matutino e misto, conforme necessidade da contratante.

5 – RESUMO DO CARGO:
Objetivo: Planejar, coordenar e supervisionar as ações de alimentação e nutrição na rede municipal de educação, garantindo qualidade, segurança e conformidade com o PNAE.
Principais atribuições: elaborar e revisar cardápios e fichas técnicas; planejar e supervisionar seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição de alimentos; implantar e monitorar boas práticas higiênico-sanitárias; realizar testes de aceitabilidade; capacitar equipes de cozinha; assessorar o CAE; elaborar relatórios técnicos.
Requisitos: curso superior em Nutrição; registro ativo no CRN; documentação conforme edital.
Condições: 30 horas semanais; remuneração conforme edital (**R$ 4.619,56**); contrato temporário por 1 ano, prorrogável.
Resultados esperados: cardápios adequados ao PNAE, controle de qualidade e estoque eficiente, relatórios técnicos entregues no prazo.

6. PROCESSO SELETIVO

• Etapa única: análise curricular e de títulos (até 100 pontos), de caráter classificatório
• Critérios de desempate: 1º maior tempo de serviço; 2.º maior titulação; 3.º maior idade
• **Observação**: serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

7. ATRIBUIÇÕES:
Nutricionista Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo

FNDE; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN (Unidades de Alimentação e Nutrição); Elaborar o Plano Anual de Trabalho do Programa de Alimentação Escolar (PAE), contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o Conselho Alimentação Escolar (CAE) no que diz respeito à execução técnica do PNAE. Acompanhar as escolas municipais nas ações que envolvem a alimentação e a higienização dos alimentos, armazenamento e instrumentos . Acompanhar as entregas e a qualidade dos alimentos tomando as providências necessárias para garantir uma alimentação de qualidade para toda a rede municipal de educação.

8- DIREITOS E DEVERES:

Os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei n° 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé).

9- FONTE DE RECURSOS:

Secretaria Municipal de Educação.

10 - VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:

01 ano, prorrogável por igual período, se necessário.

11- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

11.1 LOCAL:

As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, n° 60, Centro, Maria da Fé, MG. Período: 06 a 16 de janeiro de 2026, Sala 05 , segundo andar . Horário: Das 13h00 às 17h00 horas; A ficha de inscrição será fornecida no ato da inscrição pela Secretaria de Educação ou pode ser obtida também no site da prefeitura. (www.mariadafe.mg.gov.br)

11.2 REQUISITOS:

Atendimento aos requisitos específicos constantes para cada cargo, conforme a Lei Municipal 1.295 de 2006, alterada pela Lei n.º 1694, de 27/10/2022; Ser brasileiro nato ou naturalizado; Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo: Não se enquadrar nas vedações contidas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988; Não ter contrato temporário resolvido pelo Município de Maria da Fé, por falta disciplinar;

11.3 DA INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato; A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente; Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos (ANEXO V); Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos e títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no requerimento de inscrição(ANEXO II); E de responsabilidade do candidato, discriminar em meses e anos cada uma de suas experiências profissionais(ANEXO IV); Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição; **Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato**;

11.4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO :

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Cópia do comprovante de escolaridade;
VI - Cópia de comprovantes de cursos de graduação, pós graduação (lato sensu), mestrado e doutorado;
VII. Cópia de comprovantes de cursos de aperfeiçoamento profissional;
VIII. Comprovante de inscrição no Conselho.

11.5 DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO

a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – Fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – Fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – Fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – Laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – Fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

11.6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório, conforme especificado no Anexo I do presente Edital;

12- DA SELEÇÃO

12.1. A Comissão de Processo Seletivo, conforme Portaria que nomeia a comissão de processo seletivo que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
12.2. O processo seletivo será realizado em etapa única de caráter classificatório, por meio de análise de currículo e títulos, totalizando 100 (cem) pontos. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.
12.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
12.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Maria da Fé-MG, por ordem de classificação.
12.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que:
1. tiver maior experiência comprovada;
2. tiver maior idade.

12.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim uma lista de espera.
12.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
12.8. A classificação final será divulgada no dia 28/01/2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Maria da Fé-MG no sítio www.mariadafe.mg.gov.br.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A Comissão de Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação estão aptos a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.
13.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Maria da Fé-MG.

14 - DIREITOS E DEVERES:

Os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei n° 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé).

15- COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Será integrada por funcionários da Prefeitura Municipal de Maria da Fé nomeados através da Portaria n.º 01/2026.

16 - PRAZO PARA O CANDIDATO SELECIONADO SE APRESENTAR PARA DESIGNAÇÃO:

02 dias úteis a contar da data de divulgação;

16.1 O não comparecimento injustificado do candidato selecionado após convocação, dentro do prazo, será interpretada como desistência.
17.CRONOGRAMA

• Publicação do edital: 05/01/2026
• Inscrições: 06/01/2026 a 16/01/2026
• Classificação preliminar:21 /01/2026
• Recursos: 22/01/2026 e 23/01/2026
• Resultado final e homologação: 28/01/2026

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1-Direitos e deveres: os previstos na legislação municipal vigente, em especial a **Lei n° 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé).**

18.2 -Comissão de seleção**:** será integrada por funcionários da Prefeitura Municipal de Maria da Fé nomeados através da Portaria n.º 01/2026.

18.3- Prazo para o candidato selecionado se apresentar para designação:
02 dias úteis a contar da data de divulgação;

18.3.1 O não comparecimento injustificado do candidato selecionado após convocação, dentro do prazo, será interpretada como desistência.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO
3.1. Tabela de Pontuação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR POR TÍTULO /MÊS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço como Nutricionista, no setor público ou privado. A instituição deverá estar regularmente constituída, indicando CNPJ e natureza jurídica, e apresentar documento de legalização (Contrato Social/Alterações e CNPJ; alvará/licença sanitária quando aplicável). Deve constar inscrição/registro junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN) quando exigido pela atividade. A comprovação do vínculo poderá ser feita por CTPS (páginas pertinentes), contrato de trabalho, portaria, folha de pagamento, contrato de prestação de serviços, notas fiscais ou declaração em papel timbrado assinada por responsável legal com cargo e CPF	1,5 ponto por mês de experiência comprovada mediante documento hábil, assinado por responsável legal com cargo e CPF, em papel timbrado da instituição; carimbo institucional quando houver.	45 pontos
Lato Sensu (Especialização – mínimo 360 h)	25 pontos (apenas 1 título)	25 pontos
Strito Sensu (Mestrado)	30 pontos (apenas 1 título)	30 pontos

Nota: o tempo de serviço será contabilizado até o máximo de **30 meses** (30 × 1,5 = 45 pontos).

ANEXO II

Eu, _____, RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios abaixo assinalados:
(_) Diploma de Graduação na área a que concorre;
(_) Pós-graduação;
(_) Mestrado;
(_) Doutorado;
(_) Documento comprobatório de experiência ;
(_) Experiência;
(_) Carteira de Identidade (frente e verso);
(_) CPF;
(_) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
(_) Comprovante de residência;
(_) Certidão de estar quite com as obrigações militares.

Nº de folhas anexas: _____
Maria da Fé, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENTREGA DE TÍTULOS – PROTOCOLO DO CANDIDATO
Número de Inscrição: _____
Número de folhas entregues: _____
Responsável pelo recebimento: _____ (Secretaria de Educação)
Rubrica e carimbo: _____

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Número De Inscrição: _____
1. Identificação: Nome Do(A) Candidato(A):_____
_____
Filiação:_____
_____
Rg: _____ Ssp/_____
CPF: _____._____._____
Endereço Residencial: _____
Nº _____
Bairro Ou Distrito: _____
Celular: (___)_____-_____
(___)_____-_____
E-Mail _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos, para fins do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2026, que o(a) Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, exerceu a função de NUTRICIONISTA nesta instituição/empresa [NOME], CNPJ nº _____, no período de __/__/____ a __/__/____, totalizando ____ meses de experiência profissional.

Documentos anexos que comprovam o vínculo (marcar): CTPS (páginas) __ Portaria __ Contrato de Trabalho __ Folha de Pagamento __ Notas Fiscais __ Declaração em papel timbrado __

Maria da Fé/MG, ___ de _____ de 2026**.**

Nome e Cargo do Responsável: _____
Assinatura: _____
CPF do Responsável: _____
Carimbo/ CNPJ da Instituição: _____

ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
DECLARAÇÃO
Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026, para contratação temporária de **Nutricionista**, DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas no Edital.
Maria da Fé/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° ...../2026
Município de Maria da Fé/MG
Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) sob nº _____, venho interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado preliminar publicado em //2026, pelos motivos a seguir expostos:
I – DA TEMPESTIVIDADE
O presente recurso é tempestivo, dentro do prazo estabelecido no edital.
II – DOS FUNDAMENTOS

• Não foram considerados corretamente os seguintes documentos/títulos:

•

•

• Solicito a reavaliação dos documentos anexados, em especial:

• Declaração de Tempo de Serviço (Anexo IV).
• Certificados de Pós-Graduação.

III – DO PEDIDO
Requer-se:

• Revisão da pontuação atribuída;
• Retificação da classificação preliminar, caso constatado erro;
• Publicação da decisão em conformidade com os princípios da legalidade e transparência.

Maria da Fé/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FC6139F4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de profissional Nutricionista para atender à Secretaria Municipal de Educação;

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais nº 1156/2001 e 1157/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial responsável pela organização, coordenação, execução e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de Nutricionista, conforme previsto no Edital publicado em 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I. Xayene de Campos Roxael, Presidente
II. Daniel Mauro de Oliveira
III. Yara Mendes Pereira de Carvalho

Art. 3º - Compete à Comissão:
I – Receber e conferir as inscrições dos candidatos;
II – Analisar os documentos e títulos apresentados;
III – Atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital;
IV – Elaborar e divulgar as listas de classificação preliminar e final;
V – Julgar os recursos interpostos;
VI – Adotar todas as providências necessárias à lisura e transparência do certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DBEB0DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023, PROCESSO Nº 930/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Unimed Itaúna Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., CNPJ nº 71.063.853/0001-10.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assistência à saúde, na modalidade de contratação coletiva empresarial, custo per capita, de acordo com as faixas etárias legais, na segmentação ambulatorial, hospitalar, (enfermaria e apartamento) com obstetrícia, clínica médica, médicos particulares e laboratórios, com cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecidos pela agência nacional de saúde - ANS, para atendimentos em caráter eletivo.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos itens do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023, conforme solicitação da Secretaria de Administração através da Comunicação Interna nº 557/2025 da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura de Mateus Leme, anexada aos autos. 27210-MENSALIDADE – PLANO DE SAÚDE – **ENFERMARIA** -FAIXA ETÁRIA ÚNICA (RESPEITANDO O LIMITE CONSTANTE DO EDITAL) – Acréscimo de 25%: 3362 – Valor unitário: R$ 276,31 – Valor Total: R$ 928.954,22 / 27211 – MENSALIDADE – PALNO DE SAÚDE – **APARTAMENTO** – FAIXA ETÁRIA ÚNICA (RESPEITANDO O LIMITE CONSTANTE DO EDITAL) – Acréscimo de 25%: 337 – Valor unitário: R$ 396,78 – Valor total: R$ 133.714,86. O valor acrescido ao contrato é de R$ 1.062.669,08 (um milhão, sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo artigo 57,inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 05 de janeiro de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:B6A7C58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2025
Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa:INSTITUTO

BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP**. Objeto**:**"Contratação de serviços especializados para avaliação e proposição de alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como para organização e elaboração do regulamento na forma prevista pelo regimento vigente, incluindo ajustes no Plano de Cargos e Salários, com ênfase nas modificações decorrentes das alterações regimentais, visando atender de maneira adequada às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Moeda/MG",**no valor estimado deR$30.000,00 (trinta mil reais)**.**18 de dezembro de 2025 -

ALISSON ARLEI DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025 – PRC 008/2025 – Dispensa de Licitação 007/2025
Contratante:Câmara Municipal de Moeda – MG
Contratado:INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP
Objeto:"Contratação de serviços especializados para avaliação e proposição de alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como para organização e elaboração do regulamento na forma previstapelo regimento vigente, incluindo ajustes no Plano de Cargos e Salários, com ênfase nas modificações decorrentes das alterações regimentais, visando atender de maneira adequada às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Moeda/MG".
Valor do contrato:R$30.000,00 (trinta mil reais).
Assinatura:22/12/2025
Prazo:06 meses

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2025
Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa:**BAR E MERCEARIA GERAL E ANTÔNIO LTDA.**Objeto:"Aquisição de Cesta Natalina para os Servidores e detentores de cargos eletivos da Câmara Municipal de Moeda/MG", cujo valor de estimado é R$13.628,48 (treze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).19 de dezembro de 2025 -

ALISSON ARLEI DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025
Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em ParecerJurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa:LSC TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**.**Objeto:"Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender a Câmara Municipal Moeda" cujo valor de estimado é R$49.419,40 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).19 de dezembro de 2025 -

ALISSON ARLEI DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025 – PRC 010/2025 – Dispensa de Licitação 009/2025
Contratante:Câmara Municipal de Moeda – MG
Contratado:LSC TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA
Objeto:"Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender a Câmara Municipal Moeda"
Valor do contrato:R$49.419,40 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos),
Assinatura:22/12/2025
Prazo:12 MESES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2025
Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa:LSC TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**.**Objeto:""Aquisiçãode materiais e equipamentos de informática para atender a Câmara Municipal Moeda"cujo valor de estimado é R$33.670,70 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos).19 de dezembro de 2025 -

ALISSON ARLEI DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025 – PRC 011/2025 – Dispensa de Licitação 010/2025
Contratante:Câmara Municipal de Moeda – MG
Contratado:LSC TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA
Objeto:"Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a Câmara Municipal Moeda"
Valor do contrato:R$33.670,70 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos),
Assinatura:22/12/2025
Prazo:12 MESES

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:50CA4872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO DE LEI 013/2025

LEI COMPLEMENTAR N O 013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Plano de Beneficios do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Resende em conformidade com a Emenda Constitucional 103/2019, altera a Lei Complementar n o 001/2013 e altera a Lei Municipal n o 1044/2002 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Resende, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 0. As aposentadorias e as pensões dos servidores públicos segurados do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município de Nova Resende passam a ser regidas por esta Lei e pela Lei Complementar no 001, de 08 de fevereiro de 2013.
CAPÍTULO 1
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Art. 20 — O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Resende assegurará os seguintes beneficios:
I - Quanto aos segurados:
aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
aposentadoria compulsória;
aposentadoria voluntária por idade;
aposentadoria voluntária especial.
II - Quanto aos dependentes
a) Pensão por morte
Parágrafo único. O rol de beneficios do Regime Próprio de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.
SEÇÃO 1
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O
TRABALHO
1
saguão de Nov

Art. 30. O segurado será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida nesta lei, quando for considerado, mediante perícia oficial em saúde, incapaz definitivamente para o exercício de seu cargo e insusceptível de

reabilitação, ou readaptação para o exercício de outro cargo, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações médico pericial a serem efetuadas, no máximo, a cada 2 (dois) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.
1 0 A aposentadoria por incapacidade permanente será devida nos casos de acidente do trabalho, doença profissional e de doença do trabalho que acarretar a incapacidade total e permanente do segurado.
20 Acidente do trabalho é aquele oc01Tido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
3 0 Equiparam-se ao acidente do trabalho, para os efeitos desta Lei:

- o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
- o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
ofensa fisica intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
ato de pessoa privada do uso da razão;
desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decolTentes de força maior;
- a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
2
- o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
na prestação espontânea de qualquer serviço público municipal para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo ente dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;
no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
40 A incapacidade total e permanente do segurado decorrente de doença profissional e de doença do trabalho será atestada pela perícia oficial.

S 50 Nos períodos destinados à refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
60 A readaptação de que trata o caput deverá ser feita em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido o segurado em sua capacidade fisica ou mental, verificada por perícia oficial em saúde, enquanto permanecer nessa condição, respeitada a habilitação e nível de escolaridade exigidas no cargo ou função de destino e mantida a remuneração do cargo de origem.
T O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não poderá exercer nenhuma outra atividade e, caso retorne voluntariamente à atividade, terá sua aposentadoria automaticamente cancelada a partir da data do retorno.
S 80 Suspende-se o pagamento do beneficio do aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, que não se submeter à avaliação pericial médica oficial realizada pela Unidade Gestora do RPPS, que será realizada até o aposentado atingir a idade para aposentadoria voluntária.
90 Comprovada, mediante avaliação pericial médica oficial realizada pela Unidade Gestora do RPPS, a recuperação da capacidade laborativa, o beneficio será revogado e o segurado será revertido ao seu cargo efetivo.
Art. 40. O servidor titular de cargo efetivo vinculado ao RPPS, em gozo ou não de licença para tratamento de saúde, somente fará jus à aposentadoria por incapacidade

3

permanente para o trabalho, se comprovado, prévia e cumulativamente, o atendimento aos seguintes requisitos:
- participação em Programa de Readaptação, mediante o exercício de cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga;
- ausência de possibilidade de ser recuperada a capacidade laborativa;
- submissão prévia à avaliação médico pericial oficial da Unidade Gestora do RPPS que comprovará essas situações por laudo.
Parágrafo único. A doença ou a lesão que o segurado possuía antes de se filiar ao RPPS não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou de agravamento dessa doença ou lesão, após ter entrado no exercício do cargo ou da função, mediante avaliação médica pericial e observado o disposto no inciso I deste artigo.

Art. 50. O valor da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), a título de auxílio, observado o limite máximo do teto do Regime Geral de Previdência Social — RGPS para fins de cálculo do adicional, mediante conclusão da perícia médica oficial da Unidade Gestora do RPPS.
1 0 Serão observados, no que couber, as regras e procedimentos adotados no âmbito do Regime Geral de Previdência Social — RGPS para a concessão do adicional de que trata este artigo.
S 20 0 auxílio é devido independentemente dos proventos terem atingido o limite máximo legal, cessando seu pagamento com a morte do aposentado, não sendo incorporável ao valor da pensão.
S 3 0 Na hipótese de acumulação de beneficios de aposentadoria por invalidez decorrente de cargos acumuláveis, o auxílio será calculado apenas sobre o beneficio mais vantajoso.
SEÇÃO 11
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
Art. 60. O segurado será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida nesta lei, não podendo ser inferiores ao valor do salário-mínimo municipal.
Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.
SEÇÃO 111
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
Art. 70. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- 25 (vinte e cinco anos) de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
1 0. Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso I, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

20 São consideradas como finções de magistério, além da docência em sala de aula, a direção, a coordenação, a orientação e o assessoramento pedagógico de unidades escolares, desde que exercidas por professores de carreira, em estabelecimentos de ensino básico, excluídos os especialistas em educação.
SEÇÃO IV
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
Art. 80. É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de beneficios previdenciários aos servidores efetivos municipais, ressalvados os requisitos e os critérios de idade e de contribuição, observadas as regras estabelecidas para o servidor público federal titular de cargo efetivo, nos casos de servidores:

- portadores de deficiência definida por intermédio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma da Lei Complementar Federal no 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos beneficios;
- aqueles cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, fisicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade, calculados na forma desta Lei;
5
10 0 servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, fisicos e biológicos, prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, de ambos os sexos, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá ser aposentado, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 60 (scsscnta) anos de idade;
- 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
- IO (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

S 20 A aposentadoria a que se refere o S 1 0 deste artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral dc Previdência Social (RGPS), vedada a conversão de tempo especial em comum.

SEÇÃO V

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 90. A pensão por morte concedida aos dependentes de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teriam direito se fossem aposentados por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% (dez pontos percentuais) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), garantida a percepção de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria nos casos em que houver um único dependente.

1 0 As cotas por dependente a que se refere o caput cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

20 A não reversão das cotas prevista no 1 0 não se aplica à cota familiar mínima de 60% (sessenta por cento) a que se refere o caput.

30 Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

1 - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de beneficios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)•, e

II - uma cota familiar de 70% (setenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

40 Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no S 1 0 deste artigo.

S 50 Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação médico pericial, observada revisão periódica a cada dois anos.

S 60 Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente, o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

70 Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

- mediante sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária, a contar da data de sua emissão; ou
- em caso de desaparecimento do segurado por motivo de catástrofe, acidente ou desastre, a contar da data da ocorrência, mediante prova hábil.

80 A pensão provisória será transformada em definitiva com a comprovação do óbito do segurado ausente, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ou deve ser cancelada com o reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

S 90 A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Art. 10. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer a contar da data:
- do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;
7
- do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
- da decisão judicial, no caso de morte presumida.

S 1 0 Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra o segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

S 20 Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir beneficio previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

30 Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao beneficio de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

S 40 Nas ações em que o RPPS for parte, este poderá proceder de oficio à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

50 Julgada improcedente a ação prevista no 30 ou 40 deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

S 60 Em qualquer caso, fica assegurada ao RPPS a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

Art. 11. A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior, que importe exclusão ou inclusão de dependente, só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou da habilitação.

10 0 cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao beneficio a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica.

20 0 cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, que recebia pensão alimentícia, continuará recebendo o mesmo valor, a título de pensão por morte, salvo quando esses alimentos forem superiores às cotas dos demais dependentes, hipótese em que receberá cota igual a destes.

30 Na hipótese de o segurado falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos a ex-cônjuge, ex-companheiro ou excompanheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do beneficio.

40 0 pensionista beneficiário de segurado ausente deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor da Unidade Gestora do RPPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 12. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social.

1 0 Excetua-se da vedação do caput as pensões por morte do mesmo segurado instituidor no âmbito do mesmo regime de previdência social, decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37, XVI da Constituição Federal.
20 Será admitida, nos termos do S 30, a acumulação de:
- pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS com pensão por morte concedida em outro RPPS ou no RGPS, e pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RGPS com pensão por morte deixada no âmbito do RPPS;
- pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS com pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
- pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS com aposentadoria concedida por RPPS ou RGPS;
- pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS ou do RGPS com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
S 30 Nas hipóteses das acumulações previstas no 10 deste artigo, é assegurada a percepção do valor integral do beneficio mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais beneficios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
1 - 100% (cem por cento) do valor igual ou inferior a I (um) salariomínimo;
- 60% (sessenta por cento) do valor que exceder I (um) salariomínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
- 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) saláriosmínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
- 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) saláriosmínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
- 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) saláriosmínimos.
30 A aplicação do disposto no 20 deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos beneficios.
40 0 escalonamento de que trata o 3 0:

- não se aplica às pensões por morte deixadas pelo mesmo cônjuge ou companheiro decorrentes de cargos aculnuláveis no âmbito do mesmo RPPS, exceto quando as pensões forem acumuladas com aposentadoria de qualquer regime previdenciário; e
- poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos beneficios.
50 Quando houver mais de um dependente, a redução de que trata o 30, considerará o valor da cota parte recebido pelo beneficiário que se enquadrar nas situações previstas no S 20.
60 As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos beneficios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional no 103, de 2019.
S 70 A parte do beneficio a ser percebida, decorrente da aplicação das faixas de que tratam os incisos do 30, deverá ser recalculada por ocasião do reajuste do valor do salário mínimo nacional.
Art. 13. O direito à percepção de cada cota individual cessará:
- pela morte do pensionista;
- pela anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
- para filho(a), para pessoa a ele equiparada ou irmão(a), ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for beneficiário inválido ou tiver deficiência intelectual, mental ou grave, bem como ao se casar ou ser emancipado;
- pela cessação da incapacidade em se tratando de beneficiário inválido, o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, ou o levantamento da interdição, em se tratando de beneficiário com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "a" e "b" do inciso VIII deste parágrafo e a comprovação em avaliação pericial oficial realizada pelo Unidade Gestora do RPPS•,
- pelo decurso do prazo de recebimento de pensão pelo cônjuge, companheiro ou companheira, ou cônjuge divorciado ou separado com percepção de pensão alimentícia, nos termos do inciso VIII, alíneas "a" e "b", deste parágrafo; VI - pela acumulação de pensão, nos casos vedados por lei;

- pela renúncia expressa;
- para o cônjuge ou companheiro e o cônjuge divorciado ou separado com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente:
se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado, cessará em 4 (quatro) meses;
se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável, cessará nos períodos especificados nos itens abaixo, de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, devendo o beneficiário contar:
l. com menos de 21 (vinte e um) anos de idade, em 3 (três) anos;
entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade, em 6 (seis) anos;
entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade, em 10 (dez) anos;
entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade, em 15 (quinze) anos;
entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade, em 20 (vinte) anos;
com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade, é vitalício.
20 Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "b" do inciso VIII do S 20 deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
30 As idades previstas no inciso VIII, alínea "b" serão atualizadas de forma automática, observadas aquelas fixadas no âmbito Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
40 0 tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18
(dezoito) contribuições mensais, de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso VIII do S 20 deste artigo.

S 50 A invalidez do dependente será sempre apurada por meio de avaliação médico pericial, observada revisão periódica, no máximo, a cada 2 (dois) anos.
60 A critério da Administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.
CAPÍTULO 11
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO
Art. 14. Ficam asseguradas regras de transição para a concessão de aposentadoria voluntária, com requisitos e critérios diferenciados, para os servidores titulares de cargo efetivo na data da publicação desta lei.
Parágrafo único. O segurado de que trata este artigo poderá optar pela regra de transição que lhe for mais favorável, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais.
SEÇÃO 1
DA REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS
Art. 15. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria voluntária prevista nesta lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente por tempo de contribuição quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no 1 0 deste artigo;
- 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
- somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos 1 0 e 20 deste artigo.

S 10 A partir de 10 de janeiro de 2026, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem, e a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida, a cada ano, de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem, conforme quadro a seguir:

ANO	PONTOS PARA HOMENS	PONTOS PARA MULHERES
2026	97	87
2027	98	88
2028	99	89
2029	100	90
2030	101	91
2031	102	92
2032	103	93
2033	104	94
2034	105 LIMITE	95
2035	105 LIMITE	96
2036	105 IMITE	97
2037	105 LIMITE	98
2038	105 LIMITE	99
2039	105 LIMITE	100 IMITE

22 A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o 22 deste artigo.

3 2 Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino

fundamental e médio, observado o disposto no 30 do art. 70, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos do caput serão:

— 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher professora, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem professor;

- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;
- 20 (vinte) anos dc efetivo exercício no serviço público;
- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
- somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem.

4-2 A partir de 1 0 de janeiro de 2026, para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, observado o disposto no S 3 0 do art. 70, a idade mínima a que se refere o inciso I do 30 será de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, e a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida, a cada ano, de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem, conforme quadro a seguir:

ANO	PONTOS PARA PROFESSORES	PONTOS PARA PROFESSORAS
2026	92	82
2027	93	83
2028	94	
2029	95	85
2030	96	86
2031	97	87
2032	98	88
2033	99	89
2034	100 LIMITE	90
2035	100 LIMITE	91
2036	100 IMITE	92 LIMITE

S 52 0 valor dos proventos das aposentadorias concedidas nos tennos do disposto neste artigo corresponderá:

14

1 — à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 21, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção ao Regime de Previdência Complementar - RPC, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o S 40, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II — ao cálculo da média, na forma do art. 18, desta lei, para os servidores ocupantes de cargo efetivo que ingressaram no serviço público municipal a partir de 1 0 de janeiro de 2004, ou que tenham ingressado em data anterior a esta e que não cumpram as regras, condições e requisitos estabelecidos no inciso I, ou para aqueles que optem por esta modalidade.

60 Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o 20 do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

— pela regra da paridade, de acordo com o disposto no art. 70 da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do S 50; ou

— pela regra geral, na forma prevista no art. 19, desta lei, na hipótese prevista no inciso II do S 50.

70 0 valor dos proventos do servidor público titular de cargo efetivo, que se enquadrar nas condições estabelecidas neste artigo e que tenha feito opção de migração para o Regime de Previdência Complementar - RPC, observará o valor máximo dos beneficios devido aos segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

SEÇÃO 11

DA REGRA DE TRANSIÇÃO DO PEDÁGIO (50%)

Art. 16. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria voluntária prevista nesta lei, o servidor público do Município, que tiver ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

15

— 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para os servidores públicos;

- período adicional de contribuição correspondente à 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do caput deste artigo.

10 Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

S 20 0 valor dos proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

— à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 21, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção ao Regime de Previdência Complementar - RPC

— à totalidade da média, para os servidores ocupantes de cargo efetivo que ingressaram no serviço público municipal a partir de 10 de janeiro de 2004, ou que tenham ingressado em data anterior a esta e que não cumpram as regras, condições e requisitos estabelecidos no inciso I, ou para aqueles que optem por esta modalidade, correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples, conforme estabelecido no caput e no inciso I do S 30 do art. 18, desta lei.

S 3 0 Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o 20 do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

— pela regra da paridade, de acordo com o disposto no art. 70 da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do 50; ou

— pela regra geral, na forma prevista no art. 19, desta lei, na hipótese prevista no inciso II do S 50.

S 40 0 valor dos proventos do servidor público titular de cargo efetivo, que se enquadrar nas condições estabelecidas neste artigo e que tenha feito opção de migração para 0 Regime de Previdência Complementar - RPC, observará o valor máximo dos beneficios devido aos segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

SEÇÃO 111

DA REGRA DE TRANSIÇÃO ESPECIAL POR PONTOS
16
Art. 17. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, fisicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se, desde que cumpridos:
I —o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
11 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
III — total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e do tempo de efetiva exposição forem de 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição, na forma do art. 21 da Emenda Constitucional no 103, de 2019.
SI O - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput;

S20 - O valor da aposentadoria de que trata esse artigo será apurado na forma do art. 18 desta lei, observado o disposto no 50 do mesmo artigo;
3 0 - Os proventos das aposentadorias concedidas nos tennos do disposto neste artigo serão reajustados na forma prevista no art. 19, desta lei.
CAPÍTULO 111
DO CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS
Art. 18. No cálculo dos beneficios de aposentadoria de que trata esta lei, ressalvados aqueles calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, será utilizada a média aritmética simples dos maiores salários de contribuição e das maiores remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente na forma estabelecida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), correspondentes a 80% (oitenta por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
S 1 0 A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do Regime de Previdência Complementar RPC ou tenha exercido a opção a este regime, nos termos do disposto nos 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
20 0 valor do beneficio de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no S 1 0 deste artigo, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:
- das aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, prevista no art. 30, desta lei, ressalvado o disposto no 3 0 deste artigo, sendo assegurado o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) do valor da média aritmética definida na forma prevista no caput deste artigo;
- das aposentadorias compulsórias, previstas no art. 60, desta lei, observado o disposto no S 40, deste artigo;
- das aposentadorias voluntárias por idade, previstas no art. 70, desta lei;
- das aposentadorias voluntárias especiais, previstas no art. 80, desta lei;
- das aposentadorias voluntárias pela regra de transição prevista no art. 15, 50, inciso II, desta lei;

- das aposentadorias especial voluntárias pela regra de transição prevista no art. 17, 20, desta lei, observado o disposto no S 50, deste artigo;
S 30 0 valor do beneficio de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no S 1 0 deste artigo:
— no caso dc aposentadoria pela regra de transição do pedágio, prevista no art. 16, 20, inciso II;
- no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no art. 3 0 desta lei, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.
S 40 0 valor do beneficio de aposentadoria compulsória, prevista no art. 60 desta lei, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do 20 deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
5 0 0 acréscimo a que se refere o caput do 20 será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados de que tratam o art. 17.
18

60 Poderão ser excluídas da média, as contribuições que resultem em redução do valor do beneficio, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o 20 deste artigo, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.
70 As remunerações de contribuição adotadas como base, na realização da média aritmética, para cálculo dos proventos, terão seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salárioscontribuição considerados no cálculo dos beneficios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
S 80 Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do parágrafo anterior, não poderão ser:
- inferiores ao valor do salário-mínimo;
- superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)•,

- superiores ao valor limite fixado nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
S 90 0 valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor do salário mínimo nacional a que se refere o S20 do art. 201 da Constituição Federal de 1988.
Art. 19. Ressalvados os beneficios com garantia de reajuste pela regra da paridade, na forma prevista no art. 70 da Emenda Constitucional no 41, de 2003, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos beneficios do Regime Geral de Previdência Social.
CAPÍTULO IV
DIREITO ADQUIRIDO
Art. 20. A concessão de aposentadoria ao servidor vinculado ao regime próprio de previdência social e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses beneficios, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
1 0 Os proventos de aposentadoria devidos ao sewidor público a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses beneficios.
20 Os proventos de aposentadoria devidos ao segurado a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão apurados de acordo com a
legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses beneficios.
S 3 0 0 servidor de que trata o caput que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do 1 0 do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional no 103, de 2019, no art. 20, no 1 0 do art. 30 ou no art. 60 da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 30 da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, ou aposentar-se voluntariamente.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO 1
DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

Art. 21. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I, do S 50 do art. 15, no inciso I, do 20 do art. 16, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
- se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
- se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.
20
Parágrafo único. O valor dos proventos do servidor público titular de cargo efetivo que tenha feito opção de migração para o Regime de Previdência Complementar - RPC, observará o valor máximo dos benefícios devido aos segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
SEÇÃO 11
DO ABONO DE PERMANÊNCIA
Art. 22. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, nas regras permanentes ou nas regras de transição, previstas nesta lei, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar os requisitos para aposentadoria compulsória.
S 1 0 - O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa.

S 20 - O servidor de que trata o caput que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do S 1 0 do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional no 103, de 2019, no art. 20, no S 1 0 do art. 3 0 ou no art. 60 da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3 0 da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, inclusive o professor, que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.
3 0 - O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.
40 - O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do órgão ou entidade de vinculação do servidor será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, conforme disposto no caput e S 1 0, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.
S 5 0 - Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.
60 - O abono de permanência tem natureza de verba temporária e não se incorporará à remuneração do cargo efetivo.

SEÇÃO 111
DO ABONO ANUAL

Art. 23. O décimo terceiro salário, ou abono anual, ou gratificação natalina, será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte, pagos pelo RPPS.
Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, cuja fração igual ou superior a quinze dias será considerada como mês integral, em que cada mês corresponderá a 1/12 (uns doze avos), e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.
SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS
Art. 24. O protocolo do requerimento de aposentadoria não autoriza o afastamento automático das atividades, devendo o servidor permanecer em exercício até a publicação do ato concessório, salvo se houver expressa autorização da Administração ou norma específica que assegure prazo para organização de documentação ou afastamento prévio.
1 0 - Na hipótese de o servidor ser autorizado a afastar-se antes da publicação do ato, e a aposentadoria não ser concedida, o período de afastamento será considerado como de falta justificada ou licença, conforme o caso, ou deverá ser reposto, nos termos definidos pela Administração.
Art. 25. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias telnporárias, como as pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo cm comissão ou do abono de permanência.
Art. 26. Ressalvado o disposto no art. 60, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.
Art. 27. É vedada a contagem de tempo de contribuição fictício para efeito de concessão dos benefícios previdenciários e de contagem recíproca.
Art. 28. Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, obsewada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.
Art. 29. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições
PREFEITURA DE
NOVA
ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes na forma do Código Civil.
Art. 30. Qualquer dos benefícios previstos nesta lei será pago diretamente ao beneficiário.
S 1 0 0 disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:
— Ausência, na forma da lei civil;
— Interdição; ou
- Moléstia contagiosa; ou
20 Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda a seis meses, renováveis, ou ainda, a curador, legalmente constituído.
3 0 0 valor não recebido em vida pelo segurado será pago aos dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, a seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.
Art. 31. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes: I - a contribuição previdenciária incidente sobre o benefício;
- o valor devido pelo beneficiário ao Município;
- o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente;
- o imposto de renda retido na fonte;
- a pensão alimentícia, devidamente autorizada ou fixada em decisão judicial; e
- as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelo beneficiário.
Art. 32. Salvo em caso de divisão de cotas, nenhum benefício previsto nesta lei terá em valor inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 33. Os benefícios de que tratam esta lei serão concedidos por ato do Poder Executivo ou Poder Legislativo, observado o órgão ou entidade de origem do servidor.

Art. 34. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 35. Ficam referendadas integralmente, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional Federal no 103, de 2019, nos seguintes termos:
PREFEITURA DE
NOVA
- a alteração promovida pelo art. 1 0 da Emenda Constitucional Federal no 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
- as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional Federal no 103, de 2019.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36. Revogam-se as demaiss disposições em contrário na legislação municipal, em especial, os artigos 53, 54, 55, 56, 57, 58, 67, 68, 69, 70, n, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104,
105 da Lei Complementar no 001, de 08 de fevereiro de 2013, e artigos 113, 114, 115, 116, 117, 118 da lei 1.044, de 29 de maio de 2002, mantendo os seus efeitos para os casos dispostos no Art. 36.
Art. 37. A concessão de aposentadoria ao servidor público que tenha ingressado em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei observará os requisitos e os critérios exigidos pela legislação vigente até a data de entrada em vigor desta Lei, desde que sejam: cumpridos até 31 de outubro de 2028, sendo assegurada a qualquer tempo.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput serão calculadas e reajustadas de acordo com a legislação vigente até a data de entrada em vigor desta Lei, desde que os requisitos e critérios sejam atendidos até 31 de outubro de 2028.
Art. 38. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Resende, MG, 26 de novembro de 2025.
MUNICIPIO DE NOVA Assinado deforma d191tal por RESENDE:1818782300013 MUNICIPIO RESENDE:18187823000133DE NOVA

3 Dados: 2025.11.26

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:374BA19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:

Exoneração Cargo Efetivo: TECNICO BOLSA FAMÍLIA, TATIANE LUIZA AMERICO, CPF: 093.XXX.XXX-98

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1BAB1FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera servidor efetivo, a pedido.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THALINE DE SOUZA E SILVA,** matricula 3703, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:919A02C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA À MINUTA DO ADITIVO 01/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

ERRATA À MINUTA DO ADITIVO 01/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

Pelo presente, a Procuradoria-Geral do Município vem retificar o aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 31 de dezembro de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material na identificação do signatário conveniado.
Ante o exposto, segue anexo o Aditivo nº 01/2025 ao Termo de Convênio nº 02/2025, devidamente retificado.

Patrocínio-MG, 05 de janeiro de 2026.

VICTOR MATIAS DE MELO PESSOA
Subprocurador do Município

A D I T I V O Nº 01/2025

Ao Termo de Convênio nº 002 /2025 que tem por objeto prestação de serviço oftalmológico na atenção básica e nível secundário, de forma gratuita e contínua a toda a população do Município de Patrocínio, através do repasse financeiro oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.468.003/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, em Patrocínio/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Clecio Gustavo Tambelini Brasileiro e, de outro lado, **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PATROCÍNIO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.375.610/0001-68 e no CNES nº 215991, com sede na Rua Teodoro Gonçalves, nº 19, centro, Patrocínio/MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando que:
A interrupção na prestação dos serviços acima mencionados causaria prejuízos na condução das atividades do Município;
A prorrogação não irá extrapolar o prazo máximo previsto na Lei para a vigência do contrato;
Existência de crédito orçamentário e previsão no plano plurianual;
A instituição mantém as condições iniciais de habilitação (documentação anexa);
A autorização da autoridade competente para a prorrogação do contrato;
Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA 1ª – Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2026.

CLÁUSULA 2ª - Conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, do instrumento de convênio n°001/2025, ficam mantidos os valores do termo de convênio e sua dotação orçamentária.

CLÁUSULA 3ª – As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA 4ª - O presente Termo Aditivo será publicado pelo Convenente, na forma da Lei.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Patrocínio/MG, 30 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO	
Prefeito Municipa	
LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA	_____
Secretária Municipal de Saúde	***HOSPITAL DAS CLINÍCAS DE PATROCÍNIO***

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B9458F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO Nº: 158867/2025 N°: 151/2025 PROCESSO: 117/2025

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitação nº: 158867/2025
N°: 151/2025
Processo: 117/2025
Modalidade: Dispensa
Tipo: Por item
Fundamento: Art. 75, INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAGEM DO EQUIPAMENTO DECIBELIMETRO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prezado Senhor,

Pelo presente, fica AUTORIZADA a contratação do objeto supra referido, mediante Dispensa de Licitação em razão do valor nos Termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Art. 3, § 2º do Decreto Municipal nº 4.323, de 5 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2026

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5BEC2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Gustavo Tambelini Brasileiro** e, de outro lado, o **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe pelo período de 90 (noventa) dias, com início em **06/01/2026** e término em **04/04/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como da Cláusula Décima Oitava do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS:

3.1 - A celebração do presente Termo Aditivo, que visa exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência contratual, não implicará em qualquer ônus financeiro adicional para o **CONTRATANTE** ou para o **CONTRATADO**, mantendo-se inalteradas as condições econômico-financeiras originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO:

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:07009CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.181/2026

PORTARIA Nº 14.181/2026

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **RITA DE CASSIA CUNHA DE OLIVEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 05/01/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F314E402

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.182/2026

PORTARIA Nº 14.182/2026

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **PATRICIA LARA NOGUEIRA ARVELOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 05/01/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:56E7475A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 7º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

7º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a incorporação e execução de recursos financeiros estaduais por meio da Resolução SES/MG nº 10.480 de 26/09/2025 destinados ao custeio de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade hospitalar no valor de R$ 241.138,50 (duzentos e quarenta e um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) .
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:86E2A8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SESTRAN
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MINAS GERAIS

Regulamenta o serviço de Vistoria Técnica dos veículos destinados ao Transporte Escolar no Município de Patrocínio/MG, em conformidade com a legislação federal, estadual, municipal e decisões judiciais aplicáveis, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, ROBERTO FERREIRA DE SOUZA PARROS, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que exige inspeção semestral dos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;

CONSIDERANDO a competência do Município para autorizar, regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte escolar em sua circunscrição, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.490, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a inspeção veicular de veículos automotores no âmbito do Município de Patrocínio/MG, atribuindo à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SESTRAN a competência para execução e fiscalização dos procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, conforto, segurança e adequação dos veículos utilizados no transporte escolar;

CONSIDERANDO as normas estaduais e federais aplicáveis à inspeção e à vistoria veicular;

CONSIDERANDO as decisões judiciais já proferidas, bem como aquelas que venham a ser proferidas, que reconhecem a necessidade de laudo técnico de inspeção veicular emitido por entidade tecnicamente habilitada, em observância aos princípios da legalidade, precaução e segurança pública;

CONSIDERANDO que compete ao Município realizar vistoria administrativa, não lhe sendo atribuída a execução de inspeção técnica mecanizada de segurança veicular;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DA VIGÊNCIA
Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Patrocínio/MG, o serviço de Vistoria Técnica dos veículos destinados ao Transporte Escolar, a ser executado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SESTRAN, com início de vigência em 1º de janeiro de 2026.

CAPÍTULO II
DOS VEÍCULOS SUJEITOS À VISTORIA
Art. 2º Estão sujeitos à Vistoria Técnica prevista nesta Portaria exclusivamente os veículos:

I – que pretendam celebrar contrato com o Município de Patrocínio/MG para a prestação do serviço de transporte escolar;
II – cujos proprietários ou condutores manifestem interesse em realizar transporte escolar no âmbito do Município de Patrocínio/MG;
III – Aqueles que buscarem credenciamento, autorização ou habilitação administrativa junto ao Poder Público Municipal para a realização de serviços, seja por meio de contratos ou de forma particular, dependerão de autorização da SESTRAN para o exercício da atividade.

CAPÍTULO III
DA FINALIDADE E DO ALCANCE DA VISTORIA TÉCNICA

Art. 3º A Vistoria Técnica, de natureza administrativa, terá como finalidade verificar:

I – as condições de higiene interna e externa do veículo;
II – as condições de conforto oferecidas aos usuários;
III – a adequação do veículo à finalidade de transporte escolar;

IV – a conformidade do veículo com as exigências administrativas e regulamentares municipais.

§ 1º A Vistoria Técnica não se confunde com a inspeção de segurança veicular prevista na legislação federal.
§ 2º A Vistoria Técnica não substitui a inspeção semestral exigida pelo art. 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE VISTORIA
Art. 4º Para a realização da Vistoria Técnica, os interessados deverão:

I – realizar cadastro prévio obrigatório no sistema eletrônico disponível no endereço:
https://sestranpatrocinio.com.br/transporte-escolar

II – efetuar agendamento prévio junto à SESTRAN;
III – comparecer com o veículo ao pátio municipal, na data e horário designados;
IV – apresentar a documentação exigida pela SESTRAN.

CAPÍTULO V
DO LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR
Art. 5º Para fins de credenciamento, autorização ou manutenção do exercício do transporte escolar no Município, o interessado deverá apresentar Laudo de Inspeção Veicular, nos termos da legislação federal.

§ 1º O Laudo de Inspeção Veicular deverá:

I – atender ao disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB);
II – ser emitido por qualquer empresa ou entidade legalmente autorizada pelo Estado de Minas Gerais, nos termos das normas estaduais e federais vigentes;
III – observar as decisões judiciais aplicáveis à inspeção de veículos destinados ao transporte escolar;
IV – atestar, de forma objetiva e técnica, as condições de segurança veicular.

§ 2º O Município não realizará inspeção veicular mecanizada ou técnica de segurança, limitando-se à exigência e análise do Laudo apresentado.

CAPÍTULO VI
DA VEDAÇÃO AO USO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS
Art. 6º Fica expressamente vedada a utilização de instalações públicas municipais para a realização de inspeções veiculares por empresas privadas.

Parágrafo único. Para fins administrativos, bastará a apresentação do Laudo de Inspeção Veicular, desde que emitido em conformidade com a legislação, normas técnicas e decisões judiciais vigentes.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DA SESTRAN
Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SESTRAN:

I – executar e fiscalizar o serviço de Vistoria Técnica;
II – regulamentar procedimentos operacionais complementares;
III – analisar a documentação e os laudos apresentados;
IV – adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio/MG, __ de dezembro de 2025.

ROBERTO FERREIRA DE SOUZA PARROS
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0E26310A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 29/12/2025, resultado do Processo Administrativo 054/2025 Inexigibilidade 019/2025, **Contrato n° 117/2025**, com a Sra. VERA SILVA DOS REIS, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTA MUNICIPALIDADE,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O valor global deste contrato é de **valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).** Em 29/12/2025.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7BE904A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **16° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **29/12/2025 a 29/01/2026**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 169.601,12 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e um reais e doze centavos)**

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3A308B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **019/2025,** resultado do processo administrativo **n° 054/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTA MUNICIPALIDADE** a ser pago em favor da **Sra. Sra. VERA SILVA DOS REIS, valor do contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Pedra Azul **25/12/2025** –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B2CD3A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025 . A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br e no dia **19/01/2026 às 9:00 hs**, terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO RELACIONADOS À ÁREA DE SAÚDE PARA OS ATENDIMENTOS ÁS DEMANDAS MUNICIPAIS.** O edital com as informações complementares estarão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações. Pedra Azul/MG.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:5D855C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 154/2025

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80, por intermédio do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, CNPJ 31.725.911/0001-00, através do Fundo Municipal do CMDCA (FCMDCA), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ 21.250.220/0001-43, com sede na Av: João de Almeida, nº 210, Centro, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objeto destinado à execução do projeto social voltado às políticas públicas da criança e do adolescente, conforme Plano de Trabalho aprovado, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), transferido em parcela única, aprovado no Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 002/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:81394257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 155/2025

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80, por intermédio do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, CNPJ 31.725.911/0001-00, através do Fundo Municipal do CMDCA (FCMDCA), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) SERVIÇOS E OBRAS SOCIAIS – S.O.S – RESSURREIÇÃO, CNPJ 21.250.220/0001-43, com sede na Rua Dionília Ruas Santos, nº 50, Bela Vista, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros à OSC para a execução do Projeto "Rompendo o Círculo da Pobreza e Recriando", conforme Plano de Trabalho aprovado, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), transferido em parcela única, aprovado no Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 002/2025. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:996AFE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – PREGÃO Nº 45/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – PREGÃO Nº 45/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais MG, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - PREGÃO Nº45/2025, cujo o objeto são: a aquisição de 01 (uma) betoneira, 02 (dois) sopradores costais e 01 (um) compressor de ar, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, garantindo maior eficiência na execução de serviços de manutenção urbana, obras, limpeza e conservação de vias públicas, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico:licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

● Inicio de recebimento de documentação/propostas 29/12/2025 – 9:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 14/01/2026 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 14/01/2026 - 09:00h

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais MG, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - PREGÃO Nº45/2025, cujo o objeto são: a aquisição de 01 (uma) betoneira, 02 (dois) sopradores costais e 01 (um) compressor de ar, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, garantindo maior eficiência na execução de serviços de manutenção urbana, obras, limpeza e conservação de vias públicas, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico:licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

● Inicio de recebimento de documentação/propostas 29/12/2025 – 9:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 14/01/2026 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 14/01/2026 - 09:00h

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:89063363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026.
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF sob o n. 910.192.149-53, neste ato representada pelo Sr. Daniel Elias Garcia**.**
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, visando à realização e condução de leilões nas modalidades: Presencial e/ou online/virtual simultaneamente do Município de Prudente de Morais/MG.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 05 de janeiro de 2025.

Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO***
Prefeito Municipal

● ***DANIEL ELIAS GARCIA***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:43D430ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: WS UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.385.064/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Simon Yi Chih Wong.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de aquisição de uniformes, através de registro de preços, para atender as demandas dos funcionários lotados na Secretaria de Infraestrutura, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR PARCIAL: R$6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 05 de janeiro de 2025.
Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Simon Yi Chih Wong - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:F4FF87D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3198 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento	

Decreto N° 3198 - de 14 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0840-1.569.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - - - - - R$	41.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	41.500,00
Total da Unidade 04 - R$	41.500,00
Total da Instituição 02 - R$	41.500,00
Total Geral Acrescido - R$	**41.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.569.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	41.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	41.500,00
Total da Unidade 04 - R$	41.500,00
Total da Instituição 02 - R$	41.500,00
Total Geral Anulado - R$	**41.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 14 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:D78A0FC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3199 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	
Decreto N° 3199 - de 14 de Outubro de 2025	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
1.10.01.01.031.0101.4.0004-1.500.000 - 3.3.90.31.00 Festividades e Homenagens - - - - - R$	500,00
1.10.01.01.031.0101.4.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Festividades e Homenagens - - - - - R$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
1.10.01.01.031.0101.4.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Festividades e Homenagens - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 14 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:84A000F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3202 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento	

Decreto N° 3202 - de 20 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-2.569.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	800,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	800,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$	800,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0108-2.660.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES BLOCO ASSIST SOCIAL BASICA PROG FED - - - - - R$	5.000,00
2.08.03.08.241.0804.2.0114-2.661.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA AO IDOSO - - - - - R$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	43.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$	43.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	43.800,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**43.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 20 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:B1EB98CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3204 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento	
Decreto N° 3204 - de 22 de Outubro de 2025	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.365.1201.2.0062-1.543.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.600.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	100.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	40.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	80.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-2.621.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0316-2.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE OBRAS - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	370.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**370.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 22 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:E0B19AB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3207 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2025
Decreto Suplementar

Decreto N° 3207 - de 24 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0057-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	18.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**18.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 24 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A914D1ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3209 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento	

Decreto N° 3209 - de 24 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: SERVENTE ESCOLAR
26º WESLEY JUNIOR DA SILVA
27º APARECIDA EUSTAQUIA DO CARMO SILVEIRA
28º SONIA MARIA DE PAULA
29º LUSMAR DA SILVA ROCHA AMARAL
30º MARLENE FERREIRA SOARES
31º MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES
32º MANUELA APARECIDA MOTA RAMOS
33º JULIO CESAR RITA RIBEIRO
34º MANOELA APARECIDA DE FARIA
35º GILVAN OLIVEIRA VIEIRA
36º FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:F431FAD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS
85º DENISE CAROLINO COIMBRA
86º CRISTIANE DE SOUZA SOARES
87º LUIS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:5DD64234

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

PORTARIA Nº 408/2025

Concede exoneração a pedido.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr. **EVANDRO DE SOUZA**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, pelo regime celetista (Lei Federal nº 11.350/06 e Lei Complementar Municipal nº 23/2019), nomeado pela Portaria nº 110/2022, de 03/05/2022, ficando dispensado o cumprimento de aviso prévio, a pedido do servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:86B7946D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

PORTARIA Nº002/2026

Nomeia servidor em CaráterEfetivo

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráterefetivo e observada a ordem de Classificação**ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**,inscrição nº**0336938**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de**FISIOTERAPEUTA**,**nível CE-08**,da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º– O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,05 de janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2407C4C0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

PORTARIA Nº003/2026

Nomeia servidor em CaráterEfetivo

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráterefetivo e observada a ordem de Classificação**ANTÔNIO GUSTAVO MENDES DE SOUSA**,inscrição nº**0335999**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de**FISIOTERAPEUTA**,**nível CE-08**,da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º– O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,05 de janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:5D521136

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 001/2026

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁRCIO ALVES DIAS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Janeiro de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4ADAB6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 005/2025 – Dispensa de Licitação. 003/2025 - Foi firmado em 16.12.2025, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 17 de dezembro de 2025 até 15 de fevereiro de 2026, e o prazo de execução para o período de 27 de dezembro de 2025 até 26 de janeiro de 2026. Contratada: WP de Oliveira Serviços Administrativos - ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A4F48386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 124/2022- -Pregão Presencial n. 028/2022 - Foi firmado em 29.12.2025, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Ivanildo de Lima Silva 02810975426-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:EFBBD46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 020/2024- -Pregão Presencial n. 057/2023 - Foi firmado em 29.12.2025, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Ivanildo de Lima Silva 02810975426-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B43A3A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 088/2025- Pregão Presencial n. 005/2025 - Foi firmado em 29.12.2025, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: 59016032 Ailton Manoel Pires

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:197CF35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 144/2022 - Inexigibilidade n. 008/2022 - Foi firmado em 29.12.2025, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Amparos Hotel Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8CC8A297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público que no dia 05/01/2026 o **Prefeito Municipal, Leandro Eduardo Fonseca Paula**, na qualidade de **Autoridade Competente**, **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** o resultado da **Concorrência nº 06/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 82/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria poliédrica das vias rurais situadas no Morro da Comunidade da Telha e no Morro da Comunidade do Zé Mario**, no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme

especificações constantes no edital e seus anexos, em favor da empresa **WDR Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº **19.519.414/0001-50**, pelo valor global de **R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais)**. O certame foi realizado nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.Santa Rita de Ibitipoca/MG, **05 de janeiro de 2026**.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:6CB286DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 107/2025 Processo Nº 256/2025 Dispensa Eletrônica Nº 030/2025. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico para Programas de Fomento ao Esporte com foco no ICMS Esportivo.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 107/2025, Contratada: **53.951.740 MYLENA COLEN AURELIANO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.951.740/0001-70. Prazo de vigência: 05/01/2026 à 05/04/2026. Valor R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1ECDD053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO 33/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: **MAISA APARECIDA LEMOS SILVA**.
Contrato nº **020/2021**.
Origem: **Pregão Presencial nº 015/2021**.
Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de **fisioterapia**, em suporte às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de pacientes carentes, mediante encaminhamento médico, conforme solicitação.
Fica prorrogada a vigência do contrato por **04 (quatro) meses**, com início em **31/12/2025** e término em **12/04/2026**, considerando a manifestação de interesse da contratada na continuidade da execução contratual.
Fundamentação legal: arts. **57, §1º, inciso II**, e **107, inciso II**, da Lei Federal nº **14.133/2021**, por se tratar de prestação de serviços contínuos essenciais à Administração.
Santo Antônio do Grama/MG, **05 de janeiro de 2024**.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4EA78A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO 52/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: **NEUZA FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA**.
Contrato nº **44/2022**.
Origem: **Credenciamento por Inexigibilidade nº 10/2022**.
Objeto: Credenciamento de profissionais para realização de oficinas profissionalizantes junto às famílias do Município de Santo Antônio do Grama, visando à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **31/12/2025** e término em **30/12/2026**, considerando a manifestação de interesse da contratada na continuidade da execução contratual.
Fundamentação legal: arts. **57, §1º, inciso II**, e **107, inciso II**, da Lei Federal nº **14.133/2021**, por se tratar de prestação de serviços contínuos essenciais à Administração.
Santo Antônio do Grama/MG, **05 de janeiro de 2025**

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:661FAE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO 53/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: **FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.
Contrato nº **36/2022**.
Origem: **Dispensa de Licitação nº 015/2022**.
Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do **VAF do Município**.
Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **31/12/2025** e término em **30/12/2026**, considerando a manifestação de interesse da contratada na continuidade da execução contratual.
Fundamentação legal: arts. **57, §1º, inciso II**, e **107, inciso II**, da Lei Federal nº **14.133/2021**, por se tratar de prestação de serviços contínuos essenciais à Administração.
Santo Antônio do Grama/MG, 05 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E82933CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO PROCESSO 04/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: **INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**.
Contrato nº **002/2022**.
Origem: **Dispensa de Licitação nº 001/2022**.
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem de site, suporte e atualizações, bem como hospedagem de e-mails com sistema de backup.
Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **31/12/2025** e término em **30/12/2026**, considerando a manifestação de interesse da contratada na continuidade da execução contratual.
Fundamentação legal: arts. **57, §1º, inciso II**, e **107, inciso II**, da Lei Federal nº **14.133/2021**, por se tratar de prestação de serviços contínuos essenciais à Administração.

Santo Antônio do Grama/MG, 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7138DEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO PROCESSO 16/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**.
Contrato nº **016.01/2023**.
Origem: **Inexigibilidade nº 005/2023**.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte, manutenção e atualização do Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social – **GESUAS**, para a rede municipal da Assistência Social.
Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **31/12/2025** e término em **30/12/2026**.
Concede-se reajuste contratual conforme índice **INPC**, nos termos da cláusula 5.1 do instrumento contratual, no percentual de **4,1465%**, referente ao período de dezembro/2024 a dezembro/2025.
Valor global atualizado: **R$ 6.768,00** (seis mil setecentos e sessenta e oito reais), em parcelas mensais de **R$ 564,00** (quinhentos e sessenta e quatro reais).
Fundamentação legal: arts. **57, §1º, inciso II**, e **107, inciso II**, da Lei Federal nº **14.133/2021**.
Santo Antônio do Grama/MG, 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7713DD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO PROCESSO 55/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: **ANTÔNIO PEDRO FONSECA RIBEIRO**.
Contrato nº **134.01/2022**.
Origem: **Convite nº 002/2021**.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marketing digital, gestão de redes sociais, filmagens e fotografias, produções de vídeos institucionais, spots de áudio e demais serviços de layout e arte final.
Fica prorrogada a vigência do contrato por **05 (cinco) meses**, com início em **31/12/2025** e término em **28/05/2026**, considerando a manifestação de interesse da contratada na continuidade da execução contratual.
Fundamentação legal: arts. **57, §1º, inciso II**, e **107, inciso II**, da Lei Federal nº **14.133/2021**, por se tratar de prestação de serviços contínuos essenciais à Administração.
Santo Antônio do Grama/MG, 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D429B22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
EMPRESA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK IP DEDICADO 100% EM FIBRA ÓPTICA DE INTERNET DE FORMA CONTINUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO – MG.

Data do Último Aditivo: 06/01/2025 a 05/01/2026.
Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, até 04/01/2027.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:41E72A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO FUNCIONAMENTO EXTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO No. 4.011 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a suspensão temporária do funcionamento externo da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO os procedimentos burocráticos necessários para início de exercício financeiro e a necessidade de organização das atividades internas administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam temporariamente suspensas todas as atividades externas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Finanças nos dias 5,6,7,8 e 9 de janeiro de 2026.

Art. 2º - As atividades externas da Secretaria Municipal de Fazenda retornarão ao expediente normal a partir do dia 12 de janeiro de 2026

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando as autoridades e a quem o conhecimento do presente DECRETO pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 05 de janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:CEE8D224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE DATA PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN ANUAL E VALORES REFERENTES AO ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2026 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 4.013 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre fixação de data para recolhimento do ISSQN anual e valores referentes ao Alvará de Licença, Localização e Funcionamento relativos ao exercício de 2026 e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Que fica estabelecido o dia 08 de maio de 2026 como a data limite para recolhimento, sem quaisquer incidências de juros e/ou acréscimos dos valores devidos pelos contribuintes a título de recolhimento anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do exercício fiscal de 2026, bem como referentes aos Alvarás de Licença, Localização e Funcionamento do exercício fiscal de 2026.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, 05 de janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F4A79017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"ESTABELECE A FIXAÇÃO DE DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 4.012 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Estabelece a fixação de datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício financeiro de 2026 e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 90, item IX da Lei Orgânica de 16 de Abril de 1.990, bem como o disposto nas demais Legislações Municipais:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para pagamento pertinente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2026 atentando-se as seguintes condições:

a) Parcela Única:

Única com desconto 10% 12/06/2026
Única com desconto 5% 10/07/2026
Única sem desconto 10/08/2026

b) Em parcelas, até o limite de 06 (seis), observando-se a seguinte estipulação:

1º - parcela 12/06/2026
2º - parcela 10/07/2026
3º - parcela 10/08/2026
4º - parcela 10/09/2026
5º - parcela 09/10/2026
6º - parcela 10/11/2026

Art. 2º - Para pagamento parcelado o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$- 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se:
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont, 05 janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:EA4C58FB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO-PSF, PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM LICENÇA GESTACIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.472 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2024.**

Ao candidato classificado segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Hebe Schneider Hamouche	Médico-PSF	1º lugar

Deverá apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 05 a 07 de janeiro** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;

Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 05 de janeiro 2026, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 05 de janeiro de 2026.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:BB1674B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato de credenciamento nº 0042/2025 – Processo licitatório n° 016/2025 – Concorrência eletrônica n° 002/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e **ANTONIO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR, brasileira, Fisioterapeuta, inscrita no CPF 011.543.181-09**. Com fulcro, na lei 14.133/21 e a clausula originaria no contrato, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato. Assim após ouvir o representante da Secretaria Municipal de Saúde, resolve prorrogar a sua vigência até a data de 31 de março de 2026, visto a importância do serviço prestado para o município no que tange o atendimento médico e o município carecer desta prestação de serviço, a contar da data de publicação deste aviso. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato de credenciamento nº 0077/2025 – Processo licitatório n° 016/2025 – Credenciamento n° 002/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e **LUANA TIAGO DE FREITAS DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF N.º 150.620.966-18**. Com fulcro, na lei 14.133/21 e a clausula originaria no contrato, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato. Assim após ouvir o representante da Secretaria Municipal de Saúde, resolve prorrogar a sua vigência até a data de 31 de março de 2026, visto a importância do serviço prestado para o município no que tange o atendimento médico e o município carecer desta prestação de serviço, a contar da data de publicação deste aviso. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato de credenciamento nº 0047/2025 – Processo licitatório n° 016/2025 – Concorrência eletrônica n° 002/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e **MILENA CLAVER VALERIO, brasileira, Educador Físico, inscrita no CPF 020.037.346-35**. Com fulcro, na lei 14.133/21 e a clausula originaria no contrato, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato. Assim após ouvir o representante da Secretaria Municipal de Saúde, resolve prorrogar a sua vigência até a data de 31 de março de 2026, visto a importância do serviço prestado para o município no que tange o atendimento médico e o município carecer desta prestação de serviço, a contar da data de publicação deste aviso. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato de credenciamento nº 0047/2025 – Processo licitatório n° 016/2025 – Concorrência eletrônica n° 005/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e **NATALIA DA SILVA DE ASSIS DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF N.º 138.700.376-36,** com fulcro, na lei 14.133/21 e a clausula originaria no contrato, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato. Assim após ouvir o representante da Secretaria Municipal de Saúde, resolve prorrogar a sua vigência até a data de 31 de março de 2026, visto a importância do serviço prestado para o município no que tange o atendimento médico e o município carecer desta prestação de serviço, a contar da data de publicação deste aviso. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato de credenciamento nº 0045/2025 – Processo licitatório n° 016/2025 – Credenciamento n° 002/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e **RAFAELA CÂNDIDO DE ASSIS, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF 070.573.466-89,** com fulcro, na lei 14.133/21 e a clausula originaria no contrato, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato. Assim após ouvir o representante da Secretaria Municipal de Saúde, resolve prorrogar a sua vigência até a data de 31 de março de 2026, visto a importância do serviço prestado para o município no que tange o atendimento médico e o município carecer desta prestação de serviço, a contar da data de publicação deste aviso. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato de credenciamento nº 0046/2025 – Processo licitatório n° 016/2025 – Credenciamento n° 002/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e **TASSIA SILVEIRA TORRESIA MACHADO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF N.º 076.620.286-07**Com fulcro, na lei 14.133/21 e a clausula originaria no contrato, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato. Assim após ouvir o representante da Secretaria Municipal de Saúde, resolve prorrogar a sua vigência até a data de 31 de março de 2026, visto a importância do serviço prestado para o município no que tange o atendimento médico e o município carecer desta prestação de serviço, a contar da data de publicação deste aviso. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:F82C2DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato de credenciamento nº 0082/2025 – Processo licitatório n° 064/2025 – Credenciamento n° 009/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e **Leonardo Reis Cotta, brasileiro, Urologista, inscrita no CPF 831.650.886-91**. Com fulcro, na lei 14.133/21 e a clausula originaria no contrato, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato. Assim após ouvir o representante da Secretaria Municipal de Saúde, resolve prorrogar a sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2026, visto a importância do serviço prestado para o município no que tange o atendimento médico e o município carecer desta prestação de serviço, a contar da data de publicação deste aviso. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de janeiro de 2026. Rodrigo Martins Santana – Agente de Contratação.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:493F1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 do Processo licitatório nº 022/2025. empresa INTERMEDIUNS SOLUÇÕES ECONSULTORIAS DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 58.540.585/0001-12. Objeto resumido: Contratação de empresa especializada no suporte nas demandas Cirúrgicas do Município de São Pedro dos Ferros – MG. Período de prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2026. Maiores informações solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de janeiro de 2026. Rodrigo Martins Santana **–** Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:3191C881

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025 do Processo licitatório nº 020/2025. empresa SAUDE VITAL LTDA CNPJ: 59.952.544/0001-04. Após ouvir o representante da Secretaria Municipal de Saúde, resolve aditivar em 25% do saldo de consultas, acrescentado 180 consultas no saldo, perfazendo o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais. Demais clausulas permanecem inalteradas Maiores informações solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:CC666074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 037/2025

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato 083/2025 nº Dispensa de Licitação 037/2025, Processo licitatório 105/2025, Objeto: "**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROMÃO-MG** .Contratada; Store Minas Serviços e Comércio ltda, Valor global R$ 57.070,00 vigência 03/12/2025 a 31/12/2025

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:6F9AF90C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato 082/2025 nº Dispensa de licitação 038/2025, Processo licitatório 104/2025, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA COMUNIDADE DE BARREIRAS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG** .Contratada; Cerâmica Vila Risonha Ltda, Valor global R$ 15.565,03 vigência 10/12/2025 a 31/12/2025

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:295D1267

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO/CONTRATO Nº 079/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025 ADESÃO A ATA PRP Nº 021/2025

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de intenção/contrato 079/2025 nº Adesão a ata PRP 021/2025, Processo licitatório 101/2025, Objeto: "**ADESÃO A ATA POR REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA PARA ABERTURA DE BARRAGINHAS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG**. Contratada; Rocha & Botelho Transporte e Serviços Ltda , Valor global R$ 253.602,00 vigência 10/12/2025 a 31/01/2026.

***SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO* ,**
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:5ED70A18

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo aditivo ref. a reequilíbrio financeiro do contrato 028/2021 Dispensa de Licitação 007/2021 processo licitatório 036/2021, Objeto: "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GIRATÓRIA 1, Nº 67, NOVO HORIZONTE, SÃO ROMÃO-MG, CLASSIFICADO COMO LOTE 03, QUADRA 139, SETOR ZC, PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA ODETE** .Contratada; Maria José Batista dos Anjos, Passando de R$ 1.100,00 para R$ 1.518,00 vigência 03/09/2025 a 08/07/2026.

***SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO* ,**
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:5C530EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 336/2025. Dispensa nº 256/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de empresa de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio/suporte na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: : **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.358.692/0001-56,** pelo valor total de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais).** Dotações: **02020202.0412200012.013.339040**. Em 17/12/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:968E827F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 256/2025, cujo objeto é a **"Contratação de empresa de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio/suporte na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante : **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.358.692/0001-56,** pelo valor total de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais).**São Tomás de Aquino/MG, 12 de dezembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:03A0EA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 01/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, regulado pelo regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Administração aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal;
CONSIDERANDO o disposto nas Lei Municipal n. 1313/2023, que dispõem sobre A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo **01/2026**, composta pelos membros indicados, cuja finalidade e a contratação de pessoal, a título precário e por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

JOSILENE DE SOUZA CRUZ JERÔNIMO – PRESIDENTE
SELMA APARECIDA OSÓRIO - MEMBRO
ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES -MEMBRO
PRISCILA ANTONIA SILVA- MEMBRO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino,05 de Janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:1A168AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
PORTARIA 001/2026

PORTARIA 001/2026

Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Nacional nº 14.133/2021, que dispõe sobre "Licitações e Contratos Administrativos", no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o regramento contido no *caput* do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021 disciplina que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

CONSIDERANDO o regramento contido no §2º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação que envolva bens ou serviços especiais, poderá ser conduzida por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

CONSIDERANDO o regramento contido no §5º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão, será conduzida por pregoeiro.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para se nomear os responsáveis pela condução dos processos de contratação.

CONSIDERANDO que o artigo 6º do Decreto Municipal nº 081/2025, dispõe que caso o Município não conte com servidores efetivos ou empregados públicos aptos a assumirem as funções essenciais elencadas no artigo 4º do mencionado Decreto, o Prefeito Municipal, através de ato motivado, poderá designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto.

CONSIDERANDO que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores que já trabalham com compras e licitações no Município há mais de 01 ano.

CONSIDERANDO que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores cujas atribuições de origem não causam conflito com exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a agente pública Cláudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira no Município de Senhora dos Remédios, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012/2023.

Parágrafo único. Para acompanhar a Agente de Contratação e Pregoeira designada no caput deste artigo, designam-se os agentes públicos Faber Francisco da Silva e Silvana Assis de Araújo para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dada por publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senhora dos Remédios – MG, em 05 de janeiro de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1CDE6EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 03 - PROC 118/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 03

PROCESSO Nº 118/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas (farmácias, drogarias e distribuidoras) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a usuários sob tutela da promotoria, que possuem doenças crônicas, de uso contínuo e que se encontram em situação de vulnerabilidade, dos quais não possua em estoque na farmácia básica do município de Senhora dos Remédios.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 05.561.973/0001-13, com sede RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO, 800, BAIRRO SANTA MATILDE, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, representado **REGINA LUCIA DA CRUZ DE PAULA**, CPF 500.905.856-15 RG MG 2.919.419, para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a usuários sob tutela da promotoria, que possuem doenças crônicas, de uso contínuo e que se encontram em situação de vulnerabilidade, dos quais não possua em estoque na farmácia básica do município de Senhora dos Remédios conforme condições, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, para atendimento das demandas das secretarias e órgãos da Administração Municipal conforme descrito no Edital nº **62/2025** do Credenciamento **nº 012/2025**, referente a Inexigibilidade nº **31/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **118/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o(os) seguinte(s) item(ns):

Item	Especificação	Percentual de Desconto
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS REFERÊNCIA DE "A" A "Z"	6,35%
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS COMUM DE "A" A "Z"	23,70%
03	MEDICAMENTOS GENERICOS CONTROLE ESPECIAL REFERÊNCIA DE "A" A "Z"	4,69%
04	MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS COMUM REFERÊNCIA DE "A" A "Z"	5,35%
05	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS CONTROLE ESPECIAL REFERÊNCIA DE "A" A "Z"	5,35%
06	MEDICAMENTOS SIMILARES COMUM DE "A" A "Z"	20,49%
07	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS COMUM REFERÊNCIA DE "A" A "Z"	7,09%
08	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS CONTROLE ESPECIAL REFERÊNCIA DE "A" A "Z"	5,92%
09	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS REFERÊNCIA DE "A" A "Z"	1,01%
10	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS REFERÊNCIA DE "A" A "Z"	10,06%

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 7.1 do Edital nº 62/2025**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 05.561.973/0001-13, com sede RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO, 800, BAIRRO SANTA MATILDE, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, representado **REGINA LUCIA DA CRUZ DE PAULA**, CPF 500.905.856-15 RG MG 2.919.419para o(os) item (ns) acima.

Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.

Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 31 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:944BEAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 16 - PROC 112/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 16

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **HALEF JUNIOR DE SOUZA FARIA,** pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 121.079.846-89 e no RG sob o nº 17496871, residente no endereço SITIO FARIAS, COMUNIDADE DE PEDRA MENINA, ZONA RURAL – SRA. DOS REMÉDIOS/MG, para prestação de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
13	Serv	**Banda ou Dupla de Forro ou Sertanejo**: Show musical ao vivo com renome local e/ou regional, estilo predominante forró e sertanejo com duração mínima de 02 horas e 30 minutos. Obrigatoriamente contendo no mínimo 01 cantor, 01 baixista, 01 violonista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 sanfoneiro. Sendo de responsabilidade do credenciado transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R$ 4.000,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **HALEF JUNIOR DE SOUZA FARIA,** pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 121.079.846-89 e no RG sob o nº 17496871, residente no endereço SITIO FARIAS, COMUNIDADE DE PEDRA MENINA, ZONA RURAL – SRA. DOS REMÉDIOS/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:757F0A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 17 - PROC 112/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 17

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **JOSE REINALDO DA FONSECA,** pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 035557176-50 e no RG sob o nº 8530541, residente no endereço COMUNIDADE SOUZA, ZONA RURAL, CAPELA NOVA/MG, para prestação de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
04	sv	**DJ** com dispositivo (notebook, tablet, etc) para apresentação de todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. Sendo que a contratada deverá ficar à disposição e será comunicada de cada serviço com antecedência mínima de 12 horas. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação. do serviço.	R$ 350,00
05	sv	**DJ – Mixer profissional** (ou dispositivo semelhante), todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. A apresentação com efeitos especiais gerbs. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço.	R$ 700,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **JOSE REINALDO DA FONSECA,** pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 035557176-50 e no RG sob o nº 8530541, residente no endereço COMUNIDADE SOUZA, ZONA RURAL, CAPELA NOVA/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:72E480E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 17 - PROC 143/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 17

INEXIBILIDADE Nº 35/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ARTHUR FERREIRA NUNES**, brasileiro, divorciado, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e IN nº 113/2010 do DNRC, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1378, identidade civil nº 20.460.387-03 SSP/BA, CPF nº 640.968.907-72, com endereço profissional na Rua Paraíba, nº 550, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-141 e endereço residencial na Rua Potenji, nº 71 (Ap. 66), Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP.: 04139-020, telefone (11) 95875-1969, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS conforme descrito no Edital nº **80/2025** do Credenciamento **nº 15/2025**, referente a Inexigibilidade nº **35/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **143/2025**.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 80/2025**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ARTHUR FERREIRA NUNES**, brasileiro, divorciado, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e IN nº 113/2010 do DNRC, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1378, identidade civil nº 20.460.387-03 SSP/BA, CPF nº 640.968.907-72, com endereço profissional na Rua Paraíba, nº 550, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-141 e endereço residencial na Rua Potenji, nº 71 (Ap. 66), Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP.: 04139-020, telefone (11) 95875-1969, para o objeto acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.
Senhora dos Remédios, 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:03FCE1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 18 - PROC 143/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 18

INEXIBILIDADE Nº 35/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, CPF N° 280.345.868-38, R.G N° 22.954.887-8 SSP-SP, Estrada Municipal Teodor Condiev, n° 970, sala 1010, Edifício Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, Sumaré/SP, Leiloeiro na forma estabelecida no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e na Instrução Normativa DREI nº 052/22, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 1223, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS conforme descrito no Edital nº **80/2025** do Credenciamento **nº 15/2025**, referente a Inexigibilidade nº **35/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **143/2025**.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 80/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, CPF N° 280.345.868-38, R.G N° 22.954.887-8 SSP-SP, Estrada Municipal Teodor Condiev, n° 970, sala 1010, Edifício Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, Sumaré/SP, Leiloeiro na forma estabelecida no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e na Instrução Normativa DREI nº 052/22, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 1223, para o objeto acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:CC059743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 19 - PROC 143/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 19

INEXIBILIDADE Nº 35/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**, CPF N° 046.019.467-69, endereço profissional na Rua Antônio Pagani, 245, Maria das Graças, Colatina/ES, Leiloeiro, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais- JUCEMG sob o número 1221, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS conforme descrito no Edital nº **80/2025** do Credenciamento **nº 15/2025**, referente a Inexigibilidade nº **35/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **143/2025**.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 80/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**, CPF N° 046.019.467-69, endereço profissional na Rua Antônio Pagani, 245, Maria das Graças, Colatina/ES, Leiloeiro, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais- JUCEMG sob o número 1221, para o objeto acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5B50B316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO - CHAMAMENTO PUBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Processo nº 001/2026
Chamada Pública 001/2026
Natureza do Procedimento: Chamamento Público

Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA 001/2026, para CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, que se regerá pela Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 alterada pela lei nº 14.660 de 24 de

agosto de 2023, e nas resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/21.
Data de Início do Envio da Proposta: Dia 07/01/2026 às 08:00hs
Data Limite para Impugnação e/ou Esclarecimento: Até 03 dias úteis antes da data de abertura. Data Final de Envio da Proposta: Dia: 07/02/2026 até 18:00hs
Data de Abertura das Propostas: Dia: 08/02/2026 as 0 8 : 0 0 h s
Endereço para Participação: www.portaldecompraspublicas.com.br
Para esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, ou pelo Fone: 38-3220-8620 no horário das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.
Serranópolis de Minas/MG, 05 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C412A8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Processo nº 001/2026
Chamada Pública 001/2026
Natureza do Procedimento: Chamamento Público

Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA 001/2026, para CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, que se regerá pela Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 alterada pela lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, e nas resoluções do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/21.
Data de Início do Envio da Proposta: Dia 07/01/2026 às 08:00hs
Data Limite para Impugnação e/ou Esclarecimento: Até 03 dias úteis antes da data de abertura. Data Final de Envio da Proposta: Dia: 09/02/2026 até 18:00hs
Data de Abertura das Propostas: Dia: 10/02/2026 as 0 8 : 0 0 h s
Endereço para Participação: www.portaldecompraspublicas.com.br
Para esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, ou pelo Fone: 38-3220-8620 no horário das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.
Serranópolis de Minas/MG, 05 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F18E2AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 01/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 – Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa para prestação e serviços de locação e montagem de estruturas e equipamentos para atender aos eventos no município de Silvianópolis/MG. A abertura será às 9:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.com. Para maiores informações: Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:D7184992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 06 e 07 de janeiro de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Pedreiro e Auxiliar de Enfermagem, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 05 de janeiro de 2026 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:65595BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.358, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 1.358, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Nomeação, Exoneração de Servidor e a Designação de atribuições de função a Servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica Exonerado o Senhor **NELSON LAMARTINE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade MG-.**678.**, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.037.306-**, do cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**.

Art. 2° Fica atribuída ao Senhor **WENDER MARTINS HONORATO**, portador da Carteira de Identidade MG-.*492.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.325.656-**, além das atribuições do cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo** a responsabilidade por todas as atribuições atinentes à **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**.

Art. 3º Fica Exonerado o Senhor **GABRIEL PINHEIRO RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade MG-*.537.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº***.255.856-**, para exercer o cargo de **Diretor Licitação, Compras e Orçamentos**.

Art. 4º. Fica Nomeado o Senhor **MAURÍCIO DE SOUZA MACIEL**, portador da Carteira de Identidade MG-*.816.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº***.580.756-**, para exercer o cargo de **Diretor de Licitação, Compras e Orçamentos**.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposição em contrário e produz os seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 05 de janeiro de 2026.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:BA79EC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51, torna a público, o Contrato Administrativo nº 001/2026, celebrado com a empresa Visato Construtora e Engenharia Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.985.426/0001-75, representada pelo Sr.Pablo Barroso Campos, portador da CI/RG nº MG-134.386-71 e inscrito no CPF sob o nº 115.419.006-42, oriundo do Processo Licitatório nº 132/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial, na estrada vicinal no Córrego do Gentil, Zona Rural do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, nos termos do Contrato de Repasse Nº 950627/2023MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Urucânia/MG**. **Urucânia/MG, 05 de Janeiro de 2026.**

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:BB316EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 183/2025.
Contratada: **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA**
Processo Administrativo Nº 107/2025.
Pregão Eletrônico Nº 51/2025
Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Combustíveis (óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), Destinados ao Abastecimento da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Prefeitura Municipal, Incluindo o Fornecimento, em Regime de Comodato, de 02 Bombas Eletrônicas de Abastecimento.
Valor: R$10.923.350,00
Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2028

Prefeitura Municipal de Vazante, 05 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:D26588A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 182/2025.
Contratada: **CELASA ANALISES LTDA**
Processo Administrativo Nº 96/2025.
Pregão Eletrônico Nº 47/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta e análises físico-químicas nos sistemas de tratamento de efluentes, abrangendo as seguintes unidades: CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA, POSTO DE COMBUSTÍVEL E LAVADOR DE VEÍCULOS (SEMOB), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) CLARO DE MINAS, E O SISTEMA DE TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO.
Valor: R$20.000,00
Vigência:30/12/2025 a 30/12/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 05 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:D9B9994D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão nº 35/2025, Registro de Preços nº 28/2025 na data de 22/12/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para o Município Vieiras. Empresa Contratada: MERCADO BABILÔNIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.451.853/0001-02 com o valor global estimado de R$ 219.106,60 (duzentos e dezenove mil e cento e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:38E201A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 92/2025, Pregão nº 40/2025 na data de 19/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 22.296.587/0001-60 com o valor global estimado de

R$ 358.052,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1EE967C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
4º ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

SAAE – Itaguara/MG. Torna Publica o 4º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço. 005/2022- Cargo: Motorista/Operador Maquina-Stp. Vigência de 03/01/2026 a 02/01/2027. Contratante: SAAE. Contratado: Edilson Antônio Cunha, CPF 067.887.256-24. Valor do contrato mensal base.2.530,11. Dotação: n° 17.512.0450-2157.3190-0400 e 17.512.0450-2157.3190-1300

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo-RH

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:7C4B8FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO À ATA SRP Nº 01/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. 1º Aditivo à ata SRP nº 01/2025. Registrado: **DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 25 817 545/0001-1**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento e outros materiais para o sistema de água e esgoto. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 1º/1/2027, com base com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Lote 01 - CIMENTO CP II E 32 / EMBALAGEM DE 50 KG. R$ 39,66; Saldo inicial: 800; Saldo Final: 200. Lote 02 - AREIA MÉDIA LAVADA R$ 167,86; Saldo Inicial: 160; Saldo Final: 88. Lote 03 -PEDRA BRITADA N 01. R$ 360,00; Saldo Inicial: 160; Saldo Final: 124; Lote 04 - CAL PARA PINTURA, SACO DE 7 KG, EM PÓ, COR PREDOMINANTE BRANCA.R$ 19,67; Saldo Inicial: 100; Saldo Final: 20. Lote 05 - SÍLICA ATIVA ADITIVO PARA CIMENTO. SACO DE 10 KG. R$ 17,00; Saldo Inicial: 120; Saldo Final: 120. Lote 06 - TIJOLO CERAMICO FURADO 14X19X29 CM R$ 2,91. Saldo Inicial: 2000; Saldo Final: 2000. Lote 07 - TIJOLO CERAMICO FURADO 11X 19 X 29 CM. R$ 2,67. Saldo Inicial: 2000; Saldo Final: 2000. Lote 08 - TIJOLO CERAMICO FURADO 14X19X15 CM. R$ 2,88; Saldo Inicial: 200, Saldo Final: 200. Lote 09 - TIJOLO CERAMICO FURADO 11 X 19 X 15 CM. R$ 2,73; Saldo Inicial: 200; Saldo Final: 200. Data da assinatura do termo: 29/12/2025.

Pirapora/MG, 05 de janeiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7882A56F

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO À ATA SRP Nº 02/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. 1º Aditivo à ata SRP nº 02/2025. Registrado: **PREMOBLOCOS MANILHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 05 093 732/0001-97**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento e outros materiais para o sistema de água e esgoto. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 1º/1/2027, com base com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Lote 10: BLOCO DE CONCRETO VAZADO 19X19X39CM R$ 6,75; Saldo Inicial: 3000; Saldo Final:1500. Data da assinatura do termo: 29/12/2025.

Pirapora/MG, 05 de janeiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:245D2160

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO À ATA SRP Nº 03/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. 1º Aditivo à ata SRP nº 03/2025. Registrado: **Costa Representação e Assessoria Ltda -** CNPJ: 47 735 181/0001-68. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões para o sistema de água. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 1º/1/2027, com base com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Lote 06 HIDRÔMETRO DE 3M3/H DE 3/4 R$ 143,00; Saldo Inicial: 10; Saldo Final:10. Lote 07 HIDRÔMETRO WOLTMANN FLANGEADO OU MULTIJATO, vazão máxima (vazão nominal Qn = 15,0 m3/h) R$ 2.377,00; Saldo Inicial:5; Saldo Final:2. Lote 08 HIDRÔMETRO WOLTMANN FLANGEADO OU MULTIJATO, vazão máxima (vazão nominal Qn = 60 m3/h) R$ 3.289,00; Saldo Inicial: 5; Saldo Final: 5. Data da assinatura do termo: 29/12/2025.

Pirapora/MG, 05 de janeiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:F9CDE2C1

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO À ATA SRP Nº 04/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. 1º Aditivo à ata SRP nº 04/2025. Registrado: **HIDROSAF MEDICOES LTDA - CNPJ: 48 328 779/0001-03**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões para o sistema de água. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 1º/1/2027, com base com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Lote 02 HIDRÔMETRO DE 3 M3/H, DE ½. Valor inicial R$ 80,00; Saldo inicial 663; Saldo final 663. Data da assinatura do termo: 29/12/2025.

Pirapora/MG, 05 de janeiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:24C71E7A

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO À ATA SRP Nº 05/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. 1º Aditivo à ata SRP nº 05/2025. Registrado: **Italy Válvulas e Metais Eireli - CNPJ: 01 149 960/0001-80**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões para o sistema de água. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 1º/1/2027, com base com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Lote 03 - REGISTRO DE ESFERA PARA INSTALAÇÃO PREDIAL OU DOMICILIAR DE ÁGUA, DN ½. Valor inicial: R$ 15,75. Saldo inicial: 3750; Saldo final: 1750. Data da assinatura do termo: 29/12/2025.

Pirapora/MG, 05 de janeiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:DAD21D2E

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO À ATA SRP Nº 06/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. 1º Aditivo à ata SRP nº 06/2025. Registrado: **METALURGICA BOCAIUVA LTDA - CNPJ: 32 768 522/0001-24**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões para o sistema de água. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 1º/1/2027, com base com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Lote 04 - REGISTRO DE ESFERA PARA INSTALAÇÃO PREDIAL OU DOMICILIAR DE ÁGUA, DN ½. Valor inicial: R$ 16,30. Saldo inicial: 1250; Saldo final: 1250. Data da assinatura do termo: 29/12/2025.

Pirapora/MG, 05 de janeiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:4B966CAF

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO À ATA SRP Nº 07/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. 1º Aditivo à ata SRP nº 07/2025. Registrado: **RENOVAR MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 37 867 716/0001-09**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões para o sistema de água. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 1º/1/2027, com base com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021. Lote 1 HIDRÔMETRO DE 3 M3/H, DE 1/2. de velocidade, para água fria, mostrador tipo seco, com registro em m3, transmissão magnética, estanqueidade provada à pressão de 15 kg/cm2, precisão de erro relativo no campo superior a ± 2% e no campo inferior a ± 5%, com relojoaria inclinada, tipo multijato, bujão de lacração fabricado em latão, carcaça de metal. Fabricação e ensaios de acordo com as Normas/Portarias NBR 246:2000, NBR 5426:1985, NBR 8194:2015, NBR NM 212:1999; NBR ABNT 15.538/2.014 ou aquelas que vierem a substituí-las. Valor Inicial: R$ 71,00; Saldo Inicial: 4337; Saldo Final 2397. Data da assinatura do termo: 29/12/2025.

Pirapora/MG, 05 de janeiro de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:AE496296

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 051/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global** cujo objeto é: "**Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de base em concreto armado e cobertura metálica destinadas à implantação de Estação de Tratamento de Água (ETA), com sistema de ultrafiltração automática e osmose reversa, e também para a execução de base em concreto armado para instalação de reservatório metálico tipo taça, com coluna seca e capacidade de 100.000 (cem mil) litros, visando ao fornecimento, à reservação e à distribuição de água tratada para atendimento à população do Porto de Passos/MG**", conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 09/01/2026**. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 05 de janeiro de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:9B93D22A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 147/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ABA AMOR E VENCER LTDA. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente a Fonoaudiologia – Pessoa Jurídica é de R$10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 29 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:FE0F601C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 149/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MENEGATE FARIA SERVIÇOS MÉDICOS S.A. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital,

prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente a Clínica Médica de Diversas Especialidades – Pessoa Jurídica é de R$100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 29 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C496F11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO PORTARIA

Extrato da portaria 01/2026 de 05/01/2026, fica decidido que **não será prorrogado** o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 02/01/2024 cujo término ocorreu em 01/01/2026.Raul Soares-MG, 05 de janeiro de 2026 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE

Publicado por:
Genira Ferreira de Oliveira Vieira
Código Identificador:A1ABBA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE DISPENSA 001/2026

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 001/2026, Dispensa nº 001/2026, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO , LAVAGEM DE CARRO LEVE GERAL), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. Data e horário de início da sessão para envio de lances 06/01/2025 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 14/01/2025 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Recreio/MG, 05 de janeiro de 2026,

Agentede Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:02263ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 463/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2025

EDITAL PREGÃO Nº 115/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, brigadista e orientação para cobertura de eventos a serem realizados pelo município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE EIRELI	2	2	182.450,00
GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE EIRELI	3	3	452.270,00
D. S. SANTOS SEGURANCA LTDA	1	1	72.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE EIRELI	634.720,00
D. S. SANTOS SEGURANCA LTDA	72.000,00

Valor Total Adjudicado	706.720,00

Arcos, 17 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2025

EDITAL PREGÃO Nº 115/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, brigadista e orientação para cobertura de eventos a serem realizados pelo município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 463/2025 Pregão nº 115/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE EIRELI	2	2	36,49	182.450,00
GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE EIRELI	3	3	34,79	452.270,00
D. S. SANTOS SEGURANCA LTDA	1	1	36,00	72.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE EIRELI	634.720,00
D. S. SANTOS SEGURANCA LTDA	72.000,00

Arcos, 31 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 297/2025
Data da Ata: 30/12/2025 Data de Inicio da Ata: 30/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 30/12/2026
Processo: 463/2025 Modalidade: 115 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 31.568.420/0001-00 - GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE EIRELI
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada em prestacao de servicos de seguranca, brigadista e orientacao para cobertura de eventos a serem realizados pelo municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 634.720,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 298/2025
Data da Ata: 30/12/2025 Data de Inicio da Ata: 30/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 30/12/2026
Processo: 463/2025 Modalidade: 115 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 49.646.351/0001-63 - D. S. SANTOS SEGURANCA LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa especializada em prestacao de servicos de seguranca, brigadista e orientacao para cobertura de eventos a serem realizados pelo municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 72.000,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6FC1813B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 244/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 051/2025

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica Nº 0051/2025

Após averiguar o resultado da Dispensa n° 0051/2025 referente ao processo 00024425, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -PUBLICIDADE E PROPAGANDA FUTSAL 2026	Bruno Ferreira	própria	4.900,0000	4.950,00	1,01%	05/01/2026

05 de janeiro de 2026 11:43:38

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4A205589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 244/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 051/2025

Termo de homologação a Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0051/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00512025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/01/2026

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Melhor oferta**	**Estimado**	**Economia**	**Data adjudicação**
1	Item -PUBLICIDADE E PROPAGANDA FUTSAL 2026	Bruno Ferreira	própria	4.900,0000	4.950,00	1,01%	05/01/2026

05 de janeiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EC100194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 01 RECEITA_DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM			
ADENDO II A PORTARIA SOF Nº . 08 DE 04/02/85			
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		**Orçamento Programa: 2026**	
RECEITA		**DESPESA**	
RECEITAS CORRENTES	**50.960.000,00**	**DESPESAS CORRENTES**	**41.518.993,32**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.983.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.423.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	812.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.015.993,32
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.049.000,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.736.000,00		0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.542.000,00		0,00
Total Parcial	**45.418.000,00**	**Total Parcial**	**41.518.993,32**
Déficit	**0,00**	**Superávit**	**3.899.006,68**
Total	**45.418.000,00**	**Total**	**45.418.000,00**
Superávit do Orçamento Corrente	**3.899.006,68**	**Déficit do Orçamento Corrente**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.823.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**8.454.924,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.664.000,00	INVESTIMENTOS	6.597.924,22
ALIENAÇÃO DE BENS	207.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.952.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.757.000,00
Total Parcial	**4.823.000,00**	**Total Parcial**	**8.454.924,22**
Déficit	**3.631.924,22**	**Superávit**	**0,00**
Total	**8.454.924,22**	**Total**	**8.454.924,22**
RECEITAS CORRENTES	50.960.000,00	DESPESAS CORRENTES	41.518.993,32
RECEITAS DE CAPITAL	4.823.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.454.924,22
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.542.000,00	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	267.082,46
Total	**50.241.000,00**	**Total**	**50.241.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:0CC33E16

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA CONSOLIDAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
Adendo I I I A Portaria Sof nº 08 de 04/02/85				
Despesa				
Anexo 02 Lei- 4320 / 64			**Orçamento Programa: 2026**	
Codigo	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			41.518.993,32
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.423.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	120.000,00		
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		19.303.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			80.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	30.000,00		
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.015.993,32
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		252.000,00	
33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS		150.000,00	
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		99.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		723.000,00	

33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	252.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.791.993,32	
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.454.924,22
44000000	INVESTIMENTOS			6.597.924,22
44700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		16.000,00	
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	16.000,00		
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.581.924,22	
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	30.000,00		
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS			100.000,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.757.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO	30.000,00		
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.727.000,00	
	Total..... :			**49.973.917,54**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Codigo	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
90000000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS			267.082,46
99000000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS			267.082,46
99990000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	267.082,46		
	Total..... :			**267.082,46**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	**EDER LEANDRO LIMA RIOS**	**VICTOR GUILHERME FERREIRA**	**JOSE DO CARMO FELICIO**
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:C269723D

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA POR ÓRGÃOS

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 02 LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.226.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.540.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.540.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			686.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		686.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			132.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			132.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		132.000,00	
Total_____:				**2.358.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 2 GABINETE DO PREFEITO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.680.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.080.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			600.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		594.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			31.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.000,00	
	Total_____:			**1.711.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 3 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.641.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.245.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS		70.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.175.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS		6.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.390.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		38.000,00	
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		12.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		429.000,00	
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		180.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.706.000,00	
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			52.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			46.000,00
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS		3.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		43.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.000,00

46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO		6.000,00	
	Total_____:			**3.693.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			610.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			207.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		207.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			50.000,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			353.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		353.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.740.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			13.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.727.000,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.727.000,00	
	Total_____:			**2.350.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
90000000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS			267.082,46
99000000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS			267.082,46
99990000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS		267.082,46	
	Total_____:			**267.082,46**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.482.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.653.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.653.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.829.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		6.000,00	
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		22.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.795.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			906.229,34
44000000	INVESTIMENTOS			845.229,34
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		845.229,34	
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS			61.000,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	
	Total_____:			**11.388.229,34**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Orgão_____: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.709.055,68
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.550.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS		38.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.512.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			12.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS		12.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.147.055,68
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		10.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		6.000,00	
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		50.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.018.055,68	
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.168.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.156.000,00
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS		4.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.146.000,00	
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.		6.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			12.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO		12.000,00	
	Total_____:			**14.877.055,68**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 7 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.621.527,84
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			744.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS		6.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		738.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS		6.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			871.527,84
33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS		6.000,00	
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		30.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		10.000,00	
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		819.527,84	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00

44000000	INVESTIMENTOS			124.000,00
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS		6.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		118.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO		6.000,00	
	Total_____:			**1.751.527,84**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			109.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			19.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			19.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00	
	Total_____:			**128.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 9 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.499.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			923.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS		6.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		917.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS		6.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.570.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		6.000,00	
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		16.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.524.000,00	
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.430.583,52
44000000	INVESTIMENTOS			2.385.583,52
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS		3.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.370.583,52	
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.		12.000,00	
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS			39.000,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO		6.000,00	
	Total_____:			**4.929.583,52**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			946.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			193.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		193.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			753.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		167.000,00	
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		12.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		568.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			177.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			177.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		177.000,00	
	Total_____:			**1.123.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 11 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			521.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			174.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		174.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			347.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		19.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		328.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			152.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			152.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.		12.000,00	
	Total_____:			**673.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 12 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.040.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			349.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		349.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			691.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		691.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00

44000000	INVESTIMENTOS			13.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
	Total_____:			**1.053.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES LAZER				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			142.409,80
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			46.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			96.409,80
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		96.409,80	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			173.111,36
44000000	INVESTIMENTOS			173.111,36
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		173.111,36	
	Total_____:			**315.521,16**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.355.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			582.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		582.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.773.000,00
33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS		144.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.629.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			201.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			201.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		201.000,00	
	Total_____:			**2.556.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			88.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		7.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		2.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			93.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			93.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		93.000,00	
	Total_____:			**181.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Orgão_____: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			849.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		32.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			817.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		6.000,00	
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		16.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		789.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			37.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			37.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00	
	Total_____:			**886.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS VICTOR***	***GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:B18CD0CA

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA POR UNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85				
Despesa				
Anexo 02- Lei 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Orgão_____ 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.226.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.540.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.540.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			686.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		686.000,00	

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			132.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			132.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		132.000,00	
	Total_____:			**2.358.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 02 GABINETE DO PREFEITO		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 GABINETE DO PREFEITO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.618.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.020.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.020.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			598.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		592.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			25.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
	Total_____:			**1.643.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 02 GABINETE DO PREFEITO		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:02 ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			62.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
	Total_____:			**68.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 03 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.641.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.245.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS		70.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.175.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS		6.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.390.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		38.000,00	
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		12.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		609.000,00	
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		180.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.731.000,00	
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			52.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			46.000,00
44700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		3.000,00	
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS		3.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		43.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO		6.000,00	
	Total_____:			**3.693.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			610.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			207.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		207.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			50.000,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			353.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		353.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.740.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			13.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.727.000,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.727.000,00	
	Total_____:			**2.350.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
90000000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS			267.082,46
99000000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS			267.082,46
99990000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS		267.082,46	
	Total_____:			**267.082,46**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			10.482.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.653.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.653.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.829.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		6.000,00	
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		22.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.795.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			906.229,34
44000000	INVESTIMENTOS			845.229,34
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		845.229,34	
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS			61.000,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	
	Total_____:			**11.388.229,34**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			12.463.055,68
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.443.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS		35.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.408.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS		6.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.014.055,68
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		10.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		45.000,00	
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		39.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.959.055,68	
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.071.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.065.000,00
44700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		2.000,00	
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS		2.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.063.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO		6.000,00	
	Total_____:			**14.534.055,68**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:02 SERVIÇOS DE SANEAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			246.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS		3.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		104.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS		6.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			133.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		11.000,00	
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		11.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		122.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			97.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			91.000,00
44700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		2.000,00	
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS		2.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		89.000,00	
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.		6.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO		6.000,00	
	Total_____:			**343.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			704.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			380.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS		6.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		374.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS		6.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			318.000,00
33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS		6.000,00	
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		10.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		9.000,00	
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		293.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			38.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			32.000,00
44700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		6.000,00	
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS		6.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO		6.000,00	
	Total_____:			**742.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			789.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			348.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		348.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			441.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		435.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			72.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			72.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		72.000,00	
	Total_____:			**861.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			73.527,84
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.527,84
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		70.527,84	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
	Total_____:			**79.527,84**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:04 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			55.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		14.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		7.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			14.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00	
	Total_____:			**69.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**

30000000	DESPESAS CORRENTES			109.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			19.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			19.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		19.000,00	
	Total_____:			**128.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.499.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			923.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS		6.000,00	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		917.000,00	
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS		6.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.570.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		22.000,00	
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		16.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.548.000,00	
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.430.583,52
44000000	INVESTIMENTOS			2.385.583,52
44700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		3.000,00	
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS		3.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.382.583,52	
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.		12.000,00	
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS			39.000,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00	
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			6.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO		6.000,00	
	Total_____:			**4.929.583,52**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			946.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			193.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		193.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			753.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		167.000,00	
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		12.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		568.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			177.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			177.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		177.000,00	
	Total_____:			**1.123.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 11 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			521.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			174.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		174.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			347.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		19.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		328.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			152.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			152.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		152.000,00	
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.		12.000,00	
	Total_____:			**673.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 12 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.040.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			349.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		349.000,00	

33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			691.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		691.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			13.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
	Total_____:			**1.053.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES LAZER		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			142.409,80
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			46.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			96.409,80
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		96.409,80	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			173.111,36
44000000	INVESTIMENTOS			173.111,36
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		173.111,36	
	Total_____:			**315.521,16**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.355.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			582.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		582.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.773.000,00
33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS		144.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.629.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			201.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			201.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		201.000,00	
	Total_____:			**2.556.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SERVIÇOS DE TURISMO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		7.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		2.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			90.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
	Total_____:			**170.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			8.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			3.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
	Total_____:			**11.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			712.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			689.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		6.000,00	

33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		6.000,00	
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		6.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		671.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			28.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			28.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
	Total_____:			**740.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Orgão_____ 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária**		
Unidade_____:02 FUNDO MUN PROT. PATRIMONIO CULTURAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			137.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			128.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		10.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		118.000,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			9.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
	Total_____:			**146.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:64B32557

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 02 RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85				
RECEITA				**Orçamento Programa: 2026**
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1000000000	RECEITAS CORRENTES			50.960.000,00
1100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			4.983.000,00
1110000000	IMPOSTOS			4.900.000,00
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			166.000,00
1112500000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		103.000,00	
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00		
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00		
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00		
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Multas e Juros	1.000,00		
1112530000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	63.000,00		
1112530100	Imp. S/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	60.000,00		
1112530200	Imp. S/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Multas e Juros	1.000,00		
1112530300	Imp. S/Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Dívida Ativa	1.000,00		
1112530400	Imp. S/Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis-Dívida Ativa M. J.	1.000,00		
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			730.000,00
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	730.000,00		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00		
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	280.000,00		
1114000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS			4.004.000,00
1114510000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.004.000,00		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.000.000,00		
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.000,00		
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.000,00		
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M. J.	1.000,00		
1120000000	TAXAS			80.000,00
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			28.000,00
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	28.000,00		
1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	25.000,00		
1121010101	Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Recursos Não Vinculados	25.000,00		
1121010200	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1121010201	Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Recursos Não Vinculados - Multas e Juros	1.000,00		
1121010300	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1121010301	Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Recursos Não Vinculados - Divida Ativa	1.000,00		
1121010400	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	1.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85				
RECEITA				**Orçamento Programa: 2026**
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1121010401	Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Recursos Não Vinculados - Multas e Juros Divida Ativa	1.000,00		
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			52.000,00
1122010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	52.000,00		
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00		
1122010101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Recurso Não Vinculado	50.000,00		
1122010200	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1122010201	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Recurso Não Vinculado - Multas e Juros	1.000,00		

1122010400	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.000,00		
1122010401	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Recurso Não Vinculado- Divida Ativa- Multas e Juros	1.000,00		
1130000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			3.000,00
1131000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			3.000,00
1131510000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	1.000,00		
1131510100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE -	1.000,00		
1131510101	Contribuição de Melhoria para Exp. da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Recurso Não Vinculado	1.000,00		
1131520000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	1.000,00		
1131520100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -	1.000,00		
1131520101	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Recurso Não Vinculado	1.000,00		
1131990000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
1131990100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.000,00		
1131990101	Outras Contribuições de Melhoria - Recurso Não Vinculado	1.000,00		
1200000000	CONTRIBUIÇÕES			350.000,00
1240000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			350.000,00
1241000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			350.000,00
1241500000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		350.000,00	
1241500102	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	350.000,00		
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL			812.000,00
1310000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			3.000,00
1311000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			3.000,00
1311010000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00		
1311011100	Aluguéis e Arrendamentos - Recursos Não Vinculados	1.000,00		
1311020000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00		
1311020100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00		
1311990000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00		
1311990100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA				**Orçamento Programa: 2026**
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS			807.000,00
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			806.000,00
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	806.000,00		
1321011100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	789.000,00		
1321011101	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Não Vinculados de Impostos	201.000,00		
1321011102	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00		
1321011103	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do FUNDEB - Outras Desp. da Educ. Básica	1.000,00		
1321011104	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do FUNDEB - Remun. dos prof. da Educ. Bás. Efet. Exerc.	80.000,00		
1321011111	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PDDE	1.000,00		
1321011112	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	1.000,00		
1321011113	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao (PNATE)	2.000,00		
1321011114	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do FNDE	12.000,00		
1321011122	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Rec. para o PTE	22.000,00		
1321011124	Remuneração de Depósitos Bancários – Tran. Rec. SUS Prov. Gov.Fed.-Bloco Man. Ações Serv. Púb. Saúde	45.000,00		
1321011125	Remuneração de Depósitos Bancários – Tran. Rec. SUS Prov. Gov.Fed.-Bloco Est. Rede Serv. Púb. Saúde	20.000,00		
1321011129	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Governo Estadual	302.000,00		
1321011138	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	1.000,00		
1321011139	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00		
1321011140	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13.000,00		
1321011149	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União Ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000,00		
1321011153	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União Ref. à Comp. Financeira de Recursos Minerais	4.000,00		
1321011154	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União Ref. à Comp. Financeira de Recursos Hídricos	41.000,00		
1321011163	Remuneração de Depósitos Bancários - Out Vin Tr-Tr Rec P/Apl Ações Emer Ap Set Cult(Lei Aldir Blanc)	2.000,00		
1321011164	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00		
1321011165	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Contr. P/ o Custeio do Serv. de Iluminação Pública - COSIP	4.000,00		
1321011166	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000,00		
1321011168	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00		
1321011169	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00		
1321011172	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinc. a Fundos - Rep. Tarif. P/ os Fundos Mun. Saneamento	4.000,00		
1321011232	Remuneração de Depósitos Bancários - Blc Manut. Ações Serv. Púb. - Piso Salarial Enfermagem	4.000,00		
1321012100	Remuneração De Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	13.000,00		
1329000000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS			1.000,00
1329990000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00		
1329990101	Outros Valores Mobiliários - Recursos Não Vinculados a Impostos	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA				**Orçamento Programa: 2026**
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1360000000	CESSÃO DE DIREITOS			1.000,00
1361000000	CESSÃO DE DIREITOS			1.000,00
1361010000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E	1.000,00		
1361011100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.000,00		
1390000000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			1.000,00
1399000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			1.000,00
1399990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00		
1399990100	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00		
1600000000	RECEITA DE SERVIÇOS			30.000,00
1610000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			8.000,00
1611000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			8.000,00
1611010000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00		

1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.000,00		
1611010101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Recursos Não Vinculados	1.000,00		
1611020000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	7.000,00		
1611020100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.000,00		
1620000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE			1.000,00
1621000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE			1.000,00
1621020000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	1.000,00		
1621020100	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.000,00		
1630000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE			17.000,00
1631000000	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE			17.000,00
1631990000	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	17.000,00		
1631990100	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	17.000,00		
1690000000	OUTROS SERVIÇOS			4.000,00
1699000000	OUTROS SERVIÇOS			4.000,00
1699990000	OUTROS SERVIÇOS	4.000,00		
1699990100	Outros Serviços - Principal	4.000,00		
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			43.049.000,00
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			29.196.000,00
1711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			23.130.000,00
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	23.120.000,00		
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.420.000,00		
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.700.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA				**Orçamento Programa: 2026**
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00		
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS			1.913.000,00
1712500000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		1.360.000,00	
1712500100	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.360.000,00		
1712500102	Cota Parte da Compensação Financ. de Recursos Hídricos - Transferência União	1.360.000,00		
1712510000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	193.000,00		
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM -	193.000,00		
1712510102	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	193.000,00		
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	360.000,00		
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	360.000,00		
1712524104	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Transferencia União	360.000,00		
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			3.099.000,00
1713500000	TRANSF. DE RECUR. DO SUS REPASSES FUNDO A FUNDO-BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.		3.098.000,00	
1713501101	Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.800.000,00		
1713501103	Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Agente Com. Saúde	600.000,00		
1713502101	Transf Recurs. Bloco de Manut. Ações Serv. Públic. Saúde–Atenção Especial.-Bloco Mant. Ações Saúde	40.000,00		
1713503101	Transf. Recur. Bloco de Man. Ações e Ser. Públic. de Saúde–Vig. em Saúde- Bloco Mant. Ações Saúde	54.000,00		
1713503103	Transf. Recur. Bloco de Man. Ações e Ser. Públic. de Saúde–Vig. em Saúde- Agente Com. Saúde	180.000,00		
1713504101	Transf. Recurs Bloco de Man. Ações e Serv. Públic Saúde-Assist. Farmacêutica-Bloco Mant. Ações Saúde	75.000,00		
1713505101	Transf. Recur. Bloco Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde–Gestão do SUS - Bloco Mant. Ações Saúde	1.000,00		
1713505103	Transf. Recur. Bloco Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde–Gestão do SUS - Piso Sal. Enfermagem	326.000,00		
1713509101	Transf. Recursos Bloco Man. Ações e Serv Públicos de Saúde–Out Prog. - Bloco Mant. Ações Saúde	22.000,00		
1713510000	TRANSF. DE RECURS DO SUS REPAS. FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTUR. DA REDE DE SERV	1.000,00		
1713511101	Transf. de Recursos do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde-Aten. Primária-Est. Saúde	1.000,00		
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –			545.000,00
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		280.000,00	
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00		
1714510000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA –	5.000,00		
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00		
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	70.000,00		
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	70.000,00		
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	90.000,00		
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	90.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA				**Orçamento Programa: 2026**
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1714990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –	100.000,00		
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE-Principal	100.000,00		
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB			150.000,00
1715520000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	150.000,00		
1715520100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00		
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS			250.000,00
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		250.000,00	
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	250.000,00		
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			109.000,00
1719580000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020	45.000,00		
1719580100	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020 - Principal	45.000,00		
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399	63.000,00		
1719600101	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	63.000,00		
1719990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00		
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,00		

1719990101	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Outros Rec. Não Vinculados	1.000,00		
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			10.493.000,00
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			7.292.000,00
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS		6.500.000,00	
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.500.000,00		
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA	700.000,00		
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00		
1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	80.000,00		
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.000,00		
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00		
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00		
1723000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			1.100.000,00
1723500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.100.000,00	
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.100.000,00		
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			2.101.000,00
1729510000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00		
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	180.000,00		
1729520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇAO - PRINCIPAL	1.920.000,00		
1729520101	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - PTE	1.920.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA				**Orçamento Programa: 2026**
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1729990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.000,00		
1729990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.000,00		
1729990101	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - Outros Rec. Não Vinculados	1.000,00		
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			3.360.000,00
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			3.300.000,00
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		3.300.000,00	
1751500100	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.300.000,00		
1759000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			60.000,00
1759990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	60.000,00		
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	60.000,00		
1759990101	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Rep. Tarifário Fundo. Munc. Saneamento	60.000,00		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.736.000,00
1910000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			5.000,00
1911000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			5.000,00
1911010000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.000,00		
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	4.000,00		
1911010101	Multas Previstas em Legislação Específica - Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00		
1911010102	Multas Previstas em Legislação Específica - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.000,00		
1911090000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00		
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1911090101	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00		
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.729.000,00
1921000000	INDENIZAÇÕES			8.000,00
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	8.000,00		
1921990100	Outras Indenizações - Principal	8.000,00		
1922000000	RESTITUIÇÕES			1.721.000,00
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.721.000,00		
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.721.000,00		
1922990101	Outras Restituições - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.721.000,00		
1990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			2.000,00
1999000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.000,00
1999990000	OUTRAS RECEITAS	2.000,00		
1999992100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00		
1999992200	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA				**Orçamento Programa: 2026**
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL			4.823.000,00
2100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.664.000,00
2110000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			1.664.000,00
2119000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			1.664.000,00
2119990000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.664.000,00		
2119990100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.664.000,00		
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS			207.000,00
2210000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			207.000,00
2213000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			207.000,00
2213010000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	207.000,00		
2213010100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	207.000,00		
2213010101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm Direta- Principal	207.000,00		
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.952.000,00
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.751.000,00
2411000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			1.491.000,00
2411500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS FUNDO A FUNDO-BLOCO DE MANU. DAS AÇÕES E SERV.		750.000,00	
2411501100	TRANSF. DE RECUR. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLIC DE SAÚDE–ATENÇÃO	750.000,00		
2411501101	Transf. de Recur. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públic de Saúde – Bloco Mant. Ações Saúde	750.000,00		
2411510000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT. DA REDE DE SERV.	741.000,00		
2411511100	TRANSF. DE RECUR DO BLOCO DE ESTRUT. DA REDE DE SERV PÚBLICOS DE SAÚDE	741.000,00		
2411511101	Transf. de Recur do Bloco de Estrut. da Rede de Serv Públicos de Saúde - Atenção Primária	741.000,00		
2412000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –			258.000,00
2412500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		258.000,00	
2412509100	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	258.000,00		

2419000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			2.000,00
2419990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000,00		
2419990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.000,00		
2419990101	Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades - Outros Recursos Não Vinculados	2.000,00		
2420000000	TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTI			1.201.000,00
2421000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF			1.200.000,00
2421500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.200.000,00	
2421500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.200.000,00		
2429000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			1.000,00
2429990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA				**Orçamento Programa: 2026**
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2429990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.000,00		
2429990101	Outras Transferências De Recursos Dos Estados - Recursos Não Vinculados	1.000,00		
900000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA			-5.542.000,00
950000000000	FUNDEB			-5.542.000,00
951000000000	RECEITAS CORRENTES			-5.542.000,00
951700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-5.542.000,00
951710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			-4.086.000,00
951711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			-4.086.000,00
951711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-4.084.000,00		
951711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.084.000,00		
951711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-2.000,00		
951711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00		
951720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			-1.456.000,00
951721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			-1.456.000,00
951721500000	COTA-PARTE DO ICMS		-1.300.000,00	
951721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.300.000,00		
951721510000	COTA-PARTE DO IPVA	-140.000,00		
951721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	-140.000,00		
951721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-16.000,00		
951721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.000,00		
	Total_____:		**50.241.000,00**	
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:6724093E

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 02 RECEITA POR ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA POR ENTIDADES E NATUREZA				**Orçamento Programa: 2026**
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Total:**	**50.241.000,00**		
1000000000	RECEITAS CORRENTES			50.960.000,00
1100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			4.983.000,00
1110000000	IMPOSTOS			4.900.000,00
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			166.000,00
1112500000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		103.000,00	
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00		
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00		
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00		
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Multas e Juros	1.000,00		
1112530000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	63.000,00		
1112530100	Imp. S/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	60.000,00		
1112530200	Imp. S/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Multas e Juros	1.000,00		
1112530300	Imp. S/Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Dívida Ativa	1.000,00		
1112530400	Imp. S/Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis-Dívida Ativa M. J.	1.000,00		
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			730.000,00
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	730.000,00		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00		
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	280.000,00		
1114000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS			4.004.000,00
1114510000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.004.000,00		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.000.000,00		
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.000,00		
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.000,00		
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M. J.	1.000,00		
1120000000	TAXAS			80.000,00
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			28.000,00
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	28.000,00		
1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	25.000,00		
1121010101	Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Recursos Não Vinculados	25.000,00		
1121010200	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1121010201	Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Recursos Não Vinculados - Multas e Juros	1.000,00		
1121010300	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1121010301	Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Recursos Não Vinculados - Divida Ativa	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA POR ENTIDADES E NATUREZA			Orçamento Programa: 2026	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Total:**	**50.241.000,00**		
1121010400	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1121010401	Taxas De Inspeção, Controle E Fiscalização - Recursos Não Vinculados - Multas e Juros Divida Ativa	1.000,00		
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			52.000,00
1122010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	52.000,00		
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00		
1122010101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Recurso Não Vinculado	50.000,00		
1122010200	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1122010201	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Recurso Não Vinculado - Multas e Juros	1.000,00		
1122010400	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.000,00		
1122010401	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Recurso Não Vinculado- Divida Ativa- Multas e Juros	1.000,00		
1130000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			3.000,00
1131000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			3.000,00
1131510000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	1.000,00		
1131510100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE -	1.000,00		
1131510101	Contribuição de Melhoria para Exp. da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Recurso Não Vinculado	1.000,00		
1131520000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	1.000,00		
1131520100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -	1.000,00		
1131520101	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Recurso Não Vinculado	1.000,00		
1131990000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
1131990100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.000,00		
1131990101	Outras Contribuições de Melhoria - Recurso Não Vinculado	1.000,00		
1200000000	CONTRIBUIÇÕES			350.000,00
1240000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			350.000,00
1241000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			350.000,00
1241500000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		350.000,00	
1241500102	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	350.000,00		
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL			812.000,00
1310000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			3.000,00
1311000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			3.000,00
1311010000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00		
1311011100	Aluguéis e Arrendamentos - Recursos Não Vinculados	1.000,00		
1311020000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00		
1311020100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85				
RECEITA POR ENTIDADES E NATUREZA			Orçamento Programa: 2026	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Total:**	**50.241.000,00**		
1311990000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00		
1311990100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00		
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS			807.000,00
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			806.000,00
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	806.000,00		
1321011100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	789.000,00		
1321011101	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Não Vinculados de Impostos	201.000,00		
1321011102	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00		
1321011103	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do FUNDEB - Outras Desp. da Educ. Básica	1.000,00		
1321011104	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do FUNDEB - Remun. dos prof. da Educ. Bás. Efet. Exerc.	80.000,00		
1321011111	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PDDE	1.000,00		
1321011112	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE	1.000,00		
1321011113	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao (PNATE)	2.000,00		
1321011114	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do FNDE	12.000,00		
1321011122	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Rec. para o PTE	22.000,00		
1321011124	Remuneração de Depósitos Bancários – Tran. Rec. SUS Prov. Gov.Fed.-Bloco Man. Ações Serv. Púb. Saúde	45.000,00		
1321011125	Remuneração de Depósitos Bancários – Tran. Rec. SUS Prov. Gov.Fed.-Bloco Est. Rede Serv. Púb. Saúde	20.000,00		
1321011129	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Governo Estadual	302.000,00		
1321011138	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	1.000,00		
1321011139	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00		
1321011140	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13.000,00		
1321011149	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União Ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000,00		
1321011153	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União Ref. à Comp. Financeira de Recursos Minerais	4.000,00		
1321011154	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União Ref. à Comp. Financeira de Recursos Hídricos	41.000,00		
1321011163	Remuneração de Depósitos Bancários - Out Vin Tr-Tr Rec P/Apl Ações Emer Ap Set Cult(Lei Aldir Blanc)	2.000,00		
1321011164	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00		
1321011165	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Contr. P/ o Custeio do Serv. de Iluminação Pública - COSIP	4.000,00		
1321011166	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000,00		
1321011168	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00		
1321011169	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00		
1321011172	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinc. a Fundos - Rep. Tarif. P/ os Fundos Mun. Saneamento	4.000,00		
1321011232	Remuneração de Depósitos Bancários - Blc Manut. Ações Serv. Púb. - Piso Salarial Enfermagem	4.000,00		
1321012100	Remuneração De Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	13.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85				
RECEITA POR ENTIDADES E NATUREZA			Orçamento Programa: 2026	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Total:**	**50.241.000,00**		
1329000000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS			1.000,00
1329990000	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00		
1329990101	Outros Valores Mobiliários - Recursos Não Vinculados a Impostos	1.000,00		
1360000000	CESSÃO DE DIREITOS			1.000,00
1361000000	CESSÃO DE DIREITOS			1.000,00
1361010000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E	1.000,00		
1361011100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.000,00		

1390000000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			1.000,00
1399000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			1.000,00
1399990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00		
1399990100	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00		
1600000000	RECEITA DE SERVIÇOS			30.000,00
1610000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			8.000,00
1611000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			8.000,00
1611010000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00		
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.000,00		
1611010101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Recursos Não Vinculados	1.000,00		
1611020000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	7.000,00		
1611020100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.000,00		
1620000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE			1.000,00
1621000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE			1.000,00
1621020000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	1.000,00		
1621020100	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.000,00		
1630000000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE			17.000,00
1631000000	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE			17.000,00
1631990000	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	17.000,00		
1631990100	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	17.000,00		
1690000000	OUTROS SERVIÇOS			4.000,00
1699000000	OUTROS SERVIÇOS			4.000,00
1699990000	OUTROS SERVIÇOS	4.000,00		
1699990100	Outros Serviços - Principal	4.000,00		
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			43.049.000,00
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			29.196.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA POR ENTIDADES E NATUREZA			**Orçamento Programa: 2026**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Total:**	**50.241.000,00**		
1711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			23.130.000,00
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	23.120.000,00		
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.420.000,00		
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.700.000,00		
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00		
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS			1.913.000,00
1712500000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		1.360.000,00	
1712500100	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.360.000,00		
1712500102	Cota Parte da Compensação Financ. de Recursos Hídricos - Transferência União	1.360.000,00		
1712510000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	193.000,00		
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM -	193.000,00		
1712510102	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	193.000,00		
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	360.000,00		
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	360.000,00		
1712524104	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Transferencia União	360.000,00		
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			3.099.000,00
1713500000	TRANSF. DE RECUR. DO SUS REPASSES FUNDO A FUNDO-BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.		3.098.000,00	
1713501101	Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.800.000,00		
1713501103	Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Agente Com. Saúde	600.000,00		
1713502101	Transf Recurs. Bloco de Manut. Ações Serv. Públic. Saúde–Atenção Especial.-Bloco Mant. Ações Saúde	40.000,00		
1713503101	Transf. Recur. Bloco de Man. Ações e Ser. Públic. de Saúde–Vig. em Saúde- Bloco Mant. Ações Saúde	54.000,00		
1713503103	Transf. Recur. Bloco de Man. Ações e Ser. Públic. de Saúde–Vig. em Saúde- Agente Com. Saúde	180.000,00		
1713504101	Transf. Recurs Bloco de Man. Ações e Serv. Públic Saúde-Assist. Farmacêutica-Bloco Mant. Ações Saúde	75.000,00		
1713505101	Transf. Recur. Bloco Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde–Gestão do SUS - Bloco Mant. Ações Saúde	1.000,00		
1713505103	Transf. Recur. Bloco Man. Ações e Serv. Públicos de Saúde–Gestão do SUS - Piso Sal. Enfermagem	326.000,00		
1713509101	Transf. Recursos Bloco Man. Ações e Serv Públicos de Saúde–Out Prog. - Bloco Mant. Ações Saúde	22.000,00		
1713510000	TRANSF. DE RECURS DO SUS REPAS. FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTUR. DA REDE DE SERV	1.000,00		
1713511101	Transf. de Recursos do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde-Aten. Primária-Est. Saúde	1.000,00		
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –			545.000,00
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		280.000,00	
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00		
1714510000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA –	5.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA POR ENTIDADES E NATUREZA			**Orçamento Programa: 2026**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Total:**	**50.241.000,00**		
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00		
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	70.000,00		
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	70.000,00		
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	90.000,00		
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	90.000,00		
1714990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –	100.000,00		
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE-Principal	100.000,00		
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB			150.000,00
1715520000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR	150.000,00		
1715520100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00		
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS			250.000,00
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		250.000,00	
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	250.000,00		
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			109.000,00
1719580000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020	45.000,00		
1719580100	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020 - Principal	45.000,00		
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399	63.000,00		

1719600101	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	63.000,00		
1719990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00		
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,00		
1719990101	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Outros Rec. Não Vinculados	1.000,00		
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			10.493.000,00
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			7.292.000,00
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS		6.500.000,00	
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.500.000,00		
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA	700.000,00		
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00		
1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	80.000,00		
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	80.000,00		
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00		
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00		
1723000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			1.100.000,00
1723500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA POR ENTIDADES E NATUREZA			**Orçamento Programa: 2026**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Total:**	**50.241.000,00**		
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.100.000,00		
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			2.101.000,00
1729510000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00		
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	180.000,00		
1729520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇAO - PRINCIPAL	1.920.000,00		
1729520101	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - PTE	1.920.000,00		
1729990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.000,00		
1729990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.000,00		
1729990101	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - Outros Rec. Não Vinculados	1.000,00		
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			3.360.000,00
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			3.300.000,00
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		3.300.000,00	
1751500100	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.300.000,00		
1759000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			60.000,00
1759990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	60.000,00		
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	60.000,00		
1759990101	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Rep. Tarifário Fundo. Munc. Saneamento	60.000,00		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.736.000,00
1910000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			5.000,00
1911000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			5.000,00
1911010000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	4.000,00		
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	4.000,00		
1911010101	Multas Previstas em Legislação Específica - Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00		
1911010102	Multas Previstas em Legislação Específica - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.000,00		
1911090000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00		
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1911090101	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00		
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.729.000,00
1921000000	INDENIZAÇÕES			8.000,00
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	8.000,00		
1921990100	Outras Indenizações - Principal	8.000,00		
1922000000	RESTITUIÇÕES			1.721.000,00
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.721.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA POR ENTIDADES E NATUREZA			**Orçamento Programa: 2026**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Total:**	**50.241.000,00**		
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.721.000,00		
1922990101	Outras Restituições - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.721.000,00		
1990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			2.000,00
1999000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.000,00
1999990000	OUTRAS RECEITAS	2.000,00		
1999992100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00		
1999992200	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.000,00		
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL			4.823.000,00
2100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.664.000,00
2110000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			1.664.000,00
2119000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			1.664.000,00
2119990000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.664.000,00		
2119990100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.664.000,00		
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS			207.000,00
2210000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			207.000,00
2213000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			207.000,00
2213010000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	207.000,00		
2213010100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	207.000,00		
2213010101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm Direta- Principal	207.000,00		
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.952.000,00
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.751.000,00
2411000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			1.491.000,00
2411500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS FUNDO A FUNDO-BLOCO DE MANU. DAS AÇÕES E SERV.		750.000,00	
2411501100	TRANSF. DE RECUR. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLIC DE SAÚDE–ATENÇÃO	750.000,00		
2411501101	Transf. de Recur. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públic de Saúde – Bloco Mant. Ações Saúde	750.000,00		
2411510000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT. DA REDE DE SERV.	741.000,00		
2411511100	TRANSF. DE RECUR DO BLOCO DE ESTRUT. DA REDE DE SERV PÚBLICOS DE SAÚDE	741.000,00		

2411511101	Transf. de Recur do Bloco de Estrut. da Rede de Serv Públicos de Saúde - Atenção Primária	741.000,00		
2412000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –			258.000,00
2412500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		258.000,00	
2412509100	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	258.000,00		
2419000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			2.000,00
2419990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85

RECEITA POR ENTIDADES E NATUREZA — **Orçamento Programa: 2026**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Total:**	**50.241.000,00**		
2419990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.000,00		
2419990101	Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades - Outros Recursos Não Vinculados	2.000,00		
2420000000	TRANSF. DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTI			1.201.000,00
2421000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF			1.200.000,00
2421500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.200.000,00	
2421500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.200.000,00		
2429000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			1.000,00
2429990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.000,00		
2429990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.000,00		
2429990101	Outras Transferências De Recursos Dos Estados - Recursos Não Vinculados	1.000,00		
900000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA			-5.542.000,00
950000000000	FUNDEB			-5.542.000,00
951000000000	RECEITAS CORRENTES			-5.542.000,00
951700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-5.542.000,00
951710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			-4.086.000,00
951711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			-4.086.000,00
951711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-4.084.000,00		
951711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.084.000,00		
951711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-2.000,00		
951711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00		
951720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			-1.456.000,00
951721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			-1.456.000,00
951721500000	COTA-PARTE DO ICMS		-1.300.000,00	
951721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.300.000,00		
951721510000	COTA-PARTE DO IPVA	-140.000,00		
951721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	-140.000,00		
951721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-16.000,00		
951721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.000,00		
	Total_____:	**50.241.000,00**		

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:924B81A6

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 06 DESPESA POR ÓRGÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM — **Programa de Trabalho do Orgão**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	132.000,00	2.226.000,00	2.358.000,00
01. 031	AÇÃO LEGISLATIVA	132.000,00	2.226.000,00	2.358.000,00
01. 031. 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	132.000,00	2.226.000,00	2.358.000,00
01. 031. 0001. 2001	Manutenção das Atividades Legislativas		1.108.000,00	1.108.000,00
01. 031. 0001. 2002	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal		860.000,00	860.000,00
01. 031. 0001. 2003	Contribuições Previdenciárias e Sociais do Legislativo ao RGPS - INSS		258.000,00	258.000,00
01. 031. 0001. 3001	Investimento P/ Instalação da Camara Municipal	102.000,00		102.000,00
01. 031. 0001. 3002	Veículos e Equipamentos Para a Camara Municipal	30.000,00		30.000,00
Totais_____:		132.000,00	2.226.000,00	2.358.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 02 GABINETE DO PREFEITO — **Programa de Trabalho do Orgão**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
02	JUDICIÁRIA		259.000,00	259.000,00
02. 061	AÇÃO JUDICIÁRIA		259.000,00	259.000,00
02. 061. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		253.000,00	253.000,00
02. 061. 0000. 2004	Despesas com Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais		253.000,00	253.000,00
02. 061. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		6.000,00	6.000,00
02. 061. 0002. 2005	Manutenção de Convênio com Poder Judiciário		6.000,00	6.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	31.000,00	1.421.000,00	1.452.000,00
04. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	1.359.000,00	1.384.000,00

04. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	25.000,00	1.359.000,00	1.384.000,00
04. 122. 0002. 2006	Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito e Vice		795.000,00	795.000,00
04. 122. 0002. 2007	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Gabinete		73.000,00	73.000,00
04. 122. 0002. 2008	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		491.000,00	491.000,00
04. 122. 0002. 3003	Equipamentos Para Secretaria Geral e Assessoria Gabinete	11.000,00		11.000,00
04. 122. 0002. 3004	Equipamentos Para a Procuradoria Municipal	14.000,00		14.000,00
04. 124	CONTROLE INTERNO	6.000,00	62.000,00	68.000,00
04. 124. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	62.000,00	68.000,00
04. 124. 0002. 2009	Manutenção das Atividades do Órgão Central Controle Interno		62.000,00	62.000,00
04. 124. 0002. 3005	Equipamentos Diversos Para Órgão Central de Controle Interno	6.000,00		6.000,00
Totais_____:		31.000,00	1.680.000,00	1.711.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 03 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			**Programa de Trabalho do Orgão**	
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	2.565.000,00	2.605.000,00
04. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	2.565.000,00	2.605.000,00
04. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	40.000,00	2.565.000,00	2.605.000,00
04. 122. 0002. 2010	Manutenção da Secretaria Municipal Governo, Adm. Recursos Humanos		555.000,00	555.000,00
04. 122. 0002. 2011	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal		29.000,00	29.000,00
04. 122. 0002. 2012	Manutenção das Atividades do Serviços de Compras Licitação		480.000,00	480.000,00
04. 122. 0002. 2013	Manutenção dos Serviços de Cantina, Vigilancia e Zeladoria		6.000,00	6.000,00
04. 122. 0002. 2015	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		117.000,00	117.000,00
04. 122. 0002. 2016	Despesas com Hospedagem Homenagem e Recepções		15.000,00	15.000,00
04. 122. 0002. 2017	Despesas com Água Luz e Telefone Prédios Público		606.000,00	606.000,00
04. 122. 0002. 2018	Despesas com Contratação de Alugueis e Seguro		29.000,00	29.000,00
04. 122. 0002. 2019	Despesas C/ Associações e Entidades de Apoio ao Município		447.000,00	447.000,00
04. 122. 0002. 2020	Participação em Consórcios Públicos		281.000,00	281.000,00
04. 122. 0002. 3006	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	9.000,00		9.000,00
04. 122. 0002. 3007	Equipamentos Para Serviços de Movimentação de Pessoal	2.000,00		2.000,00
04. 122. 0002. 3008	Equipamentos Para Serviços de Compras e Licitação	6.000,00		6.000,00
04. 122. 0002. 3009	Equipamentos Diversos Para Serviços Cantina Vigilância Zeladoria	6.000,00		6.000,00
04. 122. 0002. 3010	Construção / Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal	8.000,00		8.000,00
04. 122. 0002. 3013	Participação em Consórcios Públicos	9.000,00		9.000,00
05	DEFESA NACIONAL	6.000,00	65.000,00	71.000,00
05. 153	DEFESA TERRESTRE	6.000,00	65.000,00	71.000,00
05. 153. 0003	CIDADE SEGURA	6.000,00	65.000,00	71.000,00
05. 153. 0003. 2014	Manutenção da Junta do Serviço Militar		65.000,00	65.000,00
05. 153. 0003. 3011	Equipamentos Diversos Para Junta de Serviço Militar	6.000,00		6.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		32.000,00	32.000,00
06. 181	POLICIAMENTO		32.000,00	32.000,00
06. 181. 0003	CIDADE SEGURA		32.000,00	32.000,00
06. 181. 0003. 2021	Manutenção de Convênio com Policia Civil		2.000,00	2.000,00
06. 181. 0003. 2022	Manutenção de Convênio com Policia Militar		30.000,00	30.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		510.000,00	510.000,00
09. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		510.000,00	510.000,00
09. 272. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		510.000,00	510.000,00
09. 272. 0002. 2023	Obrigações Previdênciárias e Sociais dos Servidores Gerais para RGPS		510.000,00	510.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.000,00		6.000,00
19. 126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.000,00		6.000,00
19. 126. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00		6.000,00
19. 126. 0002. 3012	Ampliação e Serviços da Tecnologia da Informação	6.000,00		6.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		469.000,00	469.000,00
28. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		12.000,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 03 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			**Programa de Trabalho do Orgão**	
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28. 272. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		12.000,00	12.000,00
28. 272. 0000. 2024	Despesas com Pagamentos de Inativos e Pensionistas		12.000,00	12.000,00
28. 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		457.000,00	457.000,00
28. 331. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		457.000,00	457.000,00
28. 331. 0000. 2025	Despesas com Contribuições para o P.A.S.E.P.		457.000,00	457.000,00
Totais_____:		52.000,00	3.641.000,00	3.693.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Orgão_____: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**Programa de Trabalho do Orgão**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO	13.000,00	560.000,00	573.000,00
04. 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.000,00	419.000,00	430.000,00
04. 123. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		138.000,00	138.000,00
04. 123. 0000. 2027	Pagamento de Despesas Exercício Anterior		138.000,00	138.000,00

04. 123. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	11.000,00	281.000,00	292.000,00
04. 123. 0002. 2026	Manutenção da Coordenação da Secretaria Municipal Fazenda		111.000,00	111.000,00
04. 123. 0002. 2028	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria		170.000,00	170.000,00
04. 123. 0002. 3014	Equipamentos Diversos Para Secretaria de Fazenda	5.000,00		5.000,00
04. 123. 0002. 3015	Equipamentos Diversos Para Serviços de Tesouraria	6.000,00		6.000,00
04. 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.000,00	141.000,00	143.000,00
04. 129. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00	141.000,00	143.000,00
04. 129. 0002. 2029	Manutenção das Atividades do Serviço de Tributação		141.000,00	141.000,00
04. 129. 0002. 3016	Equipamentos Diversos Para Serviço Tributação	2.000,00		2.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.727.000,00	50.000,00	1.777.000,00
28. 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.727.000,00	50.000,00	1.777.000,00
28. 843. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.727.000,00	50.000,00	1.777.000,00
28. 843. 0000. 2030	Encargos com Pagamento de Emprestimo e Parcelamento de Dívida		50.000,00	50.000,00
28. 843. 0000. 3017	Amortização Operação Credito Parcelamento Divida	1.727.000,00		1.727.000,00
Totais_____:		1.740.000,00	610.000,00	2.350.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — **Programa de Trabalho do Orgão**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46		267.082,46
99. 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46		267.082,46
99. 999. 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46		267.082,46
99. 999. 9999. 9999	Reserva de Contingencia	267.082,46		267.082,46
Totais_____:		267.082,46		267.082,46

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — **Programa de Trabalho do Orgão**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	906.229,34	10.482.000,00	11.388.229,34
12. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	895.000,00	1.045.000,00
12. 122. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	150.000,00	895.000,00	1.045.000,00
12. 122. 0015. 2031	Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação		856.000,00	856.000,00
12. 122. 0015. 2032	Despesas com Água, Energia, Telefone de Prédios Públicos da Educação		27.000,00	27.000,00
12. 122. 0015. 2033	Despesas Com Contratação de Aluguel e Seguros Educação		12.000,00	12.000,00
12. 122. 0015. 3018	Equipamentos Para Administração da Secretaria de Educação	150.000,00		150.000,00
12. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		194.000,00	194.000,00
12. 272. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		194.000,00	194.000,00
12. 272. 0015. 2034	Obrigações Previdênciárias Sociais da Educação Para RGPS		194.000,00	194.000,00
12. 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		284.000,00	284.000,00
12. 306. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		235.000,00	235.000,00
12. 306. 0015. 2042	Manutenção da Merenda Escolar		235.000,00	235.000,00
12. 306. 0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL		49.000,00	49.000,00
12. 306. 0019. 2037	Manutenção da Merenda P/ Creches Municipais		49.000,00	49.000,00
12. 361	ENSINO FUNDAMENTAL	315.409,78	5.359.000,00	5.674.409,78
12. 361. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	29.606,52	2.048.000,00	2.077.606,52
12. 361. 0015. 2043	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		2.048.000,00	2.048.000,00
12. 361. 0015. 7003	Aquisição Móveis e Equipamentos Escola Mun. Sônia Nunes Xavier	29.606,52		29.606,52
12. 361. 0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	285.803,26	3.311.000,00	3.596.803,26
12. 361. 0016. 2044	Manutenção do Transporte de Estudantes		3.311.000,00	3.311.000,00
12. 361. 0016. 3021	Ampliação / Construção de Unidades Físicas Ensino Fundamental	6.000,00		6.000,00
12. 361. 0016. 3022	Aquisição de Imóveis e Ampliação Rede Escolar	67.000,00		67.000,00
12. 361. 0016. 3023	Equipamentos Diversos Para Manutenção Ensino Fundamental	67.000,00		67.000,00
12. 361. 0016. 3024	Aquisição de Veículos Para Transporte de Estudantes	131.000,00		131.000,00
12. 361. 0016. 7004	Aquisição Ar Condicionado Escola Municipal João Henrique	14.803,26		14.803,26
12. 362	ENSINO MÉDIO		6.000,00	6.000,00
12. 362. 0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		6.000,00	6.000,00
12. 362. 0018. 2045	Despesas com Concessão de Bolsas de Estudo Para o 2º Grau		6.000,00	6.000,00
12. 364	ENSINO SUPERIOR		209.000,00	209.000,00
12. 364. 0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		209.000,00	209.000,00
12. 364. 0018. 2035	Apoio ao Transporte de Estudantes Nível Superior		13.000,00	13.000,00
12. 364. 0018. 2036	Concessão de Bolsas de Estudo Nível Superior		196.000,00	196.000,00
12. 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	440.819,56	3.429.000,00	3.869.819,56
12. 365. 0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL	440.819,56	3.429.000,00	3.869.819,56
12. 365. 0019. 2038	Manutenção das Atividades das Creches Municipais		889.000,00	889.000,00
12. 365. 0019. 2039	Manutenção da Merenda do Ensino Pré-Escolar		50.000,00	50.000,00
12. 365. 0019. 2040	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar		2.490.000,00	2.490.000,00
12. 365. 0019. 3019	Construção / Melhoramento em Unidades de Ensino Infantil	337.000,00		337.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — **Programa de Trabalho do Orgão**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12. 365. 0019. 3020	Equipamentos Para Unidades de Ensino Infantil	15.000,00		15.000,00

12. 365. 0019. 7002	Aquisição Equipamentos Escolas de Educação Infantil	88.819,56		88.819,56
12. 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		8.000,00	8.000,00
12. 366. 0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		8.000,00	8.000,00
12. 366. 0016. 2046	Manutenção das Atividades do Ensino Supletivo Telesalas		8.000,00	8.000,00
12. 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		98.000,00	98.000,00
12. 367. 0017	PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL		98.000,00	98.000,00
12. 367. 0017. 2041	Manutenção das Atividades Ensino Especial		98.000,00	98.000,00
Totais_____:		906.229,34	10.482.000,00	11.388.229,34

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			**Programa de Trabalho do Orgão**	
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	SAÚDE	2.071.000,00	12.463.055,68	14.534.055,68
10. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	725.000,00	731.000,00
10. 122. 0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	6.000,00	725.000,00	731.000,00
10. 122. 0013. 2047	Manutenção da Administração da Secretaria Municipal de Saúde		670.000,00	670.000,00
10. 122. 0013. 2048	Despesas com Água, Energia, Telefone dos Prédios Públicos Saúde		47.000,00	47.000,00
10. 122. 0013. 2049	Despesas com Contratação de Alugueis e Seguros da Saúde		8.000,00	8.000,00
10. 122. 0013. 3025	Equipamentos Diversos Para Administração Secretaria Municipal Saúde	6.000,00		6.000,00
10. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		391.000,00	391.000,00
10. 272. 0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		391.000,00	391.000,00
10. 272. 0013. 2050	Obrigações Previdênciárias Sociais Servidores da Saúde para RGPS		391.000,00	391.000,00
10. 301	ATENÇÃO BÁSICA	1.207.000,00	6.150.000,00	7.357.000,00
10. 301. 0010	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	1.207.000,00	6.150.000,00	7.357.000,00
10. 301. 0010. 2051	Manutenção das Atividades Serviços Municipal Odontologia		280.000,00	280.000,00
10. 301. 0010. 2052	Manut. das Unidades de Serviços de Atenção Básica - Saúde da Famíla		5.137.000,00	5.137.000,00
10. 301. 0010. 2053	Manutenção das Atividades do ACS		733.000,00	733.000,00
10. 301. 0010. 3026	Equipamentos Para Serviços de Atenção Básica	572.000,00		572.000,00
10. 301. 0010. 3027	Construção / Ampliação Unidades e Serviço de Atenção Básica	620.000,00		620.000,00
10. 301. 0010. 7001	Aquisição Aparelho Raio-X Distrito de Canta Galo	15.000,00		15.000,00
10. 302	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	481.000,00	3.044.055,68	3.525.055,68
10. 302. 0011	ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	481.000,00	3.044.055,68	3.525.055,68
10. 302. 0011. 2054	Participação Consorcio Intermunicipal Saúde		80.000,00	80.000,00
10. 302. 0011. 2055	Despesas com Auxilio de Viagens para Tratatamento de Saúde - TFD		62.000,00	62.000,00
10. 302. 0011. 2056	Manutenção do Transporte de Doentes		921.000,00	921.000,00
10. 302. 0011. 2057	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		1.892.000,00	1.892.000,00
10. 302. 0011. 2058	Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde		18.000,00	18.000,00
10. 302. 0011. 3028	Aquisição de Veículos Para Transporte de Doentes	449.000,00		449.000,00
10. 302. 0011. 3029	Equipamentos Para Seviços de Média e Alta Complexidade	24.000,00		24.000,00
10. 302. 0011. 3030	Participação em Consorcio Intermunicipal Saúde	8.000,00		8.000,00
10. 302. 0011. 6001	Realização Cirurgias Eletivas População Carente.		71.055,68	71.055,68
10. 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	9.000,00	996.000,00	1.005.000,00
10. 303. 0014	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.000,00	996.000,00	1.005.000,00
10. 303. 0014. 2061	Manutenção do Atendimento Farmacêutico Básico		996.000,00	996.000,00
10. 303. 0014. 3033	Equipamentos Para Atendimento Farmacêutico Básico	3.000,00		3.000,00
10. 303. 0014. 3034	Construção da Sede da Farmácia Básica	6.000,00		6.000,00
10. 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	101.000,00	113.000,00
10. 304. 0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00	101.000,00	113.000,00
10. 304. 0012. 2059	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal		101.000,00	101.000,00
10. 304. 0012. 3031	Equipamentos Diversos Para Vigilância Sanitária	12.000,00		12.000,00
10. 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	356.000,00	1.056.000,00	1.412.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			**Programa de Trabalho do Orgão**	
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10. 305. 0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	356.000,00	1.056.000,00	1.412.000,00
10. 305. 0012. 2060	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental		1.056.000,00	1.056.000,00
10. 305. 0012. 3032	Equipamentos Diversos Para Vigilância Epidemiológica e Ambiental	356.000,00		356.000,00
17	SANEAMENTO	97.000,00	246.000,00	343.000,00
17. 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	97.000,00	246.000,00	343.000,00
17. 512. 0023	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	97.000,00	246.000,00	343.000,00
17. 512. 0023. 2062	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto Sob Jurisdição do Município		226.000,00	226.000,00
17. 512. 0023. 2063	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos		20.000,00	20.000,00
17. 512. 0023. 3035	Equipamentos Para Saneamento Básico	15.000,00		15.000,00
17. 512. 0023. 3036	Investimentos em Obras Saneamento Geral	74.000,00		74.000,00
17. 512. 0023. 3037	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	8.000,00		8.000,00
Totais_____:		2.168.000,00	12.709.055,68	14.877.055,68

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			**Programa de Trabalho do Orgão**	
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.000,00	1.548.000,00	1.672.000,00

08. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	286.000,00	298.000,00
08. 122. 0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	286.000,00	298.000,00
08. 122. 0004. 2064	Despesas com Entidades e Associações no Âmbito Social		13.000,00	13.000,00
08. 122. 0004. 2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		249.000,00	249.000,00
08. 122. 0004. 2076	Manutenção e Fortalecimento do Conselho de Assistência Social		24.000,00	24.000,00
08. 122. 0004. 3038	Equipamentos Para Serviços de Assistência Social	12.000,00		12.000,00
08. 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	379.000,00	419.000,00
08. 243. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	40.000,00	379.000,00	419.000,00
08. 243. 0006. 2066	Manutenção do Conselho Tutelar		295.000,00	295.000,00
08. 243. 0006. 2067	Manutenção do Abrigo Municipal		5.000,00	5.000,00
08. 243. 0006. 2068	Contribuição a Consórcios Públicos no Âmbito Social		18.000,00	18.000,00
08. 243. 0006. 2069	Manutenção da Contribuição a Comarca de Grão Mogol		6.000,00	6.000,00
08. 243. 0006. 2080	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		39.000,00	39.000,00
08. 243. 0006. 2081	Manutenção das Atividades do CMDCA		16.000,00	16.000,00
08. 243. 0006. 3039	Equipipamentos Diversos Para o Conselho Tutelar	2.000,00		2.000,00
08. 243. 0006. 3040	Implantação do Abrigo Municipal	6.000,00		6.000,00
08. 243. 0006. 3041	Equipamentos para o Abrigo Municipal	6.000,00		6.000,00
08. 243. 0006. 3042	Contribuição a Consórcios Públicos no Âmbito Social	12.000,00		12.000,00
08. 243. 0006. 3051	Invest. no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.000,00		6.000,00
08. 243. 0006. 3052	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.000,00		6.000,00
08. 243. 0006. 3053	Equipamentos Para Funcionamento do CMDCA	2.000,00		2.000,00
08. 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	185.000,00	197.000,00
08. 244. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA		118.000,00	118.000,00
08. 244. 0006. 2070	Despesas com Cestas Básicas para Carentes		118.000,00	118.000,00
08. 244. 0009	GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADÚNICO	12.000,00	67.000,00	79.000,00
08. 244. 0009. 2074	Bloco Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF		67.000,00	67.000,00
08. 244. 0009. 3048	Equipamentos P/ Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF	12.000,00		12.000,00
08. 245	Serviços Socioassistenciais	60.000,00	698.000,00	758.000,00
08. 245. 0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	13.000,00	21.000,00
08. 245. 0004. 2071	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS		13.000,00	13.000,00
08. 245. 0004. 3043	Aquisição de Equipamentos Para Gestão do SUAS - IGDSUAS	8.000,00		8.000,00
08. 245. 0005	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24.000,00	561.000,00	585.000,00
08. 245. 0005. 2072	Serviços Proteção Social Básica		561.000,00	561.000,00
08. 245. 0005. 3044	Equipamentos Diversos P/ Serviços Proteção Social Básica	12.000,00		12.000,00
08. 245. 0005. 3045	Construção / Ampl. Instalações Proteção Social Básica	12.000,00		12.000,00
08. 245. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	8.000,00	87.000,00	95.000,00
08. 245. 0006. 2075	Manutenção de Programas e Projetos no Ambito do SUAS		87.000,00	87.000,00
08. 245. 0006. 3049	Equipamentos Para Projetos e Programas do Âmbiro do SUAS	8.000,00		8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL — **Programa de Trabalho do Orgão**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08. 245. 0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00	37.000,00	57.000,00
08. 245. 0007. 2073	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		37.000,00	37.000,00
08. 245. 0007. 3046	Veículos e Equip. Proteção Social Especial	18.000,00		18.000,00
08. 245. 0007. 3047	Obras P/ Proteção Social Especial	2.000,00		2.000,00
16	HABITAÇÃO	6.000,00	73.527,84	79.527,84
16. 482	HABITAÇÃO URBANA	6.000,00	73.527,84	79.527,84
16. 482. 0024	MORAR MELHOR	6.000,00	73.527,84	79.527,84
16. 482. 0024. 2077	Manutenção do Fundo Municipal Habitação Popular		5.000,00	5.000,00
16. 482. 0024. 2078	Aquisição de Material Construção Doação Carente		4.000,00	4.000,00
16. 482. 0024. 2079	Manutenção do Apoio Habitacional a Familias Vulneráveis		29.000,00	29.000,00
16. 482. 0024. 3050	Equipamentos Diversos Para Fundo Municipal Habitação Popular	6.000,00		6.000,00
16. 482. 0024. 6003	Reformas Habitacionais		35.527,84	35.527,84
Totais_____:		130.000,00	1.621.527,84	1.751.527,84

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA — **Programa de Trabalho do Orgão**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
22	INDÚSTRIA	19.000,00	109.000,00	128.000,00
22. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	109.000,00	128.000,00
22. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	19.000,00	109.000,00	128.000,00
22. 122. 0002. 2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Industria e Comercio		109.000,00	109.000,00
22. 122. 0002. 3054	Equipamentos Para Secretaria Municipal Indústria e Comércio	6.000,00		6.000,00
22. 122. 0002. 3055	Construção de Prédio P/ Func. da Secretaria de Industria e Comercio	13.000,00		13.000,00
	Totais_____:	19.000,00	109.000,00	128.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV. — **Programa de Trabalho do Orgão**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	2.357.583,52	2.155.000,00	4.512.583,52
15. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	1.096.000,00	1.103.000,00

15. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.000,00	1.096.000,00	1.103.000,00
15. 122. 0002. 2083	Manut. das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos		1.096.000,00	1.096.000,00
15. 122. 0002. 3056	Equipamentos Diversos Para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	7.000,00		7.000,00
15. 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	2.048.583,52	101.000,00	2.149.583,52
15. 451. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.048.583,52	101.000,00	2.149.583,52
15. 451. 0022. 2084	Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais		101.000,00	101.000,00
15. 451. 0022. 3057	Construção / Melhoramento em Prédios Publicos Municipais	39.000,00		39.000,00
15. 451. 0022. 3058	Construção / Melhoramento de Vias e Logradouros Publicos	1.867.000,00		1.867.000,00
15. 451. 0022. 3059	Construção / Melhoramento de Praças Parques Jardins	16.000,00		16.000,00
15. 451. 0022. 3060	Construção / Melhoramento do Cemitério Municipal	2.000,00		2.000,00
15. 451. 0022. 3061	Investimentos P/ Fábrica de Bloquetes Municipal	12.000,00		12.000,00
15. 451. 0022. 3062	Equip. Diversos P/ Fábrica de Bloquetes Municipal	6.000,00		6.000,00
15. 451. 0022. 7005	Calçamento Rua Rita Prates Distrito de Santa Cruz	106.583,52		106.583,52
15. 452	SERVIÇOS URBANOS	302.000,00	958.000,00	1.260.000,00
15. 452. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	302.000,00	958.000,00	1.260.000,00
15. 452. 0022. 2085	Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal		37.000,00	37.000,00
15. 452. 0022. 2086	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal		494.000,00	494.000,00
15. 452. 0022. 2087	Manutenção das Atividades dos Serviços Vias Urbanas Municipais		260.000,00	260.000,00
15. 452. 0022. 2088	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		167.000,00	167.000,00
15. 452. 0022. 3063	Aquisição de Imoveis de Interesse da Municipalidade	287.000,00		287.000,00
15. 452. 0022. 3064	Equipamentos Diversos Para Limpeza Pública Municipal	12.000,00		12.000,00
15. 452. 0022. 3065	Equipamentos Diversos Manutenção de Serviços Vias Urbanas Municipais	3.000,00		3.000,00
24	COMUNICAÇÕES	12.000,00	36.000,00	48.000,00
24. 722	TELECOMUNICAÇÕES	12.000,00	36.000,00	48.000,00
24. 722. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	12.000,00	36.000,00	48.000,00
24. 722. 0022. 2089	Manutenção da Torre de Captação Sinais		36.000,00	36.000,00
24. 722. 0022. 3066	Equipamentos Para Torre Captação Sinais	6.000,00		6.000,00
24. 722. 0022. 3067	Ampliação da Torre de Captação Sinais	6.000,00		6.000,00
25	ENERGIA	61.000,00	308.000,00	369.000,00
25. 752	ENERGIA ELÉTRICA	61.000,00	308.000,00	369.000,00
25. 752. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	61.000,00	308.000,00	369.000,00
25. 752. 0022. 2090	Participação em Consórcio de Iluminação Pública		28.000,00	28.000,00
25. 752. 0022. 2091	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		280.000,00	280.000,00
25. 752. 0022. 3068	Participação em Consórcio de Iluminação Pública	9.000,00		9.000,00
25. 752. 0022. 3069	Despesas Com Extensão Rede Iluminação Publica Urbana	52.000,00		52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Orgão_____: 09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.		**Programa de Trabalho do Orgão**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	Totais_____:	2.430.583,52	2.499.000,00	4.929.583,52

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Orgão_____: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA		**Programa de Trabalho do Orgão**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	AGRICULTURA	177.000,00	946.000,00	1.123.000,00
20. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	349.000,00	421.000,00
20. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	72.000,00	349.000,00	421.000,00
20. 122. 0002. 2092	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		349.000,00	349.000,00
20. 122. 0002. 3070	Equipamento Diversos Para Secretaria de Agricultura	72.000,00		72.000,00
20. 605	ABASTECIMENTO	56.000,00	378.000,00	434.000,00
20. 605. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL	56.000,00	378.000,00	434.000,00
20. 605. 0026. 2093	Manutenção das Atividades Mercado e Feiras Livres		92.000,00	92.000,00
20. 605. 0026. 2094	Manutenção das Atividades do Matadouro Municipal		6.000,00	6.000,00
20. 605. 0026. 2095	Manutenção do Abastecimento de Água da Zona Rural		280.000,00	280.000,00
20. 605. 0026. 3071	Equipamentos e Mat. Permanentes P/ Manut. Abastecimento de Água na Zona Rural	56.000,00		56.000,00
20. 606	EXTENSÃO RURAL		204.000,00	204.000,00
20. 606. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL		204.000,00	204.000,00
20. 606. 0026. 2096	Manutenção das Atividades do Viveiro de Mudas		7.000,00	7.000,00
20. 606. 0026. 2097	Despesas C/ Associações e Entidades de Apoio Agropecuário		185.000,00	185.000,00
20. 606. 0026. 2098	Incentivo ao Pequeno Produtor Rural		12.000,00	12.000,00
20. 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	49.000,00		49.000,00
20. 608. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL	49.000,00		49.000,00
20. 608. 0026. 3072	Construção do Centro Administrativo Rural	14.000,00		14.000,00
20. 608. 0026. 3073	Investimentos P/ Modernização do Setor Agropecuário	35.000,00		35.000,00
20. 609	DEFESA AGROPECUÁRIA		15.000,00	15.000,00
20. 609. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL		15.000,00	15.000,00
20. 609. 0026. 2099	Prevenção e Erradicação de Doenças Animais		15.000,00	15.000,00
	Totais_____:	177.000,00	946.000,00	1.123.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Orgão_____: 11 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		**Programa de Trabalho do Orgão**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

18	GESTÃO AMBIENTAL	152.000,00	521.000,00	673.000,00
18. 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	152.000,00	521.000,00	673.000,00
18. 541. 0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	152.000,00	521.000,00	673.000,00
18. 541. 0025. 2100	Manutenção das Atividades Secretaria de Meio Ambiente		321.000,00	321.000,00
18. 541. 0025. 2101	Manutenção dos Recursos Hídricos Municipais		58.000,00	58.000,00
18. 541. 0025. 2102	Manutenção do Parque Estadual		65.000,00	65.000,00
18. 541. 0025. 2103	Manutenção Convênio com a Polícia Militar Ambiental		7.000,00	7.000,00
18. 541. 0025. 2104	Manutenção de Convênios na Esfera Ambiental		12.000,00	12.000,00
18. 541. 0025. 2105	Manutenção dos Serviços Ambientais		58.000,00	58.000,00
18. 541. 0025. 3074	Equipamentos Diversos Para Secretaria Meio Ambiente	53.000,00		53.000,00
18. 541. 0025. 3075	Investimentos Para Preservação do Meio Ambiente	52.000,00		52.000,00
18. 541. 0025. 3076	Equipamentos P/ Recursos Hídricos Municipais	6.000,00		6.000,00
18. 541. 0025. 3077	Equipamentos P/ o Parque Estadual no Município	3.000,00		3.000,00
18. 541. 0025. 3078	Investimentos em Infraestrutura P/ Recursos Hídricos Municipais	38.000,00		38.000,00
	Totais_____:	152.000,00	521.000,00	673.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Orgão_____: 12 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT		**Programa de Trabalho do Orgão**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO	13.000,00	1.040.000,00	1.053.000,00
04. 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.000,00	270.000,00	276.000,00
04. 121. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	270.000,00	276.000,00
04. 121. 0002. 2106	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Contabilidade		270.000,00	270.000,00
04. 121. 0002. 3079	Equipamentos Para Secretaria de Planejamento e Contabilidade	6.000,00		6.000,00
04. 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.000,00	770.000,00	777.000,00
04. 123. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.000,00	770.000,00	777.000,00
04. 123. 0002. 2107	Manutenção das Atividades do Serviço de Contabilidade		770.000,00	770.000,00
04. 123. 0002. 3080	Equipamentos Diversos Para Serviços de Contabilidade	7.000,00		7.000,00
	Totais_____:	13.000,00	1.040.000,00	1.053.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Orgão_____: 13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES LAZER		**Programa de Trabalho do Orgão**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	DESPORTO E LAZER	173.111,36	142.409,80	315.521,16
27. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	54.000,00	59.000,00
27. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	54.000,00	59.000,00
27. 122. 0002. 2108	Manutenção da Secretaria Esportes e Lazer		54.000,00	54.000,00
27. 122. 0002. 3081	Equipamentos Diversos Para Secretaria de Esportes e Lazer	5.000,00		5.000,00
27. 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	168.111,36	88.409,80	256.521,16
27. 812. 0028	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	168.111,36	88.409,80	256.521,16
27. 812. 0028. 2109	Manutenção das Unidades e Serviços de Esportes e Lazer		59.000,00	59.000,00
27. 812. 0028. 3082	Construção e Ampliação Campos de Futebol e Unidades Esportivas	8.000,00		8.000,00
27. 812. 0028. 3083	Equipamentos Diversos Para Serviços de Esporte Municipais	12.000,00		12.000,00
27. 812. 0028. 3084	Aquisição de Imóveis Para Serviços de Esporte e Lazer	6.000,00		6.000,00
27. 812. 0028. 6002	Reforma Vestiários Quadra Poliesportiva do Distrito de Canta Galo		29.409,80	29.409,80
27. 812. 0028. 7006	Investimentos Campo de Futebol Distrito de Adão Colares	142.111,36		142.111,36
	Totais_____:	173.111,36	142.409,80	315.521,16

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Orgão_____: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		**Programa de Trabalho do Orgão**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	TRANSPORTES	201.000,00	2.355.000,00	2.556.000,00
26. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.000,00	606.000,00	650.000,00
26. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		606.000,00	606.000,00
26. 122. 0002. 2110	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Transportes		606.000,00	606.000,00
26. 122. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	44.000,00		44.000,00
26. 122. 0027. 3085	Equipamentos Diversos Para Secretaria Municipal Transportes	44.000,00		44.000,00
26. 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	155.000,00	1.640.000,00	1.795.000,00
26. 782. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	155.000,00	1.640.000,00	1.795.000,00
26. 782. 0027. 2111	Manutenção de Veiculos Maquinas e Equipamentos Rodoviários		378.000,00	378.000,00
26. 782. 0027. 2112	Manutenção de Atividades Serviços Estradas Vicinais		1.178.000,00	1.178.000,00
26. 782. 0027. 2113	Manutenção Convênio Município de Itacambira P/ Construção Pontes e Passagens		84.000,00	84.000,00
26. 782. 0027. 3086	Implantação Terminal Rodoviário Passageiros	6.000,00		6.000,00
26. 782. 0027. 3087	Construção e Melhoramento em Estradas Vicinais	67.000,00		67.000,00
26. 782. 0027. 3088	Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	61.000,00		61.000,00
26. 782. 0027. 3089	Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros	21.000,00		21.000,00
26. 784	Transporte Aquaviário	2.000,00	109.000,00	111.000,00
26. 784. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	2.000,00	109.000,00	111.000,00

26. 784. 0027. 2114	Manutenção da Balsa Municipal Sobre a Barragem Irapé		49.000,00	49.000,00
26. 784. 0027. 2115	Manutenção do Convênio da Balsa Municipal Sobre a Barragem Irapé		60.000,00	60.000,00
26. 784. 0027. 3090	Equipamentos Diversos Para Balsa Sobre a Barragem de Irapé	2.000,00		2.000,00
	Totais_____:	201.000,00	2.355.000,00	2.556.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Orgão_____: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**Programa de Trabalho do Orgão**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.000,00	88.000,00	181.000,00
23. 695	TURISMO	93.000,00	88.000,00	181.000,00
23. 695. 0021	TURISMO	93.000,00	88.000,00	181.000,00
23. 695. 0021. 2116	Manutenção das Atividades Promoção ao Turismo Município		71.000,00	71.000,00
23. 695. 0021. 2117	Subvenção/Contrib. a Entidades de Fomento ao Turismo		9.000,00	9.000,00
23. 695. 0021. 2118	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		8.000,00	8.000,00
23. 695. 0021. 3091	Equipamentos Diversos Para Promoção Turismo Município	6.000,00		6.000,00
23. 695. 0021. 3092	Construção de Infraestrutura no Balneário	45.000,00		45.000,00
23. 695. 0021. 3093	Construção de Mirantes em Pontos Turisticos do Municipio	39.000,00		39.000,00
23. 695. 0021. 3094	Equipamentos Para Fundo Municipal de Turismo	3.000,00		3.000,00
	Totais_____:	93.000,00	88.000,00	181.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Orgão_____: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**Programa de Trabalho do Orgão**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	CULTURA	37.000,00	849.000,00	886.000,00
13. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	26.000,00	42.000,00
13. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	16.000,00	26.000,00	42.000,00
13. 122. 0002. 2119	Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais		26.000,00	26.000,00
13. 122. 0002. 3095	Equipamentos Diversos Para Serviços Culturais	16.000,00		16.000,00
13. 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.000,00	72.000,00	81.000,00
13. 391. 0020	CIDADE CULTURAL	9.000,00	72.000,00	81.000,00
13. 391. 0020. 2125	Manutenção do Fundo Proteção Patrimônio Cultural		72.000,00	72.000,00
13. 391. 0020. 3098	Equipamentos Para Fundo Proteção Patrimônio Cultural	3.000,00		3.000,00
13. 391. 0020. 3099	Const./Ampliação do Prédio P/Fundo Proteção do Patrimonio Cultural	6.000,00		6.000,00
13. 392	DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	751.000,00	763.000,00
13. 392. 0020	CIDADE CULTURAL	12.000,00	751.000,00	763.000,00
13. 392. 0020. 2120	Despesas com Promoção de Eventos Artísticos Culturais		7.000,00	7.000,00
13. 392. 0020. 2121	Apoio à Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares		648.000,00	648.000,00
13. 392. 0020. 2122	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal		7.000,00	7.000,00
13. 392. 0020. 2123	Manutenção do Telecentro e Inclusão Digital		6.000,00	6.000,00
13. 392. 0020. 2124	Despesas com Entidades de Apoio a Cultura Municipal		18.000,00	18.000,00
13. 392. 0020. 2126	Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB		65.000,00	65.000,00
13. 392. 0020. 3096	Construção e Melhoramentos na Biblioteca Pública Municipal	6.000,00		6.000,00
13. 392. 0020. 3097	Equipamentos Diversos Para Biblioteca Pub.Municipal	6.000,00		6.000,00
	Totais_____:	37.000,00	849.000,00	886.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:041B7AE3

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 06 DESPESA POR UNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
Unidade_____: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM		**Programa de Trabalho da Unidade**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	LEGISLATIVA	132.000,00	2.226.000,00	2.358.000,00
01. 031	AÇÃO LEGISLATIVA	132.000,00	2.226.000,00	2.358.000,00
01. 031. 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	132.000,00	2.226.000,00	2.358.000,00
01. 031. 0001. 2001	Manutenção das Atividades Legislativas		1.108.000,00	1.108.000,00
01. 031. 0001. 2002	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal		860.000,00	860.000,00
01. 031. 0001. 2003	Contribuições Previdenciárias e Sociais do Legislativo ao RGPS - INSS		258.000,00	258.000,00
01. 031. 0001. 3001	Investimento P/ Instalação da Camara Municipal	102.000,00		102.000,00
01. 031. 0001. 3002	Veículos e Equipamentos Para a Camara Municipal	30.000,00		30.000,00
	Totais_____:	**132.000,00**	**2.226.000,00**	**2.358.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa:2026**

Orgão_____: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade_____: 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Programa de Trabalho da Unidade		
		Projetos	**Atividades**	**Total**
02	JUDICIÁRIA		259.000,00	259.000,00
02. 061	AÇÃO JUDICIÁRIA		259.000,00	259.000,00
02. 061. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		253.000,00	253.000,00
02. 061. 0000. 2004	Despesas com Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais		253.000,00	253.000,00
02. 061. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		6.000,00	6.000,00
02. 061. 0002. 2005	Manutenção de Convênio com Poder Judiciário		6.000,00	6.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	25.000,00	1.359.000,00	1.384.000,00
04. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	1.359.000,00	1.384.000,00
04. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	25.000,00	1.359.000,00	1.384.000,00
04. 122. 0002. 2006	Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito e Vice		795.000,00	795.000,00
04. 122. 0002. 2007	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Gabinete		73.000,00	73.000,00
04. 122. 0002. 2008	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		491.000,00	491.000,00
04. 122. 0002. 3003	Equipamentos Para Secretaria Geral e Assessoria Gabinete	11.000,00		11.000,00
04. 122. 0002. 3004	Equipamentos Para a Procuradoria Municipal	14.000,00		14.000,00
	Totais_____:	**25.000,00**	**1.618.000,00**	**1.643.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade_____: 02 ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Programa de Trabalho da Unidade		
		Projetos	**Atividades**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO	6.000,00	62.000,00	68.000,00
04. 124	CONTROLE INTERNO	6.000,00	62.000,00	68.000,00
04. 124. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	62.000,00	68.000,00
04. 124. 0002. 2009	Manutenção das Atividades do Órgão Central Controle Interno		62.000,00	62.000,00
04. 124. 0002. 3005	Equipamentos Diversos Para Órgão Central de Controle Interno	6.000,00		6.000,00
	Totais_____:	**6.000,00**	**62.000,00**	**68.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 03 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH

Unidade_____: 01 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH

Código	Especificação	Programa de Trabalho da Unidade		
		Projetos	**Atividades**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	2.565.000,00	2.605.000,00
04. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	2.565.000,00	2.605.000,00
04. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	40.000,00	2.565.000,00	2.605.000,00
04. 122. 0002. 2010	Manutenção da Secretaria Municipal Governo, Adm. Recursos Humanos		555.000,00	555.000,00
04. 122. 0002. 2011	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal		29.000,00	29.000,00
04. 122. 0002. 2012	Manutenção das Atividades do Serviços de Compras Licitação		480.000,00	480.000,00
04. 122. 0002. 2013	Manutenção dos Serviços de Cantina, Vigilancia e Zeladoria		6.000,00	6.000,00
04. 122. 0002. 2015	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		117.000,00	117.000,00
04. 122. 0002. 2016	Despesas com Hospedagem Homenagem e Recepções		15.000,00	15.000,00
04. 122. 0002. 2017	Despesas com Água Luz e Telefone Prédios Público		606.000,00	606.000,00
04. 122. 0002. 2018	Despesas com Contratação de Alugueis e Seguro		29.000,00	29.000,00
04. 122. 0002. 2019	Despesas C/ Associações e Entidades de Apoio ao Município		447.000,00	447.000,00
04. 122. 0002. 2020	Participação em Consórcios Públicos		281.000,00	281.000,00
04. 122. 0002. 3006	Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	9.000,00		9.000,00
04. 122. 0002. 3007	Equipamentos Para Serviços de Movimentação de Pessoal	2.000,00		2.000,00
04. 122. 0002. 3008	Equipamentos Para Serviços de Compras e Licitação	6.000,00		6.000,00
04. 122. 0002. 3009	Equipamentos Diversos Para Serviços Cantina Vigilância Zeladoria	6.000,00		6.000,00
04. 122. 0002. 3010	Construção / Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal	8.000,00		8.000,00
04. 122. 0002. 3013	Participação em Consórcios Públicos	9.000,00		9.000,00
05	DEFESA NACIONAL	6.000,00	65.000,00	71.000,00
05. 153	DEFESA TERRESTRE	6.000,00	65.000,00	71.000,00
05. 153. 0003	CIDADE SEGURA	6.000,00	65.000,00	71.000,00
05. 153. 0003. 2014	Manutenção da Junta do Serviço Militar		65.000,00	65.000,00
05. 153. 0003. 3011	Equipamentos Diversos Para Junta de Serviço Militar	6.000,00		6.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		32.000,00	32.000,00
06. 181	POLICIAMENTO		32.000,00	32.000,00
06. 181. 0003	CIDADE SEGURA		32.000,00	32.000,00
06. 181. 0003. 2021	Manutenção de Convênio com Policia Civil		2.000,00	2.000,00
06. 181. 0003. 2022	Manutenção de Convênio com Policia Militar		30.000,00	30.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		510.000,00	510.000,00
09. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		510.000,00	510.000,00
09. 272. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		510.000,00	510.000,00
09. 272. 0002. 2023	Obrigações Previdênciárias e Sociais dos Servidores Gerais para RGPS		510.000,00	510.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.000,00		6.000,00

19. 126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.000,00		6.000,00
19. 126. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00		6.000,00
19. 126. 0002. 3012	Ampliação e Serviços da Tecnologia da Informação	6.000,00		6.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		469.000,00	469.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 03 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH				
Unidade_____: 01 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH		**Programa de Trabalho da Unidade**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		12.000,00	12.000,00
28. 272. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		12.000,00	12.000,00
28. 272. 0000. 2024	Despesas com Pagamentos de Inativos e Pensionistas		12.000,00	12.000,00
28. 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		457.000,00	457.000,00
28. 331. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		457.000,00	457.000,00
28. 331. 0000. 2025	Despesas com Contribuições para o P.A.S.E.P.		457.000,00	457.000,00
	Totais_____:	**52.000,00**	**3.641.000,00**	**3.693.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**Programa de Trabalho da Unidade**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO	13.000,00	560.000,00	573.000,00
04. 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.000,00	419.000,00	430.000,00
04. 123. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		138.000,00	138.000,00
04. 123. 0000. 2027	Pagamento de Despesas Exercício Anterior		138.000,00	138.000,00
04. 123. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	11.000,00	281.000,00	292.000,00
04. 123. 0002. 2026	Manutenção da Coordenação da Secretaria Municipal Fazenda		111.000,00	111.000,00
04. 123. 0002. 2028	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria		170.000,00	170.000,00
04. 123. 0002. 3014	Equipamentos Diversos Para Secretaria de Fazenda	5.000,00		5.000,00
04. 123. 0002. 3015	Equipamentos Diversos Para Serviços de Tesouraria	6.000,00		6.000,00
04. 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.000,00	141.000,00	143.000,00
04. 129. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00	141.000,00	143.000,00
04. 129. 0002. 2029	Manutenção das Atividades do Serviço de Tributação		141.000,00	141.000,00
04. 129. 0002. 3016	Equipamentos Diversos Para Serviço Tributação	2.000,00		2.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.727.000,00	50.000,00	1.777.000,00
28. 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.727.000,00	50.000,00	1.777.000,00
28. 843. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.727.000,00	50.000,00	1.777.000,00
28. 843. 0000. 2030	Encargos com Pagamento de Emprestimo e Parcelamento de Dívida		50.000,00	50.000,00
28. 843. 0000. 3017	Amortização Operação Credito Parcelamento Divida	1.727.000,00		1.727.000,00
	Totais_____:	**1.740.000,00**	**610.000,00**	**2.350.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**Programa de Trabalho da Unidade**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46		267.082,46
99. 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46		267.082,46
99. 999. 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46		267.082,46
99. 999. 9999. 9999	Reserva de Contingencia	267.082,46		267.082,46
	Totais_____:	**267.082,46**		**267.082,46**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade_____: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**Programa de Trabalho da Unidade**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	EDUCAÇÃO	906.229,34	10.482.000,00	11.388.229,34
12. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	895.000,00	1.045.000,00
12. 122. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	150.000,00	895.000,00	1.045.000,00
12. 122. 0015. 2031	Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação		856.000,00	856.000,00
12. 122. 0015. 2032	Despesas com Água, Energia, Telefone de Prédios Públicos da Educação		27.000,00	27.000,00
12. 122. 0015. 2033	Despesas Com Contratação de Aluguel e Seguros Educação		12.000,00	12.000,00
12. 122. 0015. 3018	Equipamentos Para Administração da Secretaria de Educação	150.000,00		150.000,00
12. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		194.000,00	194.000,00
12. 272. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		194.000,00	194.000,00
12. 272. 0015. 2034	Obrigações Previdênciárias Sociais da Educação Para RGPS		194.000,00	194.000,00

12. 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		284.000,00	284.000,00
12. 306. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		235.000,00	235.000,00
12. 306. 0015. 2042	Manutenção da Merenda Escolar		235.000,00	235.000,00
12. 306. 0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL		49.000,00	49.000,00
12. 306. 0019. 2037	Manutenção da Merenda P/ Creches Municipais		49.000,00	49.000,00
12. 361	ENSINO FUNDAMENTAL	315.409,78	5.359.000,00	5.674.409,78
12. 361. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	29.606,52	2.048.000,00	2.077.606,52
12. 361. 0015. 2043	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		2.048.000,00	2.048.000,00
12. 361. 0015. 7003	Aquisição Móveis e Equipamentos Escola Mun. Sônia Nunes Xavier	29.606,52		29.606,52
12. 361. 0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	285.803,26	3.311.000,00	3.596.803,26
12. 361. 0016. 2044	Manutenção do Transporte de Estudantes		3.311.000,00	3.311.000,00
12. 361. 0016. 3021	Ampliação / Construção de Unidades Físicas Ensino Fundamental	6.000,00		6.000,00
12. 361. 0016. 3022	Aquisição de Imóveis e Ampliação Rede Escolar	67.000,00		67.000,00
12. 361. 0016. 3023	Equipamentos Diversos Para Manutenção Ensino Fundamental	67.000,00		67.000,00
12. 361. 0016. 3024	Aquisição de Veículos Para Transporte de Estudantes	131.000,00		131.000,00
12. 361. 0016. 7004	Aquisição Ar Condicionado Escola Municipal João Henrique	14.803,26		14.803,26
12. 362	ENSINO MÉDIO		6.000,00	6.000,00
12. 362. 0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		6.000,00	6.000,00
12. 362. 0018. 2045	Despesas com Concessão de Bolsas de Estudo Para o 2º Grau		6.000,00	6.000,00
12. 364	ENSINO SUPERIOR		209.000,00	209.000,00
12. 364. 0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		209.000,00	209.000,00
12. 364. 0018. 2035	Apoio ao Transporte de Estudantes Nível Superior		13.000,00	13.000,00
12. 364. 0018. 2036	Concessão de Bolsas de Estudo Nível Superior		196.000,00	196.000,00
12. 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	440.819,56	3.429.000,00	3.869.819,56
12. 365. 0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL	440.819,56	3.429.000,00	3.869.819,56
12. 365. 0019. 2038	Manutenção das Atividades das Creches Municipais		889.000,00	889.000,00
12. 365. 0019. 2039	Manutenção da Merenda do Ensino Pré-Escolar		50.000,00	50.000,00
12. 365. 0019. 2040	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar		2.490.000,00	2.490.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade_____: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Programa de Trabalho da Unidade		
		Projetos	**Atividades**	**Total**
12. 365. 0019. 3019	Construção / Melhoramento em Unidades de Ensino Infantil	337.000,00		337.000,00
12. 365. 0019. 3020	Equipamentos Para Unidades de Ensino Infantil	15.000,00		15.000,00
12. 365. 0019. 7002	Aquisição Equipamentos Escolas de Educação Infantil	88.819,56		88.819,56
12. 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		8.000,00	8.000,00
12. 366. 0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		8.000,00	8.000,00
12. 366. 0016. 2046	Manutenção das Atividades do Ensino Supletivo Telesalas		8.000,00	8.000,00
12. 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		98.000,00	98.000,00
12. 367. 0017	PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL		98.000,00	98.000,00
12. 367. 0017. 2041	Manutenção das Atividades Ensino Especial		98.000,00	98.000,00
	Totais_____:	**906.229,34**	**10.482.000,00**	**11.388.229,34**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**

Orgão_____: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade_____: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Programa de Trabalho da Unidade		
		Projetos	**Atividades**	**Total**
10	SAÚDE	2.071.000,00	12.463.055,68	14.534.055,68
10. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	725.000,00	731.000,00
10. 122. 0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	6.000,00	725.000,00	731.000,00
10. 122. 0013. 2047	Manutenção da Administração da Secretaria Municipal de Saúde		670.000,00	670.000,00
10. 122. 0013. 2048	Despesas com Água, Energia, Telefone dos Prédios Públicos Saúde		47.000,00	47.000,00
10. 122. 0013. 2049	Despesas com Contratação de Alugueis e Seguros da Saúde		8.000,00	8.000,00
10. 122. 0013. 3025	Equipamentos Diversos Para Administração Secretaria Municipal Saúde	6.000,00		6.000,00
10. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		391.000,00	391.000,00
10. 272. 0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		391.000,00	391.000,00
10. 272. 0013. 2050	Obrigações Previdênciárias Sociais Servidores da Saúde para RGPS		391.000,00	391.000,00
10. 301	ATENÇÃO BÁSICA	1.207.000,00	6.150.000,00	7.357.000,00
10. 301. 0010	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	1.207.000,00	6.150.000,00	7.357.000,00
10. 301. 0010. 2051	Manutenção das Atividades Serviços Municipal Odontologia		280.000,00	280.000,00
10. 301. 0010. 2052	Manut. das Unidades de Serviços de Atenção Básica - Saúde da Famíla		5.137.000,00	5.137.000,00
10. 301. 0010. 2053	Manutenção das Atividades do ACS		733.000,00	733.000,00
10. 301. 0010. 3026	Equipamentos Para Serviços de Atenção Básica	572.000,00		572.000,00
10. 301. 0010. 3027	Construção / Ampliação Unidades e Serviço de Atenção Básica	620.000,00		620.000,00
10. 301. 0010. 7001	Aquisição Aparelho Raio-X Distrito de Canta Galo	15.000,00		15.000,00
10. 302	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	481.000,00	3.044.055,68	3.525.055,68
10. 302. 0011	ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	481.000,00	3.044.055,68	3.525.055,68
10. 302. 0011. 2054	Participação Consorcio Intermunicipal Saúde		80.000,00	80.000,00
10. 302. 0011. 2055	Despesas com Auxilio de Viagens para Tratatamento de Saúde - TFD		62.000,00	62.000,00
10. 302. 0011. 2056	Manutenção do Transporte de Doentes		921.000,00	921.000,00
10. 302. 0011. 2057	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		1.892.000,00	1.892.000,00
10. 302. 0011. 2058	Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde		18.000,00	18.000,00
10. 302. 0011. 3028	Aquisição de Veículos Para Transporte de Doentes	449.000,00		449.000,00
10. 302. 0011. 3029	Equipamentos Para Seviços de Média e Alta Complexidade	24.000,00		24.000,00
10. 302. 0011. 3030	Participação em Consorcio Intermunicipal Saúde	8.000,00		8.000,00
10. 302. 0011. 6001	Realização Cirurgias Eletivas População Carente.		71.055,68	71.055,68
10. 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	9.000,00	996.000,00	1.005.000,00

10. 303. 0014	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.000,00	996.000,00	1.005.000,00
10. 303. 0014. 2061	Manutenção do Atendimento Farmacêutico Básico		996.000,00	996.000,00
10. 303. 0014. 3033	Equipamentos Para Atendimento Farmacêutico Básico	3.000,00		3.000,00
10. 303. 0014. 3034	Construção da Sede da Farmácia Básica	6.000,00		6.000,00
10. 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	101.000,00	113.000,00
10. 304. 0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00	101.000,00	113.000,00
10. 304. 0012. 2059	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal		101.000,00	101.000,00
10. 304. 0012. 3031	Equipamentos Diversos Para Vigilância Sanitária	12.000,00		12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA
ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**
Orgão_____: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade_____: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10. 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	356.000,00	1.056.000,00	1.412.000,00
10. 305. 0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	356.000,00	1.056.000,00	1.412.000,00
10. 305. 0012. 2060	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental		1.056.000,00	1.056.000,00
10. 305. 0012. 3032	Equipamentos Diversos Para Vigilância Epidemiológica e Ambiental	356.000,00		356.000,00
	Totais_____:	**2.071.000,00**	**12.463.055,68**	**14.534.055,68**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA
ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**
Orgão_____: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade_____: 02 SERVIÇOS DE SANEAMENTO

		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17	SANEAMENTO	97.000,00	246.000,00	343.000,00
17. 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	97.000,00	246.000,00	343.000,00
17. 512. 0023	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	97.000,00	246.000,00	343.000,00
17. 512. 0023. 2062	Manutenção do Sistema de Água e Esgoto Sob Jurisdição do Município		226.000,00	226.000,00
17. 512. 0023. 2063	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos		20.000,00	20.000,00
17. 512. 0023. 3035	Equipamentos Para Saneamento Básico	15.000,00		15.000,00
17. 512. 0023. 3036	Investimentos em Obras Saneamento Geral	74.000,00		74.000,00
17. 512. 0023. 3037	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	8.000,00		8.000,00
	Totais_____:	**97.000,00**	**246.000,00**	**343.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA
ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**
Orgão_____: 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.000,00	704.000,00	742.000,00
08. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	262.000,00	274.000,00
08. 122. 0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	262.000,00	274.000,00
08. 122. 0004. 2064	Despesas com Entidades e Associações no Âmbito Social		13.000,00	13.000,00
08. 122. 0004. 2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		249.000,00	249.000,00
08. 122. 0004. 3038	Equipamentos Para Serviços de Assistência Social	12.000,00		12.000,00
08. 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000,00	324.000,00	350.000,00
08. 243. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	26.000,00	324.000,00	350.000,00
08. 243. 0006. 2066	Manutenção do Conselho Tutelar		295.000,00	295.000,00
08. 243. 0006. 2067	Manutenção do Abrigo Municipal		5.000,00	5.000,00
08. 243. 0006. 2068	Contribuição a Consórcios Públicos no Âmbito Social		18.000,00	18.000,00
08. 243. 0006. 2069	Manutenção da Contribuição a Comarca de Grão Mogol		6.000,00	6.000,00
08. 243. 0006. 3039	Equipipamentos Diversos Para o Conselho Tutelar	2.000,00		2.000,00
08. 243. 0006. 3040	Implantação do Abrigo Municipal	6.000,00		6.000,00
08. 243. 0006. 3041	Equipamentos para o Abrigo Municipal	6.000,00		6.000,00
08. 243. 0006. 3042	Contribuição a Consórcios Públicos no Âmbito Social	12.000,00		12.000,00
08. 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		118.000,00	118.000,00
08. 244. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA		118.000,00	118.000,00
08. 244. 0006. 2070	Despesas com Cestas Básicas para Carentes		118.000,00	118.000,00
	Totais_____:	**38.000,00**	**704.000,00**	**742.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA
ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**
Orgão_____: 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
Unidade_____: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	789.000,00	861.000,00
08. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.000,00	24.000,00
08. 122. 0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		24.000,00	24.000,00

08. 122. 0004. 2076	Manutenção e Fortalecimento do Conselho de Assistência Social		24.000,00	24.000,00
08. 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	67.000,00	79.000,00
08. 244. 0009	GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADÚNICO	12.000,00	67.000,00	79.000,00
08. 244. 0009. 2074	Bloco Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF		67.000,00	67.000,00
08. 244. 0009. 3048	Equipamentos P/ Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF	12.000,00		12.000,00
08. 245	Serviços Socioassistenciais	60.000,00	698.000,00	758.000,00
08. 245. 0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	13.000,00	21.000,00
08. 245. 0004. 2071	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS		13.000,00	13.000,00
08. 245. 0004. 3043	Aquisição de Equipamentos Para Gestão do SUAS - IGDSUAS	8.000,00		8.000,00
08. 245. 0005	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24.000,00	561.000,00	585.000,00
08. 245. 0005. 2072	Serviços Proteção Social Básica		561.000,00	561.000,00
08. 245. 0005. 3044	Equipamentos Diversos P/ Serviços Proteção Social Básica	12.000,00		12.000,00
08. 245. 0005. 3045	Construção / Ampl. Instalações Proteção Social Básica	12.000,00		12.000,00
08. 245. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	8.000,00	87.000,00	95.000,00
08. 245. 0006. 2075	Manutenção de Programas e Projetos no Ambito do SUAS		87.000,00	87.000,00
08. 245. 0006. 3049	Equipamentos Para Projetos e Programas do Âmbiro do SUAS	8.000,00		8.000,00
08. 245. 0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00	37.000,00	57.000,00
08. 245. 0007. 2073	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		37.000,00	37.000,00
08. 245. 0007. 3046	Veículos e Equip. Proteção Social Especial	18.000,00		18.000,00
08. 245. 0007. 3047	Obras P/ Proteção Social Especial	2.000,00		2.000,00
	Totais_____:	**72.000,00**	**789.000,00**	**861.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA
ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**
Orgão_____: 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
Unidade_____: 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16	HABITAÇÃO	6.000,00	73.527,84	79.527,84
16. 482	HABITAÇÃO URBANA	6.000,00	73.527,84	79.527,84
16. 482. 0024	MORAR MELHOR	6.000,00	73.527,84	79.527,84
16. 482. 0024. 2077	Manutenção do Fundo Municipal Habitação Popular		5.000,00	5.000,00
16. 482. 0024. 2078	Aquisição de Material Construção Doação Carente		4.000,00	4.000,00
16. 482. 0024. 2079	Manutenção do Apoio Habitacional a Familias Vulneráveis		29.000,00	29.000,00
16. 482. 0024. 3050	Equipamentos Diversos Para Fundo Municipal Habitação Popular	6.000,00		6.000,00
16. 482. 0024. 6003	Reformas Habitacionais		35.527,84	35.527,84
	Totais_____:	**6.000,00**	**73.527,84**	**79.527,84**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA
ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**
Orgão_____: 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
Unidade_____: 04 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC.

		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00	55.000,00	69.000,00
08. 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	55.000,00	69.000,00
08. 243. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	14.000,00	55.000,00	69.000,00
08. 243. 0006. 2080	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		39.000,00	39.000,00
08. 243. 0006. 2081	Manutenção das Atividades do CMDCA		16.000,00	16.000,00
08. 243. 0006. 3051	Invest. no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.000,00		6.000,00
08. 243. 0006. 3052	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.000,00		6.000,00
08. 243. 0006. 3053	Equipamentos Para Funcionamento do CMDCA	2.000,00		2.000,00
	Totais_____:	**14.000,00**	**55.000,00**	**69.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA
ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**
Orgão_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA

		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	INDÚSTRIA	19.000,00	109.000,00	128.000,00
22. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	109.000,00	128.000,00
22. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	19.000,00	109.000,00	128.000,00
22. 122. 0002. 2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Industria e Comercio		109.000,00	109.000,00
22. 122. 0002. 3054	Equipamentos Para Secretaria Municipal Indústria e Comércio	6.000,00		6.000,00
22. 122. 0002. 3055	Construção de Prédio P/ Func. da Secretaria de Industria e Comercio	13.000,00		13.000,00
	Totais_____:	**19.000,00**	**109.000,00**	**128.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA

ANEXO 06-LEI 4320/64				Orçamento Programa: 2026
Orgão_____: 09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.				
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	2.357.583,52	2.155.000,00	4.512.583,52
15. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	1.096.000,00	1.103.000,00
15. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.000,00	1.096.000,00	1.103.000,00
15. 122. 0002. 2083	Manut. das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos		1.096.000,00	1.096.000,00
15. 122. 0002. 3056	Equipamentos Diversos Para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	7.000,00		7.000,00
15. 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	2.048.583,52	101.000,00	2.149.583,52
15. 451. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.048.583,52	101.000,00	2.149.583,52
15. 451. 0022. 2084	Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais		101.000,00	101.000,00
15. 451. 0022. 3057	Construção / Melhoramento em Prédios Publicos Municipais	39.000,00		39.000,00
15. 451. 0022. 3058	Construção / Melhoramento de Vias e Logradouros Publicos	1.867.000,00		1.867.000,00
15. 451. 0022. 3059	Construção / Melhoramento de Praças Parques Jardins	16.000,00		16.000,00
15. 451. 0022. 3060	Construção / Melhoramento do Cemitério Municipal	2.000,00		2.000,00
15. 451. 0022. 3061	Investimentos P/ Fábrica de Bloquetes Municipal	12.000,00		12.000,00
15. 451. 0022. 3062	Equip. Diversos P/ Fábrica de Bloquetes Municipal	6.000,00		6.000,00
15. 451. 0022. 7005	Calçamento Rua Rita Prates Distrito de Santa Cruz	106.583,52		106.583,52
15. 452	SERVIÇOS URBANOS	302.000,00	958.000,00	1.260.000,00
15. 452. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	302.000,00	958.000,00	1.260.000,00
15. 452. 0022. 2085	Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal		37.000,00	37.000,00
15. 452. 0022. 2086	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal		494.000,00	494.000,00
15. 452. 0022. 2087	Manutenção das Atividades dos Serviços Vias Urbanas Municipais		260.000,00	260.000,00
15. 452. 0022. 2088	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		167.000,00	167.000,00
15. 452. 0022. 3063	Aquisição de Imoveis de Interesse da Municipalidade	287.000,00		287.000,00
15. 452. 0022. 3064	Equipamentos Diversos Para Limpeza Pública Municipal	12.000,00		12.000,00
15. 452. 0022. 3065	Equipamentos Diversos Manutenção de Serviços Vias Urbanas Municipais	3.000,00		3.000,00
24	COMUNICAÇÕES	12.000,00	36.000,00	48.000,00
24. 722	TELECOMUNICAÇÕES	12.000,00	36.000,00	48.000,00
24. 722. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	12.000,00	36.000,00	48.000,00
24. 722. 0022. 2089	Manutenção da Torre de Captação Sinais		36.000,00	36.000,00
24. 722. 0022. 3066	Equipamentos Para Torre Captação Sinais	6.000,00		6.000,00
24. 722. 0022. 3067	Ampliação da Torre de Captação Sinais	6.000,00		6.000,00
25	ENERGIA	61.000,00	308.000,00	369.000,00
25. 752	ENERGIA ELÉTRICA	61.000,00	308.000,00	369.000,00
25. 752. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	61.000,00	308.000,00	369.000,00
25. 752. 0022. 2090	Participação em Consórcio de Iluminação Pública		28.000,00	28.000,00
25. 752. 0022. 2091	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		280.000,00	280.000,00
25. 752. 0022. 3068	Participação em Consórcio de Iluminação Pública	9.000,00		9.000,00
25. 752. 0022. 3069	Despesas Com Extensão Rede Iluminação Publica Urbana	52.000,00		52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64			Orçamento Programa: 2026	
Orgão_____: 09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.				
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	Totais_____:	2.430.583,52	2.499.000,00	4.929.583,52

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64				Orçamento Programa: 2026
Orgão_____: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Unidade_____: 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA	177.000,00	946.000,00	1.123.000,00
20. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	349.000,00	421.000,00
20. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	72.000,00	349.000,00	421.000,00
20. 122. 0002. 2092	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		349.000,00	349.000,00
20. 122. 0002. 3070	Equipamento Diversos Para Secretaria de Agricultura	72.000,00		72.000,00
20. 605	ABASTECIMENTO	56.000,00	378.000,00	434.000,00
20. 605. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL	56.000,00	378.000,00	434.000,00
20. 605. 0026. 2093	Manutenção das Atividades Mercado e Feiras Livres		92.000,00	92.000,00
20. 605. 0026. 2094	Manutenção das Atividades do Matadouro Municipal		6.000,00	6.000,00
20. 605. 0026. 2095	Manutenção do Abastecimento de Água da Zona Rural		280.000,00	280.000,00
20. 605. 0026. 3071	Equipamentos e Mat. Permanentes P/ Manut. Abastecimento de Água na Zona Rural	56.000,00		56.000,00
20. 606	EXTENSÃO RURAL		204.000,00	204.000,00
20. 606. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL		204.000,00	204.000,00
20. 606. 0026. 2096	Manutenção das Atividades do Viveiro de Mudas		7.000,00	7.000,00
20. 606. 0026. 2097	Despesas C/ Associações e Entidades de Apoio Agropecuário		185.000,00	185.000,00
20. 606. 0026. 2098	Incentivo ao Pequeno Produtor Rural		12.000,00	12.000,00
20. 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	49.000,00		49.000,00
20. 608. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL	49.000,00		49.000,00
20. 608. 0026. 3072	Construção do Centro Administrativo Rural	14.000,00		14.000,00
20. 608. 0026. 3073	Investimentos P/ Modernização do Setor Agropecuário	35.000,00		35.000,00
20. 609	DEFESA AGROPECUÁRIA		15.000,00	15.000,00
20. 609. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL		15.000,00	15.000,00
20. 609. 0026. 2099	Prevenção e Erradicação de Doenças Animais		15.000,00	15.000,00
	Totais_____:	177.000,00	946.000,00	1.123.000,00

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*

Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
Orçamento Programa:				
ANEXO 06-LEI 4320/64				**2026**
Orgão_____: 11 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE Programa de Trabalho da Unidade				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	GESTÃO AMBIENTAL	152.000,00	521.000,00	673.000,00
18. 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	152.000,00	521.000,00	673.000,00
18. 541. 0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	152.000,00	521.000,00	673.000,00
18. 541. 0025. 2100	Manutenção das Atividades Secretaria de Meio Ambiente		321.000,00	321.000,00
18. 541. 0025. 2101	Manutenção dos Recursos Hídricos Municipais		58.000,00	58.000,00
18. 541. 0025. 2102	Manutenção do Parque Estadual		65.000,00	65.000,00
18. 541. 0025. 2103	Manutenção Convênio com a Polícia Militar Ambiental		7.000,00	7.000,00
18. 541. 0025. 2104	Manutenção de Convênios na Esfera Ambiental		12.000,00	12.000,00
18. 541. 0025. 2105	Manutenção dos Serviços Ambientais		58.000,00	58.000,00
18. 541. 0025. 3074	Equipamentos Diversos Para Secretaria Meio Ambiente	53.000,00		53.000,00
18. 541. 0025. 3075	Investimentos Para Preservação do Meio Ambiente	52.000,00		52.000,00
18. 541. 0025. 3076	Equipamentos P/ Recursos Hídricos Municipais	6.000,00		6.000,00
18. 541. 0025. 3077	Equipamentos P/ o Parque Estadual no Município	3.000,00		3.000,00
18. 541. 0025. 3078	Investimentos em Infraestrutura P/ Recursos Hídricos Municipais	38.000,00		38.000,00
	Totais_____:	**152.000,00**	**521.000,00**	**673.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 12 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT				
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT		**Programa de Trabalho da Unidade**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO	13.000,00	1.040.000,00	1.053.000,00
04. 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.000,00	270.000,00	276.000,00
04. 121. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	270.000,00	276.000,00
04. 121. 0002. 2106	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Contabilidade		270.000,00	270.000,00
04. 121. 0002. 3079	Equipamentos Para Secretaria de Planejamento e Contabilidade	6.000,00		6.000,00
04. 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.000,00	770.000,00	777.000,00
04. 123. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.000,00	770.000,00	777.000,00
04. 123. 0002. 2107	Manutenção das Atividades do Serviço de Contabilidade		770.000,00	770.000,00
04. 123. 0002. 3080	Equipamentos Diversos Para Serviços de Contabilidade	7.000,00		7.000,00
	Totais_____:	**13.000,00**	**1.040.000,00**	**1.053.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES LAZER				
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER		**Programa de Trabalho da Unidade**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	DESPORTO E LAZER	173.111,36	142.409,80	315.521,16
27. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	54.000,00	59.000,00
27. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	54.000,00	59.000,00
27. 122. 0002. 2108	Manutenção da Secretaria Esportes e Lazer		54.000,00	54.000,00
27. 122. 0002. 3081	Equipamentos Diversos Para Secretaria de Esportes e Lazer	5.000,00		5.000,00
27. 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	168.111,36	88.409,80	256.521,16
27. 812. 0028	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	168.111,36	88.409,80	256.521,16
27. 812. 0028. 2109	Manutenção das Unidades e Serviços de Esportes e Lazer		59.000,00	59.000,00
27. 812. 0028. 3082	Construção e Ampliação Campos de Futebol e Unidades Esportivas	8.000,00		8.000,00
27. 812. 0028. 3083	Equipamentos Diversos Para Serviços de Esporte Municipais	12.000,00		12.000,00
27. 812. 0028. 3084	Aquisição de Imóveis Para Serviços de Esporte e Lazer	6.000,00		6.000,00
27. 812. 0028. 6002	Reforma Vestiários Quadra Poliesportiva do Distrito de Canta Galo		29.409,80	29.409,80
27. 812. 0028. 7006	Investimentos Campo de Futebol Distrito de Adão Colares	142.111,36		142.111,36
	Totais_____:	**173.111,36**	**142.409,80**	**315.521,16**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
Orçamento Programa:				
ANEXO 06-LEI 4320/64				**2026**
Orgão_____: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		**Programa de Trabalho da Unidade**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	TRANSPORTES	201.000,00	2.355.000,00	2.556.000,00
26. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.000,00	606.000,00	650.000,00
26. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		606.000,00	606.000,00

26. 122. 0002. 2110	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Transportes		606.000,00	606.000,00
26. 122. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	44.000,00		44.000,00
26. 122. 0027. 3085	Equipamentos Diversos Para Secretaria Municipal Transportes	44.000,00		44.000,00
26. 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	155.000,00	1.640.000,00	1.795.000,00
26. 782. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	155.000,00	1.640.000,00	1.795.000,00
26. 782. 0027. 2111	Manutenção de Veiculos Maquinas e Equipamentos Rodoviários		378.000,00	378.000,00
26. 782. 0027. 2112	Manutenção de Atividades Serviços Estradas Vicinais		1.178.000,00	1.178.000,00
26. 782. 0027. 2113	Manutenção Convênio Município de Itacambira P/ Construção Pontes e Passagens		84.000,00	84.000,00
26. 782. 0027. 3086	Implantação Terminal Rodoviário Passageiros	6.000,00		6.000,00
26. 782. 0027. 3087	Construção e Melhoramento em Estradas Vicinais	67.000,00		67.000,00
26. 782. 0027. 3088	Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	61.000,00		61.000,00
26. 782. 0027. 3089	Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros	21.000,00		21.000,00
26. 784	Transporte Aquaviário	2.000,00	109.000,00	111.000,00
26. 784. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	2.000,00	109.000,00	111.000,00
26. 784. 0027. 2114	Manutenção da Balsa Municipal Sobre a Barragem Irapé		49.000,00	49.000,00
26. 784. 0027. 2115	Manutenção do Convênio da Balsa Municipal Sobre a Barragem Irapé		60.000,00	60.000,00
26. 784. 0027. 3090	Equipamentos Diversos Para Balsa Sobre a Barragem de Irapé	2.000,00		2.000,00
	Totais_____:	**201.000,00**	**2.355.000,00**	**2.556.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA
ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**
Orgão_____: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade_____: 01 SERVIÇOS DE TURISMO

		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	80.000,00	170.000,00
23. 695	TURISMO	90.000,00	80.000,00	170.000,00
23. 695. 0021	TURISMO	90.000,00	80.000,00	170.000,00
23. 695. 0021. 2116	Manutenção das Atividades Promoção ao Turismo Município		71.000,00	71.000,00
23. 695. 0021. 2117	Subvenção/Contrib. a Entidades de Fomento ao Turismo		9.000,00	9.000,00
23. 695. 0021. 3091	Equipamentos Diversos Para Promoção Turismo Município	6.000,00		6.000,00
23. 695. 0021. 3092	Construção de Infraestrutura no Balneário	45.000,00		45.000,00
23. 695. 0021. 3093	Construção de Mirantes em Pontos Turisticos do Municipio	39.000,00		39.000,00
	Totais_____:	**90.000,00**	**80.000,00**	**170.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA
ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**
Orgão_____: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade_____: 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	8.000,00	11.000,00
23. 695	TURISMO	3.000,00	8.000,00	11.000,00
23. 695. 0021	TURISMO	3.000,00	8.000,00	11.000,00
23. 695. 0021. 2118	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		8.000,00	8.000,00
23. 695. 0021. 3094	Equipamentos Para Fundo Municipal de Turismo	3.000,00		3.000,00
	Totais_____:	**3.000,00**	**8.000,00**	**11.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85
DESPESA
ANEXO 06-LEI 4320/64 — **Orçamento Programa: 2026**
Orgão_____: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade_____: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

		Programa de Trabalho da Unidade		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	CULTURA	28.000,00	712.000,00	740.000,00
13. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	26.000,00	42.000,00
13. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	16.000,00	26.000,00	42.000,00
13. 122. 0002. 2119	Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais		26.000,00	26.000,00
13. 122. 0002. 3095	Equipamentos Diversos Para Serviços Culturais	16.000,00		16.000,00
13. 392	DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	686.000,00	698.000,00
13. 392. 0020	CIDADE CULTURAL	12.000,00	686.000,00	698.000,00
13. 392. 0020. 2120	Despesas com Promoção de Eventos Artísticos Culturais		7.000,00	7.000,00
13. 392. 0020. 2121	Apoio à Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares		648.000,00	648.000,00
13. 392. 0020. 2122	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal		7.000,00	7.000,00
13. 392. 0020. 2123	Manutenção do Telecentro e Inclusão Digital		6.000,00	6.000,00
13. 392. 0020. 2124	Despesas com Entidades de Apoio a Cultura Municipal		18.000,00	18.000,00
13. 392. 0020. 3096	Construção e Melhoramentos na Biblioteca Pública Municipal	6.000,00		6.000,00
13. 392. 0020. 3097	Equipamentos Diversos Para Biblioteca Pub.Municipal	6.000,00		6.000,00
	Totais_____:	**28.000,00**	**712.000,00**	**740.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85				
DESPESA				
ANEXO 06-LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Orgão_____: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Unidade_____: 02 FUNDO MUN PROT. PATRIMONIO CULTURAL		**Programa de Trabalho da Unidade**		
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	CULTURA	9.000,00	137.000,00	146.000,00
13. 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.000,00	72.000,00	81.000,00
13. 391. 0020	CIDADE CULTURAL	9.000,00	72.000,00	81.000,00
13. 391. 0020. 2125	Manutenção do Fundo Proteção Patrimônio Cultural		72.000,00	72.000,00
13. 391. 0020. 3098	Equipamentos Para Fundo Proteção Patrimônio Cultural	3.000,00		3.000,00
13. 391. 0020. 3099	Const./Ampliação do Prédio P/Fundo Proteção do Patrimonio Cultural	6.000,00		6.000,00
13. 392	DIFUSÃO CULTURAL		65.000,00	65.000,00
13. 392. 0020	CIDADE CULTURAL		65.000,00	65.000,00
13. 392. 0020. 2126	Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB		65.000,00	65.000,00
	Totais_____:	**9.000,00**	**137.000,00**	**146.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:8E8041C0

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 07 DESPESA POR PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES,PROJETOS E ATIVIDADES				
ANEXO 07 LEI 4320/64			**Orçamento Programa: 2026**	
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	LEGISLATIVA	132.000,00	2.226.000,00	2.358.000,00
01. 031	AÇÃO LEGISLATIVA	132.000,00	2.226.000,00	2.358.000,00
01. 031. 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	132.000,00	2.226.000,00	2.358.000,00
02	JUDICIÁRIA		259.000,00	259.000,00
02. 061	AÇÃO JUDICIÁRIA		259.000,00	259.000,00
02. 061. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		253.000,00	253.000,00
02. 061. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		6.000,00	6.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	97.000,00	5.586.000,00	5.683.000,00
04. 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.000,00	270.000,00	276.000,00
04. 121. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	270.000,00	276.000,00
04. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	3.924.000,00	3.989.000,00
04. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	65.000,00	3.924.000,00	3.989.000,00
04. 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18.000,00	1.189.000,00	1.207.000,00
04. 123. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		138.000,00	138.000,00
04. 123. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	18.000,00	1.051.000,00	1.069.000,00
04. 124	CONTROLE INTERNO	6.000,00	62.000,00	68.000,00
04. 124. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	62.000,00	68.000,00
04. 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.000,00	141.000,00	143.000,00
04. 129. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00	141.000,00	143.000,00
05	DEFESA NACIONAL	6.000,00	65.000,00	71.000,00
05. 153	DEFESA TERRESTRE	6.000,00	65.000,00	71.000,00
05. 153. 0003	CIDADE SEGURA	6.000,00	65.000,00	71.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		32.000,00	32.000,00
06. 181	POLICIAMENTO		32.000,00	32.000,00
06. 181. 0003	CIDADE SEGURA		32.000,00	32.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.000,00	1.548.000,00	1.672.000,00
08. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	286.000,00	298.000,00
08. 122. 0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	286.000,00	298.000,00
08. 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	379.000,00	419.000,00
08. 243. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	40.000,00	379.000,00	419.000,00
08. 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	185.000,00	197.000,00
08. 244. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA		118.000,00	118.000,00
08. 244. 0009	GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADÚNICO	12.000,00	67.000,00	79.000,00
08. 245	Serviços Socioassistenciais	60.000,00	698.000,00	758.000,00
08. 245. 0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	13.000,00	21.000,00
08. 245. 0005	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	24.000,00	561.000,00	585.000,00
08. 245. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	8.000,00	87.000,00	95.000,00
08. 245. 0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00	37.000,00	57.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		510.000,00	510.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		510.000,00	510.000,00
09. 272. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		510.000,00	510.000,00
10	SAÚDE	2.071.000,00	12.463.055,68	14.534.055,68
10. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	725.000,00	731.000,00
10. 122. 0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	6.000,00	725.000,00	731.000,00
10. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		391.000,00	391.000,00
10. 272. 0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		391.000,00	391.000,00
10. 301	ATENÇÃO BÁSICA	1.207.000,00	6.150.000,00	7.357.000,00
10. 301. 0010	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	1.207.000,00	6.150.000,00	7.357.000,00
10. 302	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	481.000,00	3.044.055,68	3.525.055,68
10. 302. 0011	ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	481.000,00	3.044.055,68	3.525.055,68
10. 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	9.000,00	996.000,00	1.005.000,00
10. 303. 0014	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.000,00	996.000,00	1.005.000,00

10. 304	VIGILÃNCIA SANITÁRIA	12.000,00	101.000,00	113.000,00
10. 304. 0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00	101.000,00	113.000,00
10. 305	VIGILÃNCIA EPIDEMIOLÓGICA	356.000,00	1.056.000,00	1.412.000,00
10. 305. 0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	356.000,00	1.056.000,00	1.412.000,00
12	EDUCAÇÃO	906.229,34	10.482.000,00	11.388.229,34
12. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	895.000,00	1.045.000,00
12. 122. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	150.000,00	895.000,00	1.045.000,00
12. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		194.000,00	194.000,00
12. 272. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		194.000,00	194.000,00
12. 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		284.000,00	284.000,00
12. 306. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		235.000,00	235.000,00
12. 306. 0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL		49.000,00	49.000,00
12. 361	ENSINO FUNDAMENTAL	315.409,78	5.359.000,00	5.674.409,78
12. 361. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	29.606,52	2.048.000,00	2.077.606,52
12. 361. 0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	285.803,26	3.311.000,00	3.596.803,26
12. 362	ENSINO MÉDIO		6.000,00	6.000,00
12. 362. 0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		6.000,00	6.000,00
12. 364	ENSINO SUPERIOR		209.000,00	209.000,00
12. 364. 0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		209.000,00	209.000,00
12. 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	440.819,56	3.429.000,00	3.869.819,56
12. 365. 0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL	440.819,56	3.429.000,00	3.869.819,56
12. 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		8.000,00	8.000,00
12. 366. 0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		8.000,00	8.000,00
12. 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		98.000,00	98.000,00
12. 367. 0017	PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL		98.000,00	98.000,00
13	CULTURA	37.000,00	849.000,00	886.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	26.000,00	42.000,00
13. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	16.000,00	26.000,00	42.000,00
13. 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.000,00	72.000,00	81.000,00
13. 391. 0020	CIDADE CULTURAL	9.000,00	72.000,00	81.000,00
13. 392	DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	751.000,00	763.000,00
13. 392. 0020	CIDADE CULTURAL	12.000,00	751.000,00	763.000,00
15	URBANISMO	2.357.583,52	2.155.000,00	4.512.583,52
15. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	1.096.000,00	1.103.000,00
15. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.000,00	1.096.000,00	1.103.000,00
15. 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	2.048.583,52	101.000,00	2.149.583,52
15. 451. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.048.583,52	101.000,00	2.149.583,52
15. 452	SERVIÇOS URBANOS	302.000,00	958.000,00	1.260.000,00
15. 452. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	302.000,00	958.000,00	1.260.000,00
16	HABITAÇÃO	6.000,00	73.527,84	79.527,84
16. 482	HABITAÇÃO URBANA	6.000,00	73.527,84	79.527,84
16. 482. 0024	MORAR MELHOR	6.000,00	73.527,84	79.527,84
17	SANEAMENTO	97.000,00	246.000,00	343.000,00
17. 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	97.000,00	246.000,00	343.000,00
17. 512. 0023	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	97.000,00	246.000,00	343.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	152.000,00	521.000,00	673.000,00
18. 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	152.000,00	521.000,00	673.000,00
18. 541. 0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	152.000,00	521.000,00	673.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.000,00		6.000,00
19. 126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.000,00		6.000,00
19. 126. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00		6.000,00
20	AGRICULTURA	177.000,00	946.000,00	1.123.000,00
20. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	349.000,00	421.000,00
20. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	72.000,00	349.000,00	421.000,00
20. 605	ABASTECIMENTO	56.000,00	378.000,00	434.000,00
20. 605. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL	56.000,00	378.000,00	434.000,00
20. 606	EXTENSÃO RURAL		204.000,00	204.000,00
20. 606. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL		204.000,00	204.000,00
20. 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	49.000,00		49.000,00
20. 608. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL	49.000,00		49.000,00
20. 609	DEFESA AGROPECUÁRIA		15.000,00	15.000,00
20. 609. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL		15.000,00	15.000,00
22	INDÚSTRIA	19.000,00	109.000,00	128.000,00
22. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	109.000,00	128.000,00
22. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	19.000,00	109.000,00	128.000,00
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.000,00	88.000,00	181.000,00
23. 695	TURISMO	93.000,00	88.000,00	181.000,00
23. 695. 0021	TURISMO	93.000,00	88.000,00	181.000,00
24	COMUNICAÇÕES	12.000,00	36.000,00	48.000,00
24. 722	TELECOMUNICAÇÕES	12.000,00	36.000,00	48.000,00
24. 722. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	12.000,00	36.000,00	48.000,00
25	ENERGIA	61.000,00	308.000,00	369.000,00
25. 752	ENERGIA ELÉTRICA	61.000,00	308.000,00	369.000,00
25. 752. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	61.000,00	308.000,00	369.000,00
26	TRANSPORTES	201.000,00	2.355.000,00	2.556.000,00
26. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.000,00	606.000,00	650.000,00
26. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		606.000,00	606.000,00
26. 122. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	44.000,00		44.000,00
26. 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	155.000,00	1.640.000,00	1.795.000,00
26. 782. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	155.000,00	1.640.000,00	1.795.000,00
26. 784	Transporte Aquaviário	2.000,00	109.000,00	111.000,00
26. 784. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	2.000,00	109.000,00	111.000,00
27	DESPORTO E LAZER	173.111,36	142.409,80	315.521,16
27. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	54.000,00	59.000,00
27. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	54.000,00	59.000,00
27. 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	168.111,36	88.409,80	256.521,16
27. 812. 0028	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	168.111,36	88.409,80	256.521,16

28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.727.000,00	519.000,00	2.246.000,00
28. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		12.000,00	12.000,00
28. 272. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		12.000,00	12.000,00
28. 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		457.000,00	457.000,00
28. 331. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		457.000,00	457.000,00
28. 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.727.000,00	50.000,00	1.777.000,00
28. 843. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.727.000,00	50.000,00	1.777.000,00
	Totais_____:	**8.454.924,22**	**41.518.993,32**	**49.973.917,54**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***		***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno		Contador(a) 58403
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			267.082,46
99. 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			267.082,46
99. 999. 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			267.082,46
	Totais_____:	**267.082,46**		**267.082,46**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***		***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno		Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:095FD1B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 08 DESPESA POR VINCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM				
ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
ANEXO 08 LEI 4320/64		**Orçamento Programa: 2026**		
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	LEGISLATIVA	2.358.000,00		2.358.000,00
01. 031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.358.000,00		2.358.000,00
01. 031. 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.358.000,00		2.358.000,00
02	JUDICIÁRIA	259.000,00		259.000,00
02. 061	AÇÃO JUDICIÁRIA	259.000,00		259.000,00
02. 061. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	253.000,00		253.000,00
02. 061. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00		6.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.424.000,00	259.000,00	5.683.000,00
04. 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	263.000,00	13.000,00	276.000,00
04. 121. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	263.000,00	13.000,00	276.000,00
04. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.761.000,00	228.000,00	3.989.000,00
04. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.761.000,00	228.000,00	3.989.000,00
04. 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.202.000,00	5.000,00	1.207.000,00
04. 123. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	138.000,00		138.000,00
04. 123. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.064.000,00	5.000,00	1.069.000,00
04. 124	CONTROLE INTERNO	68.000,00		68.000,00
04. 124. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	68.000,00		68.000,00
04. 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	130.000,00	13.000,00	143.000,00
04. 129. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	130.000,00	13.000,00	143.000,00
05	DEFESA NACIONAL	65.000,00	6.000,00	71.000,00
05. 153	DEFESA TERRESTRE	65.000,00	6.000,00	71.000,00
05. 153. 0003	CIDADE SEGURA	65.000,00	6.000,00	71.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00		32.000,00
06. 181	POLICIAMENTO	32.000,00		32.000,00
06. 181. 0003	CIDADE SEGURA	32.000,00		32.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.208.000,00	464.000,00	1.672.000,00
08. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	284.000,00	14.000,00	298.000,00
08. 122. 0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	284.000,00	14.000,00	298.000,00
08. 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	419.000,00		419.000,00
08. 243. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	419.000,00		419.000,00
08. 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	185.000,00	197.000,00
08. 244. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	6.000,00	112.000,00	118.000,00
08. 244. 0009	GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADÚNICO	6.000,00	73.000,00	79.000,00
08. 245	Serviços Socioassistenciais	493.000,00	265.000,00	758.000,00
08. 245. 0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.000,00	8.000,00	21.000,00
08. 245. 0005	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	388.000,00	197.000,00	585.000,00
08. 245. 0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	60.000,00	35.000,00	95.000,00
08. 245. 0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	32.000,00	25.000,00	57.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	510.000,00		510.000,00
09. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	510.000,00		510.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
09. 272. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	510.000,00		510.000,00
10	SAÚDE		14.534.055,68	14.534.055,68
10. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		731.000,00	731.000,00
10. 122. 0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		731.000,00	731.000,00
10. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		391.000,00	391.000,00
10. 272. 0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		391.000,00	391.000,00
10. 301	ATENÇÃO BÁSICA		7.357.000,00	7.357.000,00
10. 301. 0010	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		7.357.000,00	7.357.000,00
10. 302	ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.525.055,68	3.525.055,68
10. 302. 0011	ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.		3.525.055,68	3.525.055,68
10. 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		1.005.000,00	1.005.000,00
10. 303. 0014	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.005.000,00	1.005.000,00
10. 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		113.000,00	113.000,00
10. 304. 0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		113.000,00	113.000,00
10. 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.412.000,00	1.412.000,00
10. 305. 0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.412.000,00	1.412.000,00
12	EDUCAÇÃO	621.000,00	10.767.229,34	11.388.229,34

12. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.000,00	758.000,00	1.045.000,00
12. 122. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	287.000,00	758.000,00	1.045.000,00
12. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		194.000,00	194.000,00
12. 272. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		194.000,00	194.000,00
12. 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	89.000,00	195.000,00	284.000,00
12. 306. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	85.000,00	150.000,00	235.000,00
12. 306. 0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL	4.000,00	45.000,00	49.000,00
12. 361	ENSINO FUNDAMENTAL		5.674.409,78	5.674.409,78
12. 361. 0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		2.077.606,52	2.077.606,52
12. 361. 0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		3.596.803,26	3.596.803,26
12. 362	ENSINO MÉDIO	6.000,00		6.000,00
12. 362. 0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	6.000,00		6.000,00
12. 364	ENSINO SUPERIOR	209.000,00		209.000,00
12. 364. 0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	209.000,00		209.000,00
12. 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	3.839.819,56	3.869.819,56
12. 365. 0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL	30.000,00	3.839.819,56	3.869.819,56
12. 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		8.000,00	8.000,00
12. 366. 0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		8.000,00	8.000,00
12. 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		98.000,00	98.000,00
12. 367. 0017	PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL		98.000,00	98.000,00
13	CULTURA	821.000,00	65.000,00	886.000,00
13. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00		42.000,00
13. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	42.000,00		42.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
13. 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	81.000,00		81.000,00
13. 391. 0020	CIDADE CULTURAL	81.000,00		81.000,00
13. 392	DIFUSÃO CULTURAL	698.000,00	65.000,00	763.000,00
13. 392. 0020	CIDADE CULTURAL	698.000,00	65.000,00	763.000,00
15	URBANISMO	2.352.583,52	2.160.000,00	4.512.583,52
15. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	772.000,00	331.000,00	1.103.000,00
15. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	772.000,00	331.000,00	1.103.000,00
15. 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	365.583,52	1.784.000,00	2.149.583,52
15. 451. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	365.583,52	1.784.000,00	2.149.583,52
15. 452	SERVIÇOS URBANOS	1.215.000,00	45.000,00	1.260.000,00
15. 452. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.215.000,00	45.000,00	1.260.000,00
16	HABITAÇÃO	73.527,84	6.000,00	79.527,84
16. 482	HABITAÇÃO URBANA	73.527,84	6.000,00	79.527,84
16. 482. 0024	MORAR MELHOR	73.527,84	6.000,00	79.527,84
17	SANEAMENTO	269.000,00	74.000,00	343.000,00
17. 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	269.000,00	74.000,00	343.000,00
17. 512. 0023	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	269.000,00	74.000,00	343.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	474.000,00	199.000,00	673.000,00
18. 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	474.000,00	199.000,00	673.000,00
18. 541. 0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	474.000,00	199.000,00	673.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.000,00		6.000,00
19. 126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.000,00		6.000,00
19. 126. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00		6.000,00
20	AGRICULTURA	939.000,00	184.000,00	1.123.000,00
20. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.000,00	75.000,00	421.000,00
20. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	346.000,00	75.000,00	421.000,00
20. 605	ABASTECIMENTO	338.000,00	96.000,00	434.000,00
20. 605. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL	338.000,00	96.000,00	434.000,00
20. 606	EXTENSÃO RURAL	204.000,00		204.000,00
20. 606. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL	204.000,00		204.000,00
20. 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	36.000,00	13.000,00	49.000,00
20. 608. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL	36.000,00	13.000,00	49.000,00
20. 609	DEFESA AGROPECUÁRIA	15.000,00		15.000,00
20. 609. 0026	DESENVOLVIMENTO RURAL	15.000,00		15.000,00
22	INDÚSTRIA	111.000,00	17.000,00	128.000,00
22. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.000,00	17.000,00	128.000,00
22. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	111.000,00	17.000,00	128.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.000,00	64.000,00	181.000,00
23. 695	TURISMO	117.000,00	64.000,00	181.000,00
23. 695. 0021	TURISMO	117.000,00	64.000,00	181.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
24	COMUNICAÇÕES	48.000,00		48.000,00
24. 722	TELECOMUNICAÇÕES	48.000,00		48.000,00
24. 722. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	48.000,00		48.000,00
25	ENERGIA	204.000,00	165.000,00	369.000,00
25. 752	ENERGIA ELÉTRICA	204.000,00	165.000,00	369.000,00
25. 752. 0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	204.000,00	165.000,00	369.000,00
26	TRANSPORTES	1.450.000,00	1.106.000,00	2.556.000,00
26. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.000,00	202.000,00	650.000,00
26. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	404.000,00	202.000,00	606.000,00
26. 122. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	44.000,00		44.000,00
26. 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	891.000,00	904.000,00	1.795.000,00
26. 782. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	891.000,00	904.000,00	1.795.000,00
26. 784	Transporte Aquaviário	111.000,00		111.000,00
26. 784. 0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	111.000,00		111.000,00
27	DESPORTO E LAZER	291.521,16	24.000,00	315.521,16
27. 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	6.000,00	59.000,00
27. 122. 0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	53.000,00	6.000,00	59.000,00
27. 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	238.521,16	18.000,00	256.521,16
27. 812. 0028	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	238.521,16	18.000,00	256.521,16
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.222.000,00	24.000,00	2.246.000,00
28. 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.000,00		12.000,00
28. 272. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	12.000,00		12.000,00
28. 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	433.000,00	24.000,00	457.000,00
28. 331. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	433.000,00	24.000,00	457.000,00

28. 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.777.000,00		1.777.000,00
28. 843. 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.777.000,00		1.777.000,00
	Totais_____:	**19.855.632,52**	**30.118.285,02**	**49.973.917,54**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46		267.082,46
99. 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46		267.082,46
99. 999. 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46		267.082,46
	Totais_____:	**267.082,46**		**267.082,46**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***	
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403	

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:6A83664A

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO 09 DESPESA POR FUNÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM			
ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8 DE 04/02/85			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES		**Orçamento Programa: 2026**	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM	**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM**	**TOTAL GERAL**
LEGISLATIVA	0,00	2.358.000,00	**2.358.000,00**
JUDICIÁRIA	259.000,00	0,00	**259.000,00**
ADMINISTRAÇÃO	5.683.000,00	0,00	**5.683.000,00**
DEFESA NACIONAL	71.000,00	0,00	**71.000,00**
SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00	0,00	**32.000,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.672.000,00	0,00	**1.672.000,00**
PREVIDÊNCIA SOCIAL	510.000,00	0,00	**510.000,00**
SAÚDE	14.534.055,68	0,00	**14.534.055,68**
EDUCAÇÃO	11.388.229,34	0,00	**11.388.229,34**
CULTURA	886.000,00	0,00	**886.000,00**
URBANISMO	4.512.583,52	0,00	**4.512.583,52**
HABITAÇÃO	79.527,84	0,00	**79.527,84**
SANEAMENTO	343.000,00	0,00	**343.000,00**
GESTÃO AMBIENTAL	673.000,00	0,00	**673.000,00**
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.000,00	0,00	**6.000,00**
AGRICULTURA	1.123.000,00	0,00	**1.123.000,00**
INDÚSTRIA	128.000,00	0,00	**128.000,00**
COMÉRCIO E SERVIÇOS	181.000,00	0,00	**181.000,00**
COMUNICAÇÕES	48.000,00	0,00	**48.000,00**
ENERGIA	369.000,00	0,00	**369.000,00**
TRANSPORTES	2.556.000,00	0,00	**2.556.000,00**
DESPORTO E LAZER	315.521,16	0,00	**315.521,16**
ENCARGOS ESPECIAIS	2.246.000,00	0,00	**2.246.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46	0,00	**267.082,46**
TOTAL:	**47.883.000,00**	**2.358.000,00**	**50.241.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:501B44C7

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO PREVISÃO GASTOS COM A SAÚDE (MEMORIA DE CÁLCULO)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PREVISÃO DE GASTOS COM SAÚDE			
Orçamento Programa: 2026			
DESPESAS			
Orgao ... . : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .: 01 SERVIÇOS DE GESTÃO DA SAUDE			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.122.0013.2047	Manutenção da Administração da Secretaria Municipal de Saúde		623.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	454.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	169.000,00
10.122.0013.2048	Despesas com Água, Energia, Telefone dos Prédios Públicos Saúde		47.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	47.000,00
10.122.0013.2049	Despesas com Contratação de Alugueis e Seguros da Saúde		8.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	8.000,00
10.122.0013.3025	Equipamentos Diversos Para Administração Secretaria Municipal Saúde		6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	6.000,00
10.272.0013.2050	Obrigações Previdênciárias Sociais Servidores da Saúde para RGPS		385.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	382.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	3.000,00
Total da SubUnidade:			**1.069.000,00**
Orgao ... . : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .: 02 SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.301.0010.2051	Manutenção das Atividades Serviços Municipal Odontologia		67.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	62.000,00

33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	5.000,00
10.301.0010.2052	Manut. das Unidades de Serviços de Atenção Básica	- Saúde da Famíla	2.658.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	1.763.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	895.000,00
10.301.0010.2053	Manutenção das Atividades do ACS		52.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	40.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	12.000,00
10.301.0010.3026	Equipamentos Para Serviços de Atenção Básica		32.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	32.000,00
10.301.0010.3027	Construção / Ampliação Unidades e Serviço de Atenção Básica		3.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	3.000,00
10.301.0010.7001	Aquisição Aparelho Raio-X Distrito de Canta Galo		15.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	15.000,00
Total da SubUnidade:			**2.827.000,00**
Orgao ... . : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .: 03 SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.302.0011.2054	Participação Consorcio Intermunicipal Saúde		80.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	1500001002	35.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	1500001002	6.000,00
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1500001002	39.000,00
10.302.0011.2055	Despesas com Auxilio de Viagens para Tratatamento	de Saúde - TFD	50.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	50.000,00
10.302.0011.2056	Manutenção do Transporte de Doentes		865.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	180.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	685.000,00
10.302.0011.2057	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		1.510.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	218.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	1500001002	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	1.255.000,00
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	31.000,00
10.302.0011.2058	Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde		18.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	18.000,00
10.302.0011.3028	Aquisição de Veículos Para Transporte de Doentes		38.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	38.000,00
10.302.0011.3029	Equipamentos Para Seviços de Média e Alta Complexidade		24.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	24.000,00
10.302.0011.3030	Participação em Consorcio Intermunicipal Saúde		8.000,00
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	1500001002	2.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO	1500001002	6.000,00
10.302.0011.6001	Realização Cirurgias Eletivas População Carente.		71.055,68
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	71.055,68
Total da SubUnidade:			**2.664.055,68**
Orgao ... . : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .: 04 SERV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.304.0012.2059	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal		53.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	39.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	14.000,00
10.304.0012.3031	Equipamentos Diversos Para Vigilância Sanitária		6.000,00
10.305.0012.2060	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental		122.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	116.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	6.000,00
10.305.0012.3032	Equipamentos Diversos Para Vigilância Epidemiológica e Ambiental		2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	2.000,00
		Total da SubUnidade:	**183.000,00**
Orgao ... . : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .: 05 SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.303.0014.2061	Manutenção do Atendimento Farmacêutico Básico		480.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	46.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500001002	2.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	432.000,00
10.303.0014.3033	Equipamentos Para Atendimento Farmacêutico Básico		3.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	3.000,00
10.303.0014.3034	Construção da Sede da Farmácia Básica		6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	6.000,00
		Total da SubUnidade:	**489.000,00**
		Total Geral Lançado:	**7.232.055,68**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:2A3C7CDC

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO – PREVISÃO GASTOS COM EDUCAÇÃO (MEMORIA DE CÁLCULO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PREVISÃO DE GASTOS COM EDUCAÇÃO
Orçamento Programa: 2026
DESPESAS

Orgao ... . : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária ... .: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SubUnidade Orçamentária .: 01 SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
12.122.0015.2031	Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação		569.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	220.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	349.000,00
12.122.0015.2032	Despesas com Água, Energia, Telefone de Prédios Públicos da Educação		27.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	27.000,00
12.122.0015.2033	Despesas Com Contratação de Aluguel e Seguros Educação		12.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	12.000,00
12.122.0015.3018	Equipamentos Para Administração da Secretaria de Educação		150.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	150.000,00
12.272.0015.2034	Obrigações Previdênciárias Sociais da Educação Para RGPS		194.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	188.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	6.000,00
		Total da SubUnidade:	**952.000,00**
Orgao ... . : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária ... .: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SubUnidade Orçamentária .: 02 ENSINO INFANTIL E ESPECIAL			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
12.365.0019.2038	Manutenção das Atividades das Creches Municipais		76.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	37.000,00
33300000 TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.		1500001001	6.000,00
33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		1500001001	12.000,00
33700000 TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.		1500001001	6.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	15.000,00
12.365.0019.2040	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar		208.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	173.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	35.000,00
12.365.0019.3019	Construção / Melhoramento em Unidades de Ensino Infantil		6.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	6.000,00
12.365.0019.3020	Equipamentos Para Unidades de Ensino Infantil		3.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	3.000,00
12.365.0019.7002	Aquisição Equipamentos Escolas de Educação Infantil		88.819,56
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	88.819,56
12.367.0017.2041	Manutenção das Atividades Ensino Especial		48.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	18.000,00
33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.		1500001001	4.000,00
DESPESAS			
Orgao ... . : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária ... .: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SubUnidade Orçamentária .: 02 ENSINO INFANTIL E ESPECIAL			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	26.000,00
		Total da SubUnidade:	**429.819,56**
Orgao ... . : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária ... .: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SubUnidade Orçamentária .: 03 ENSINO FUND. MEDIO E APOIO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
12.361.0015.2043	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		1.577.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	1.365.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	212.000,00
12.361.0015.7003	Aquisição Móveis e Equipamentos Escola Mun. Sônia Nunes Xavier		29.606,52
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	29.606,52
12.361.0016.2044	Manutenção do Transporte de Estudantes		1.186.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	113.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	1.073.000,00
12.361.0016.3021	Ampliação / Construção de Unidades Físicas Ensino Fundamental		6.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	6.000,00
12.361.0016.3022	Aquisição de Imóveis e Ampliação Rede Escolar		67.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	6.000,00
45900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	61.000,00
12.361.0016.3023	Equipamentos Diversos Para Manutenção Ensino Fundamental		61.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	61.000,00
12.361.0016.3024	Aquisição de Veículos Para Transporte de Estudantes		6.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	6.000,00
12.361.0016.7004	Aquisição Ar Condicionado Escola Municipal João Henrique		14.803,26
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	14.803,26
12.366.0016.2046	Manutenção das Atividades do Ensino Supletivo Telesalas		8.000,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	4.000,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS		1500001001	4.000,00
		Total da SubUnidade:	**2.955.409,78**
		Total Geral Lançado:	**4.337.229,34**
RECEITAS DE RETENÇÃO DO FUNDEB			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**
RECEITAS DE RETENÇÃO DO FUNDEB			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**
951711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		4.084.000,00
951711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.000,00
951721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.300.000,00
951721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal		140.000,00
951721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		16.000,00
		TOTAL:	**5.542.000,00**
RESUMO			
TOTAL DAS DESPESAS(A):			4.337.229,34
TOTAL DA RETENÇÃO DO FUNDEB(B):			5.542.000,00
		TOTAL GERAL(A+B):	**9.879.229,34**
RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***

Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:8407562A

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM			
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04 / 02 / 85			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Orçamento Programa: 2026			
Orgao ... . :01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM			
Unidade Orçamentária ... .:01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM			
SubUnidade Orçamentária .:01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas			1.108.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	900.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	208.000,00
01.031.0001.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal			860.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	384.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	476.000,00
01.031.0001.2003 Contribuições Previdenciárias e Sociais do Legislativo ao RGPS - INSS			258.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	256.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
01.031.0001.3001 Investimento P/ Instalação da Camara Municipal			102.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	102.000,00
01.031.0001.3002 Veículos e Equipamentos Para a Camara Municipal			30.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
		Total da SubUnidade:	2.358.000,00
Orgao ... . :02 GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária ... .:01 GABINETE DO PREFEITO			
SubUnidade Orçamentária .:01 GABINETE DO PREFEITO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
02.061.0000.2004 Despesas com Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais			253.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	245.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.061.0002.2005 Manutenção de Convênio com Poder Judiciário			6.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.122.0002.2006 Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito e Vice			795.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	418.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	377.000,00
04.122.0002.2007 Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Gabinete			73.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	69.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.122.0002.2008 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal			491.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	288.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	203.000,00
04.122.0002.3003 Equipamentos Para Secretaria Geral e Assessoria Gabinete			11.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	11.000,00
Orgao ... . :02 GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária ... .:01 GABINETE DO PREFEITO			
SubUnidade Orçamentária .:01 GABINETE DO PREFEITO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.122.0002.3004 Equipamentos Para a Procuradoria Municipal			14.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
		Total da SubUnidade:	1.643.000,00
Orgao ... . :02 GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária ... .:02 ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
SubUnidade Orçamentária .:01 ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.124.0002.2009 Manutenção das Atividades do Órgão Central Controle Interno			62.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.124.0002.3005 Equipamentos Diversos Para Órgão Central de Controle Interno			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
		Total da SubUnidade:	68.000,00
Orgao ... . :03 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			
Unidade Orçamentária ... .:01 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SEC. GOV. ADMIN E RH			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.122.0002.2010 Manutenção da Secretaria Municipal Governo, Adm. Recursos Humanos			555.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	355.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
04.122.0002.3006 Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos			9.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
		Total da SubUnidade:	564.000,00
Orgao ... . :03 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			
Unidade Orçamentária ... .:01 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVÇOS ADMINISTRATIVOS E RH			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.122.0002.2011 Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal			29.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.122.0002.2012 Manutenção das Atividades do Serviços de Compras Licitação			480.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	223.000,00

33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	257.000,00
04.122.0002.2013 Manutenção dos Serviços de Cantina, Vigilancia e Zeladoria			6.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
Orgao ... . :03 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			
Unidade Orçamentária ... .:01 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVÇOS ADMINISTRATIVOS E RH			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.122.0002.3007 Equipamentos Para Serviços de Movimentação de Pessoal			2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.0002.3008 Equipamentos Para Serviços de Compras e Licitação			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.122.0002.3009 Equipamentos Diversos Para Serviços Cantina Vigilância Zeladoria			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.122.0002.3010 Construção / Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal			8.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1754000000 Recursos de Operações de Crédito	2.000,00
05.153.0003.2014 Manutenção da Junta do Serviço Militar			65.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	53.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	6.000,00
05.153.0003.3011 Equipamentos Diversos Para Junta de Serviço Militar			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
19.126.0002.3012 Ampliação e Serviços da Tecnologia da Informação			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
		Total da SubUnidade:	614.000,00
Orgao ... . :03 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			
Unidade Orçamentária ... .:01 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			
SubUnidade Orçamentária .:03 SERVIÇOS ADM E ENCARGOS GERAIS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.122.0002.2015 Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos			117.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	117.000,00
04.122.0002.2016 Despesas com Hospedagem Homenagem e Recepções			15.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.122.0002.2017 Despesas com Água Luz e Telefone Prédios Público			606.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	380.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	3.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1751000000 Recursos da Contribuição para o	223.000,00
04.122.0002.2018 Despesas com Contratação de Alugueis e Seguro			29.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	29.000,00
04.122.0002.2019 Despesas C/ Associações e Entidades de Apoio ao Município			447.000,00
Orgao ... . :03 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			
Unidade Orçamentária ... .:01 SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH			
SubUnidade Orçamentária .:03 SERVIÇOS ADM E ENCARGOS GERAIS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	429.000,00
04.122.0002.2020 Participação em Consórcios Públicos			281.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	180.000,00
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.122.0002.3013 Participação em Consórcios Públicos			9.000,00
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
06.181.0003.2021 Manutenção de Convênio com Policia Civil			2.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.181.0003.2022 Manutenção de Convênio com Policia Militar			30.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
09.272.0002.2023 Obrigações Previdênciárias e Sociais dos Servidores Gerais para RGPS			510.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	504.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
28.272.0000.2024 Despesas com Pagamentos de Inativos e Pensionistas			12.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
28.331.0000.2025 Despesas com Contribuições para o P.A.S.E.P.			457.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	433.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	2.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	2.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	12.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1720000000 Transferências da União Referentes às	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1750000000 Recursos da Contribuição de	2.000,00
		Total da SubUnidade:	2.515.000,00
Orgao ... . :04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SECRETARIA DE FINANÇAS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.123.0002.2026 Manutenção da Coordenação da Secretaria Municipal Fazenda			111.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	86.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
Orgao ... . :04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SECRETARIA DE FINANÇAS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.123.0002.3014 Equipamentos Diversos Para Secretaria de Fazenda			5.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
		Total da SubUnidade:	116.000,00
Orgao ... . :04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			

SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS FINANCEIROS

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.123.0000.2027 Pagamento de Despesas Exercício Anterior			138.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	126.000,00
04.123.0002.2028 Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria			170.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	54.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	111.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	5.000,00
04.123.0002.3015 Equipamentos Diversos Para Serviços de Tesouraria			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.129.0002.2029 Manutenção das Atividades do Serviço de Tributação			141.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	55.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	73.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	13.000,00
04.129.0002.3016 Equipamentos Diversos Para Serviço Tributação			2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
28.843.0000.2030 Encargos com Pagamento de Emprestimo e Parcelamento de Dívida			50.000,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
28.843.0000.3017 Amortização Operação Credito Parcelamento Divida			1.727.000,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.727.000,00
		Total da SubUnidade:	2.234.000,00

Orgao ... . :04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SubUnidade Orçamentária .:03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
99.999.9999.9999 Reserva de Contingencia			267.082,46
99990000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	267.082,46
		Total da SubUnidade:	267.082,46

Orgao ... . :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
12.122.0015.2031 Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação			856.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	220.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	287.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	349.000,00
12.122.0015.2032 Despesas com Água, Energia, Telefone de Prédios Públicos da Educação			27.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	27.000,00
12.122.0015.2033 Despesas Com Contratação de Aluguel e Seguros Educação			12.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
12.122.0015.3018 Equipamentos Para Administração		da Secretaria de Educação	150.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	150.000,00
12.272.0015.2034 Obrigações Previdênciárias Sociais da Educação Para RGPS			194.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	188.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
12.364.0018.2035 Apoio ao Transporte de Estudantes Nível Superior			13.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.364.0018.2036 Concessão de Bolsas de Estudo Nível Superior			196.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	196.000,00
		Total da SubUnidade:	1.448.000,00

Orgao ... . :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária .:02 ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
12.306.0019.2037 Manutenção da Merenda P/ Creches Municipais			49.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000 Transferência do Salário-Educação	26.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1552000000 Transferências de Recursos do FNDE	19.000,00
12.365.0019.2038 Manutenção das Atividades das Creches Municipais			889.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	37.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1540001070 Transferências do FUNDEB -	788.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00

Orgao ... . :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária .:02 ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000 Transferência do Salário-Educação	23.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1569000000 Outras Transferências de Recursos do	2.000,00
12.365.0019.2039 Manutenção da Merenda do Ensino Pré-Escolar			50.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000 Transferência do Salário-Educação	18.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1552000000 Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
12.365.0019.2040 Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar			2.490.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	173.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1540000000 Transferências do FUNDEB - Outras	34.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1540001070 Transferências do FUNDEB -	2.242.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	35.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000 Transferência do Salário-Educação	4.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1569000000 Outras Transferências de Recursos do	2.000,00
12.365.0019.3019 Construção / Melhoramento em Unidades de Ensino Infantil			337.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1569000000 Outras Transferências de Recursos do	331.000,00

12.365.0019.3020 Equipamentos Para Unidades de Ensino Infantil			15.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000 Transferência do Salário-Educação	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1569000000 Outras Transferências de Recursos do	6.000,00
12.365.0019.7002 Aquisição Equipamentos Escolas de Educação Infantil			88.819,56
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	88.819,56
12.367.0017.2041 Manutenção das Atividades Ensino Especial			98.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	18.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1540001070 Transferências do FUNDEB -	50.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	26.000,00
		Total da SubUnidade:	4.016.819,56
Orgao ... . :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SubUnidade Orçamentária .:03 ENSINO FUND. MEDIO E APOIO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
12.306.0015.2042 Manutenção da Merenda Escolar			235.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	85.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000 Transferência do Salário-Educação	100.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1552000000 Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00

Orgao ... . :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SubUnidade Orçamentária .:03 ENSINO FUND. MEDIO E APOIO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
12.361.0015.2043 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			2.048.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.365.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1540001070 Transferências do FUNDEB -	267.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1543000000 Transferências do FUNDEB -	150.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	212.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000 Transferência do Salário-Educação	31.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1551000000 Transferências de Recursos do FNDE	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1569000000 Outras Transferências de Recursos do	17.000,00
12.361.0015.7003 Aquisição Móveis e Equipamentos Escola Mun. Sônia Nunes Xavier			29.606,52
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	29.606,52
12.361.0016.2044 Manutenção do Transporte de Estudantes			3.311.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	113.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.073.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000 Transferência do Salário-Educação	79.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1553000000 Transferências de Recursos do FNDE	92.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1569000000 Outras Transferências de Recursos do	12.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1576010000 Transferências de Recursos para o	1.942.000,00
12.361.0016.3021 Ampliação / Construção de Unidades Físicas Ensino Fundamental			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
12.361.0016.3022 Aquisição de Imóveis e Ampliação Rede Escolar			67.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	61.000,00
12.361.0016.3023 Equipamentos Diversos Para Manutenção Ensino Fundamental			67.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	61.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1550000000 Transferência do Salário-Educação	6.000,00
12.361.0016.3024 Aquisição de Veículos Para Transporte de Estudantes			131.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1755000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos	125.000,00
12.361.0016.7004 Aquisição Ar Condicionado Escola Municipal João Henrique			14.803,26
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.803,26
12.362.0018.2045 Despesas com Concessão de Bolsas de Estudo Para o 2º Grau			6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
12.366.0016.2046 Manutenção das Atividades do Ensino Supletivo Telesalas			8.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
Orgao ... . :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SubUnidade Orçamentária .:03 ENSINO FUND. MEDIO E APOIO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
		Total da SubUnidade:	5.923.409,78
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE GESTÃO DA SAUDE			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.122.0013.2047 Manutenção da Administração da Secretaria Municipal de Saúde			670.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	454.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	169.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	47.000,00
10.122.0013.2048 Despesas com Água, Energia, Telefone dos Prédios Públicos Saúde			47.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	47.000,00
10.122.0013.2049 Despesas com Contratação de Alugueis e Seguros da Saúde			8.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
10.122.0013.3025 Equipamentos Diversos Para Administração Secretaria Municipal Saúde			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
10.272.0013.2050 Obrigações Previdênciárias Sociais Servidores da Saúde para RGPS			391.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	382.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
		Total da SubUnidade:	1.122.000,00
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.301.0010.2051 Manutenção das Atividades Serviços Municipal Odontologia			280.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	62.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	92.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	113.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	8.000,00
10.301.0010.2052 Manut. das Unidades de Serviços de Atenção Básica - Saúde da Famíla			5.137.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.763.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	1.059.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1605000000 Assistência financeira da União	323.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	340.000,00
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	895.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	510.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1605000000 Assistência financeira da União	7.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	238.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1659020000 Outros Recursos Vinculados à Saúde -	2.000,00
10.301.0010.2053 Manutenção das Atividades do ACS			733.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	62.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1604000000 Transferências Provenientes do	561.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	46.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	12.000,00
10.301.0010.3026 Equipamentos Para Serviços de Atenção Básica			572.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	32.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	334.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1601000000 Transferências Fundo a Fundo de	55.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	151.000,00
10.301.0010.3027 Construção / Ampliação Unidades e Serviço de Atenção Básica			620.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	4.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1601000000 Transferências Fundo a Fundo de	607.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	6.000,00
10.301.0010.7001 Aquisição Aparelho Raio-X Distrito de Canta Galo			15.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
		Total da SubUnidade:	7.357.000,00
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .:03 SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.302.0011.2054 Participação Consorcio Intermunicipal Saúde			80.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	35.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	39.000,00
10.302.0011.2055 Despesas com Auxilio de Viagens para Tratatamento de Saúde - TFD			62.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1659020000 Outros Recursos Vinculados à Saúde -	12.000,00
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .:03 SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.302.0011.2056 Manutenção do Transporte de Doentes			921.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	180.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	53.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	685.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	1.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1659020000 Outros Recursos Vinculados à Saúde -	2.000,00
10.302.0011.2057 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade			1.892.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	218.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.255.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	9.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	339.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1659020000 Outros Recursos Vinculados à Saúde -	2.000,00
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	31.000,00
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	32.000,00
10.302.0011.2058 Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde			18.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	18.000,00
10.302.0011.3028 Aquisição de Veículos Para Transporte de Doentes			449.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	38.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1601000000 Transferências Fundo a Fundo de	100.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	288.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1755000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos	23.000,00
10.302.0011.3029 Equipamentos Para Seviços de Média e Alta Complexidade			24.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	24.000,00
10.302.0011.3030 Participação em Consorcio Intermunicipal Saúde			8.000,00
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
10.302.0011.6001 Realização Cirurgias Eletivas População Carente.			71.055,68
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	71.055,68
		Total da SubUnidade:	3.525.055,68
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .:04 SERV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.304.0012.2059 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal			101.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	39.000,00
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .:04 SERV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	30.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	12.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	6.000,00
10.304.0012.3031 Equipamentos Diversos Para Vigilância Sanitária			12.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	6.000,00
10.305.0012.2060 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			1.056.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	116.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	135.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1604000000 Transferências Provenientes do	219.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	209.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	129.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	242.000,00
10.305.0012.3032 Equipamentos Diversos Para Vigilância Epidemiológica e Ambiental			356.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	7.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	347.000,00
		Total da SubUnidade:	1.525.000,00
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .:05 SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
10.303.0014.2061 Manutenção do Atendimento Farmacêutico Básico			996.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	46.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	13.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	6.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	8.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	432.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1600000000 Transferências Fundo a Fundo de	171.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1621000000 Transferências Fundo a Fundo de	318.000,00
10.303.0014.3033 Equipamentos Para Atendimento Farmacêutico Básico			3.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
10.303.0014.3034 Construção da Sede da Farmácia Básica			6.000,00
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .:01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SubUnidade Orçamentária .:05 SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
		Total da SubUnidade:	1.005.000,00
Orgao ... . :06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária ... .:02 SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
17.512.0023.2062 Manutenção do Sistema de Água e Esgoto Sob Jurisdição do Município			226.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	104.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	110.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	12.000,00
17.512.0023.2063 Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos			20.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	11.000,00
17.512.0023.3035 Equipamentos Para Saneamento Básico			15.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
17.512.0023.3036 Investimentos em Obras Saneamento Geral			74.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	23.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	39.000,00
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
17.512.0023.3037 Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos			8.000,00
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
		Total da SubUnidade:	343.000,00
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SERV. ASSISTENCIA SOCIAL			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
08.122.0004.2064 Despesas com Entidades e Associações no Âmbito Social			13.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
08.122.0004.2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social			249.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	155.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	94.000,00
08.122.0004.3038 Equipamentos Para Serviços de Assistência Social			12.000,00
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SERV. ASSISTENCIA SOCIAL			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1755000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.000,00

08.243.0006.2066 Manutenção do Conselho Tutelar			295.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	217.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	78.000,00
08.243.0006.2067 Manutenção do Abrigo Municipal			5.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
08.243.0006.2068 Contribuição a Consórcios Públicos no Âmbito Social			18.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
08.243.0006.2069 Manutenção da Contribuição a Comarca de Grão Mogol			6.000,00
33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
08.243.0006.3039 Equipipamentos Diversos Para o Conselho Tutelar			2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.243.0006.3040 Implantação do Abrigo Municipal			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
08.243.0006.3041 Equipamentos para o Abrigo Municipal			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
08.243.0006.3042 Contribuição a Consórcios Públicos no Âmbito Social			12.000,00
44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
08.244.0006.2070 Despesas com Cestas Básicas para Carentes			118.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos	112.000,00
		Total da SubUnidade:	742.000,00
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
SubUnidade Orçamentária .:01 BLOCO DE GESTÃO SUAS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
08.245.0004.2071 Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS			13.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00

Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
SubUnidade Orçamentária .:01 BLOCO DE GESTÃO SUAS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	2.000,00
08.245.0004.3043 Aquisição de Equipamentos Para		Gestão do SUAS - IGDSUAS	8.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	6.000,00
		Total da SubUnidade:	21.000,00
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
SubUnidade Orçamentária .:02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
08.245.0005.2072 Serviços Proteção Social Básica			561.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	160.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	80.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	215.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	36.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos	70.000,00
08.245.0005.3044 Equipamentos Diversos P/ Serviços Proteção Social Básica			12.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos	5.000,00
08.245.0005.3045 Construção / Ampl. Instalações Proteção Social Básica			12.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	6.000,00
		Total da SubUnidade:	585.000,00
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
SubUnidade Orçamentária .:03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
08.245.0007.2073 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial			37.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	7.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	6.000,00
08.245.0007.3046 Veículos e Equip. Proteção Social Especial			18.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1661000000 Transferência de Recursos dos	6.000,00

		Fundos	
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
SubUnidade Orçamentária .:03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
08.245.0007.3047 Obras P/ Proteção Social Especial			2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
		Total da SubUnidade:	57.000,00
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
SubUnidade Orçamentária .:05 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
08.244.0009.2074 Bloco Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF			67.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	67.000,00
08.244.0009.3048 Equipamentos P/ Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF			12.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	6.000,00
		Total da SubUnidade:	79.000,00
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
SubUnidade Orçamentária .:06 SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
08.245.0006.2075 Manutenção de Programas e Projetos no Ambito do SUAS			87.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	54.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	33.000,00
08.245.0006.3049 Equipamentos Para Projetos e Programas do Âmbiro do SUAS			8.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	2.000,00
		Total da SubUnidade:	95.000,00
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
SubUnidade Orçamentária .:07 GESTÃO ADMINISTRATIVA			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
08.122.0004.2076 Manutenção e Fortalecimento do Conselho de Assistência Social			24.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1660000000 Transferência de Recursos do Fundo	8.000,00
		Total da SubUnidade:	24.000,00
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
SubUnidade Orçamentária .:01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
16.482.0024.2077 Manutenção do Fundo Municipal Habitação Popular			5.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
SubUnidade Orçamentária .:01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
16.482.0024.2078 Aquisição de Material Construção Doação Carente			4.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
16.482.0024.2079 Manutenção do Apoio Habitacional a Familias Vulneráveis			29.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	23.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	6.000,00
16.482.0024.3050 Equipamentos Diversos Para Fundo Municipal Habitação Popular			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
16.482.0024.6003 Reformas Habitacionais			35.527,84
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	35.527,84
		Total da SubUnidade:	79.527,84
Orgao ... . :07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Unidade Orçamentária ... .:04 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC.			
SubUnidade Orçamentária .:01 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC.			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
08.243.0006.2080 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente			39.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
08.243.0006.2081 Manutenção das Atividades do CMDCA			16.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de	4.000,00

		Impostos	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
08.243.0006.3051 Invest. no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
08.243.0006.3052 Equipamentos Para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
08.243.0006.3053 Equipamentos Para Funcionamento do CMDCA			2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
		Total da SubUnidade:	69.000,00
Orgao ... . :08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
22.122.0002.2082 Manutenção da Secretaria Municipal de Industria e Comercio			109.000,00
Orgao ... . :08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	45.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	47.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	5.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	12.000,00
22.122.0002.3054 Equipamentos Para Secretaria Municipal Indústria e Comércio			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
22.122.0002.3055 Construção de Prédio P/ Func. da Secretaria de Industria e Comercio			13.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	13.000,00
		Total da SubUnidade:	128.000,00
Orgao ... . :09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
15.122.0002.2083 Manut. das Atividades Secretaria		Municipal de Obras e Ser. Públicos	1.096.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	205.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	560.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	52.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	20.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	259.000,00
15.122.0002.3056 Equipamentos Diversos Para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			7.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
		Total da SubUnidade:	1.103.000,00
Orgao ... . :09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.			
SubUnidade Orçamentária .:02 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
15.451.0022.2084 Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais			101.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	101.000,00
15.451.0022.3057 Construção / Melhoramento em Prédios Publicos Municipais			39.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	21.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	12.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	6.000,00
15.451.0022.3058 Construção / Melhoramento de Vias e Logradouros Publicos			1.867.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	95.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	30.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	53.000,00
Orgao ... . :09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.			
SubUnidade Orçamentária .:02 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1720000000 Transferências da União Referentes às	20.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1754000000 Recursos de Operações de Crédito	1.663.000,00
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00

15.451.0022.3059 Construção / Melhoramento de Praças Parques Jardins			16.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
15.451.0022.3060 Construção / Melhoramento do Cemitério Municipal			2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
15.451.0022.3061 Investimentos P/ Fábrica de Bloquetes Municipal			12.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
15.451.0022.3062 Equip. Diversos P/ Fábrica de Bloquetes Municipal			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
15.451.0022.7005 Calçamento Rua Rita Prates Distrito de Santa Cruz			106.583,52
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	106.583,52
15.452.0022.2085 Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal			37.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	33.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
15.452.0022.2086 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal			494.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	445.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	22.000,00
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
15.452.0022.2087 Manutenção das Atividades dos Serviços Vias Urbanas Municipais			260.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	203.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	43.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	4.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1752000000 Recursos Vinculados ao Trânsito	4.000,00
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
15.452.0022.2088 Manutenção de Praças, Parques e Jardins			167.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	29.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	123.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	15.000,00
15.452.0022.3063 Aquisição de Imoveis de Interesse		da Municipalidade	287.000,00
Orgao ... . :09 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.			
SubUnidade Orçamentária .:02 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	254.000,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	33.000,00
15.452.0022.3064 Equipamentos Diversos Para Limpeza Pública Municipal			12.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
15.452.0022.3065 Equipamentos Diversos Manutenção de Serviços Vias Urbanas Municipais			3.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
24.722.0022.2089 Manutenção da Torre de Captação Sinais			36.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	34.000,00
24.722.0022.3066 Equipamentos Para Torre Captação Sinais			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
24.722.0022.3067 Ampliação da Torre de Captação Sinais			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
25.752.0022.2090 Participação em Consórcio de Iluminação Pública			28.000,00
31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
25.752.0022.2091 Manutenção da Rede de Iluminação Pública			280.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	122.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	21.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1751000000 Recursos da Contribuição para o	125.000,00
33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
25.752.0022.3068 Participação em Consórcio de Iluminação Pública			9.000,00

44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
25.752.0022.3069 Despesas Com Extensão Rede Iluminação Publica Urbana			52.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	27.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	13.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1751000000 Recursos da Contribuição para o	6.000,00
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
		Total da SubUnidade:	3.826.583,52

Orgao ... . :10 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SEC. AGRICULTURA

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
20.122.0002.2092 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura			349.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	161.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	113.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	69.000,00
20.122.0002.3070 Equipamento Diversos Para Secretaria de Agricultura			72.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	72.000,00
		Total da SubUnidade:	421.000,00

Orgao ... . :10 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇO APOIO AGRICULTURA PECUÁRIA

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
20.605.0026.2093 Manutenção das Atividades Mercado e Feiras Livres			92.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	68.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	21.000,00
20.605.0026.2094 Manutenção das Atividades do Matadouro Municipal			6.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
20.605.0026.2095 Manutenção do Abastecimento de Água da Zona Rural			280.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	221.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	37.000,00
20.605.0026.3071 Equipamentos e Mat. Permanentes P/ Manut. Abastecimento de Água na Zona Rural			56.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	24.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1759050000 Recursos Vinculados a Fundos -	32.000,00
20.606.0026.2096 Manutenção das Atividades do Viveiro de Mudas			7.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
20.606.0026.2097 Despesas C/ Associações e Entidades de Apoio Agropecuário			185.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	167.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
20.606.0026.2098 Incentivo ao Pequeno Produtor Rural			12.000,00

Orgao ... . :10 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇO APOIO AGRICULTURA PECUÁRIA

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
20.608.0026.3072 Construção do Centro Administrativo Rural			14.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
20.608.0026.3073 Investimentos P/ Modernização do Setor Agropecuário			35.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	22.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	13.000,00
20.609.0026.2099 Prevenção e Erradicação de Doenças Animais			15.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
		Total da SubUnidade:	702.000,00

Orgao ... . :11 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
SubUnidade Orçamentária .:01 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
18.541.0025.2100 Manutenção das Atividades Secretaria de Meio Ambiente			321.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	64.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	174.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	57.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	26.000,00
18.541.0025.3074 Equipamentos Diversos Para Secretaria Meio Ambiente			53.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	21.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1759050000 Recursos Vinculados a Fundos -	32.000,00
		Total da SubUnidade:	374.000,00
Orgao ... . :11 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS AMBIENTAIS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
18.541.0025.2101 Manutenção dos Recursos Hídricos		Municipais	58.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	22.000,00
18.541.0025.2102 Manutenção do Parque Estadual			65.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	13.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	16.000,00
18.541.0025.2103 Manutenção Convênio com a Polícia Militar Ambiental			7.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
Orgao ... . :11 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS AMBIENTAIS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
18.541.0025.2104 Manutenção de Convênios na Esfera Ambiental			12.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
18.541.0025.2105 Manutenção dos Serviços Ambientais			58.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	38.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	10.000,00
18.541.0025.3075 Investimentos Para Preservação do		Meio Ambiente	52.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	32.000,00
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
18.541.0025.3076 Equipamentos P/ Recursos Hídricos		Municipais	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
18.541.0025.3077 Equipamentos P/ o Parque Estadual		no Município	3.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
18.541.0025.3078 Investimentos em Infraestrutura P/ Recursos Hídricos Municipais			38.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	26.000,00
44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
		Total da SubUnidade:	299.000,00
Orgao ... . :12 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORDENADORIA DA SECRETARIA			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.121.0002.2106 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Contabilidade			270.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	243.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	13.000,00
04.121.0002.3079 Equipamentos Para Secretaria de Planejamento e Contabilidade			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
		Total da SubUnidade:	276.000,00
Orgao ... . :12 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS CONTABEIS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
04.123.0002.2107 Manutenção das Atividades do Serviço de Contabilidade			770.000,00
Orgao ... . :12 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS CONTABEIS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	106.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	664.000,00
04.123.0002.3080 Equipamentos Diversos Para Serviços de Contabilidade			7.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
		Total da SubUnidade:	777.000,00
Orgao ... . :13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES LAZER			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SECRETARIA DE ESPORTE LAZER			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
27.122.0002.2108 Manutenção da Secretaria Esportes		e Lazer	54.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	32.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	6.000,00
27.122.0002.3081 Equipamentos Diversos Para Secretaria de Esportes e Lazer			5.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
		Total da SubUnidade:	59.000,00
Orgao ... . :13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES LAZER			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS ESPORTE LAZER			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
27.812.0028.2109 Manutenção das Unidades e Serviços de Esportes e Lazer			59.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	33.000,00

33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	12.000,00
27.812.0028.3082 Construção e Ampliação Campos de Futebol e Unidades Esportivas			8.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
27.812.0028.3083 Equipamentos Diversos Para Serviços de Esporte Municipais			12.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	6.000,00
27.812.0028.3084 Aquisição de Imóveis Para Serviços		de Esporte e Lazer	6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
27.812.0028.6002 Reforma Vestiários Quadra Poliesportiva do Distrito de Canta Galo			29.409,80
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	29.409,80
27.812.0028.7006 Investimentos Campo de Futebol Distrito de Adão Colares			142.111,36
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	142.111,36
Orgao ... . :13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES LAZER			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS ESPORTE LAZER			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
		Total da SubUnidade:	256.521,16
Orgao ... . :14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
SubUnidade Orçamentária .:01 COORD. SECRET. TRANSPORTES			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
26.122.0002.2110 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Transportes			606.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	349.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	55.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	202.000,00
26.122.0027.3085 Equipamentos Diversos Para Secretaria Municipal Transportes			44.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	44.000,00
		Total da SubUnidade:	650.000,00
Orgao ... . :14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS TRANSPORTES			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
26.782.0027.2111 Manutenção de Veiculos Maquinas e Equipamentos Rodoviários			378.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	101.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	277.000,00
26.782.0027.2112 Manutenção de Atividades Serviços		Estradas Vicinais	1.178.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	92.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	283.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	6.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1708000000 Transferência da União Referente à	49.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	395.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1720000000 Transferências da União Referentes às	342.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1750000000 Recursos da Contribuição de	11.000,00
26.782.0027.2113 Manutenção Convênio Município de		Itacambira P/ Construção Pontes e Passagens	84.000,00
33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	84.000,00
26.782.0027.3086 Implantação Terminal Rodoviário Passageiros			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
26.782.0027.3087 Construção e Melhoramento em Estradas Vicinais			67.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	20.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	27.000,00
26.782.0027.3088 Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários			61.000,00
Orgao ... . :14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
SubUnidade Orçamentária .:02 SERVIÇOS TRANSPORTES			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1755000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos	54.000,00
26.782.0027.3089 Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros			21.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	21.000,00
26.784.0027.2114 Manutenção da Balsa Municipal Sobre a Barragem Irapé			49.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
26.784.0027.2115 Manutenção do Convênio da Balsa		Municipal Sobre a Barragem Irapé	60.000,00
33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
26.784.0027.3090 Equipamentos Diversos Para Balsa		Sobre a Barragem de Irapé	2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
		Total da SubUnidade:	1.906.000,00
Orgao ... . :15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Unidade Orçamentária ... .:01 SERVIÇOS DE TURISMO			
SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS DE TURISMO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
23.695.0021.2116 Manutenção das Atividades Promoção ao Turismo Município			71.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	58.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	13.000,00
23.695.0021.2117 Subvenção/Contrib. a Entidades de		Fomento ao Turismo	9.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
23.695.0021.3091 Equipamentos Diversos Para Promoção Turismo Município			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
23.695.0021.3092 Construção de Infraestrutura no Balneário			45.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	38.000,00
23.695.0021.3093 Construção de Mirantes em Pontos		Turisticos do Municipio	39.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	13.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1709000000 Transferência da União Referente à	26.000,00
		Total da SubUnidade:	170.000,00
Orgao ... . :15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			

SubUnidade Orçamentária .:01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
Orgao ... . :15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
SubUnidade Orçamentária .:01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
23.695.0021.2118 Manutenção do Fundo Municipal de		Turismo	8.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
23.695.0021.3094 Equipamentos Para Fundo Municipal de Turismo			3.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
		Total da SubUnidade:	11.000,00
Orgao ... . :16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade Orçamentária ... .:01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
SubUnidade Orçamentária .:01 SERVIÇOS CULTURAIS			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
13.122.0002.2119 Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais			26.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	17.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
13.122.0002.3095 Equipamentos Diversos Para Serviços Culturais			16.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
13.392.0020.2120 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos Culturais			7.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
13.392.0020.2121 Apoio à Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares			648.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	648.000,00
13.392.0020.2122 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal			7.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
13.392.0020.2123 Manutenção do Telecentro e Inclusão Digital			6.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
13.392.0020.2124 Despesas com Entidades de Apoio a Cultura Municipal			18.000,00
33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
13.392.0020.3096 Construção e Melhoramentos na Biblioteca Pública Municipal			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
13.392.0020.3097 Equipamentos Diversos Para Biblioteca Pub.Municipal			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
		Total da SubUnidade:	740.000,00
Orgao ... . :16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade Orçamentária ... .:02 FUNDO MUN PROT. PATRIMONIO CULTURAL			
SubUnidade Orçamentária .:01 FUNDO MUN PROT PATRIMONIO CULTURAL			
código	Projeto/Atividade	Fonte	Valor Orçado
13.391.0020.2125 Manutenção do Fundo Proteção Patrimônio Cultural			72.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	63.000,00
13.391.0020.3098 Equipamentos Para Fundo Proteção		Patrimônio Cultural	3.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
13.391.0020.3099 Const./Ampliação do Prédio P/Fundo Proteção do Patrimonio Cultural			6.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
13.392.0020.2126 Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB			65.000,00
33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1719000000 Transferências da Política Nacional	10.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1719000000 Transferências da Política Nacional	55.000,00
		Total da SubUnidade:	146.000,00
		Total Geral Lançado:	**50.241.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:34C935EA

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO QDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM			
ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/85			
DOTAÇÕES POR ORGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO			
Orçamento Programa: 2026			
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
01		CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM	2.358.000,00
01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM	2.358.000,00
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM	2.358.000,00
01.01.01.01		LEGISLATIVA	2.358.000,00
01.01.01.01.031		AÇÃO LEGISLATIVA	2.358.000,00
01.01.01.01.031.0001		PROCESSO LEGISLATIVO	2.358.000,00
01.01.01.01.031.0001. 2001		Manutenção das Atividades Legislativas	1.108.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	1.108.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	900.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	208.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	208.000,00
01.01.01.01.031.0001. 2002		Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal	860.000,00

	30000000	DESPESAS CORRENTES	860.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	384.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	384.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	476.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	476.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	476.000,00
01.01.01.01.031.0001. 2003		Contribuições Previdenciárias e Sociais do Legislativo ao RGPS - INSS	258.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	258.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	256.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	256.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
01.01.01.01.031.0001. 3001		Investimento P/ Instalação da Camara Municipal	102.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	102.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	102.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	102.000,00
01.01.01.01.031.0001. 3002		Veículos e Equipamentos Para a Camara Municipal	30.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
02		GABINETE DO PREFEITO	1.711.000,00
02.01		GABINETE DO PREFEITO	1.643.000,00
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	1.643.000,00
02.01.01.02		JUDICIÁRIA	259.000,00
02.01.01.02.061		AÇÃO JUDICIÁRIA	259.000,00
02.01.01.02.061.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	253.000,00
02.01.01.02.061.0000. 2004		Despesas com Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	253.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	253.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	245.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.01.01.02.061.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00
02.01.01.02.061.0002. 2005		Manutenção de Convênio com Poder Judiciário	6.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	6.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.01.01.04		ADMINISTRAÇÃO	1.384.000,00
02.01.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.384.000,00
02.01.01.04.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.384.000,00
02.01.01.04.122.0002. 2006		Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito e Vice	795.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	795.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	418.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	418.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	377.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	377.000,00
02.01.01.04.122.0002. 2007		Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Gabinete	73.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	73.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	69.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.01.01.04.122.0002. 2008		Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	491.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	491.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	288.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	288.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	203.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	203.000,00
02.01.01.04.122.0002. 3003		Equipamentos Para Secretaria Geral e Assessoria Gabinete	11.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	11.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	11.000,00
02.01.01.04.122.0002. 3004		Equipamentos Para a Procuradoria Municipal	14.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	14.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
02.02		ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	68.000,00
02.02.01		ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	68.000,00
02.02.01.04		ADMINISTRAÇÃO	68.000,00
02.02.01.04.124		CONTROLE INTERNO	68.000,00
02.02.01.04.124.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	68.000,00
02.02.01.04.124.0002. 2009		Manutenção das Atividades do Órgão Central Controle Interno	62.000,00

	30000000	DESPESAS CORRENTES	62.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.02.01.04.124.0002. 3005		Equipamentos Diversos Para Órgão Central de Controle Interno	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
03		SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH	3.693.000,00
03.01		SEC GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E RH	3.693.000,00
03.01.01		COORD. SEC. GOV. ADMIN E RH	564.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
03.01.01.04		ADMINISTRAÇÃO	564.000,00
03.01.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	564.000,00
03.01.01.04.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	564.000,00
03.01.01.04.122.0002. 2010		Manutenção da Secretaria Municipal Governo, Adm. Recursos Humanos	555.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	555.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	355.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
03.01.01.04.122.0002. 3006		Equipamentos Diversos Para Serviços Administrativos	9.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	9.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
03.01.02		SERVÇOS ADMINISTRATIVOS E RH	614.000,00
03.01.02.04		ADMINISTRAÇÃO	537.000,00
03.01.02.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	537.000,00
03.01.02.04.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	537.000,00
03.01.02.04.122.0002. 2011		Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	29.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	29.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
03.01.02.04.122.0002. 2012		Manutenção das Atividades do Serviços de Compras Licitação	480.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	480.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	223.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	223.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	257.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	257.000,00
03.01.02.04.122.0002. 2013		Manutenção dos Serviços de Cantina, Vigilancia e Zeladoria	6.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
03.01.02.04.122.0002. 3007		Equipamentos Para Serviços de Movimentação de Pessoal	2.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
03.01.02.04.122.0002. 3008		Equipamentos Para Serviços de Compras e Licitação	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
03.01.02.04.122.0002. 3009		Equipamentos Diversos Para Serviços Cantina Vigilância Zeladoria	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
03.01.02.04.122.0002. 3010		Construção / Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal	8.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	8.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	2.000,00
03.01.02.05		DEFESA NACIONAL	71.000,00
03.01.02.05.153		DEFESA TERRESTRE	71.000,00
03.01.02.05.153.0003		CIDADE SEGURA	71.000,00
03.01.02.05.153.0003. 2014		Manutenção da Junta do Serviço Militar	65.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00

	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	53.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	6.000,00
03.01.02.05.153.0003. 3011		Equipamentos Diversos Para Junta de Serviço Militar	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
03.01.02.19		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.000,00
03.01.02.19.126		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.000,00
03.01.02.19.126.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00
03.01.02.19.126.0002. 3012		Ampliação e Serviços da Tecnologia da Informação	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
03.01.03		SERVIÇOS ADM E ENCARGOS GERAIS	2.515.000,00
03.01.03.04		ADMINISTRAÇÃO	1.504.000,00
03.01.03.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.504.000,00
03.01.03.04.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.504.000,00
03.01.03.04.122.0002. 2015		Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	117.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	117.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	117.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	117.000,00
03.01.03.04.122.0002. 2016		Despesas com Hospedagem Homenagem e Recepções	15.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
03.01.03.04.122.0002. 2017		Despesas com Água Luz e Telefone Prédios Público	606.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	606.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	606.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	606.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	380.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	3.000,00
	1751000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	223.000,00
03.01.03.04.122.0002. 2018		Despesas com Contratação de Alugueis e Seguro	29.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	29.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	29.000,00
03.01.03.04.122.0002. 2019		Despesas C/ Associações e Entidades de Apoio ao Município	447.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	447.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
	33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	429.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	429.000,00
03.01.03.04.122.0002. 2020		Participação em Consórcios Públicos	281.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	281.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00
	31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	70.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00
	32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00
	32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00
	33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	180.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	180.000,00
	33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
03.01.03.04.122.0002. 3013		Participação em Consórcios Públicos	9.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	3.000,00
	44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
	46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00
	46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
03.01.03.06		SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00
03.01.03.06.181		POLICIAMENTO	32.000,00
03.01.03.06.181.0003		CIDADE SEGURA	32.000,00
03.01.03.06.181.0003. 2021		Manutenção de Convênio com Policia Civil	2.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
03.01.03.06.181.0003. 2022		Manutenção de Convênio com Policia Militar	30.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	30.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
03.01.03.09		PREVIDÊNCIA SOCIAL	510.000,00

03.01.03.09.272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	510.000,00
03.01.03.09.272.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	510.000,00
03.01.03.09.272.0002. 2023		Obrigações Previdênciárias e Sociais dos Servidores Gerais para RGPS	510.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	510.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	504.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	504.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
03.01.03.28		ENCARGOS ESPECIAIS	469.000,00
03.01.03.28.272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.000,00
03.01.03.28.272.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	12.000,00
03.01.03.28.272.0000. 2024		Despesas com Pagamentos de Inativos e Pensionistas	12.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
03.01.03.28.331		PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	457.000,00
03.01.03.28.331.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	457.000,00
03.01.03.28.331.0000. 2025		Despesas com Contribuições para o P.A.S.E.P.	457.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	457.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	457.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	433.000,00
	1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	2.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	2.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	12.000,00
	1720000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de	6.000,00
	1750000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	2.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.617.082,46
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.617.082,46
04.01.01		COORD. SECRETARIA DE FINANÇAS	116.000,00
04.01.01.04		ADMINISTRAÇÃO	116.000,00
04.01.01.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	116.000,00
04.01.01.04.123.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	116.000,00
04.01.01.04.123.0002. 2026		Manutenção da Coordenação da Secretaria Municipal Fazenda	111.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	111.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	86.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.01.01.04.123.0002. 3014		Equipamentos Diversos Para Secretaria de Fazenda	5.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.01.02		SERVIÇOS FINANCEIROS	2.234.000,00
04.01.02.04		ADMINISTRAÇÃO	457.000,00
04.01.02.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	314.000,00
04.01.02.04.123.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	138.000,00
04.01.02.04.123.0000. 2027		Pagamento de Despesas Exercício Anterior	138.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	138.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	126.000,00
04.01.02.04.123.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	176.000,00
04.01.02.04.123.0002. 2028		Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria	170.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	54.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	116.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	111.000,00
	1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	5.000,00
04.01.02.04.123.0002. 3015		Equipamentos Diversos Para Serviços de Tesouraria	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.01.02.04.129		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	143.000,00
04.01.02.04.129.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	143.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
04.01.02.04.129.0002. 2029		Manutenção das Atividades do Serviço de Tributação	141.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	141.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	55.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	73.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	13.000,00

04.01.02.04.129.0002. 3016		Equipamentos Diversos Para Serviço Tributação	2.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.01.02.28		ENCARGOS ESPECIAIS	1.777.000,00
04.01.02.28.843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.777.000,00
04.01.02.28.843.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	1.777.000,00
04.01.02.28.843.0000. 2030		Encargos com Pagamento de Emprestimo e Parcelamento de Dívida	50.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00
	32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.01.02.28.843.0000. 3017		Amortização Operação Credito Parcelamento Divida	1.727.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.727.000,00
	46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.727.000,00
	46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.727.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.727.000,00
04.01.03		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46
04.01.03.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46
04.01.03.99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46
04.01.03.99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46
04.01.03.99.999.9999. 9999		Reserva de Contingencia	267.082,46
	90000000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	267.082,46
	99000000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	267.082,46
	99990000	RESERVA CONTINGÊNCIA/RES. RPPS	267.082,46
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	267.082,46
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.388.229,34
05.01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.388.229,34
05.01.01		SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS	1.448.000,00
05.01.01.12		EDUCAÇÃO	1.448.000,00
05.01.01.12.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.045.000,00
05.01.01.12.122.0015		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	1.045.000,00
05.01.01.12.122.0015. 2031		Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação	856.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	856.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	220.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	636.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	636.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	287.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	349.000,00
05.01.01.12.122.0015. 2032		Despesas com Água, Energia, Telefone de Prédios Públicos da Educação	27.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	27.000,00
05.01.01.12.122.0015. 2033		Despesas Com Contratação de Aluguel e Seguros Educação	12.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	12.000,00
05.01.01.12.122.0015. 3018		Equipamentos Para Administração da Secretaria de Educação	150.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	150.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	150.000,00
05.01.01.12.272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	194.000,00
05.01.01.12.272.0015		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	194.000,00
05.01.01.12.272.0015. 2034		Obrigações Previdênciárias Sociais da Educação Para RGPS	194.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	194.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	188.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	6.000,00
05.01.01.12.364		ENSINO SUPERIOR	209.000,00
05.01.01.12.364.0018		PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	209.000,00
05.01.01.12.364.0018. 2035		Apoio ao Transporte de Estudantes Nível Superior	13.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
05.01.01.12.364.0018. 2036		Concessão de Bolsas de Estudo Nível Superior	196.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	196.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	196.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	196.000,00
05.01.02		ENSINO INFANTIL E ESPECIAL	4.016.819,56
05.01.02.12		EDUCAÇÃO	4.016.819,56
05.01.02.12.306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	49.000,00
05.01.02.12.306.0019		PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL	49.000,00

05.01.02.12.306.0019. 2037		Manutenção da Merenda P/ Creches Municipais	49.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	49.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	26.000,00
	1552000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	19.000,00
05.01.02.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL	3.869.819,56
05.01.02.12.365.0019		PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL	3.869.819,56
05.01.02.12.365.0019. 2038		Manutenção das Atividades das Creches Municipais	889.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	889.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	825.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	825.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	37.000,00
	1540001070	Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da	788.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00
	33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	6.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	6.000,00
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	12.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	12.000,00
	33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	6.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	6.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	15.000,00
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	23.000,00
	1569000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
05.01.02.12.365.0019. 2039		Manutenção da Merenda do Ensino Pré-Escolar	50.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	18.000,00
	1552000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	2.000,00
05.01.02.12.365.0019. 2040		Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	2.490.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	2.490.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.449.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.449.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	173.000,00
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	34.000,00
	1540001070	Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da	2.242.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	35.000,00
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	4.000,00
	1569000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
05.01.02.12.365.0019. 3019		Construção / Melhoramento em Unidades de Ensino Infantil	337.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	337.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	337.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	337.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	6.000,00
	1569000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	331.000,00
05.01.02.12.365.0019. 3020		Equipamentos Para Unidades de Ensino Infantil	15.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	3.000,00
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	6.000,00
	1569000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000,00
05.01.02.12.365.0019. 7002		Aquisição Equipamentos Escolas de Educação Infantil	88.819,56
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	88.819,56
	44000000	INVESTIMENTOS	88.819,56
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	88.819,56
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	88.819,56
05.01.02.12.367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.000,00
05.01.02.12.367.0017		PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL	98.000,00
05.01.02.12.367.0017. 2041		Manutenção das Atividades Ensino Especial	98.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	98.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	18.000,00
	1540001070	Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da	50.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	4.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	4.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	26.000,00
05.01.03		ENSINO FUND. MEDIO E APOIO	5.923.409,78
05.01.03.12		EDUCAÇÃO	5.923.409,78
05.01.03.12.306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	235.000,00
05.01.03.12.306.0015		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	235.000,00
05.01.03.12.306.0015. 2042		Manutenção da Merenda Escolar	235.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	235.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	85.000,00
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00
	1552000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	50.000,00

05.01.03.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	5.674.409,78
05.01.03.12.361.0015		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	2.077.606,52
05.01.03.12.361.0015. 2043		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.048.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	2.048.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.782.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.782.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	1.365.000,00
	1540001070	Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da	267.000,00
	1543000000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	266.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	212.000,00
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	31.000,00
	1551000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	6.000,00
	1569000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.000,00
05.01.03.12.361.0015. 7003		Aquisição Móveis e Equipamentos Escola Mun. Sônia Nunes Xavier	29.606,52
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	29.606,52
	44000000	INVESTIMENTOS	29.606,52
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	29.606,52
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	29.606,52
05.01.03.12.361.0016		PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.596.803,26
05.01.03.12.361.0016. 2044		Manutenção do Transporte de Estudantes	3.311.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	3.311.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	113.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	113.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.198.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.198.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	1.073.000,00
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	79.000,00
	1553000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	92.000,00
	1569000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000,00
	1576010000	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte	1.942.000,00
05.01.03.12.361.0016. 3021		Ampliação / Construção de Unidades Físicas Ensino Fundamental	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	6.000,00
05.01.03.12.361.0016. 3022		Aquisição de Imóveis e Ampliação Rede Escolar	67.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	67.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	6.000,00
	45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	61.000,00
	45900000	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	61.000,00
05.01.03.12.361.0016. 3023		Equipamentos Diversos Para Manutenção Ensino Fundamental	67.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	67.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	67.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	61.000,00
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	6.000,00
05.01.03.12.361.0016. 3024		Aquisição de Veículos Para Transporte de Estudantes	131.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	131.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	131.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	6.000,00
	1755000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	125.000,00
05.01.03.12.361.0016. 7004		Aquisição Ar Condicionado Escola Municipal João Henrique	14.803,26
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	14.803,26
	44000000	INVESTIMENTOS	14.803,26
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.803,26
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	14.803,26
05.01.03.12.362		ENSINO MÉDIO	6.000,00
05.01.03.12.362.0018		PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	6.000,00
05.01.03.12.362.0018. 2045		Despesas com Concessão de Bolsas de Estudo Para o 2º Grau	6.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
05.01.03.12.366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00
05.01.03.12.366.0016		PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
05.01.03.12.366.0016. 2046		Manutenção das Atividades do Ensino Supletivo Telesalas	8.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	4.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	1500001001	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	4.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.877.055,68
06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.534.055,68
06.01.01		SERVIÇOS DE GESTÃO DA SAUDE	1.122.000,00
06.01.01.10		SAÚDE	1.122.000,00
06.01.01.10.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	731.000,00
06.01.01.10.122.0013		GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	731.000,00
06.01.01.10.122.0013. 2047		Manutenção da Administração da Secretaria Municipal de Saúde	670.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	670.000,00

	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	454.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	454.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	216.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	169.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	47.000,00
06.01.01.10.122.0013. 2048		Despesas com Água, Energia, Telefone dos Prédios Públicos Saúde	47.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	47.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	47.000,00
06.01.01.10.122.0013. 2049		Despesas com Contratação de Alugueis e Seguros da Saúde	8.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	8.000,00
06.01.01.10.122.0013. 3025		Equipamentos Diversos Para Administração Secretaria Municipal Saúde	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	6.000,00
06.01.01.10.272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	391.000,00
06.01.01.10.272.0013		GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	391.000,00
06.01.01.10.272.0013. 2050		Obrigações Previdênciárias Sociais Servidores da Saúde para RGPS	391.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	391.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	388.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	382.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	6.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	3.000,00
06.01.02		SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	7.357.000,00
06.01.02.10		SAÚDE	7.357.000,00
06.01.02.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	7.357.000,00
06.01.02.10.301.0010		PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	7.357.000,00
06.01.02.10.301.0010. 2051		Manutenção das Atividades Serviços Municipal Odontologia	280.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	154.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	62.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	92.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	126.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	5.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	113.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	8.000,00
06.01.02.10.301.0010. 2052		Manut. das Unidades de Serviços de Atenção Básica - Saúde da Famíla	5.137.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	5.137.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.485.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.485.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	1.763.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	1.059.000,00
	1605000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	323.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	340.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.652.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.652.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	895.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	510.000,00
	1605000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	7.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	238.000,00
	1659020000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	2.000,00
06.01.02.10.301.0010. 2053		Manutenção das Atividades do ACS	733.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	733.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	663.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	663.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	40.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	62.000,00
	1604000000	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao	561.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	12.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	46.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	12.000,00
06.01.02.10.301.0010. 3026		Equipamentos Para Serviços de Atenção Básica	572.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	572.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	572.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	572.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	32.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	334.000,00
	1601000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	55.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	151.000,00
06.01.02.10.301.0010. 3027		Construção / Ampliação Unidades e Serviço de Atenção Básica	620.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	620.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	620.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**

	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	3.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	4.000,00
	1601000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	607.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	6.000,00
06.01.02.10.301.0010. 7001		Aquisição Aparelho Raio-X Distrito de Canta Galo	15.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	15.000,00
06.01.03		SERV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.525.055,68
06.01.03.10		SAÚDE	3.525.055,68
06.01.03.10.302		ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.525.055,68
06.01.03.10.302.0011		ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	3.525.055,68
06.01.03.10.302.0011. 2054		Participação Consorcio Intermunicipal Saúde	80.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00
	31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	35.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	35.000,00
	32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00
	32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	6.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	6.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00
	33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	39.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	39.000,00
06.01.03.10.302.0011. 2055		Despesas com Auxilio de Viagens para Tratatamento de Saúde - TFD	62.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	62.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	50.000,00
	1659020000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	12.000,00
06.01.03.10.302.0011. 2056		Manutenção do Transporte de Doentes	921.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	921.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	233.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	180.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	53.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	688.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	688.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	685.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	1.000,00
	1659020000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	2.000,00
06.01.03.10.302.0011. 2057		Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade	1.892.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	1.892.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	218.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	218.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674.000,00
	33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	6.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	6.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.605.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	1.255.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	9.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	339.000,00
	1659020000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	2.000,00
	33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	31.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	32.000,00
06.01.03.10.302.0011. 2058		Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde	18.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	18.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	18.000,00
06.01.03.10.302.0011. 3028		Aquisição de Veículos Para Transporte de Doentes	449.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	449.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	449.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	449.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	38.000,00
	1601000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	100.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	288.000,00
	1755000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.000,00
06.01.03.10.302.0011. 3029		Equipamentos Para Seviços de Média e Alta Complexidade	24.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	24.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	24.000,00
06.01.03.10.302.0011. 3030		Participação em Consorcio Intermunicipal Saúde	8.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00
	44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	2.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	2.000,00
	46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00
	46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO	6.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	6.000,00
06.01.03.10.302.0011. 6001		Realização Cirurgias Eletivas População Carente.	71.055,68
	30000000	DESPESAS CORRENTES	71.055,68
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.055,68
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	71.055,68
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	71.055,68

06.01.04		SERV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.525.000,00
06.01.04.10		SAÚDE	1.525.000,00
06.01.04.10.304		VIGILÃNCIA SANITÁRIA	113.000,00
06.01.04.10.304.0012		PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	113.000,00
06.01.04.10.304.0012. 2059		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal	101.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	101.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	39.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	30.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	14.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	12.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	6.000,00
06.01.04.10.304.0012. 3031		Equipamentos Diversos Para Vigilância Sanitária	12.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	12.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	6.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	6.000,00
06.01.04.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.412.000,00
06.01.04.10.305.0012		PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.412.000,00
06.01.04.10.305.0012. 2060		Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	1.056.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	1.056.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	679.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	679.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	116.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	135.000,00
	1604000000	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao	219.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	209.000,00

Código	Natureza	Especificação	Valor Orçado
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	377.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	6.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	129.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	242.000,00
06.01.04.10.305.0012. 3032		Equipamentos Diversos Para Vigilância Epidemiológica e Ambiental	356.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	356.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	356.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	356.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	2.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	7.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	347.000,00
06.01.05		SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.005.000,00
06.01.05.10		SAÚDE	1.005.000,00
06.01.05.10.303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	1.005.000,00
06.01.05.10.303.0014		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.005.000,00
06.01.05.10.303.0014. 2061		Manutenção do Atendimento Farmacêutico Básico	996.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	996.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	46.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	13.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	6.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	931.000,00
	33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	10.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	2.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	8.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	921.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	432.000,00
	1600000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	171.000,00
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	318.000,00
06.01.05.10.303.0014. 3033		Equipamentos Para Atendimento Farmacêutico Básico	3.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	3.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	3.000,00
06.01.05.10.303.0014. 3034		Construção da Sede da Farmácia Básica	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500001002	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	6.000,00
06.02		SERVIÇOS DE SANEAMENTO	343.000,00
06.02.01		SERVIÇOS DE SANEAMENTO	343.000,00
06.02.01.17		SANEAMENTO	343.000,00
06.02.01.17.512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	343.000,00
06.02.01.17.512.0023		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	343.000,00
06.02.01.17.512.0023. 2062		Manutenção do Sistema de Água e Esgoto Sob Jurisdição do Município	226.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	226.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	104.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	122.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	110.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	12.000,00

06.02.01.17.512.0023. 2063		Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	20.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
	31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00
	32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	11.000,00
06.02.01.17.512.0023. 3035		Equipamentos Para Saneamento Básico	15.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
06.02.01.17.512.0023. 3036		Investimentos em Obras Saneamento Geral	74.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	74.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	74.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	23.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	39.000,00
	44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
06.02.01.17.512.0023. 3037		Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	8.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00
	44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
	46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00
	46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	1.751.527,84
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	742.000,00
07.01.01		COORD. SERV. ASSISTENCIA SOCIAL	742.000,00
07.01.01.08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	742.000,00
07.01.01.08.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.000,00
07.01.01.08.122.0004		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	274.000,00
07.01.01.08.122.0004. 2064		Despesas com Entidades e Associações no Âmbito Social	13.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	10.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
	33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
07.01.01.08.122.0004. 2065		Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	249.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	249.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	155.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	94.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	94.000,00
07.01.01.08.122.0004. 3038		Equipamentos Para Serviços de Assistência Social	12.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	12.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1755000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.000,00
07.01.01.08.243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	350.000,00
07.01.01.08.243.0006		PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	350.000,00
07.01.01.08.243.0006. 2066		Manutenção do Conselho Tutelar	295.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	295.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	217.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	217.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	78.000,00
07.01.01.08.243.0006. 2067		Manutenção do Abrigo Municipal	5.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
07.01.01.08.243.0006. 2068		Contribuição a Consórcios Públicos no Âmbito Social	18.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
	31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00
	32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00

	33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
07.01.01.08.243.0006. 2069		Manutenção da Contribuição a Comarca de Grão Mogol	6.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
07.01.01.08.243.0006. 3039		Equipipamentos Diversos Para o Conselho Tutelar	2.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.01.01.08.243.0006. 3040		Implantação do Abrigo Municipal	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
07.01.01.08.243.0006. 3041		Equipamentos para o Abrigo Municipal	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
07.01.01.08.243.0006. 3042		Contribuição a Consórcios Públicos no Âmbito Social	12.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00
	46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
07.01.01.08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	118.000,00
07.01.01.08.244.0006		PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	118.000,00
07.01.01.08.244.0006. 2070		Despesas com Cestas Básicas para Carentes	118.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	118.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	118.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	112.000,00
07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	861.000,00
07.02.01		BLOCO DE GESTÃO SUAS	21.000,00
07.02.01.08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00
07.02.01.08.245		Serviços Socioassistenciais	21.000,00
07.02.01.08.245.0004		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00
07.02.01.08.245.0004. 2071		Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	13.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.000,00
07.02.01.08.245.0004. 3043		Aquisição de Equipamentos Para Gestão do SUAS - IGDSUAS	8.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	8.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.000,00
07.02.02		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	585.000,00
07.02.02.08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	585.000,00
07.02.02.08.245		Serviços Socioassistenciais	585.000,00
07.02.02.08.245.0005		PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	585.000,00
07.02.02.08.245.0005. 2072		Serviços Proteção Social Básica	561.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	561.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	160.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	80.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	321.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	215.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	36.000,00
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.000,00
07.02.02.08.245.0005. 3044		Equipamentos Diversos P/ Serviços Proteção Social Básica	12.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	12.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
07.02.02.08.245.0005. 3045		Construção / Ampl. Instalações Proteção Social Básica	12.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	12.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.000,00
07.02.03		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.000,00
07.02.03.08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.000,00
07.02.03.08.245		Serviços Socioassistenciais	57.000,00

07.02.03.08.245.0007		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.000,00
07.02.03.08.245.0007. 2073		Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	37.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	37.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	7.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.000,00
07.02.03.08.245.0007. 3046		Veículos e Equip. Proteção Social Especial	18.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	18.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.000,00
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00
07.02.03.08.245.0007. 3047		Obras P/ Proteção Social Especial	2.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.02.05		GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO	79.000,00
07.02.05.08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.000,00
07.02.05.08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	79.000,00
07.02.05.08.244.0009		GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADÚNICO	79.000,00
07.02.05.08.244.0009. 2074		Bloco Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF	67.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	67.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	67.000,00
07.02.05.08.244.0009. 3048		Equipamentos P/ Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF	12.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	12.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.000,00
07.02.06		SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS	95.000,00
07.02.06.08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.000,00
07.02.06.08.245		Serviços Socioassistenciais	95.000,00
07.02.06.08.245.0006		PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	95.000,00
07.02.06.08.245.0006. 2075		Manutenção de Programas e Projetos no Ambito do SUAS	87.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	87.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	87.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	54.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	33.000,00
07.02.06.08.245.0006. 3049		Equipamentos Para Projetos e Programas do Âmbiro do SUAS	8.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	8.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.000,00
07.02.07		GESTÃO ADMINISTRATIVA	24.000,00
07.02.07.08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00
07.02.07.08.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00
07.02.07.08.122.0004		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000,00
07.02.07.08.122.0004. 2076		Manutenção e Fortalecimento do Conselho de Assistência Social	24.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	8.000,00
07.03		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	79.527,84
07.03.01		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	79.527,84
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
07.03.01.16		HABITAÇÃO	79.527,84
07.03.01.16.482		HABITAÇÃO URBANA	79.527,84
07.03.01.16.482.0024		MORAR MELHOR	79.527,84
07.03.01.16.482.0024. 2077		Manutenção do Fundo Municipal Habitação Popular	5.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.03.01.16.482.0024. 2078		Aquisição de Material Construção Doação Carente	4.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
07.03.01.16.482.0024. 2079		Manutenção do Apoio Habitacional a Familias Vulneráveis	29.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	29.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00

	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	23.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	6.000,00
07.03.01.16.482.0024. 3050		Equipamentos Diversos Para Fundo Municipal Habitação Popular	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
07.03.01.16.482.0024. 6003		Reformas Habitacionais	35.527,84
	30000000	DESPESAS CORRENTES	35.527,84
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.527,84
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.527,84
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	35.527,84
07.04		FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC.	69.000,00
07.04.01		FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC.	69.000,00
07.04.01.08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00
07.04.01.08.243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	69.000,00
07.04.01.08.243.0006		PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA	69.000,00
07.04.01.08.243.0006. 2080		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	39.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	39.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	14.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
	33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	7.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
07.04.01.08.243.0006. 2081		Manutenção das Atividades do CMDCA	16.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
07.04.01.08.243.0006. 3051		Invest. no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
07.04.01.08.243.0006. 3052		Equipamentos Para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
07.04.01.08.243.0006. 3053		Equipamentos Para Funcionamento do CMDCA	2.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA	128.000,00
08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA	128.000,00
08.01.01		COORD. SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	128.000,00
08.01.01.22		INDÚSTRIA	128.000,00
08.01.01.22.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.000,00
08.01.01.22.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	128.000,00
08.01.01.22.122.0002. 2082		Manutenção da Secretaria Municipal de Industria e Comercio	109.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	109.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	45.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	47.000,00
	1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	5.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	12.000,00
08.01.01.22.122.0002. 3054		Equipamentos Para Secretaria Municipal Indústria e Comércio	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
08.01.01.22.122.0002. 3055		Construção de Prédio P/ Func. da Secretaria de Industria e Comercio	13.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	13.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	13.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.	4.929.583,52
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.	4.929.583,52
09.01.01		COORD. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.	1.103.000,00
09.01.01.15		URBANISMO	1.103.000,00
09.01.01.15.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.103.000,00
09.01.01.15.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.103.000,00
09.01.01.15.122.0002. 2083		Manut. das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos	1.096.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	1.096.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000,00

	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	205.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	891.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	891.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	560.000,00
	1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	52.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	20.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	259.000,00
09.01.01.15.122.0002. 3056		Equipamentos Diversos Para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	7.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	7.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
09.01.02		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.826.583,52
09.01.02.15		URBANISMO	3.409.583,52
09.01.02.15.451		INFRA ESTRUTURA URBANA	2.149.583,52
09.01.02.15.451.0022		INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.149.583,52
09.01.02.15.451.0022. 2084		Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais	101.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	101.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	101.000,00
09.01.02.15.451.0022. 3057		Construção / Melhoramento em Prédios Publicos Municipais	39.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	39.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	21.000,00
	1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	12.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	6.000,00
09.01.02.15.451.0022. 3058		Construção / Melhoramento de Vias e Logradouros Publicos	1.867.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.867.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	1.867.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.861.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	95.000,00
	1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	30.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	53.000,00
	1720000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de	20.000,00
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	1.663.000,00
	44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
09.01.02.15.451.0022. 3059		Construção / Melhoramento de Praças Parques Jardins	16.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	16.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
09.01.02.15.451.0022. 3060		Construção / Melhoramento do Cemitério Municipal	2.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
09.01.02.15.451.0022. 3061		Investimentos P/ Fábrica de Bloquetes Municipal	12.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000,00
	45900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
09.01.02.15.451.0022. 3062		Equip. Diversos P/ Fábrica de Bloquetes Municipal	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
09.01.02.15.451.0022. 7005		Calçamento Rua Rita Prates Distrito de Santa Cruz	106.583,52
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	106.583,52
	44000000	INVESTIMENTOS	106.583,52
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	106.583,52
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	106.583,52
09.01.02.15.452		SERVIÇOS URBANOS	1.260.000,00
09.01.02.15.452.0022		INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.260.000,00
09.01.02.15.452.0022. 2085		Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal	37.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	37.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	33.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.01.02.15.452.0022. 2086		Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	494.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	494.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	445.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	445.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00
	33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00

	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	22.000,00
	33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
09.01.02.15.452.0022. 2087		Manutenção das Atividades dos Serviços Vias Urbanas Municipais	260.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	260.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	203.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	203.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	43.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	4.000,00
	1752000000	Recursos Vinculados ao Trânsito	4.000,00
	33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
09.01.02.15.452.0022. 2088		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	167.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	167.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	29.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	138.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	123.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	15.000,00
09.01.02.15.452.0022. 3063		Aquisição de Imoveis de Interesse da Municipalidade	287.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	287.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	254.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	254.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	254.000,00
	45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	33.000,00
	45900000	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	33.000,00
09.01.02.15.452.0022. 3064		Equipamentos Diversos Para Limpeza Pública Municipal	12.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	12.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
09.01.02.15.452.0022. 3065		Equipamentos Diversos Manutenção de Serviços Vias Urbanas Municipais	3.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	3.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.01.02.24		COMUNICAÇÕES	48.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
09.01.02.24.722		TELECOMUNICAÇÕES	48.000,00
09.01.02.24.722.0022		INFRAESTRUTURA E URBANISMO	48.000,00
09.01.02.24.722.0022. 2089		Manutenção da Torre de Captação Sinais	36.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	36.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	34.000,00
09.01.02.24.722.0022. 3066		Equipamentos Para Torre Captação Sinais	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
09.01.02.24.722.0022. 3067		Ampliação da Torre de Captação Sinais	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
09.01.02.25		ENERGIA	369.000,00
09.01.02.25.752		ENERGIA ELÉTRICA	369.000,00
09.01.02.25.752.0022		INFRAESTRUTURA E URBANISMO	369.000,00
09.01.02.25.752.0022. 2090		Participação em Consórcio de Iluminação Pública	28.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	28.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
	31710000	TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00
	32710000	TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	33710000	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	16.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
09.01.02.25.752.0022. 2091		Manutenção da Rede de Iluminação Pública	280.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	268.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	122.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	21.000,00
	1751000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	125.000,00
	33930000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
09.01.02.25.752.0022. 3068		Participação em Consórcio de Iluminação Pública	9.000,00

	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	3.000,00
	44710000	TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
	46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00
	46710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
09.01.02.25.752.0022. 3069		Despesas Com Extensão Rede Iluminação Publica Urbana	52.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	52.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	27.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	13.000,00
	1751000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	6.000,00
	44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	6.000,00

Código	Natureza	Especificação	Valor Orçado
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
10		SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.123.000,00
10.01		SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.123.000,00
10.01.01		COORD. SEC. AGRICULTURA	421.000,00
10.01.01.20		AGRICULTURA	421.000,00
10.01.01.20.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	421.000,00
10.01.01.20.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	421.000,00
10.01.01.20.122.0002. 2092		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	349.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	349.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	161.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	113.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	6.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	69.000,00
10.01.01.20.122.0002. 3070		Equipamento Diversos Para Secretaria de Agricultura	72.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	72.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	72.000,00
10.01.02		SERVIÇO APOIO AGRICULTURA PECUÁRIA	702.000,00
10.01.02.20		AGRICULTURA	702.000,00
10.01.02.20.605		ABASTECIMENTO	434.000,00
10.01.02.20.605.0026		DESENVOLVIMENTO RURAL	434.000,00
10.01.02.20.605.0026. 2093		Manutenção das Atividades Mercado e Feiras Livres	92.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	92.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	89.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	68.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	21.000,00
10.01.02.20.605.0026. 2094		Manutenção das Atividades do Matadouro Municipal	6.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
10.01.02.20.605.0026. 2095		Manutenção do Abastecimento de Água da Zona Rural	280.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	264.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	221.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	6.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	37.000,00
10.01.02.20.605.0026. 3071		Equipamentos e Mat. Permanentes P/ Manut. Abastecimento de Água na	56.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	56.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	56.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	24.000,00
	1759050000	Recursos Vinculados a Fundos - Repasse tarifário para os Fundos	32.000,00
10.01.02.20.606		EXTENSÃO RURAL	204.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
10.01.02.20.606.0026		DESENVOLVIMENTO RURAL	204.000,00
10.01.02.20.606.0026. 2096		Manutenção das Atividades do Viveiro de Mudas	7.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
10.01.02.20.606.0026. 2097		Despesas C/ Associações e Entidades de Apoio Agropecuário	185.000,00

	30000000	DESPESAS CORRENTES	185.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00
	33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	167.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	167.000,00
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
	33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
10.01.02.20.606.0026. 2098		Incentivo ao Pequeno Produtor Rural	12.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
10.01.02.20.608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	49.000,00
10.01.02.20.608.0026		DESENVOLVIMENTO RURAL	49.000,00
10.01.02.20.608.0026. 3072		Construção do Centro Administrativo Rural	14.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	14.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
10.01.02.20.608.0026. 3073		Investimentos P/ Modernização do Setor Agropecuário	35.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	35.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	22.000,00
	1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	13.000,00
10.01.02.20.609		DEFESA AGROPECUÁRIA	15.000,00
10.01.02.20.609.0026		DESENVOLVIMENTO RURAL	15.000,00
10.01.02.20.609.0026. 2099		Prevenção e Erradicação de Doenças Animais	15.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	673.000,00
11.01		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	673.000,00
11.01.01		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	374.000,00
11.01.01.18		GESTÃO AMBIENTAL	374.000,00
11.01.01.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	374.000,00
11.01.01.18.541.0025		MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	374.000,00
11.01.01.18.541.0025. 2100		Manutenção das Atividades Secretaria de Meio Ambiente	321.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	321.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	64.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	257.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	174.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	57.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	26.000,00
11.01.01.18.541.0025. 3074		Equipamentos Diversos Para Secretaria Meio Ambiente	53.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	53.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	53.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	21.000,00
	1759050000	Recursos Vinculados a Fundos - Repasse tarifário para os Fundos	32.000,00
11.01.02		SERVIÇOS AMBIENTAIS	299.000,00
11.01.02.18		GESTÃO AMBIENTAL	299.000,00
11.01.02.18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	299.000,00
11.01.02.18.541.0025		MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	299.000,00
11.01.02.18.541.0025. 2101		Manutenção dos Recursos Hídricos Municipais	58.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	58.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	22.000,00
11.01.02.18.541.0025. 2102		Manutenção do Parque Estadual	65.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	13.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	16.000,00
11.01.02.18.541.0025. 2103		Manutenção Convênio com a Polícia Militar Ambiental	7.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	7.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
11.01.02.18.541.0025. 2104		Manutenção de Convênios na Esfera Ambiental	12.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	12.000,00

	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
11.01.02.18.541.0025. 2105		Manutenção dos Serviços Ambientais	58.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	58.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	38.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	10.000,00
11.01.02.18.541.0025. 3075		Investimentos Para Preservação do Meio Ambiente	52.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	52.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	32.000,00
	44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
11.01.02.18.541.0025. 3076		Equipamentos P/ Recursos Hídricos Municipais	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
11.01.02.18.541.0025. 3077		Equipamentos P/ o Parque Estadual no Município	3.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	3.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
11.01.02.18.541.0025. 3078		Investimentos em Infraestrutura P/ Recursos Hídricos Municipais	38.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	38.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	26.000,00
	44930000	APLIC. DIRETA C/ CONS. ENTE PART.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT	1.053.000,00
12.01		SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E CONT	1.053.000,00
12.01.01		COORDENADORIA DA SECRETARIA	276.000,00
12.01.01.04		ADMINISTRAÇÃO	276.000,00
12.01.01.04.121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	276.000,00
12.01.01.04.121.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	276.000,00
12.01.01.04.121.0002. 2106		Manutenção da Secretaria de Planejamento e Contabilidade	270.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	270.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	243.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	243.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	13.000,00
12.01.01.04.121.0002. 3079		Equipamentos Para Secretaria de Planejamento e Contabilidade	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
12.01.02		SERVIÇOS CONTABEIS	777.000,00
12.01.02.04		ADMINISTRAÇÃO	777.000,00
12.01.02.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	777.000,00
12.01.02.04.123.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	777.000,00
12.01.02.04.123.0002. 2107		Manutenção das Atividades do Serviço de Contabilidade	770.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	770.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	106.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	664.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	664.000,00
12.01.02.04.123.0002. 3080		Equipamentos Diversos Para Serviços de Contabilidade	7.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	7.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES LAZER	315.521,16
13.01		SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER	315.521,16
13.01.01		COORD. SECRETARIA DE ESPORTE LAZER	59.000,00
13.01.01.27		DESPORTO E LAZER	59.000,00
13.01.01.27.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00
13.01.01.27.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	59.000,00
13.01.01.27.122.0002. 2108		Manutenção da Secretaria Esportes e Lazer	54.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	30000000	DESPESAS CORRENTES	54.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	32.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00

	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	6.000,00
13.01.01.27.122.0002. 3081		Equipamentos Diversos Para Secretaria de Esportes e Lazer	5.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
13.01.02		SERVIÇOS ESPORTE LAZER	256.521,16
13.01.02.27		DESPORTO E LAZER	256.521,16
13.01.02.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	256.521,16
13.01.02.27.812.0028		PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER	256.521,16
13.01.02.27.812.0028. 2109		Manutenção das Unidades e Serviços de Esportes e Lazer	59.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	59.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	14.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	33.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	12.000,00
13.01.02.27.812.0028. 3082		Construção e Ampliação Campos de Futebol e Unidades Esportivas	8.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	8.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
13.01.02.27.812.0028. 3083		Equipamentos Diversos Para Serviços de Esporte Municipais	12.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	12.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	6.000,00
13.01.02.27.812.0028. 3084		Aquisição de Imóveis Para Serviços de Esporte e Lazer	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
13.01.02.27.812.0028. 6002		Reforma Vestiários Quadra Poliesportiva do Distrito de Canta Galo	29.409,80
	30000000	DESPESAS CORRENTES	29.409,80
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.409,80
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	29.409,80
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	29.409,80
13.01.02.27.812.0028. 7006		Investimentos Campo de Futebol Distrito de Adão Colares	142.111,36
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	142.111,36
	44000000	INVESTIMENTOS	142.111,36
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	142.111,36
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	142.111,36
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	2.556.000,00
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	2.556.000,00
14.01.01		COORD. SECRET. TRANSPORTES	650.000,00
14.01.01.26		TRANSPORTES	650.000,00
14.01.01.26.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00
14.01.01.26.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	606.000,00
14.01.01.26.122.0002. 2110		Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Transportes	606.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	606.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	349.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	349.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	257.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	55.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	202.000,00
14.01.01.26.122.0027		TRANSPORTE E MOBILIDADE	44.000,00
14.01.01.26.122.0027. 3085		Equipamentos Diversos Para Secretaria Municipal Transportes	44.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	44.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	44.000,00
14.01.02		SERVIÇOS TRANSPORTES	1.906.000,00
14.01.02.26		TRANSPORTES	1.906.000,00
14.01.02.26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.795.000,00
14.01.02.26.782.0027		TRANSPORTE E MOBILIDADE	1.795.000,00
14.01.02.26.782.0027. 2111		Manutenção de Veiculos Maquinas e Equipamentos Rodoviários	378.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	378.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	101.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	277.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	277.000,00
14.01.02.26.782.0027. 2112		Manutenção de Atividades Serviços Estradas Vicinais	1.178.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	1.178.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	92.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	92.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.086.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.086.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	283.000,00
	1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	6.000,00
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	49.000,00

	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	395.000,00
	1720000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de	342.000,00
	1750000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	11.000,00
14.01.02.26.782.0027. 2113		Manutenção Convênio Município de Itacambira P/ Construção Pontes e	84.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	84.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00
	33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS	84.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	84.000,00
14.01.02.26.782.0027. 3086		Implantação Terminal Rodoviário Passageiros	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
14.01.02.26.782.0027. 3087		Construção e Melhoramento em Estradas Vicinais	67.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	67.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	67.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
	1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	20.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	27.000,00
14.01.02.26.782.0027. 3088		Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários	61.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	61.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
	1755000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	54.000,00
14.01.02.26.782.0027. 3089		Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros	21.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	21.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	21.000,00
14.01.02.26.784		Transporte Aquaviário	111.000,00
14.01.02.26.784.0027		TRANSPORTE E MOBILIDADE	111.000,00
14.01.02.26.784.0027. 2114		Manutenção da Balsa Municipal Sobre a Barragem Irapé	49.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	49.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
14.01.02.26.784.0027. 2115		Manutenção do Convênio da Balsa Municipal Sobre a Barragem Irapé	60.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	33400000	TRANFERENCIAS A MUNICIPIOS	60.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
14.01.02.26.784.0027. 3090		Equipamentos Diversos Para Balsa Sobre a Barragem de Irapé	2.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	2.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	181.000,00
15.01		SERVIÇOS DE TURISMO	170.000,00
15.01.01		SERVIÇOS DE TURISMO	170.000,00
15.01.01.23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00
15.01.01.23.695		TURISMO	170.000,00
15.01.01.23.695.0021		TURISMO	170.000,00
15.01.01.23.695.0021. 2116		Manutenção das Atividades Promoção ao Turismo Município	71.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	71.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	58.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	13.000,00
15.01.01.23.695.0021. 2117		Subvenção/Contrib. a Entidades de Fomento ao Turismo	9.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	7.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
	33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
15.01.01.23.695.0021. 3091		Equipamentos Diversos Para Promoção Turismo Município	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
15.01.01.23.695.0021. 3092		Construção de Infraestrutura no Balneário	45.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	45.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	38.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
15.01.01.23.695.0021. 3093		Construção de Mirantes em Pontos Turisticos do Municipio	39.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	39.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00

	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	13.000,00
	1709000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	26.000,00
15.02		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	11.000,00
15.02.01		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	11.000,00
15.02.01.23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00
15.02.01.23.695		TURISMO	11.000,00
15.02.01.23.695.0021		TURISMO	11.000,00
15.02.01.23.695.0021. 2118		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	8.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
15.02.01.23.695.0021. 3094		Equipamentos Para Fundo Municipal de Turismo	3.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	3.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	886.000,00
16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	740.000,00
16.01.01		SERVIÇOS CULTURAIS	740.000,00
16.01.01.13		CULTURA	740.000,00
16.01.01.13.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00
16.01.01.13.122.0002		GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	42.000,00
16.01.01.13.122.0002. 2119		Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais	26.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	26.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	17.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
16.01.01.13.122.0002. 3095		Equipamentos Diversos Para Serviços Culturais	16.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	16.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
16.01.01.13.392		DIFUSÃO CULTURAL	698.000,00
16.01.01.13.392.0020		CIDADE CULTURAL	698.000,00
16.01.01.13.392.0020. 2120		Despesas com Promoção de Eventos Artísticos Culturais	7.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.000,00
16.01.01.13.392.0020. 2121		Apoio à Realização Carnaval, Festas Cívicas e Populares	648.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	648.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	648.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	648.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	648.000,00
16.01.01.13.392.0020. 2122		Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	7.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
16.01.01.13.392.0020. 2123		Manutenção do Telecentro e Inclusão Digital	6.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
16.01.01.13.392.0020. 2124		Despesas com Entidades de Apoio a Cultura Municipal	18.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	33300000	TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
	33700000	TRANSF. INST. MULTIGOV. NAC.	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
16.01.01.13.392.0020. 3096		Construção e Melhoramentos na Biblioteca Pública Municipal	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
16.01.01.13.392.0020. 3097		Equipamentos Diversos Para Biblioteca Pub.Municipal	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
16.02		FUNDO MUN PROT. PATRIMONIO CULTURAL	146.000,00
16.02.01		FUNDO MUN PROT PATRIMONIO CULTURAL	146.000,00

16.02.01.13		CULTURA	146.000,00
16.02.01.13.391		PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	81.000,00
16.02.01.13.391.0020		CIDADE CULTURAL	81.000,00
16.02.01.13.391.0020. 2125		Manutenção do Fundo Proteção Patrimônio Cultural	72.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	72.000,00
	31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000,00
	31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	63.000,00
16.02.01.13.391.0020. 3098		Equipamentos Para Fundo Proteção Patrimônio Cultural	3.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	3.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
16.02.01.13.391.0020. 3099		Const./Ampliação do Prédio P/Fundo Proteção do Patrimonio Cultural	6.000,00
	40000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	44000000	INVESTIMENTOS	6.000,00
	44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
16.02.01.13.392		DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00
16.02.01.13.392.0020		CIDADE CULTURAL	65.000,00
16.02.01.13.392.0020. 2126		Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB	65.000,00
	30000000	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	33500000	TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	10.000,00
Código	**Natureza**	**Especificação**	**Valor Orçado**
	1719000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	10.000,00
	33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
	1719000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	55.000,00
Total da Despesa Prevista_____:			**50.241.000,00**
RAMON PEREIRA ARRUDA	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:35370B36

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO SUMARIO RECEITA E DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM			
ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 8 DE 04/02/85 Orçamento Programa: 2026			
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA			
ANEXO - LEI 4320/64			
RECEITA POR FONTES		**DESPESA POR FUNÇÕES**	
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.983.000,00	01 LEGISLATIVA	2.358.000,00
12 CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	02 JUDICIÁRIA	259.000,00
13 RECEITA PATRIMONIAL	812.000,00	04 ADMINISTRAÇÃO	5.683.000,00
16 RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	05 DEFESA NACIONAL	71.000,00
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.049.000,00	06 SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.736.000,00	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.672.000,00
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.664.000,00	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	510.000,00
22 ALIENAÇÃO DE BENS	207.000,00	10 SAÚDE	14.534.055,68
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.952.000,00	12 EDUCAÇÃO	11.388.229,34
95 FUNDEB	-5.542.000,00	13 CULTURA	886.000,00
		15 URBANISMO	4.512.583,52
		16 HABITAÇÃO	79.527,84
		17 SANEAMENTO	343.000,00
		18 GESTÃO AMBIENTAL	673.000,00
		19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.000,00
		20 AGRICULTURA	1.123.000,00
		22 INDÚSTRIA	128.000,00
		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	181.000,00
		24 COMUNICAÇÕES	48.000,00
		25 ENERGIA	369.000,00
		26 TRANSPORTES	2.556.000,00
		27 DESPORTO E LAZER	315.521,16
		28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.246.000,00
		99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.082,46
	TOTAL: 50.241.000,00	**TOTAL:**	**50.241.000,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	***EDER LEANDRO LIMA RIOS***	***VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO***	***JOSE DO CARMO FELICIO***
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:A1D11827

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO POR VINCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM			
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE		**Orçamento Programa: 2026**	
Fonte	**Receita**	**Despesa**	**Diferença**
1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	20.122.714,98	20.122.714,98	0,00

1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	4.337.229,34	4.337.229,34	0,00
1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	7.232.055,68	7.232.055,68	0,00
1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	168.000,00	168.000,00	0,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	34.000,00	34.000,00	0,00
1540001070 Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	3.347.000,00	3.347.000,00	0,00
1543000000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	150.000,00	0,00
1550000000 Transferência do Salário-Educação	293.000,00	293.000,00	0,00
1551000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000,00	6.000,00	0,00
1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	71.000,00	71.000,00	0,00
1553000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	92.000,00	92.000,00	0,00
de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
1569000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	370.000,00	370.000,00	0,00
1576010000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte	1.942.000,00	1.942.000,00	0,00
Escolar (PTE).			
1600000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	2.787.000,00	2.787.000,00	0,00
Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1601000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do	762.000,00	762.000,00	0,00
Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
1604000000 Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	780.000,00	780.000,00	0,00
1605000000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao	330.000,00	330.000,00	0,00
pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			
1621000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	2.602.000,00	2.602.000,00	0,00
1659020000 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	18.000,00	18.000,00	0,00
1660000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.000,00	265.000,00	0,00
1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	193.000,00	193.000,00	0,00
1708000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	197.000,00	197.000,00	0,00
1709000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.401.000,00	1.401.000,00	0,00
1719000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	65.000,00	65.000,00	0,00
1720000000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de	368.000,00	368.000,00	0,00
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			
1750000000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.000,00	13.000,00	0,00
1751000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	354.000,00	354.000,00	0,00
1752000000 Recursos Vinculados ao Trânsito	4.000,00	4.000,00	0,00
1754000000 Recursos de Operações de Crédito	1.665.000,00	1.665.000,00	0,00
1755000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	208.000,00	208.000,00	0,00
1759050000 Recursos Vinculados a Fundos - Repasse tarifário para os Fundos	64.000,00	64.000,00	0,00
Municipais de Saneamento			
TOTAL:	**50.241.000,00**	**50.241.000,00**	**0,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:2F14FC6C

PROCURADORIA MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM	
Relatório de Receita Corrente Líquida	
Descrição	**Valor Previsto**
RECEITAS CORRENTES	50.960.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.983.000,00
IMPOSTOS	4.900.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	730.000,00
Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	103.000,00
Imp. s/ Trans. “Inter Vivos” de Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóv. - ITBI	63.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.004.000,00
TAXAS	80.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	812.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	807.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.049.000,00
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.120.000,00
Cota Parte do ICMS	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	700.000,00
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	80.000,00
Cota Parte do ITR	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	12.639.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.736.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.542.000,00
(-) EXCLUSÕES	1.008.200,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES À PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00
TRANSF. ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES (ART. 166-A, §1º; ART. 166, § 16; ART. 198, §11, DA CF)	1.008.200,00
TOTAL:	**44.409.800,00**

RAMON PEREIRA ARRUDA JUNIOR	*EDER LEANDRO LIMA RIOS*	*VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO*	*JOSE DO CARMO FELICIO*
Tesoureiro	Prefeito Municipal	Resp.Controle Interno	Contador(a) 58403

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:CA9A1DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025-REGISTRO DE PREÇOS. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: **EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS**-CNPJ nº 05.544.951/0001-45; **JT & VT COMERCIAL LTDA**-CNPJ Nº 61.980.274/0001-89; e **LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ n° 37.254.708/0001/89, conforme segue:

LOTE 01

FORNECEDOR: EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS ME

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS,** SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS LEVES – TABELA AUDATEX**	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	6,5%
2	2650	HR	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** - ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS LEVES**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/ MG E CONVENIADOS.	R$ 160,00	R$ 424.000,00	
				Total geral do Lote: **R$ 1.124.000,00**		**Percentual: (6,5)**

LOTE 02

FORNECEDOR: JT & VT COMERCIAL LTDA

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS,** SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS MÉDIOS** – TABELA AUDATEX	R$ 875.000,00	R$ 875.000,00	8%
2	1950	HR	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** - ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS MÉDIOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 201,66	R$ 393.237,00	
				Total geral do Lote: **R$ 1.268.237,00**		**Percentual: (8,00)**

LOTE 03

FORNECEDOR: JT & VT COMERCIAL LTDA

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS – TABELA AUDATEX**	R$ 1.050.000,00	R$ 1.050.000,00	6%
2	2750	HR.	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** - ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA **MECÂNICA, EM VEÍCULOS PESADOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 255,76	R$ 703.340,00	
				Total geral do Lote: **R$ 1.753.340,00**		**Percentual: (6,00)**

LOTE 04

FORNECEDOR: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA DE MICROONIBUS – TABELA AUDATEX**	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	37%
2	450	HR	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** - ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA **MECÂNICA, EM MICROONIBUS**, A FIM DE	R$ 251,66	R$ 113.247,00	

			ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.			
				Total geral do Lote: **R$ 273.247,00**		**Percentual: (37,00)**
LOTE 05						
FORNECEDOR: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO						
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**V. Unit. Estimado**	**V. Total Estimado**	**Percentual De Desconto / Valor Hora (%)**
1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA DE ÔNIBUS** – **TABELA AUDATEX**	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	37%
2	600	HR	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** - ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA **MECÂNICA, EM ÔNIBUS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 258,33	R$ 154.998,00	
				Total geral do Lote: **R$ 354.998,00**		**Percentual: (37,00)**

Data da Adjudicação e homologação: 19/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:89F4A12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025- REGISTRO DE PREÇOS. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS**, em conformidade com o Termo de Referência, às empresas vencedoras do certame: **JEFERSON DE ARAUJO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ n° 40.645.064/0001-64; **ADRIEL DE MELO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.591/0001-76 e **31.928.890 FLAVIO AMADOR FEITOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.928.890/0001-20, conforme segue:

LOTE 01						
FORNECEDOR: JEFERSON DE ARAUJO NASCIMENTO						
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**V. Unit. Estimado**	**V. Total Estimado**	**Percentual De Desconto / Valor Hora (%)**
1	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL **ELÉTRICO/ELETRÔNICO** PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00	7%
2	1450	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 143,33	R$ 207.828,50	
				Total geral do Lote: **R$ 757.828,50**		**Percentual: (7,00%)**
LOTE 02						
FORNECEDOR: ADRIEL DE MELO SILVA						
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**V. Unit. Estimado**	**V. Total Estimado**	**Percentual De Desconto / Valor Hora (%)**
1	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL **ELÉTRICO/ELETRÔNICO** PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS MÉDIOS**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	10,50%
2	500	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS MÉDIOS**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 161,32	R$ 80.660,00	
				Total geral do Lote: **R$ 200.660,00**		**Percentual: (10,50%)**
LOTE 03						
FORNECEDOR: 31.928.890 FLAVIO AMADOR FEITOSA						
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**V. Unit. Estimado**	**V. Total Estimado**	**Percentual De Desconto / Valor Hora (%)**
1	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL **ELÉTRICO/ELETRÔNICO** PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS PESADOS**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	10,50%
2	500	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS	R$ 161,66	R$ 80.830,00	

			VEÍCULOS PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.			
				Total geral do Lote: **R$ 200.830,00**		**Percentual: (10,50%)**

Data da Adjudicação e homologação: 19/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8801496E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025- REGISTRO DE PREÇOS. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, em conformidade com o Termo de Referência, às empresa vencedora do certame: **BERMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.520.945/0001-46, conforme segue:

LOTE ÚNICO						
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**V. Unit. Estimado**	**V. Total Estimado**	**Percentual De Desconto / Valor Hora (%)**
1	01	UN	**PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL (POR CONSERTO) DE MÁQUINAS PESADAS** - TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.	R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00	5,50%
2	1.800	HR	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos **MÁQUINAS PESADAS** - **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL (POR HORA**).	R$ 274,29	R$ 493.722,00	
3	1.200	HR	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos **MÁQUINAS PESADAS** - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - **RETÍFICA E OUTROS (POR HORA).**	R$ 353,33	R$ 423.996,00	
				Total geral do Lote: **R$ 2.517.718,00**		**Percentual: (5,50)**

Data da Adjudicação e homologação: 19/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:21A465F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 60/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; FORNECEDORES:**EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ n° 05.554.951/0001-45, representada por EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS, portador da cédula de identidade sob o n° M-4.994.861, inscrito no CPF n° 558.228.866-04, residente e domiciliado nesta cidade de Carneirinho-MG.; **JT & VT COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 61.980.274/0001-89, representada por **JOÃO VICTOR APARECIDO TAVRES,** portador da cédula de identidade n° 17315881 PC/MG, inscrito no CPF n° 107.966.566-81, residente e domiciliado nesta cidade de Carneirinho-MG; e **LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ n° 37.254.708/0001/89; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

LOTE 01						
FORNECEDOR: EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS ME						
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**V. Unit. Estimado**	**V. Total Estimado**	**Percentual De Desconto / Valor Hora (%)**

1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS,** SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS LEVES – TABELA AUDATEX**	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	6,5%
2	2650	HR	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** - ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS LEVES**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/ MG E CONVENIADOS.	R$ 160,00	R$ 424.000,00	
				Total geral do Lote: **R$ 1.124.000,00**		**Percentual: (6,5)**

LOTE 02

FORNECEDOR: JT & VT COMERCIAL LTDA

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS,** SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE **VEÍCULOS MÉDIOS** – TABELA AUDATEX	R$ 875.000,00	R$ 875.000,00	8%
2	1950	HR	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** - ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA MECÂNICA, EM **VEÍCULOS MÉDIOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 201,66	R$ 393.237,00	
				Total geral do Lote: **R$ 1.268.237,00**		**Percentual: (8,00)**

LOTE 03

FORNECEDOR: JT & VT COMERCIAL LTDA

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS** – **TABELA AUDATEX**	R$ 1.050.000,00	R$ 1.050.000,00	6%
2	2750	HR.	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** - ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA **MECÂNICA, EM VEÍCULOS PESADOS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 255,76	R$ 703.340,00	
				Total geral do Lote: **R$ 1.753.340,00**		**Percentual: (6,00)**

LOTE 04

FORNECEDOR: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA DE MICROONIBUS** – **TABELA AUDATEX**	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	37%
2	450	HR	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** - ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA **MECÂNICA, EM MICROONIBUS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 251,66	R$ 113.247,00	
				Total geral do Lote: **R$ 273.247,00**		**Percentual: (37,00)**

LOTE 05

FORNECEDOR: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA **MECÂNICA DE ÔNIBUS** – **TABELA AUDATEX**	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	37%
2	600	HR	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** - ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM GERAL PRA **MECÂNICA, EM ÔNIBUS**, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 258,33	R$ 154.998,00	
				Total geral do Lote: **R$ 354.998,00**		**Percentual: (37,00)**

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Assinatura: 19/12/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador- Contratante.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E45695DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 61/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; FORNECEDORES:**JEFERSON DE ARAUJO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ n° 40.645.064/0001-64; **ADRIEL DE MELO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.591/0001-76 e **31.928.890 FLAVIO AMADOR FEITOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.928.890/0001-20; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E**

ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, em conformidade com o Termo de Referência, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

LOTE 01

FORNECEDOR: JEFERSON DE ARAUJO NASCIMENTO

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL **ELÉTRICO/ELETRÔNICO** PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00	7%
2	1450	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS LEVES**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 143,33	R$ 207.828,50	
				Total geral do Lote: **R$ 757.828,50**		**Percentual: (7,00%)**

LOTE 02

FORNECEDOR: ADRIEL DE MELO SILVA

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL **ELÉTRICO/ELETRÔNICO** PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS MÉDIOS**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	10,50%
2	500	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS MÉDIOS**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 161,32	R$ 80.660,00	
				Total geral do Lote: **R$ 200.660,00**		**Percentual: (10,50%)**

LOTE 03

FORNECEDOR: 31.928.890 FLAVIO AMADOR FEITOSA

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual De Desconto / Valor Hora (%)
1	1	UN	FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL **ELÉTRICO/ELETRÔNICO** PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS PESADOS**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	10,50%
2	500	HR.	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS **VEÍCULOS PESADOS**, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS.	R$ 161,66	R$ 80.830,00	
				Total geral do Lote: **R$ 200.830,00**		**Percentual: (10,50%)**

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Assinatura: 19/12/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador- Contratante.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C6FF2D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 62/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; FORNECEDOR:**BERMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.520.945/0001-46; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS**

PREÇOS DE MERCADO ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, em conformidade com o Termo de Referência, conforme segue:

LOTE ÚNICO						
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**V. Unit. Estimado**	**V. Total Estimado**	**Percentual De Desconto / Valor Hora (%)**
1	01	UN	**PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL (POR CONSERTO) DE MÁQUINAS PESADAS** - TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.	R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00	
2	1.800	HR	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos **MÁQUINAS PESADAS** - **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL (POR HORA**).	R$ 274,29	R$ 493.722,00	
						5,50%
3	1.200	HR	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos **MÁQUINAS PESADAS** - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - **RETÍFICA E OUTROS (POR HORA).**	R$ 353,33	R$ 423.996,00	
				Total geral do Lote: **R$ 2.517.718,00**		**Percentual: (5,50)**

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Assinatura: 19/12/2025. ***LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA*****-** Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador- Contratante.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:029486C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 117/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, NESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: Nº 13.426.763/0001-40

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: 11 47 Tipo de carroceria PICK UP, Motor 1.6, Combustível Flex, Potência 118cv, Torque 15,0 kgfm, Número de cilindros 4cilindros em linha, Cilindrada (cm³) 1.500 cm³, Direção Hidraulica, Tipo de tração Dianteira, Caixa de câmbio Manual Número de marchas 5 Dimensões Distância entre eixos 2.800 mm Altura exterior 1.690 mm Comprimento exterior 4.700 mm, Número de lugares 5, Volume Volume da caçamba 680 Litros; Retrovisores regulagem manual; Ar-condicionado; Banco rebatível 1/1; Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura; Tecnologia Rádio (Bluetooth, USB, AUX); Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; Freios ABS; 2 airbags frontais; Câmbio manual de 5 velocidades; Roda aro 14". AMPLA CONCORRÊNCIA.	unidade	1,00	Renault	OROCH PRO 1.6	120.000,00	120.000,00

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 03 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 30/12/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 30/03/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 30 de dezembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA
Rio Doce Comércio de Veículos LTDA

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:0C47756E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.496, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 15/2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 1421/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 15/2025, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 15/2025, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 15/2025

SERVENTE DE OBRAS							
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Curso	Experiência	Total
1	Geraldo Magela Pereira de Souza	585.XXX.XXX-20	05/01/67	Habilitado (a)	0	20	20
2	Vanir Alves da Costa	826.XXX.XXX-87	27/01/67	Habilitado (a)	0	20	20
3	Antonio Carlos Goncalves Barbosa	555.XXX.XXX-00	02/08/65	Habilitado (a)	10	6	16
4	Janaina Aparecida dos Santos	099.XXX.XXX-82	17/01/91	Habilitado (a)	8	0	8
5	Feliciano Mariz Matoso Filho	511.XXX.XXX-04	13/03/65	Habilitado (a)	4	2	6
6	Luan Everton Campos de Moura	706.XXX.XXX-02	15/08/04	Habilitado (a)	2	4	6
7	Luciano Maria de Oliveira	475.XXX.XXX-87	15/01/66	Habilitado (a)	0	4	4
8	Divanor Marinho Rodrigues	585.XXX.XXX-00	25/05/67	Habilitado (a)	2	2	4
9	Washington Gomes de Oliveira	101.XXX.XXX-45	09/05/85	Habilitado (a)	0	4	4
10	Jose da Silva Pereira	128.XXX.XXX-47	27/11/95	Habilitado (a)	0	4	4
11	Jarbas Antonio Lozel do Nascimento	169.XXX.XXX-00	26/02/05	Habilitado (a)	4	0	4
12	Luiz Carlos Pinto Pereira	781.XXX.XXX-91	10/05/71	Habilitado (a)	2	0	2
13	Paulo Roberto Aparecido dos Santos	012.XXX.XXX-70	13/06/78	Habilitado (a)	2	0	2
14	Ana Claudia dos Santos	012.XXX.XXX-52	06/04/80	Habilitado (a)	2	0	2
15	Genilson Fernandes de Araujo	083.XXX.XXX-08	13/12/84	Habilitado (a)	2	0	2
16	Jackson Soares Pereira	017.XXX.XXX-46	05/05/87	Habilitado (a)	0	2	2
17	Luciene Pereira Neris	104.XXX.XXX-50	26/02/88	Habilitado (a)	2	0	2
18	Alex Pereira Soares da Silva	123.XXX.XXX-09	29/08/94	Habilitado (a)	0	2	2
19	Marcelo Caldeira Brant Junior	139.XXX.XXX-96	09/01/96	Habilitado (a)	2	0	2
20	Gabriel Ramos Ribeiro	023.XXX.XXX-10	21/09/98	Habilitado (a)	0	2	2
21	Marcos Magela Barbosa Soares	339.XXX.XXX-06	25/04/58	Habilitado (a)	0	0	0
22	Celio de Souza Santos	411.XXX.XXX-20	24/07/60	Habilitado (a)	0	0	0
23	Jose Raimundo de Freitas	453.XXX.XXX-04	10/10/61	Habilitado (a)	0	0	0
24	Pedro de Alcantara Gomes	728.XXX.XXX-00	14/10/63	Habilitado (a)	0	0	0
25	Wilson Pereira de Souza	689.XXX.XXX-00	29/09/64	Habilitado (a)	0	0	0
26	Antonio Carlos Jacinto	502.XXX.XXX-00	04/11/64	Habilitado (a)	0	0	0
27	Jose Geraldo Candido da Silva	567.XXX.XXX-72	26/10/65	Habilitado (a)	0	0	0
28	Elton dos Santos Silva	489.XXX.XXX-68	04/02/69	Habilitado (a)	0	0	0
29	Elder Ferreira dos Santos	781.XXX.XXX-63	02/10/70	Habilitado (a)	0	0	0
30	Varne de Moura Melo	781.XXX.XXX-49	23/05/71	Habilitado (a)	0	0	0
31	Frank Lucio Reis da Silva	781.XXX.XXX-87	26/08/71	Habilitado (a)	0	0	0
32	Maria Luzia de Souza	952.XXX.XXX-53	21/11/73	Habilitado (a)	0	0	0
33	Genilson Rodrigues de Matos	002.XXX.XXX-86	09/07/74	Habilitado (a)	0	0	0
34	Francisca Goncalves de Freitas	014.XXX.XXX-80	05/01/78	Habilitado (a)	0	0	0
35	Elizabete Soares Barbosa	046.XXX.XXX-43	16/04/78	Habilitado (a)	0	0	0
36	Roseles Aparecida de Souza	047.XXX.XXX-03	27/07/78	Habilitado (a)	0	0	0
37	Suzana Aparecida de Souza	047.XXX.XXX-02	17/06/80	Habilitado (a)	0	0	0
38	Ilton José de Oliveira Júnior	012.XXX.XXX-84	06/05/81	Habilitado (a)	0	0	0
39	Suely das Gracas Souza	013.XXX.XXX-62	09/08/81	Habilitado (a)	0	0	0
40	Antonio Geraldo da Conceição Teles	015.XXX.XXX-65	15/06/85	Habilitado (a)	0	0	0
41	Claudio Antonio Barbosa dos Santos	018.XXX.XXX-62	24/08/85	Habilitado (a)	0	0	0
42	Jonathan Ribeiro da Silva	072.XXX.XXX-66	16/03/86	Habilitado (a)	0	0	0
43	Everton Luiz Machado	095.XXX.XXX-63	13/02/89	Habilitado (a)	0	0	0
44	David Ferreira de Almeida	114.XXX.XXX-80	27/01/90	Habilitado (a)	0	0	0
45	Bruna Natielle Moura Lopes	021.XXX.XXX-86	06/01/96	Habilitado (a)	0	0	0
46	Brenda Natiara Gonçalves Lopes	704.XXX.XXX-44	17/02/00	Habilitado (a)	0	0	0
47	Ryan Matheus de Jesus Oliveira	022.XXX.XXX-44	16/12/03	Habilitado (a)	0	0	0
-	Alberto José Alves Rodrigues	113.XXX.XXX-27	15/12/93	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Alexandre da Costa Marcelino	082.XXX.XXX-08	14/11/85	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Amarilio Ferreira Miranda	862.XXX.XXX-04	22/07/66	Inabilitado (a)	-	-	-

-	Antonio Mendes Guimaraes	233.XXX.XXX-68	07/02/54	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Bruno Gomes Alves	019.XXX.XXX-24	15/07/00	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Camila Aparecida Teixeira Santos	117.XXX.XXX-70	10/05/92	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Carlos Eduardo Teixeira Barbosa	700.XXX.XXX-61	11/05/02	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Carlos Henrique Rodrigues Mariano	703.XXX.XXX-29	05/04/05	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Claudio Mauricio Gomes Pereira	089.XXX.XXX-76	18/02/73	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Cristiano Soares da Silva	921.XXX.XXX-72	22/12/65	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Dayse da Silva	058.XXX.XXX-51	16/12/80	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Edna Alves Vieira	966.XXX.XXX-25	16/10/73	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Eliane Aparecida Gomes da Silva	078.XXX.XXX-44	20/04/76	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Elias Henrique Mendes Nascimento	147.XXX.XXX-00	16/07/03	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Fernanda Vitoria da Silva Pereira	175.XXX.XXX-82	21/05/05	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Francisca das Dores Gomes	011.XXX.XXX-37	06/10/62	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Geralda Linete da Silva	977.XXX.XXX-34	25/01/75	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Geraldo Magela da Silva	826.XXX.XXX-53	03/11/71	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Igor Gabriel Neves de Souza	701.XXX.XXX-19	25/09/02	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Irimar Mendes Soares	012.XXX.XXX-07	21/12/78	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ivany Rodrigues da Silva	013.XXX.XXX-98	31/01/81	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Izaias Maria da Silva	012.XXX.XXX-71	30/12/71	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jesus Antonio Leite	270.XXX.XXX-04	18/08/59	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jonathan de Oliveira da Cruz	022.XXX.XXX-31	24/02/03	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jose Carlos de Medeiros	103.XXX.XXX-78	23/04/91	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jose Flaviano da Silva Oliveira	060.XXX.XXX-92	18/02/83	Inabilitado (a)	-	-	-
-	José Iran Costa Junior	108.XXX.XXX-71	07/03/90	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Julio Cesar Alves da Silva	765.XXX.XXX-72	08/11/73	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Leandro Geraldo Santos Lopes	087.XXX.XXX-14	20/02/86	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Leonardo Bustamante	018.XXX.XXX-16	13/12/96	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Lucas Gonçalves Saldanha	020.XXX.XXX-40	22/11/06	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Marcio Jose Dantas	689.XXX.XXX-00	07/01/68	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Marcone da Silva Batista	085.XXX.XXX-83	08/10/72	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Marcos Geraldo dos Reis	555.XXX.XXX-34	26/01/62	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Mauricio de Jesus	034.XXX.XXX-55	08/03/77	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Mauricio Ferreira dos Santos	056.XXX.XXX-31	01/12/66	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Nelson Nede Pereira da Silva	781.XXX.XXX-04	03/05/70	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Paula Gomes Silva	012.XXX.XXX-84	16/10/80	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Raimundo Pereira de Souza	743.XXX.XXX-87	15/02/62	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ramon Diego Pereira de Souza	106.XXX.XXX-01	12/07/89	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Rayane de Fatima Gomes	103.XXX.XXX-62	04/06/90	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Renata Aparecida dos Santos	078.XXX.XXX-17	06/10/86	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Sérgio Luiz de Souza	012.XXX.XXX-06	11/10/78	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Sergio Vieira da Silva	012.XXX.XXX-98	20/10/76	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Tatiane Goncalves Miranda	083.XXX.XXX-90	18/10/86	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Tertuliano de Oliveira Gomes	981.XXX.XXX-04	05/04/77	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Thiago Nunes de Souza	074.XXX.XXX-21	09/05/83	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Valeria de Sousa Freire	013.XXX.XXX-25	13/06/81	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Victor Daniel da Silva Sousa	018.XXX.XXX-77	08/12/00	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Warley Veloso Santos	012.XXX.XXX-14	25/04/82	Inabilitado (a)	-	-	-

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:578DB371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.103/25

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados de exercício anterior.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- as diretrizes para a inscrição em restos a pagar não processados, apresentadas no decreto municipal de nº 16.335/2024 de fechamento do exercício 2024;
- que todos os dados apresentados nos referidos ofícios recebidos pela SEMFAZ, estão de acordo com os valores constantes no banco de dados, conforme documento emitido nominado "Relação de Restos a Pagar – Tipo do Resto: Não Processados – Ano: 2021, 2022 e 2023; Movimentação até: 27/12/2024", e ofícios das Secretarias Municipais;
- Considerando o Ofício SEMFAZ-DCG Nº 059/2025, contendo a solicitação e a validação para se proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados relacionado no Anexo Único;
- Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar.

DECRETA:

Art. 1º Mediante regular processo administrativo, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam as informações, fica autorizado o cancelamento dos Restos a Pagar não processados dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 relacionadas no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º O pagamento de eventual diferença que vier a ser reclamada em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, acobertado por nova nota de empenho e contabilizada sob o crivo orçamentário de "despesas de exercícios anteriores", com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2025.
Divinópolis, 30 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

ANEXO ÚNICO

Empenho	Emissão	Credor	Saldo
550/2021	04/01/2021	INAL CIENCIA E SAUDE S/A	R$ 2.969,71
894/2021	15/01/2021	PRISMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R$ 900,00
1022/2022	03/01/2022	ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A	R$ 2.324,43
4846/2022	29/04/2022	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R$ 1.034,00
7211/2022	03/06/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	R$ 40.000,00
12258/2022	30/09/2022	D.M.A. CONDOMINIOS LTDA	R$ 4.221,20
12942/2022	26/10/2022	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	R$ 47.020,00
14041/2022	10/11/2022	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 1.420,00
13999/2022	10/11/2022	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 12.553,50
14164/2022	25/11/2022	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	R$ 32.968,00
15113/2022	30/11/2022	WHITNEY COMERCIAL LTDA	R$ 3.810,00
15152/2022	30/11/2022	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	R$ 23.976,00
15210/2022	02/12/2022	ALGAR MULTIMIDIA S/A	R$ 88,43
15217/2022	02/12/2022	ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A	R$ 88,43
15324/2022	02/12/2022	WILLIAN RODRIGUES 10255534620	R$ 5.489,98
15284/2022	02/12/2022	JEFFERSON LOURENCO	R$ 13.852,30
16107/2022	28/12/2022	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED	R$ 2.350,84
16108/2022	28/12/2022	COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVERDE LTDA. - SICOOB CREDIVERDE	R$ 2.933,47
16106/2022	28/12/2022	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED	R$ 23.414,00
2388/2023	31/01/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 10.489,86
3138/2023	28/02/2023	BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA	R$ 6.165,34
4145/2023	09/03/2023	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	R$ 3.499,00
8151/2023	05/06/2023	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI ME	R$ 280,00
8121/2023	05/06/2023	S VASCONCELOS ROSAS	R$ 4.950,00
8266/2023	19/06/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 120,09
8351/2023	21/06/2023	F V P COELHO	R$ 818,10
8788/2023	26/06/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.422,50
9748/2023	03/07/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.103,92
9668/2023	03/07/2023	CTHT BRASIL LTDA	R$ 6.950,80
9704/2023	03/07/2023	CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA	R$ 32.343,42
9630/2023	03/07/2023	PROEMGET ENGENHARIA LTDA	R$ 86.922,46
9856/2023	10/07/2023	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.862,00
9923/2023	11/07/2023	VL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 21.578,81
10064/2023	17/07/2023	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	R$ 1.102,40
10031/2023	17/07/2023	BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA	R$ 5.527,70
10300/2023	28/07/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 127.003,79
10333/2023	31/07/2023	SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R$ 14.955,96
11015/2023	01/08/2023	VL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 55.238,90
11016/2023	01/08/2023	VL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 72.585,14
11017/2023	01/08/2023	VL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 154.246,02
11085/2023	03/08/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 1,90
11083/2023	03/08/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 320,25
11149/2023	04/08/2023	COMERCIAL PAES LTDA	R$ 610,00
11173/2023	04/08/2023	CINEFLEX IND DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI EPP	R$ 850,00
11148/2023	04/08/2023	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	R$ 1.972,00
11145/2023	04/08/2023	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 4.127,80
11291/2023	08/08/2023	MJS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,31
11294/2023	08/08/2023	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 134,00
11273/2023	08/08/2023	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 171,00
11280/2023	08/08/2023	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	R$ 242,10
11209/2023	08/08/2023	DUARTE TOLDOS DIVINOPOLIS LTDA	R$ 700,00
11285/2023	08/08/2023	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R$ 800,00
11275/2023	08/08/2023	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 1.004,90
11208/2023	08/08/2023	DUARTE TOLDOS DIVINOPOLIS LTDA	R$ 1.600,00
11308/2023	09/08/2023	BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 7.240,00
11359/2023	10/08/2023	VICTÓRIA COLCHÕES EIRELI	R$ 268,50
11516/2023	22/08/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 148,77
11705/2023	31/08/2023	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 750,00
11722/2023	31/08/2023	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	R$ 2.683,20
13198/2023	29/09/2023	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	R$ 798,00
13230/2023	29/09/2023	MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.089,20
13156/2023	29/09/2023	WHITNEY COMERCIAL LTDA	R$ 1.744,00
13300/2023	29/09/2023	INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO	R$ 24.912,80
14236/2023	06/10/2023	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQU	R$ 575,00
14221/2023	06/10/2023	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	R$ 1.675,00
14234/2023	06/10/2023	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQU	R$ 3.641,60
14420/2023	11/10/2023	CIMED INDUSTRIA S.A.	R$ 3,80
14425/2023	11/10/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 221,76

14424/2023	11/10/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 454,09
14499/2023	11/10/2023	BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA	R$ 526,91
14493/2023	11/10/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 3.000,76
14444/2023	11/10/2023	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.040,00
14439/2023	11/10/2023	NELSON ALVES DE MORAES LTDA	R$ 6.898,90
14498/2023	11/10/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 90.185,96
14496/2023	11/10/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 154.758,48
14574/2023	17/10/2023	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 242,86
14661/2023	23/10/2023	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R$ 720,00
14884/2023	31/10/2023	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 177,80
15003/2023	31/10/2023	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 538,80
14992/2023	31/10/2023	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.745,00
14958/2023	31/10/2023	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.368,70
15002/2023	31/10/2023	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 4.102,50
14989/2023	31/10/2023	CM HOSPITALAR S.A.	R$ 5.733,00
15481/2023	01/11/2023	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 4,56
15544/2023	01/11/2023	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 38,76
15491/2023	01/11/2023	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	R$ 199,00
15510/2023	01/11/2023	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R$ 475,85
15484/2023	01/11/2023	KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	R$ 540,00
15461/2023	01/11/2023	PROGRESSO ENGENHARIA LTDA	R$ 851,25
15593/2023	01/11/2023	MJS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.421,22
15496/2023	01/11/2023	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA	R$ 2.342,85
15499/2023	01/11/2023	S VASCONCELOS ROSAS	R$ 2.970,00
15601/2023	01/11/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 44.868,80
15663/2023	06/11/2023	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R$ 2.621,90
15725/2023	07/11/2023	EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616	R$ 99,60
15734/2023	07/11/2023	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 129,41
15726/2023	07/11/2023	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 132,00
15742/2023	07/11/2023	CINEFLEX IND DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI EPP	R$ 850,00
15727/2023	07/11/2023	MALU COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	R$ 2.000,00
15735/2023	07/11/2023	AMED S/A	R$ 8.000,00
15775/2023	08/11/2023	BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA	R$ 3.465,00
15812/2023	10/11/2023	CIRURGICA UNIAO LTDA	R$ 456,00
15881/2023	17/11/2023	AUTOS ALINHAMENTO LTDA	R$ 127,00
15882/2023	17/11/2023	EMC TECNOLOGIA LTDA	R$ 800,00
15884/2023	17/11/2023	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.741,68
15918/2023	20/11/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 18,72
15907/2023	20/11/2023	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 170,00
15911/2023	20/11/2023	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 8.200,00
16339/2023	01/12/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINOPOLIS - APAE1980	R$ 63,89
16375/2023	01/12/2023	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS - EMOP	R$ 78,11
16337/2023	01/12/2023	VIVA FARMACEUTICA SA	R$ 81,00
16160/2023	01/12/2023	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 114,00
16332/2023	01/12/2023	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 114,00
16122/2023	01/12/2023	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED	R$ 114,12
16149/2023	01/12/2023	JG LABOR LTDA	R$ 118,90
16161/2023	01/12/2023	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 541,68
16350/2023	01/12/2023	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 697,50
16242/2023	01/12/2023	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	R$ 870,00
16191/2023	01/12/2023	JEFFERSON LOURENCO	R$ 970,20
16365/2023	01/12/2023	NELSON ALVES DE MORAES LTDA	R$ 1.019,00
16197/2023	01/12/2023	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 1.102,50
16347/2023	01/12/2023	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 1.102,50
16121/2023	01/12/2023	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED	R$ 1.477,31
16204/2023	01/12/2023	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 1.583,33
16352/2023	01/12/2023	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 1.583,33
16205/2023	01/12/2023	CENTAURUM DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.644,28
16203/2023	01/12/2023	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.152,20
16201/2023	01/12/2023	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 2.257,14
16308/2023	01/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 2.339,71
16194/2023	01/12/2023	JEFFERSON LOURENCO	R$ 3.449,60
16130/2023	01/12/2023	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.897,13
16210/2023	01/12/2023	NELSON ALVES DE MORAES LTDA	R$ 4.695,00
16189/2023	01/12/2023	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 6.333,32
16208/2023	01/12/2023	NELSON ALVES DE MORAES LTDA	R$ 6.614,50
16312/2023	01/12/2023	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 11.273,80
16790/2023	01/12/2023	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	R$ 11.280,00
16190/2023	01/12/2023	JEFFERSON LOURENCO	R$ 15.738,80
16209/2023	01/12/2023	NELSON ALVES DE MORAES LTDA	R$ 16.459,60
16349/2023	01/12/2023	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 58.583,22
17003/2023	04/12/2023	VL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 18.351,36
17002/2023	04/12/2023	VL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 36.752,54
17046/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 0,01
17021/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 0,03
17025/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 0,07
17024/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 0,39
17017/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 0,41
17027/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 0,53
17023/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 0,56
17016/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 0,88
17047/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 0,91
17026/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 0,97
17030/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 1,28
17031/2023	07/12/2023	DENTECK LTDA	R$ 1.715,00
17011/2023	07/12/2023	RECOMMED PRESTACAO DE SERVICOS E VENDAS LTDA	R$ 15.840,00
17036/2023	07/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 32.638,74

17063/2023	14/12/2023	EMC TECNOLOGIA LTDA	R$ 19.608,00
17062/2023	14/12/2023	MARCOVASC CLINICA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR S/S	R$ 50.070,48
17347/2023	15/12/2023	IPSEMG	R$ 0,01
17340/2023	15/12/2023	RC RAMOS COMERCIO LTDA	R$ 67,75
17342/2023	15/12/2023	WHITNEY COMERCIAL LTDA	R$ 88,00
17344/2023	15/12/2023	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 258,82
17164/2023	15/12/2023	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 396,00
17194/2023	15/12/2023	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.	R$ 2.974,29
17163/2023	15/12/2023	EMC TECNOLOGIA LTDA	R$ 5.642,12
17094/2023	15/12/2023	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 8.812,30
17357/2023	20/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 29.436,87
17472/2023	28/12/2023	FUNDACAO GERALDO CORREA	R$ 1.323,50
17508/2023	29/12/2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA	R$ 0,04
17506/2023	29/12/2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA	R$ 0,06
17507/2023	29/12/2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA	R$ 0,06
17489/2023	29/12/2023	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R$ 336,37
17503/2023	29/12/2023	MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	R$ 1.875,32
17505/2023	29/12/2023	ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA L	R$ 12.250,00
17491/2023	29/12/2023	PMMX - ENGENHARIA LTDA	R$ 18.517,68
17487/2023	29/12/2023	EMC TECNOLOGIA LTDA	R$ 56.603,00
141/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 0,01
00236/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 1,79
00822/2024	02/01/2024	ALGAR MULTIMIDIA S/A	R$ 2,90
00013/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 7,00
142/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 22,44
00143/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 24,25
519/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 34,24
560/2024	02/01/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	R$ 35,34
516/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 47,18
733/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 77,12
126/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 95,11
313/2024	02/01/2024	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 120,93
00840/2024	02/01/2024	CONCEITO SOLUCAO EM PUBLICACAO LTD	R$ 139,57
842/2024	02/01/2024	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S	R$ 150,36
00114/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 169,51
00247/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 181,87
00005/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 209,83
518/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 261,19
00901/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 277,12
101/2024	02/01/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 380,05
00829/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 442,21
645/2024	02/01/2024	FERNANDA MEIRELES BORGES	R$ 505,10
00241/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 516,78
515/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 561,56
00242/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 820,76
00672/2024	02/01/2024	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 835,94
00833/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 864,13
00839/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 864,66
00834/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 885,40
00004/2024	02/01/2024	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 1.000,00
00076/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 1.024,15
561/2024	02/01/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	R$ 1.113,76
276/2024	02/01/2024	JOSE MATIAS DE MORAIS	R$ 1.200,00
525/2024	02/01/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 1.317,07
562/2024	02/01/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	R$ 1.526,90
00735/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 1.812,01
448/2024	02/01/2024	DANTON EDUARDO DA COSTA	R$ 1.855,40
94/2024	02/01/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 2.322,80
00014/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 2.503,06
697/2024	02/01/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	R$ 2.649,96
643/2024	02/01/2024	WHITNEY COMERCIAL LTDA	R$ 2.748,00
696/2024	02/01/2024	TIM S A	R$ 2.904,40
527/2024	02/01/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 4.415,04
104/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 4.866,34
526/2024	02/01/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 6.012,98
103/2024	02/01/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 8.069,96
01121/2024	02/01/2024	BETHA SISTEMAS LTDA	R$ 9.579,10
00779/2024	02/01/2024	PROEMGET ENGENHARIA LTDA	R$ 10.716,25
00698/2024	02/01/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	R$ 14.821,00
734/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 15.215,26
00011/2024	02/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 20.452,56
524/2024	02/01/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 28.883,47
00012/2024	02/01/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 32.768,55
00537/2024	02/01/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	R$ 59.355,89
00831/2024	02/01/2024	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	R$ 60.734,55
523/2024	02/01/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 62.215,95
00023/2024	02/01/2024	VIBRA ENERGIA S.A	R$ 82.258,50
559/2024	02/01/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	R$ 97.014,69
00832/2024	02/01/2024	IMPRENSA NACIONAL	R$ 131.384,04
16/2024	02/01/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 223.158,71
00740/2024	02/01/2024	DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA	R$ 232.522,28
01131/2024	03/01/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 2.023,33
1161/2024	05/01/2024	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 900,00
01308/2024	09/01/2024	TIM S A	R$ 177,12
1314/2024	09/01/2024	PROGRESSO ENGENHARIA LTDA	R$ 1.659,91
1312/2024	09/01/2024	MCM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 206.530,69
1341/2024	16/01/2024	RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA	R$ 7.704,00
01467/2024	23/01/2024	TIM S A	R$ 74,72

2416/2024	31/01/2024	RMR GRAFICA LTDA	R$ 194,90
2431/2024	31/01/2024	CHAVES TRANSPORTES LTDA	R$ 1.254,84
2890/2024	05/02/2024	FABIO TSUTSUMI	R$ 6.142,32
3087/2024	22/02/2024	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 320,00
3103/2024	22/02/2024	JEFFERSON LOURENCO	R$ 970,20
3106/2024	22/02/2024	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 2.000,00
3446/2024	22/02/2024	JEFFERSON LOURENCO	R$ 2.679,47
3569/2024	26/02/2024	DENTECK LTDA	R$ 1.715,00
3971/2024	28/02/2024	VL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 30.072,39
4700/2024	05/03/2024	WAGNER RODRIGUES	R$ 1.496,00
04305/2024	05/03/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 3.046,13
4780/2024	06/03/2024	RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA	R$ 3.210,00
5039/2024	20/03/2024	ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA	R$ 1.800,00
5041/2024	20/03/2024	ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA	R$ 1.800,00
5109/2024	26/03/2024	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 13.739,00
5191/2024	05/04/2024	VL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 8.585,35
5236/2024	15/04/2024	VL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 4.696,90
5323/2024	18/04/2024	MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA	R$ 18.365,60
5351/2024	19/04/2024	MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA	R$ 18.365,60
5443/2024	26/04/2024	WHITNEY COMERCIAL LTDA	R$ 2.652,00
5474/2024	30/04/2024	MDJL LICITACOES LTDA	R$ 2.300,50
06199/2024	30/04/2024	JOSÉ PENHA SILVA	R$ 6.474,21
6266/2024	08/05/2024	JOB NEGOCIOS PUBLICOS LTDA	R$ 652,50
6286/2024	08/05/2024	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.198,10
6265/2024	08/05/2024	DU INDUSTRIA DE CONFECCAO DE UNIFORMES E EPIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.800,00
6291/2024	08/05/2024	PRACIMAX CASA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 11.914,36
6331/2024	09/05/2024	COMERCIAL AVAN LTDA	R$ 2.233,10
6374/2024	10/05/2024	MJS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.863,68
6373/2024	10/05/2024	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA	R$ 1.984,00
6375/2024	10/05/2024	OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA	R$ 2.020,00
6355/2024	10/05/2024	MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA	R$ 2.588,00
6368/2024	10/05/2024	INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R$ 4.585,70
6371/2024	10/05/2024	C. S. C. DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	R$ 4.966,00
6627/2024	20/05/2024	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 439,20
6624/2024	20/05/2024	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.938,60
6622/2024	20/05/2024	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.368,00
06666/2024	21/05/2024	PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 700,00
06665/2024	21/05/2024	MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 1.196,00
06667/2024	21/05/2024	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R$ 1.232,00
6701/2024	22/05/2024	MR SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	R$ 1.295,00
6708/2024	22/05/2024	CTHT BRASIL LTDA	R$ 4.720,12
6757/2024	24/05/2024	MDJL LICITACOES LTDA	R$ 2.300,50
6780/2024	27/05/2024	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	R$ 210,00
6779/2024	27/05/2024	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 2.590,70
6774/2024	27/05/2024	SECOL CONSTRUTORA LTDA	R$ 44.396,74
6814/2024	28/05/2024	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 2.151,50
7579/2024	03/06/2024	GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 197,00
7580/2024	03/06/2024	RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 650,00
7570/2024	03/06/2024	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.305,00
7569/2024	03/06/2024	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.312,00
7602/2024	03/06/2024	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	R$ 12.537,40
07683/2024	05/06/2024	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	R$ 32,80
7758/2024	05/06/2024	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 688,50
07691/2024	05/06/2024	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÃ • TICA S	R$ 1.975,24
7815/2024	05/06/2024	MCM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 7.557,40
07845/2024	06/06/2024	MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	R$ 1.652,00
7852/2024	07/06/2024	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R$ 27.692,68
07968/2024	12/06/2024	CASA NOVA LOCADORA LTDA	R$ 711,81
8173/2024	19/06/2024	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 3.816,00
8237/2024	20/06/2024	GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA	R$ 1.689,60
8479/2024	25/06/2024	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 89,30
8505/2024	25/06/2024	BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R$ 1.682,11
8504/2024	25/06/2024	CONECTA MEDIC LTDA	R$ 3.070,00
08540/2024	27/06/2024	CITY CONNECT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 95,08
8568/2024	28/06/2024	GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821	R$ 252,00
9294/2024	28/06/2024	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 2.026,00
9403/2024	01/07/2024	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 118,98
9401/2024	01/07/2024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 534,96
9361/2024	01/07/2024	NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA	R$ 638,40
9399/2024	01/07/2024	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.584,00
9418/2024	01/07/2024	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	R$ 6.126,50
9388/2024	01/07/2024	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 30.000,00
9489/2024	05/07/2024	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA	R$ 17.412,06
9563/2024	12/07/2024	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R$ 14.083,88
9577/2024	15/07/2024	WHITNEY COMERCIAL LTDA	R$ 261,40
9578/2024	15/07/2024	BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA	R$ 500,00
9581/2024	15/07/2024	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 2.487,00
9742/2024	18/07/2024	PROGRESSO ENGENHARIA LTDA	R$ 269,81
9726/2024	18/07/2024	ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R$ 3.670,45
09909/2024	31/07/2024	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	R$ 241,60
10704/2024	31/07/2024	GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.182,00
9969/2024	31/07/2024	M&C BRANDAO LTDA	R$ 2.305,60
9930/2024	31/07/2024	LOCADORA TERRAMARES LTDA.	R$ 2.710,32
10706/2024	31/07/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	R$ 3.789,15
10640/2024	31/07/2024	CONECTA MEDIC LTDA	R$ 4.128,00
10854/2024	02/08/2024	ALFALAGOS LTDA.	R$ 175,00
10785/2024	02/08/2024	CS BRASIL FROTAS S.A.	R$ 892,58
10842/2024	02/08/2024	DROGAFONTE LTDA	R$ 4.160,00
10853/2024	02/08/2024	DNA MED BRASIL LTDA	R$ 11.232,00

10906/2024	08/08/2024	PROEMGET ENGENHARIA LTDA	R$ 37,12
10975/2024	12/08/2024	DIVINO PAO LTDA	R$ 70,14
10976/2024	12/08/2024	DIVINO PAO LTDA	R$ 813,13
10974/2024	12/08/2024	DIVINO PAO LTDA	R$ 2.659,22
11104/2024	15/08/2024	WHITNEY COMERCIAL LTDA	R$ 30,48
11091/2024	15/08/2024	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R$ 591,92
11100/2024	15/08/2024	M.P. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (SUCESSORA DE AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA)	R$ 3.845,00
11155/2024	16/08/2024	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.350,00
11144/2024	16/08/2024	RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA	R$ 1.960,00
11204/2024	20/08/2024	J A PAVIMENTACAO SERVICOS E LOCACAO LTDA	R$ 0,10
11209/2024	20/08/2024	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	R$ 46,00
11202/2024	20/08/2024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 61,75
11190/2024	20/08/2024	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 552,00
11189/2024	20/08/2024	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R$ 1.869,00
11232/2024	21/08/2024	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,88
11280/2024	22/08/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 161,00
11261/2024	22/08/2024	M&C BRANDAO LTDA	R$ 408,57
11342/2024	23/08/2024	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 300,00
11300/2024	23/08/2024	LPM DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.495,40
11340/2024	23/08/2024	JEFFERSON LOURENCO	R$ 4.161,73
11442/2024	27/08/2024	LOCADORA TERRAMARES LTDA.	R$ 2.259,16
11467/2024	28/08/2024	COMERCIAL GETRIX LTDA	R$ 62,00
11477/2024	28/08/2024	BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA	R$ 211,48
11484/2024	28/08/2024	M.P. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (SUCESSORA DE AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA)	R$ 2.890,00
11524/2024	29/08/2024	ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R$ 115,87
11527/2024	29/08/2024	ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R$ 1.550,40
12333/2024	30/08/2024	MCM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 11.425,42
12372/2024	30/08/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 27.221,02
12384/2024	30/08/2024	ADAP- ALIANCA DIVINOPOLITANA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO	R$ 313.590,18
12539/2024	03/09/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,01
12501/2024	03/09/2024	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 33,00
12449/2024	03/09/2024	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA	R$ 529,90
12494/2024	03/09/2024	COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA	R$ 938,60
12497/2024	03/09/2024	ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA	R$ 5.940,00
12586/2024	09/09/2024	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R$ 1.650,00
12593/2024	10/09/2024	M.P. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (SUCESSORA DE AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA)	R$ 1.538,00
12619/2024	13/09/2024	CS BRASIL FROTAS S.A.	R$ 236,88
12632/2024	13/09/2024	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R$ 394,12
12612/2024	13/09/2024	ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA	R$ 94.840,80
12778/2024	19/09/2024	OCEANO CONSTRUCOES LTDA	R$ 970,55
12823/2024	23/09/2024	TIM S A	R$ 283,21
12862/2024	23/09/2024	DIVINO PAO LTDA	R$ 787,60
12829/2024	23/09/2024	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 996,00
12834/2024	23/09/2024	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 1.030,00
12850/2024	23/09/2024	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 1.158,00
12854/2024	23/09/2024	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 5.370,50
12844/2024	23/09/2024	PMMX - ENGENHARIA LTDA	R$ 14.699,67
12832/2024	23/09/2024	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 32.739,00
12820/2024	23/09/2024	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS - EMOP	R$ 58.348,22
12919/2024	24/09/2024	VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 128,00
13746/2024	30/09/2024	CONECTA MEDIC LTDA	R$ 62,50
13028/2024	30/09/2024	ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO	R$ 16.322,64
13914/2024	01/10/2024	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 92,00
13931/2024	01/10/2024	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 336,00
13944/2024	01/10/2024	MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA	R$ 404,04
13982/2024	02/10/2024	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$ 62,22
13962/2024	02/10/2024	MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA	R$ 70,00
13972/2024	02/10/2024	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 950,40
14082/2024	07/10/2024	ELEVATE UTILIDADES LTDA	R$ 503,28
14158/2024	11/10/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 121,35
14124/2024	11/10/2024	ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R$ 206,68
14213/2024	11/10/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 234,00
14177/2024	11/10/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 239,58
14169/2024	11/10/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 357,81
14221/2024	11/10/2024	CITY CONNECT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 822,87
14178/2024	11/10/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 958,32
14175/2024	11/10/2024	VIBRA ENERGIA S.A	R$ 310.767,00
14254/2024	14/10/2024	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 8,00
14259/2024	14/10/2024	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 504,88
14231/2024	14/10/2024	PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 9.300,00
14406/2024	18/10/2024	GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELLI ME	R$ 0,03
14393/2024	18/10/2024	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICO HOSPITA	R$ 3.266,75
14394/2024	18/10/2024	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICO HOSPITA	R$ 4.807,05
14398/2024	18/10/2024	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 5.400,00
14461/2024	22/10/2024	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	R$ 1.174,50
14470/2024	22/10/2024	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	R$ 6.429,44
14467/2024	22/10/2024	DUARTE DENTAL LTDA	R$ 62.520,90
14496/2024	23/10/2024	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 7.788,00
14491/2024	23/10/2024	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	R$ 9.890,00
14514/2024	24/10/2024	NATALIA BANHOS	R$ 68,00
14548/2024	28/10/2024	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R$ 369,95
14579/2024	29/10/2024	AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.764,68
14618/2024	30/10/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 1.563,04
14650/2024	30/10/2024	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 9.872,00
14727/2024	31/10/2024	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 27,23
14726/2024	31/10/2024	JMGOL HOSPITALAR LTDA	R$ 158,40
15419/2024	31/10/2024	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	R$ 342,92
15527/2024	31/10/2024	COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA	R$ 349,95

14746/2024	31/10/2024	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 485,30
14771/2024	31/10/2024	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	R$ 630,00
14670/2024	31/10/2024	LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	R$ 2.277,03
14707/2024	31/10/2024	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 2.403,00
15213/2024	31/10/2024	ARON DEIVIS LEMOS FERREIRA	R$ 4.000,00
14677/2024	31/10/2024	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7.840,00
14709/2024	31/10/2024	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 8.555,20
15518/2024	31/10/2024	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	R$ 11.500,00
15214/2024	31/10/2024	ARON DEIVIS LEMOS FERREIRA	R$ 21.858,26
15554/2024	01/11/2024	SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 728,64
15544/2024	01/11/2024	AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 735,11
15551/2024	01/11/2024	SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 1.387,80
15655/2024	04/11/2024	WHITNEY COMERCIAL LTDA	R$ 31,84
15668/2024	04/11/2024	COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA	R$ 256,00
15661/2024	04/11/2024	PAPELARIA OURO EIRELI	R$ 796,30
15697/2024	04/11/2024	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 1.772,07
15648/2024	04/11/2024	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	R$ 1.788,90
15653/2024	04/11/2024	CONECTA MEDIC LTDA	R$ 3.715,20
15666/2024	04/11/2024	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	R$ 4.305,58
15658/2024	04/11/2024	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 6.244,00
15650/2024	04/11/2024	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 10.749,50
15714/2024	05/11/2024	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 0,01
15723/2024	05/11/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R$ 38,48
15698/2024	05/11/2024	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 388,00
15738/2024	05/11/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 466,69
15728/2024	05/11/2024	RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	R$ 1.275,00
15727/2024	05/11/2024	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 1.700,00
15702/2024	05/11/2024	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 3.492,00
15741/2024	06/11/2024	ESPACO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R$ 9.245,42
15773/2024	07/11/2024	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R$ 40,80
15772/2024	07/11/2024	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA	R$ 143,10
15802/2024	11/11/2024	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 1.474,60
15832/2024	12/11/2024	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R$ 330,00
15856/2024	12/11/2024	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS - EMOP	R$ 10.712,97
15900/2024	14/11/2024	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 6.144,00
15985/2024	19/11/2024	BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA	R$ 2.091,00
15983/2024	19/11/2024	BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA	R$ 4.622,97
15984/2024	19/11/2024	BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA	R$ 10.500,00
15991/2024	21/11/2024	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 71,00
15992/2024	21/11/2024	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA	R$ 200,00
15998/2024	21/11/2024	BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA	R$ 7.910,00
16074/2024	22/11/2024	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 999,60
16052/2024	22/11/2024	LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	R$ 1.003,75
16151/2024	25/11/2024	CHART ENGENHARIA ESTRATEGICA LTDA	R$ 0,01
16078/2024	25/11/2024	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	R$ 3,00
16084/2024	25/11/2024	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,00
16082/2024	25/11/2024	MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 688,50
16125/2024	25/11/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 2.800,14
16109/2024	25/11/2024	EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA	R$ 8.953,00
16124/2024	25/11/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 11.667,25
16213/2024	27/11/2024	PMMX - ENGENHARIA LTDA	R$ 1.441,69
16241/2024	27/11/2024	PROEMGET ENGENHARIA LTDA	R$ 19.160,40
16264/2024	28/11/2024	PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 700,00
16330/2024	29/11/2024	JOSÉ PENHA SILVA	R$ 100,00
16318/2024	29/11/2024	HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	R$ 12.783,00
17130/2024	29/11/2024	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 132.937,70
17234/2024	10/12/2024	CHAVEIRO FILADELFO LTDA	R$ 0,04
17226/2024	10/12/2024	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 13,00
17243/2024	10/12/2024	CHAVEIRO FILADELFO LTDA	R$ 42,76
17233/2024	10/12/2024	CHAVEIRO FILADELFO LTDA	R$ 53,04
17236/2024	10/12/2024	CHAVEIRO FILADELFO LTDA	R$ 141,90
17238/2024	10/12/2024	CHAVEIRO FILADELFO LTDA	R$ 167,33
17324/2024	10/12/2024	JOSÉ PENHA SILVA	R$ 462,20
17343/2024	10/12/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 790,00
17325/2024	10/12/2024	ANADINA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 62.864,20
17348/2024	10/12/2024	VIBRA ENERGIA S.A	R$ 140.758,50
17642/2024	11/12/2024	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.400,00
17626/2024	11/12/2024	EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	R$ 3.700,00
17637/2024	11/12/2024	ANADINA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 4.512,00
17623/2024	11/12/2024	GB SOM - SOM PALCO LUZ LTDA	R$ 5.000,00
17619/2024	11/12/2024	M&C BRANDAO LTDA	R$ 9.390,35
17663/2024	11/12/2024	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	R$ 13.935,93
17599/2024	11/12/2024	BSM ATACADISTA LTDA	R$ 17.403,06
17600/2024	11/12/2024	FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA	R$ 28.518,60
17674/2024	12/12/2024	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	R$ 236,46
17707/2024	13/12/2024	FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	R$ 300,00
17685/2024	13/12/2024	FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 3.894,00
17719/2024	16/12/2024	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 14.325,80
17901/2024	26/12/2024	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 583,86
18039/2024	27/12/2024	MELDORA SERVICOS LTDA	R$ 1.927,63
18042/2024	27/12/2024	AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 6.096,37
18044/2024	27/12/2024	AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 8.920,00
18043/2024	27/12/2024	AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 215.000,00
18565/2024	30/12/2024	PETRANET	R$ 0,09
18576/2024	31/12/2024	PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIARIA LTDA	R$ 0,01
Total			**R$ 5.441.640,72**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0273AF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG	
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A NOVEMBRO / MÊS NOVEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**266.105.000,00**	**266.105.000,00**	**229.659.085,89**	**86,30**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.500.000,00	74.500.000,00	67.686.801,61	90,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.105.000,00	25.105.000,00	21.720.721,34	86,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.500.000,00	114.500.000,00	97.412.085,00	85,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.000.000,00	52.000.000,00	42.839.477,94	82,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**401.950.000,00**	**401.950.000,00**	**342.263.249,65**	**85,15**
Cota-Parte FPM	170.000.000,00	170.000.000,00	147.519.095,84	86,78
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	108.178,51	72,12
Cota-Parte IPVA	85.000.000,00	85.000.000,00	77.445.446,65	91,11
Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	145.000.000,00	115.091.683,42	79,37
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	1.513.609,29	84,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	585.235,94	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**668.055.000,00**	**668.055.000,00**	**571.922.335,54**	**85,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Mês (d)	% (d/c) x 100	Até o Mês (e)	% (e/c) x 100	Até o Mês (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	63.116.469,33	0,00	62.451.000,97	0,00	57.428.061,88	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	62.367.391,65	0,00	62.137.168,12	0,00	57.154.918,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	749.077,68	0,00	313.832,85	0,00	273.142,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	51.346.724,85	0,00	50.179.605,95	0,00	46.180.542,54	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	50.750.448,09	0,00	49.585.767,99	0,00	45.588.078,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	596.276,76	0,00	593.837,96	0,00	592.463,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	3.563.672,83	0,00	3.113.862,26	0,00	3.020.178,09	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	3.563.672,83	0,00	3.113.862,26	0,00	3.020.178,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	8.937.487,65	0,00	8.937.217,65	0,00	8.190.291,36	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	8.937.487,65	0,00	8.937.217,65	0,00	8.190.291,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	10.929.905,56	0,00	10.929.905,56	0,00	10.023.843,66	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	10.929.905,56	0,00	10.929.905,56	0,00	10.023.843,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	22.833.553,25	0,00	22.342.038,50	0,00	20.418.373,98	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	22.833.553,25	0,00	22.342.038,50	0,00	20.418.373,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**160.727.813,47**	**0,00**	**157.953.630,89**	**0,00**	**145.261.291,51**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	160.727.813,47	157.953.630,89	145.261.291,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**160.727.813,47**	**157.953.630,89**	**145.261.291,51**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			85.788.350,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			72.165.280,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,10**	**27,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos do exercício de referência 2025	85.788.350,33	157.953.630,89	72.165.280,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.165.280,56
Empenhos do exercício anterior 2024	86.350.578,94	183.533.544,29	97.182.965,35	11.860.271,81	0,00	0,00	0,00	11.860.271,81	0,00	97.182.965,35
Empenhos de 2023	78.950.863,21	153.300.888,15	74.350.024,94	11.853.484,49	1.822.954,78	0,00	10.782.905,71	1.070.578,78	0,00	76.172.979,72
Empenhos de 2022	71.660.028,34	134.845.386,57	63.185.358,23	2.692.857,75	503.276,54	0,00	2.548.029,79	144.827,96	0,00	63.688.634,77
Empenhos de 2021 e anteriores	60.844.482,91	104.633.627,50	43.789.144,59	3.214.396,68	0,00	0,00	3.205.805,97	5.328,27	3.262,44	43.785.882,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	305.110.000,00	305.110.000,00	297.202.253,14	97,41
Proveniente da União	249.165.000,00	249.165.000,00	240.473.761,23	96,51
Proveniente dos Estados	55.945.000,00	55.945.000,00	56.728.491,91	101,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	910.000,00	910.000,00	836.211,89	91,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**306.020.000,00**	**306.020.000,00**	**298.038.465,03**	**97,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	119.905.342,73	132.324.518,08	46.610.048,05	35,22	37.286.215,67	28,18	35.159.687,49	26,57
Despesas Correntes	108.378.097,92	116.554.923,72	39.905.556,86	34,24	35.452.108,94	30,42	33.372.579,52	28,63
Despesas de Capital	11.527.244,81	15.769.594,36	6.704.491,19	42,52	1.834.106,73	11,63	1.787.107,97	11,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	309.133.342,74	360.822.203,66	263.730.925,10	73,09	234.896.877,08	65,10	226.452.873,40	62,76
Despesas Correntes	279.356.313,02	327.650.765,06	248.406.638,16	75,81	233.397.987,74	71,23	224.996.533,20	68,67
Despesas de Capital	29.777.029,72	33.171.438,60	15.324.286,94	46,20	1.498.889,34	4,52	1.456.340,20	4,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.524.048,97	12.325.743,36	3.956.359,65	32,10	3.236.829,98	26,26	2.992.367,45	24,28
Despesas Correntes	6.514.048,97	10.634.479,52	3.616.409,65	34,01	3.236.829,98	30,44	2.992.367,45	28,14
Despesas de Capital	1.010.000,00	1.691.263,84	339.950,00	20,10	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.533.000,00	11.270.241,89	347.554,06	3,08	307.854,68	2,73	294.797,55	2,62
Despesas Correntes	10.483.000,00	11.120.241,89	236.413,46	2,13	211.757,68	1,90	198.700,55	1,79
Despesas de Capital	50.000,00	150.000,00	111.140,60	74,09	96.097,00	64,06	96.097,00	64,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.794.000,00	29.575.291,92	10.499.077,75	35,50	9.610.196,70	32,49	8.871.596,32	30,00
Despesas Correntes	21.604.000,00	28.506.716,87	9.944.949,75	34,89	9.405.913,70	33,00	8.667.313,32	30,40
Despesas de Capital	190.000,00	1.068.575,05	554.128,00	51,86	204.283,00	19,12	204.283,00	19,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	185.000,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.395.000,00	40.614.520,40	6.535.440,47	16,09	5.947.434,04	14,64	5.686.253,63	14,00
Despesas Correntes	41.874.000,00	40.102.738,94	6.388.035,57	15,93	5.812.129,14	14,49	5.550.948,73	13,84
Despesas de Capital	521.000,00	511.781,46	147.404,90	28,80	135.304,90	26,44	135.304,90	26,44
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**511.469.734,44**	**587.152.019,31**	**331.679.405,08**	**56,49**	**291.285.408,15**	**49,61**	**279.457.575,84**	**47,60**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	119.905.342,73	132.324.518,08	109.726.517,38	82,92	99.737.216,64	75,37	92.587.749,37	69,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	309.133.342,74	360.822.203,66	315.077.649,95	87,32	285.076.483,03	79,01	272.633.415,94	75,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.524.048,97	12.325.743,36	7.520.032,48	61,01	6.350.692,24	51,52	6.012.545,54	48,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.533.000,00	11.270.241,89	9.285.041,71	82,39	9.245.072,33	82,03	8.485.088,91	75,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.794.000,00	29.575.291,92	21.428.983,31	72,46	20.540.102,26	69,45	18.895.439,98	63,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	185.000,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.395.000,00	40.614.520,40	29.368.993,72	72,31	28.289.472,54	69,65	26.104.627,61	64,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**511.469.734,44**	**587.152.019,31**	**492.407.218,55**	**83,86**	**449.239.039,04**	**76,51**	**424.718.867,35**	**72,34**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 29/12/2025, às 20:41:02.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

DIVINÓPOLIS, 29/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BB267C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAUDE AGO-25

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS

AVENIDA PARANÁ, 2601 - SÃO JOSÉ - Divinópolis

CEP: 35501-170 CNPJ: 18.291.351/0001-64 Telefone: (37) 3229-8100

E-mail: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br Site: www.divinopolis.mg.gov.br

Parâmetros: Ordenar
por:: SUBFUNCAO; Consórcio: {"valor":"4975606","descricao":"CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA
OESTE PARA GERENCIAMENTO

Competencia:
08/2025

Contrato: 21/2025

Consórcio:
CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO AMPLIADA OESTE
PARA GERENCIAMENTO
DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA -

Função	Subfunção	Natureza da Despesa	Recurso	Empenhado		Liquidado		Pago		A pagar	
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.1.90.11.11.00.00.00	1.600.000.0000	183,7	219.199,78	18.071,85	154.032,7	18.071,85	138.659,96	0	15.372,74
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.1.90.13.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	19.582,16	1.421,15	8.449,72	0,02	2.665,17	1.421,13	5.784,55
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.1.90.16.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	35.398,35	2.186,9	18.362,89	2.186,9	17.424,02	0	938,87
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.1.90.94.01.00.00.00	1.600.000.0000	314,88	3.143,28	314,88	2.955,8	314,88	2.955,8	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.14.05.00.00.00	1.600.000.0000	0	14.209,88	845,46	8.193,46	1.333,5	8.193,46	-488,04	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.01.00.00.00	1.600.000.0000	14.482,29	32.289,9	2.821,45	16.269,57	6.819,38	13.448,13	-3.997,93	2.821,44
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.07.00.00.00	1.600.000.0000	905,16	12.678,74	1.844,92	8.081,71	2.166,26	7.705,95	-321,34	375,76
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.16.00.00.00	1.600.000.0000	0	4.896,35	27,15	4.882,62	529,11	4.855,49	-501,96	27,13
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.17.00.00.00	1.600.000.0000	0	925,43	273,41	891,48	273,41	891,48	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.19.00.00.00	1.600.000.0000	0	93,51	0	93,51	93,51	93,51	-93,51	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.21.00.00.00	1.600.000.0000	19,29	400,93	0	381,64	0	381,64	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.22.00.00.00	1.600.000.0000	48,33	148,56	0	100,23	0	100,23	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.23.00.00.00	1.600.000.0000	0	995,65	0	0	0	0	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.24.00.00.00	1.600.000.0000	0	871,13	0	871,13	0	871,13	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.26.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.272,2	0	1.272,2	0	1.272,2	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.37.00.00.00	1.600.000.0000	0	6.439	519	4.224,44	2.455,19	3.705,45	-1.936,19	518,99
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.99.00.00.00	1.600.000.0000	0	183,07	0	183,07	0	183,07	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.33.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	23.516,59	1.768,31	14.551,04	1.735,42	13.241,65	32,89	1.309,39
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.33.99.00.00.00	1.600.000.0000	0	10.457,14	784,45	8.101,42	784,45	8.101,42	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.35.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	14.838,79	1.499,36	6.983,97	1.499,36	6.983,97	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.35.02.00.00.00	1.600.000.0000	0	106.510,8	4.768,01	20.372,15	5.875,36	20.372,15	-1.107,35	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.35.03.00.00.00	1.600.000.0000	5.883,38	28.886,25	3.966,3	15.391,16	3.513,72	11.833,39	452,58	3.557,77
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.36.06.00.00.00	1.600.000.0000	120,66	4.906,32	404,23	2.766,03	404,23	2.766,03	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.36.14.00.00.00	1.600.000.0000	0	7.609,64	639,93	4.419,37	639,93	4.419,37	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.37.00.00.00.00	1.600.000.0000	11.679,97	101.615,79	11.467,74	78.799,28	34.403,22	67.331,54	-22.935,48	11.467,74
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.39.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	271,12	20,03	140,16	20,03	140,16	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.39.05.00.00.00	1.600.000.0000	0	4.012,79	648,69	800,03	648,69	800,03	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.39.10.00.00.00	1.600.000.0000	0	23.176,59	2.342,85	12.389,37	2.342,85	12.389,37	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.39.12.00.00.00	1.600.000.0000	0	2.996,41	175,64	1.514,23	175,64	1.338,59	0	175,64
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.39.13.00.00.00	1.600.000.0000	0	128.696,2	0	93.457,88	16.150,65	77.307,23	-16.150,65	16.150,65
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês

10	302	3.3.90.39.14.00.00.00	1.600.000.0000	0	19.716,96	0	8.899,77	0	8.899,77	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.15.00.00.00	1.600.000.0000	0	12.486,32	618,26	6.880,2	386,23	6.611,99	232,03	268,21
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.16.00.00.00	1.600.000.0000	0	7.676,25	1.280,36	5.192,91	2.391,07	3.912,57	-1.110,71	1.280,34
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.22.00.00.00	1.600.000.0000	0	17,38	0	17,38	0	17,38	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.23.00.00.00	1.600.000.0000	0	24,02	0	24,02	0	24,02	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.29.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.777,38	153,93	937,7	112,86	797,76	41,07	139,94
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.30.00.00.00	1.600.000.0000	0	150,62	9,1	58,95	9,1	58,95	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.33.00.00.00	1.600.000.0000	0	7.554,18	44,14	151,96	44,14	151,96	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.35.00.00.00	1.600.000.0000	0	18.989,11	1.055,99	7.390,33	2.111,98	7.390,33	-1.055,99	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.36.00.00.00	1.600.000.0000	65.019,31	1.136.399,63	147.428,6	1.022.882,25	183.385,88	999.607,03	-35.957,28	23.275,22
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.43.00.00.00	1.600.000.0000	0	24.770,58	1.759,24	13.063,35	2.165,86	12.520,03	-406,62	543,32
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.48.00.00.00	1.600.000.0000	104,07	135,31	0	31,24	0	31,24	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.50.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.355,62	0	436,14	0	436,14	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.53.00.00.00	1.600.000.0000	0	28.185,94	0	27.927,88	0	27.927,88	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.62.00.00.00	1.600.000.0000	0	6.326,56	527,93	3.167,58	527,93	3.167,58	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.64.00.00.00	1.600.000.0000	0	301,28	28,46	175,04	28,46	175,04	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.65.00.00.00	1.600.000.0000	2.072,69	7.936,44	0	4.947,58	0	4.947,58	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.99.00.00.00	1.600.000.0000	0	3.355,56	125,19	2.381,96	154,62	2.381,96	-29,43	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	209.029,64	16.992,84	116.030,09	32.130,16	32.130,16	-15.137,32	83.899,93
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.02.00.00.00	1.600.000.0000	1.813,27	122.768,33	9.644,47	71.396,58	22.128,87	42.283,38	-12.484,4	29.113,2
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.05.00.00.00	1.600.000.0000	0	108,31	0	108,31	0	108,31	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.06.00.00.00	1.600.000.0000	867,45	16.644,53	1.367,75	9.273,84	1.855,99	6.776,49	-488,24	2.497,35
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.07.00.00.00	1.600.000.0000	0	11.306,16	944,62	5.827,97	944,62	5.827,97	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.08.00.00.00	1.600.000.0000	0	10.544,24	882,51	6.477,51	882,51	6.477,51	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.09.00.00.00	1.600.000.0000	0	30.259,98	2.832,21	19.088,05	2.795,97	16.255,86	36,24	2.832,19
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.99.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.221,99	0	1.221,99	0	1.221,99	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.41.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.581,64	132	1.055,8	132	923,8	0	132
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.46.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	37.898,8	3.855,04	22.010,47	3.855,04	22.010,47	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.47.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	85,91	0	20,5	1,02	19,74	-1,02	0,76
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.49.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	6.025,28	475,54	3.713,05	475,54	3.713,05	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.04.00.00.00	1.600.000.0000	0	18.329,11	16.156,78	18.329,11	10.959,74	10.959,74	5.197,04	7.369,37
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.06.00.00.00	1.600.000.0000	0	8.430,62	0	6.756,57	0	6.756,57	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.17.00.00.00	1.600.000.0000	0	475,67	0	238,21	0	238,21	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.18.00.00.00	1.600.000.0000	0	711,09	0	530,74	0	530,74	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.19.00.00.00	1.600.000.0000	1.890,67	12.663,88	1.078,44	10.773,21	1.078,44	10.773,21	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.20.00.00.00	1.600.000.0000	0	226,22	226,22	226,22	0	0	226,22	226,22
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.24.00.00.00	1.600.000.0000	0	18.308,09	957,92	14.502,98	2.092,36	14.502,98	-1.134,44	0
			Total =	**105.405,12**	**2.594.000,98**	**265.389,25**	**1.901.079,7**	**373.087,95**	**1.691.000,98**	**-107.698,7**	**210.078,7**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BE12A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 267/2025, DEZEMBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-41879-2025 e encaminhamento datado de 29/12/2025	99044381/1	PAULO CESAR TEIXEIRA JUNIOR	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - Transportes	05/01/2026
II	Tarefa CI-41879-2025 e encaminhamento datado de 29/12/2025	99043966/2	PEDRO RODRIGUES JUNIOR	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - Transportes	05/01/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F771EC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 41 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 41
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LARISSA CAMPOS LEITE IANINO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI – CNPJ: 32.620.719/0001-11				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	08	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$1.650,00	R$ 13.200,00
04	10	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$1.750,00	R$ 17.500,00
09	08	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 4.400,00
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 2.500,00
			TOTAL	R$ 37.600,00
CORREA OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 63.877.779/0001-48				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	10	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$14.500,00
			TOTAL	R$14.500,00

João Pinheiro/MG, 30 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
30/12/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:12B45F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO EDITAL 003/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e horário: Conforme tabela
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	SILMARA APARECIDA SOARES	Auxiliar de Saúde Bucal	05/01/2026	**Comparecimento: 07/01/2026 às 09h00**
4	BATE-SEBA ANDRADE TEIXEIRA GUALBERTO	Auxiliar de Saúde Bucal	05/01/2026	**Comparecimento: 07/01/2026 às 09h00**
5	LUCIANA GONCALVES E SOUSA TAVARES	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	05/01/2026	**Comparecimento: 07/01/2026 às 09h00**
6	NELCI MARCELINA DA SILVA	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	05/01/2026	**Comparecimento: 07/01/2026 às 09h00**
3	JULIANA COELHO ANSELMO	Fonoaudiólogo	05/01/2026	**Comparecimento: 07/01/2026 às 09h00**
4	MARA ALVIM SOARES DE LIMA	Fonoaudiólogo	05/01/2026	**Comparecimento: 07/01/2026 às 09h00**
5	FABIANE DE FATIMA SILVA	Médico de Família e Comunidade 20 horas	05/01/2026	**Comparecimento: 07/01/2026 às 09h00**
96 (2ª PCD)	VITORIA DE MAGALHAES CABRAL	Médico de Família e Comunidade 20 horas	05/01/2026	**Comparecimento: 08/01/2026 às 09h00**
4	SERGIO MARTINS PINTO FILHO	Médico de Família e Comunidade 40 horas	05/01/2026	**Comparecimento: 08/01/2026 às 09h00**
5	DANIELA BOTTREL AMANCIO	Médico de Família e Comunidade 40 horas	05/01/2026	**Comparecimento: 08/01/2026 às 09h00**
11	DINALICE VIEIRA DA COSTA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	05/01/2026	**Comparecimento: 08/01/2026 às 09h00**
12	MARIA DE LOURDES LOURENCO	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	05/01/2026	**Comparecimento: 08/01/2026 às 09h00**
13	ALESSANDRA REGINA BORGES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	05/01/2026	**Comparecimento: 08/01/2026 às 09h00**
14	PATRICIA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	05/01/2026	**Comparecimento: 08/01/2026 às 09h00**
15	MARCIA CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	05/01/2026	**Comparecimento: 08/01/2026 às 09h00**
16	SUELEN FREITAS TOBIAS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	05/01/2026	**Comparecimento: 08/01/2026 às 09h00**
2	REGINA APARECIDA FERREIRA MARIANO	Técnico em Saúde Bucal	05/01/2026	**Comparecimento: 08/01/2026 às 09h00**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:2FE0D17B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
03ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS,CONFORME O SUBITEM 8.8 DO EDITAL 004/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 07/01/2026
Horário: 08h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	LETICIA OLIVEIRA MOREIRA DIAS	Farmacêutico	05/01/2026	
4	ANDRE LUIZ SILVA DE AVIZ	Fisioterapeuta	05/01/2026	
5	SIMARA MANSUR SILVA DE AVIZ	Fisioterapeuta	05/01/2026	
2	MARGARETH LATORRE GALVES	Terapeuta Ocupacional	05/01/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:D8663E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 44, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 44, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ESCALA EM REGIME DE PLANTÃO PARA AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NOS FINAIS DE SEMANA, DIAS SANTOS E FERIADOS DOS SERVIDORES DO SAAE"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 5º, §2º da Lei Complementar Nº. 14/2010, de 26 de novembro de 2010;

Considerando o disposto na Lei nº. 2.395/2015, de 27 de novembro de 2015, especificamente art. 3º,

Considerando que os serviços prestados pela autarquia tem caráter essencial,

Considerando as solicitações de serviços extraordinários nos finais de semana, dias santos e feriados, em decorrência de obstrução no sistema de captação, rompimento de redes e ramais, entre outros que demandam a assistência e de interesse do SAAE, para que as atividades realizadas sejam contínuas,

R E S O L V E

Art. 1º. A escala de plantões dos servidores Operadores Encanadores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz, ocorrerá para atendimento das urgências e emergências nos finais de semana, dias santos e feriados, obedecendo ao limite estabelecido na lei nº. 2395/2015, de 27 de novembro de 2015;

Art. 2º. A escala de plantão dos servidores dever seguir critérios objetivos, adotando-se sistemática de estrita alternância entre servidores Operadores Encanadores, conforme ANEXO I desta portaria;

Art. 3º. O servidor que prestar atendimento quando solicitado, nos períodos de plantão, receberá a gratificação, conforme estabelecido na lei nº. 2395/2015, de 27 de novembro de 2015;

Art. 4º. A escala poderá ser alternada com prévio aviso e/ou de comum acordo, devendo ser comunicado antecipadamente ao Diretor Presidente.

Art. 5º. Em caso de necessidade de serviço especializado de competência do Técnico Químico, o mesmo será acionado e fará jus à gratificação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz/MG, 31 de dezembro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DOS ENCANADORES FINAIS DE SEMANA E FERIADOS/DIAS SANTOS –

ANO DE 2026

MÊS	DIA	SERVIDOR PLANTONISTA
JANEIRO		
	01, 02, 03 e 04	Igor Oliveira Pereira Silva
	09, 10 e 11	Ademilson Ildeu Ferreira
	16, 17 e 18	Igor Oliveira Pereira Silva
	23, 24 e 25	Ademilson Ildeu Ferreira

	30 e 31	Igor Oliveira Pereira Silva
FEVEREIRO		
	01 e 02	Igor Oliveira Pereira Silva
	06, 07 e 08	Ademilson Ildeu Ferreira
	13, 14, 15, 16 e 17	Igor Oliveira Pereira Silva
	20, 21 e 22	Ademilson Ildeu Ferreira
	27, 28	Igor Oliveira Pereira Silva
MARÇO		
	06, 07 e 08	Ademilson Ildeu Ferreira
	13, 14 e 15	Igor Oliveira Pereira Silva
	20, 21 e 22	Ademilson Ildeu Ferreira
	27, 28 e 29	Igor Oliveira Pereira Silva
ABRIL		
	01, 02, 03,04 e 05	Ademilson Ildeu Ferreira
	10, 11 e 12	Igor Oliveira Pereira Silva
	17, 18, 19, 20 e 21	Ademilson Ildeu Ferreira
	24, 25 e 26	Igor Oliveira Pereira Silva
MAIO		
	01, 02 e 03	Ademilson Ildeu Ferreira
	08, 09 e 10	Igor Oliveira Pereira Silva
	15,16 e 17	Ademilson Ildeu Ferreira
	22, 23 e 24	Igor Oliveira Pereira Silva
	29, 30 e 31	Ademilson Ildeu Ferreira
JUNHO		
	04,05,06 e 07	Igor Oliveira Pereira Silva
	12,13 e 14	Ademilson Ildeu Ferreira
	19, 20 e 21	Igor Oliveira Pereira Silva
	26, 27 e 28	Ademilson Ildeu Ferreira
JULHO		
	03, 04 e 05	Igor Oliveira Pereira Silva
	10, 11 e 12	Ademilson Ildeu Ferreira
	17, 18 e 19	Igor Oliveira Pereira Silva
	24, 25 e 26	Ademilson Ildeu Ferreira
	31	Igor Oliveira Pereira Silva
AGOSTO		
	01 e 02	Igor Oliveira Pereira Silva
	07, 08 e 09	Ademilson Ildeu Ferreira
	14, 15 e 16	Igor Oliveira Pereira Silva
	21, 22 e 23	Ademilson Ildeu Ferreira
	28, 29 e 30	Igor Oliveira Pereira Silva
SETEMBRO		
	04,05, 06 e 07	Ademilson Ildeu Ferreira
	11, 12 e 13	Igor Oliveira Pereira Silva
	18, 19 e 20	Ademilson Ildeu Ferreira
	25, 26 e 27	Igor Oliveira Pereira Silva
OUTUBRO		
	02, 03 e 04	Ademilson Ildeu Ferreira
	09, 10, 11 e 12	Igor Oliveira Pereira Silva
	16, 17 e 18	Ademilson Ildeu Ferreira
	23, 24 e 25	Igor Oliveira Pereira Silva
	30 e 31	Ademilson Ildeu Ferreira
NOVEMBRO		
	01 e 02	Ademilson Ildeu Ferreira
	06, 07 e 08	Igor Oliveira Pereira Silva
	13, 14 e 15	Ademilson Ildeu Ferreira
	20, 21 e 22	Igor Oliveira Pereira Silva
	27, 28 e 29	Ademilson Ildeu Ferreira
DEZEMBRO		
	04, 05, 06, 07 e 08	Igor Oliveira Pereira Silva
	11, 12 e 13	Ademilson Ildeu Ferreira
	18, 19 e 20	Igor Oliveira Pereira Silva
	24, 25, 26 e 27	Ademilson Ildeu Ferreira
	30 e 31	Igor Oliveira Pereira Silva

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1F9D148A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA N º 0 2 / 2 0 2 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração, nomeação ea manutenção de cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o novo Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.

A Excelentíssima SenhoraVereadora IVONETE LACERDA ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDOque a Administração Pública está submetida ao princípio da legalidade estrita, somente podendo agir nos limites expressamente autorizados pela lei, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República;
CONSIDERANDOque a Lei Municipal nº 5.348, de 09 de dezembro de 2016, que instituiu o antigo Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Muriaé, foi expressamente revogada em 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDOque a Lei Municipal nº 7.442/2025 passou a disciplinar integralmente a estrutura administrativa, os cargos em comissão, as funções de confiança e os respectivos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDOo contido no Art.44ºe Anexos da Lei Municipal Nº7.742 de 24 de setembro de 2025eo disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDOque a criação, manutenção, denominação e provimento de cargos em comissão exigem respaldo legal vigente, sob pena de nulidade do ato administrativo;
CONSIDERANDOa imperiosa necessidade de assegurar a continuidade do serviço público legislativo, a estabilidade administrativa e o regular funcionamento dos Gabinetes Parlamentares, da Mesa Diretora e dos órgãos administrativos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDOque os cargos em comissão possuem natureza precária, transitória e vinculada à confiança da autoridade nomeante, nos estritos limites definidos em lei;
CONSIDERANDOa necessidade de ratificar, adequar e convalidar os atos administrativos praticados no período de transição normativa, a fim de preservar a segurança jurídica, a boa-fé administrativa e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1°.FicamMANTIDOS, nos termos daLei Municipal nº 7.442/2025, os servidores ocupantes decargos em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculados aos Gabinetes Parlamentares, à Mesa Diretora e à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Muriaé, conforme relação nominal constante:

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ADILSON DUARTE		
ASSESSOR PARLAMENTAR	NÍVEL	VIB
LUCIANA DE PAULA BOUZADA FILHO	III	11

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ		
ASSESSOR PARLAMENTAR	NÍVEL	VIB
OSMANILDO SOARES DE ARAUJO	III	9
CLAUDIO BARBOSA FORTINI	III	11

GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTÔNIO FERREIRA		
ASSESSOR PARLAMENTAR	NÍVEL	VIB
DALVA MARIA DE FIGUEIREDO CARMO	II	5
JOÃO PAULO LOPES CORRÊA	II	5
ADELITA NAZARETH DE OLIVEIRA MEDEIROS	III	10

GABINETE DA VEREADORA CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA		
ASSESSOR PARLAMENTAR	NÍVEL	VIB
MARÍLIA MARIA DA FONSECA	III	9
WILLIAM DA SILVA DOMINGUES	II	6
JEFFERSON VINÍCIUS BENTINHO	II	5

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIAN TANUS BAHIA		
ASSESSOR PARLAMENTAR	NÍVEL	VIB
MAURO LUCIO EVARISTO	II	7
ADELIA OLIVEIRA PEREIRA	II	7
EDMILSON CARDOSO DE MELO	I	6

GABINETE DO VEREADOR CLEISSON EVANGELISTA DE SOUZA		
Assessor Parlamentar	Nível	VIB
SIMONE APARECIDA DE MOURA SOUSA	II	4
EBRISIO JOSÉ PINTO	III	10

GABINETE DO VEREADOR DEVAIL GOMES CORRÊA		
Assessor Parlamentar	Nível	VIB
VANESSA VIEIRA RODRIGUES	II	8
KÁTIA GOMES DA SILVA LIMA	III	12

GABINETE DO VEREADOR ELVANDRO MACIEL DA SILVA		
Assessor Parlamentar	Nível	VIB
MARCO ROGERIO DE SOUZA	III	11
LEANDRO FELIZARDO DE CARVALHO	II	5
CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES GUEDES	III	4

GABINETE DO VEREADOR GERSON FERREIRA VARELLA		
Assessor Parlamentar	Nível	VIB
HIGINO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	II	7
FLÁVIA PIGOLI DA SILVA	II	7
FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	I	6

GABINETE DA VEREADORA IVONETE LACERDA		
Assessor Parlamentar	Nível	VIB
PATRICIA ANGELICA DA SILVA TEIXEIRA	II	8
PEDRO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	II	6
THAIS FERNANDES JUSTE	III	6

GABINETE DO VEREADOR KERLIM Z. LIMA M. DE ARAÚJO		
Assessor Parlamentar	Nível	VIB
MARIA ELZA MEDEIROS MORAIS DE AZEVEDO	III	12
SANDRYNY FLANTYELLY LIMA PINHO CAROLIS	III	8

GABINETE DO VEREADOR LEONARDO PEREIRA E SILVA

Assessor Parlamentar	Nível	VIB
SARAH NUNES DE JESUS	III	10
RENATO BANNI FELIX	III	10

GABINETE DO VEREADOR MÁRIO LÚCIO BRAMBILA		
Assessor Parlamentar	Nível	VIB
ADRIELLE MARIA DE SOUZA COSTA	III	10
TALITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	III	10

GABINETE DA VEREADORA MUNIQUE HELENA DA C. ALVES		
Assessor Parlamentar	Nível	VIB
JOSIANE PEREIRA DA SILVA	II	8
GENINA BATISTA MARTINS SOUZA	III	6

GABINETE DO VEREADORRANGEL MARTINODEO.PAIVA		
Assessor Parlamentar (Nome)	Nível	VIB
CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES CORDEIRO	II	9
CAROLINE DE OLIVEIRA PEIXOTO BRAGA	III	11

GABINETE DO VEREADOR REGINALDO DE SOUZA RORIZ		
Assessor Parlamentar	Nível	VIB
THAMARA ANDRADE MAGALHÃES	III	11
SAMUEL ETIENE DIAS DOS REIS	III	9

GABINETE DO VEREADOR WILSON CAETANO REIS SANTOS		
Assessor Parlamentar	Nível	VIB
DODY FELIPE DA SILVA FERNANDES	II	9
MATEUS FERREIRA VICENTE	III	11

ADMINISTRATIVO

CARGO	CÓDIGO	NOME
Diretor Jurídico	DS II	FRANCISCO CARVALHO CORREA
Assessor de Imprensa	AGL II	RICARDO OLIVEIRA BARROSO
Assessor Especial da Secretaria	AGL VI	BEATRIZ VIDON FERREIRA CASCADO
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	AGL VIII	ELIDIO GIL ZANCANELA

Art.2ºAmanutenção dos cargos em comissãode que trata esta Portariaencontram pleno respaldo no novo Plano de Cargos e Salários, instituído pela Lei Municipal nº 7.442/2025, observadas as denominações, atribuições, símbolos e níveis de vencimentos nela previstos.
Art. 3ºFicamexpressamente convalidados, para todos os fins de direito, os atos administrativos de provimento dos cargos em comissão praticados no período de transição legislativa, desde que compatíveis com a estrutura e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 4ºOs ocupantes dos cargos em comissão ora mantidos exercerão suas funçõesenquanto perdurar a confiança da autoridade nomeante, ou até ulterior deliberação, respeitadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 5ºFicam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores, a partir de 01 de janeiro de 2026:
I –THALES EDUARDO SOUZA DA SILVA, do cargo deAssessor Especial da Mesa Diretora;
II –HUMBERTO NORTE MEIRELES DA SILVA, do cargo deChefe deGabinete da Presidência;
III –LUCAS LUCIANO FURTADO MIRANDA,docargo de Diretor Legislativo;
IV-WALKER TORRES DE AZEVEDO, do cargo de Assessor Especial Administrativo;
V-FELIPE DE SOUZA FERREIRA,YURI ARAÚJO VILHENA,LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVAdos cargos de Assessor Parlamentar;

Art.6ºFicamnomeados nos cargos em comissão os seguintes servidores, a partir de 01 de janeiro de 2026:
I –WALLACE NOLASCO DE ALMEIDA, no cargo deAssessor de Imprensa– AGL II;
II –ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA, no cargo deAssessor Jurídico – AGL I;
III-MATHEUS EMIDIO VARGAS BATISTA, no cargo de Assessor Especial de Tecnologia da Informação – AGL VII.

Art.7ºFicamnomeados nos cargos em comissão os seguintes servidores, a partir de 02de janeiro de 2026:
I –FELIPE DE SOUZA FERREIRA, no cargo deDiretor Geral– DS I;
II –YURI ARAÚJO VILHENA, no cargo deDiretor Legislativo– DS III;
III-LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVA,Assessor Especial da Mesa Diretora – AGL III;
IV-THALES EDUARDO SOUZA DA SILVA,no cargo de Assessor Parlamentar, Nível II e VIB 6(seis), lotado no Gabinete da Vereadora Munique Helena da C. Alves;

Art.8ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de01de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em02dejaneirode 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:174B2FE6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.977, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais nos termos das Leis Federais n. 662, de 6 de abril de 1949 e suas alterações; n. 6.802, de 30 de junho de 1980; n. 7.466, de 23 de abril de 1986; e n. 9.093, de 12 de setembro de 1995 e suas alterações, e nas Leis Municipais n. 2.744, de 25 de março de 2003 e n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de feriado e ponto facultativo para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o calendário oficial de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o exercício de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogados eventuais disposições contrárias a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2026

MÊS	DIA	EVENTO	NATUREZA
Janeiro	1º - Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado nacional
	02 – Sexta-feira	----------	Ponto facultativo conforme o Decreto Municipal nº 13.913, de 03 de dezembro de 2025.
Fevereiro	16 - Segunda-feira	Dia do Comerciário	Feriado municipal (Lei nº 2.744, 25 de Março de 2003)
	17 – Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	18 – Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo
Abril	02- Quinta-feira	Semana Santa	Ponto facultativo
	03 - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado nacional
	20 – Segunda-feira	----------	Ponto facultativo
	21-Terça-feira	Dia de Tiradentes	Feriado nacional
Maio	1º Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado nacional
Junho	04 - Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
	05 - Sexta-feira	----------	Ponto facultativo
	29 - Segunda-feira	Dia de São Paulo	Feriado municipal (Lei nº 2.744, 25 de Março de 2003)
Setembro	06 - Domingo	Dia do Muriaeense	Feriado municipal (Lei nº 2.744, 25 de Março de 2003)
	07 - Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado nacional
Outubro	12 - Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
	28 - Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo, a ser comemorado dia 30.
Novembro	02 - Segunda-feira	Finados	Feriado nacional
	15 - Domingo	Proclamação da República	Feriado nacional
	20 - Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado nacional
Dezembro	24 - Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo
	25- Sexta-feira	Natal	Feriado nacional
	31 - Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C71993F3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO ATAS 119 E 120/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - SRP FERRAMENTAS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 E 120/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS PELOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA URBANA ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA URBANA **- DETENTORA: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 07.362.103/0001-40 -** VALOR: R$ 2.519,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS) – **DETENTORA: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 31.868.626/0001-48 - VALOR:** R$ 332,70 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOSPRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 23/12/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 23/12/2026 - DATA: 19/12/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR

DETENTORA:SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 07.362.103/0001-40

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALICATE PARA BOMBA DE AGUA, 12 POLEGADAS, COMPRIMENTO 304 MM MANDÍBULAS PARALELAS IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTO, MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS PARA MAIOR ADERÊNCIA	SPARTA	un	20	R$ 56,80	R$1.136,00

15	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML LUBRIFICANTE DEVE POSSUI UMA EMBALAGEM PRÁTICA E DE FÁCIL TRANSPORTE E TUBO DIRECIONADOR. COM VÁLVULA DE 180º EXCLUSIVA, PERMITE O USO COM A LATA VIRADA PARA BAIXO. UTILIZADO PARA LUBRIFICAR, PROTEGER, LIMPAR, ELIMINAR UMIDADE E PENETRAR A FERRUGEM.COMPOSIÇÃO: ÓLEOS MINERAIS, SOLVENTE ALIFÁTICOS, ANTICORROSIVOS, ESSÊNCIA E PROPELENE. CONTEÚDO: 300ML PESO LÍQUIDO ENTRE 150G A 250G.	LOBFAST	LA	30	R$ 7,00	R$ 210,00
20	ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA 10 CM	Vonder	un	20	R$ 9,65	R$ 193,00
23	MARRETA FORJADA, PESO DE 2 KG, FABRICADA EM AÇO SAE 1045, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, ACABAMENTO POLIDO NA ÁREA DO CHOQUE, DUREZA DE 35 A 45 HRC NA ÁREA DO CHOQUE, COM CABO EM MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO.	tenace	UN	20	R$ 49,00	R$ 980,00

DETENTORA:VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 31.868.626/0001-48

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 6,5MM - MÉDIO	FERTAK	un	30	R$ 4,32	R$ 129,60
4	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 8MM - MÉDIO	FERTAK	un	30	R$ 6,77	R$ 203,10

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5A7B66DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 021/2025**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 094/2025** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

DETENTOR DA ATA: VB COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 5.536.137/0001-96**, sediada na Rua Hermano De Souza, Nº. 92, Centro, Almenara MG, CEP. 39.900-000 neste ato representado (a) pelo Sr. **BRUNO PEREIRA ARRUDA,** maior, capaz, residente e domiciliado no município de Rua Deraldo Guimaraes, 162, apto 01, Bairro Centro, na cidade de Almenara MG, CEP 39900-000**,** conforme atos constitutivos da empresa.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **aquisição de materiais de expediente diversos para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).
Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2025.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01- ARTESANAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BARBANTE em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	250	SANTANA 22 G	R$ 12,41	R$ 3.101,79
2	BOLA, de soprar, lisa, tamanho 06, na cores variadas, Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	500	PIC PIC	R$ 7,47	R$ 3.737,09
3	COLA liquida colorida, a base de P.V.A, nas cores primarias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso liquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	300	INJEX	R$ 5,98	R$ 1.793,81

4	COLA liquida, a base de P.V.A, liquida, para uso em biscuit, . Embalagem: frasco plástico com mínimo 1Kg, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	100	PIRA	R$ 18,44	R$ 1.843,63
5	COLA liquida, a base de P.V.A, liquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 1Kg, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa c/ 12 unidades.	CX	100	PIRA	R$ 14,45	R$ 1.445,01
6	COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	500	PIRA	R$ 4,63	R$ 2.317,00
7	COLA, a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensão 11,2 mm x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica.	UNID	800	LITOART	R$ 1,25	R$ 996,56
8	COLA, a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensão 17,5 mm x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica.	UNID	300	LITOART	R$ 1,45	R$ 433,50
9	COLA, liquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 40 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNID	50	PIRA	R$ 1,25	R$ 62,28
10	COLA, liquida, a base de P.V.A., para uso em madeira. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa c/ 12 unidades.	CX	84	PIRA	R$ 31,69	R$ 2.662,01
11	COLA, liquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.embalagem c/ 12 unidades.	PCT	810	PIRA	R$ 31,69	R$ 25.669,35
12	COLA, liquida, gliter, na cor sortida, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem plastica, com bico economizador, peso liquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, CX C/ 06	CX	200	PIRA	R$ 10,76	R$ 2.152,57
13	GIZ para quadro escolar, anti-alergico, colorido. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	438	DELTA	R$ 4,83	R$ 2.116,99
14	GIZ para quadro escolar, anti-alergico, cor branca. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	36	DELTA	R$ 3,44	R$ 123,77
15	CAVALETE para Flipchart, em madeira, dim. 1800mm X 600 mm, com parafusos para prender o papel e suporte de pinceis.	UND	10	R. SEDA	R$ 158,45	R$ 1.584,53
16	MASSA, de modelar, colorida, atoxica, em forma cilindrica, peso 120 g. Embalagem caixa com 12 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao eprazo de validade.	CX	200	RADEX	R$ 5,78	R$ 1.156,01
17	MASSA, de modelar, colorida, atoxica, em forma cilindrica, peso 60 g. Embalagem caixa com 6 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao eprazo de validade.	CX	400	RADEX	R$ 3,19	R$ 1.275,59
18	ISOPOR, em placa, espessura 05 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.	UNID.	50	ISOFORT	R$ 2,89	R$ 144,50
19	ISOPOR, em placa, espessura 10 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.	UNID.	50	ISOFORT	R$ 4,24	R$ 211,77
20	ISOPOR, em placa, espessura 20 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.	UNID.	50	ISOFORT	R$ 7,62	R$ 381,18
21	ISOPOR, em placa, espessura 30 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.	UNID	50	ISOFORT	R$ 9,87	R$ 493,30
22	ISOPOR, em placa, espessura 50 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.	UNID.	50	ISOFORT	R$ 18,44	R$ 921,82
23	PAPEL, camurca, na cores variadas, dimensoes 40 x 60 cm.	UNID.	1000	RST	R$ 1,64	R$ 1.644,32
24	PAPEL, celofane, fino e transparente, dimensoes 69 x 89 cm.	UNID.	1000	RST	R$ 1,84	R$ 1.843,63
25	PAPEL, contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros	RL	60	DAC	R$ 147,99	R$ 8.879,34
26	PAPEL, crepom, com superficie enrugada, cor variada, dimensoes 2,0 x 0,48 m.	FL	1000	RST	R$ 1,84	R$ 1.843,63
27	PAPEL, duplex, tipo cartão, gramatura 300g/m2, dimensoes 48 x 65mm.	UNID.	1000	GRIFE	R$ 1,84	R$ 1.843,63
28	PAPEL, laminado, com superficie de aparencia metalica, cores variadas, dimensoes 48 x 60 cm.	FL	1000	RST	R$ 1,45	R$ 1.445,01
29	PAPEL, metro, branco, em bobina de 30 Kg.	RL	10	PAPEX	R$ 383,67	R$ 3.836,75
30	PAPEL, metro, pardo, em bobina de 30 Kg.	RL	20	PAPEX	R$ 323,88	R$ 6.477,63
31	PAPEL, microndulado, com superficie de aparencia enrrugada, cores variadas, dimensoes aprox. 48 x 60 cm	UNID	1000	RST	R$ 4,24	R$ 4.235,37
32	Pincel Atômico, com ponta chanfrada indeformável, cx c/ 12 und	CX	200	M. PRRINT	R$ 2,84	R$ 568,04
33	PINCEL ATÔMICO 850 ,com ponta porosa indeformável, cx c/ 12 und	CX	200	RADEX	R$ 1,84	R$ 368,73
34	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 0. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND.	200	CASTELO	R$ 1,45	R$ 289,00
35	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 10. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	200	CASTELO	R$ 2,44	R$ 488,31

36	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 12. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	200	CASTELO	R$ 2,64	R$ 528,18
37	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 14. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	200	CASTELO	R$ 2,84	R$ 568,04
38	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 2. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	200	CASTELO	R$ 1,54	R$ 308,93
39	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 4. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	200	CASTELO	R$ 1,71	R$ 342,82
40	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 6. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	200	CASTELO	R$ 1,84	R$ 368,73
41	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 8. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	200	CASTELO	R$ 2,09	R$ 418,55
42	PINCEL, para quadro branco, cores variadas, ponta indeformavel, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros.	UNID.	1000	M. PRINT	R$ 2,44	R$ 2.441,57
43	PLACA, em borracha E.V.A., dimensoes 40 x 48 cm, espessura 1mm, cores variadas.	UNID	1000	BRW	R$ 2,24	R$ 2.242,26
44	PLACA, em borracha E.V.A., dimensoes 45 x 55 cm, espessura 1mm, cores variadas.	Fl	800	BRW	R$ 2,24	R$ 1.793,81
45	RISQUE RABISQUE 4 cantos 48,0x33,0cm	UNID	150	GRIFE	R$ 15,75	R$ 2.361,84
46	TELA PARA PINTURA, em tecido especial, na cor branca, 900 x 600 mm.	UNID	50	R. SEDA	R$ 48,33	R$ 2.416,65
47	TELA, para pintura artistica, em lona branca, dimensoes 20 x 30 cm.	UNID	50	R. SEDA	R$ 15,85	R$ 792,26
48	TELA, para pintura artistica, em lona branca, dimensoes 30 x 40 cm.	UNID	70	R. SEDA	R$ 27,80	R$ 1.946,28
49	TESOURA de picotar, em aco inoxidavel, dimensao minima 17 cm e maxima 21 cm. Embalagem con dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	100	M. PRINT	R$ 77,73	R$ 7.773,16
50	TESOURA, s/ ponta, 17 cm, Aço inoxidável, Cabo plástico em formato anatômico na cor azul, Dimensões aprox.c/embalagem: 21x9cm(AxL)	UND.	500	M. PRINT	R$ 4,24	R$ 2.117,69
51	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si,. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 15ml cx c/ 06 unidades	CX	1000	RADEX	R$ 6,78	R$ 6.776,60
52	Tinta guache,atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml cx c/ 06 unidades	CX	500	RADEX	R$ 61,79	R$ 30.893,31
53	TINTA para tecido, cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND.	200	RADEX	R$ 7,87	R$ 1.574,56
54	TINTA para tecido, a base de resina acrilica, cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UNID	100	RADEX	R$ 7,87	R$ 787,28
55	TINTA para tecido, relevo dimensional, cores variadas. Embalagem com 35 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND.	200	ACRILEX	R$ 7,82	R$ 1.564,60
56	PISTOLA eletrica bivolt, para aplicar cola quente, tamanho grande, corpo de plastico, embalagem com a descrição do fabricante do produto.	UNID	150	GOAL	R$ 29,80	R$ 4.469,56
57	PISTOLA eletrica bivolt, para aplicar cola quente, tamanho pequeno, corpo de plastico, embalagem com a descrição do fabricante do produto.	UNID	150	GOAL	R$ 22,42	R$ 3.363,38
58	Tipo Papel Sulfite A4 Dimensões (AxLxP) 29,7cm x 21,0cm Categoria Escolar, cores variadas. Pacote com 100 und.	PCT	1000	REPORT	R$ 10,86	R$ 10.862,49

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARQUIVO DE MESA, Maleta plástica em polipropileno com 10 pastas suspensas, grampos plásticos, visores e e tiquetas, fácil montagem.	UND.	20	ALAPLAST	R$ 83,55	R$ 1.670,93
2	CALCULADORA, C/ Bobina 12 Digitos Caracteristicas: -12 digitos, 1.6 lin/seg, Imprimir em 1 cor, Teclas Custo/Margem/Venda Tax + e Tax- - Memoria independente - Botão duplo-zero -big Display - Seletor decimal - teclas de borracha - Rolete: IR -40 - Bobina: 58 mm - Dimensões aproximadas: 4,1x9,9x19,6cm -Peso aproximado: 340g - Garantia minima do fornecedor: 6 meses	UNID.	3	ELGIM	R$ 242,24	R$ 726,71
3	CALCULADORA, digital, portatil, capacidade 12 (doze) digitos, com as 04 (quatro) operacoes basicas, raiz quadrada, porcentagem, correcao parcial e total, inversao de sinais, memoria, bateria a luz solar.	UNID	100	H&M	R$ 24,22	R$ 2.422,35
4	DISPENSADOR, de fita adesiva transparente, material em plástico resistente, para fita tam 12mm X 50 mm. EMB com 01 UND	UND	15	H&M	R$ 42,02	R$ 630,31
5	EXTRATOR de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm. Indicar Marca	UNID.	300	M. PRINT	R$ 2,42	R$ 726,71
6	MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL, Funcionamento Automatico, Com Sensor De Presença De Papel, Com As Seguintes Caracteristicas: - Corte Em Particulas; - Fragmentacao Ou Corte, Minimo De 10 Folhas Por Vez; - Abertura De Inserçao Minimo De 228 Mm; - Capacidade Do Cesto Minima De 16 Litros; - Nivel De Segurança 3 (Norma Din 32.757-1); - Proteção De Sobrecarga E Excesso De Papel; - Voltagem 220 Volts; - Garantia Minima De 06 Meses.	UND.	2	MULTILASER	R$ 776,14	R$ 1.552,28
7	GRAMPEADOR PEQUENO, tratamento superficial pintado, material metal e	UNID.	150	M. PRINT	R$ 14,34	R$ 2.150,45

	plástico, tipo mesa, capacidade 10 fl, aplicação papel indicar marca.					
8	GRAMPEADOR GRANDE, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 25 fl, aplicação papel indicar marca.	UNID.	100	M. PRINT	R$ 23,23	R$ 2.323,48
9	GRAMPEADOR metalico, capacidade minima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aco Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, nas cores compativeis com mobiliario de escritorio, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto ou fechado), em aco Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aco Norma SAE 1010/20, oxidacao preta, faca aco Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aco mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	5	M. PRINT	R$ 108,76	R$ 543,79
10	GRAMPEADOR, capacidade para grampear ate 50 (cinquenta) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento minimo 12,5 cm, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	5	FRAMA	R$ 63,77	R$ 318,86
11	GRAMPEADOR, tipo pistola (rocama), compativel com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm, utilizado em tapecaria, moveis, silk-screen, fixacao de cartazes e decoracao. Capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	10	TOMPSOM	R$ 83,55	R$ 835,46
12	ORGANIZADOR De Mesa Duplo, Para Papeis, Mod. A4, Em Acrílico	UND	20	CARBRINK	R$ 45,28	R$ 905,66
13	ORGANIZADOR De Mesa Triplo, Para Papeis, Mod. A4, Em Acrílico	UNID.	20	CARBRINK	R$ 71,68	R$ 1.433,64
14	ORGANIZADOR De Gaveta 32cmx20cm, Em Acrílico	UND	20	CARBRINK	R$ 18,29	R$ 365,82
15	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 10 (dez) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	80	M. PRINT	R$ 18,29	R$ 1.463,30
16	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 30 (trinta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	80	M. PRINT	R$ 45,28	R$ 3.622,65
17	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND.	60	M. PRINT	R$ 28,18	R$ 1.690,70
18	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 60 (sessenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND.	20	M. PRINT	R$ 83,55	R$ 1.670,93
19	PORTA, CARIMBO, Com Estrutura Em Metal, Com Capacidade Para 08 oito) Carimbos.	UND.	16	CARBRINK	R$ 24,22	R$ 387,58
20	PORTA, CARIMBO, Com Estrutura Em Metal, Com Capacidade Para 14 (Catorze) Carimbos.	UND.	16	CARBRINK	R$ 34,11	R$ 545,77
21	PORTA, CARTÃO DE VISITAS, Capa Em Plastico Preto, Capacidade Minima De 120 Unidades.	UND.	16	ACP	R$ 14,34	R$ 229,38
22	PORTA LÁPIS, Com Porta Clips E Porta Lembrete, Em Acrilico, Tamanho Padrao. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante.	UND.	40	CARBRINK	R$ 14,63	R$ 585,32
23	PORTA fita adesiva, transparente, grande, estrutura plastica, comprimento 21cm x 14 cm de largura x 7 cm de largura.	UNID.	15	IDEA	R$ 24,22	R$ 363,35
24	QUADRO, negro, com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio, dim 1.00m X 900 mm	UND.	15	STALLO	R$ 113,70	R$ 1.705,53
25	QUADRO, branco, com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio, dim 1200m X 900 mm	UND.	15	STALLO	R$ 113,70	R$ 1.705,53
26	QUADRO, de aviso (mural), com moldura em aluminio, fundo em cortiça, dim.1.000 x 900 mm	UND.	15	STALLO	R$ 143,36	R$ 2.150,45
27	QUADRO, de aviso (mural), com moldura em aluminio, fundo em cortiça, dim.1500 x 1200 mm	UND.	15	STALLO	R$ 222,46	R$ 3.336,91
28	REFILADORA DE PAPEL, 46 Cm, Comprimento Do Corte: 46 Cm, Capacidade Máxima De Corte: 3 Folhas, Dimensão Da Mesa: 600 X 320 Mm, Peso: 6,300 Kg, Detalhes: Lâmina Giratória Corre Em Dois Trilhos De Aço Inox	UND.	1	MARES	R$ 380,66	R$ 380,66
29	QUADRO, branco, com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio, dim 2700m X 1200 mm	UNID	30	STALLO	R$ 538,85	R$ 16.165,48
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R$ 52.610,00						

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.
Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.
Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.
Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.
Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:
O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.
Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:
I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:
a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações
II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações
Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso
4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:
III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{} = f$$

2
Onde:
d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações
IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).
$\underline{e + f} = g\ 2$
Onde:
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações
Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso
4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.
Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.
Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:
A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.
A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.
Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.
Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.
Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
Emitir a autorização de compra;
Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;
Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;
Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;
Receber a "s*olicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:
Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
Formalizar a contratação decorrente da ARP.
Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.
Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.
Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).
São obrigações do DETENTOR DA ARP:
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.
Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.
Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.
A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
Na assinatura do contrato:
Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;
O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.
Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Santa Maria do Salto -MG, 12 de dezembro de 2025.

Munícipio de Santa Maria do Salto
DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

VB Comercial LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 5.536.137/0001-96
BRUNO PEREIRA ARRUDA
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor (es) Registrado(s)

TESTEMUNHAS:

-

-

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.
Santa Maria do Salto - Minas Gerais, 12de dezembro de 2025.

MANFRINE CHAVES DE ALMEIDA
OAB-MG nº 148.359

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:05549CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 022/2025**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 094/2025** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

DETENTOR DA ATA: LC PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.544.274/0001-30**, sediada na Av. Olindo de Miranda, Nº. 49, Centro, Almenara MG, neste ato representado (a) pelo Sr. **JULIANA CAMILO DE SOUSA BOTELHO ARRUDA,** maior, capaz, residente e domiciliado no município de RUA Samuel Alves de Oliveira, número 207, bairro São Judas Tadeu, município de Almenara - Minas Gerais, CEP. 39.900-000**.,** conforme atos constitutivos da empresa.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **aquisição de materiais de expediente diversos para atendimento das secretarias municipais de Santa Maria do Salto através do Sistema de Registro de Preços**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).
Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2025.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
.1	AGENDA TELEFÔNICA,, 80 Folhas, formato 139 x 210 mm, capa e contra capa em papelão 697g / m², Revestido por papel couchet 120 g / m², folhas internas em papel off-set 120 g/m².	UND.	48	KAZ	R$ 15,82	R$ 759,36
.2	AGENDA, funcional, calendários ATUAL E ANOS ANTERIORES, DDD E DDI, fuso horários, feriados internacionais, distâncias rodoviárias, telefones úteis, Contatos, Mapas, etc, 432 páginas, formato 13,9 cm x 21 cm, capa courvin, folhas internas papel off-set 70 g/m².	UNID.	50	KAZ	R$ 29,00	R$ 1.450,00
.3	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástico, caixa com 50 unidades	CX	100	KAZ	R$ 5,00	R$ 500,00
.4	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNID.	100	KAZ	R$ 8,50	R$ 850,00
.5	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNID.	255	KAZ	R$ 8,50	R$ 748,00
.6	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor vermelha, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	88	KAZ	R$ 8,50	R$ 748,00

.7	APAGADOR de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variacao de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	922	CARBRINK	R$ 6,00	R$ 5.532,00
.8	APITO, Plástico, várias cores, Pacote com 50 unidades.	PCT	25	MINI TOYS	R$ 20,00	R$ 500,00
.9	Apontador de plástico, para lápis, 1 entrada, lâmina em aço, afiada, parafusada e resitente, pct com 12 und	PCT	500	BAZZE	R$ 6,50	R$ 3.250,00
.10	APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entradas, em material plastico rigido, sem deposito	UNID.	100	BAZZE	R$ 0,45	R$ 45,00
.11	BLOCO, de papel, para rascunho auto-adesivo, dimensoes 38 x 51 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND.	150	STICK NOTE	R$ 6,00	R$ 900,00
.12	BLOCO, de papel, para rascunho, auto adesivo, dimensoes 76 x 102 mm, papel sulfite. Embalagem: bloco com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND.	100	STICK NOTE	R$ 6,00	R$ 600,00
.13	BOBINA, para máquina calculadora de mesa, 57 mm de largura, rolo com 30 metros, caixa com 30 unidades.	CX	30	DML	R$ 140,00	R$ 4.200,00
.14	BOBINA, para maquina fac simile, em papel termosensivel, dimensoes 216 mm x 30 m. Embalagem: rolo com 30 m com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, dimensoes, data de fabricacao e prazo de validade.	UNID.	96	MAXPRINT	R$ 5,00	R$ 480,00
.15	BORRACHA apagadora escrita, modelo quadrada, nº 40, cx com 40 unidades	CX	200	KAZ	R$ 18,00	R$ 3.600,00
.16	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes variaveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.Caixa com 40 unds.	CX	100	KAZ	R$ 29,00	R$ 2.900,00
.17	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lapis, Embalagem c/ 50 unids	CX	500	KAZ	R$ 10,00	R$ 5.000,00
.18	BORRACHA, elastica, numero 18. Embalagem: caixa com 1 KG, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	50	MAMUTH	R$ 40,00	R$ 2.000,00
.19	CADERNO com espiral de 1/4, capa dura, com 96 folhas, dimensoes 209 x 147mm.	UNID	300	MAXIMA	R$ 8,90	R$ 2.670,00
.20	CADERNO para escrita , com espiral na margem superior, 200 folhas, dimensoes 203 x 280 mm. Embalagem c/ 01 unid.	UNID	300	CREDEAL	R$ 22,00	R$ 6.600,00
.21	CADERNO, costurado, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensoes minimas 202 x 144 mm e maximas 209 x 147 mm. Produto com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	600	CREDEAL	R$ 8,50	R$ 5.100,00
.22	CADERNO, protocolo de correspondência 1/4, capa dura, papela alcalino 56 g/m, tam. 215 x 157 mm (capa), 205 x 105 mm (miolo), c/ 100 fls numeradas, indicação do fabricante	UNID.	100	GRIFFE	R$ 14,00	R$ 1.400,00
.23	CANETA esferografica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio. Embalagem c/ 50 unids	CX	200	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 52,00	R$ 10.400,00
.24	CANETA esferografica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio.Embalagem c/ 50 unids	CX	100	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 52,00	R$ 5.200,00
.25	CANETA esferografica, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio.Embalagem c/ 50 unids	CX	100	COMPACTOR ECONOMIC	R$ 52,00	R$ 5.200,00
.26	CANETA esferografica gel igual ou melhor Flow 0.5 cores variadas corpo sextavado ou redonda transparente incolor que permite ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,5mm, suspiro lateral, tampa-clip ventilada, caixa com 12 unid.	CX	100	KAZ	R$ 24,00	R$ 2.400,00
.27	CANETA Hidrográfica cartela com 12 cores, embalagem em plástico transparente, canetas com corpo rígido de plástico, carga interna em feltro revestida de plástico, ponta em feltro rígido, tampa anti-evaporante, não recarregável, a base de álcool	PCT	100	BAZZE	R$ 7,00	R$ 700,00
.28	CANETA marca texto, Tinta fluorescente à base d'água, Tinta cx com 12 und	CX	300	BAZZE	R$ 14,50	R$ 4.350,00
.29	CANETA para retroprojetor, ponta grossa 2.0, cores variadas, carga nao toxica, corpo em material plastico, gravado no corpo a marca do fabricante.	UNID.	20	CD MARKER	R$ 2,50	R$ 50,00
.30	CANETA PARA CD/DVD, marcador permanente, ponta média 1,0mm ou 2,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades.	CX	10	CD MARKER	R$ 26,00	R$ 260,00
.31	CAPA para encadernacao, em plastico, na cor preta, dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem c/ 100 unidades	PCT	4	BAHAMAS	R$ 56,00	R$ 224,00
.32	CAPA, para encadernacao, em acetato, incolor, dimenssoes 210x297 mm. Embalagem c/ 100 unidades	PCT	4	BAHAMAS	R$ 56,00	R$ 224,00
.33	CAPA, protetora, para CD, tipo box, em acrilico transparente, dimensoes aproximadas de 14,2 x 12,4 cm.	UNID	125	DSL	R$ 4,00	R$ 500,00
.34	CD-R, gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados/ audio 80 min, embalagem com 100 und	PCT	56	MAXPRINT	R$ 150,00	R$ 8.400,00
.35	CLIPS para papel, em aco niquelado, numero 4/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	1000	TOP	R$ 2,35	R$ 2.350,00
.36	CLIPS para papel, numero 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	1000	TOP	R$ 3,35	R$ 3.350,00
.37	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	1000	TOP	R$ 2,35	R$ 2.350,00
.38	CLIPS para papel, numero 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	700	TOP	R$ 2,35	R$ 1.645,00
.39	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	300	TOP	R$ 2,35	R$ 705,00
.40	COLA em bastao, em tubo plastico, base giratoria, nao toxica, peso liquido de 7,8 gramas.	UNID	200	BAZZE	R$ 1,50	R$ 300,00
.41	CORRETIVO líquido a base de água, inodoro, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, CX COM 12 UNID.	CX	100	KAZ	R$ 27,00	R$ 2.700,00

.42	CORRETIVO Em Fita, Contendo 5mm X 6 Mts. Composição A Base De: Polietileno	UND.	100	KAZ	R$ 4,00	R$ 400,00
.43	DVD-R, virgem, Capacidade para armazenamento de 4,7 GB de dados, Velocidade de gravacao de 1 a 16x, tendo em uma das faces a identificacao tecnica da midia (tipo/capacidade para dados e audio/velocidade de gravacao e espaco para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada). - Midia acondicionada individualmente . - Embalagem contendo 1 unidade.	UND	1558	MAXPRINT	R$ 1,50	R$ 2.337,00
.44	ELÁSTICO; borracha natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Embalagem: caixa com 25g;	CX	200	MAMUTH	R$ 3,00	R$ 600,00
.45	ESPIRAL, para encadernacao, em PVC, diametro 17 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernacao de 100 folhas.Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	10	BAHAMAS	R$ 59,00	R$ 590,00
.46	ESTILETE grande plástico. super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 12mm, de alta qualidade. Indicar Marca. Caixa com 12und	CX	50	BAZZE	R$ 29,00	R$ 1.450,00
.47	ESTILETE pequeno, plástico. super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 9mm, de alta qualidade. Indicar Marca	UNID.	200	BAZZE	R$ 1,70	R$ 340,00
.48	ETIQUETA, auto adesiva, para impressora inkjet e laser, dim 38,10mm X 99,0 mm, cor branca, caixa com 25 folhas, com 10 und cada, totalizando 250 etiquetas, com identificação do produto.	CX	136	POLIFIX	R$ 17,00	R$ 2.312,00
.49	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO, na cor branca, auto-adesivas, medidas 101,6 x 50,8 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 10 etiquitas por folha, caixa com 10 envelopes com 25 folhas de 10 etiquetas cada.	CX	162	POLIFIX	R$ 7,50	R$ 1.215,00
.50	ETIQUETA, Auto-Adesiva, Para Impressora Inkjet E Laser, Dimensoes 50,8 X 101,6 Mm, Cor Branca. Embalagem: Caixa Com 25 Folhas, Cada Uma Com 10 Etiquetas, Totalizando 250 Unidades, Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante.	CX	229	POLIFIX	R$ 17,00	R$ 3.893,00
.51	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO, na cor branca, auto-adesivas, medidas 44,45 X 16,96 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 60 etiquitas por folha, caixa com 10 envelopes com 25 folhas de 60 etiquetas cada.	CX	121	POLIFIX	R$ 17,00	R$ 2.057,00
.52	FITA adesiva fina- 12mm X 40 m Transparente, com no mínimo 50 metros. PCT C / 10 UNI	PCT	100	NASTRO	R$ 13,90	R$ 1.390,00
.53	FITA adesiva fina- Transparente, pct c/ 10 unids 12mm x 30 mts.	PCT	100	NASTRO	R$ 12,60	R$ 1.260,00
.54	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensao 18 mm x 10 m Embalagem: c/ 10 rolos, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	100	NASTRO	R$ 13,90	R$ 1.390,00
.55	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensao 18 mm x 50 m Embalagem:com 6 rolos com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	100	NASTRO	R$ 20,00	R$ 2.000,00
.56	FITA, adesiva, em crepe, na cor bege, dimensao 48 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RL	100	NASTRO	R$ 15,90	R$ 1.590,00
.57	FITA, adesiva, multi uso, filme de polietileno reforcado, dimensoes minimas 45 mm x 50m, resistente a umidade Embalagem: rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RL	500	NASTRO	R$ 4,20	R$ 2.100,00
.58	FITA, impressao, compativel com a Epson, ref. 8750, cor azul, uso nas impressoras Epson LX300. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, P. Unitárionte a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora.Caixa com 01 und.	UND	1	MASTERPRINT	R$ 17,00	R$ 17,00
.59	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, cx c/ 5.000 und	CX	100	JOCAR	R$ 30,00	R$ 3.000,00
.60	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und	CX	100	BRW	R$ 4,50	R$ 450,00
.61	GRAMPO, para grampeador profissional, galvanizado, tamanho 106/6. Embalagem: caixa contendo 5.000 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	70	JOCAR	R$ 18,90	R$ 1.323,00
.62	GRAMPO, para pasta, tipo trilho 80mm, fabricado com plastico, branco Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	10	CARBRINK	R$ 11,00	R$ 110,00
.63	LÂMINA de aço, para estilete pequeno de aproximadamente 9mm, de alta qualidade. Indicar Marca. Caixa com 10 tudos, com 10und em cada tudo.	CX	50	KAZ	R$ 30,00	R$ 1.500,00
.64	LAPISEIRA, Material Plástico, Diâmetro Carga 0,5mm, 0,7 Mm, 0,9 Mm.	UND.	700	KAZ	R$ 3,50	R$ 2.450,00
.65	LAPIS cera, não toxico, dimensoes 1,0 cm (diametro) x 10,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	300	ALCALEX	R$ 3,70	R$ 1.110,00
.66	LAPIS cera, tipo gizão, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diametro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	200	ALCALEX	R$ 5,50	R$ 1.100,00
.67	LAPIS cera, na cor azul, tipo estaca, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diametro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	100	PIRATININGA	R$ 8,90	R$ 890,00
.68	LAPIS cera, na cor preta, tipo estaca, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diametro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	100	PIRATININGA	R$ 2,20	R$ 220,00
.69	LAPIS cera, na cor vermelha, tipo estaca, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diametro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	100	PIRATININGA	R$ 2,20	R$ 220,00
.70	LAPIS, numero 02 (dois), revestido em resina plastica ou madeira, formato cilindrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades.	CX	150	KAZ	R$ 49,90	R$ 7.485,00
.71	LAPIS, de cor, revestido em resina plastica ou madeira, comprimento de 17,5 cm, com variacao de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	500	BAZZE	R$ 4,70	R$ 2.350,00
.72	LIVRO ATA, paltado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dim. 320mm X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	30	GRIFFE	R$ 21,90	R$ 657,00
.73	LIVRO ATA, paltado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 fls, dim. 320mm X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	30	GRIFFFE	R$ 39,90	R$ 1.197,00

.74	LIVRO ATA, paltado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 fls, dim. 320mm X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	30	GRIFFE	R$ 14,90	R$ 447,00
.75	MINAS Grafite, Material Grafita, Diâmetro 0,50 Mm, Comprimento 70 Mm, Dureza 2b	UND	55	KAZ	R$ 1,20	R$ 66,00
.76	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, tamanho memorando, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, cor preta, com 04 unidades	PCT	150	FRAMA	R$ 92,00	R$ 13.800,00
.77	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, tamanho memorando, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 5,2 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, cor preta.	UND	150	FRAMA	R$ 23,00	R$ 3.450,00
.78	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, , dimensoes350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, cor preta, com 04 unidades	PCT	150	FRAMA	R$ 92,00	R$ 13.800,00
.79	PASTA, canaleta, transparente, confeccionada em polipropileno, dimensoes 240 x 335mm	UNID.	400	DAC	R$ 3,80	R$ 1.520,00
.80	PASTA, classificador 1/4, em acetato, transparente com abas, com elastico, dimensoes 235 x 350 x 20 mm.	UND	500	DAC	R$ 3,00	R$ 1.500,00
.81	PASTA, classificador, em acetato, transparente com abas, com elastico, dimensoes 235 x 350 mm, com 10 unidades.	PCT	200	DAC	R$ 33,00	R$ 6.600,00
.82	PASTA, classificador, em acetato, transparente com prendendor plástico macho e femea, dimensoes 235 x 350 mm.	UND	300	DAC	R$ 3,30	R$ 990,00
.83	PASTA, classificador, em plastico pvc e papel cartao 280 g, plastificado, com elástico, dimensoes 235 x 350 mm, cores variadas	UNID.	300	DAC	R$ 3,70	R$ 1.110,00
.84	PASTA, classificador, em plastico pvc e papel cartao 280 g, plastificado, com prendedor metalico macho e femea, dimensoes 235 x 350 mm, cores variadas	UNID.	150	DAC	R$ 3,70	R$ 555,00
.85	PASTA, documento, em PVC, com abas e elastico, dimensoes 350 x 250 x 40 mm, cor transparente.	UNID	150	DAC	R$ 6,30	R$ 945,00
.86	Pasta, L, Para Documento, Em Pvc, Translucida E/Ou Transparente, Dimensoes 216 X 330 Mm, Tamanho Oficio 2.	UND	300	DAC	R$ 1,40	R$ 420,00
.87	PASTA sanfonada, em PVC resistente, com 31 divisoes, dimensoes 245 x 185 mm.	UND	50	DAC	R$ 76,00	R$ 3.800,00
.88	PASTA, suspensa, marmorizada , cor marron, fabricada em papel cartao 350 g, dimensoes 235 x 360 mm, prendedor macho e femea em plastico, visor em plastico transparente e etiqueta para identificacao, com 06 (seis) posicoes para alojamento do visor, vareta para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plastico reforcado, com 50 unidades.	CX	100	JUSSARA	R$ 240,00	R$ 24.000,00
.89	PERCEVEJO, latonados, com diametro de 1 centrimetro Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	50	KAZ	R$ 4,00	R$ 200,00
.90	PRANCHETA, em madeira compensada, com prendedor plástico, formato A 4, dimensoes 210 x 297 mm.	UNID.	100	CARBRINK	R$ 6,00	R$ 600,00
.91	PRANCHETA, Em Acrilico, Com Prendedor Metalico Niquelado, Para Papel De Dimensoes 216 X 330 Mm, Formato A - 2.	UND.	100	KAZ	R$ 18,00	R$ 1.800,00
.92	TECIDO, tipo não tecido, de 100% polipropileno, cores variadas, largura 1,40 m. Embalagem rolo com 50 mts	ROLO	100	SANTA FÉ	R$ 100,00	R$ 10.000,00
.93	TESOURA, c/ ponta, 21 cm, Aço inoxidável, Cabo plástico em formato anatômico na cor preta, Dimensões aprox.c/embalagem: 21x9cm(AxL)	UNID.	150	BAZZE	R$ 9,90	R$ 1.485,00
.94	TESOURA, tamanho 10,5 cm, com ponta arredondada, cabo plástico em formato anatômico, cores variadas estrutura em aço Inoxidável.	UNID	100	BAZZE	R$ 3,00	R$ 300,00
.95	TESOURA, modelo escolar, em aco niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plastico de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	400	BAZZE	R$ 3,00	R$ 1.200,00
.96	TINTA para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml	CX	50	RADEX	R$ 60,00	R$ 3.000,00
.97	TINTA para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml . Caixa c/ 12 unids	CX	50	RADEX	R$ 60,00	R$ 3.000,00
.98	TINTA para carimbo, cor vermelho, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml . Caixa c/ 12 unids	CX	10	RADEX	R$ 60,00	R$ 600,00
.99	TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de alcool, cor azul. Embalagem: frasco com capacacidade entre 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UNID	100	RADEX	R$ 6,00	R$ 600,00
.100	VISOR, para pasta suspensa, em plástico. Embalagem: caixa com 50 UND, com dados e identificação do produto e marca do fabricante	CX	30	DELLO	R$ 12,00	R$ 360,00
.101	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul e vermelha, dimensoes minimas de 350 x 240 x 130mm.	UNID	300	KAZ	R$ 8,00	R$ 2.400,00
.102	CAIXA, arquivo, para documentos, em papelao ondulado, impressao em 3 lados para identificacao, dimensoes de 355 x 250 x 135 mm.	UNID.	60	JUSSARA	R$ 5,00	R$ 300,00
.103	CAIXA, Organizadora, para documentos, polionda, em polietileno, cor transparente, tamanho grande	UND.	50	DELLO	R$ 49,00	R$ 2.450,00
.104	CARTOLINA dimensoes 500 x 660 mm, cores variadas, gramatura 180 g.	UNID	500	MINASPEL	R$ 1,00	R$ 500,00
.105	CARTOLINA, duplex, 120 gr, cores variadas, dimensoes 480 x 650 mm.	UNID	1000	MINASPEL	R$ 1,00	R$ 1.000,00
.106	ENVELOPE, carta, com RPC, cor branca, gramatura mínima 75 gra e máxima 90 grs, dim. 114mm X 229 mm, cx com 1.000 UND	CX	15	FORONI	R$ 155,00	R$ 2.325,00
.107	ENVELOPE, saco medio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensoes	CX	30			

	200 x 280 mm, com variacao de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids			FORONI	R$ 129,00	R$ 3.870,00
.108	ENVELOPE, saco medio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensoes 240 x 340 mm, com variacao de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids	CX	10	FORONI	R$ 120,00	R$ 1.200,00
.109	ENVELOPE, saco medio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensoes 310 x 410 mm, com variacao de +/- 2 mm, sem timbre, cx c/ 250 unids	CX	20	FORONI	R$ 198,00	R$ 3.960,00
.110	FORMULARIO, continuo, sem timbre, dimensoes 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 02 vias, 80 colunas, gramatura 60 g. Embalagem: caixa com 1500 jogos x 02 vias	CX	2	MINASPEL	R$ 450,00	R$ 900,00
.111	FORMULARIO, continuo, sem timbre, dimensoes 240 x 280mm, papel apergaminhado, branco, 01 via, 80 colunas, gramatura 60g Embalagem: caixa com 3000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	2	MINASPEL	R$ 299,00	R$ 598,00
.112	FORMULARIO, continuo, sem timbre, dimensoes 240 x 280mm, papel apergaminhado, branco, 03 vias, 80 colunas, gramatura 60g Embalagem: caixa com 1000 jogos x 2 vias, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	4	MINASPEL	R$ 500,00	R$ 2.000,00
.113	PAPEL KRAFT, material celulose vegetal, 1, 20 altura e gramatura 80g, 90 largura 66, cor parda, rolo com 200 metros rolo com 20 kg	RL	15	RESMA	R$ 320,00	R$ 4.800,00
.114	PAPEL seda, dimensoes 50x70 cm.	FL	1500	REALCE	R$ 0,50	R$ 750,00
.115	PAPEL verge, oficio A-4, dimensao 210 x 297 mm, cor branca, gramatura 180g Embalagem: caixa com 50 folhas.	CX	100	OFF PAPER	R$ 22,00	R$ 2.200,00
.116	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A - 4, dimensoes 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeavel, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas)em um total de 5000 fls por caixa, contendo a marca do fabricante.	CX	20	PAPEX	R$ 300,00	R$ 60.000,00
.117	PAPEL, alcalino, recilado, formato A - 4, dimensoes 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeavel, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas)em um total de 5000 fls por caixa, contendo a marca do fabricante.	CX	20	KAZ	R$ 30,00	R$ 450,00
.118	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensao 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	15	H87	R$ 100,00	R$ 300,00
.119	PAPEL, hectográfico, para mimeógrafo, na cor roxa, dimensao 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	3	RESMA	R$ 64,00	R$ 2.560,00
.120	PAPEL, para fipchart, cor branca, gramatura 63 g, dim 630mm X 800 mm PCT C/ 50 FLS.	PCT	40	RESMA	R$ 18,00	R$ 1.800,00
.121	PAPEL LEMBRETE,colorido 95X81, pct com 600 fls	PCT	100	ACRIMIL	R$ 1,50	R$ 1.500,00
.122	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND.	1000	ACRIMIL	R$ 8,00	R$ 800,00
.123	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND.	100	CARBRINK	R$ 2,40	R$ 120,00
.124	MOLHA-DEDOS, Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha.	UND	50	MINASPEL	R$ 500,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R$344.493,36						

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço
Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.
Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.
Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.
Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.
Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:
O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.
Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:
I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:
a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações
II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações
Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso
4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:
III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:
d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações
IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

e + f = g 2
Onde:
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações
Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso
4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.
Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.
Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:
A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.
A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.
Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.
Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.
Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
Emitir a autorização de compra;
Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;
Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;
Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;
Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:
Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
Formalizar a contratação decorrente da ARP.
Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.
Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).
São obrigações do DETENTOR DA ARP:
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.
Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.
Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.
A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
Na assinatura do contrato:
Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;
O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.
Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Santa Maria do Salto -MG, 12 de dezembro de 2025.

Munícipio De Santa Maria Do Salto
DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

LC Papelaria LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.544.274/0001-30
JULIANA CAMILO DE SOUSA BOTELHO ARRUDA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor (Es) Registrado(S)

TESTEMUNHAS:

-

-

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.
Santa Maria do Salto - Minas Gerais, 12de dezembro de 2025.

MANFRINE CHAVES DE ALMEIDA
OAB-MG nº 148.359

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:7DFA6F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e, consequentemente a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0071/2025,Pregão Eletrônico nº 0026/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA
CNPJ: 28.602.376/0001-95

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R$	Total R$
5	100,00	unidade	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO	9,00	900,00
6	100,00	unidade	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO	9,98	998,00
7	100,00	unidade	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA DE FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO	9,98	998,00
8	10,00	unidade	TROFÉU COM 124 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA PIRÂMIDE INVERTIDA METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA LISOS E COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA, COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO	713,00	7.130,00
9	10,00	unidade	TROFÉU COM 133 CM DE ALTURA E ; COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR VERMELHA FOSCA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA FOSCA NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOUR	746,00	7.460,00
11	10,00	unidade	TROFÉU COM 181 CM DE ALTURA E COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA PIRÂMIDE INVERTIDA METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA LISOS E COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E QUATRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA LISOS E COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA, COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA	874,00	8.740,00
12	20,00	unidade	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	60,00	1.200,00
13	20,00	unidade	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COROA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9 CM DE LARGURA COM UMA BOLA DE FUTEBOL INTERNA NA COR BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	60,00	1.200,00
14	20,00	unidade	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 7,5 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA ESTATUETA DE PETECA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO	55,00	1.100,00
16	20,00	unidade	TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 8,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. COPA EM POLÍMERO COM 18,0 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA INTERNA E EXTERNA NA COR DOURADA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE EM POLÍMERO	74,00	1.480,00

			METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADO (VMFA), DOURADO ACETINADO (DOFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA).		
17	20,00	unidade	TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 15 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE ANEL UMA ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PERSONALIZADO TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 15 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE ANEL UMA ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO	96,50	1.930,00
18	20,00	unidade	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. DUAS TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADO POR UM CONE EM POLÍMERO COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR METALIZADO NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	55,00	1.100,00
19	20,00	unidade	TROFÉU COM 47 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. DUAS TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADO POR UM CONE EM POLÍMERO COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR METALIZADO NA COR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	84,00	1.680,00
20	20,00	unidade	TROFÉU COM 76 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADA. TRÊS COLUNAS EM CANOS COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA COM DOIS SUPORTES E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADA COM TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM 24,5 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	208,00	4.160,00
21	20,00	unidade	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	242,00	4.840,00
23	20,00	unidade	TROFÉU COM 96 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADA. TRÊS COLUNAS EM CANOS COM SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA COM DOIS SUPORTES E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADA COM TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM 24,5 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	395,00	7.900,00
24	20,00	unidade	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM E , ; BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM). PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO	690,00	13.800,00
25	20,00	unidade	TROFÉU COM ALTURA DE 31 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7,3 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA EM FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA COM ESPAÇO DE 80 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	51,00	1.020,00
26	20,00	unidade	TROFÉU COM ALTURA DE 38 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 7,3 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA E DENTRO DESTA COROA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR AZUL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO NA COR PRATA COM OS GOMOS DA BOLA PINTADOS NA CORES VERDE (VR), VERMELHA (VM) OU PRETA (PT). PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	89,00	1.780,00
27	20,00	unidade	TROFÉU COM ALTURA DE 48 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 8,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E 9 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA E DENTRO DESTA COROA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR AZUL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO NA COR PRATA COM OS GOMOS DA BOLA PINTADOS NA CORES VERDE (VR), VERMELHA (VM) OU PRETA (PT). PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	99,00	1.980,00
28	18,00	unidade	TROFÉU COM COM BASE RETANGULAR EM MDF NA COR MARROM COM 25 CM DE COMPRIMENTO, 6CM DE LARGURA E 1,5CM DE ALTURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM CHAPA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ALTURA DE 12CM NA PONTA DIREITA E 9,5CM NA PONTA ESQUERDA, LARGURA TOTAL DE 6CM E EXPESSURA DE 0.5 CM. AO LADO DESSE SUPORTE UMA IMAGEM COM RECORTE IRREGULAR, MATERIAL EM LIGA METÁLICA OU ZAMAC NA COR BRONZE OU FERRUGE, SENDO ALTURA MAIOR DE 7CM, COMPRIMENTO EM 21CM E EXPESSURA DE 0,5CM. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	88,00	1.584,00
Valor Total: R$ 72.980,00 (setenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).					

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.273.041/0001-31

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
22	20,00	unidade	TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA BOLA UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA (PR) E BRONZE (BZ). PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	R$ 240,00	R$ 4.800,00
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).					

RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 71.231.674/0001-45

Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
1	400,00	unidade	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM TAMANHO PADRÃO DE 60 MM E CENTRO COM RELEVOS EM FORMATO DE CICLISMO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO	R$ 10,89	R$ 4.356,00
2	200,00	unidade	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO.	9,58	1.916,00
3	200,00	unidade	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA	9,58	1.916,00

			MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO.		
4	200,00	unidade	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR, PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO.	9,58	1.916,00
10	10,00	unidade	TROFÉU COM 172 CM DE ALTURA E COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA PIRÂMIDE INVERTIDA METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTA PIRÂMIDE UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE DEUSA DA VITÓRIA. SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA LISOS E COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E QUATRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA LISOS E COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA, COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA	940,00	9.400,00
15	20,00	unidade	TROFÉU COM 27 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 15 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE ANEL UMA ESTATUETA DE CHUTEIRA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	93,00	1.860,00
Valor Total: R$ 21.364,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro mil reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de dezembro 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2DDD3BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e, consequentemente a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0083/2025,Pregão Eletrônico nº 0032/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PEÇAS PARA DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE/MG

SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA CNPJ 12.981.311/0001-68					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Total**
1	3.000,00	unidade	MAPAS COM ILUSTRAÇÃO PERSONALIZADA + CAPA: CAPA: 30X16CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SUPREMO DUO DESIGN 300G. PROVA KONICA. MAPA: 35X71CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFFSET 120 G. PROVA KONICA. CORTE/VINCO(MAPA), LAMINAÇÃO FOSCA, NÚMERO DE LADOS 1, DOBRA + COLA CAPA.	R$ 9,20	R$ 27.600,00
2	3.500,00	unidade	GUIA DAS CACHOEIRAS: CAPA: 15X20,2CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 210G. MIOLO: 16 PGS, 10X15CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150G. DOBRADO, INTER. E GRAMPEAR, LAMINAÇÃO FOSCA, NÚMERO DE LADOS 1(CAPA)	R$ 7,90	R$ 27.650,00
Valor Total: R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de dezembro de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:58558424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 279/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 279/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 19.493.732/0001-99. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO DA ENERGIA ELÉTRICA GERADA EM USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE, NA CATEGORIA MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME RESOLUÇÕES ANEEL 482/2012, 687/2015 E 1.000/2021 e OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO E REGULAÇÃO PERTINENTES, EM ESPECIAL A LEI Nº 14.300 DE 6 DE JANEIRO DE 2022 E A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1059, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E SUAS ALTERAÇÕES.** MEDIA GLOBAL DE QUILOWATT/ANO: 399.452 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois quilowatts).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 22/12/2025.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CENTRO DE CUSTO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE FATURA
001	399.452	QUILOWATT	CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO DA ENERGIA ELÉTRICA GERADA EM USINAS SOLARES	CIMINAS	25%

			FOTOVOLTAICAS CONECTADAS À REDE, NA CATEGORIA MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:56607B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.180/2026

PORTARIA Nº 14.180/2026

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO Vaga reservada negro			
1	759269	ANDREIA VARGAS	237
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1	764133	KAYRON EMERSON MELO RIBEIRO	78
2	761318	CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA	79
3	752880	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	80
INSTRUTOR DE ARTESANATO Vaga reservada negro			
1	773145	VITORIA GARCIA SILVA	04
INSTRUTOR DE ARTESANATO			
1	765724	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	03
PSICOLOGO			
1	751997	ROBERTA ALCANTARA ASSUNÇÃO	20
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES			
1	761219	RENATA RENER DE ALMEIDA VIEIRA	42
2	751426	CAMILA TAYNARA SANTOS COSTA	43
3	774824	DAYANNA RODRIGUES DE SOUZA	44
4	770855	ALINE CRISTINE SOUZA DIAS	45
5	752014	BIANCA APARECIDA MORAIS RIBEIRO	46
6	756962	ANA JÚLIA PERES	47
7	769975	RAILA MARQUES DOS REIS LIMA	48
8	767246	DANIEL SILVA QUEIROZ	49
9	751324	LILIAN KELLY DE OLIVEIRA	50
10	762558	MARINALVA CANDIDA ALVES	51
11	751535	ALESSANDRA BORGES FERREIRA DE OLIVEIRA	52
12	766058	ANA LUISA OLENDINO DE OLIVEIRA	53
13	774488	ELAINE DE FÁTIMA GONÇALVES SILVA	54
BIBLIOTECÁRIO			
1	750812	CAROLINA SIMÕES BARBOSA	1
SECRETARIO ESCOLAR – Vaga reservada negro			
1	775237	KATIA DA SILVA FERREIRA	46
SECRETARIO ESCOLAR			
1	753773	MARLON CICERO DOS REIS SILVA	17
2	759439	CAMILA ABREU VIANA RABELO	18
3	776175	AURIMEYRE DE FREITAS BORGES	19
PEDAGOGO - SUPERVISOR			
1	755182	ROSIANE ROCHA VELOSO	36
2	773307	RENATA CAROLINA FERNANDES	37
3	763764	NILZA DE ASSIS ÁVILA	38
4	772681	MARIA BEATRIZ GOBBO SGOTTI	39
5	770312	CRISTINA BORGES CORDOVAL	40
6	766428	SIMONE LOJOR DE ARAÚJO	41
7	751762	ANDREIA GUIMARÃES SIQUEIRA	42
8	770326	MARIA GABRIELA GONÇALVES SOUZA	43
9	771305	ÊNIA OLIVEIRA CAIXETA	44
10	764570	HÉLEN KÁSSIA CANDIDA RODRIGUES	45
11	772524	MARIA GABRIELA DE ÁVILA QUEIROZ	46
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL)			
1	771144	SAYONARA KARINE PRATES SOUZA	29
2	752029	LUCILENE DIAS ALVES	30
3	761115	TÂNIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS MATIAS	31
4	753030	MAYARA DA SILVA SANTOS SCHMOELLER	32
5	759916	VALÉRIA CÂNDIDA LOPES RESENDE	33

6	766140	MARIA APARECIDA SILVA LIMA	34
7	760709	EDLAINE PEREIRA DE ARAÚJO MARQUES	35
8	753204	SABRINA PEREIRA DE MELO	36
9	752872	FABIANA AQUINO SILVA	37
10	774421	RENATA CRISTINA MACHADO FUJII	39
11	766168	ALICE KIAMARA PEREIRA BARRETO	40
12	762651	TATIANE DE OLIVEIRA E SILVA DIAS	41
13	766295	ANA CAROLINA GARCIA ANTUNES	42
14	772743	FLÁVIA DA CUNHA GONÇALVES FRANÇA	43
15	756225	LORENA DE LIMA MACHADO	44
16	762159	DANIELA MENDES DE REZENDE	45
17	766581	SIMONE XAVIER DA SILVA FRANÇA	46
18	765528	IARA DE FÁTIMA SILVA	47
19	759455	ALAENE PEREIRA DOS SANTOS	48
20	769056	LESSANDRA APARECIDA ROMÃO	49
21	760266	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS	50
22	770548	ANGELICA MARIA DE CARVALHO	51
23	761217	LAYS CRISTINE SANTOS OLIVEIRA	52
24	760243	PATRICIA REZENDE ALVES CARVALHO	54
25	758083	JULIANA MALAGOLI	55
26	757480	LUCIENE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	56
27	771323	VALDIRENE SILVA FRANÇA	57
28	770254	JOANA DARC PEREIRA	58
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL **TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL)** **Vaga reservada negro**			
1	760237	ROSA HELENA DE LIMA	168
2	757232	PAULA RAYANE PEREIRA	175
3	771359	ELCIA CRISTINA DE JESUS	187
PROFESSOR P1 **TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE TURMA ENSINO FUNDAMENTAL I)**			
1	767823	PATRÍCIA DE FREITAS QUEIROZ	135
2	766424	RENATA DAMIAO GOMES VIEIRA	137
3	775092	ALEILIANE ALVES DA SILVA	138
4	751505	ISLENE GONÇALVES GUIMARÃES	139
5	775079	RENATA NASCIMENTO LOURENÇO	140
6	753921	ANA CAROLINA LUIZ DA SILVEIRA	141
7	758979	DÉBORA MONALIZA SANTOS RODRIGUES	142
8	761271	MAYARA ANDRADE DE FREITAS SILVA	143
9	776242	KENIA CRIATINA NAVES	144
10	752490	ALINE PEREIRA DE SOUZA	145
11	771470	MARIA INÊS CAIXETA MATTOS	146
12	757910	DEBORA NEVES DOS SANTOS	147
13	760299	DENIZE APARECIDA BATISTA	148
14	765609	MARLENE ANA PEREIRA TEIXEIRA	149
15	773696	IROCIARIA FATIMA DA SILVA	150
16	767347	GERALDA LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA	151
17	756305	DELIENIA VIRGINIA PEREIRA	152
18	772748	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	153
19	760275	CLAUDIA ADRIANA ARAUJO VILAS BOAS	155
20	762531	FRANCIELA RITA ARAÚJO MOISES	156
21	772716	MICHELA RENATA DE SOUZA GONÇALVES	157
22	764123	ABADIA DE FÁTIMA MELO	158
23	759364	MÁRCIA CRISTINA QUIRINO VIEIRA	159
24	757258	ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA	160
25	760920	JULIANA AMARAL CAIXETA MORAIS	161
26	756138	POLLYANA DE ALBUQUERQUE	162
27	751323	JOSY TAMARA LEAL BRITO	163
28	761064	ELIANA APARECIDA DE MORAIS PERES	164
29	758787	MARIA LUCELIA ROSA	165
30	766923	MARILENE APARECIDA FERNANDES PEREIRA	166
31	771720	FLÁVIA AURORA DA SILVA MAGALHÃES	167
32	764247	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	168
33	766656	IASMINI GONÇALVES DA SILVA PAULA	169
34	758336	CINTHIA LUZIA SANTOS	170
35	755003	VANESSA SILVA PERES	171
36	766966	GERALDA CUNHA PONTES	172
37	776266	ANDREIA CRISTINA BORGES E PADUA	173
38	761967	SANDRA APARECIDA DE FREITAS	174
39	776717	PATRICIA ONOFRA SILVA	175
40	750869	ROSANGELA LUZIA RODRIGUES	176
41	753601	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	177
42	776336	ROSÂNGELA MEDEIROS SILVA	178
43	767905	FABIANA COELHO SILVA	179
44	753742	VÍVIAN CRISTINA DE SOUZA FREITAS	180
45	751133	DÉBORA GREGÓRIO DA SILVA	181
46	756342	CÁSSIA CRISTIANA DE OLIVEIRA LOPES	182
47	764235	THATIANY MOURA DORNELAS	183
48	763905	CONCEIÇÃO MOREIRA DE OLIVEIRA	184
49	753383	JULIANA VANESSA DOS SANTOS CONSTANTINO	185
50	756390	JANAINA AVELAR FERREIRA	186
51	755084	LILIA DE FÁTIMA DA COSTA FIALHO SIMÕES	187
52	761158	JANINE MATIELE PERES FERREIRA SILVA	188
53	774411	MARLY DE FÁTIMA MOTA SOUZA	189
54	770664	RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	191
55	766948	MICHELLY ANDRADE DOS REIS	192
56	772544	LORRAYNE GONÇALVES DE RESENDE	194
57	752109	ERICA DA SILVA	195
58	770510	MARLENE DAS GRAÇAS VIEIRA	196

59	755824	BEATRIZ MARTA DOS REIS	197
60	766313	VÂNIA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	198
61	773547	RAIANE ANTONIELLE CORTES MACHADO	200
62	756075	VANESSA CRISTINE DE SOUZA CANELA MAGALHÃES	201
63	766299	LUCIANA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	202
64	773789	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA AFONSO	203
65	776521	SILDETE APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	204
66	765689	GREYCIANE DE MATOS MOTA	205
67	761812	FERNANDA APARECIDA DE CASTRO FONTES	206
68	755247	LARISSA MACHADO SILVA	207
69	764058	MICHELLE OLIVEIRA LOPES MARTINS	208
70	757771	LUCIVAINE DE FÁTIMA QUEIROZ ROSA	209
71	751141	LARISSA CAROLYNE DORNELAS	210
72	772020	SEBASTIANA MENDES DE OLIVEIRA	211
73	766883	CLAUDETE ALVES DE ARAUJO	213
74	775436	ALESSANDRA LANUCCI DE LIMA SOUSA	214
75	776531	KELLY MANTOVANY ALENCAR	215
76	776726	MARIELLY CARLA MARQUES VIEIRA SOARES	216
77	760195	ANGÉLICA LUIZA FERREIRA	217
78	771647	DEISI NEUMANN PIRES	218
79	752045	MARLUCE MARIA DA SILVA	219
80	757372	EDSONIA LINS DE ALBUQUERQUE	220
81	751674	DAYANNA CRISTINA MIRANDA	222
82	761899	POLIANA APARECIDA COSTA	223
83	767878	NAYARA CRISTINA GONÇALVES SILVA	224
84	756917	CATIA APARECIDA MOREIRA	226
85	773063	CHEILA RODRIGUES GOMES	227
86	760354	ELIZABET VIEIRA DA CONCEIÇÃO	228
87	766372	PATRICIA APARECIDA DOS REIS PIRES	229
88	760679	FERNANDA MENDES CORRÊA BATISTA	230
89	758577	NAYARA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	231
90	752795	LEILA VICENTE DA SILVA	232
91	751222	CAROLINA GONÇALVES FREITAS	234
92	774206	EZILDA MARIA FARIAS	235
93	762687	DANUBIA CRISTINA BORGES VIEIRA SOUZA	236
94	754284	CINTIA NATALLE DE FARIA	237
95	768682	FABIANA DE OLIVEIRA MARINS	238
96	758549	CRISTINA DIAS DAMASCENO	239
97	766208	THAIS MARTINS PEREIRA PIRES	240
98	771481	SIMONE APARECIDA DE SOUZA SILVA	241
99	775188	ELIANA LENIR GONZAGA	242
100	772035	PATRÍCIA DE FÁTIMA ALVES SOUSA	243
101	761907	AMANDA CECÍLIA SANTANA DE OLIVEIRA	244
102	766573	INEZ APARECIDA SIMÕES	245
103	775841	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA E SOUZA	246
104	754917	LORRAYNE CRISTINA SILVA MARQUES	247
105	753887	FRANCIS ANTÔNIA DE ARAÚJO SILVA	249
106	757558	PRISCILA OLIVEIRA VASCONCELOS	250
107	775550	LUCIENE APARECIDA MIRANDA DA SILVA	251
108	776046	ELIANE ALVES MACHADO	252
109	761650	CRISAUÂNY DE FÁTIMA SILVA	253
110	762528	DENIZE APARECIDA FORNARO BRITO	254
111	775793	KARLA CRISTINA SILVA	255
112	776055	ANDREIA PEREIRA MARQUES SILVA	256
113	750749	BRUNO DORNELES	257
114	755221	VITÓRIA MANOELA DE PAULA	258
115	760232	FERNANDA APARECIDA MENDES	259
116	764880	MAGNA SIMONE DA FONSECA	260
117	762960	FERNANDA RODRIGUES CUNHA	262
118	762180	YARA GOMES DO NASCIMENTO BOTELHO	263
119	751333	LETICIA ROSA DA SILVA SOUSA	264
PROFESSOR P2 – ARTES **TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS - ARTES)**			
1	774253	JULIANA EUFRASIA DA SILVEIRA GARCIA	1
2	776119	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	2
3	761416	DILCILENE DE PAULA BRITO	4
4	764472	JORCELINA NUNES DE PAULA ROCHA	5
PROFESSOR P2 – ARTES **TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – ARTES)** **Vaga reservada negro**			
1	755486	CÉLIO DOS REIS FERREIRA	3
PROFESSOR P2 – CIÊNCIAS **TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – CIÊNCIAS)**			
1	766589	CRISTIENE ABADIA CAIXETA PEREIRA	4
2	766559	ISADORA CAIXETA DA SILVEIRA FERREIRA	5
3	771330	MATHEUS SILVEIRA NUNES	6
PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA **TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – EDUCAÇÃO FÍSICA)**			
1	756109	CAMILA SILVA CASTRO BACHEL	2
2	753110	CYNTIA SILVA LOURENÇO	3
3	770591	MARIANA LEMOS FERNANDES OLIVEIRA	4
4	770307	DIEGO HENRIQUE CHAGAS FERREIRA	5
5	759812	IARA XAVIER REIS	6
6	772980	GABRIEL EMANUEL NUNES BORGES	7
7	770514	CICERO CESAR DA SILVA	8
8	771159	WILLIAN JOSÉ MARQUES	9
9	774233	TAIS CALAZANS CORRÊA DE CARVALHO	10
10	754514	ÉDER JOSÉ NARCIZO	11
11	772790	ARYEL MARQUES COSTA	12
12	770232	CLAYTON BASILIO DE OLIVEIRA ALVES	13

13	775524	GIOVANNA APARECIDA EUGENIO SANTOS	14
PROFESSOR P2 – GEOGRAFIA TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – GEOGRAFIA)			
1	751405	VALESCA LOPES SANTOS	5
2	751440	JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES MACHADO	6
PROFESSOR P2 – HISTORIA TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – HISTÓRIA)			
1	754958	IGOR CARVALHO DE PINA	5
2	750995	BRUNO JOSÉ VIEIRA ALVES	6
3	769410	SERGIO SILVA	7
PROFESSOR P2 – INGLES TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – INGLÊS)			
1	775365	ANDREA MELLO BEHREND CASAGRANDE	1
2	751279	DEBORA CAROLINE SILVA VIEIRA	2
3	771171	ALTINA MARIA FRANÇA SIQUEIRA	3
4	765234	ANDERSON ULISSES VIEIRA	4
5	769000	MAIRA APARECIDA ANTUNES CORDEIRO	5
6	756566	SIMONE APARECIDA GONÇALVES NASCENTES	6
7	772505	CARLA CRISTINA PEREIRA	7
PROFESSOR P2 – LITERATURA TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – LITERATURA)			
1	773031	GEOVANA BARBOSA DE ALMEIDA	1
PROFESSOR P2 – MATEMÁTICA TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – MATEMÁTICA)			
1	773146	ANDERSON BASILIO DE OLIVEIRA ALVES	9
2	761934	LUCIO SANKITI HAMAGUTI	10
3	768448	CLEUVANIA RIBEIRO DIAS	11
4	763191	VALÉRIA APARECIDA MARRA FERNANDES	12
5	775839	NATALIA SIQUEIRA ALVARES	13
PROFESSOR P2 – PORTUGUÊS TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – PORTUGUÊS)			
1	755094	JOELINAMAR GERALDA CAIXETA	2
2	770260	TAYZE CRISTINA BOTELHO FONSECA	3
3	771913	LUCY MARTINS DOS REIS	4
4	772276	RICLEIA MARTINS CANEDO DIAS	5
5	771734	NORMA LOURDES SILVA	6
PROFESSOR P2 – PORTUGUÊS TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – PORTUGUÊS) Vaga reservada negro			
1	772497	FABIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES	7
2	775075	RUTH BERNARDO DA COSTA	8
PROFESSOR P2 – XADREZ TRANSF.: (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB - REGENTE DE AULAS – XADREZ)			
1	775552	ADENIZIO PEREIRA	1

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, e poderão tomar posse até o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - O candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negro deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br, Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.
Patrocínio-MG, 05 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ED8071FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 072/2025. PROCESSO Nº: 059/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Extrato de Termo de Retificação ao Contrato 072/2025. PROCESSO Nº: 059/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025. Objeto: Contratação de estabelecimentos de saúde para realização de cirurgias ortopédicas no município de Ponte Nova. Retificação:
Fica retificado o item 1.2. da 1ª cláusula contratual – Objeto.
Onde se lê:

04.08.06.005-0	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R$ 213,79	R$ 5.952,95	R$ 6.166,73	5	33.833,68 R$

Leia-se:

04.08.06.005-0	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R$ 213,79	R$ 5.952,95	R$ 6.166,73	5	R$ 30.833,70

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:28DAAA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3197 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto Suplementar
Decreto N° 3197 - de 14 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 520.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.500.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	505.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	505.000,00
Total da Unidade 05 - - - R$	505.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.20.606.1504.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 06 - - - R$	15.000,00
Total da Instituição 02 - - - R$	520.000,00
Total Geral Acrescido - - - R$	**520.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$	100.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	50.000,00
2.05.02.10.304.1007.2.0722-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA - - - - - R$	80.000,00
2.05.02.10.304.1007.2.0722-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA - - - - - R$	5.000,00
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$	185.000,00
Total da Unidade 05 - - - R$	285.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.22.661.0013.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 06 - - - R$	15.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.334.0007.2.0733-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEIRA SOLIDÁRIA - - - - - R$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$	35.000,00
Total da Unidade 07 - - - R$	35.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.241.0804.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA AO IDOSO - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - R$	40.000,00
Total da Unidade 08 - - - R$	40.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1803.2.0138-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIV. DE PRESERV. NA AREA DE PROTECAO AMB. - APA - - - - - R$	30.000,00
2.09.02.18.541.1804.2.0343-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO PROGRAMA CONSERVADOR RIO POMBA - - - - - R$	70.000,00
2.09.02.18.541.1804.2.0344-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PSA - - - - - R$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$	145.000,00
Total da Unidade 09 - - - R$	145.000,00
Total da Instituição 02 - - - R$	520.000,00
Total Geral Anulado - - - R$	**520.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:2EC65271

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3200 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	

Decreto N° 3200 - de 14 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 77.840,70 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 77.840,70 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1001.2.0869-1.500.000 - 3.3.50.39.00 SUBVENCAO-HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - EI 01 - - - - - R$	5.541,22
2.05.02.10.302.1001.2.0870-1.500.000 - 3.3.50.41.00 SUBV.-APAE-ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. - EI 02 - - - - - R$	21.217,04
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.500.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	51.082,44
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.451.1502.1.0020-1.720.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA DO RIO POMBA - - - - - R$	8.100,00
2.06.00.15.451.1502.1.0022-1.720.000 - 4.4.90.61.00 DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO - - - - - R$	59.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	67.100,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - R$	67.100,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0802.2.0115-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUNTENCAO DO PROJETO PRO-CRIANCA - - - - - R$	80.000,00
2.08.02.08.243.0802.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.48.00 FAMILIA ACOLHEDORA DE CRIANCAS E ADOLESCENTES - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$	84.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.241.0803.2.0851-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO-ASSOC. SANTA LUIZA DE MARILLAC - - - - - R$	100.000,00
2.08.03.08.244.0803.1.0227-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIP PARA ASSIST SOCIAL - - - - - R$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$	122.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR	
2.08.04.16.481.1506.4.0736-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIVER BEM - RURAL - - - - - R$	40.000,00
2.08.04.16.482.1506.4.0737-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANTUENÇÃO DO PROGRAMA VIVER BEM - URBANO - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$	80.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$	286.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	353.100,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**353.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 17 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:05A209B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3205 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento	
Decreto N° 3205 - de 22 de Outubro de 2025	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - R$	10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.605.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - R$	10.000,00
Total Geral Anulado - R$	**10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 22 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F9BDE222

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3206 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	
Decreto N° 3206 - de 22 de Outubro de 2025	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 414.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	40.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	4.500,00
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRACAO-DEPART. DE LICITACOES E CONTRATOS - - - - - R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	49.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	49.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE EDUCACAO - - - - - R$	20.500,00
2.04.01.12.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE EDUCACAO - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	70.500,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INFORMATIZACAO DAS ESCOLAS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	50.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0067-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL - F70 - - - - - R$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	69.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$	144.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	4.000,00
2.05.02.10.305.1007.2.0720-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$	10.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	39.000,00
Total da Unidade 05 - R$	39.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMO - - - - - R$	30.000,00
2.06.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMO - - - - - R$	8.000,00
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	53.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	53.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	40.000,00
2.09.02.18.541.1802.2.0310-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	70.000,00
Total da Unidade 09 - R$	70.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURIS	
2.10.01.04.122.0001.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMCELT - - - - - R$	30.000,00
2.10.01.04.122.0001.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERACAO-AGENTE POLITICO COMISSIONADO SMCELT - - - - - R$	5.000,00
2.10.01.04.122.0001.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	45.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.392.1302.2.0120-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL - - - - - R$	9.500,00
2.10.04.13.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRACAO-DEPARTAMENTO DE CULTURA - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.500,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	58.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	414.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**414.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-DEPART. DE LICITACOES E CONTRATOS - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	40.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	40.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	

2.04.02.12.361.1201.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO DO PONTO DE APOIO ESCOLAR CIEL - - - - - R$	4.500,00
2.04.02.12.361.1201.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO DO PONTO DE APOIO ESCOLAR CIEL - - - - - R$	4.500,00
2.04.02.12.361.1201.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRACAO DO PONTO DE APOIO ESCOLAR CIEL - - - - - R$	5.000,00
2.04.02.12.361.1201.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO, AMP. E REFOR. ESCOLA DO ENS. FUND. - - - - - R$	20.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	34.500,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.365.1201.2.0067-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL - F70 - - - - - R$	50.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0070-1.540.000 - 3.3.90.32.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - F30 - - - - - R$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	69.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	103.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.303.1006.2.0714-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT. FARMACEUTICA - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	25.000,00
Total da Unidade 05 - R$	29.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	15.000,00
2.06.00.15.452.1502.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO SISTEMA DE ESGOTO E SANEAMENTO BASICO - - - - - R$	5.500,00
2.06.00.15.452.1502.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA TORRE DE TRANSMISSAO DE SINAL TV - - - - - R$	2.500,00
2.06.00.15.452.1502.2.0349-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO E SINALIZACAO VIARIA - - - - - R$	9.000,00
2.06.00.22.661.0013.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS - - - - - R$	11.000,00
2.06.00.15.452.1502.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO SISTEMA DE ESGOTO E SANEAMENTO BASICO - - - - - R$	6.000,00
2.06.00.15.452.1502.2.0092-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA TORRE DE TRANSMISSAO DE SINAL TV - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	67.000,00
Total da Unidade 06 - R$	67.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	10.000,00
Total da Unidade 08 - R$	10.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
2.09.01.22.661.0013.2.0148-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZACAO DE EVENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS - - - - - R$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.500,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0144-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE DESCARTE REGULAR DE RESIDUOS - - - - - R$	21.000,00
2.09.02.18.541.1802.2.0312-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA - - - - - R$	5.000,00
2.09.02.18.541.1805.2.0345-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO INDUST. E COMERCIAL - - - - - R$	12.500,00
2.09.02.18.541.1805.2.0345-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO INDUST. E COMERCIAL - - - - - R$	14.500,00
2.09.02.25.751.1805.1.0213-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INSTALACAO DE ENERGIA SOLAR NOS PREDIOS PUBLICOS - - - - - R$	9.500,00
2.09.02.18.541.1802.2.0144-1.500.000 - 3.3.90.46.00 ATIVIDADES DE DESCARTE REGULAR DE RESIDUOS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	72.500,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	82.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.02.27.811.2701.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE COMPETICOES DE DESPORTO RENDIMENTO - - - - - R$	30.000,00
2.10.02.27.812.2701.2.0154-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESPORTE PARALIMPICO - - - - - R$	19.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	49.500,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.03.23.695.1303.2.0162-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SINALIZACAO TURISTICA - - - - - R$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	9.500,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.391.1302.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRACAO-MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA - - - - - R$	4.000,00
2.10.04.13.392.1302.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROJETO ARTE E CULTURA NAS ESCOLAS - - - - - R$	19.500,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	23.500,00
Total da Unidade 10 - R$	82.500,00
Total da Instituição 02 - R$	414.000,00
Total Geral Anulado - R$	**414.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 22 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:74627E45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3208 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto Suplementar
Decreto N° 3208 - de 24 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 460.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
1.10.01.01.031.0101.4.0002-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Despesas Diversas com o Corpo Legislativo - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	12.000,00
2.03.00.28.845.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUICOES AO PASEP - - - - - R$	120.000,00
2.03.00.28.845.0000.9.0004-1.720.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUICOES AO PASEP - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZACAO DO PARCELAMENTO DO INSS - - - - - R$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	224.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	224.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	160.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	180.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$	200.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
2.09.01.04.122.0001.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	454.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**460.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
1.10.01.01.031.0101.4.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 Capacitacao, Treinamento e Qualificacao do Pessoal - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.48.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	12.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZACAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - - - - - R$	10.000,00
2.03.00.28.843.0000.9.0001-1.500.000 - 4.6.90.71.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	32.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	32.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
2.05.01.10.122.1001.2.0700-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	80.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-DEPART. DE ESTRADAS VICINAIS E PONTE - - - - - R$	90.000,00
2.06.00.20.606.1504.2.0102-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS - - - - - R$	20.000,00
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	10.000,00
2.06.00.22.661.0013.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS - - - - - R$	20.000,00
2.06.00.15.451.1502.1.0020-1.720.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA DO RIO POMBA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	142.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$	142.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.608.0007.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZACAO DE EXPOSICOES E EVENTOS AGROPECUARIOS - - - - - R$	10.000,00
2.07.00.20.608.0007.2.0326-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA FAMILIAR - - - - - R$	10.000,00
2.07.00.20.606.0007.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATIV. RURAIS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0107-1.500.000 - 3.1.90.04.00 COORDENACAO E ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
2.09.01.04.122.0001.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	40.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0144-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DE DESCARTE REGULAR DE RESIDUOS - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	40.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$	80.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.02.27.812.2701.2.0154-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO AO ESPORTE PARALIMPICO - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.03.23.695.1303.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ROTEIRIZACAO DA ATIVIDADE TURISTICA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.392.1302.2.0121-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ATIVIDADES DE PROMOCAO DA CULTURA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	454.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**460.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 24 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F82D1844

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3211 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	
Decreto N° 3211 - de 31 de Outubro de 2025	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 166.300,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 01 - UNIDADES AUTONOMAS - ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.41.00 CONTRIBUICOES A AMPAR - - - - - R$	12.300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.300,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.06.181.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	10.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.35.00 ADMINISTRACAO-DEPART. CADASTRO, TRIBUTOS E FISCAL. - - - - - R$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	24.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	24.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0001.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.46.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE EDUCACAO - - - - - R$	73.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	73.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	73.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.3.90.46.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	9.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R$	9.000,00
Total da Unidade 09 - R$	9.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	166.300,00
Total Geral Acrescido - R$	**166.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.06.181.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R$	3.600,00
2.02.00.06.181.0002.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R$	4.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	8.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRACAO-DEPART. CADASTRO, TRIBUTOS E FISCAL. - - - - - R$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.500,00
Total da Unidade 03 - R$	14.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.365.1201.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - - - - - R$	40.000,00
SiplanWeb - Planejar Consultores Associados	
MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
2.04.02.12.365.1201.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - - - - - R$	33.000,00
2.04.02.12.362.1201.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO - - - - - R$	9.000,00
2.04.02.12.361.1201.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO PROGRAMA VESTIBULAR SOCIAL - - - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	91.000,00
Total da Unidade 04 - R$	91.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1502.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E AREAS PUBLICAS - - - - - R$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Total da Unidade 06 - R$	11.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.608.0007.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZACAO DE EXPOSICOES E EVENTOS AGROPECUARIOS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 07 - R$	10.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR	
2.08.04.16.482.1506.2.0917-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - - - - - R$	12.300,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.300,00
Total da Unidade 08 - R$	12.300,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.03.23.695.1303.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO TURISTICO - - - - - R$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	19.000,00
Total da Unidade 10 - R$	19.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	166.300,00
Total Geral Anulado - R$	**166.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 31 de Outubro de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:3D5B4076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 23ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025 - RETIFICAÇÃO 01

23ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025 RETIFICADA

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

A justificativa para a continuidade de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) contratados em processos seletivos anteriores em 2025 fundamenta-se napreservação do vínculo territoriale naregularização Funcionalestabelecida por legislações recentes.

O Agente Comunitário de Saúde é o elo fundamental entre a comunidade e a Unidade Básica de Saúde. A troca desses profissionais interrompe o acompanhamento de famílias e o monitoramento de doenças crônicas, gerando impactos negativos na Atenção Primária.

Desde 2023, Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate a endemias são formalmente reconhecidos como**profissionais de saúde**com profissões regulamentadas. A continuidade permite que esses profissionais participem de programas de formação técnica continuada, como o "Mais Saúde com Agente".

A candidata Vitória Nunes Borges classificada na 4ª no cargo código 03-039 será substituída pela candidata Renata Ramos de Oliviera classificada em 6ª pelo período em que perdurar sua licença maternidade.
Nova redação: A candidata Andreia Mendes as Silva classificada 6ª colocação no cargo código 03-044 será substituída pela candidata Maria Geralda Mendes da Silva classificada 1ª colocação no processo seletivo 16/2025, pelo período em que perdurar seu afastamento por motivo doença.
Os demais conteúdos dessa convocação permanecem inalterados.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 05 de janeiro 2026.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 23ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	NATALIA GOMES DE AMORIM	09/07/1963	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
2	CLEUSA DA SILVA GONÇALVES	02/03/1975	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
3	MILENE MARIA CALIXTO AMORIM	24/05/1984	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
4	MARIA CLEA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1960	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
5	JOSIMARA SOUZA CORREA	06/11/2000	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
6	DILMA DE CASTRO GONÇALVES	10/03/1970	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARA VÂNIA RIBEIRO	07/02/1966	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA
2	GLEIDES DE FÁTIMA CUSTÓDIO	03/06/1982	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA
3	LILIA SOARES BARRA	07/09/1981	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA
5	LAINE ALVES QUEIROZ	19/07/1998	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA
6	RENATA RAMOS DE OLIVIERA	29/07/1997	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	GESCILEULA APAARECIDA DA SILVA	18/10/1968	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
2	ALESSANDRA DA CRUZ DE SOUZA MARÇAL	26/06/1979	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
3	LEIDIANE DIAS OLIVIERA SOARES	09/05/1983	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
4	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	16/12/1965	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
5	PRISCILA RAQUEL ALVES CORTES	15/03/1996	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
6	EUNICE VAZ FERREIRA GONÇALVES	17/03/1979	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
7	TATIANE DA CRUZ DE SOUZA	03/03/1984	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
8	ROSELY MARIA BORGES CAIXETA	01/03/1966	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
9	FERNANDA MORAIS DE OLIVIERA	01/09/1997	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
10	ANDRESSA OLIVIERA FERNANDES	24/05/1991	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
11	IRABELA JOSÉ DA SILVA	09/01/1983	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
12	CRISTINA VAZ DE OLIVIERA	01/04/1979	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	TAMARA GONÇALVES SOUZA	20/10/1990	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II
2	MELISSA REGINA OLIVEIRA	24/03/1984	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II
3	RAYANE MEDEIROS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/05/1988	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II
4	LUCIENE CARVALHO SOUTO	30/03/1988	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II
5	YORRANA DE JESUS FURTADO	23/11/1996	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II
6	JOSIANE MONIELE SOUZA CORREA	13/09/1998	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	RENATA SILVA MORAIS CARDOSO	29/04/1977	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL
2	LEILA APARECIDA SANTOS LIMA	21/05/1972	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL
3	ANGELA CARDOSO OLIVIERA	29/04/1982	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL
4	ANGELITA MACHADO BORGES	07/08/1970	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL
5	JHEOVANA VAZ DA SILVA	14/09/1996	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	JULIANA ADRIANO DE MELO	06/01/1994	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA
2	SAMIRA DE ANDRADE BORGES	03/05/1992	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA
3	REGINA CRSITINA DE SOUZA	23/05/1991	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA
4	MARIA HELENA DOS SANTOS	21/05/1974	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA
5	LUCIENE ROSA CARDOSO	29/03/1982	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA
6	NORMA CAIXETA DE MATOS	12/09/1975	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	JANAINA BETANIA NUNES	18/03/1989	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS
2	VIVIANE PEREIRA COSTA	28/02/1989	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS
3	ELAINE PIRES DA SILVA MOREIRA	08/06/1988	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS
4	MARAIZA GONÇALVES DA SILVA	23/06/1995	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS
5	BRENA MIKAELA MENDES DA COSTA	07/06/1996	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS
*1	MARIA GERALDA MENDES DA SILVA	07/01/1993	01-016	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS – CLARO DE MINAS (Ponto de apoio dos Bagres)

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ELIMAR ROSA MACHADO	07/01/1980	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
2	LOYANE PEREIRA DOS SANTOS	16/10/1990	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
3	VAÔNE APARECIDA CORREA	15/06/1984	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
4	JESSICA MONIELLE CARVALHO	15/10/2000	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
5	GERALDA RODRIGUES	13/02/1967	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
6	BEATRIZ FEITOSA NUNES DA SILVA	23/03/1999	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
7	DANIELE VIEIRA DA SILVA	29/09/1985	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
8	NERCIA PIRES DE JESUS	31/01/1970	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
9	ADRIANA ANGELICA DA SILVA BARBOSA	09/05/1991	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
10	CAMILA MARIA DE FREITAS	22/10/1991	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:13F10821



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAUDE OUT-25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS
AVENIDA PARANÁ, 2601 - SÃO JOSÉ - Divinópolis
CEP: 35501-170 CNPJ: 18.291.351/0001-64 Telefone: (37) 3229-8100
E-mail: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br Site: www.divinopolis.mg.gov.br
Parâmetros: Ordenar por:: SUBFUNCAO; Consórcio: {"valor":"4975606","descricao":"CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO
Competencia: 10/2025
Contrato: 21/2025
Consórcio: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA -

Função	Subfunção	Natureza da Despesa	Recurso	Empenhado		Liquidado		Pago		A pagar	
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.1.90.11.11.00.00.00	1.600.000.0000	46,4	219.435,95	17.668,93	189.481,69	17.668,93	174.108,95	0	15.372,74
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.1.90.13.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	19.582,16	1.456,47	12.782,29	0	4.065,12	1.456,47	8.717,17
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.1.90.16.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	35.398,35	1.379,99	21.395,51	1.379,99	20.657,1	0	738,41
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.1.90.94.01.00.00.00	1.600.000.0000	109,74	3.420,72	109,74	3.233,24	109,74	3.233,24	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.14.05.00.00.00	1.600.000.0000	0	14.209,88	3.121,28	12.749,41	3.121,28	12.749,41	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	32.289,9	2.680,72	21.398,44	2.821,45	16.269,58	-140,73	5.128,86
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.07.00.00.00	1.600.000.0000	0	15.158,38	1.649,25	10.652,38	1.724	10.304,07	-74,75	348,31
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.16.00.00.00	1.600.000.0000	247,94	6.656,7	1.443,72	6.340,08	1.443,72	6.340,08	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.17.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.040,05	114,62	1.006,1	0	891,48	114,62	114,62
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.19.00.00.00	1.600.000.0000	0	93,51	0	93,51	0	93,51	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.21.00.00.00	1.600.000.0000	21,59	505,32	0	381,64	0	381,64	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.22.00.00.00	1.600.000.0000	0	148,56	0	100,23	0	100,23	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.23.00.00.00	1.600.000.0000	0	995,65	0	995,65	0	995,65	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.24.00.00.00	1.600.000.0000	21,88	893,01	0	871,13	0	871,13	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.26.00.00.00	1.600.000.0000	221,26	1.613,06	106,01	1.391,8	119,6	1.391,8	-13,59	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.37.00.00.00	1.600.000.0000	0	6.439	791,29	5.502,16	1.005,43	4.710,88	-214,14	791,28
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.30.99.00.00.00	1.600.000.0000	43,33	226,4	43,33	226,4	0	183,07	43,33	43,33
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.33.01.00.00.00	1.600.000.0000	3.017,14	26.533,73	2.669,85	19.610,92	2.669,85	18.334,42	0	1.276,5
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.33.99.00.00.00	1.600.000.0000	0	11.814,78	0	11.043,19	0	8.101,42	0	2.941,77
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.35.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	14.838,79	1.206,84	9.397,65	1.206,84	9.397,65	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.35.02.00.00.00	1.600.000.0000	0	106.510,8	4.768,01	29.908,17	3.660,66	28.800,82	1.107,35	1.107,35

				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.35.03.00.00.00	1.600.000.0000	-1.472,39	27.413,86	2.306,89	20.608,35	3.362,88	18.106,57	-1.055,99	2.501,78
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.36.06.00.00.00	1.600.000.0000	-1.212,57	3.693,75	402,83	3.693,75	0	3.290,92	402,83	402,83
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.36.14.00.00.00	1.600.000.0000	0	7.609,64	639,93	5.699,23	639,93	5.699,23	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.37.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	150.722,63	12.899,65	103.166,67	0	90.267,02	12.899,65	12.899,65
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	271,12	20,03	180,22	20,03	180,22	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.05.00.00.00	1.600.000.0000	1.212,57	5.225,36	648,69	2.097,41	648,69	2.097,41	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.10.00.00.00	1.600.000.0000	0	23.176,59	2.342,85	17.075,07	2.342,85	17.075,07	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.12.00.00.00	1.600.000.0000	0	2.996,41	0	1.689,87	175,64	1.689,87	-175,64	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.13.00.00.00	1.600.000.0000	0	192.131,54	16.150,65	141.909,83	0	109.608,53	16.150,65	32.301,3
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.14.00.00.00	1.600.000.0000	2.480,11	22.197,07	527,93	9.955,63	527,93	9.955,63	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.15.00.00.00	1.600.000.0000	0	12.917,76	699,68	8.198,14	350,02	7.498,49	349,66	699,65
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.16.00.00.00	1.600.000.0000	0	7.676,25	498,84	6.904,44	2.493,05	6.405,62	-1.994,21	498,82
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.22.00.00.00	1.600.000.0000	0	17,38	0	17,38	0	17,38	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.23.00.00.00	1.600.000.0000	0	24,02	0	24,02	0	24,02	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.29.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.852,78	195,38	1.262,13	153,93	1.105,1	41,45	157,03
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.30.00.00.00	1.600.000.0000	0	150,62	0	58,95	0	58,95	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.33.00.00.00	1.600.000.0000	0	7.554,18	38,45	224,99	38,45	224,99	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.34.00.00.00	1.600.000.0000	301,73	30.462,8	15.080,6	30.161,2	15.080,6	30.161,2	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.35.00.00.00	1.600.000.0000	0	18.989,11	1.055,99	9.502,31	0	8.446,32	1.055,99	1.055,99
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.36.00.00.00	1.600.000.0000	125.501,98	1.395.862,34	128.791,76	1.283.716,85	139.735,59	1.215.960,89	-10.943,83	67.755,96
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.43.00.00.00	1.600.000.0000	0	24.770,58	1.206,15	15.632	1.359,57	15.632	-153,42	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.48.00.00.00	1.600.000.0000	15,69	151	0	135,31	104,07	135,31	-104,07	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.50.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.355,62	0	436,14	0	436,14	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.53.00.00.00	1.600.000.0000	420,91	45.268,69	0	40.424,26	4.165,46	32.093,34	-4.165,46	8.330,92
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.62.00.00.00	1.600.000.0000	0	6.326,56	527,93	4.223,44	1.055,86	4.223,44	-527,93	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.64.00.00.00	1.600.000.0000	0	301,28	28,6	227,13	28,6	227,13	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.65.00.00.00	1.600.000.0000	0	11.937,34	941,38	7.663,26	1.859,79	7.663,26	-918,41	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.99.00.00.00	1.600.000.0000	203,7	3.604,5	155,3	2.662,45	155,3	2.662,45	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	209.029,64	16.992,84	150.015,77	0	65.248,58	16.992,84	84.767,19

				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.40.02.00.00.00	1.600.000.0000	1.895,8	124.664,13	9.133,22	91.987,54	580,47	57.232,49	8.552,75	34.755,05
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.40.05.00.00.00	1.600.000.0000	0	108,31	0	108,31	0	108,31	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.40.06.00.00.00	1.600.000.0000	0	16.644,53	1.367,75	12.009,34	239,4	8.718,77	1.128,35	3.290,57
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.40.07.00.00.00	1.600.000.0000	0	11.306,16	944,62	7.717,21	944,62	7.717,21	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.40.08.00.00.00	1.600.000.0000	0	10.544,24	882,51	8.242,53	882,51	8.242,53	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.40.09.00.00.00	1.600.000.0000	135,78	30.395,76	2.795,97	24.661,91	0	19.088,07	2.795,97	5.573,84
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.40.99.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.265	0	1.235,58	13,59	1.235,58	-13,59	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.41.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.581,64	132	1.319,8	132	1.187,8	0	132
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.46.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	37.898,8	4.394,52	30.770,39	4.394,52	30.770,39	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.47.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	85,91	2,6	26,49	1,66	23,13	0,94	3,36
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	3.3.90.49.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	6.025,28	372,08	4.532,49	372,08	4.532,49	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	4.4.90.52.03.00.00.00	1.600.000.0000	0	632,87	0	0	0	0	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	4.4.90.52.04.00.00.00	1.600.000.0000	8.096,51	26.425,62	0	18.329,11	0	16.156,78	0	2.172,33
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	4.4.90.52.06.00.00.00	1.600.000.0000	0	9.284,82	854,2	8.576,27	0	7.722,07	854,2	854,2
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	4.4.90.52.15.00.00.00	1.600.000.0000	0	230,81	230,81	230,81	230,81	230,81	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	4.4.90.52.17.00.00.00	1.600.000.0000	0	475,67	0	238,21	0	238,21	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	4.4.90.52.18.00.00.00	1.600.000.0000	0	940,38	229,29	760,03	229,29	760,03	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	4.4.90.52.19.00.00.00	1.600.000.0000	0	12.663,88	0	12.663,88	1.060,95	12.663,88	-1.060,95	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	4.4.90.52.20.00.00.00	1.600.000.0000	0	226,22	0	226,22	0	226,22	0	0
				no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês	no mês	até o mês
10	302	4.4.90.52.24.00.00.00	1.600.000.0000	1.616,87	19.924,96	0	15.599,74	798,05	15.599,74	-798,05	0
			Total =	**142.925,97**	**3.042.820,11**	**262.701,97**	**2.465.363,65**	**221.109,68**	**2.170.630,84**	**41.592,29**	**294.732,8**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20ADA785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAUDE SET-25

ESTADO DE MINAS GERAIS							
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS							
AVENIDA PARANÁ, 2601 - SÃO JOSÉ - Divinópolis							
CEP: 35501-170 CNPJ: 18.291.351/0001-64 Telefone: (37) 3229-8100							
E-mail: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br Site: www.divinopolis.mg.gov.br							
Parâmetros: Ordenar por:: SUBFUNCAO; Consórcio: {"valor":"4975606","descricao":"CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO							
Competencia: 09/2025							
Contrato: 21/2025							
Consórcio: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA -							
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**A pagar**

				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.1.90.11.11.00.00.00	1.600.000.0000	189,77	219.389,55	17.780,06	171.812,76	17.780,06	156.440,02	0	15.372,74
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.1.90.13.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	19.582,16	2.876,1	11.325,82	1.399,95	4.065,12	1.476,15	7.260,7
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.1.90.16.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	35.398,35	1.652,63	20.015,52	1.853,09	19.277,11	-200,46	738,41
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.1.90.94.01.00.00.00	1.600.000.0000	167,7	3.310,98	167,7	3.123,5	167,7	3.123,5	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.14.05.00.00.00	1.600.000.0000	0	14.209,88	1.434,67	9.628,13	1.434,67	9.628,13	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	32.289,9	2.448,15	18.717,72	0	13.448,13	2.448,15	5.269,59
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.07.00.00.00	1.600.000.0000	2.479,64	15.158,38	921,42	9.003,13	874,12	8.580,07	47,3	423,06
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.16.00.00.00	1.600.000.0000	1.512,41	6.408,76	13,74	4.896,36	40,87	4.896,36	-27,13	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.17.00.00.00	1.600.000.0000	114,62	1.040,05	0	891,48	0	891,48	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.19.00.00.00	1.600.000.0000	0	93,51	0	93,51	0	93,51	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.21.00.00.00	1.600.000.0000	82,8	483,73	0	381,64	0	381,64	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.22.00.00.00	1.600.000.0000	0	148,56	0	100,23	0	100,23	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.23.00.00.00	1.600.000.0000	0	995,65	995,65	995,65	995,65	995,65	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.24.00.00.00	1.600.000.0000	0	871,13	0	871,13	0	871,13	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.26.00.00.00	1.600.000.0000	119,6	1.391,8	13,59	1.285,79	0	1.272,2	13,59	13,59
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.37.00.00.00	1.600.000.0000	0	6.439	486,43	4.710,87	0	3.705,45	486,43	1.005,42
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.30.99.00.00.00	1.600.000.0000	0	183,07	0	183,07	0	183,07	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.33.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	23.516,59	2.390,03	16.941,07	2.422,92	15.664,57	-32,89	1.276,5
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.33.99.00.00.00	1.600.000.0000	1.357,64	11.814,78	2.941,77	11.043,19	0	8.101,42	2.941,77	2.941,77
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.35.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	14.838,79	1.206,84	8.190,81	1.206,84	8.190,81	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.35.02.00.00.00	1.600.000.0000	0	106.510,8	4.768,01	25.140,16	4.768,01	25.140,16	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.35.03.00.00.00	1.600.000.0000	0	28.886,25	2.910,3	18.301,46	2.910,3	14.743,69	0	3.557,77
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.36.06.00.00.00	1.600.000.0000	0	4.906,32	524,89	3.290,92	524,89	3.290,92	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.36.14.00.00.00	1.600.000.0000	0	7.609,64	639,93	5.059,3	639,93	5.059,3	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.37.00.00.00.00	1.600.000.0000	49.106,84	150.722,63	11.467,74	90.267,02	22.935,48	90.267,02	-11.467,74 0	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	271,12	20,03	160,19	20,03	160,19	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.05.00.00.00	1.600.000.0000	0	4.012,79	648,69	1.448,72	648,69	1.448,72	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.10.00.00.00	1.600.000.0000	0	23.176,59	2.342,85	14.732,22	2.342,85	14.732,22	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.12.00.00.00	1.600.000.0000	0	2.996,41	175,64	1.689,87	175,64	1.514,23	0	175,64
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**

10	302	3.3.90.39.13.00.00.00	1.600.000.0000	63.435,34	192.131,54	32.301,3	125.759,18	32.301,3	109.608,53	0	16.150,65
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.14.00.00.00	1.600.000.0000	0	19.716,96	527,93	9.427,7	527,93	9.427,7	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.15.00.00.00	1.600.000.0000	431,44	12.917,76	618,26	7.498,46	536,48	7.148,47	81,78	349,99
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.16.00.00.00	1.600.000.0000	0	7.676,25	1.212,69	6.405,6	0	3.912,57	1.212,69	2.493,03
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.22.00.00.00	1.600.000.0000	0	17,38	0	17,38	0	17,38	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.23.00.00.00	1.600.000.0000	0	24,02	0	24,02	0	24,02	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.29.00.00.00	1.600.000.0000	75,4	1.852,78	129,05	1.066,75	153,41	951,17	-24,36	115,58
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.30.00.00.00	1.600.000.0000	0	150,62	0	58,95	0	58,95	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.33.00.00.00	1.600.000.0000	0	7.554,18	34,58	186,54	34,58	186,54	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.34.00.00.00	1.600.000.0000	30.161,07	30.161,07	15.080,6	15.080,6	15.080,6	15.080,6	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.35.00.00.00	1.600.000.0000	0	18.989,11	1.055,99	8.446,32	1.055,99	8.446,32	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.36.00.00.00	1.600.000.0000	133.960,73	1.270.360,36	132.042,84	1.154.925,09	76.618,27	1.076.225,3	55.424,57	78.699,79
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.43.00.00.00	1.600.000.0000	0	24.770,58	1.362,5	14.425,85	1.752,4	14.272,43	-389,9	153,42
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.48.00.00.00	1.600.000.0000	0	135,31	104,07	135,31	0	31,24	104,07	104,07
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.50.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.355,62	0	436,14	0	436,14	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.53.00.00.00	1.600.000.0000	16.661,84	44.847,78	12.496,38	40.424,26	0	27.927,88	12.496,38	12.496,38
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.62.00.00.00	1.600.000.0000	0	6.326,56	527,93	3.695,51	0	3.167,58	527,93	527,93
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.64.00.00.00	1.600.000.0000	0	301,28	23,49	198,53	23,49	198,53	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.65.00.00.00	1.600.000.0000	4.000,9	11.937,34	1.774,3	6.721,88	855,89	5.803,47	918,41	918,41
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.39.99.00.00.00	1.600.000.0000	45,24	3.400,8	125,19	2.507,15	125,19	2.507,15	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.01.00.00.00	1.600.000.0000	0	209.029,64	16.992,84	133.022,93	33.118,42	65.248,58	-16.125,58 67.774,35	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.02.00.00.00	1.600.000.0000	0	122.768,33	11.457,74	82.854,32	14.368,64	56.652,02	-2.910,9	26.202,3
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.05.00.00.00	1.600.000.0000	0	108,31	0	108,31	0	108,31	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.06.00.00.00	1.600.000.0000	0	16.644,53	1.367,75	10.641,59	1.702,88	8.479,37	-335,13	2.162,22
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.07.00.00.00	1.600.000.0000	0	11.306,16	944,62	6.772,59	944,62	6.772,59	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.08.00.00.00	1.600.000.0000	0	10.544,24	882,51	7.360,02	882,51	7.360,02	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.09.00.00.00	1.600.000.0000	0	30.259,98	2.777,89	21.865,94	2.832,21	19.088,07	-54,32	2.777,87
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.40.99.00.00.00	1.600.000.0000	43,01	1.265	13,59	1.235,58	0	1.221,99	13,59	13,59
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.41.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	1.581,64	132	1.187,8	132	1.055,8	0	132
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**

10	302	3.3.90.46.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	37.898,8	4.365,4	26.375,87	4.365,4	26.375,87	0	0
Função	**Subfunção**	**Natureza da Despesa**	**Recurso**	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**		**A pagar**	
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.47.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	85,91	3,39	23,89	1,73	21,47	1,66	2,42
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	3.3.90.49.00.00.00.00	1.600.000.0000	0	6.025,28	447,36	4.160,41	447,36	4.160,41	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.03.00.00.00	1.600.000.0000	632,87	632,87	0	0	0	0	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.04.00.00.00	1.600.000.0000	0	18.329,11	0	18.329,11	5.197,04	16.156,78	-5.197,04	2.172,33
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.06.00.00.00	1.600.000.0000	854,2	9.284,82	965,5	7.722,07	965,5	7.722,07	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.15.00.00.00	1.600.000.0000	230,81	230,81	0	0	0	0	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.17.00.00.00	1.600.000.0000	0	475,67	0	238,21	0	238,21	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.18.00.00.00	1.600.000.0000	229,29	940,38	0	530,74	0	530,74	0	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.19.00.00.00	1.600.000.0000	0	12.663,88	1.890,67	12.663,88	829,72	11.602,93	1.060,95	1.060,95
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.20.00.00.00	1.600.000.0000	0	226,22	0	226,22	226,22	226,22	-226,22	0
				no mês	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**	**no mês**	**até o mês**
10	302	4.4.90.52.24.00.00.00	1.600.000.0000	0	18.308,09	1.096,76	15.599,74	298,71	14.801,69	798,05	798,05
			Total =	**305.893,16**	**2.899.894,14**	**301.581,98**	**2.202.661,68**	**258.520,18**	**1.949.521,16**	**43.061,8**	**253.140,5**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:536084B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 086/2025 – SERVIÇO DE BUFFET

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 215/2025										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 086/2025 referente à *Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet para a realização de encerramento das atividades com o grupo de idosos de Japaraíba/MG.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : RKV ALIMENTOS LTDA - 34.652.187/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.732,98	R$ 3.732,9800	R$ 3.733,33	R$ 3.733,33	0,0093 %	R$ 0,35
Descrição: Prestação de Serviço de Buffet (preparo e servir no local) para aproximadamente 70 pessoas com cardápio contendo: Arroz Feijão tipo tutu Macarrão ao molho bolonhesa Coxa e sobrecoxa assada (média de 2 pedaços por pessoa) Salada tropical contendo: alface, tomate, manga, uva SOBREMESA 160 unid. doce de leite com mamão 8 kg torta doce										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.732,98**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.733,33**	**0,0093 R$**	**0,35 %**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 3.732,98					R$ 3.733,33	0,0093 %			0,35	

Japaraíba-MG , 26 de Dezembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:40ECF3EF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 086/2025 – SERVIÇO DE BUFFET

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 215/2025										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet para a realização de encerramento das atividades com o grupo de idosos de Japaraíba/MG.*										
Fornecedor : RKV ALIMENTOS LTDA - 34.652.187/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.732,98	R$ 3.732,98	R$ 3.733,33	R$ 3.733,33	0,00	R$ 0,34
Descrição: Prestação de Serviço de Buffet (preparo e servir no local) para aproximadamente 70 pessoas com cardápio contendo: Arroz Feijão tipo tutu Macarrão ao molho bolonhesa Coxa e sobrecoxa assada (média de 2 pedaços por pessoa) Salada tropical contendo: alface, tomate, manga, uva SOBREMESA 160 unid. doce de leite com mamão 8 kg torta doce										
						Subtotal Adjudicado R$ 3.732,98		**Subtotal Orçado: R$ 3.733,33**	**0,0093 %**	**R$ 0,34**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**
R$ 3.732,98					R$ 3.733,33			0,0093 %		0,34
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Japaraíba-MG , 26 de Dezembro de 2025										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										
Assine Aqui										

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:56F8F738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI N.º 3.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município, para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 128.965.648,04 (Cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do Artigo 165, § 5º, da CR/88 e com base no disposto na Lei Municipal N.º 2.985, de 24 de junho de 2025, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal indireta.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I – Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II – Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III – Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV – Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964, podendo para tanto:
I – realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no Artigo 38, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;
II – Utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – relativas ao exercício de 2026, para manterem harmonia com a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 30 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LUZ - MG			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
(ANEXO 1)			
RECEITAS	**VALOR**	**DESPESAS**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	125.321.909,84	DESPESAS CORRENTES	106.145.230,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	17.109.650,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.057.624,53
CONTRIBUIÇÕES	2.655.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	558.199,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.479.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.529.406,91
RECEITA DE SERVIÇOS	2.575.500,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.939.859,84		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	562.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-13.582.061,80		
FUNDEB	-13.582.061,80		
		SUPERÁVIT CORRENTE	5.594.617,60
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**111.739.848,04**	**TOTAL DESPESAS CORRENTES**	**111.739.848,04**
RECEITAS DE CAPITAL	17.225.800,00	DESPESAS DE CAPITAL	22.502.417,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000.000,00	INVESTIMENTOS	19.300.417,30
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.202.000,30
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	75.800,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.950.000,00		
DÉFICIT CAPITAL	5.276.617,60		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**22.502.417,60**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**22.502.417,60**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.000,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	111.739.848,04	DESPESAS CORRENTES	106.145.230,44
RECEITAS CAPITAL	17.225.800,00	DESPESAS CAPITAL	22.502.417,60
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.000,00
TOTAL	**128.965.648,04**	**TOTAL**	**128.965.648,04**

MUNICIPIO DE LUZ - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			106.145.230,44
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.057.624,53	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		165.156,53	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	165.156,53		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		57.892.468,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	733.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	163.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	6.772.443,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.096.744,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.115.055,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.450.226,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	562.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		558.199,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		558.199,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	558.199,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.529.406,91	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		6.776.298,00	
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	1.645.416,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	4.880.882,00		
3.3.60.00.00.00.00.00	Transferências Instituições Priv. com Fins Lucrat		125.472,00	
3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas	125.472,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		427.105,07	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	427.105,07		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		40.069.181,84	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	492.900,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	110.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.708.648,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	114.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.072.968,52		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	37.001,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.903.304,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.425.408,32		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.092.900,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	1.843.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.544.052,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	339.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.050.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	209.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	62.000,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	55.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		131.350,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.350,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.502.417,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.300.417,30	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		130.149,20	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	130.149,20		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.170.268,10	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17.720.010,00		
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
(ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.400.255,10		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	50.003,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.202.000,30	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.202.000,30	

4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.367.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.835.000,30		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			318.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		318.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		318.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	318.000,00		
	Total das despesas:			**128.965.648,04**
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			111.739.848,04
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.109.650,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		15.608.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	4.518.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.315.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	1.848.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	4.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	378.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas	85.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.203.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	2.200.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.570.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.570.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.670.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.670.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	900.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	900.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	7.520.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	7.520.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.520.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISS-QN - Principal	7.300.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS-QN - Multas e Juros	110.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa	100.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	10.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.398.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	312.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	312.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	262.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFFF	160.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	90.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Outras Taxas de Inspeçao, Controle e Fiscalização	12.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Outras Taxas de Inspeçao, Controle Fiscalização - Multas e	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	32.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	32.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	15.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalição Multas e Juros da	15.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.086.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	706.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	703.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	78.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Cemiterios	72.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Saneamento	168.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	210.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa pela Prestação de Outros Serviços	175.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00		

1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00		
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	1.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	380.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	300.000,00		
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	20.000,00		
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	40.000,00		
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	20.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		103.650,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	103.650,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	103.650,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	73.650,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	10.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	15.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.655.500,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.655.500,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.655.500,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.655.500,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.620.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	500,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	20.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	15.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.479.400,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		8.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	8.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.471.400,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.471.400,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.471.400,00		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.456.400,00		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.456.400,00		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB	90.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PNAE	8.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PNATE	300,00		
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - O.FNDE	4.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FNAS	30.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FEAS	4.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - BL. CUSTEIO	60.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.09.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SUSEST	60.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Fundo do Idoso	100,00		
1.3.2.1.01.1.1.11.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ALIENA	20.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.12.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CONVOT	20.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.13.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CIDE	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.14.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SAÚDE	40.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.15.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ENSINO	40.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.16.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CRECHE PRO	20.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.17.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FEP	7.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.18.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - BL. INVESTIMENTO	60.000,00		
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**

1.3.2.1.01.1.1.19.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - COSIP	60.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.21.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PTE	12.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.24.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Não Vinculados	800.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.25.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - TRANSF. ESPECIAL	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.26.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ALDIR BLANC	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.31.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - TRANSF. ESP.	20.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.33.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - FIA	500,00		
1.3.2.1.01.1.1.36.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Piso da Enfermagem	6.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.37.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - CFM	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.90.00.00	Reumeração de Depósitos Bancários - Principal - SAAE	74.500,00		
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	15.000,00		
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação -	15.000,00		
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - QESE	15.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		2.575.500,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		2.575.500,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.575.500,00		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	2.575.500,00		
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastecimento de Água -	245.500,00		
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastecimento de Água -	245.500,00		
1.6.9.9.50.1.1.01.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água -	220.000,00		
1.6.9.9.50.1.1.02.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água -	2.000,00		
1.6.9.9.50.1.1.03.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água -	4.000,00		
1.6.9.9.50.1.1.04.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água -	10.000,00		
1.6.9.9.50.1.1.05.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água -	8.000,00		
1.6.9.9.50.1.1.06.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água -	1.500,00		
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário -	2.330.000,00		
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário -	2.330.000,00		
1.6.9.9.50.2.1.01.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário	2.200.000,00		
1.6.9.9.50.2.1.02.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário -	40.000,00		
1.6.9.9.50.2.1.03.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário -	15.000,00		
1.6.9.9.50.2.1.04.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário -	45.000,00		
1.6.9.9.50.2.1.05.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário -	30.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		87.357.798,04	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		49.649.843,64	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.574.956,80		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.299.940,80		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	31.784.940,80		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	39.731.176,00		
(-) FUNDEB		-7.946.235,20		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	4.515.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	4.515.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	275.016,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	343.770,00		
(-) FUNDEB		-68.754,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	735.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	735.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	735.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	735.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	9.935.224,84		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	9.935.224,84		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	5.266.543,76		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	5.266.543,76		
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incremento Temporario ao Custeio da Atenção Basica	300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Apoio à Manutenção das Academias Polos de Saude	72.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.695.200,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal	617.931,00		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes EMULTI	342.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	2.082.504,00		

1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Servicos e	48.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capta da Base	108.908,76		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	620.163,92		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	620.163,92		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitaria	12.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Assistencia Financeira p/ Agentes de Endemias	550.940,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilancia em Saúde	57.223,92		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	107.468,52		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	107.468,52		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assistência Farmaceutica	107.468,52		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.107.600,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.107.600,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Assistência Financeira da União - Piso da Enfermagem	1.107.600,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.833.448,64		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.833.448,64		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Atenção à Saúde para Procedimentos no MAC	2.833.448,64		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.113.716,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	837.190,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	837.190,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	234.526,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	234.526,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	34.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	34.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	8.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	8.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	863.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	863.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	863.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	291.946,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	291.946,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	291.946,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferencia FNAS - Piso Básico Fixo	50.616,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferencia FNAS - Piso Fixo Media Complexidade PAEFI	54.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transferencia FNAS - Indice de Gestao Descentralizada IGDBF	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferencia FNAS - Piso de Alta Complexidade I	42.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transferencia FNAS - Serviço de Convivencia e Fortalecimento	42.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transferencia FNAS - Piso de Transicao Media Complexidade	23.750,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transferencia FNAS - Piso Fixo de de Media Complexidade	18.480,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	136.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n°	118.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n°	118.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	18.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	18.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		25.676.954,40	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.300.890,40		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.932.298,40		
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.915.373,00		
(-) FUNDEB		-3.983.074,60		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	6.138.720,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.673.400,00		
(-) FUNDEB		-1.534.680,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	197.272,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	246.590,00		
(-) FUNDEB		-49.318,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	32.600,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	32.600,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.836.064,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.836.064,00		

1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.836.064,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Política de Atenção Primária à Saúde	382.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Farmacia de Minas	42.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Incentivo Vigilancia a Saúde	22.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Assistência Farmacêutica	62.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Politica de Atencao Hospitalar Valor em Saude	2.060.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00	Politica Estadual de Promoção da Saúde - POEPS	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	Rede de Atencao Psico Social	135.864,00		
1.7.2.3.50.0.1.20.00.00	Enfrentamento de Arboviroses	30.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.26.00.00	Programa Mineiro de Imunização	52.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	540.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	97.500,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	97.500,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	442.500,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	442.500,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transferencia de Recursos Programa de Transporte Escolar -	442.500,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.854.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	11.854.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	11.854.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	11.854.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		177.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	177.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas	177.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas	177.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Transferencia de Pessoas Fisicas - FIA	85.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	Transferencia de Pessoa Fisica - Fundo do Idoso	92.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		562.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		115.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	100.000,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	100.000,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	100.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	15.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	15.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	15.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		447.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	447.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	10.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	10.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	437.000,00		
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	437.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	437.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Primarias - Principal	400.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Outras Receitas Primarias - Multas e Juros	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Outras Receitas Primarias - Divida Ativa	30.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	Outras Receitas Primárias - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			17.225.800,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		11.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		11.000.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito Interna para Implantação de Usina	11.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		200.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		100.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00		

2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		75.800,00	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		75.800,00	
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	75.800,00		
2.3.1.1.07.0.0.00.00.00	Amortização de Financiamentos	75.800,00		
2.3.1.1.07.0.1.00.00.00	Amortização de Financiamentos - Principal	75.800,00		
2.3.1.1.07.0.1.01.00.00	Amortizacao de Financiamento - Moradia Popular	68.000,00		
2.3.1.1.07.0.1.02.00.00	Amortizacao de Financiamentos - Multas e Juros	1.000,00		
2.3.1.1.07.0.1.03.00.00	Amortizacao de Financiamento - Divida Ativa	6.000,00		
2.3.1.1.07.0.1.04.00.00	Amortizacao de Finaciamento - Multas e Juros da Dívida Ativa	800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		5.950.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		4.950.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.200.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	2.700.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	2.700.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Creche Pro Infancia	2.700.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	500.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	500.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferência de Convênio União - Pavimentação de Vias	500.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	1.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	1.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Ampliacao Reserv. Água	1.000.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	750.000,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	750.000,00		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União Principal	750.000,00		
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Drenagem Pluvial	250.000,00		
2.4.1.9.51.0.1.03.00.00	Transferência Especial de União - Pavimentação de Vias	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		1.000.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	500.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	500.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	500.000,00		

MUNICIPIO DE LUZ - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00	Transferência de Convênios do Estado - Pavimentação de Vias	500.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferência Especial do Estado - Pavimentação de Vias	500.000,00		
		Total das receitas:		**128.965.648,04**

MUNICIPIO DE LUZ - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	2.988.000,00
01.271	Previdência Básica	470.000,00
01.31	Ação Legislativa	2.498.000,00
01.32	Controle Externo	20.000,00
04	Administração	11.466.449,00
04.121	Planejamento e Orçamento	699.904,00
04.122	Administração Geral	8.708.436,00
04.123	Administração Financeira	590.102,00
04.124	Controle Interno	135.801,00
04.129	Administração de Receitas	1.311.201,00
04.482	Habitação Urbana	21.005,00

06	Segurança Pública	848.219,00
06.181	Policiamento	683.818,00
06.182	Defesa Civil	164.401,00
08	Assistência Social	4.753.079,00
08.122	Administração Geral	133.300,00
08.241	Assistência ao Idoso	144.100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	92.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.307.801,00
08.244	Assistência Comunitária	3.075.878,00
09	Previdência Social	726.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	726.000,00
10	Saúde	38.571.005,74
10.122	Administração Geral	1.349.600,00
10.301	Atenção Básica	13.941.169,68
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.586.625,44
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.888.669,52
10.304	Vigilância Sanitária	351.001,10
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.450.440,00
10.306	Alimentação e Nutrição	3.500,00
11	Trabalho	289.701,00
11.332	Relação de Trabalho	289.701,00
12	Educação	30.033.811,00
12.306	Alimentação e Nutrição	553.216,00
12.361	Ensino Fundamental	14.146.174,00
12.365	Educação Infantil	14.258.921,00
12.367	Educação Especial	1.075.500,00
13	Cultura	2.813.391,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	158.702,00
13.392	Difusão Cultural	2.654.689,00
14	Direitos da Cidadania	1,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64		
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)		
Código	**Especificação**	**Total**
15	Urbanismo	5.044.508,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.144.201,00
15.452	Serviços Urbanos	2.900.307,00
16	Habitação	262.001,00
16.481	Habitação Rural	2.000,00
16.482	Habitação Urbana	260.001,00
17	Saneamento	7.357.500,00
17.122	Administração Geral	1.269.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	83.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	6.005.500,00
18	Gestão Ambiental	2.391.116,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.888.104,00
18.542	Controle Ambiental	503.012,00
20	Agricultura	1.669.270,00
20.122	Administração Geral	422.900,00
20.605	Abastecimento	80.001,00
20.606	Extensão Rural	1.105.369,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	61.000,00
24	Comunicações	78.500,00
24.722	Telecomunicações	78.500,00
25	Energia	13.128.199,00
25.752	Energia Elétrica	13.128.199,00
26	Transporte	1.035.549,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.035.549,00
27	Desporto e Lazer	1.409.148,00
27.812	Desporto Comunitário	1.409.148,00
28	Encargos Especiais	3.812.200,30

28.843	Serviço da Dívida Interna	72.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	3.740.200,30
99	Reserva de Contingência	288.000,00
99.999	Reserva de Contingência	288.000,00
	Total Geral:	**128.965.648,04**

MUNICIPIO DE LUZ - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 GABINETE DO PREFEITO		**350.000,00**	**5.264.707,00**	**2.585.516,30**	**8.200.223,30**
Unidade: 01.001 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**1.571.401,00**	**577.316,00**	**2.148.717,00**
01	Legislativa		600.000,00		600.000,00
01.031	Ação Legislativa		580.000,00		580.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		580.000,00		580.000,00
01.031.0001.4001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS		25.000,00		25.000,00
01.031.0001.4002	REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA		550.000,00		550.000,00
01.031.0001.4003	DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO		5.000,00		5.000,00
01.032	Controle Externo		20.000,00		20.000,00
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA		20.000,00		20.000,00
01.032.0002.4004	FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA		20.000,00		20.000,00
04	Administração		700.500,00		700.500,00
04.122	Administração Geral		700.500,00		700.500,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		700.500,00		700.500,00
04.122.0005.2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		134.500,00		134.500,00
04.122.0005.2002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS		566.000,00		566.000,00
06	Segurança Pública		270.901,00	577.316,00	848.217,00
06.181	Policiamento		106.500,00	577.316,00	683.816,00
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		106.500,00	577.316,00	683.816,00
06.181.0023.0020	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP			577.316,00	577.316,00
06.181.0023.2008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		93.500,00		93.500,00
06.181.0023.2325	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE		13.000,00		13.000,00
06.182	Defesa Civil		164.401,00		164.401,00
06.182.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		164.401,00		164.401,00
06.182.0023.2167	MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		164.401,00		164.401,00
Unidade: 01.002 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS		**0,00**	**2.574.802,00**	**0,00**	**2.574.802,00**
01	Legislativa		2.000.000,00		2.000.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.530.000,00		1.530.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		1.530.000,00		1.530.000,00
01.031.0001.4005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		850.000,00		850.000,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.031.0001.4006	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA		565.000,00		565.000,00
01.031.0001.4007	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00		10.000,00
01.031.0001.4008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
01.031.0001.4013	HOMENAGENS E FESTIVIDADES		80.000,00		80.000,00
01.031.0001.4014	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		20.000,00		20.000,00
01.271	Previdência Básica		470.000,00		470.000,00
01.271.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		5.000,00		5.000,00
01.271.0001.4009	REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA		5.000,00		5.000,00
01.271.0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS		465.000,00		465.000,00
01.271.0003.4010	CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS		465.000,00		465.000,00
04	Administração		574.802,00		574.802,00
04.122	Administração Geral		574.802,00		574.802,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		574.802,00		574.802,00

04.122.0005.2004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		566.802,00		566.802,00
04.122.0005.2084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		8.000,00		8.000,00
Unidade: 01.003 ASSESSORIA JURÍDICA		**350.000,00**	**875.701,00**	**2.008.200,30**	**3.233.901,30**
01	Legislativa	350.000,00	38.000,00		388.000,00
01.031	Ação Legislativa	350.000,00	38.000,00		388.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		38.000,00		38.000,00
01.031.0001.4011	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA		28.000,00		28.000,00
01.031.0001.4012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES		10.000,00		10.000,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	350.000,00			350.000,00
01.031.0004.3001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	200.000,00			200.000,00
01.031.0004.3002	CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL	150.000,00			150.000,00
04	Administração		837.701,00		837.701,00
04.122	Administração Geral		837.701,00		837.701,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		837.701,00		837.701,00
04.122.0005.2005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		837.701,00		837.701,00
28	Encargos Especiais			2.008.200,30	2.008.200,30
28.846	Outros Encargos Especiais			2.008.200,30	2.008.200,30
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO			2.008.200,30	2.008.200,30
28.846.0005.0009	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			2.008.200,30	2.008.200,30
Unidade: 01.004 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		**0,00**	**135.801,00**	**0,00**	**135.801,00**
04	Administração		135.801,00		135.801,00
04.124	Controle Interno		135.801,00		135.801,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		135.801,00		135.801,00
04.124.0005.2007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		135.801,00		135.801,00
Unidade: 01.005 ASSESSORIA DE GABINETE		**0,00**	**107.002,00**	**0,00**	**107.002,00**
04	Administração		107.002,00		107.002,00
04.122	Administração Geral		107.002,00		107.002,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		107.002,00		107.002,00
04.122.0005.2003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE		107.002,00		107.002,00
Órgão: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**3.744.280,00**	**2.376.000,00**	**6.120.280,00**
Unidade: 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**1.993.200,00**	**450.000,00**	**2.443.200,00**
04	Administração		1.993.200,00	450.000,00	2.443.200,00
04.122	Administração Geral		1.993.200,00	450.000,00	2.443.200,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		1.993.200,00	450.000,00	2.443.200,00
04.122.0005.0139	CONCESSAO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS			150.000,00	150.000,00
04.122.0005.0142	CONTRATO DO RATEIO GESTÃO - ICISMEP			300.000,00	300.000,00
04.122.0005.2010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		1.859.700,00		1.859.700,00
04.122.0005.2020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO		133.500,00		133.500,00
Unidade: 02.002 SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		**0,00**	**673.822,00**	**0,00**	**673.822,00**
04	Administração		673.822,00		673.822,00
04.122	Administração Geral		673.822,00		673.822,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		673.822,00		673.822,00
04.122.0005.2013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		438.800,00		438.800,00
04.122.0005.2196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		114.561,00		114.561,00
04.122.0005.2197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		120.461,00		120.461,00
Unidade: 02.003 SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS		**0,00**	**416.601,00**	**1.926.000,00**	**2.342.601,00**
04	Administração		416.601,00		416.601,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.122	Administração Geral		416.601,00		416.601,00

04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		416.601,00		416.601,00
04.122.0005.2014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		416.601,00		416.601,00
09	Previdência Social			726.000,00	726.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			726.000,00	726.000,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			726.000,00	726.000,00
09.272.0007.0031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			726.000,00	726.000,00
28	Encargos Especiais			1.200.000,00	1.200.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.200.000,00	1.200.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.200.000,00	1.200.000,00
28.846.0007.0029	CONTRIBUICAO AO PASEP			1.200.000,00	1.200.000,00
Unidade: 02.004 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		**0,00**	**660.657,00**	**0,00**	**660.657,00**
04	Administração		660.657,00		660.657,00
04.122	Administração Geral		660.657,00		660.657,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		660.657,00		660.657,00
04.122.0005.2146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		129.104,00		129.104,00
04.122.0005.2194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		315.851,00		315.851,00
04.122.0005.2195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		178.701,00		178.701,00
04.122.0005.2216	INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		37.001,00		37.001,00
Órgão: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		**0,00**	**3.913.207,00**	**832.000,00**	**4.745.207,00**
Unidade: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		**0,00**	**1.531.502,00**	**604.000,00**	**2.135.502,00**
04	Administração		262.502,00		262.502,00
04.123	Administração Financeira		262.502,00		262.502,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		262.502,00		262.502,00
04.123.0005.2095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		61.202,00		61.202,00
04.123.0005.2199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA		188.800,00		188.800,00
04.123.0005.2200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		12.500,00		12.500,00
17	Saneamento		1.269.000,00		1.269.000,00
17.122	Administração Geral		1.269.000,00		1.269.000,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.269.000,00		1.269.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
17.122.2024.2222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.269.000,00		1.269.000,00
28	Encargos Especiais			604.000,00	604.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			72.000,00	72.000,00
28.843.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			72.000,00	72.000,00
28.843.0007.0012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			10.000,00	10.000,00
28.843.0007.0013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA			62.000,00	62.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			532.000,00	532.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			532.000,00	532.000,00
28.846.0007.0030	INDENIZACOES E RESTITUICOES			532.000,00	532.000,00
Unidade: 03.002 SERVIÇO DE CONTABILIDADE		**0,00**	**696.400,00**	**228.000,00**	**924.400,00**
04	Administração		696.400,00		696.400,00
04.121	Planejamento e Orçamento		696.400,00		696.400,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		696.400,00		696.400,00
04.121.0005.2026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		696.400,00		696.400,00
99	Reserva de Contingência			228.000,00	228.000,00
99.999	Reserva de Contingência			228.000,00	228.000,00
99.999.9999	RESERVAS			228.000,00	228.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			228.000,00	228.000,00
Unidade: 03.003 SERVIÇO DE TESOURARIA		**0,00**	**370.600,00**	**0,00**	**370.600,00**
04	Administração		327.600,00		327.600,00
04.123	Administração Financeira		327.600,00		327.600,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		327.600,00		327.600,00
04.123.0005.2028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		327.600,00		327.600,00
17	Saneamento		43.000,00		43.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		43.000,00		43.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL		43.000,00		43.000,00

17.511.2025.2223	MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		43.000,00		43.000,00
Unidade: 03.004 SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**0,00**	**1.311.201,00**	**0,00**	**1.311.201,00**
04	Administração		1.311.201,00		1.311.201,00
04.129	Administração de Receitas		1.311.201,00		1.311.201,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
04.129.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		1.251.201,00		1.251.201,00
04.129.0005.2030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		1.090.700,00		1.090.700,00
04.129.0005.2031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		160.501,00		160.501,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		60.000,00		60.000,00
04.129.0006.2147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		60.000,00		60.000,00
Unidade: 03.005 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO		**0,00**	**3.504,00**	**0,00**	**3.504,00**
04	Administração		3.504,00		3.504,00
04.121	Planejamento e Orçamento		3.504,00		3.504,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		3.504,00		3.504,00
04.121.0005.2198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		3.504,00		3.504,00
Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		**2.840.005,00**	**30.025.057,00**	**1.391.288,00**	**34.256.350,00**
Unidade: 04.001 GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		**0,00**	**706.801,00**	**0,00**	**706.801,00**
12	Educação		706.801,00		706.801,00
12.361	Ensino Fundamental		706.801,00		706.801,00
12.361.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		706.801,00		706.801,00
12.361.0005.2054	MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		573.401,00		573.401,00
12.361.0005.2055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES		133.400,00		133.400,00
Unidade: 04.002 EDUCAÇÃO BÁSICA		**2.740.003,00**	**11.607.991,00**	**576.500,00**	**14.924.494,00**
12	Educação	2.740.003,00	11.607.991,00	576.500,00	14.924.494,00
12.361	Ensino Fundamental	10.003,00	4.185.820,00		4.195.823,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	10.003,00	4.185.820,00		4.195.823,00
12.361.0008.1099	INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	3,00			3,00
12.361.0008.1202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	10.000,00			10.000,00
12.361.0008.2114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		2.834.900,00		2.834.900,00
12.361.0008.2115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		1.311.350,00		1.311.350,00
12.361.0008.2116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		39.570,00		39.570,00
12.365	Educação Infantil	2.730.000,00	7.422.171,00		10.152.171,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	2.730.000,00	7.422.171,00		10.152.171,00
12.365.0008.1196	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	2.730.000,00			2.730.000,00
12.365.0008.2186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		1.755.170,00		1.755.170,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.365.0008.2188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		164.501,00		164.501,00
12.365.0008.2189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		3.283.500,00		3.283.500,00
12.365.0008.2206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		69.000,00		69.000,00
12.365.0008.2329	APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		2.150.000,00		2.150.000,00
12.367	Educação Especial			576.500,00	576.500,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO			576.500,00	576.500,00
12.367.0008.0019	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE			576.500,00	576.500,00
Unidade: 04.003 EDUCAÇÃO BÁSICA - RECURSOS FUNDEB		**50.000,00**	**12.757.000,00**	**0,00**	**12.807.000,00**
12	Educação	50.000,00	12.757.000,00		12.807.000,00
12.361	Ensino Fundamental		8.201.250,00		8.201.250,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		8.201.250,00		8.201.250,00
12.361.0008.2056	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%		7.388.250,00		7.388.250,00
12.361.0008.2057	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30%		813.000,00		813.000,00

12.365	Educação Infantil	50.000,00	4.056.750,00		4.106.750,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	50.000,00	4.056.750,00		4.106.750,00
12.365.0008.1061	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS - FUNDEB	50.000,00			50.000,00
12.365.0008.2187	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%		2.649.950,00		2.649.950,00
12.365.0008.2190	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB		1.406.800,00		1.406.800,00
12.367	Educação Especial		499.000,00		499.000,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		499.000,00		499.000,00
12.367.0008.2203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%		499.000,00		499.000,00
Unidade: 04.004 ENSINO GERAL		**0,00**	**1.595.516,00**	**0,00**	**1.595.516,00**
12	Educação		1.595.516,00		1.595.516,00
12.306	Alimentação e Nutrição		553.216,00		553.216,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		553.216,00		553.216,00
12.306.0008.2118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE		242.526,00		242.526,00
12.306.0008.2225	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE		310.690,00		310.690,00
12.361	Ensino Fundamental		1.042.300,00		1.042.300,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		1.042.300,00		1.042.300,00
12.361.0008.2119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		45.000,00		45.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.361.0008.2120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		331.500,00		331.500,00
12.361.0008.2157	MANUTENCAO ENSINO TEMPO INTEGRAL		12.000,00		12.000,00
12.361.0008.2164	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		34.300,00		34.300,00
12.361.0008.2193	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		165.000,00		165.000,00
12.361.0008.2331	MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE		454.500,00		454.500,00
Unidade: 04.005 SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA		**0,00**	**1.806.401,00**	**594.788,00**	**2.401.189,00**
13	Cultura		1.806.401,00	594.788,00	2.401.189,00
13.392	Difusão Cultural		1.806.401,00	594.788,00	2.401.189,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		1.806.401,00	594.788,00	2.401.189,00
13.392.0009.0015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			594.788,00	594.788,00
13.392.0009.2070	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		94.400,00		94.400,00
13.392.0009.2071	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES		1.142.000,00		1.142.000,00
13.392.0009.2072	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		570.001,00		570.001,00
Unidade: 04.006 SERVICO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE		**50.000,00**	**1.329.148,00**	**0,00**	**1.379.148,00**
27	Desporto e Lazer	50.000,00	1.329.148,00		1.379.148,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	1.329.148,00		1.379.148,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	50.000,00	1.329.148,00		1.379.148,00
27.812.0010.1001	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	50.000,00			50.000,00
27.812.0010.2088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		598.200,00		598.200,00
27.812.0010.2089	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		297.000,00		297.000,00
27.812.0010.2229	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		433.948,00		433.948,00
Unidade: 04.007 FUNDO MUNIC DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		**2,00**	**192.200,00**	**220.000,00**	**412.202,00**
13	Cultura	2,00	192.200,00	220.000,00	412.202,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2,00	158.700,00		158.702,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	2,00	158.700,00		158.702,00
13.391.0009.1071	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	1,00			1,00
13.391.0009.1194	RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	1,00			1,00
13.391.0009.2211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX		39.000,00		39.000,00
13.391.0009.2322	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		119.700,00		119.700,00
13.392	Difusão Cultural		33.500,00	220.000,00	253.500,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		33.500,00	220.000,00	253.500,00
13.392.0009.0133	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC			220.000,00	220.000,00
13.392.0009.2321	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		33.500,00		33.500,00
Unidade: 04.008 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

27	Desporto e Lazer		30.000,00		30.000,00
27.812	Desporto Comunitário		30.000,00		30.000,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE		30.000,00		30.000,00
27.812.0010.2337	INCENTIVO BOLSA ATLETA		30.000,00		30.000,00
Órgão: 05.000 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**551.000,00**	**38.020.005,74**	**0,00**	**38.571.005,74**
Unidade: 05.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**1.349.600,00**	**0,00**	**1.349.600,00**
10	Saúde		1.349.600,00		1.349.600,00
10.122	Administração Geral		1.349.600,00		1.349.600,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		1.349.600,00		1.349.600,00
10.122.0005.2138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		1.216.300,00		1.216.300,00
10.122.0005.2139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE		133.300,00		133.300,00
Unidade: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**551.000,00**	**36.670.405,74**	**0,00**	**37.221.405,74**
10	Saúde	551.000,00	36.670.405,74		37.221.405,74
10.301	Atenção Básica	466.000,00	13.475.169,68		13.941.169,68
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	466.000,00	11.785.969,68		12.251.969,68
10.301.0011.1043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	60.000,00			60.000,00
10.301.0011.1091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	202.000,00			202.000,00
10.301.0011.1187	AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO	204.000,00			204.000,00
10.301.0011.2046	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE		432.000,00		432.000,00
10.301.0011.2234	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS		3.766.267,68		3.766.267,68
10.301.0011.2235	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		4.913.000,00		4.913.000,00
10.301.0011.2238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		2.674.702,00		2.674.702,00
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		1.689.200,00		1.689.200,00
10.301.0012.2044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		1.689.200,00		1.689.200,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.000,00	19.501.625,44		19.586.625,44
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	85.000,00	19.501.625,44		19.586.625,44
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
10.302.0012.1089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	35.000,00			35.000,00
10.302.0012.1090	CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA	10.000,00			10.000,00
10.302.0012.1192	CONSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E	40.000,00			40.000,00
10.302.0012.2040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		484.500,00		484.500,00
10.302.0012.2108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		3.472.000,00		3.472.000,00
10.302.0012.2207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		1.894.448,60		1.894.448,60
10.302.0012.2233	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC		851.166,00		851.166,00
10.302.0012.2324	MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE		306.910,80		306.910,80
10.302.0012.2335	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		12.492.600,04		12.492.600,04
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.888.669,52		1.888.669,52
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		904.500,00		904.500,00
10.303.0012.2231	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		900.000,00		900.000,00
10.303.0012.2326	MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS		4.500,00		4.500,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		984.169,52		984.169,52
10.303.0025.2042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS		569.468,52		569.468,52
10.303.0025.2226	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		414.701,00		414.701,00
10.304	Vigilância Sanitária		351.001,10		351.001,10
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		351.001,10		351.001,10
10.304.0024.2050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		351.001,10		351.001,10
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.450.440,00		1.450.440,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		1.450.440,00		1.450.440,00
10.305.0024.2052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		823.440,00		823.440,00
10.305.0024.2181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		627.000,00		627.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00		3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00		3.500,00
10.306.0024.2174	MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.500,00		3.500,00
Órgão: 06.000 SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO		**110.001,00**	**2.273.607,00**	**85.500,00**	**2.469.108,00**
Unidade: 06.001 GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO		**0,00**	**828.200,00**	**0,00**	**828.200,00**
08	Assistência Social		828.200,00		828.200,00
08.122	Administração Geral		133.300,00		133.300,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		133.300,00		133.300,00
08.122.0005.2106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL		133.300,00		133.300,00
08.244	Assistência Comunitária		694.900,00		694.900,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		694.900,00		694.900,00
08.244.0005.2105	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		694.900,00		694.900,00
Unidade: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		**110.000,00**	**173.006,00**	**0,00**	**283.006,00**
04	Administração		21.005,00		21.005,00
04.482	Habitação Urbana		21.005,00		21.005,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA		21.005,00		21.005,00
04.482.0013.2151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		21.005,00		21.005,00
16	Habitação	110.000,00	152.001,00		262.001,00
16.481	Habitação Rural		2.000,00		2.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA		2.000,00		2.000,00
16.481.0013.2210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		2.000,00		2.000,00
16.482	Habitação Urbana	110.000,00	150.001,00		260.001,00
16.482.0013	MORADIA DIGNA	110.000,00	150.001,00		260.001,00
16.482.0013.1092	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	5.000,00			5.000,00
16.482.0013.1093	CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	5.000,00			5.000,00
16.482.0013.1193	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	100.000,00			100.000,00
16.482.0013.2204	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA		150.000,00		150.000,00
16.482.0013.2334	PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS DE BAIXA		1,00		1,00
Unidade: 06.003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**1,00**	**1.180.301,00**	**0,00**	**1.180.302,00**
08	Assistência Social		1.180.301,00		1.180.301,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.180.301,00		1.180.301,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		1.180.301,00		1.180.301,00
08.243.0014.2135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		420.500,00		420.500,00
08.243.0014.2156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		502.600,00		502.600,00
08.243.0014.2158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		257.201,00		257.201,00
14	Direitos da Cidadania	1,00			1,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1,00			1,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
14.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1,00			1,00
14.243.0014.1198	CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA PARA O CONSELHO TUTELAR	1,00			1,00
Unidade: 06.004 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		**0,00**	**0,00**	**85.500,00**	**85.500,00**
08	Assistência Social			85.500,00	85.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			85.500,00	85.500,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			85.500,00	85.500,00
08.243.0014.0137	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO			85.500,00	85.500,00
Unidade: 06.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDODO		**0,00**	**92.100,00**	**0,00**	**92.100,00**
08	Assistência Social		92.100,00		92.100,00
08.241	Assistência ao Idoso		92.100,00		92.100,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		92.100,00		92.100,00
08.241.0015.2336	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO		92.100,00		92.100,00
Órgão: 07.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**1.833.254,00**	**733.724,00**	**2.566.978,00**
Unidade: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**1.833.254,00**	**733.724,00**	**2.566.978,00**
08	Assistência Social		1.833.254,00	733.724,00	2.566.978,00
08.241	Assistência ao Idoso		52.000,00		52.000,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		52.000,00		52.000,00
08.241.0015.2122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		52.000,00		52.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		92.000,00		92.000,00
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		92.000,00		92.000,00
08.242.0015.2183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL		92.000,00		92.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		42.000,00		42.000,00

08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		42.000,00		42.000,00
08.243.0014.2240	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO		42.000,00		42.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.647.254,00	733.724,00	2.380.978,00
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		1.577.753,00	733.724,00	2.311.477,00
08.244.0015.0001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			140.000,00	140.000,00
08.244.0015.0016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			543.724,00	543.724,00
08.244.0015.0138	CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES			50.000,00	50.000,00
08.244.0015.2121	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		536.516,00		536.516,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.244.0015.2143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		201.500,00		201.500,00
08.244.0015.2154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		11.005,00		11.005,00
08.244.0015.2176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		281.001,00		281.001,00
08.244.0015.2220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		491.831,00		491.831,00
08.244.0015.2239	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		42.500,00		42.500,00
08.244.0015.2327	MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA		13.400,00		13.400,00
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE		69.501,00		69.501,00
08.244.0016.2137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		69.501,00		69.501,00
Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES		**13.485.010,00**	**10.637.399,00**	**1.882.399,00**	**26.004.808,00**
Unidade: 08.001 GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANPORTES		**0,00**	**1.940.550,00**	**0,00**	**1.940.550,00**
04	Administração		1.940.550,00		1.940.550,00
04.122	Administração Geral		1.940.550,00		1.940.550,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		1.940.550,00		1.940.550,00
04.122.0005.2011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP		155.200,00		155.200,00
04.122.0005.2019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		1.785.350,00		1.785.350,00
Unidade: 08.002 SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		**13.465.006,00**	**2.729.302,00**	**1.882.399,00**	**18.076.707,00**
04	Administração	10.000,00			10.000,00
04.122	Administração Geral	10.000,00			10.000,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00			10.000,00
04.122.0005.1111	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	10.000,00			10.000,00
06	Segurança Pública	1,00	1,00		2,00
06.181	Policiamento	1,00	1,00		2,00
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	1,00	1,00		2,00
06.181.0023.1103	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	1,00			1,00
06.181.0023.2241	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		1,00		1,00
15	Urbanismo	2.115.005,00	2.436.801,00	34.200,00	4.586.006,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.110.001,00		34.200,00	2.144.201,00
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	2.110.001,00		34.200,00	2.144.201,00
15.451.0017.0025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ			34.200,00	34.200,00
15.451.0017.1017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	2.090.000,00			2.090.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
15.451.0017.1022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	10.000,00			10.000,00
15.451.0017.1063	PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	1,00			1,00
15.451.0017.1094	URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	10.000,00			10.000,00
15.452	Serviços Urbanos	5.004,00	2.436.801,00		2.441.805,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	4,00	1.836.800,00		1.836.804,00
15.452.0017.1098	PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS E PASSEIOS	1,00			1,00
15.452.0017.1199	REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURACAO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS DA CIDADE	3,00			3,00
15.452.0017.2076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		1.723.000,00		1.723.000,00
15.452.0017.2328	MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA		113.800,00		113.800,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS	5.000,00	600.001,00		605.001,00
15.452.0019.1027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	5.000,00			5.000,00
15.452.0019.2079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		600.001,00		600.001,00
17	Saneamento	270.000,00	4.000,00		274.000,00

17.512	Saneamento Básico Urbano	270.000,00	4.000,00		274.000,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	270.000,00	4.000,00		274.000,00
17.512.0018.1026	IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	270.000,00			270.000,00
17.512.0018.2237	APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		4.000,00		4.000,00
24	Comunicações		78.500,00		78.500,00
24.722	Telecomunicações		78.500,00		78.500,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		78.500,00		78.500,00
24.722.0005.2085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		78.500,00		78.500,00
25	Energia	11.070.000,00	210.000,00	1.848.199,00	13.128.199,00
25.752	Energia Elétrica	11.070.000,00	210.000,00	1.848.199,00	13.128.199,00
25.752.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.848.199,00	1.848.199,00
25.752.0007.0027	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - FOTOVOLTAICA			548.199,00	548.199,00
25.752.0007.0028	AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FOTOVOLTAICA			1.300.000,00	1.300.000,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	11.060.000,00	210.000,00		11.270.000,00
25.752.0017.1021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	10.000,00			10.000,00
25.752.0017.1201	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA	11.050.000,00			11.050.000,00
25.752.0017.2153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		210.000,00		210.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
25.752.0019	PRACAS E JARDINS	10.000,00			10.000,00
25.752.0019.1095	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	10.000,00			10.000,00
Unidade: 08.003 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		**0,00**	**4.493.500,00**	**0,00**	**4.493.500,00**
17	Saneamento		4.493.500,00		4.493.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		4.493.500,00		4.493.500,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		4.493.500,00		4.493.500,00
17.512.0018.2134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		4.493.500,00		4.493.500,00
Unidade: 08.004 CEMITÉRIO MUNICIPAL		**10.002,00**	**448.500,00**	**0,00**	**458.502,00**
15	Urbanismo	10.002,00	448.500,00		458.502,00
15.452	Serviços Urbanos	10.002,00	448.500,00		458.502,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	10.002,00	448.500,00		458.502,00
15.452.0017.1105	REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	10.000,00			10.000,00
15.452.0017.1188	CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL	2,00			2,00
15.452.0017.2132	MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL		448.500,00		448.500,00
Unidade: 08.005 SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		**10.002,00**	**1.025.547,00**	**0,00**	**1.035.549,00**
26	Transporte	10.002,00	1.025.547,00		1.035.549,00
26.782	Transporte Rodoviário	10.002,00	1.025.547,00		1.035.549,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	10.002,00	1.025.547,00		1.035.549,00
26.782.0017.1019	CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	10.000,00			10.000,00
26.782.0017.1073	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1,00			1,00
26.782.0017.1114	CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262	1,00			1,00
26.782.0017.2131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		1.025.547,00		1.025.547,00
Órgão: 09.000 SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		**1.092.101,00**	**2.846.162,00**	**411.824,00**	**4.350.087,00**
Unidade: 09.001 GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		**0,00**	**422.900,00**	**0,00**	**422.900,00**
20	Agricultura		422.900,00		422.900,00
20.122	Administração Geral		422.900,00		422.900,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		422.900,00		422.900,00
20.122.0005.2093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		289.500,00		289.500,00
20.122.0005.2094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB		133.400,00		133.400,00
Unidade: 09.002 SERVIÇO DE AGRICULTURA		**80.001,00**	**854.003,00**	**312.366,00**	**1.246.370,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
20	Agricultura	80.001,00	854.003,00	312.366,00	1.246.370,00
20.605	Abastecimento	80.001,00			80.001,00
20.605.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	80.001,00			80.001,00
20.605.0020.1195	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	80.001,00			80.001,00

20.606	Extensão Rural		854.003,00	251.366,00	1.105.369,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL		854.003,00	251.366,00	1.105.369,00
20.606.0020.0026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			135.300,00	135.300,00
20.606.0020.0136	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES			116.066,00	116.066,00
20.606.0020.2123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		315.003,00		315.003,00
20.606.0020.2192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		539.000,00		539.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			61.000,00	61.000,00
20.608.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL			61.000,00	61.000,00
20.608.0020.0140	CONTRIBUICAO CISICOM - CONS. INTER. DO SERV. DE INSPECAO DO			61.000,00	61.000,00
Unidade: 09.003 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**0,00**	**289.701,00**	**0,00**	**289.701,00**
11	Trabalho		289.701,00		289.701,00
11.332	Relação de Trabalho		289.701,00		289.701,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO		289.701,00		289.701,00
11.332.0021.2090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		274.700,00		274.700,00
11.332.0021.2126	APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		15.001,00		15.001,00
Unidade: 09.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**1.012.100,00**	**1.279.555,00**	**99.458,00**	**2.391.113,00**
18	Gestão Ambiental	1.012.100,00	1.279.555,00	99.458,00	2.391.113,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.012.100,00	876.001,00		1.888.101,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	1.012.100,00	876.001,00		1.888.101,00
18.541.0022.1066	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE AGUA DO CORREGO DA	1.000.000,00			1.000.000,00
18.541.0022.1104	ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA	12.100,00			12.100,00
18.541.0022.2129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		150.501,00		150.501,00
18.541.0022.2130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		725.500,00		725.500,00
18.542	Controle Ambiental		403.554,00	99.458,00	503.012,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL		403.554,00	99.458,00	503.012,00
18.542.0022.0135	CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO			20.300,00	20.300,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
18.542.0022.0141	CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES			79.158,00	79.158,00
18.542.0022.2128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		373.200,00		373.200,00
18.542.0022.2232	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		30.354,00		30.354,00
Unidade: 09.005 FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS		**0,00**	**3,00**	**0,00**	**3,00**
18	Gestão Ambiental		3,00		3,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		3,00		3,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL		3,00		3,00
18.541.0022.2330	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		3,00		3,00
Órgão: 10.000 SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS		**0,00**	**343.601,00**	**0,00**	**343.601,00**
Unidade: 10.001 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO		**0,00**	**343.601,00**	**0,00**	**343.601,00**
04	Administração		343.601,00		343.601,00
04.122	Administração Geral		343.601,00		343.601,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		343.601,00		343.601,00
04.122.0005.2213	MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS		133.400,00		133.400,00
04.122.0005.2214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		210.201,00		210.201,00
Órgão: 30.000 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		**40.000,00**	**1.208.000,00**	**90.000,00**	**1.338.000,00**
Unidade: 30.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAAE)		**0,00**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
17	Saneamento			30.000,00	30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano			30.000,00	30.000,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO			30.000,00	30.000,00
17.512.2023.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			30.000,00	30.000,00
99	Reserva de Contingência			60.000,00	60.000,00
99.999	Reserva de Contingência			60.000,00	60.000,00
99.999.9999	RESERVAS			60.000,00	60.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			60.000,00	60.000,00
Unidade: 30.002 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**0,00**	**1.208.000,00**	**0,00**	**1.208.000,00**
17	Saneamento		1.208.000,00		1.208.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.208.000,00		1.208.000,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO		1.208.000,00		1.208.000,00
17.512.2023.2221	OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO		1.208.000,00		1.208.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 30.003 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
17	Saneamento	40.000,00			40.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	40.000,00			40.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL	40.000,00			40.000,00
17.511.2025.1203	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	40.000,00			40.000,00
Total geral:		**18.468.117,00**	**100.109.279,74**	**10.388.251,30**	**128.965.648,04**

MUNICIPIO DE LUZ - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 Data:30/12/2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.988.000,00		2.988.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.498.000,00		2.498.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	2.148.000,00		2.148.000,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	350.000,00		350.000,00
01.032	Controle Externo	20.000,00		20.000,00
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	20.000,00		20.000,00
01.271	Previdência Básica	470.000,00		470.000,00
01.271.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	5.000,00		5.000,00
01.271.0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS	465.000,00		465.000,00
04	Administração	11.025.349,00	441.100,00	11.466.449,00
04.121	Planejamento e Orçamento	569.904,00	130.000,00	699.904,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	569.904,00	130.000,00	699.904,00
04.122	Administração Geral	8.397.336,00	311.100,00	8.708.436,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	8.397.336,00	311.100,00	8.708.436,00
04.123	Administração Financeira	590.102,00		590.102,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	590.102,00		590.102,00
04.124	Controle Interno	135.801,00		135.801,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	135.801,00		135.801,00
04.129	Administração de Receitas	1.311.201,00		1.311.201,00
04.129.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	1.251.201,00		1.251.201,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	60.000,00		60.000,00
04.482	Habitação Urbana	21.005,00		21.005,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA	21.005,00		21.005,00
06	Segurança Pública	848.219,00		848.219,00
06.181	Policiamento	683.818,00		683.818,00
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	683.818,00		683.818,00
06.182	Defesa Civil	164.401,00		164.401,00
06.182.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	164.401,00		164.401,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 Data:30/12/2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	4.150.033,00	603.046,00	4.753.079,00
08.122	Administração Geral	133.300,00		133.300,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	133.300,00		133.300,00
08.241	Assistência ao Idoso	52.000,00	92.100,00	144.100,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	52.000,00	92.100,00	144.100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	92.000,00		92.000,00
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	92.000,00		92.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.180.301,00	127.500,00	1.307.801,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.180.301,00	127.500,00	1.307.801,00
08.244	Assistência Comunitária	2.692.432,00	383.446,00	3.075.878,00

08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	694.900,00		694.900,00
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	1.928.031,00	383.446,00	2.311.477,00
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE	69.501,00		69.501,00
09	Previdência Social	726.000,00		726.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	726.000,00		726.000,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	726.000,00		726.000,00
10	Saúde	25.613.716,90	12.957.288,84	38.571.005,74
10.122	Administração Geral	1.349.600,00		1.349.600,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	1.349.600,00		1.349.600,00
10.301	Atenção Básica	7.987.702,00	5.953.467,68	13.941.169,68
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	6.298.502,00	5.953.467,68	12.251.969,68
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	1.689.200,00		1.689.200,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.578.912,80	6.007.712,64	19.586.625,44
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	13.578.912,80	6.007.712,64	19.586.625,44
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.677.001,00	211.668,52	1.888.669,52
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	904.500,00		904.500,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	772.501,00	211.668,52	984.169,52
10.304	Vigilância Sanitária	317.001,10	34.000,00	351.001,10
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				Data:30/12/2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE	317.001,10	34.000,00	351.001,10
10.305	Vigilância Epidemiológica	700.000,00	750.440,00	1.450.440,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE	700.000,00	750.440,00	1.450.440,00
10.306	Alimentação e Nutrição	3.500,00		3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE	3.500,00		3.500,00
11	Trabalho	266.701,00	23.000,00	289.701,00
11.332	Relação de Trabalho	266.701,00	23.000,00	289.701,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	266.701,00	23.000,00	289.701,00
12	Educação	12.911.295,00	17.122.516,00	30.033.811,00
12.306	Alimentação e Nutrição		553.216,00	553.216,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		553.216,00	553.216,00
12.361	Ensino Fundamental	4.902.624,00	9.243.550,00	14.146.174,00
12.361.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	706.801,00		706.801,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	4.195.823,00	9.243.550,00	13.439.373,00
12.365	Educação Infantil	7.432.171,00	6.826.750,00	14.258.921,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	7.432.171,00	6.826.750,00	14.258.921,00
12.367	Educação Especial	576.500,00	499.000,00	1.075.500,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	576.500,00	499.000,00	1.075.500,00
13	Cultura	2.755.391,00	58.000,00	2.813.391,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	124.702,00	34.000,00	158.702,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	124.702,00	34.000,00	158.702,00
13.392	Difusão Cultural	2.630.689,00	24.000,00	2.654.689,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA	2.630.689,00	24.000,00	2.654.689,00
14	Direitos da Cidadania	1,00		1,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1,00		1,00
14.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1,00		1,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026				Data:30/12/2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
15	Urbanismo	2.803.007,00	2.241.501,00	5.044.508,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	104.201,00	2.040.000,00	2.144.201,00
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	104.201,00	2.040.000,00	2.144.201,00
15.452	Serviços Urbanos	2.698.806,00	201.501,00	2.900.307,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	2.229.805,00	65.501,00	2.295.306,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS	469.001,00	136.000,00	605.001,00
16	Habitação	262.001,00		262.001,00

16.481	Habitação Rural	2.000,00		2.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA	2.000,00		2.000,00
16.482	Habitação Urbana	260.001,00		260.001,00
16.482.0013	MORADIA DIGNA	260.001,00		260.001,00
17	Saneamento	4.500.000,00	2.857.500,00	7.357.500,00
17.122	Administração Geral		1.269.000,00	1.269.000,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.269.000,00	1.269.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		83.000,00	83.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL		83.000,00	83.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.500.000,00	1.505.500,00	6.005.500,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	4.500.000,00	267.500,00	4.767.500,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO		1.238.000,00	1.238.000,00
18	Gestão Ambiental	694.416,00	1.696.700,00	2.391.116,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	395.104,00	1.493.000,00	1.888.104,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	395.104,00	1.493.000,00	1.888.104,00
18.542	Controle Ambiental	299.312,00	203.700,00	503.012,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	299.312,00	203.700,00	503.012,00
20	Agricultura	1.589.270,00	80.000,00	1.669.270,00
20.122	Administração Geral	422.900,00		422.900,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 Data:30/12/2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	422.900,00		422.900,00
20.605	Abastecimento	1,00	80.000,00	80.001,00
20.605.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	1,00	80.000,00	80.001,00
20.606	Extensão Rural	1.105.369,00		1.105.369,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	1.105.369,00		1.105.369,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	61.000,00		61.000,00
20.608.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	61.000,00		61.000,00
24	Comunicações	13.000,00	65.500,00	78.500,00
24.722	Telecomunicações	13.000,00	65.500,00	78.500,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	13.000,00	65.500,00	78.500,00
25	Energia	50.000,00	13.078.199,00	13.128.199,00
25.752	Energia Elétrica	50.000,00	13.078.199,00	13.128.199,00
25.752.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.848.199,00	1.848.199,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	50.000,00	11.220.000,00	11.270.000,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS		10.000,00	10.000,00
26	Transporte	1.000.949,00	34.600,00	1.035.549,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.000.949,00	34.600,00	1.035.549,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	1.000.949,00	34.600,00	1.035.549,00
27	Desporto e Lazer	1.359.148,00	50.000,00	1.409.148,00
27.812	Desporto Comunitário	1.359.148,00	50.000,00	1.409.148,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	1.359.148,00	50.000,00	1.409.148,00
28	Encargos Especiais	3.812.200,30		3.812.200,30
28.843	Serviço da Dívida Interna	72.000,00		72.000,00
28.843.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.000,00		72.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	3.740.200,30		3.740.200,30
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	2.008.200,30		2.008.200,30
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00		1.732.000,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 Data:30/12/2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
99	Reserva de Contingência	228.000,00	60.000,00	288.000,00
99.999	Reserva de Contingência	228.000,00	60.000,00	288.000,00
99.999.9999	RESERVAS	228.000,00	60.000,00	288.000,00
	Total geral:	**77.596.697,20**	**51.368.950,84**	**128.965.648,04**

MUNICIPIO DE LUZ - MG

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 Data:30/12/2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	350.000,00	2.638.000,00		2.988.000,00
01.271	Previdência Básica		470.000,00		470.000,00
01.271.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		5.000,00		5.000,00
01.271.0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS		465.000,00		465.000,00
01.31	Ação Legislativa	350.000,00	2.148.000,00		2.498.000,00
01.31.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		2.148.000,00		2.148.000,00
01.31.0004	PROJETOS DIVERSOS	350.000,00			350.000,00
01.32	Controle Externo		20.000,00		20.000,00
01.32.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA		20.000,00		20.000,00
04	Administração	10.000,00	11.006.449,00	450.000,00	11.466.449,00
04.121	Planejamento e Orçamento		699.904,00		699.904,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		699.904,00		699.904,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	8.248.436,00	450.000,00	8.708.436,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	8.248.436,00	450.000,00	8.708.436,00
04.123	Administração Financeira		590.102,00		590.102,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		590.102,00		590.102,00
04.124	Controle Interno		135.801,00		135.801,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		135.801,00		135.801,00
04.129	Administração de Receitas		1.311.201,00		1.311.201,00
04.129.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		1.251.201,00		1.251.201,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		60.000,00		60.000,00
04.482	Habitação Urbana		21.005,00		21.005,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA		21.005,00		21.005,00
06	Segurança Pública	1,00	270.902,00	577.316,00	848.219,00
06.181	Policiamento	1,00	106.501,00	577.316,00	683.818,00
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	1,00	106.501,00	577.316,00	683.818,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 Data:30/12/2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.182	Defesa Civil		164.401,00		164.401,00
06.182.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		164.401,00		164.401,00
08	Assistência Social		3.933.855,00	819.224,00	4.753.079,00
08.122	Administração Geral		133.300,00		133.300,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		133.300,00		133.300,00
08.241	Assistência ao Idoso		144.100,00		144.100,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		144.100,00		144.100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		92.000,00		92.000,00
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		92.000,00		92.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.222.301,00	85.500,00	1.307.801,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		1.222.301,00	85.500,00	1.307.801,00
08.244	Assistência Comunitária		2.342.154,00	733.724,00	3.075.878,00
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		1.577.753,00	733.724,00	2.311.477,00
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE		69.501,00		69.501,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		694.900,00		694.900,00
09	Previdência Social			726.000,00	726.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			726.000,00	726.000,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			726.000,00	726.000,00
10	Saúde	551.000,00	38.020.005,74		38.571.005,74
10.122	Administração Geral		1.349.600,00		1.349.600,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		1.349.600,00		1.349.600,00
10.301	Atenção Básica	466.000,00	13.475.169,68		13.941.169,68
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	466.000,00	11.785.969,68		12.251.969,68

10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		1.689.200,00		1.689.200,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.000,00	19.501.625,44		19.586.625,44
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	85.000,00	19.501.625,44		19.586.625,44

MUNICIPIO DE LUZ - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.888.669,52		1.888.669,52
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		904.500,00		904.500,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		984.169,52		984.169,52
10.304	Vigilância Sanitária		351.001,10		351.001,10
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		351.001,10		351.001,10
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.450.440,00		1.450.440,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		1.450.440,00		1.450.440,00
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00		3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00		3.500,00
11	Trabalho		289.701,00		289.701,00
11.332	Relação de Trabalho		289.701,00		289.701,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO		289.701,00		289.701,00
12	Educação	2.790.003,00	26.667.308,00	576.500,00	30.033.811,00
12.306	Alimentação e Nutrição		553.216,00		553.216,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		553.216,00		553.216,00
12.361	Ensino Fundamental	10.003,00	14.136.171,00		14.146.174,00
12.361.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		706.801,00		706.801,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	10.003,00	13.429.370,00		13.439.373,00
12.365	Educação Infantil	2.780.000,00	11.478.921,00		14.258.921,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	2.780.000,00	11.478.921,00		14.258.921,00
12.367	Educação Especial		499.000,00	576.500,00	1.075.500,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		499.000,00	576.500,00	1.075.500,00
13	Cultura	2,00	1.998.601,00	814.788,00	2.813.391,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2,00	158.700,00		158.702,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	2,00	158.700,00		158.702,00
13.392	Difusão Cultural		1.839.901,00	814.788,00	2.654.689,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		1.839.901,00	814.788,00	2.654.689,00
14	Direitos da Cidadania	1,00			1,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1,00			1,00
14.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1,00			1,00
15	Urbanismo	2.125.007,00	2.885.301,00	34.200,00	5.044.508,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.110.001,00		34.200,00	2.144.201,00
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	2.110.001,00		34.200,00	2.144.201,00
15.452	Serviços Urbanos	15.006,00	2.885.301,00		2.900.307,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	10.006,00	2.285.300,00		2.295.306,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS	5.000,00	600.001,00		605.001,00
16	Habitação	110.000,00	152.001,00		262.001,00
16.481	Habitação Rural		2.000,00		2.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA		2.000,00		2.000,00
16.482	Habitação Urbana	110.000,00	150.001,00		260.001,00
16.482.0013	MORADIA DIGNA	110.000,00	150.001,00		260.001,00
17	Saneamento	310.000,00	7.017.500,00	30.000,00	7.357.500,00
17.122	Administração Geral		1.269.000,00		1.269.000,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.269.000,00		1.269.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	40.000,00	43.000,00		83.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL	40.000,00	43.000,00		83.000,00

17.512	Saneamento Básico Urbano	270.000,00	5.705.500,00	30.000,00	6.005.500,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	270.000,00	4.497.500,00		4.767.500,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO		1.208.000,00	30.000,00	1.238.000,00
18	Gestão Ambiental	1.012.100,00	1.279.558,00	99.458,00	2.391.116,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.012.100,00	876.004,00		1.888.104,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	1.012.100,00	876.004,00		1.888.104,00
18.542	Controle Ambiental		403.554,00	99.458,00	503.012,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL		403.554,00	99.458,00	503.012,00
20	Agricultura	80.001,00	1.276.903,00	312.366,00	1.669.270,00
20.122	Administração Geral		422.900,00		422.900,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		422.900,00		422.900,00
20.605	Abastecimento	80.001,00			80.001,00
20.605.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	80.001,00			80.001,00
20.606	Extensão Rural		854.003,00	251.366,00	1.105.369,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL		854.003,00	251.366,00	1.105.369,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			61.000,00	61.000,00
20.608.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL			61.000,00	61.000,00
24	Comunicações		78.500,00		78.500,00
24.722	Telecomunicações		78.500,00		78.500,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		78.500,00		78.500,00
25	Energia	11.070.000,00	210.000,00	1.848.199,00	13.128.199,00
25.752	Energia Elétrica	11.070.000,00	210.000,00	1.848.199,00	13.128.199,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	11.060.000,00	210.000,00		11.270.000,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS	10.000,00			10.000,00
25.752.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.848.199,00	1.848.199,00
26	Transporte	10.002,00	1.025.547,00		1.035.549,00
26.782	Transporte Rodoviário	10.002,00	1.025.547,00		1.035.549,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	10.002,00	1.025.547,00		1.035.549,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00	1.359.148,00		1.409.148,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	1.359.148,00		1.409.148,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	50.000,00	1.359.148,00		1.409.148,00
28	Encargos Especiais			3.812.200,30	3.812.200,30
28.843	Serviço da Dívida Interna			72.000,00	72.000,00
28.843.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			72.000,00	72.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			3.740.200,30	3.740.200,30
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO			2.008.200,30	2.008.200,30
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.732.000,00	1.732.000,00
99	Reserva de Contingência			288.000,00	288.000,00
99.999	Reserva de Contingência			288.000,00	288.000,00
99.999.9999	RESERVAS			288.000,00	288.000,00
	Total geral:	**18.468.117,00**	**100.109.279,74**	**10.388.251,30**	**128.965.648,04**

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2026**
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	106.145.230,44
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.057.624,53
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	165.156,53
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	165.156,53

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	29.156,53
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	57.892.468,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	733.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	163.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	163.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.772.443,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1.394.972,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	944.502,00
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	985.250,00
1.543.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	813.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.183.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	102.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.096.744,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.350.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	5.287.300,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	7.471.200,00
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	9.346.800,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.506.000,00
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	2.246.140,00
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da	221.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	32.100,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	915.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.115.055,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	967.700,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.594.401,00
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	1.575.850,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	273.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.900,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	172.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.450.226,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	162.200,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	385.400,00
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	36.100,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	66.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	6.100,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.046,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	14.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	562.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa LOA 2026	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	42.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	558.199,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	558.199,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	558.199,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	548.199,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.529.406,91
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	6.776.298,00
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	250.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.645.416,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	741.816,00
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da	892.600,00

1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.	11.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	4.880.882,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.867.212,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	2.835.070,00
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	12.000,00
1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.	166.600,00
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transferências Instituições Priv. com Fins Lucrat	125.472,00
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	125.472,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.472,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	427.105,07
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	427.105,07
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	169.300,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	257.805,07
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	40.069.181,84
3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	492.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	10.400,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	345.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	110.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.708.648,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	263.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	741.001,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.294.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.283.447,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	430.690,00
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	242.526,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	415.800,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2026**
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	412.864,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.116,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478	304.000,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.600,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	260.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	114.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	24.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.072.968,52
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	402.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	400.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	107.468,52
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	62.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	101.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	37.001,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.001,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.903.304,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	199.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	268.301,00

1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	186.500,00
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	34.300,00
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	153.500,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	90.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	32.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478	61.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	113.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.425.408,32
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	305.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	580.601,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	10.185.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	787.003,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	140.000,00
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	301.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.733.216,32
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	2.265.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.884,00
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478	377.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	707.300,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	590.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1.092.900,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	48.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2026**
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	252.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	120.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1.843.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	581.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	515.300,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.544.052,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	39.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	81.201,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	47.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	339.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	294.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	45.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.050.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	900.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	209.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	130.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	14.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	62.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.000,00
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	55.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	15.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	131.350,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.350,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.350,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	51.500,00

1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	19.500,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	22.502.417,60
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	19.300.417,30
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	130.149,20
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	130.149,20
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.200,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	19.949,20
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	19.170.268,10
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	17.720.010,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	95.000,00
1.543.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00
1.570.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.720.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2026**
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	50.000,00
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	1.520.000,00
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	500.000,00
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União	760.000,00
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados	520.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.001,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	40.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	11.000.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.400.255,10
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	40.551,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	513.001,10
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	10.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	22.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	73.000,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	220.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	50.003,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.003,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.202.000,30
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.202.000,30
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.367.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.300.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.835.000,30
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.835.000,30
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	318.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	318.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	318.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	318.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	228.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	90.000,00
Total Geral:	**128.965.648,04**
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
Natureza da Receita	**LOA 2026**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	111.739.848,04
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.109.650,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	15.608.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	4.518.000,00

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.315.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	1.848.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.108.800,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	462.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	277.200,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	600,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	378.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	226.800,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	94.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	56.700,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas	85.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	21.250,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	12.750,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.203.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	2.200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.320.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	550.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	330.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	250,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	250,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	150,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	250,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	150,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.570.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.570.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.670.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.670.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.602.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	667.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	400.500,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	900.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	900.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	225.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	135.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.520.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	7.520.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.520.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISS-QN - Principal	7.300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.380.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1.825.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.095.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISS-QN - Multas e Juros	110.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	27.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	16.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa	100.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	15.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	2.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	1.398.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	312.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	312.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	262.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFFF	160.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	90.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Outras Taxas de Inspeçao, Controle e Fiscalização	12.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Multas e Juros	2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Outras Taxas de Inspeçao, Controle Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	32.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	32.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	32.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalição Multas e Juros da Dívida Ativa	15.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.086.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	706.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	703.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Serviços Cadastrais	78.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	78.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Cemiterios	72.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	72.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Saneamento	168.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	168.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	210.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	210.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa pela Prestação de Outros Serviços	175.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	175.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	380.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	300.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros	20.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	40.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa -	20.000,00

1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	103.650,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	103.650,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	103.650,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	73.650,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	73.650,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	15.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.655.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.655.500,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.655.500,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.655.500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.620.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.620.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multa e Juros	500,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	20.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multa e Juros da Dívida Ativa	15.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.479.400,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.471.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.471.400,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.471.400,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.456.400,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.456.400,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB	90.000,00
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	90.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - PNAE	8.000,00
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - PNATE	300,00
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	300,00
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - O.FNDE	4.000,00
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	4.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - FNAS	30.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - FEAS	4.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - BL. CUSTEIO	60.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
1.3.2.1.01.1.1.09.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - SUSEST	60.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - Fundo do Idoso	100,00
1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.	100,00
1.3.2.1.01.1.1.11.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - ALIENA	20.000,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.12.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - CONVOT	20.000,00
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	20.000,00

1.3.2.1.01.1.1.13.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - CIDE	2.000,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.14.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - SAÚDE	40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	40.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - ENSINO	40.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	40.000,00
1.3.2.1.01.1.1.16.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - CRECHE PRO INFANCIA	20.000,00
1.570.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.17.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - FEP	7.000,00
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	7.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - BL. INVESTIMENTO	60.000,00
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - COSIP	60.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.000,00
1.3.2.1.01.1.1.21.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - PTE	12.000,00
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	12.000,00
1.3.2.1.01.1.1.24.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - Não Vinculados	800.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
1.3.2.1.01.1.1.25.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - TRANSF. ESPECIAL	10.000,00
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União	10.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
1.3.2.1.01.1.1.26.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - ALDIR BLANC	6.000,00
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.31.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - TRANSF. ESP. ESTADO	20.000,00
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.33.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FIA	500,00
1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.	500,00
1.3.2.1.01.1.1.36.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - Piso da Enfermagem	6.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	6.000,00
1.3.2.1.01.1.1.37.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - CFM	2.000,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.90.00.00 - Reumeração de Depósitos Bancários - Principal - SAAE	74.500,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	74.500,00
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	15.000,00
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	15.000,00
1.3.2.1.01.2.1.01.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - QESE	15.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	15.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	2.575.500,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	2.575.500,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	2.575.500,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	2.575.500,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico Abastecimento de Água - Principal	245.500,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico Abastecimento de Água - Principal	245.500,00
1.6.9.9.50.1.1.01.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Principal	220.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	220.000,00
1.6.9.9.50.1.1.02.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Religação	2.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.000,00
1.6.9.9.50.1.1.03.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Multa e Juros	4.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	4.000,00
1.6.9.9.50.1.1.04.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Dívida Ativa	10.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00
1.6.9.9.50.1.1.05.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multa e Juros	8.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	8.000,00
1.6.9.9.50.1.1.06.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Ligação de rede	1.500,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.500,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário - Principal	2.330.000,00
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico Esgotamento Sanitário - Principal	2.330.000,00
1.6.9.9.50.2.1.01.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário	2.200.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.200.000,00

1.6.9.9.50.2.1.02.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Ligação de rede	40.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	40.000,00
1.6.9.9.50.2.1.03.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Multa e Juros	15.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	15.000,00
1.6.9.9.50.2.1.04.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa	45.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	45.000,00
1.6.9.9.50.2.1.05.00.00 - Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Multas e Juros - Dívida Ativa	30.000,00
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	30.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	87.357.798,04
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	49.649.843,64
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.574.956,80
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.299.940,80
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.784.940,80
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	39.731.176,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.838.705,60
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	9.932.794,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	5.959.676,40
(-) FUNDEB	-7.946.235,20
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	-7.946.235,20
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.515.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.515.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.386.250,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1.128.750,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	275.016,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	343.770,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	206.262,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	85.942,50
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	51.565,50
(-) FUNDEB	-68.754,00
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	-68.754,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	735.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	735.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	735.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	735.000,00
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	735.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	9.935.224,84
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	9.935.224,84
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.266.543,76
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.266.543,76
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incremento Temporario ao Custeio da Atenção Basica	300.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - Apoio à Manutenção das Academias Polos de Saude	72.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.695.200,00
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	1.695.200,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal	617.931,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	617.931,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes EMULTI	342.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	342.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	2.082.504,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.082.504,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Servicos e Equipes	48.000,00
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capta da Base Populacional	108.908,76
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.908,76
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.163,92
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.163,92
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitaria	12.000,00

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Assistencia Financeira p/ Agentes de Endemias	550.940,00
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	550.940,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro para Vigilancia em Saúde	57.223,92
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.223,92
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.468,52
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.468,52
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Assistência Farmaceutica	107.468,52
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.468,52
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão	1.107.600,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão	1.107.600,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Assistência Financeira da União - Piso da Enfermagem	1.107.600,00
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	1.107.600,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	2.833.448,64
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	2.833.448,64
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Atenção à Saúde para Procedimentos no MAC	2.833.448,64
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.833.448,64
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE?	1.113.716,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	837.190,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	837.190,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	837.190,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	234.526,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	234.526,00
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	234.526,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	34.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	34.000,00
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	8.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	8.000,00
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	8.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	863.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	863.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal	863.000,00
1.543.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	863.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	291.946,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	291.946,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	291.946,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferencia FNAS - Piso Básico Fixo	50.616,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.616,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferencia FNAS - Piso Fixo Media Complexidade PAEFI	54.600,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferencia FNAS - Indice de Gestao Descentralizada IGDBF	60.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferencia FNAS - Piso de Alta Complexidade I	42.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencia FNAS - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	42.500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.500,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencia FNAS - Piso de Transicao Media Complexidade	23.750,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.750,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - Transferencia FNAS - Piso Fixo de de Media Complexidade MSE	18.480,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.480,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	136.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	118.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	

1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020 - Principal	118.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	118.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	18.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	18.000,00
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	18.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.676.954,40
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.300.890,40
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	15.932.298,40
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	19.915.373,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.949.223,80
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	4.978.843,25
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	2.987.305,95
(-) FUNDEB	-3.983.074,60
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	-3.983.074,60
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	6.138.720,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	7.673.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.604.040,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1.918.350,00
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.151.010,00
(-) FUNDEB	-1.534.680,00
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	-1.534.680,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	197.272,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	246.590,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	147.954,00
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	61.647,50
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	36.988,50
(-) FUNDEB	-49.318,00
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	-49.318,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.600,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.600,00
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32.600,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.836.064,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.836.064,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	2.836.064,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Política de Atenção Primária à Saúde	382.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	382.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Programa Farmacia de Minas	42.200,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	42.200,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Incentivo Vigilancia a Saúde	22.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	22.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - Assistência Farmacêutica	62.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	62.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - Politica de Atencao Hospitalar Valor em Saude	2.060.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	2.060.000,00
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00 - Politica Estadual de Promoção da Saúde - POEPS	50.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00 - Rede de Atencao Psico Social	135.864,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	135.864,00
1.7.2.3.50.0.1.20.00.00 - Enfrentamento de Arboviroses	30.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
1.7.2.3.50.0.1.26.00.00 - Programa Mineiro de Imunização	52.000,00
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	52.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	540.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	97.500,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	97.500,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	97.500,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	442.500,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	442.500,00

1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Transferencia de Recursos Programa de Transporte Escolar - PTE	442.500,00
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	442.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	11.854.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.854.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.854.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.854.000,00
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	11.854.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	177.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	177.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	177.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	177.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - Transferencia de Pessoas Fisicas - FIA	85.000,00
1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.	85.000,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00 - Transferencia de Pessoa Fisica - Fundo do Idoso	92.000,00
1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.	92.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	562.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	115.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	100.000,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00 - Indenização por Sinistro	100.000,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Principal	100.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	15.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	15.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	447.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	447.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	10.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	437.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	437.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	437.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Primarias - Principal	400.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00 - Outras Receitas Primarias - Multas e Juros	2.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 - Outras Receitas Primarias - Divida Ativa	30.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 - Outras Receitas Primárias - Multas e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	17.225.800,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	11.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Crédito Interna para Implantação de Usina Votovoltaica	11.000.000,00
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	11.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	200.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	100.000,00

2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	75.800,00
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	75.800,00
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	75.800,00
2.3.1.1.07.0.0.00.00.00 - Amortização de Financiamentos	75.800,00
2.3.1.1.07.0.1.00.00.00 - Amortização de Financiamentos - Principal	75.800,00
2.3.1.1.07.0.1.01.00.00 - Amortizacao de Financiamento - Moradia Popular	68.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	68.000,00
2.3.1.1.07.0.1.02.00.00 - Amortizacao de Financiamentos - Multas e Juros	1.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.3.1.1.07.0.1.03.00.00 - Amortizacao de Financiamento - Divida Ativa	6.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
2.3.1.1.07.0.1.04.00.00 - Amortizacao de Finaciamento - Multas e Juros da Dívida Ativa	800,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	5.950.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	4.950.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.200.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	2.700.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.700.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00 - Transferencia de Convenio Uniao - Creche Pro Infancia	2.700.000,00
1.570.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.700.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte -	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00 - Transferência de Convênio União - Pavimentação de Vias	500.000,00
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	500.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Transferencia de Convenio Uniao - Ampliacao Reserv. Água Corrego da Velha	1.000.000,00
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	1.000.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	750.000,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	750.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União Principal	750.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;	
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S	
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00 - Transferencia Especial da Uniao - Drenagem Pluvial	250.000,00
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1.03.00.00 - Transferência Especial de União - Pavimentação de Vias	500.000,00
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	500.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte -	500.000,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 - Transferência de Convênios do Estado - Pavimentação de Vias	500.000,00
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	500.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 - Transferência Especial do Estado - Pavimentação de Vias	500.000,00
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados	500.000,00
Total Geral:	**128.965.648,04**

MUNICIPIO DE LUZ - MG			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
01.000 GABINETE DO PREFEITO	571.701,00	0,00	571.701,00

01.001 GABINETE DO PREFEITO	92.500,00	0,00	92.500,00
2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00	0,00	50.000,00
2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	32.500,00	0,00	32.500,00
2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	2.000,00	0,00	2.000,00
2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	8.000,00	0,00	8.000,00
01.002 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	258.500,00	0,00	258.500,00
2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	250.500,00	0,00	250.500,00
2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	8.000,00	0,00	8.000,00
01.003 ASSESSORIA JURÍDICA	177.201,00	0,00	177.201,00
0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	23.200,00	0,00	23.200,00
2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	154.001,00	0,00	154.001,00
01.004 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	13.000,00	0,00	13.000,00
2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	13.000,00	0,00	13.000,00
01.005 ASSESSORIA DE GABINETE	30.500,00	0,00	30.500,00
2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	30.500,00	0,00	30.500,00
02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.275.701,00	0,00	2.275.701,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	773.800,00	0,00	773.800,00
0.139 - CONCESSAO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	623.800,00	0,00	623.800,00
02.002 SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	72.900,00	0,00	72.900,00
2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	50.800,00	0,00	50.800,00
2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	10.100,00	0,00	10.100,00
2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	12.000,00	0,00	12.000,00
02.003 SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	1.288.900,00	0,00	1.288.900,00
0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	88.900,00	0,00	88.900,00
02.004 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.101,00	0,00	140.101,00
2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	114.100,00	0,00	114.100,00
2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	1.000,00	0,00	1.000,00
2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	15.000,00	0,00	15.000,00
2.216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES	10.001,00	0,00	10.001,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	799.100,00	0,00	799.100,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	40.500,00	0,00	40.500,00
0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.000,00	0,00	32.000,00
2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	5.500,00	0,00	5.500,00
2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.000,00	0,00	3.000,00
03.002 SERVIÇO DE CONTABILIDADE	136.400,00	0,00	136.400,00
2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	136.400,00	0,00	136.400,00
03.003 SERVIÇO DE TESOURARIA	188.600,00	0,00	188.600,00
2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	188.600,00	0,00	188.600,00
03.004 SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	430.600,00	0,00	430.600,00
2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	367.900,00	0,00	367.900,00
2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	2.700,00	0,00	2.700,00
2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	60.000,00	0,00	60.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
03.005 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO	3.000,00	0,00	3.000,00
2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	3.000,00	0,00	3.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.064.901,00	2.840.002,00	6.904.903,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	42.600,00	0,00	42.600,00
2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	42.600,00	0,00	42.600,00
04.002 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.409.501,00	2.740.000,00	4.149.501,00
1.099 - INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1,00	0,00	1,00
1.196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00
1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	0,00	10.000,00	10.000,00
2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	503.000,00	0,00	503.000,00
2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	416.000,00	0,00	416.000,00
2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	386.500,00	0,00	386.500,00
2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	32.500,00	0,00	32.500,00
2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	71.500,00	0,00	71.500,00

04.003 EDUCAÇÃO BÁSICA - RECURSOS FUNDEB	0,00	50.000,00	50.000,00
1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS -	0,00	50.000,00	50.000,00
04.004 ENSINO GERAL	868.300,00	0,00	868.300,00
2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	23.000,00	0,00	23.000,00
2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	191.500,00	0,00	191.500,00
2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	34.300,00	0,00	34.300,00
2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	165.000,00	0,00	165.000,00
2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	454.500,00	0,00	454.500,00
04.005 SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	1.217.500,00	0,00	1.217.500,00
2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	9.000,00	0,00	9.000,00
2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	1.022.000,00	0,00	1.022.000,00
2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	186.500,00	0,00	186.500,00
04.006 SERVICO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE	395.800,00	50.000,00	445.800,00
1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	0,00	50.000,00	50.000,00
2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	163.800,00	0,00	163.800,00
2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	232.000,00	0,00	232.000,00
04.007 FUNDO MUNIC DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	131.200,00	2,00	131.202,00
1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE	0,00	1,00	1,00
1.194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E	0,00	1,00	1,00
2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	33.000,00	0,00	33.000,00
2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	13.500,00	0,00	13.500,00
2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	84.700,00	0,00	84.700,00
05.000 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.273.986,84	145.000,00	17.418.986,84
05.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	138.100,00	0,00	138.100,00
2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	138.100,00	0,00	138.100,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.135.886,84	145.000,00	17.280.886,84
1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	0,00	60.000,00	60.000,00
1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	0,00	35.000,00	35.000,00
1.090 - CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA	0,00	10.000,00	10.000,00
1.192 - CONSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E	0,00	40.000,00	40.000,00
2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	272.000,00	0,00	272.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	569.468,52	0,00	569.468,52
2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	455.700,00	0,00	455.700,00
2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	130.000,00	0,00	130.000,00
2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	0,00	5.000,00
2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	79.500,00	0,00	79.500,00
2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	950.000,00	0,00	950.000,00
2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.	99.500,00	0,00	99.500,00
2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	1.894.448,60	0,00	1.894.448,60
2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	40.500,00	0,00	40.500,00
2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	168.500,00	0,00	168.500,00
2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS	737.267,68	0,00	737.267,68
2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE	130.000,00	0,00	130.000,00
2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	2,00	0,00	2,00
2.326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS	4.000,00	0,00	4.000,00
2.335 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.600.000,04	0,00	11.600.000,04
06.000 SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	588.901,00	110.001,00	698.902,00
06.001 GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	193.400,00	0,00	193.400,00
2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	193.400,00	0,00	193.400,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	173.001,00	110.000,00	283.001,00
1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	0,00	5.000,00	5.000,00
1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	0,00	5.000,00	5.000,00
1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA	0,00	100.000,00	100.000,00
2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	21.000,00	0,00	21.000,00
2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	150.000,00	0,00	150.000,00
2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	2.000,00	0,00	2.000,00
2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS	1,00	0,00	1,00
06.003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	222.500,00	1,00	222.501,00

1.198 - CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA PARA O CONSELHO TUTELAR	0,00	1,00	1,00
2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	64.000,00	0,00	64.000,00
2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	114.500,00	0,00	114.500,00
2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	44.000,00	0,00	44.000,00
07.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	553.487,00	0,00	553.487,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	553.487,00	0,00	553.487,00
2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	45.800,00	0,00	45.800,00
2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	45.000,00	0,00	45.000,00
2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	4.000,00	0,00	4.000,00
2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	201.500,00	0,00	201.500,00
2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	11.003,00	0,00	11.003,00
2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	49.384,00	0,00	49.384,00
2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	92.000,00	0,00	92.000,00
2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	52.500,00	0,00	52.500,00
2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	26.500,00	0,00	26.500,00
2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO	16.000,00	0,00	16.000,00
2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA	9.800,00	0,00	9.800,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	1.924.151,00	13.485.009,00	15.409.160,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
08.001 GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANPORTES	490.150,00	0,00	490.150,00
2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	490.150,00	0,00	490.150,00
08.002 SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	492.001,00	13.465.006,00	13.957.007,00
1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	0,00	10.000,00	10.000,00
1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	0,00	10.000,00	10.000,00
1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	0,00	270.000,00	270.000,00
1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	0,00	5.000,00	5.000,00
1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	0,00	1,00	1,00
1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	10.000,00	10.000,00
1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	0,00	10.000,00	10.000,00
1.098 - PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS E PASSEIOS	0,00	1,00	1,00
1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	0,00	1,00	1,00
1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	10.000,00	10.000,00
1.199 - REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURACAO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS DA	0,00	3,00	3,00
1.201 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA	0,00	11.050.000,00	11.050.000,00
2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	77.000,00	0,00	77.000,00
2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	110.000,00	0,00	110.000,00
2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	72.500,00	0,00	72.500,00
2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	200.000,00	0,00	200.000,00
2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	3.000,00	0,00	3.000,00
2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	1,00	0,00	1,00
2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA	29.500,00	0,00	29.500,00
08.003 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	645.500,00	0,00	645.500,00
2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	645.500,00	0,00	645.500,00
08.004 CEMITÉRIO MUNICIPAL	65.500,00	10.002,00	75.502,00
1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	0,00	10.000,00	10.000,00
1.188 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	2,00	2,00
2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL	65.500,00	0,00	65.500,00
08.005 SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	231.000,00	10.001,00	241.001,00
1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	0,00	10.000,00	10.000,00
1.114 - CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262	0,00	1,00	1,00
2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	231.000,00	0,00	231.000,00
09.000 SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	971.055,00	1.000.001,00	1.971.056,00
09.001 GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	90.000,00	0,00	90.000,00
2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	90.000,00	0,00	90.000,00
09.002 SERVIÇO DE AGRICULTURA	295.003,00	0,00	295.003,00
0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	2.000,00	0,00	2.000,00
2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	109.003,00	0,00	109.003,00
2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	184.000,00	0,00	184.000,00

09.003 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	62.000,00	1,00	62.001,00
2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	52.000,00	0,00	52.000,00
2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	10.000,00	1,00	10.001,00
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	524.050,00	1.000.000,00	1.524.050,00
1.066 - AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE AGUA DO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
MUNICIPIO DE LUZ - MG			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Especificação	**Serviços**	**Obras**	**Total**
1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	81.700,00	0,00	81.700,00
2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	58.500,00	0,00	58.500,00
2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	346.500,00	0,00	346.500,00
2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES	27.350,00	0,00	27.350,00
09.005 FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	2,00	0,00	2,00
2.330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2,00	0,00	2,00
10.000 SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS	53.000,00	0,00	53.000,00
10.001 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	53.000,00	0,00	53.000,00
2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	53.000,00	0,00	53.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	614.000,00	0,00	614.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	591.000,00	0,00	591.000,00
2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	591.000,00	0,00	591.000,00
03.003 SERVIÇO DE TESOURARIA	23.000,00	0,00	23.000,00
2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	23.000,00	0,00	23.000,00
30.000 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	311.000,00	40.000,00	351.000,00
30.002 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	311.000,00	0,00	311.000,00
2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO	311.000,00	0,00	311.000,00
30.003 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	40.000,00	40.000,00
1.203 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	40.000,00	40.000,00
01.000 GABINETE DO PREFEITO	485.000,00	150.000,00	635.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO	35.000,00	0,00	35.000,00
4.001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS	25.000,00	0,00	25.000,00
4.004 - FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
01.002 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	450.000,00	0,00	450.000,00
4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA	360.000,00	0,00	360.000,00
4.007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00
4.010 - CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS	5.000,00	0,00	5.000,00
4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES	50.000,00	0,00	50.000,00
4.014 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
01.003 ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	150.000,00	150.000,00
3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Geral:	**30.485.983,84**	**17.770.013,00**	**48.255.996,84**

MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 01.000 GABINETE DO PREFEITO		**8.200.223,30**
UNIDADE: 01.001 GABINETE DO PREFEITO		**2.148.717,00**
06.181.0023.0020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP		**577.316,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	577.316,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	577.316,00	
04.122.0005.2001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		**134.500,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	32.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
04.122.0005.2002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS		**566.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	86.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.000,00	
06.181.0023.2008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		**93.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
06.182.0023.2167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		**164.401,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
06.181.0023.2325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE		**13.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
01.031.0001.4001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS		**25.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
01.031.0001.4002 - REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA		**550.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	
01.031.0001.4003 - DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO		**5.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
01.032.0002.4004 - FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA		**20.000,00**

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
UNIDADE: 01.002 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS		**2.574.802,00**
04.122.0005.2004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		**566.802,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		Página: 4 / 86
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO -	**QDD**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	47.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
04.122.0005.2084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		**8.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
01.031.0001.4005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		**850.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
01.031.0001.4006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA		**565.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
01.031.0001.4007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		**10.000,00**

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
01.031.0001.4008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES		**5.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
01.271.0001.4009 - REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA		**5.000,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
01.271.0003.4010 - CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS		**465.000,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	170.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	290.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
01.031.0001.4013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES		**80.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
01.031.0001.4014 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 01.003 ASSESSORIA JURÍDICA		**3.233.901,30**
28.846.0005.0009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		**2.008.200,30**
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	23.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.200,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.835.000,30	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.835.000,30	
04.122.0005.2005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		**837.701,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	190.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	410.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	74.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	400,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	9.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
01.031.0004.3001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		**200.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
01.031.0004.3002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL		**150.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
01.031.0001.4011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA		**28.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	
01.031.0001.4012 - INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES		**10.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 01.004 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		**135.801,00**
04.124.0005.2007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		**135.801,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	99.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	17.800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.800,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG Página: 9 / 86		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00	
UNIDADE: 01.005 ASSESSORIA DE GABINETE		**107.002,00**
04.122.0005.2003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE		**107.002,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.200,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	11.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	29.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	

ÓRGÃO: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**6.120.280,00**
UNIDADE: 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**2.443.200,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
04.122.0005.0139 - CONCESSAO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS		**150.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
04.122.0005.0142 - CONTRATO DO RATEIO GESTÃO - ICISMEP		**300.000,00**
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	63.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	129.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	108.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.000,00	
04.122.0005.2010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		**1.859.700,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	655.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	655.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	118.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	118.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	285.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	155.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	130.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	96.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	96.500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.400,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.400,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	140.000,00	
04.122.0005.2020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO		**133.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	113.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.500,00	
UNIDADE: 02.002 SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO		**673.822,00**
04.122.0005.2013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		**438.800,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	304.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	304.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	55.000,00	

MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.300,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	35.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
04.122.0005.2196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		**114.561,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.200,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	260,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	8.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.100,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
04.122.0005.2197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		**120.461,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	87.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.800,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	160,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	9.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.700,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
UNIDADE: 02.003 SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS		**2.342.601,00**
28.846.0007.0029 - CONTRIBUICAO AO PASEP		**1.200.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
09.272.0007.0031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		**726.000,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	563.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	563.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	163.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	163.000,00	
04.122.0005.2014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		**416.601,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	258.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	46.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.300,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.400,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	60.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.400,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
UNIDADE: 02.004 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		**660.657,00**
04.122.0005.2146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		**129.104,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	93.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	93.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
04.122.0005.2194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		**315.851,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	256.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	46.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.100,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.750,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.750,00	

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO	
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
04.122.0005.2195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		**178.701,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	23.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
04.122.0005.2216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		**37.001,00**
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	27.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		**4.745.207,00**
UNIDADE: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		**2.135.502,00**
28.843.0007.0012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS		**10.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
28.843.0007.0013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA		**62.000,00**
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	62.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00	
28.846.0007.0030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		**532.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	32.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	
04.123.0005.2095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		**61.202,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.200,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
04.123.0005.2199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA		**188.800,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	28.800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.800,00	
04.123.0005.2200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		**12.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	6.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
17.122.2024.2222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		**1.269.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	52.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	52.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	435.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	87.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	87.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	42.000,00	
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	56.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	320.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	120.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	120.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	50.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	50.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	40.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	14.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	15.000,00	
UNIDADE: 03.002 SERVIÇO DE CONTABILIDADE		**924.400,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
04.121.0005.2026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		**696.400,00**

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	305.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	55.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	83.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	50.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.200,00	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	190.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	130.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**228.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	228.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	228.000,00	
UNIDADE: 03.003 SERVIÇO DE TESOURARIA		**370.600,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
04.123.0005.2028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		**327.600,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	111.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	188.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
17.511.2025.2223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		**43.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	20.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
UNIDADE: 03.004 SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**1.311.201,00**
04.129.0005.2030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		**1.090.700,00**

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	603.200,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	87.900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	87.900,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	166.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	180.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	13.900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
04.129.0005.2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		**160.501,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	116.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	16.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.129.0006.2147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		**60.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
UNIDADE: 03.005 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO		**3.504,00**
04.121.0005.2198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		**3.504,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		**34.256.350,00**
UNIDADE: 04.001 GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		**706.801,00**
12.361.0005.2054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		**573.401,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	402.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	72.200,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	72.200,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.200,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	4.200,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	7.400,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	7.400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.600,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	40.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	5.000,00	
12.361.0005.2055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES		**133.400,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.900,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	112.900,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	20.500,00	
UNIDADE: 04.002 EDUCAÇÃO BÁSICA		**14.924.494,00**
12.367.0008.0019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE		**576.500,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	576.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	576.500,00	
12.361.0008.1099 - INFORMATIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		**3,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1,00	
12.365.0008.1196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS		**2.730.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.730.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	10.000,00	
1.570.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.720.000,00	
12.361.0008.1202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	10.000,00	
12.361.0008.2114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		**2.834.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	689.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	689.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.235.900,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1.235.900,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	222.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	222.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.000,00	

1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	42.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	130.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	150.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	333.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	333.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	16.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	10.000,00	
12.361.0008.2115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		**1.311.350,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251.300,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	251.300,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	134.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	52.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	52.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	57.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	57.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	400.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	400.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	180.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	200.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	36.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	36.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	550,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	550,00	
12.361.0008.2116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		**39.570,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	39.570,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	39.570,00	
12.365.0008.2186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		**1.755.170,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	98.670,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	98.670,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	947.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	947.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	170.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	170.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	31.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	

1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	248.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	248.500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	27.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	20.000,00	
12.365.0008.2188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		**164.501,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	55.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	10.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	16.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	51.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	51.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	2.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	30.000,00	
12.365.0008.2189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		**3.283.500,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	355.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	355.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	2.400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	420.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	420.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	11.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	60.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	1.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	8.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	5.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.365.0008.2206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		**69.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	69.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	69.000,00	
12.365.0008.2329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		**2.150.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.150.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO	2.150.000,00	

UNIDADE: 04.003 EDUCAÇÃO BÁSICA - RECURSOS FUNDEB		**12.807.000,00**
12.365.0008.1061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS - FUNDEB		**50.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00	
1.543.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	
12.361.0008.2056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%		**7.388.250,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	593.250,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	593.250,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.750.000,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	5.750.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.035.000,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	1.035.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	10.000,00	
12.361.0008.2057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30%		**813.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	813.000,00	
1.543.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	813.000,00	
12.365.0008.2187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%		**2.649.950,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	213.500,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	213.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.055.800,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	2.055.800,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	370.050,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	370.050,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.600,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	10.600,00	
12.365.0008.2190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%		**1.406.800,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	95.000,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	95.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	1.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	109.300,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	109.300,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	2.500,00	
12.367.0008.2203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%		**499.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	83.500,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	83.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341.000,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	341.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	61.500,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	61.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00	
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 70%	13.000,00	
UNIDADE: 04.004 ENSINO GERAL		**1.595.516,00**
12.306.0008.2118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE		**242.526,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	242.526,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	242.526,00	
12.361.0008.2119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		**45.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.000,00	
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	

1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00	
12.361.0008.2120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		**331.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	120.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.500,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	63.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	80.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	48.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	48.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00	
12.361.0008.2157 - MANUTENCAO ENSINO TEMPO INTEGRAL		**12.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	12.000,00	
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	12.000,00	
12.361.0008.2164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		**34.300,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.300,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.300,00	
12.361.0008.2193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		**165.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	120.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	40.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
12.306.0008.2225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE		**310.690,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	310.690,00	
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	310.690,00	
12.361.0008.2331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE		**454.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	153.500,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	153.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.000,00	
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	301.000,00	
UNIDADE: 04.005 SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA		**2.401.189,00**
13.392.0009.0015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		**594.788,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	499.316,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	499.316,00	
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	95.472,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.472,00	
13.392.0009.2070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		**94.400,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	39.400,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.400,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	11.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
13.392.0009.2071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES		**1.142.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
13.392.0009.2072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		**570.001,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		Data:30/12/2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	194.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	26.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	29.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	24.000,00	
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	24.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	116.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	14.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	94.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	94.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
UNIDADE: 04.006 SERVICO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE		**1.379.148,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
27.812.0010.1001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS		**50.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
27.812.0010.2088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		**598.200,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.600,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.600,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297.000,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	297.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	41.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.300,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	17.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
27.812.0010.2089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		**297.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
27.812.0010.2229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		**433.948,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	433.948,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	433.948,00	
UNIDADE: 04.007 FUNDO MUNIC DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		**412.202,00**
13.392.0009.0133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC		**220.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	220.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	
13.391.0009.1071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE		**1,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
13.391.0009.1194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS		**1,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
13.391.0009.2211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX		**39.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
13.392.0009.2321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		**33.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
13.391.0009.2322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		**119.700,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
UNIDADE: 04.008 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		**30.000,00**
27.812.0010.2337 - INCENTIVO BOLSA ATLETA		**30.000,00**
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**38.571.005,74**
UNIDADE: 05.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**1.349.600,00**
10.122.0005.2138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		**1.216.300,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	911.300,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	911.300,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	117.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	117.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.400,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	9.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	8.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	5.800,00	

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	30.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	101.300,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	101.300,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	12.000,00	
10.122.0005.2139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE		**133.300,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.900,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	112.900,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.400,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	20.400,00	
UNIDADE: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**37.221.405,74**
10.301.0011.1043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE		**60.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	60.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	10.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
10.302.0012.1089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		**35.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	35.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	35.000,00	
10.302.0012.1090 - CONST. REF. AMPL. CENTRO ATENCAO PSICO SOC-CAPS/MA		**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	10.000,00	
10.301.0011.1091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE		**202.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	202.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	192.000,00	
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
10.301.0011.1187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO		**204.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	204.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	204.000,00	
10.302.0012.1192 - CONSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATORIO MUNICIPAL		**40.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	40.000,00	
10.302.0012.2040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		**484.500,00**
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	250.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	12.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	12.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	5.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	12.000,00	
10.303.0025.2042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS		**569.468,52**
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	569.468,52	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	400.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.468,52	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	62.000,00	
10.301.0012.2044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		**1.689.200,00**

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	64.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	64.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	890.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	890.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	125.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	125.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	120.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	284.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	284.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	35.200,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	35.200,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	50.000,00	
10.301.0011.2046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE		**432.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	302.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	302.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00	
10.304.0024.2050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		**351.001,10**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	67.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	67.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	167.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	24.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	25.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	9.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	9.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	2.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	3.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	38.501,10	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	16.501,10	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	22.000,00	
10.305.0024.2052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		**823.440,00**

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.940,00	
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	550.940,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	67.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	67.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	5.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.500,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00	
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	55.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00	
10.302.0012.2108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		**3.472.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	112.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	112.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	800.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	140.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	140.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	210.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	210.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	300.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	950.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	720.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	50.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	50.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	30.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	10.000,00	
10.306.0024.2174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		**3.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.500,00	
10.305.0024.2181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		**627.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	190.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	190.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	240.000,00	

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	70.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	70.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	28.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	17.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	53.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	53.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	6.000,00	
10.302.0012.2207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		**1.894.448,60**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.849.448,60	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.800.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.448,60	
10.303.0025.2226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		**414.701,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.100,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	270.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	32.100,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	43.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	39.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.100,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	14.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	6.100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	39.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	6.000,00	
10.303.0012.2231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		**900.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	900.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	900.000,00	
10.302.0012.2233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC		**851.166,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	83.001,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.000,00	

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	406.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	406.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	75.001,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	95.664,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.800,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	70.864,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.500,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	15.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	12.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	26.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	26.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	5.000,00	
10.301.0011.2234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS		**3.766.267,68**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.100.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.321.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	221.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	198.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	198.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	360.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.267,68	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.267,68	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	252.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.000,00	
10.301.0011.2235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		**4.913.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	140.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	140.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.800.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	3.800.000,00	

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	684.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	684.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	84.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	84.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	97.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	45.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	45.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	12.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	10.000,00	
10.301.0011.2238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		**2.674.702,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	361.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	361.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.975.200,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	280.000,00	
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias.	1.695.200,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	306.500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	306.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	32.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1,00	
10.302.0012.2324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE		**306.910,80**
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.156,53	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	29.156,53	
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	257.805,07	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	257.805,07	
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.949,20	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	19.949,20	
10.303.0012.2326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS		**4.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	3.000,00	
10.302.0012.2335 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**12.492.600,04**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	892.600,00	
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da enfermagem	892.600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600.000,04	
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE	7.336.000,00	
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.204.000,04	
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	2.060.000,00	

ÓRGÃO: 06.000 SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO		**2.469.108,00**
UNIDADE: 06.001 GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO		**828.200,00**
08.244.0005.2105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		**694.900,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	34.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.200,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	362.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	65.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.300,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	101.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	101.500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	26.900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
08.122.0005.2106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL		**133.300,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.900,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.400,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.400,00	
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		**283.006,00**
16.482.0013.1092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		**5.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
16.482.0013.1093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA		**5.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
16.482.0013.1193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA		**100.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
04.482.0013.2151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		**21.005,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
16.482.0013.2204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA		**150.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	150.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
16.481.0013.2210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		**2.000,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
16.482.0013.2334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA		**1,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
UNIDADE: 06.003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**1.180.302,00**
14.243.0014.1198 - CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA PARA O CONSELHO TUTELAR		**1,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
08.243.0014.2135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		**420.500,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	221.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	

MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
08.243.0014.2156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		**502.600,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	233.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	49.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.100,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
08.243.0014.2158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		**257.201,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	161.700,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
UNIDADE: 06.004 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		**85.500,00**
08.243.0014.0137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**85.500,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	11.000,00	
1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.	11.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	74.500,00	
1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.	74.500,00	
UNIDADE: 06.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDODO		**92.100,00**
08.241.0015.2336 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO		**92.100,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	92.100,00	
1.749.000.0000 - Outras vinculações de Transf.	92.100,00	
ÓRGÃO: 07.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.566.978,00**
UNIDADE: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.566.978,00**
08.244.0015.0001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA		**140.000,00**
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	
08.244.0015.0016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS		**543.724,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	543.724,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	543.724,00	
08.244.0015.0138 - CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES		**50.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
08.244.0015.2121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		**536.516,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	288.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	46.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.200,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.016,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.416,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
08.241.0015.2122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		**52.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
08.244.0016.2137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		**69.501,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
08.244.0015.2143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		**201.500,00**
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	201.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	101.500,00	
08.244.0015.2154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		**11.005,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	11.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
08.244.0015.2176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		**281.001,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	137.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	31.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.116,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.116,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.884,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.384,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.242.0015.2183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL		**92.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	92.000,00	
08.244.0015.2220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		**491.831,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	58.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.200,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.630,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.630,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.500,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.244.0015.2239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		**42.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.243.0014.2240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO		**42.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	26.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00	
08.244.0015.2327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA		**13.400,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES		**26.004.808,00**
UNIDADE: 08.001 GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANPORTES		**1.940.550,00**
04.122.0005.2011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP		**155.200,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	131.200,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00	
04.122.0005.2019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		**1.785.350,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	72.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00	

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	787.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	787.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	142.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	142.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	13.200,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	260.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.100,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	331.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	331.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.050,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.050,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
UNIDADE: 08.002 SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		**18.076.707,00**
15.451.0017.0025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ		**34.200,00**
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00	
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00	
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
25.752.0007.0027 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - FOTOVOLTAICA		**548.199,00**
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	548.199,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	548.199,00	
25.752.0007.0028 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FOTOVOLTAICA		**1.300.000,00**
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.300.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.300.000,00	
15.451.0017.1017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS		**2.090.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.090.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	520.000,00	
1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	500.000,00	
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União	500.000,00	
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados	520.000,00	
25.752.0017.1021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL		**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	
15.451.0017.1022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
17.512.0018.1026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL		**270.000,00**

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	270.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União	260.000,00	
15.452.0019.1027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		**5.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
15.451.0017.1063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ		**1,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
15.451.0017.1094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS		**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
25.752.0019.1095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS		**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	
15.452.0017.1098 - PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS E PASSEIOS		**1,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
06.181.0023.1103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		**1,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
04.122.0005.1111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
15.452.0017.1199 - REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURACAO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS DA CIDADE		**3,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
25.752.0017.1201 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA		**11.050.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	11.000.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	11.000.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
15.452.0017.2076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		**1.723.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	216.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	216.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	836.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	836.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	151.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	136.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	302.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
15.452.0019.2079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		**600.001,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	348.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	348.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	62.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	34.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00	
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	47.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	55.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
24.722.0005.2085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		**78.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	65.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
25.752.0017.2153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		**210.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00	
17.512.0018.2237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		**4.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
06.181.0023.2241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		**1,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
15.452.0017.2328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA		**113.800,00**

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.300,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	23.500,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
UNIDADE: 08.003 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		**4.493.500,00**
17.512.0018.2134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		**4.493.500,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	387.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	387.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	350.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	242.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	242.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	863.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	863.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	541.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
UNIDADE: 08.004 CEMITÉRIO MUNICIPAL		**458.502,00**
15.452.0017.1105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO		**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
15.452.0017.1188 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL		**2,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
15.452.0017.2132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL		**448.500,00**

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	64.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.500,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	195.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
UNIDADE: 08.005 SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		**1.035.549,00**
26.782.0017.1019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS		**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
26.782.0017.1073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		**1,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
26.782.0017.1114 - CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262		**1,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
26.782.0017.2131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		**1.025.547,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	38.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	196.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485.047,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.447,00	
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.600,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	166.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

ÓRGÃO: 09.000 SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		**4.350.087,00**
UNIDADE: 09.001 GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		**422.900,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
20.122.0005.2093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		**289.500,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	11.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	142.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	25.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	39.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
20.122.0005.2094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB		**133.400,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.900,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.500,00	

MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
UNIDADE: 09.002 SERVIÇO DE AGRICULTURA		**1.246.370,00**
20.606.0020.0026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA		**135.300,00**
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	132.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	132.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
20.606.0020.0136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES		**116.066,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	91.066,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	91.066,00	
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	25.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
20.608.0020.0140 - CONTRIBUICAO CISICOM - CONS. INTER. DO SERV. DE INSPECAO DO CENTRO-OESTE MINEIRO		**61.000,00**
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
20.605.0020.1195 - AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL		**80.001,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.001,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	80.000,00	

20.606.0020.2123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		**315.003,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.003,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	80.003,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
20.606.0020.2192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		**539.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	38.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.500,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
UNIDADE: 09.003 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**289.701,00**
11.332.0021.2090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		**274.700,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	24.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	149.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	27.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.200,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00	
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	23.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
11.332.0021.2126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		**15.001,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
UNIDADE: 09.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**2.391.113,00**
18.542.0022.0135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO		**20.300,00**
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00	
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.800,00	
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
18.542.0022.0141 - CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES		**79.158,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	79.158,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	79.158,00	
18.541.0022.1066 - AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE AGUA DO CORREGO DA VELHA		**1.000.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00	
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	1.000.000,00	
18.541.0022.1104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA		**12.100,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.100,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
18.542.0022.2128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		**373.200,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	63.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	11.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00	
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	130.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00	
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	37.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.700,00	
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	30.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**

1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.700,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
18.541.0022.2129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		**150.501,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	29.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
18.541.0022.2130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		**725.500,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	144.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	26.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	25.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	140.000,00	
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	140.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00	
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	24.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00	
1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural - FEP -Lei 9.478/1997	300.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
18.542.0022.2232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		**30.354,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1,00	

1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	850,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
UNIDADE: 09.005 FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS		**3,00**
18.541.0022.2330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		**3,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
ÓRGÃO: 10.000 SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS		**343.601,00**
UNIDADE: 10.001 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO		**343.601,00**
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
04.122.0005.2213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS		**133.400,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.900,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.900,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.500,00	
04.122.0005.2214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		**210.201,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	16.700,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.700,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.500,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	8.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
ÓRGÃO: 30.000 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		**1.338.000,00**
UNIDADE: 30.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAAE)		**90.000,00**
17.512.2023.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**30.000,00**

9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	30.000,00	
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**60.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	60.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	60.000,00	
UNIDADE: 30.002 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**1.208.000,00**
17.512.2023.2221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO		**1.208.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	480.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	85.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	85.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	230.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
MUNICIPIO DE LUZ - MG		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	250.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	48.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	48.000,00	
UNIDADE: 30.003 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		**40.000,00**
17.511.2025.1203 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		**40.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00	
1.753.000.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	40.000,00	
	TOTAL GERAL	**128.965.648,04**

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	**DOTAÇÃO**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.897.468,00
Pessoal Ativo	57.001.468,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.886.413,00
Obrigações Patronais	7.115.055,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	896.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	733.000,00
Pensões	163.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.962.840,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	562.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.246.140,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	154.700,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.934.628,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.739.848,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00

(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.246.140,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	109.493.708,04
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	50.17%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	65.696.224,82
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	62.411.413,58
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	59.126.602,34

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**
RECEITAS CORRENTES (I)	**125.321.909,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.109.650,00
IPTU	2.315.000,00
ISS	7.520.000,00
ITBI	2.203.000,00
IRRF	3.570.000,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.501.650,00
Contribuições	2.655.500,00
Receita Patrimonial	1.479.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.471.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	2.575.500,00
Transferências Correntes	100.939.859,84
Cota-Parte do FPM	44.246.176,00
Cota-Parte do ICMS	19.915.373,00
Cota-Parte do IPVA	7.673.400,00
Cota-Parte do ITR	343.770,00
Transferências da LC 61/1989	246.590,00
Transferências do FUNDEB	11.854.000,00
Outras Transferências Correntes	16.660.550,84
Outras Receitas Correntes	562.000,00
DEDUÇÕES (II)	**13.582.061,80**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	13.582.061,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**111.739.848,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**111.739.848,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(2.246.140,00)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**109.493.708,04**

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.608.000,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.315.000,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.203.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.520.000,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.570.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.425.309,00
2.1 - Cota-Parte FPM	44.246.176,00

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.731.176,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.515.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.915.373,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	246.590,00
2.4 - Cota-Parte ITR	343.770,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.673.400,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**88.033.309,00**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.582.061,80**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.426.265,45**
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.807.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.944.000,00
6.1.1 - Principal	11.854.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1 - Principal	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1 - Principal	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	863.000,00
6.4.1 - Principal	863.000,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	-1.728.061,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.807.000,00**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.807.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.944.000,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.056.750,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.388.250,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	499.000,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	863.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	50.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	813.000,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7 - Outras	0,00

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.807.000,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.944.000,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	863.000,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.944.000,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	PREVISÃO	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.360.800,00	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	PREVISÃO	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	PREVISÃO	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 6	PREVISÃO	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.911.295,00	
20.1 - Educação Infantil	7.432.171,00	
20.2 - Ensino Fundamental	4.902.624,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
20.4 - Educação Especial	576.500,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	
20.7 - Outras	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	PREVISÃO	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.718.295,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.538.921,00	
21.1.1 - Creche	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.179.374,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	PREVISÃO	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	12.911.295,00	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.582.061,80	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4e7	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**26.493.356,80**	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.008.327,25	30,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	PREVISÃO	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.141.016,00
31.1.1 - Salário-Educação	852.190,00
31.1.2 - PDDE	0,00
31.1.3 - PNAE	242.526,00
31.1.4 - PNATE	34.300,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	12.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.720.000,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.500,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	PREVISÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.315.516,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.720.000,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.008.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
32.8 - OUTRAS	587.516,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.033.811,00**
33.1 - Despesas Correntes	27.183.260,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.569.172,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.847.070,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.767.018,00
33.2 - Despesas de Capital	2.850.551,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.850.551,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LUZ. Emissão: 30/12/2025, às 08:35:21.	
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.	

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**LOA 2026**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.608.000,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.315.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.203.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.520.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.570.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**67.910.309,00**
Cota-Parte FPM	39.731.176,00
Cota-Parte ITR	343.770,00
Cota-Parte IPVA	7.673.400,00
Cota-Parte ICMS	19.915.373,00
Cota-Parte IPI-Exportação	246.590,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**83.518.309,00**

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**LOA 2026**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.987.702,00
Despesas Correntes	7.521.702,00
Despesas de Capital	466.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.578.912,80
Despesas Correntes	13.458.963,60
Despesas de Capital	119.949,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.677.001,00
Despesas Correntes	1.671.001,00
Despesas de Capital	6.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	317.001,10
Despesas Correntes	300.500,00
Despesas de Capital	16.501,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	700.000,00
Despesas Correntes	694.000,00
Despesas de Capital	6.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.500,00

Despesas Correntes	2.000,00
Despesas de Capital	1.500,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.349.600,00
Despesas Correntes	1.337.600,00
Despesas de Capital	12.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.613.716,90**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,67**

MUNICIPIO DE LUZ - MG	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	111.739.848,04
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	17.225.800,00
Subtotal:	128.965.648,04
DESPESAS	**Valor**
01 - Legislativa	2.988.000,00
04 - Administração	11.466.449,00
06 - Segurança Pública	848.219,00
08 - Assistência Social	4.753.079,00
09 - Previdência Social	726.000,00
10 - Saúde	38.571.005,74
11 - Trabalho	289.701,00
12 - Educação	30.033.811,00
13 - Cultura	2.813.391,00
14 - Direitos da Cidadania	1,00
15 - Urbanismo	5.044.508,00
16 - Habitação	262.001,00
17 - Saneamento	7.357.500,00
18 - Gestão Ambiental	2.391.116,00
20 - Agricultura	1.669.270,00
24 - Comunicações	78.500,00
25 - Energia	13.128.199,00
26 - Transporte	1.035.549,00
27 - Desporto e Lazer	1.409.148,00
28 - Encargos Especiais	3.812.200,30
99 - Reserva de Contingência	288.000,00
Subtotal:	128.965.648,04
Total geral das receitas:	128.965.648,04
Total geral das despesas:	128.965.648,04

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:094C7489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 104

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 referente à *O objeto da presente licitação é aquisição de material de gráfica para atender as necessidades das secretarias municipais de Tupaciguara, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DILSON PAULA DE MOURA - 07.219.437/0001-60										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	70,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,20	R$ 364,0000	R$ 17,77	R$ 1.243,90	70,7371 %	R$ 879,90
Descrição: BLOCO DE FICHA DE AVALIACAO FISIOTERAPIA F/V, BLOCO COM 50 FOLHAS. 29X21. PAPEL SULFITE 56G.										
2	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 8,00	R$ 800,0000	R$ 31,61	R$ 3.161,00	74,6915 %	R$ 2.361,00
Descrição: BLOCO FICHA ODONTOLOGICA FRENTE E VERSO: PERIODONTOGRAMA - ACHADOS ODONTOGRAMA- ACHADOS PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO EM ATENCAO PRIMARIA CAMPO 6 - REQUISICAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PARECER MEDICO OUTROS CAMPO 7 - DECLARACAO CAMPO 8 ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE DE DOENCA CAMPO 9 - TRATAMENTOESPECIALIZADO CAMPO 10 NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA REFERENCIA. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
3	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,20	R$ 520,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	70,7371 %	R$ 1.257,00
Descrição: BLOCO FICHA ODONTOLOGICA FRENTE E VERSO. PRONTUARIO DE SAUDE DA FAMILIA - SAUDEBUCAL COM 4 CAMPOS. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
4	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,20	R$ 420,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	76,3646 %	R$ 1.357,00
Descrição: BLOCO FICHA DE CONTRA REFERENCIA F/V (ODONTOLOGIA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
5	120,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,00	R$ 600,0000	R$ 17,77	R$ 2.132,40	71,8626 %	R$ 1.532,40
Descrição: BLOCO FICHA DE CONTRA REFERENCIA F/V (CAPS). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
6	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,20	R$ 420,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	76,3646 %	R$ 1.357,00
Descrição: BLOCO FICHA DE REFERENCIA ATENCAO EM SAUDE BUCAL (ODONTOLOGIA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
7	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,50	R$ 550,0000	R$ 17,79	R$ 1.779,00	69,0837 %	R$ 1.229,00
Descrição: BLOCO FICHA ODONTOLOGICA, PROCEDIMENTO COLETIVO - PCII. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
9	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,10	R$ 410,0000	R$ 10,20	R$ 1.020,00	59,8039 %	R$ 610,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BLOCO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO (CONSULTA ODONTOLOGICA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 20X15. PAPEL SULFITE 56G.										
10	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,10	R$ 410,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	76,9274 %	R$ 1.367,00
Descrição: BLOCO ENTREVISTA INICIAL - CAPS INTEGRAR. BLOCO COM 50 FOLHAS.29X21. PAPEL SULFITE 56G.										
11	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,20	R$ 620,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	65,1097 %	R$ 1.157,00
Descrição: BLOCO FICHA DE ACOLHIMENTO - CAPS INTEGRAR. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
12	50,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 11,90	R$ 595,0000	R$ 17,77	R$ 888,50	33,0332 %	R$ 293,50
Descrição: BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO EPIDEMIOLOGICO DE RAIVA F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
13	50,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 12,00	R$ 600,0000	R$ 17,77	R$ 888,50	32,4704 %	R$ 288,50
Descrição: BLOCO FICHA RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRATAMENTO. BLOCO COM 50FICHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
14	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,20	R$ 2.100,0000	R$ 17,77	R$ 8.885,00	76,3646 %	R$ 6.785,00
Descrição: BLOCO FICHAS ACS - RELATORIO DA SITUACAO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIASDA AREA/EQUIPE F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
15	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,90	R$ 980,0000	R$ 17,77	R$ 3.554,00	72,4254 %	R$ 2.574,00
Descrição: BLOCO FICHA ACS DE FECHAMENTO 2 F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS.29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
16	1.500,00	UN	SUZANO	CARTAZ	R$ 5,20	R$ 7.800,0000	R$ 7,10	R$ 10.650,00	26,7605 %	R$ 2.850,00
Descrição: CARTAZ 46 X 64 DIVERSOS PAPEL COUCHE 115G										
20	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,60	R$ 1.300,0000	R$ 9,03	R$ 4.515,00	71,2070 %	R$ 3.215,00
Descrição: BLOCO DE/PARA 50X1 - 15 X 11,5, PAPEL SULFITE 56G										
21	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 7,40	R$ 740,0000	R$ 14,27	R$ 1.427,00	48,1429 %	R$ 687,00
Descrição: BLOCO REQUISICAO DE GAS COM CARBONO 50 X 2 - 14,5 X 11,5 - PAPEL COPIATIVO										
25	70,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 2,30	R$ 161,0000	R$ 2,33	R$ 163,10	1,2875 %	R$ 2,10
Descrição: FLYERS DIVERSOS 16 X 22 COM F/V PAPEL COUCHE 115G										
26	6.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 1,20	R$ 7.200,0000	R$ 2,03	R$ 12.180,00	40,8866 %	R$ 4.980,00
Descrição: FOLDER 62 X 29 F/V PAPEL COUCHE 250G COM 3 DOBRAS										
35	10,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 35,00	R$ 350,0000	R$ 123,17	R$ 1.231,70	71,5839 %	R$ 881,70
Descrição: BANNER 0,90 X 1,20 LONA 350G										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
36	10,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 100,00	R$ 1.000,0000	R$ 315,17	R$ 3.151,70	68,2710 %	R$ 2.151,70
Descrição: FAIXA 0,80 X 4,00										
37	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 1,20	R$ 6.000,0000	R$ 1,95	R$ 9.750,00	38,4615 %	R$ 3.750,00
Descrição: FOLDERS 45 X 31 PAPEL COUCHE 250G 3 DOBRAS										
38	1.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,35	R$ 350,0000	R$ 0,46	R$ 460,00	23,9130 %	R$ 110,00
Descrição: FICHAS DE BIBLIOTECA 16 X 22CM SULFITE 180G										
40	150,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,80	R$ 720,0000	R$ 10,27	R$ 1.540,50	53,2619 %	R$ 820,50
Descrição: BLOCO DE ATESTADO EM BRANCO PARA FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
41	70,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 8,90	R$ 623,0000	R$ 17,77	R$ 1.243,90	49,9155 %	R$ 620,90

Descrição: BLOCO DE ORIENTACOES EM BRANCO PARA FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
42	70,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 9,20	R$ 644,0000	R$ 10,27	R$ 718,90	10,4186 %	R$ 74,90
Descrição: BLOCO DE COMPARECIMENTO FISIOTERAPIA. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
43	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,55	R$ 2.750,0000	R$ 1,03	R$ 5.150,00	46,6019 %	R$ 2.400,00
Descrição: FOLDER SAUDE BUCAL NA ESCOLA F/V COLORIDO MEDIDAS: 21.6CM X 10.3CM. PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS										
44	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,30	R$ 860,0000	R$ 10,27	R$ 2.054,00	58,1304 %	R$ 1.194,00
Descrição: BLOCO CUIDADOS APOS CIRURGIAS ORAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 12 - PAPEL SULFITE 56G										
45	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,30	R$ 860,0000	R$ 10,28	R$ 2.056,00	58,1712 %	R$ 1.196,00
Descrição: BLOCO ATESTADO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS). BRASIL SORRIDENTE - A SAUDE BUCAL LEVADA A SERIO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
46	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 18,90	R$ 1.890,0000	R$ 35,17	R$ 3.517,00	46,2610 %	R$ 1.627,00
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS ESPECIALIZADAS - CEO BLOCOCOM 50 FOLHAS - 46 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
47	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,70	R$ 670,0000	R$ 17,79	R$ 1.779,00	62,3383 %	R$ 1.109,00
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS BASICAS - BLOCO COM 50 FOLHAS - 31 X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
48	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,40	R$ 640,0000	R$ 17,79	R$ 1.779,00	64,0247 %	R$ 1.139,00
Descrição: BLOCO RELATORIO DIARIO DE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS - ATENCAO BASICA. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
49	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,40	R$ 640,0000	R$ 17,79	R$ 1.779,00	64,0247 %	R$ 1.139,00
Descrição: BLOCO RELATORIO DIARIO DE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS ESPECIALIZADAS - (CEO). BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
50	170,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,90	R$ 1.003,0000	R$ 17,79	R$ 3.024,30	66,8353 %	R$ 2.021,30
Descrição: BLOCO BPA-I (BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS) - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 20,5 - PAPEL SULFITE 56G										
53	3.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,90	R$ 5.700,0000	R$ 10,03	R$ 30.090,00	81,0568 %	R$ 24.390,00
Descrição: BLOCO RECEITUARIO BRANCO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
54	1.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 12,90	R$ 12.900,0000	R$ 23,77	R$ 23.770,00	45,7299 %	R$ 10.870,00
Descrição: BLOCO LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 50X3 - PAPEIS COPIATIVOS AMARELO E AZUL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5										
55	1.500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 3,70	R$ 5.550,0000	R$ 17,10	R$ 25.650,00	78,3625 %	R$ 20.100,00
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES MEDICAS ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA (PEQUENO) - BLOCO COM COM 50 FOLHAS - 31,5 X 29,5 PAPEL SULFITE 56G										
56	1.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,70	R$ 6.700,0000	R$ 34,77	R$ 34.770,00	80,7305 %	R$ 28.070,00
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES MEDICAS ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA (GRANDE). BLOCO COM COM 50 FOLHAS - 46 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
59	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,90	R$ 690,0000	R$ 17,79	R$ 1.779,00	61,2141 %	R$ 1.089,00
Descrição: BLOCO PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR (CAPS INTEGRAR) - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
60	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,90	R$ 690,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	61,1705 %	R$ 1.087,00
Descrição: BLOCO PROPOSTAS - PLANO TERAPEUTICO (CAPS INTEGRAR). BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
61	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,60	R$ 660,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	62,8587 %	R$ 1.117,00
Descrição: BLOCO EVOLUCAO - CAPS INTEGRAR - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
62	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,60	R$ 660,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	62,8587 %	R$ 1.117,00
Descrição: BLOCO REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE - FORMULARIO DA ATENCAO PSICOSSOCIAL DO CAPS. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
63	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,60	R$ 660,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	62,8587 %	R$ 1.117,00
Descrição: BLOCO REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE - CAPS INTEGRAR. ACOES REALIZADAS. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
64	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,60	R$ 660,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	62,8587 %	R$ 1.117,00
Descrição: BLOCO RELATORIO INTERDISCIPLINAR - CAPS INTEGRAR - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
65	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,90	R$ 1.470,0000	R$ 17,79	R$ 5.337,00	72,4564 %	R$ 3.867,00
Descrição: BLOCO BPA-I - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 20,5 - PAPEL SULFITE 56G										
66	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,70	R$ 1.410,0000	R$ 17,77	R$ 5.331,00	73,5509 %	R$ 3.921,00
Descrição: BLOCO BPAC - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS. BLOCO COM 50 FOLHAS- 29 X 20,5 - PAPEL SULFITE 56G										
67	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,70	R$ 1.410,0000	R$ 17,77	R$ 5.331,00	73,5509 %	R$ 3.921,00
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO - AGENTE DE SAUDE E SUPERVISOR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPELSULFITE 56G										
68	250,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,90	R$ 1.225,0000	R$ 17,77	R$ 4.442,50	72,4254 %	R$ 3.217,50
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS- 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
69	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,90	R$ 590,0000	R$ 17,77	R$ 1.777,00	66,7979 %	R$ 1.187,00
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - BOLETIM DIARIO - TRATAMENTO ANTI-VETORIAL FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
70	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,90	R$ 1.180,0000	R$ 17,77	R$ 3.554,00	66,7979 %	R$ 2.374,00
Descrição: BLOCO BOLETIM DE SUPERVISAO DO SERVICO ANTI-AEGYPT, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50FOLHAS - 31 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
71	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 15,20	R$ 3.040,0000	R$ 17,77	R$ 3.554,00	14,4625 %	R$ 514,00
Descrição: BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE FRENTE E VERSO - PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
72	250,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 15,20	R$ 3.800,0000	R$ 17,77	R$ 4.442,50	14,4625 %	R$ 642,50
Descrição: BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
73	1.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,90	R$ 2.900,0000	R$ 11,00	R$ 11.000,00	73,6363 %	R$ 8.100,00
Descrição: BLOCO RECEITUARIO AZUL DE MEDICAMENTO CONTROLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 17,5 X 6 PAPEL SULFITE 56G										
74	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,80	R$ 2.400,0000	R$ 17,77	R$ 8.885,00	72,9881 %	R$ 6.485,00
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DE ACOES DE PROMOCOES E PREVENCAO EM SAUDE. BLOCO COM 50FOLHAS - 31 X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
75	2.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,65	R$ 1.300,0000	R$ 1,02	R$ 2.040,00	36,2745 %	R$ 740,00
Descrição: FOLDER SAUDE MENTAL (CAPS) F/V COLORIDO. MEDIDAS: 21.6CM X 10.3CM. PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS										
76	50,00	UN	SUZANO	CARTAZ DE PAPEL	R$ 6,20	R$ 310,0000	R$ 8,17	R$ 408,50	24,1126 %	R$ 98,50
Descrição: CARTAZ DE CAMPANHA DE PREVENCAO CONTRA A DENGUE EM PAPEL COUCHE MEDINDO 60CM X 400CM										
77	50,00	UN	SUZANO	CARTAZ DE PAPEL	R$ 4,90	R$ 245,0000	R$ 7,83	R$ 391,50	37,4201 %	R$ 146,50
Descrição: CARTAZ DE CAMPANHA DE VACINACAO DE CAES E GATOS EM PAPEL COUCHE MEDINDO 60CM X 400CM										
87	10.000,00	UN	FORONI	PAPEL	R$ 1,40	R$ 14.000,0000	R$ 2,28	R$ 22.800,00	38,5964 %	R$ 8.800,00
Descrição: ENVELOPE PARA RAIO 24 X 34 PARDO ODONTO										
91	10.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,77	R$ 7.700,0000	R$ 1,07	R$ 10.700,00	28,0373 %	R$ 3.000,00
Descrição: FOLDER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA F/V EM PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS MEDINDO 30CM X 20CM										
92	10.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,80	R$ 8.000,0000	R$ 1,27	R$ 12.700,00	37,0078 %	R$ 4.700,00
Descrição: FOLDER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA F/V EM PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS MEDINDO 40CM X 30CM										
93	160,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,70	R$ 912,0000	R$ 11,46	R$ 1.833,60	50,2617 %	R$ 921,60
Descrição: BLOCO COMPROVANTE DE VACINACAO ANTI-RABICA ANIMAL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 12 PAPELSULFITE 56G										
94	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,90	R$ 590,0000	R$ 11,43	R$ 1.143,00	48,3814 %	R$ 553,00
Descrição: BLOCO DE CRONOGRAMA DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL. BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 12 - PAPEL SULFITE 56G										
98	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 2,70	R$ 13.500,0000	R$ 3,13	R$ 15.650,00	13,7380 %	R$ 2.150,00
Descrição: FOLDER EM PAPEL CARTAO F/V, COLORIDO. MEDINDO 35 X 18CM 10 MINUTOS CONTRA A DENGUE PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS										
102	10,00	UN	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 29,00	R$ 290,0000	R$ 71,50	R$ 715,00	59,4405 %	R$ 425,00
Descrição: SUMULAS ESPORTIVA DE FUTSAL, CARBONADA EM 3 VIAS, TAMANHO A4, COM 300 PAGINAS(100 SUMULAS POR BLOCO).										
103	5,00	UN	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 69,00	R$ 345,0000	R$ 106,50	R$ 532,50	35,2112 %	R$ 187,50
Descrição: SUMULAS ESPORTIVA DE FUTEBOL, CARBONADA EM 3 VIAS, TAMANHO A4 COM 300 PAGINAS(100 SUMULAS POR BLOCO).										
104	5,00	UN	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 69,00	R$ 345,0000	R$ 106,50	R$ 532,50	35,2112 %	R$ 187,50
Descrição: SUMULAS ESPORTIVA DE VOLEI, CARBONADA EM 3 VIAS, TAMANHO A4, COM 300 PAGINAS(100 SUMULAS POR BLOCO).										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
105	5,00	UN	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 69,00	R$ 345,0000	R$ 106,50	R$ 532,50	35,2112 %	R$ 187,50
Descrição: SUMULAS ESPORTIVA DE BASQUETE, CARBONADA EM 3 VIAS,TAMANHO A4, COM 300 PAGINAS(100 SUMULAS POR BLOCO).										
106	100,00	UN	Maqplac as	PVC	R$ 24,00	R$ 2.400,0000	R$ 26,50	R$ 2.650,00	9,4339 %	R$ 250,00
Descrição: PLACA PVC RIGIDO 3MM, 15X30CM,IMPRESSAO DIGITAL										
109	100,00	UN	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 7,90	R$ 790,0000	R$ 34,50	R$ 3.450,00	77,1014 %	R$ 2.660,00
Descrição: BLOCO DE INFORMACOES VARIADAS EM 2 VIAS CARBONADA 20X10CM, NUMERADAS DE 1 A 100.										
110	1.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,50	R$ 500,0000	R$ 0,60	R$ 600,00	16,6666 %	R$ 100,00
Descrição: PANFLETOS INFORMATIVO 25CMX20CM										
111	300,00	UN	COPOPL AST	PLASTIC O	R$ 9,90	R$ 2.970,0000	R$ 18,83	R$ 5.649,00	47,4243 %	R$ 2.679,00
Descrição: COPOS 14CM X 7 CM PLASTICOS E ESTAMPADOS PARA ENTREGA E DIVULGACAO DE EVENTOS										
114	500,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 2,70	R$ 1.350,0000	R$ 4,10	R$ 2.050,00	34,1463 %	R$ 700,00
Descrição: CRACHAS 10CM X 15CM EM PAPEL COUCHE 300GE CORDAO PARA EVENTOS										
115	500,00	UN	SUZANO	1 COR	R$ 29,90	R$ 14.950,0000	R$ 58,17	R$ 29.085,00	48,5989 %	R$ 14.135,00
Descrição: APOSTILAS DE PAPEL 21CM X 29,7 CM FRENTE E VERSO COM ENCADERNACAO 160PAGINAS										
117	5.000,00	UN	SUZANO	2 DOBRAS	R$ 0,80	R$ 4.000,0000	R$ 1,40	R$ 7.000,00	42,8571 %	R$ 3.000,00
Descrição: FOLDERS 62 X 29 CM COM 2 DOBRAS 4 X 4 CORES F/V PAPEL										
118	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,80	R$ 2.400,0000	R$ 13,97	R$ 6.985,00	65,6406 %	R$ 4.585,00
Descrição: BLOCO DE PEDIDO DE EXAME ATENCAO PRIMARIA BLOCO COM 50FOLHAS										
119	2.000,00	BL	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 4,90	R$ 9.800,0000	R$ 14,00	R$ 28.000,00	65,0000 %	R$ 18.200,00
Descrição: BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO 50 X 2 COM PAPEL COPIATIVO BLOCO COM 50 X 2 FOLHAS										
120	1.000,00	UN	SUZANO	LIVRO	R$ 5,50	R$ 5.500,0000	R$ 18,17	R$ 18.170,00	69,7303 %	R$ 12.670,00
Descrição: CADERNETA DA GESTANTE COLORIDA COM 50 FOLHAS,EM PAPEL CARTAO COLORIDO 20 X 11 CM										
123	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 15,50	R$ 3.100,0000	R$ 17,10	R$ 3.420,00	9,3567 %	R$ 320,00
Descrição: BLOCO DE PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO-RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRATAMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS										
128	100,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 41,00	R$ 4.100,0000	R$ 111,83	R$ 11.183,00	63,3372 %	R$ 7.083,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BANNER LONA 440G 1,20 X 1,00M COM BASTAO DE MADEIRA										
129	50,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 110,00	R$ 5.500,0000	R$ 308,50	R$ 15.425,00	64,3435 %	R$ 9.925,00
Descrição: FAIXA LONA 440G 4,00 X 0,80M COM BASTAO DE MADEIRA										
130	100,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 100,00	R$ 10.000,0000	R$ 279,83	R$ 27.983,00	64,2640 %	R$ 17.983,00
Descrição: BANNER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA:MEDIDA 60CM X 500CM EM LONA 440G										
131	50,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 82,00	R$ 4.100,0000	R$ 210,50	R$ 10.525,00	61,0451 %	R$ 6.425,00
Descrição: FAIXA PARA ACOES DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA MEDIDA:60CM X 400CM EM LONA 440G										
133	15,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 47,00	R$ 705,0000	R$ 109,83	R$ 1.647,45	57,2065 %	R$ 942,45
Descrição: BANNER EM BRANCO PARA APRESENTACAO DE DATA SHOW 1,20M X 1,20 COM BASTAO DE MADEIRA										

136	500,00	UN	BrFanzin	PERSON ALIZADO	R$ 9,40	R$ 4.700,0000	R$ 9,87	R$ 4.935,00	4,7619 %	R$ 235,00
Descrição: GARRAFA SQUIZE 500ML PERSONALIZADA										
137	300,00	UN	Style Brazil	PERSON ALIZADO	R$ 14,50	R$ 4.350,0000	R$ 15,83	R$ 4.749,00	8,4017 %	R$ 399,00
Descrição: MOUSE PAD COM APOIO 20 X 20CM PERSONALIZADO										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 228.982,00	Subtotal Orçado:	R$ 532.690,95	57,0140 %	R$ 303.708,95
Fornecedor : NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 18.486.182/0001-18										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	500,00	BL	PROPRI A	BLOCO	R$ 5,01	R$ 2.505,0000	R$ 14,20	R$ 7.100,00	64,7183 %	R$ 4.595,00
Descrição: BLOCO AUTORIZACAO DE AQUISICAO DE MATERIAIS E SERVICOS 50X2, PAPEL COPIATIVO. BLOCO COM 50X2. 15 X 21. PAPEL COPIATIVO.										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 2.505,00	Subtotal Orçado:	R$ 7.100,00	64,7183 %	R$ 4.595,00
Fornecedor : GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 20.059.699/0001-72										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
17	75,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 100,00	R$ 7.500,0000	R$ 203,17	R$ 15.237,75	50,7801 %	R$ 7.737,75
Descrição: APLICACAO DE INSUFILM G5 FUNDO VERDE NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
18	75,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 100,00	R$ 7.500,0000	R$ 146,50	R$ 10.987,50	31,7406 %	R$ 3.487,50
Descrição: APLICACAO DE ADESIVO BLACK PIANO NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
19	75,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 70,00	R$ 5.250,0000	R$ 123,17	R$ 9.237,75	43,1679 %	R$ 3.987,75
Descrição: APLICACAO DE ADESIVO BRANCO LEITOSO NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
22	2.500,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 2,39	R$ 5.975,0000	R$ 5,83	R$ 14.575,00	59,0051 %	R$ 8.600,00
Descrição: CARTAZ 32 X 45 DIVERSOS PAPEL COUCHE 115G										
23	5.000,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 0,99	R$ 4.950,0000	R$ 2,30	R$ 11.500,00	56,9565 %	R$ 6.550,00
Descrição: ENVELOPE 18 X 25 BRANCO TIMBRADO										
24	5.000,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 1,30	R$ 6.500,0000	R$ 2,80	R$ 14.000,00	53,5714 %	R$ 7.500,00
Descrição: ENVELOPE 24 X 34 BRANCO TIMBRADO										
29	4.600,00	CO	Própria	Conforme Edital	R$ 0,64	R$ 2.944,0000	R$ 5,43	R$ 24.978,00	88,2136 %	R$ 22.034,00
Descrição: IMPRESSAO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 115G										
30	4.600,00	CO	Própria	Conforme Edital	R$ 0,99	R$ 4.554,0000	R$ 5,97	R$ 27.462,00	83,4170 %	R$ 22.908,00
Descrição: IMPRESSAO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 250G										
31	20.000,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 1,29	R$ 25.800,0000	R$ 2,43	R$ 48.600,00	46,9135 %	R$ 22.800,00
Descrição: PASTA TIMBRADA 32,5 X 47,5 PAPEL TRIPLEX 250G COM MIOLO										
32	120,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 170,00	R$ 20.400,0000	R$ 293,17	R$ 35.180,40	42,0131 %	R$ 14.780,40
Descrição: PLACA PVC PERSONALIZADA COM PELICULA PROTETORA.										
33	600,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 4,88	R$ 2.928,0000	R$ 39,83	R$ 23.898,00	87,7479 %	R$ 20.970,00
Descrição: CRACHA EM PVC C/ CORDAO E PROTETOR										
39	3.000,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 0,99	R$ 2.970,0000	R$ 2,93	R$ 8.790,00	66,2116 %	R$ 5.820,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: PASTA DO ALUNO 32,5 X 47,5 COM DOBRA E FAIXA MIOLO COM FUROS CART. 240G FRENTE/VERSO 1 DOBRA										
51	800,00	BL	Própria	Conforme Edital	R$ 2,69	R$ 2.152,0000	R$ 10,31	R$ 8.248,00	73,9088 %	R$ 6.096,00
Descrição: BLOCO ATESTADO MEDICO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
52	150,00	BL	Própria	Conforme Edital	R$ 4,99	R$ 748,5000	R$ 10,30	R$ 1.545,00	51,5533 %	R$ 796,50
Descrição: BLOCO ATESTADO ODONTOLOGICO ATENCAO BASICA - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
57	1.000,00	BL	Própria	Conforme Edital	R$ 3,59	R$ 3.590,0000	R$ 17,10	R$ 17.100,00	79,0058 %	R$ 13.510,00
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO - COMPROVANTE DE ATENDIMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 32,5X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
58	1.000,00	BL	Própria	Conforme Edital	R$ 16,00	R$ 16.000,0000	R$ 17,10	R$ 17.100,00	6,4327 %	R$ 1.100,00
Descrição: BLOCO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 75G										
78	120,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 12,00	R$ 1.440,0000	R$ 24,17	R$ 2.900,40	50,3516 %	R$ 1.460,40
Descrição: PLACA DE SINALIZACAO EM PVC, COM PELICULA PROTETORA, COLORIDO, TAMANHO A4 PARA CONSULTORIOS DE TODAS AS UNIDADES APLICADOS NOS LOCAIS INDICADOS										
79	500,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 10,80	R$ 5.400,0000	R$ 18,50	R$ 9.250,00	41,6216 %	R$ 3.850,00
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS: 30CM X 60CM (A SER APLICADO NOS PSFS)										
80	500,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 36,00	R$ 18.000,0000	R$ 59,17	R$ 29.585,00	39,1583 %	R$ 11.585,00
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS 60CM X 100CM (A SER APLICADONOS PSFS)										
81	500,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 49,99	R$ 24.995,0000	R$ 146,50	R$ 73.250,00	65,8771 %	R$ 48.255,00
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS 100CM X 150CM (A SER APLICADO NOS PSFS)										
82	300,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 38,00	R$ 11.400,0000	R$ 146,50	R$ 43.950,00	74,0614 %	R$ 32.550,00
Descrição: ADESIVO VINIL PRETO BLACK PIANO PARA JANELAS E DIVERSOS										
83	1.000,00	BL	Própria	Conforme Edital	R$ 3,98	R$ 3.980,0000	R$ 17,03	R$ 17.030,00	76,6294 %	R$ 13.050,00
Descrição: BLOCO DE PRONTUARIO F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS - 31 X 21,5 - PAPEL SULFITE 56G										
84	50,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 26,00	R$ 1.300,0000	R$ 88,50	R$ 4.425,00	70,6214 %	R$ 3.125,00
Descrição: REGUA ADESIVA DE CRESCIMENTO PEDIATRICO MEDINDO 17 X 125CM, EM FORMATO DE GIRAFA A SER APLICADO NO LOCAL INDICADO										
85	10.000,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 1,50	R$ 15.000,0000	R$ 2,28	R$ 22.800,00	34,2105 %	R$ 7.800,00
Descrição: ENVELOPE 24 X 34 PARDO TIMBRADO										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
86	10.000,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 1,90	R$ 19.000,0000	R$ 3,40	R$ 34.000,00	44,1176 %	R$ 15.000,00
Descrição: ENVELOPE 37 X 47 PARDO TIMBRADO										
88	500,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 50,00	R$ 25.000,0000	R$ 76,50	R$ 38.250,00	34,6405 %	R$ 13.250,00
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 38MM40MM										
89	500,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 65,00	R$ 32.500,0000	R$ 96,50	R$ 48.250,00	32,6424 %	R$ 15.750,00
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 40MM70MM										
90	500,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 90,00	R$ 45.000,0000	R$ 123,17	R$ 61.585,00	26,9302 %	R$ 16.585,00
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 40MM100MM										
95	50,00	BL	Própria	Conforme Edital	R$ 6,00	R$ 300,0000	R$ 11,46	R$ 573,00	47,6439 %	R$ 273,00
Descrição: BLOCO DE ORDEM DE SERVICO C/ FOLHAS NUMERADAS, CANHOTO PICOTADO. ZOONOSE. BLOCOCOM 50 FOLHAS - 20 X 15 - PAPEL SULFITE 56G										
96	5.000,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 0,30	R$ 1.500,0000	R$ 0,47	R$ 2.350,00	36,1702 %	R$ 850,00
Descrição: FICHA DE VISITA RESIDENCIAL PARA ANEXAR NAS RESIDENCIAS PARA ACOMPANHAMENTO VETORIAL DA ZOONOSE - 15 X 21 PAPEL SULFITE 180G										
99	50,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 172,50	R$ 8.625,0000	R$ 569,83	R$ 28.491,50	69,7278 %	R$ 19.866,50
Descrição: BANNER 5X1 EM LONA 440G COM ILHOS DE 20 EM 20CM										
100	50,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 103,50	R$ 5.175,0000	R$ 433,17	R$ 21.658,50	76,1063 %	R$ 16.483,50
Descrição: BANNER 3X1 EM LONA 440G COM ILHOS DE 20 EM 20CM										
107	100,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 375,00	R$ 37.500,0000	R$ 483,17	R$ 48.317,00	22,3875 %	R$ 10.817,00
Descrição: PLACA PVC RIGIDO 3MM,150X100CM,IMPRESSAO DIGITAL E LAMINACAO										
108	100,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 44,50	R$ 4.450,0000	R$ 44,50	R$ 4.450,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PLACA PVC RIGIDO 3MM, 25X50CM, IMPRESSAO DIGITAL E LAMINACAO										
116	30,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 300,00	R$ 9.000,0000	R$ 459,83	R$ 13.794,90	34,7584 %	R$ 4.794,90
Descrição: PLACAS PVC PERSONALIZADAS 1,00M X 1,50M COM LAMINACAO										
124	170,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 70,00	R$ 11.900,0000	R$ 99,83	R$ 16.971,10	29,8807 %	R$ 5.071,10
Descrição: LONA VINIL 440G COM FECHAMENTO DE BASTAO MADEIRA										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
125	100,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 37,82	R$ 3.782,0000	R$ 126,50	R$ 12.650,00	70,1027 %	R$ 8.868,00
Descrição: LONA VINIL 440G COM FECHAMENTO EM ILHOS										
126	50,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 250,00	R$ 12.500,0000	R$ 366,50	R$ 18.325,00	31,7871 %	R$ 5.825,00
Descrição: PLACA PVC 3MM PERSONALIZADA COM LAMINACAO										
127	100,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 260,00	R$ 26.000,0000	R$ 333,17	R$ 33.317,00	21,9617 %	R$ 7.317,00
Descrição: PLACAS DE PVC 3MM PERSONALIZADOS APLICADOS NOS LOCAIS INDICADOS										
132	50,00	UN	Própria	Conforme Edital	R$ 51,94	R$ 2.597,0000	R$ 146,50	R$ 7.325,00	64,5460 %	R$ 4.728,00
Descrição: BANNER PARA ACOES DE PROMOCAO EM SAUDE, EM LONA 440G COLORIDO, MEDINDO 1M X 1,5M										
134	360,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 70,00	R$ 25.200,0000	R$ 143,17	R$ 51.541,20	51,1070 %	R$ 26.341,20
Descrição: PAPEL DE PAREDE ADESIVO LAMINADOS PRIMEIRA LINHA COM PAISAGENS PARA HUMANIZACAO NO ATENDIMENTO AO USUARIO APLICADO NOS LOCAOIS INDICADOS										
135	100,00	M2	Própria	Conforme Edital	R$ 490,00	R$ 49.000,0000	R$ 783,17	R$ 78.317,00	37,4337 %	R$ 29.317,00
Descrição: PLACA PVC 10MM PERSONALIZADA COLORIDA										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 520.305,50	Subtotal Orçado:	R$ 1.011.796,00	48,5760 %	R$ 491.490,50
Fornecedor : GAIA EDITORA GRAFICA LTDA - 12.512.322/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
34	60.000,00	UN	PROPRI A	ÚNICO	R$ 0,19	R$ 11.400,0000	R$ 0,45	R$ 27.000,00	57,7777 %	R$ 15.600,00
Descrição: FLYERS 15 X 21 4X4 PAPEL COUCHE 115G										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 11.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 27.000,00	57,7777 %	R$ 15.600,00
Fornecedor : AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001- 01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
101	50,00	UN	FAB. PROP/C ONF. DESC.	FAB. PROP/CO NF. DESC.	R$ 115,00	R$ 5.750,0000	R$ 343,17	R$ 17.158,50	66,4889 %	R$ 11.408,50
Descrição: BANNER 2X1 EM LONA 440G COM ILHOS DE 20 EM 20CM										
112	300,00	UN	FAB. PROP/C ONF. DESC.	FAB. PROP/CO NF. DESC.	R$ 1,19	R$ 357,0000	R$ 4,00	R$ 1.200,00	70,2500 %	R$ 843,00
Descrição: ADESIVOS LEITOSO 30CM X 10CM PERSONALIZADO COM LAMINACAO										
113	60,00	UN	FAB. PROP/C ONF. DESC.	FAB. PROP/CO NF. DESC.	R$ 37,00	R$ 2.220,0000	R$ 129,83	R$ 7.789,80	71,5011 %	R$ 5.569,80
Descrição: BANNER 0,90CMX 1,20M EM LONA 440 G										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 8.327,00	Subtotal Orçado:	R$ 26.148,30	68,1547 %	R$ 17.821,30
Fornecedor : FLAVIO DOMINGUES SOUZA - 55.852.827/0001-15										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
121	1.000,00	UN	AQUILA	AQUILA	R$ 14,99	R$ 14.990,0000	R$ 19,17	R$ 19.170,00	21,8049 %	R$ 4.180,00
Descrição: CADERNETA DA SAUDE DA CRIANCA (MENINA) COM 50 PAGINAS COLORIDAS 10 X 11 CM										
122	1.000,00	UN	AQUILA	AQUILA	R$ 14,99	R$ 14.990,0000	R$ 19,17	R$ 19.170,00	21,8049 %	R$ 4.180,00
Descrição: CADERNETA DA SAUDE DA CRIANCA (MENINO)COM 50 PAGINAS COLORIDAS 10 X 11 CM										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 29.980,00	Subtotal Orçado:	R$ 38.340,00	21,8049 %	R$ 8.360,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 801.499,50	R$ 1.643.075,25	51,2195 %	841.575,75

Tupaciguara-MG , 19 de Dezembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0E40C41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 104										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O objeto da presente licitação é aquisição de material de gráfica para atender as necessidades das secretarias municipais de Tupaciguara, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*										
Fornecedor : DILSON PAULA DE MOURA - 07.219.437/0001-60										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	70,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,20	R$ 364,00	R$ 17,77	R$ 1.243,90	70,73	R$ 12,57
Descrição: BLOCO DE FICHA DE AVALIACAO FISIOTERAPIA F/V, BLOCO COM 50 FOLHAS. 29X21. PAPEL SULFITE 56G.										
2	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 31,61	R$ 3.161,00	74,69	R$ 23,61
Descrição: BLOCO FICHA ODONTOLOGICA FRENTE E VERSO: PERIODONTOGRAMA - ACHADOS ODONTOGRAMA- ACHADOS PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO EM ATENCAO PRIMARIA CAMPO 6 - REQUISICAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PARECER MEDICO OUTROS CAMPO 7 - DECLARACAO CAMPO 8 ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE DE DOENCA CAMPO 9 - TRATAMENTOESPECIALIZADO CAMPO 10 NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA REFERENCIA. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
3	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,20	R$ 520,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	70,73	R$ 12,57
Descrição: BLOCO FICHA ODONTOLOGICA FRENTE E VERSO. PRONTUARIO DE SAUDE DA FAMILIA - SAUDEBUCAL COM 4 CAMPOS. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
4	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,20	R$ 420,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	76,36	R$ 13,57
Descrição: BLOCO FICHA DE CONTRA REFERENCIA F/V (ODONTOLOGIA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
5	120,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,00	R$ 600,00	R$ 17,77	R$ 2.132,40	71,86	R$ 12,77
Descrição: BLOCO FICHA DE CONTRA REFERENCIA F/V (CAPS). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
6	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,20	R$ 420,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	76,36	R$ 13,57
Descrição: BLOCO FICHA DE REFERENCIA ATENCAO EM SAUDE BUCAL (ODONTOLOGIA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
7	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,50	R$ 550,00	R$ 17,79	R$ 1.779,00	69,08	R$ 12,29
Descrição: BLOCO FICHA ODONTOLOGICA, PROCEDIMENTO COLETIVO - PCII. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
9	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,10	R$ 410,00	R$ 10,20	R$ 1.020,00	59,80	R$ 6,10
Descrição: BLOCO DECLARACAO DE COMPARECIMENTO (CONSULTA ODONTOLOGICA). BLOCO COM 50 FOLHAS. 20X15. PAPEL SULFITE 56G.										
10	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,10	R$ 410,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	76,92	R$ 13,67
						Subtotal Adjudicado	R$ 228.982,00	Subtotal Orçado: R$ 532.690,95	57,0140 %	R$ 303.708,95
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BLOCO ENTREVISTA INICIAL - CAPS INTEGRAR. BLOCO COM 50 FOLHAS.29X21. PAPEL SULFITE 56G.										
11	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,20	R$ 620,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	65,10	R$ 11,57
Descrição: BLOCO FICHA DE ACOLHIMENTO - CAPS INTEGRAR. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
12	50,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 11,90	R$ 595,00	R$ 17,77	R$ 888,50	33,03	R$ 5,87
Descrição: BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO EPIDEMIOLOGICO DE RAIVA F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
13	50,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 12,00	R$ 600,00	R$ 17,77	R$ 888,50	32,47	R$ 5,77
Descrição: BLOCO FICHA RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRATAMENTO. BLOCO COM 50FICHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
14	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,20	R$ 2.100,00	R$ 17,77	R$ 8.885,00	76,36	R$ 13,57
Descrição: BLOCO FICHAS ACS - RELATORIO DA SITUACAO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIASDA AREA/EQUIPE F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS. 29 X 21. PAPEL SULFITE 56G.										
15	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,90	R$ 980,00	R$ 17,77	R$ 3.554,00	72,42	R$ 12,87
Descrição: BLOCO FICHA ACS DE FECHAMENTO 2 F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS.29,5 X 21,5. PAPEL SULFITE 56G.										
16	1.500,00	UN	SUZANO	CARTAZ	R$ 5,20	R$ 7.800,00	R$ 7,10	R$ 10.650,00	26,76	R$ 1,90

Descrição: CARTAZ 46 X 64 DIVERSOS PAPEL COUCHE 115G										
20	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,60	R$ 1.300,00	R$ 9,03	R$ 4.515,00	71,20	R$ 6,43
Descrição: BLOCO DE/PARA 50X1 - 15 X 11,5, PAPEL SULFITE 56G										
21	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 7,40	R$ 740,00	R$ 14,27	R$ 1.427,00	48,14	R$ 6,87
Descrição: BLOCO REQUISICAO DE GAS COM CARBONO 50 X 2 - 14,5 X 11,5 - PAPEL COPIATIVO										
25	70,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 2,30	R$ 161,00	R$ 2,33	R$ 163,10	1,28	R$ 0,03
Descrição: FLYERS DIVERSOS 16 X 22 COM F/V PAPEL COUCHE 115G										
26	6.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 1,20	R$ 7.200,00	R$ 2,03	R$ 12.180,00	40,88	R$ 0,83
Descrição: FOLDER 62 X 29 F/V PAPEL COUCHE 250G COM 3 DOBRAS										
35	10,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 35,00	R$ 350,00	R$ 123,17	R$ 1.231,70	71,58	R$ 88,17
Descrição: BANNER 0,90 X 1,20 LONA 350G										
36	10,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 100,00	R$ 1.000,00	R$ 315,17	R$ 3.151,70	68,27	R$ 215,17
Descrição: FAIXA 0,80 X 4,00										
37	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 1,20	R$ 6.000,00	R$ 1,95	R$ 9.750,00	38,46	R$ 0,75
Descrição: FOLDERS 45 X 31 PAPEL COUCHE 250G 3 DOBRAS										
38	1.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,35	R$ 350,00	R$ 0,46	R$ 460,00	23,91	R$ 0,11
						Subtotal Adjudicado	R$ 228.982,00	Subtotal Orçado: R$ 532.690,95	57,0140 %	R$ 303.708,95
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FICHAS DE BIBLIOTECA 16 X 22CM SULFITE 180G										
40	150,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,80	R$ 720,00	R$ 10,27	R$ 1.540,50	53,26	R$ 5,47
Descrição: BLOCO DE ATESTADO EM BRANCO PARA FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
41	70,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 8,90	R$ 623,00	R$ 17,77	R$ 1.243,90	49,91	R$ 8,87
Descrição: BLOCO DE ORIENTACOES EM BRANCO PARA FISIOTERAPIA, BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
42	70,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 9,20	R$ 644,00	R$ 10,27	R$ 718,90	10,41	R$ 1,07
Descrição: BLOCO DE COMPARECIMENTO FISIOTERAPIA. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
43	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,55	R$ 2.750,00	R$ 1,03	R$ 5.150,00	46,60	R$ 0,48
Descrição: FOLDER SAUDE BUCAL NA ESCOLA F/V COLORIDO MEDIDAS: 21.6CM X 10.3CM. PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS										
44	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,30	R$ 860,00	R$ 10,27	R$ 2.054,00	58,13	R$ 5,97
Descrição: BLOCO CUIDADOS APOS CIRURGIAS ORAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 12 - PAPEL SULFITE 56G										
45	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,30	R$ 860,00	R$ 10,28	R$ 2.056,00	58,17	R$ 5,98
Descrição: BLOCO ATESTADO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS). BRASIL SORRIDENTE - A SAUDE BUCAL LEVADA A SERIO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
46	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 18,90	R$ 1.890,00	R$ 35,17	R$ 3.517,00	46,26	R$ 16,27
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS ESPECIALIZADAS - CEO BLOCOCOM 50 FOLHAS - 46 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
47	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,70	R$ 670,00	R$ 17,79	R$ 1.779,00	62,33	R$ 11,09
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS BASICAS - BLOCO COM 50 FOLHAS - 31 X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
48	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,40	R$ 640,00	R$ 17,79	R$ 1.779,00	64,02	R$ 11,39
Descrição: BLOCO RELATORIO DIARIO DE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS - ATENCAO BASICA. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
49	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,40	R$ 640,00	R$ 17,79	R$ 1.779,00	64,02	R$ 11,39
Descrição: BLOCO RELATORIO DIARIO DE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS ESPECIALIZADAS - (CEO). BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
50	170,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,90	R$ 1.003,00	R$ 17,79	R$ 3.024,30	66,83	R$ 11,89
Descrição: BLOCO BPA-I (BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUAIS) - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 20,5 - PAPEL SULFITE 56G										
53	3.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 1,90	R$ 5.700,00	R$ 10,03	R$ 30.090,00	81,05	R$ 8,13
Descrição: BLOCO RECEITUARIO BRANCO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
54	1.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 12,90	R$ 12.900,00	R$ 23,77	R$ 23.770,00	45,72	R$ 10,87
						Subtotal Adjudicado	R$ 228.982,00	Subtotal Orçado: R$ 532.690,95	57,0140 %	R$ 303.708,95
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BLOCO LAUDO MEDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO 50X3 - PAPEIS COPIATIVOS AMARELO E AZUL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21,5										
55	1.500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 3,70	R$ 5.550,00	R$ 17,10	R$ 25.650,00	78,36	R$ 13,40
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES MEDICAS ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA (PEQUENO) - BLOCO COM COM 50 FOLHAS - 31,5 X 29,5 PAPEL SULFITE 56G										
56	1.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,70	R$ 6.700,00	R$ 34,77	R$ 34.770,00	80,73	R$ 28,07
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES MEDICAS ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA (GRANDE). BLOCO COM COM 50 FOLHAS - 46 X 21,5 PAPEL SULFITE 56G										
59	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,90	R$ 690,00	R$ 17,79	R$ 1.779,00	61,21	R$ 10,89
Descrição: BLOCO PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR (CAPS INTEGRAR) - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
60	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,90	R$ 690,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	61,17	R$ 10,87
Descrição: BLOCO PROPOSTAS - PLANO TERAPEUTICO (CAPS INTEGRAR). BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
61	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,60	R$ 660,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	62,85	R$ 11,17
Descrição: BLOCO EVOLUCAO - CAPS INTEGRAR - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
62	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,60	R$ 660,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	62,85	R$ 11,17
Descrição: BLOCO REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE - FORMULARIO DA ATENCAO PSICOSSOCIAL DO CAPS. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
63	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,60	R$ 660,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	62,85	R$ 11,17
Descrição: BLOCO REGISTRO DAS ACOES AMBULATORIAIS DE SAUDE - CAPS INTEGRAR. ACOES REALIZADAS. BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										

64	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 6,60	R$ 660,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	62,85	R$ 11,17
Descrição: BLOCO RELATORIO INTERDISCIPLINAR - CAPS INTEGRAR - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 56G										
65	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,90	R$ 1.470,00	R$ 17,79	R$ 5.337,00	72,45	R$ 12,89
Descrição: BLOCO BPA-I - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 20,5 - PAPEL SULFITE 56G										
66	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,70	R$ 1.410,00	R$ 17,77	R$ 5.331,00	73,55	R$ 13,07
Descrição: BLOCO BPAC - BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS. BLOCO COM 50 FOLHAS- 29 X 20,5 - PAPEL SULFITE 56G										
67	300,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,70	R$ 1.410,00	R$ 17,77	R$ 5.331,00	73,55	R$ 13,07
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO - AGENTE DE SAUDE E SUPERVISOR FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPELSULFITE 56G										
68	250,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,90	R$ 1.225,00	R$ 17,77	R$ 4.442,50	72,42	R$ 12,87
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS- 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
69	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,90	R$ 590,00	R$ 17,77	R$ 1.777,00	66,79	R$ 11,87
						Subtotal Adjudicado	R$ 228.982,00	Subtotal Orçado: R$ 532.690,95	57,0140 %	R$ 303.708,95
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE - BOLETIM DIARIO - TRATAMENTO ANTI-VETORIAL FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
70	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,90	R$ 1.180,00	R$ 17,77	R$ 3.554,00	66,79	R$ 11,87
Descrição: BLOCO BOLETIM DE SUPERVISAO DO SERVICO ANTI-AEGYPT, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50FOLHAS - 31 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
71	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 15,20	R$ 3.040,00	R$ 17,77	R$ 3.554,00	14,46	R$ 2,57
Descrição: BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE FRENTE E VERSO - PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
72	250,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 15,20	R$ 3.800,00	R$ 17,77	R$ 4.442,50	14,46	R$ 2,57
Descrição: BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 21 X 31 PAPEL SULFITE 56G										
73	1.000,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 2,90	R$ 2.900,00	R$ 11,00	R$ 11.000,00	73,63	R$ 8,10
Descrição: BLOCO RECEITUARIO AZUL DE MEDICAMENTO CONTROLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 17,5 X 6 PAPEL SULFITE 56G										
74	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,80	R$ 2.400,00	R$ 17,77	R$ 8.885,00	72,98	R$ 12,97
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO DE ACOES DE PROMOCOES E PREVENCAO EM SAUDE. BLOCO COM 50FOLHAS - 31 X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
75	2.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,65	R$ 1.300,00	R$ 1,02	R$ 2.040,00	36,27	R$ 0,37
Descrição: FOLDER SAUDE MENTAL (CAPS) F/V COLORIDO. MEDIDAS: 21.6CM X 10.3CM. PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS										
76	50,00	UN	SUZANO	CARTAZ DE PAPEL	R$ 6,20	R$ 310,00	R$ 8,17	R$ 408,50	24,11	R$ 1,97
Descrição: CARTAZ DE CAMPANHA DE PREVENCAO CONTRA A DENGUE EM PAPEL COUCHE MEDINDO 60CM X 400CM										
77	50,00	UN	SUZANO	CARTAZ DE PAPEL	R$ 4,90	R$ 245,00	R$ 7,83	R$ 391,50	37,42	R$ 2,93
Descrição: CARTAZ DE CAMPANHA DE VACINACAO DE CAES E GATOS EM PAPEL COUCHE MEDINDO 60CM X 400CM										
87	10.000,00	UN	FORONI	PAPEL	R$ 1,40	R$ 14.000,00	R$ 2,28	R$ 22.800,00	38,59	R$ 0,88
Descrição: ENVELOPE PARA RAIO 24 X 34 PARDO ODONTO										
91	10.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,77	R$ 7.700,00	R$ 1,07	R$ 10.700,00	28,03	R$ 0,30
Descrição: FOLDER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA F/V EM PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS MEDINDO 30CM X 20CM										
92	10.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,80	R$ 8.000,00	R$ 1,27	R$ 12.700,00	37,00	R$ 0,47
Descrição: FOLDER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA F/V EM PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS MEDINDO 40CM X 30CM										
93	160,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,70	R$ 912,00	R$ 11,46	R$ 1.833,60	50,26	R$ 5,76
Descrição: BLOCO COMPROVANTE DE VACINACAO ANTI-RABICA ANIMAL - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 12 PAPELSULFITE 56G										
						Subtotal Adjudicado	R$ 228.982,00	Subtotal Orçado: R$ 532.690,95	57,0140 %	R$ 303.708,95
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
94	100,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 5,90	R$ 590,00	R$ 11,43	R$ 1.143,00	48,38	R$ 5,53
Descrição: BLOCO DE CRONOGRAMA DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL. BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 12 - PAPEL SULFITE 56G										
98	5.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 2,70	R$ 13.500,00	R$ 3,13	R$ 15.650,00	13,73	R$ 0,43
Descrição: FOLDER EM PAPEL CARTAO F/V, COLORIDO. MEDINDO 35 X 18CM 10 MINUTOS CONTRA A DENGUE PAPEL COUCHE 250G COM DUAS DOBRAS										
102	10,00	UN	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 29,00	R$ 290,00	R$ 71,50	R$ 715,00	59,44	R$ 42,50
Descrição: SUMULAS ESPORTIVA DE FUTSAL, CARBONADA EM 3 VIAS, TAMANHO A4, COM 300 PAGINAS(100 SUMULAS POR BLOCO).										
103	5,00	UN	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 69,00	R$ 345,00	R$ 106,50	R$ 532,50	35,21	R$ 37,50
Descrição: SUMULAS ESPORTIVA DE FUTEBOL, CARBONADA EM 3 VIAS, TAMANHO A4 COM 300 PAGINAS(100 SUMULAS POR BLOCO).										
104	5,00	UN	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 69,00	R$ 345,00	R$ 106,50	R$ 532,50	35,21	R$ 37,50
Descrição: SUMULAS ESPORTIVA DE VOLEI, CARBONADA EM 3 VIAS, TAMANHO A4, COM 300 PAGINAS(100 SUMULAS POR BLOCO).										
105	5,00	UN	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 69,00	R$ 345,00	R$ 106,50	R$ 532,50	35,21	R$ 37,50
Descrição: SUMULAS ESPORTIVA DE BASQUETE, CARBONADA EM 3 VIAS,TAMANHO A4, COM 300 PAGINAS(100 SUMULAS POR BLOCO).										
106	100,00	UN	Maqplac as	PVC	R$ 24,00	R$ 2.400,00	R$ 26,50	R$ 2.650,00	9,43	R$ 2,50
Descrição: PLACA PVC RIGIDO 3MM, 15X30CM,IMPRESSAO DIGITAL										
109	100,00	UN	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 7,90	R$ 790,00	R$ 34,50	R$ 3.450,00	77,10	R$ 26,60
Descrição: BLOCO DE INFORMACOES VARIADAS EM 2 VIAS CARBONADA 20X10CM, NUMERADAS DE 1 A 100.										
110	1.000,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 0,50	R$ 500,00	R$ 0,60	R$ 600,00	16,66	R$ 0,10
Descrição: PANFLETOS INFORMATIVO 25CMX20CM										
111	300,00	UN	COPOPL AST	PLASTIC O	R$ 9,90	R$ 2.970,00	R$ 18,83	R$ 5.649,00	47,42	R$ 8,93
Descrição: COPOS 14CM X 7 CM PLASTICOS E ESTAMPADOS PARA ENTREGA E DIVULGACAO DE EVENTOS										

114	500,00	UN	SUZANO	PAPEL	R$ 2,70	R$ 1.350,00	R$ 4,10	R$ 2.050,00	34,14	R$ 1,40
Descrição: CRACHAS 10CM X 15CM EM PAPEL COUCHE 300GE CORDAO PARA EVENTOS										
115	500,00	UN	SUZANO	1 COR	R$ 29,90	R$ 14.950,00	R$ 58,17	R$ 29.085,00	48,59	R$ 28,27
Descrição: APOSTILAS DE PAPEL 21CM X 29,7 CM FRENTE E VERSO COM ENCADERNACAO 160PAGINAS										
117	5.000,00	UN	SUZANO	2 DOBRAS	R$ 0,80	R$ 4.000,00	R$ 1,40	R$ 7.000,00	42,85	R$ 0,60
						Subtotal Adjudicado	R$ 228.982,00	Subtotal Orçado: R$ 532.690,95	57,0140 %	R$ 303.708,95
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FOLDERS 62 X 29 CM COM 2 DOBRAS 4 X 4 CORES F/V PAPEL										
118	500,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 4,80	R$ 2.400,00	R$ 13,97	R$ 6.985,00	65,64	R$ 9,17
Descrição: BLOCO DE PEDIDO DE EXAME ATENCAO PRIMARIA BLOCO COM 50FOLHAS										
119	2.000,00	BL	EXTRA COPY	BLOCO	R$ 4,90	R$ 9.800,00	R$ 14,00	R$ 28.000,00	65,00	R$ 9,10
Descrição: BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO 50 X 2 COM PAPEL COPIATIVO BLOCO COM 50 X 2 FOLHAS										
120	1.000,00	UN	SUZANO	LIVRO	R$ 5,50	R$ 5.500,00	R$ 18,17	R$ 18.170,00	69,73	R$ 12,67
Descrição: CADERNETA DA GESTANTE COLORIDA COM 50 FOLHAS,EM PAPEL CARTAO COLORIDO 20 X 11 CM										
123	200,00	BL	SUZANO	BLOCO	R$ 15,50	R$ 3.100,00	R$ 17,10	R$ 3.420,00	9,35	R$ 1,60
Descrição: BLOCO DE PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO-RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRATAMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS										
128	100,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 41,00	R$ 4.100,00	R$ 111,83	R$ 11.183,00	63,33	R$ 70,83
Descrição: BANNER LONA 440G 1,20 X 1,00M COM BASTAO DE MADEIRA										
129	50,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 110,00	R$ 5.500,00	R$ 308,50	R$ 15.425,00	64,34	R$ 198,50
Descrição: FAIXA LONA 440G 4,00 X 0,80M COM BASTAO DE MADEIRA										
130	100,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 100,00	R$ 10.000,00	R$ 279,83	R$ 27.983,00	64,26	R$ 179,83
Descrição: BANNER PARA ACOES DA ATENCAO PRIMARIA:MEDIDA 60CM X 500CM EM LONA 440G										
131	50,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 82,00	R$ 4.100,00	R$ 210,50	R$ 10.525,00	61,04	R$ 128,50
Descrição: FAIXA PARA ACOES DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA MEDIDA:60CM X 400CM EM LONA 440G										
133	15,00	UN	SANSUY	LONA	R$ 47,00	R$ 705,00	R$ 109,83	R$ 1.647,45	57,20	R$ 62,83
Descrição: BANNER EM BRANCO PARA APRESENTACAO DE DATA SHOW 1,20M X 1,20 COM BASTAO DE MADEIRA										
136	500,00	UN	BrFanzin	PERSON ALIZADO	R$ 9,40	R$ 4.700,00	R$ 9,87	R$ 4.935,00	4,76	R$ 0,47
Descrição: GARRAFA SQUIZE 500ML PERSONALIZADA										
137	300,00	UN	Style Brazil	PERSON ALIZADO	R$ 14,50	R$ 4.350,00	R$ 15,83	R$ 4.749,00	8,40	R$ 1,33
Descrição: MOUSE PAD COM APOIO 20 X 20CM PERSONALIZADO										
						Subtotal Adjudicado	R$ 228.982,00	Subtotal Orçado: R$ 532.690,95	57,0140 %	R$ 303.708,95
Fornecedor : NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 18.486.182/0001-18										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	500,00	BL	PROPRI A	BLOCO	R$ 5,01	R$ 2.505,00	R$ 14,20	R$ 7.100,00	64,71	R$ 9,19
Descrição: BLOCO AUTORIZACAO DE AQUISICAO DE MATERIAIS E SERVICOS 50X2, PAPEL COPIATIVO. BLOCO COM 50X2. 15 X 21. PAPEL COPIATIVO.										
						Subtotal Adjudicado	R$ 2.505,00	Subtotal Orçado: R$ 7.100,00	64,7183 %	R$ 4.595,00
Fornecedor : GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 20.059.699/0001-72										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	75,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 100,00	R$ 7.500,00	R$ 203,17	R$ 15.237,75	50,78	R$ 103,17
Descrição: APLICACAO DE INSUFILM G5 FUNDO VERDE NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
18	75,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 100,00	R$ 7.500,00	R$ 146,50	R$ 10.987,50	31,74	R$ 46,50
Descrição: APLICACAO DE ADESIVO BLACK PIANO NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
19	75,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 70,00	R$ 5.250,00	R$ 123,17	R$ 9.237,75	43,16	R$ 53,17
Descrição: APLICACAO DE ADESIVO BRANCO LEITOSO NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS										
22	2.500,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 2,39	R$ 5.975,00	R$ 5,83	R$ 14.575,00	59,00	R$ 3,44
Descrição: CARTAZ 32 X 45 DIVERSOS PAPEL COUCHE 115G										
23	5.000,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 0,99	R$ 4.950,00	R$ 2,30	R$ 11.500,00	56,95	R$ 1,31
Descrição: ENVELOPE 18 X 25 BRANCO TIMBRADO										
24	5.000,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 1,30	R$ 6.500,00	R$ 2,80	R$ 14.000,00	53,57	R$ 1,50
Descrição: ENVELOPE 24 X 34 BRANCO TIMBRADO										
29	4.600,00	CO	Própria	Conform e Edital	R$ 0,64	R$ 2.944,00	R$ 5,43	R$ 24.978,00	88,21	R$ 4,79
Descrição: IMPRESSAO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 115G										
30	4.600,00	CO	Própria	Conform e Edital	R$ 0,99	R$ 4.554,00	R$ 5,97	R$ 27.462,00	83,41	R$ 4,98
						Subtotal Adjudicado	R$ 520.305,50	Subtotal Orçado: R$ 1.011.796,00	48,5760 %	R$ 491.490,50
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: IMPRESSAO LASER A4 DIVERSOS F/V PAPEL COUCHE 250G										
31	20.000,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 1,29	R$ 25.800,00	R$ 2,43	R$ 48.600,00	46,91	R$ 1,14
Descrição: PASTA TIMBRADA 32,5 X 47,5 PAPEL TRIPLEX 250G COM MIOLO										
32	120,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 170,00	R$ 20.400,00	R$ 293,17	R$ 35.180,40	42,01	R$ 123,17
Descrição: PLACA PVC PERSONALIZADA COM PELICULA PROTETORA.										

33	600,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 4,88	R$ 2.928,00	R$ 39,83	R$ 23.898,00	87,74	R$ 34,95
Descrição: CRACHA EM PVC C/ CORDAO E PROTETOR										
39	3.000,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 0,99	R$ 2.970,00	R$ 2,93	R$ 8.790,00	66,21	R$ 1,94
Descrição: PASTA DO ALUNO 32,5 X 47,5 COM DOBRA E FAIXA MIOLO COM FUROS CART. 240G FRENTE/VERSO 1 DOBRA										
51	800,00	BL	Própria	Conform e Edital	R$ 2,69	R$ 2.152,00	R$ 10,31	R$ 8.248,00	73,90	R$ 7,62
Descrição: BLOCO ATESTADO MEDICO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
52	150,00	BL	Própria	Conform e Edital	R$ 4,99	R$ 748,50	R$ 10,30	R$ 1.545,00	51,55	R$ 5,31
Descrição: BLOCO ATESTADO ODONTOLOGICO ATENCAO BASICA - BLOCO COM 50 FOLHAS - 15 X 21 - PAPEL SULFITE 56G										
57	1.000,00	BL	Própria	Conform e Edital	R$ 3,59	R$ 3.590,00	R$ 17,10	R$ 17.100,00	79,00	R$ 13,51
Descrição: BLOCO MAPA DE REGISTRO DIARIO - COMPROVANTE DE ATENDIMENTO. BLOCO COM 50 FOLHAS - 32,5X 19,5 PAPEL SULFITE 56G										
58	1.000,00	BL	Própria	Conform e Edital	R$ 16,00	R$ 16.000,00	R$ 17,10	R$ 17.100,00	6,43	R$ 1,10
Descrição: BLOCO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO - BLOCO COM 50 FOLHAS - 29 X 21 PAPEL SULFITE 75G										
78	120,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 12,00	R$ 1.440,00	R$ 24,17	R$ 2.900,40	50,35	R$ 12,17
Descrição: PLACA DE SINALIZACAO EM PVC, COM PELICULA PROTETORA, COLORIDO, TAMANHO A4 PARA CONSULTORIOS DE TODAS AS UNIDADES APLICADOS NOS LOCAIS INDICADOS										
79	500,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 10,80	R$ 5.400,00	R$ 18,50	R$ 9.250,00	41,62	R$ 7,70
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS: 30CM X 60CM (A SER APLICADO NOS PSFS)										
80	500,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 36,00	R$ 18.000,00	R$ 59,17	R$ 29.585,00	39,15	R$ 23,17
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS 60CM X 100CM (A SER APLICADONOS PSFS)										
81	500,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 49,99	R$ 24.995,00	R$ 146,50	R$ 73.250,00	65,87	R$ 96,51
						Subtotal Adjudicado	R$ 520.305,50	Subtotal Orçado: R$ 1.011.796,00	48,5760 %	R$ 491.490,50
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ADESIVOS COLORIDOS COM IMAGENS A ESCOLHER. MEDIDAS 100CM X 150CM (A SER APLICADO NOS PSFS)										
82	300,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 38,00	R$ 11.400,00	R$ 146,50	R$ 43.950,00	74,06	R$ 108,50
Descrição: ADESIVO VINIL PRETO BLACK PIANO PARA JANELAS E DIVERSOS										
83	1.000,00	BL	Própria	Conform e Edital	R$ 3,98	R$ 3.980,00	R$ 17,03	R$ 17.030,00	76,62	R$ 13,05
Descrição: BLOCO DE PRONTUARIO F/V. BLOCO COM 50 FOLHAS - 31 X 21,5 - PAPEL SULFITE 56G										
84	50,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 26,00	R$ 1.300,00	R$ 88,50	R$ 4.425,00	70,62	R$ 62,50
Descrição: REGUA ADESIVA DE CRESCIMENTO PEDIATRICO MEDINDO 17 X 125CM, EM FORMATO DE GIRAFA A SER APLICADO NO LOCAL INDICADO										
85	10.000,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 1,50	R$ 15.000,00	R$ 2,28	R$ 22.800,00	34,21	R$ 0,78
Descrição: ENVELOPE 24 X 34 PARDO TIMBRADO										
86	10.000,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 1,90	R$ 19.000,00	R$ 3,40	R$ 34.000,00	44,11	R$ 1,50
Descrição: ENVELOPE 37 X 47 PARDO TIMBRADO										
88	500,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 50,00	R$ 25.000,00	R$ 76,50	R$ 38.250,00	34,64	R$ 26,50
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 38MM40MM										
89	500,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 65,00	R$ 32.500,00	R$ 96,50	R$ 48.250,00	32,64	R$ 31,50
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 40MM70MM										
90	500,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 90,00	R$ 45.000,00	R$ 123,17	R$ 61.585,00	26,93	R$ 33,17
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PRETO PERSONALIZADO 40MM100MM										
95	50,00	BL	Própria	Conform e Edital	R$ 6,00	R$ 300,00	R$ 11,46	R$ 573,00	47,64	R$ 5,46
Descrição: BLOCO DE ORDEM DE SERVICO C/ FOLHAS NUMERADAS, CANHOTO PICOTADO. ZOONOSE. BLOCOCOM 50 FOLHAS - 20 X 15 - PAPEL SULFITE 56G										
96	5.000,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 0,30	R$ 1.500,00	R$ 0,47	R$ 2.350,00	36,17	R$ 0,17
Descrição: FICHA DE VISITA RESIDENCIAL PARA ANEXAR NAS RESIDENCIAS PARA ACOMPANHAMENTO VETORIAL DA ZOONOSE - 15 X 21 PAPEL SULFITE 180G										
99	50,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 172,50	R$ 8.625,00	R$ 569,83	R$ 28.491,50	69,72	R$ 397,33
Descrição: BANNER 5X1 EM LONA 440G COM ILHOS DE 20 EM 20CM										
						Subtotal Adjudicado	R$ 520.305,50	Subtotal Orçado: R$ 1.011.796,00	48,5760 %	R$ 491.490,50
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
100	50,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 103,50	R$ 5.175,00	R$ 433,17	R$ 21.658,50	76,10	R$ 329,67
Descrição: BANNER 3X1 EM LONA 440G COM ILHOS DE 20 EM 20CM										
107	100,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 375,00	R$ 37.500,00	R$ 483,17	R$ 48.317,00	22,38	R$ 108,17
Descrição: PLACA PVC RIGIDO 3MM,150X100CM,IMPRESSAO DIGITAL E LAMINACAO										
108	100,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 44,50	R$ 4.450,00	R$ 44,50	R$ 4.450,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PLACA PVC RIGIDO 3MM, 25X50CM, IMPRESSAO DIGITAL E LAMINACAO										
116	30,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 300,00	R$ 9.000,00	R$ 459,83	R$ 13.794,90	34,75	R$ 159,83
Descrição: PLACAS PVC PERSONALIZADAS 1,00M X 1,50M COM LAMINACAO										
124	170,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 70,00	R$ 11.900,00	R$ 99,83	R$ 16.971,10	29,88	R$ 29,83
Descrição: LONA VINIL 440G COM FECHAMENTO DE BASTAO MADEIRA										
125	100,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 37,82	R$ 3.782,00	R$ 126,50	R$ 12.650,00	70,10	R$ 88,68
Descrição: LONA VINIL 440G COM FECHAMENTO EM ILHOS										
126	50,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 250,00	R$ 12.500,00	R$ 366,50	R$ 18.325,00	31,78	R$ 116,50
Descrição: PLACA PVC 3MM PERSONALIZADA COM LAMINACAO										
127	100,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 260,00	R$ 26.000,00	R$ 333,17	R$ 33.317,00	21,96	R$ 73,17

Descrição: PLACAS DE PVC 3MM PERSONALIZADOS APLICADOS NOS LOCAIS INDICADOS										
132	50,00	UN	Própria	Conform e Edital	R$ 51,94	R$ 2.597,00	R$ 146,50	R$ 7.325,00	64,54	R$ 94,56
Descrição: BANNER PARA ACOES DE PROMOCAO EM SAUDE, EM LONA 440G COLORIDO, MEDINDO 1M X 1,5M										
134	360,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 70,00	R$ 25.200,00	R$ 143,17	R$ 51.541,20	51,10	R$ 73,17
Descrição: PAPEL DE PAREDE ADESIVO LAMINADOS PRIMEIRA LINHA COM PAISAGENS PARA HUMANIZACAO NO ATENDIMENTO AO USUARIO APLICADO NOS LOCAOIS INDICADOS										
135	100,00	M2	Própria	Conform e Edital	R$ 490,00	R$ 49.000,00	R$ 783,17	R$ 78.317,00	37,43	R$ 293,17
Descrição: PLACA PVC 10MM PERSONALIZADA COLORIDA										
						Subtotal Adjudicado	R$ 520.305,50	Subtotal Orçado: R$ 1.011.796,00	48,5760 %	R$ 491.490,50
Fornecedor : GAIA EDITORA GRAFICA LTDA - 12.512.322/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
34	60.000,00	UN	PROPRI A	ÚNICO	R$ 0,19	R$ 11.400,00	R$ 0,45	R$ 27.000,00	57,77	R$ 0,26
Descrição: FLYERS 15 X 21 4X4 PAPEL COUCHE 115G										
						Subtotal Adjudicado	R$ 11.400,00	Subtotal Orçado: R$ 27.000,00	57,7777 %	R$ 15.600,00
Fornecedor : AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001- 01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
101	50,00	UN	FAB. PROP/C ONF. DESC.	FAB. PROP/C ONF. DESC.	R$ 115,00	R$ 5.750,00	R$ 343,17	R$ 17.158,50	66,48	R$ 228,17
Descrição: BANNER 2X1 EM LONA 440G COM ILHOS DE 20 EM 20CM										
112	300,00	UN	FAB. PROP/C ONF. DESC.	FAB. PROP/C ONF. DESC.	R$ 1,19	R$ 357,00	R$ 4,00	R$ 1.200,00	70,25	R$ 2,81
Descrição: ADESIVOS LEITOSO 30CM X 10CM PERSONALIZADO COM LAMINACAO										
113	60,00	UN	FAB. PROP/C ONF. DESC.	FAB. PROP/C ONF. DESC.	R$ 37,00	R$ 2.220,00	R$ 129,83	R$ 7.789,80	71,50	R$ 92,83
Descrição: BANNER 0,90CMX 1,20M EM LONA 440 G										
						Subtotal Adjudicado	R$ 8.327,00	Subtotal Orçado: R$ 26.148,30	68,1547 %	R$ 17.821,30
Fornecedor : FLAVIO DOMINGUES SOUZA - 55.852.827/0001-15										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
121	1.000,00	UN	AQUILA	AQUILA	R$ 14,99	R$ 14.990,00	R$ 19,17	R$ 19.170,00	21,80	R$ 4,18
						Subtotal Adjudicado	R$ 29.980,00	Subtotal Orçado: R$ 38.340,00	21,8049 %	R$ 8.360,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CADERNETA DA SAUDE DA CRIANCA (MENINA) COM 50 PAGINAS COLORIDAS 10 X 11 CM										
122	1.000,00	UN	AQUILA	AQUILA	R$ 14,99	R$ 14.990,00	R$ 19,17	R$ 19.170,00	21,80	R$ 4,18
Descrição: CADERNETA DA SAUDE DA CRIANCA (MENINO)COM 50 PAGINAS COLORIDAS 10 X 11 CM										
						Subtotal Adjudicado	R$ 29.980,00	Subtotal Orçado: R$ 38.340,00	21,8049 %	R$ 8.360,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 801.499,50					R$ 1.643.075,25		51,2195 %		841.575,75	
Informo que E que os Item(s) 27 - 28 - 97 - restaram FRACASSADOS. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Tupaciguara-MG , 19 de Dezembro de 2025										
BRUNO RODRIGUES MACHADO										
Secretário Municipal de Administração e Finanças										
Assine aqui										

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4DCE2007